



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 17 de maio de 2019. LEI N° 7.725

Projeto de Lei n° 1265/2019 de autoria do Poder Executivo.

Dispõe sobre o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O piso salarial profissional para o cargo e emprego público de Agente Comunitário de Saúde, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde estabelecida pela Lei n° 6.359, de 03/04/2008, fica fixado em R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, a partir de 1° de abril de 2019.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo fica alterada a Escala de Vencimentos do cargo e emprego público de Agente Comunitário de Saúde, constante do Anexo VII da Lei n° 6.359, de 2008, a partir de 1° de abril de 2019, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 17 de maio de 2019.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Table with columns for Grau A through P and rows for Ref I and Ref II, showing salary values.

Em, 21 de maio de 2019. LEI N° 7.726

Projeto de Lei n° 882/2018 do Vereador Wesley Casa Forte.

Dispõe sobre: HIGIENIZE AS MÃOS, SALVE VIDAS - Afixação de cartazes informativos de como Higienizar as Mãos em escolas, bares, restaurantes e similares do Município de Guarulhos, e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Torna obrigatória a afixação de cartazes nos restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação, cantinas escolares e em outros espaços de consumo de alimentos no Município de Guarulhos, informando como higienizar as mãos com preparação alcoólica ou com sabonete líquido e água.

Art. 2° Fica estabelecido que o cartaz deverá ser afixado em local de fácil visualização e em número compatível com as dimensões do empreendimento, medindo 297x420mm (Folha A3).

Art. 3° VETADO.

II - VETADO.

III - VETADO.

Art. 4° A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 21 de maio de 2019.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

MENSAGEM N° 079, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador PROFESSOR JESUS Presidente da E. Câmara Municipal de GUARULHOS

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VI e VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, SANCIONO o Autógrafo n° 028/19, correspondente ao Projeto de Lei n° 882/18, de autoria do nobre Vereador Wesley Casa Forte, porém, vetando o artigo 3º, pelas razões a seguir expostas.

2. Referido Projeto de Lei dispõe sobre: "HIGIENIZE AS MÃOS, SALVE VIDAS - Afixação de cartazes informativos de como higienizar as mãos em escolas, bares, restaurantes e similares do Município de Guarulhos e dá outras providências".

3. Quanto aos aspectos jurídicos, a Procuradoria Municipal ressalta, em que pese a louvável intenção do N. Legislador, que o referido Autógrafo padece de vícios de inconstitucionalidade formal e material.

4. A inconstitucionalidade formal se configura sempre que uma lei ou um ato normativo achar-se em desconformidade com o texto constitucional, no tocante às regras que disciplinam o devido processo legislativo - tanto em relação à competência para a deflagração da atividade legiferante (inconstitucionalidade formal subjetiva ou orgânica), quanto no que concerne ao procedimento fixado para a elaboração, alteração ou substituição das espécies legais (inconstitucionalidade formal objetiva ou propriamente dita).

5. A iniciativa de leis que disponham: (i) sobre a criação, estrutura, atribuições, funcionamento, planejamento, regulamentação e gerenciamento de órgãos e serviços públicos da administração pública municipal; (ii) sobre a estrutura, planejamento, organização e funcionamento da administração municipal; (iii) criação de política pública específica de limpeza e higienização das mãos; e (iv) a criação ou aumento de despesa pública, pertence ao Chefe do Poder Executivo. Trata-se de iniciativa privativa e indelegável.

6. No caso vertente, o autógrafo em questão violou a prerrogativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, imiscuindo-se, de forma inconstitucional na prática de atos de administração, agredindo a prerrogativa de auto-organização do Poder Executivo Municipal.

7. Essa sistemática normativa, de acordo com disposto no § 2º, n. 1 e n. 2 do artigo 24 e nos incisos II e XIV do artigo 47, todos da Constituição Estadual, aplicáveis aos Municípios por força do artigo 144 da referida Carta, deveria decorrer da iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo, pelo princípio da simetria, a direção superior da administração municipal, disciplinando sobre a criação de política pública específica de limpeza e higienização das mãos em escolas, bares, restaurantes e similares.

Art. 24. (...) § 2º Compete, exclusivamente, ao Governador do Estado a iniciativa das leis que disponham sobre: 1 - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação da respectiva remuneração;

2 - criação e extinção das Secretarias de Estados e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 47, XIX;"

Art. 47. Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...) II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...) XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo."

Art. 144. Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição."

8. Por outro lado, a inconstitucionalidade material perfaz-se quando o conteúdo de uma lei ou ato normativo não guarda a necessária congruência com algum preceito e/ou princípio contido no texto da Constituição (Estadual ou Federal). Assim, aquele ato normativo que afrontar qualquer preceito ou princípio da Constituição Paulista deve ser declarado inconstitucional.

9. O princípio da independência e harmonia entre os poderes está incorporado à Constituição do Estado, não elidindo esta assertiva o reconhecimento de que, em face da Constituição da República vigente, não seja permitido ao Estado-Membro da Federação dispor diferentemente (artigo 25, caput e inciso IV do artigo 34 da Constituição Federal de 1988).

10. É ponto pacífico na doutrina, bem como, na jurisprudência, que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público, de outro lado, ao Poder Legislativo, de forma primacial, cabe a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

11. A inconstitucionalidade do autógrafo em questão decorre também da violação da regra da separação de poderes, prevista nos artigos 5º e 47, II e XIV, ambos da Constituição Paulista e aplicável aos Municípios conforme previsto no artigo 144 do mesmo diploma legal.

Art. 5º São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário."

12. O Autógrafo n° 028/19 ao atribuir novas obrigações aos agentes públicos e secretarias (fiscalização) invade esfera da gestão administrativa, que cabe ao Poder Executivo, envolvendo o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo, afrontando o princípio de separação de poderes.

13. De outro modo, quanto aos aspectos administrativos e fiscalizatórios, a Autoridade Sanitária analisando o Projeto de Lei em tela, informa que a matéria afeta diretamente o sistema e os serviços de promoção e proteção da saúde pública e, portanto, os serviços nele referidos são de competência exclusiva do Órgão Municipal de Vigilância Sanitária - OMVISA, da Secretaria da Saúde.

14. Louvável a iniciativa do nobre Legislador, uma vez que propõe a prática de uma regra sanitária, mencionando inclusive o uso de cartazes disponíveis na ANVISA. Contudo, existem algumas questões dispostas no projeto que não devem seguir adiante, pois violam os princípios estatuídos no Sistema Sanitário, constituído de um complexo de normatizações que nasce no Órgão Federal (ANVISA), passa pelo Estadual (CVS), culminando no Municipal (OMVISA), conforme definições estabelecidas no Código Sanitário de Guarulhos - Lei n° 6.144, de 07/06/2006.

15. Inicialmente cumpre ressaltar que notificações não são punições. De um modo geral, todo o complexo legislativo municipal trata as notificações como intimações que são entregues aos infratores para que estes cumpram alguma obrigação. Por exemplo, o Código de Posturas Municipal define em seu artigo 20 como se aplicará a notificação:

Art. 20. Verificando-se infração a este Código, lei ou regulamento, será expedida contra o infrator, notificação preliminar para que no prazo de 8 (oito) dias, regularize a situação, salvo os prazos especiais."

16. Referente às punições o artigo 6º fixa as seguintes penalidades:

Art. 6º As infrações a este Código serão punidas com as seguintes penas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

- I - multa;
II - proibição de transacionar com repartições municipais;
III - apreensão de bens;
IV - cassação de licença;
V - interdição ou encerramento da atividade."

17. Nesse sentido, em consonância com o sistema de tratamento das infrações estabelecido pelo Código de Posturas em 1990, o Código Sanitário de Guarulhos também define as notificações como intimações:

Art. 124. As infrações constatadas na forma do inciso I do § 1º do art. 117 serão objeto de notificação preliminar aos responsáveis que deverão saná-las no prazo estabelecido na própria notificação, levando-se em consideração o tipo de irregularidade a ser sanada."

18. Estabelece, ainda, as seguintes punições:

Art. 103. As infrações sanitárias, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis serão punidas, alternativamente ou cumulativamente, com penalidades de:

- I - advertência;
II - multa, por infração às legislações vigentes, que terão os seus valores fixados de acordo com a fórmula do parágrafo único do art. 115 deste Código, em UFG ou, no caso de sua extinção, pelo índice equivalente que venha substituí-la;
III - prestação de serviços à comunidade;
IV - apreensão de produtos, substâncias, veículos, equipamentos, utensílios, recipientes, animais e outros bens de interesse à saúde;
V - interdição de produtos, substâncias, equipamentos, utensílios, recipientes e outros bens de interesse à saúde;
VI - inutilização de produtos, substâncias, equipamentos, utensílios, recipientes e outros bens de interesse à saúde;
VII - suspensão de vendas de produtos, substâncias e outros bens de interesse à saúde;
VIII - suspensão de fabricação de produtos, substâncias e outros bens de interesse à saúde;
IX - interdição parcial ou total do estabelecimento, seções, dependências e veículos;
X - proibição de propaganda;
XI - suspensão do alvará sanitário;
XII - cancelamento de autorização para funcionamento de empresa;
XIII - cancelamento do alvará sanitário do estabelecimento, do cadastro e do certificado de vistoria do veículo;
XIV - intervenção; e
XV - encerramento de atividades.

Parágrafo único. Sem prejuízo das penalidades previstas neste artigo, impor-se-á a reclassificação da penalidade sempre que preenchidos os requisitos legais."

19. Constata-se, portanto, que diante dos dispositivos supracitados não existe na legislação aplicável à matéria, a possibilidade de uma notificação ser considerada uma punição. Isso introduziria uma inovação jurídica prejudicial não só ao sistema sanitário municipal, mas também em todo o complexo legislativo municipal de posturas.

20. Cabe esclarecer, ainda, que o sistema sanitário municipal possui um regramento próprio para tratar as infrações sanitárias. Todo o arcabouço jurídico federal, estadual e municipal que tratam das infrações sanitárias definem que, na aplicação da pena de multa devem ser observados: (i) a gravidade do fato; (ii) os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias; e (iii) as circunstâncias atenuantes e agravantes. Nesse sentido, define a Lei Federal n° 6.437, de 20/08/1977, em seu art. 6º:

Art. 6º Para a imposição da pena e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:

- I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
III - os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias."

21. Nessa mesma linha o Código Sanitário do Estado de São Paulo define:

Art. 116. Para graduação e imposição da penalidade, a autoridade sanitária deverá considerar:

- I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública; e
III - os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto neste artigo e da aplicação da penalidade de multa, a autoridade sanitária competente deverá levar em consideração a capacidade econômica do infrator."

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

22. O Código Sanitário do Estado de São Paulo como se pode constatar acima, foi além, definindo a obrigatoriedade de se observar a capacidade econômica do infrator, pois uma coisa é aplicar uma multa de 1000 UFGs (R\$ 3.318,80) para uma grande rede de lanchonetes que faturam esse valor, por loja, em poucos minutos, e outra, é aplicar multa desse valor em pequenos estabelecimentos (bares) de periferia, que, via de regra não conseguem faturar esse valor durante um mês inteiro. Essa forma de punir estabelecimentos, com valores fixos, não leva em consideração nem a capacidade econômica do infrator, nem o alcance do dano produzido pela infração.

23. Em sintonia com a legislação Federal e com a legislação Estadual que regem a matéria, o Código Sanitário de Guarulhos define que:

"Art. 115. Para graduação da penalidade de multa a ser imposta, a autoridade sanitária deve considerar:

I - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências, efetivas ou potenciais, para a saúde pública; II - os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias; e III - as circunstâncias atenuantes e agravantes.

Parágrafo único. O valor da multa aplicada por infração às normas de ordem higiênico-sanitária será calculado através da seguinte fórmula:  $VMA = G \cdot A \cdot NAT \cdot AGI \cdot AGII \cdot AGIII \cdot AGIV$  (VMA é igual a G multiplicado por A multiplicado por NAT multiplicado por AGI multiplicado por AGII multiplicado por AGIII multiplicado por AGIV)." 24. Todos os regramentos sanitários estabelecidos nas normas federais e estaduais foram criteriosamente disciplinados no Código Sanitário de Guarulhos, que estabeleceu os bens tutelados pelos princípios sanitários para a exata compreensão do alcance da infração e do seu dano produzido. Regras essas que devem ser observadas, pois conduzem toda a aplicação do sistema de penalidades, desde uma simples advertência até a cassação do Alvará Sanitário e encerramento das atividades, conforme segue:

"Art. 116. Entende-se por VMA, o valor da multa aplicada. Art. 117. Entende-se por G, o valor quanto à gravidade do fato em que foi classificada a infração cometida pelo infrator. § 1º Quanto à gravidade do fato, as infrações sanitárias classificam-se nos seguintes níveis: I - levíssimo: quando ausente qualquer risco imediato de violação a princípios de promoção, proteção ou preservação da saúde, a seus bens tutelados ou a seus objetivos expressos neste Código; II - leve: quando presente o risco de violação a princípios de promoção, proteção ou preservação da saúde, a seus bens tutelados ou a seus objetivos expressos neste Código; III - médio: quando iminente a violação a princípios de promoção, proteção ou preservação da saúde, a seus objetivos expressos neste Código, ou, até mesmo, quando já da existência de algum dano a bem por eles tutelados, cuja característica, porém não justifique classificar-se a infração em grave ou gravíssima; IV - grave: quando a violação a princípios de promoção, proteção ou preservação da saúde ou a seus objetivos expressos neste Código, produzir algum dano de proporções consideráveis ao bem tutelado; e V - gravíssimo: quando seriamente violarem-se princípios de promoção, proteção ou preservação da saúde ou a seus objetivos expressos neste Código, ocasionando danos de proporções críticas ou alarmantes ao bem tutelado. § 2º São bens tutelados pelos princípios de proteção, promoção e preservação da saúde:

I - condições adequadas para: a) a saúde; b) a educação; c) a moradia; d) o transporte; e) o lazer; e f) o trabalho; II - qualidade do meio ambiente, nele incluído o do trabalho, garantindo-se condições de: a) saúde; b) segurança; e c) bem estar público; III - condições adequadas para a qualidade, identidade e segurança dos bens de interesse à saúde; IV - condições adequadas para prestação de serviços de saúde; e V - controle de doenças agravadas ou fatores de risco de interesse à saúde. § 3º Excetuando-se aqueles casos em que o nível de gravidade do fato foi previamente especificado em lei ou em regulamento, bem como os casos em que o nível de gravidade decorre de reclassificação, a gravidade da infração sempre será classificada no momento da vitória pela Autoridade Sanitária. § 4º Os valores quanto à gravidade do Fato (G) são os seguintes:

I - infrações levíssimas - 200 (duzentas) UFGs; II - infrações leves - 500 (quinhentas) UFGs; III - infrações médias - 1.000 (mil) UFGs; IV - infrações graves - 3.000(três mil) UFGs; e V - infrações gravíssimas - 10.000(dez mil) UFGs. Art. 118. Entende-se por A, o fator multiplicativo referente aos antecedentes do infrator quanto ao cumprimento das normas sanitárias. § 1º Entende-se por antecedentes os atos ou fatos que constam ou se apuram sobre a conduta anterior do autuado. Os antecedentes, constituindo elementos de gradação e fixação da penalidade nos moldes do § 3º deste artigo, independem do tipo e do enquadramento legal das infrações praticadas. § 2º Para efeito de aplicação do fator multiplicativo dos antecedentes do infrator (A) no cálculo do valor da multa aplicada (VMA), levar-se-á em consideração as cinco últimas vitórias realizadas no local. § 3º Das vitórias mencionadas no parágrafo anterior, o fator multiplicativo será: I - 0,25 (A=0,25) se o infrator não foi penalizado em nenhuma das vitórias; II - 0,50 (A=0,50) se o infrator foi autuado e penalizado em apenas uma das vitórias; III - 0,75 (A=0,75) se o infrator foi autuado e penalizado em duas vitórias; IV - 1,00 (A=1,00) se o infrator foi autuado e penalizado em três vitórias; V - 1,25 (A=1,25) se o infrator foi autuado e penalizado em quatro vitórias; e VI - 1,50 (A=1,50) se o infrator foi autuado e penalizado em todas as vitórias. § 4º O critério de antecedentes do infrator é utilizado exclusivamente para o cálculo do valor da multa aplicada (VMA) não podendo alterar a classificação quanto a gravidade do fato ou o sistema de reclassificações. § 5º Exclusivamente para efeito de aplicação do fator multiplicativo dos antecedentes do infrator (A) no cálculo do valor da multa aplicada (VMA), se ainda não houve, no local, o número de vitórias mencionadas no § 2º presumem-se efetuadas as vitórias que ainda não foram realizadas, sem imposição de penalidades, porém, nessas inspeções que são presumidas.

Art. 119. NAT é o fator multiplicativo correspondente ao número de atenuantes verificado na infração. § 1º São circunstâncias atenuantes: I - a ação ou omissão do infrator não ter sido fundamental para a consecução de evento danoso; II - o infrator, por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe for imputado; III - a errada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável, quando patente a incapacidade do agente para entender o caráter ilícito do fato; e, IV - ser o infrator primário.

§ 2º Diz-se primário, o agente de um ato ou fato de desobediência ou inobservância às leis, normas ou regulamentos que, pela primeira vez, cometeu uma infração à legislação sanitária. § 3º A apuração do NAT (número de atenuantes) far-se-á da seguinte forma: I - se verificada a existência de uma atenuante, o fator multiplicativo será 0,85; II - se verificada a existência de duas atenuantes, o fator multiplicativo será 0,70; III - se verificada a existência de três atenuantes, o fator multiplicativo será 0,55; e IV - se verificada a existência de quatro atenuantes, o fator multiplicativo será 0,40. § 4º Na ausência de atenuantes, o fator multiplicativo para o NAT (número de atenuantes) será igual a 1,0 - NAT = 1,0 (um).

Art. 120. São circunstâncias agravantes ter o infrator: I - agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má fé; II - cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente de ação ou omissão que contrarie o disposto na legislação sanitária; III - deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração; e, IV - coagido ou induzido outrem à execução material da infração. § 1º Considera-se dolo o expediente astucioso empregado pelo infrator para enganar, induzir a erro ou ludibriar o consumidor ou a fiscalização. § 2º Considera-se má-fé o ânimo de quem age ilicitamente, sabendo que viola os direitos de terceiros, transgredindo as disposições da lei sanitária. § 3º Entende-se por: I - AGI, o fator multiplicativo da agravante mencionada no inciso I do caput; II - AGII, o fator multiplicativo da agravante mencionada no inciso II do caput; III - AGIII, o fator multiplicativo da agravante mencionada no inciso III do caput; e, IV - AGIV, o fator multiplicativo da agravante mencionada no inciso IV do caput. § 4º Quanto às agravantes (AG) são os seguintes os fatores multiplicativos: I - o fator multiplicativo da agravante prevista no inciso I do caput (AGI) é 3,0; II - o fator multiplicativo da agravante prevista no inciso II do caput (AGII) é 1,5; III - o fator multiplicativo da agravante prevista no inciso III do caput (AGIII) é 1,25 e ; IV - o fator multiplicativo da agravante prevista no inciso IV do caput (AGIV) é 2,0. § 5º Na ausência de uma ou mais agravantes o fator multiplicativo (AGI, AGII, AGIII e/ou AGIV) para a agravante ausente será igual a 1 (um).

Art. 121. Reclassificação é a progressão do nível em que estiver classificada a infração sanitária (art. 117, § 1º, incisos I, II, III ou IV) para o próximo nível de gravidade (art. 117, § 1º incisos II, III, IV ou V) com o consequente agravamento da penalidade e elevação de G (incisos I, II, III, IV e V do § 4º do art. 117) para

cálculo do valor da multa aplicada (VMA), em virtude de ter o infrator reincidido duas vezes dentro de um mesmo nível de gravidade.

§ 1º Cada nível de gravidade comporta uma incidência e duas reincidências.

§ 2º Considera-se incidência a primeira infração cometida dentro de determinado nível de gravidade, em virtude de classificação inicial ou de reclassificação.

§ 3º Em qualquer nível de gravidade, a primeira reincidência denomina-se reincidência alfa; a segunda, reincidência beta.

§ 4º Nas reincidências e nas reincidências alfa, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, serão obrigatórias a aplicação das penas de multa e de advertência.

§ 5º O fato de a infração ter sido reclassificada uma vez não impede novas reclassificações, caso o infrator, após incorrer em reincidência beta, incida novamente em infração do mesmo tipo e enquadramento legal ou permaneça em infração continuada.

§ 6º Desde a primeira infração, todo infrator, a cada autuação, sempre será cientificado, através de autos de advertência, de que o resultado de reincidências seguidas impulsiona o processo de reclassificações e que este poderá acarretar-lhe a imposição da penalidade máxima, se verificada a hipótese do § 2º do art. 122.

Art. 122. Para todos os efeitos previstos neste Código ficará caracterizada a reincidência quando, dentro do período de doze meses, o infrator tornar a incidir em infração do mesmo tipo e enquadramento legal ou permanecer em infração continuada.

§ 1º sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, nas reincidências beta, em substituição às multas serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - no nível levíssimo de gravidade, suspensão do alvará sanitário com interdição do estabelecimento por um dia; II - no nível leve de gravidade, suspensão do alvará sanitário com interdição do estabelecimento por três dias; III - no nível médio de gravidade, suspensão do alvará sanitário com interdição do estabelecimento por cinco dias; IV - no nível grave de gravidade, suspensão do alvará sanitário com interdição do estabelecimento por dez dias; e V - no nível gravíssimo de gravidade, suspensão do alvará sanitário com interdição do estabelecimento por trinta dias.

§ 2º Ocorrido o evento previsto no inciso V do parágrafo anterior, nova reincidência determina cassação do alvará sanitário e o encerramento da atividade.

§ 3º Nas reincidências betas, excepcionalmente quando for impossível a aplicação da penalidade de interdição por causa da natureza da atividade, aplicar-se-á a penalidade multa, calculada de acordo com as regras estabelecidas neste Código.

§ 4º As penalidades previstas nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo serão providenciadas pelo chefe imediato da Autoridade Sanitária autuante, no dia imediatamente posterior ao que tomar ciência da decisão condenatória definitiva que mantenha os efeitos gerados pela lavratura do auto de infração ou de situação equiparada a tal decisão."

25. Por fim, cabe registrar que o disposto no artigo 4º do Autógrafo em questão deverá ser regulamentado, definindo a competência para a fiscalização do contido na presente normatização exclusivamente ao Órgão Municipal de Vigilância Sanitária - OMVISA.

## CONCLUSÃO

Por todo o exposto, considerando as questões de mérito e reconhecendo os bons propósitos que motivaram a elaboração da propositura, com fundamento nos §§ 1º e 2º do artigo 44 c/c os incisos VI e VII do artigo 63, dispositivos da Carta Magna Municipal, **SANCIONO** o Autógrafo nº 028/19, correspondente ao Projeto de Lei nº 882/18, com **VETO PARCIAL atingindo o artigo 3º**, sem que o veto desfigure a matéria em sua essência. À vista disso, segue o presente à consideração dos membros da Câmara Municipal para a apreciação prevista nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município, com o respectivo edital da **Lei nº 7.726, de 21/05/2019**. Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lúdima consideração.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito

## DECRETOS

Em, 23 de maio de 2019.  
**DECRETO Nº 35888**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no capítulo IV, artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 21 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2850/2019;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões), conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200742.191.04.100800.319094.800	Gestão e Administração do SAAE	20.100.000,00
8210.1751200702.183.04.100800.319094.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	3.600.000,00
8210.1751200712.184.04.100800.319094.800	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	1.300.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>25.000.000,00</b>

**Art. 2º** O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerá(ão) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões), conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.1751200702.183.04.100800.339039.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	25.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>25.000.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 35889

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.200.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no capítulo IV, artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 21 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2850/2019;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), suplementar as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1751200711.045.04.100012.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	700.000,00
8210.1751200711.045.07.100012.449051.111	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	3.500.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>4.200.000,00</b>

**Art.2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são:

§ 1º No valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), provenientes de anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.1751200701.044.04.100800.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	700.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>

§ 2º No valor de 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), os provenientes de operação de crédito, amparado nos termos previstos do inciso IV, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, valor necessário para o prosseguimento das obras referentes ao PA 1798/2019 de Contratação de Empresa para Extensão de Coletor Tronco CT 15-02 - São João.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 35890

Dispõe sobre inclusão do elemento da despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 64959/2019;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluído o elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento da Despesa
0810.1236500051.004.05.2100029.4490XX.488	93

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**DECRETO Nº 35891**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 143.794,04.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 64959/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 143.794,04 (cento e quarenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0810.1236500051.004.05.2100029.449093.488	Implantação, Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Infantil	143.794,04	-
0810.1236500051.004.05.2100029.449051.488	Implantação, Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Infantil	-	143.794,04
	<b>TOTAL</b>	<b>143.794,04</b>	<b>143.794,04</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 35892**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 999.776,28.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.608 de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2849/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa da Câmara Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 999.776,28 (novecentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0110.0112200812.210.01.1100000.339040.000	Gestão e Modernização da Câmara Municipal	757.469,22
0110.0112200812.210.01.1100000.339039.000	Gestão e Modernização da Câmara Municipal	242.307,06
	<b>TOTAL</b>	<b>999.776,28</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0110.0103100802.208.01.1100000.339039.000	Produções/Transmissões Radiotelevisivas e Divulgação do Trabalho Legislativo	999.776,28
	<b>TOTAL</b>	<b>999.776,28</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 35893**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.545,34.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1222/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 54.545,34 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412200602.173.01.1100000.339030.000	Gestão e Administração do Programa - Secretaria da Fazenda	43.763,82
0510.0412200602.173.01.1100000.339039.000	Gestão e Administração do Programa - Secretaria da Fazenda	10.781,52
	<b>TOTAL</b>	<b>54.545,34</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412900602.175.01.1100000.339039.000	Gestão da Receita	54.545,34
	<b>TOTAL</b>	<b>54.545,34</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 35894**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 161/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.020.05.3000005.339030.114	Medicamentos para Rede Hospitalar e Rede de Atenção Especializada	700.000,00
0791.1012200012.001.01.3100000.339032.001	Administração do Sistema Único de Saúde	300.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.018.05.3000005.339030.114	Administração do Material Farmacológico na Média e Alta Complexidade	100.000,00
0791.1030200032.019.05.3000005.339030.114	Administração do Material Médico-Hospitalar na Média e Alta Complexidade	600.000,00
0791.1030100022.013.01.3100000.339032.001	Promoção da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	300.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 35895**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 16.250,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 26.310/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030200032.016.05.3000005.339092.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	16.250,00	-
0791.1030200032.016.05.3000005.339030.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	16.250,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16.250,00</b>	<b>16.250,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 35896**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 160.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 6.688/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Cultura, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1210.1339200082.053.01.1100000.339039.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	125.000,00	-
1210.1339200082.053.01.1100000.339036.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	35.000,00	-
1210.1339200082.053.01.1100000.339047.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	-	160.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>160.000,00</b>	<b>160.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 35897**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 570/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3110.1545200292.106.01.1100000.339039.000	Coleta, Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos	11.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>11.000.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3110.1545200291.019.01.1100000.449051.000	Implantação, Ampliação, Modernização, Fiscalização e Monitoramento Sistema de Coleta de Resíduos	11.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>11.000.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 35898**

Dispõe sobre tabela de preços públicos para serviços funerários prestados pelo Município.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 23957/2017; e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.684, de 22 de março de 1995, que institui normas gerais para a cobrança de preços públicos pelos serviços de qualquer natureza prestados pelo Município e pelo fornecimento de utilidades;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída, conforme Anexos I a VII deste Decreto, a Tabela de Preços Públicos referente aos serviços funerários prestados pelo Município.

**Art. 2º** As tarifas serão expressas em Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG e convertidas em Reais (R\$) no mês de pagamento.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 34854, de 5 de abril de 2018.

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS PARA OS SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
ANEXO I		
GRUPO I – LUXO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR EM UFG
URNA LUXO		
1	Medidas internas - 1,90m x 0,60m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg - Modelo Destavada (Dez Lados), com sobretampo interio e com visor.	682,5509
1.2	Medidas internas - 1,90m x 0,60m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg - Modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo interio e com visor	527,6757
1.3	Medida especial 2,10m x 0,90m x 0,90m para suportar mais de 250 Kg	249,4667
GRUPO II – SEMI LUXO		
URNA SEMI LUXO		
2	Medidas internas - 2,00m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg - Modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo interio e com visor	359,1087
2.2	Medidas internas - 2,00m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 130 Kg - Modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo interio e com visor	359,1087
2.3	Medidas internas: 2,05m x 0,75m x 0,55m – deverá suportar até 200 Kg - Modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor	359,1087
2.4	Medida especial 2,10m x 0,90m x 0,90m para suportar mais de 250 Kg	198,2976
GRUPO III – EXECUTIVA		
URNA EXECUTIVA		
3	Medidas internas 1,90m x 0,55 m x 0,35m, modelo sextavada	240,1320
3.2	Medidas internas 2,10m x 0,55m x 0,37m modelo sextavada	240,1320
3.3	Medidas internas 0,80m x 0,60m, modelo sextavada	107,1773
3.4	Medidas internas 2,05m x 0,80m x 0,45m, modelo sextavada	240,1320
3.5	Medida especial 2,10m x 0,90m x 0,90m para suportar mais de 250 Kg	169,9831
GRUPO IV – PADRÃO		
URNA PADRÃO		
4	Medidas internas: 2,10m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg – Modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor	169,9831
4.2	Medidas internas: 2,05m x 0,75m x 0,55m – deverá suportar até 200 Kg - Modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor	198,2976
4.3	Medidas internas: 2,05m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg – Modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor	158,4669
4.4	Medidas internas: 2,05m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 130 Kg – Modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor	146,9507
4.5	Medidas internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg – Modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor	158,4669
4.6	Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,37m – deverá suportar até 100 Kg – Modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo e com visor	146,9507
4.7	Medidas internas: 1,70m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 80 Kg – Modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo interio e com visor	146,9507
4.8	Medidas internas: 1,40m x 0,46m x 0,31m – deverá suportar até 40 Kg – Modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo interio e com visor	123,6170
4.9	Medidas internas: 1,20m x 0,41m x 0,21m – deverá suportar até 40 Kg – Modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo interio e com visor	123,6170
4.10	Medidas internas: 1,00m x 0,37m x 0,21m – deverá suportar até 30 Kg – Modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo interio e com visor	84,9012
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR EM UFG
4.11	Medidas internas: 0,80m x 0,30m x 0,19m – deverá suportar até 20 Kg - Modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo interio e com visor	56,8097
4.12	Medidas internas: 0,60m x 0,25m x 0,19m – deverá suportar até 10 Kg - Modelo Sextavada (Seis Lados), com sobretampo interio e com visor	56,8097
4.13	Medida EG, internas: 1,90m x 0,70m x 0,50m - deverá suportar até 240 Kg	198,2976
4.14	Medida EG, internas: 2,00m x 0,80m x 0,55m - deverá suportar até 240 Kg	198,2976
4.15	Medida EG, internas: 2,10m x 0,70m x 0,50m - deverá suportar até 240 Kg	198,2976
4.16	Medida especial 2,10m x 0,90m x 0,90m para suportar mais de 250Kg	166,3131
ANEXO II		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR EM UFG
PARAMENTAÇÃO (ESSA)		
1	Cavelele, mesa, castiçais	46,2456
VÉU		
2	Luxo - Executivo	3,0131
2.2	Padrão	1,7175
VELAS		
3	Jogo de Velas (02 unid.)	2,7118
ANEXO III		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR EM UFG
VELÓRIOS MUNICIPAIS COM PARAMENTAÇÃO		
1.1	Vila Rio, São Judas e Bonsucesso, Padrão	86,6970
1.2	Vila Rio, São Judas e Bonsucesso, Executivo	115,5990
1.3	Vila Rio, São Judas e Bonsucesso, Contratação por Terceiros	150,2832
ANEXO IV		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR EM UFG
TRANSPORTE LOCAL		
1.1	Transporte e serviços Guarulhos	92,4822
1.2	Transporte Interno e serviços	30,8244
1.3	Transporte e serviços Grande São Paulo	144,7873
TRANSLADO (viagem e serviços)		
2	Por quilômetro rodado	0,9250
2.2	1/2 Diária	28,8960
ANEXO V		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR EM UFG
ENFEITES e ORNAMENTAÇÕES FLORAIS		
GRUPO I – LUXO		
1.1	Flores Naturais - Lisianthus com edredon	
1.1.1	Enfeite floral tamanho normal	37,6600

1.1.2	Enfeite floral tamanho G e EX	52,9100
1.2	<b>Flores Naturais - Lisiantus sem edredon</b>	
1.2.1	Enfeite floral tamanho normal	48,6900
1.2.2	Enfeite floral tamanho G e EX	79,5500
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR EM UFG
	<b>GRUPO II - EXECUTIVO</b>	
2.1	<b>Flores Naturais - Boca de Leão com edredon</b>	
2.1.1	Enfeite floral tamanho normal	37,7878
2.1.2	Enfeite floral tamanho G e EX	57,5630
2.2	<b>Flores Naturais - Boca de Leão sem edredon</b>	
2.2.1	Enfeite floral tamanho normal	44,4257
2.2.1	Enfeite floral tamanho G e EX	67,9221
	<b>GRUPO III - PADRÃO</b>	
3.1	<b>Flores Naturais - Crisântemos com edredon</b>	
3.1.1	Enfeite floral tamanho normal	37,1670
3.1.2	Enfeite floral tamanho G e EX	45,4803
3.2	<b>Flores Naturais - Crisântemos sem edredon</b>	
3.2.1	Enfeite floral tamanho normal adulto	32,3430
3.2.2	Enfeite floral tamanho G e EX	51,8169
3.3	<b>Enfeite Misto (crisântemos e artificial) com edredon</b>	
3.3.1	Enfeite misto tamanho normal adulto	29,0587
3.3.2	Enfeite misto tamanho G e EX	44,4709
3.4	<b>Enfeite Misto (crisântemos e artificial) sem edredon</b>	
3.4.1	Enfeite misto tamanho normal adulto	31,3336
3.4.2	Enfeite misto tamanho G e EX	50,8045
3.5	<b>Enfeite artificial sem edredon</b>	
3.5.1	Enfeite artificial tamanho infantil 0,60 x 1,20	11,9411
3.5.2	Enfeite artificial tamanho adulto	23,8791
3.5.3	Enfeite artificial tamanho G e EX	38,6164
3.6	<b>ORNAMENTAÇÃO - SALA DE VELÓRIO</b>	
3.6.1	Coroa Pequena	78,2210
3.6.2	Coroa Média	86,3294
3.6.3	Coroa Grande	106,1619
	<b>ANEXO VI</b>	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR EM UFG
1	<b>VESTIMENTAS MORTUÁRIAS</b>	
1.1	Masculino - Adulto	34,9524
1.2	Feminino - Adulto	22,7492
2	<b>EDREDON</b>	
2.1	Edredon	8,7230
3	<b>TERÇOS</b>	
3.1	Terço A	1,8290
3.2	Terço Padrão	2,0098
4	<b>REVESTIMENTOS</b>	
4.1	Revestimento caixa (fundo)	5,8967
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR EM UFG
4.2	Revestimento completo em papelão - urnas até 2,10m (fundo e tampa)	12,3298
5	<b>OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS</b>	
5.1	Caixa ossaria	23,2946
	<b>ANEXO VII</b>	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	
1	<b>INUMACÃO</b>	
1.1	Inumação Comum - Guarulhos	57,8010
1.2	Inumação Comum - Vindo de fora	86,7030
1.3	Inumação em Concessão/Prazo Indeterminado - Guarulhos	167,4882
1.4	Inumação em Concessão/Prazo Indeterminado - Vindo de fora	223,5627
1.5	Inumação em Carneiro - Guarulhos	167,4882
1.6	Inumação em Carneiro - Vindo de fora	251,2354
1.7	Inumação em Gaveta - Guarulhos	57,8010
1.8	Inumação em Gaveta - Vindo de Fora	86,7030
2	<b>EXUMACÃO</b>	
2.1	Exumação	94,4408
3	<b>NICHO</b>	
3.1	Entrada de Restos Mortais para ossário geral/ou Saída de Restos Mortais	35,4224
3.2	Entrada de Restos Mortais com locação de nicho/granito	216,2107
3.3	Locação e Fechamento de Nicho	33,7381
3.4	Transferência e Fechamento de Nicho (interno)	34,6812
3.5	Renovação de Nicho	66,4095
4	<b>CONCESSÃO</b>	
4.1	Concessão ou Renovação de Carneira	442,7082
4.2	Concessão ou Renovação de Gaveta	260,1000
4.3	Concessão ou Renovação de Gaveta/Granito	653,9924
4.4	Concessão por prazo indeterminado, somente o terreno	3,930,5472
4.5	Concessão por prazo indeterminado, com construção 02 a 04 gavetas	5,349,3703
4.6	Concessão por prazo indeterminado, com construção 06 a 08 gavetas	6,603,7001
4.7	Concessão por prazo indeterminado, com construção 10 a 12 gavetas	7,880,1705
5	<b>DIVERSOS</b>	
5.1	Certidão	14,4510
5.2	2ª Via de Carta de Concessão	14,4510
5.3	Folhas Anexas	0,4881
5.4	Taxa de Licença para Obras Particulares (m²)	0,8497
5.5	Alvará	7,1231
5.6	Concessão de Auto de Vistoria (m²)	0,5695
5.7	Taxa de Expediente	11,5584
5.8	Cadastro de Empreiteiros	86,6970
5.9	Renovação de Autorização de Empreiteiros	69,3594
6	<b>DIFERENÇAS</b>	
6.1	Diferença Taxa de Sep. Comum P/ Carneira	109,6842
6.2	Diferença Taxa de Sep. Comum Adulto P/ CVF	63,9327
6.3	Diferença Taxa de Sep. Prazo Indeterminado P/ CVF	56,0775
6.4	Diferença Taxa de Sep. Comum P/ Carneira CVF	168,7779
6.5	Diferença Taxa de Sep. Comum CVF P/ Carneira CVF	101,8320
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR EM UFG
7	<b>SERVIÇOS NÃO OBRIGATORIOS</b>	
7.1	Serviço especial de liberação no aeroporto	165,2736
8	<b>SERVIÇOS IDENTIFICAÇÃO SEPULTURA</b>	
8.1	Implantação de Jardim 3m²	35,9799
8.2	Pedra de Identificação de Sepultura em granito 28 x 28	45,1971
8.3	Pedra de Identificação de Sepultura em mármore 28 x 28	45,1971
8.4	Foto colorida 7 x 9 c/ friso e filete dourado	27,1182
8.5	Placa de identificação de gaveta em aço	36,1576

**DECRETO Nº 35899**

Altera o Decreto Municipal nº 29168, de 22 de agosto de 2011, que instituiu a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e de Serviços prestados e tomados por meio de Sistema Eletrônico de Gerenciamento do ISSQN, nos termos do que prescreve o artigo 32, da Lei Municipal nº 5.986, de 29 de dezembro de 2003 e demais disposições, dispondo sobre obrigações acessórias e sobre as funcionalidades do aplicativo e dá outras providências.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no Memorando 33/2019-SF02;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Parágrafo único, do artigo 1º, e o caput do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 29168, de 22 de agosto de 2011, passam a ter as seguintes redações:

**“Art. 1º.....**

**Parágrafo único.** A partir deste regulamento torna-se obrigatória para todos os Contribuintes inscritos no Município de Guarulhos, a utilização e emissão da NFS-e, exceto para aqueles legalmente dispensados, na forma da legislação.

**Art. 2º** Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e documento gerado e armazenado eletronicamente no sistema emissor da NFS-e, disponibilizado gratuitamente em sistema de Gerenciamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, da Prefeitura do Município de Guarulhos - SP, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviço.”

**Art. 2º** O caput do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 29168/2011, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 5º** Mediante requerimento fundamentado do interessado, a autoridade tributária do Departamento de Receita Mobiliária - DRM, da Secretaria da Fazenda, poderá autorizar regimes especiais de emissão de NFS-e para determinados contribuintes, cujo volume de transações ou peculiaridades das atividades exercidas

assim justifiquem, sem prejuízo à arrecadação e fiscalização do ISSQN.”

**Art. 3º** Fica incluído no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 29168/2011, o parágrafo 12, com a seguinte redação:

**“Art. 6º.....**

**§ 12.** O aplicativo destina-se às pessoas naturais e jurídicas e permite:

*I - ao prestador de serviços, inscritos no Cadastro Fiscal Mobiliários - CFM do Município, emitente da NFS-e, acessar todas as funcionalidades do sistema, editar e obter o documento para o pagamento do ISSQN, pela somatória de suas operações mensais; e*

*II - à pessoa jurídica, responsável por substituição ou por solidariedade, nos termos da legislação municipal, editar e obter o documento para pagamento do ISSQN retido pela somatória de suas operações mensais, disponibilizada no sistema eletrônico de ISSQN, referente ao registro das NFS-e e demais documentos registrados por serviços tomados.”*

**Art. 4º** Os parágrafos 1º, 3º e 4º, do artigo 7º, do Decreto Municipal nº 29168/2011, alterados pelo Decreto Municipal nº 34046, de 24 de março de 2017, passam a ter as seguintes redações:

**“Art. 7º.....**

**§ 1º** A substituição da NFS-e só será permitida para os últimos 12 (doze) meses, a contar de sua emissão, quando houver erro de preenchimento, devendo, neste caso, obrigatoriamente, haver a indicação da NFS-e substituída.

.....

**§ 3º** Decorrido o prazo previsto no parágrafo 2º, a NFS-e somente poderá ser cancelada após parecer do órgão responsável da fazenda municipal, apurado em processo administrativo, cuja solicitação deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, de declaração do tomador do serviço, pessoa física ou jurídica, assinado por representante legal e instruída com documentação comprobatória, declarando a não realização do serviço.

**§ 4º** O tomador de serviço poderá recusar o registro dos dados referentes a NFS-e que lhe foi gravada automaticamente, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão pelo prestador de serviço.”

**Art. 5º** Fica incluído no parágrafo 5º, do artigo 7º, do Decreto Municipal nº 29168/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 34046, de 18 de julho de 2017, os incisos I e II, com as seguintes redações:

**“§ 5º ...**

*I - é obrigatória a declaração do motivo da recusa do registro dos dados da NFS-e, de acordo com a lista de motivos previamente definida no sistema de controle do ISSQN; e*

*II - no ambiente do prestador de serviço será disponibilizado um acesso para consulta das NFS-e que tiveram o registro recusado pelo tomador de serviço”.*

**Art. 6º** O caput do artigo 9º, do Decreto Municipal nº 29168/2011, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 9º** O RPS é um documento na modalidade “off-line”, permitido somente com a finalidade de prover uma solução de contingência para o contribuinte, ou quando este não possua, em seu estabelecimento, infraestrutura de conectividade à rede mundial de computadores, podendo ser emitido.”

**Art. 7º** Os parágrafos 1º, 3º e 4º, do artigo 12 e o nome do Capítulo III, do Decreto Municipal nº 29168/2011, passam a ter as seguintes redações:

**“Art. 12.....**

**§ 1º** O número de controle do RPS deverá obedecer a ordem sequencial, podendo ser preenchido eletronicamente no modo “off-line” ou impresso, para preenchimento manual.

.....

**§ 3º** Havendo indício ou fundada suspeita de que a emissão do RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida ou do imposto devido, a Secretaria da Fazenda aplicará as sanções previstas na legislação em vigor, sem prejuízo da perda do direito de utilização de RPS.

**§ 4º** Caso o prestador de serviços não efetue a conversão do Recibo Provisório de Serviços (RPS) em NFS-e no prazo indicado no caput do artigo 10 deste Decreto, o tomador de serviços poderá denunciar o fato à Prefeitura Municipal de Guarulhos, por meio de requerimento constante no endereço eletrônico <http://www.guarulhos.sp.gov.br>.”

**“CAPÍTULO III  
DA APURAÇÃO ELETRÔNICA DOS SERVIÇOS PRESTADOS  
E TOMADOS”**

**Art. 8º** O caput do artigo 13 e do artigo 14, do Decreto Municipal nº 29168/2011, este último com redação dada pelo Decreto Municipal nº 34166, de 4 de maio de 2017, passam a ter as seguintes redações:

**“Art. 13.** Uma vez emitida a NFS-e, fica o prestador de serviço desobrigado a registrá-la no sistema de ISSQN Eletrônico, pois isso se dará de forma automática.

**Art. 14.** O prestador de serviço deverá acessar a competência dos serviços prestados antes do prazo de vencimento do imposto, editar e obter o documento de recolhimento do ISSQN disponibilizado pela ferramenta e efetuar o pagamento do imposto dentro prazo previsto no artigo 19 deste Decreto.”

**Art. 9º** O caput do artigo 15, do Decreto Municipal nº 29168/2011, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 34166/2017, e os seus parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, este último com redação dada pelo Decreto Municipal nº 33000, de 12 de novembro de 2015, passam a ter as seguintes redações:

**“Art. 15.** Os dados da NFS-e emitida pelo prestador de serviço do Município serão migrados diretamente para o registro do tomador de serviço estabelecido no Município, através da ação do programa eletrônico de controle do ISSQN, para que o sistema efetue a totalização das operações fiscais conforme estabelecido neste Decreto.

**§ 1º** Considera-se tomador de serviço, a pessoa jurídica de direito público ou privado, sediada no Município, caracterizada como unidade econômica e regularmente inscrita no Cadastro Fiscal Mobiliário - CFM.

**§ 2º** Para a migração automática dos dados dos serviços tomados da construção civil, haverá necessidade de cadastramento da obra, pelo prestador e tomador, utilizando, para tanto, a inscrição imobiliária do imóvel onde será executada a obra.

**§ 3º** Caso não haja a vinculação citada no parágrafo anterior, os dados da NFS-e ficarão em ambiente intermediário e disponível para realização do vínculo da obra pelo tomador de serviços.

**§ 4º** Os dados migrados para o tomador serão totalizados pelo sistema, possibilitando a geração do boleto para recolhimento do imposto ou ajuste na apuração subsequente.”

**Art. 10.** O caput do artigo 16, do Decreto Municipal nº 29168/2011, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 16.** A migração de dados a que se refere o artigo anterior será aplicada às pessoas jurídicas de direito público e privado, estabelecidas no Município e que estejam obrigadas ao registro dos serviços tomados, na forma estabelecida pela legislação tributária municipal.”

**Art. 11.** Os artigos 19, 20, 21 e 23, do Decreto Municipal nº 29168/2011, passam a ter as seguintes redações:

**“Art. 19.** O contribuinte e o tomador devem recolher o imposto até o dia 12 (doze) de cada mês, correspondente aos serviços prestados e tomados, relativos ao mês anterior.

**§ 1º** Para o tomador de serviços a totalização dos valores abrangerá:

*I - os serviços migrados e gravados automaticamente das NFS-e emitidas pelos prestadores do Município;*

*II - as notas fiscais oriundas de serviços tomados de prestadores de fora do Município; e*

*III - os serviços tomados sem documentação fiscal, oriundos de prestadores de dentro e de fora do Município.*

**§ 2º** Na ocorrência de inclusão ou exclusão de dados da NFS-e ou outro documento, após a totalização das operações fiscais, o sistema possibilitará a geração do boleto para recolhimento do imposto ou o ajuste na apuração subsequente.

**§ 3º** O sistema disponibilizará a opção ao prestador e ao tomador de serviço para editar e obter o documento para pagamento do valor do ajuste a que se refere o parágrafo anterior, inibindo o ajuste na apuração subsequente, se devidamente recolhido.

**§ 4º** O contribuinte poderá, na apuração dos valores de imposto devido, realizar o descarte de boleto eventualmente gerado de forma errônea e, caso tenha feito a geração do boleto e não o tenha recolhido, o mesmo será descartado automaticamente, retornando os valores tributáveis utilizados para a sua composição, à área de registro dos serviços prestados e/ou tomados.

**§ 5º** O contribuinte poderá realizar a geração de boleto de recolhimento de forma unificada, abrangendo serviços prestados e/ou tomados e valores de imposto vencidos e vincendos, com as devidas cominações legais, se for o caso, de acordo com a competência da NFS-e.

**§ 6º** O contribuinte, como medida de contingência, em caso de problema técnico que o impossibilite de realizar a apuração dos valores do imposto devido declarados na NFS-e, poderá, de maneira excepcional, emitir boleto avulso para recolhimento do tributo.

**Art. 20.** O recolhimento do imposto deverá ser feito por meio de documento obrigatoriamente obtido pelo contribuinte ou responsável, por meio do próprio sistema de emissão de NFS-e e apuração do ISSQN.

**Art. 21.** O fisco poderá executar de ofício e independentemente de qualquer ação do contribuinte, a apuração, no mínimo anual, das seguintes operações fiscais:

*I - para o prestador de serviço, a totalização das operações tributáveis pelo imposto, através da somatória das receitas oriundas das NFS-e que foram emitidas nas prestações de serviços e que não tiveram o ISSQN recolhido;*

*II - para o tomador de serviços, a totalização das operações tributáveis pelo imposto e que não tiveram o ISSQN recolhido, através da somatória das seguintes operações fiscais:*

*a) dos registros das NFS-e por serviços tomados que lhe foram gravadas automaticamente em sua escrituração, oriundas dos prestadores estabelecidos no Município;*

*b) dos registros das notas fiscais registradas como serviços tomados de prestadores de fora do Município; e*

*c) dos registros de serviços tomados sem documento fiscal, oriundos de prestadores de dentro e de fora do Município.*

**Parágrafo único.** A data estipulada para realização das operações a que se refere o artigo anterior se dará no mês de janeiro de cada ano, após o terceiro dia útil subsequente ao vencimento do imposto.

.....

**Art. 23.** As NFS-e emitidas, poderão ser consultadas no sistema desde que não tenha transcorrido o prazo decadencial, ou seja, 05 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador ou do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, na forma da lei.

**Parágrafo único.** Depois de transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético, óptico ou eletrônico.”

**Art. 12.** Fica acrescido os artigos 27A e 27B, ao Decreto Municipal nº 29168/2011, com as seguintes redações: **“Art. 27A.** As seguintes atividades terão tratamento específico complementar no Programa de Controle Eletrônico do ISSQN, conforme suas especificidades:

- I - Construção Civil;
- II - Instituições Financeiras;
- III - Cartórios;
- IV - Pedágios;
- V - Instituições de Ensino; e
- VI - Transporte Público.

§ 1º As atividades enumeradas no caput deste artigo, poderão ser regulamentadas por instrumento infralegal da Secretaria da Fazenda.

§ 2º As atividades diversas das acima elencadas, a critério do fisco, poderão, também, ter tratamento específicos, regulamentadas na forma do parágrafo anterior.

**Art. 27B.** As situações especiais referentes à NFS-e, ao RPS ou Notas Fiscais de Serviços Tomados não previstas neste Decreto, e desde que não prejudiquem a arrecadação do ISSQN, poderão ser decididas pela autoridade responsável da área de fiscalização tributária, através de instrumento infralegal ou mediante solicitação do interessado, via processo administrativo. “

**Art. 13.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial:

- I - os parágrafos 2º e 3º do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 29168/2011;
- II - os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 29168/2011;
- III - o parágrafo 8º, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 29168/2011;
- IV - o parágrafo 2º do artigo 12, do Decreto Municipal nº 29168/2011;
- V - os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, do artigo 13, do Decreto Municipal nº 29168/2011;
- VI - o parágrafo único do artigo 14, do Decreto Municipal nº 29168/2011, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 34166/2017;
- VII - o parágrafo 5º, do artigo 15, do Decreto Municipal nº 29168/2011, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 33000/2015;
- VIII - o parágrafo único, do artigo 16, do Decreto Municipal nº 29168/2011; e
- IX - os artigos 17 e 18, do Decreto Municipal nº 29168/2011.

#### DECRETO Nº 35900

Regulamenta o artigo 72, da Lei Municipal nº 6.046, de 05/11/2004.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo administrativo nº 71.194/2018;

Considerando que a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência reconheceu que a acessibilidade é princípio e direito constitucional, sendo também garantia para o pleno e efetivo exercício de demais direitos; Considerando que a Convenção sobre o Direito das Pessoas com Deficiência adotada pela ONU bem como seu protocolo facultativo foram ratificados pelo Estado Brasileiro, tendo assim a partir desta data equivalência a emenda constitucional, por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008, com a devida promulgação pelo Decreto nº 6.949, de 25/08/2009;

Considerando que sob forte influência da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo foi sancionada a Lei Federal nº 13.146, de 06/07/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, criando normas internas que possibilitem colocar em prática o estabelecido no tratado e publicou-se o Decreto Federal nº 9.405, de 11/06/2018, regulamentando o artigo 122, da referida Lei Federal definindo regras, prazos e parâmetros para realização de adaptações imobiliárias e mobiliárias razoáveis a serem realizadas por micro empreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte;

Considerando que a Resolução CNJ nº 230, de 22/06/2016, determina que as adaptações exigidas para tornar um imóvel acessível, quando não for possível a regra do desenho universal, deverão ser razoáveis, de modo que as modificações e ajustes necessários e adequados não acarretem ônus desproporcional ou indevido, quando requeridos;

Considerando que a Lei Municipal nº 7.657, de 09/10/2018, atribuiu à Subsecretaria de Acessibilidade e Inclusão a competência para executar as ações de vistoria e fiscalização referentes a acessibilidade e inclusão consoante legislação pertinente e normas regulamentadoras; e

Considerando o disposto no artigo 72, da Lei Municipal nº 6.046, de 05/11/2004, que determina que os edifícios públicos ou privados, de uso coletivo ou não, devem observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e a legislação municipal, no que diz respeito à acessibilidade e instalações destinadas a deficientes físicos e idosos, sem mencionar especificidades das normativas federais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica regulamentado nos termos deste Decreto o artigo 72, da Lei Municipal nº 6.046, de 05/11/2004, disciplinando as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida e idosos, nos estabelecimentos públicos ou privados de uso coletivo ou não.

**Art. 2º** As novas obras deverão atender as condições de acessibilidade previstas na NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que se compatibilizarem com o Código de Edificações e Licenciamento Urbano do Município de Guarulhos e demais normativas federais.

**Art. 3º** Para os imóveis existentes serão exigidas adaptações razoáveis que não acarretem ônus desproporcional e indevido, conforme Decreto Federal nº 9.405, de 11/06/2018.

§ 1º São consideradas adaptações razoáveis:

- I - entrada acessível ao interior do imóvel;
- II - garantir pelo menos um dos pavimentos acessível ao atendimento público ou coletivo;
- III - ter balcão de atendimento acessível;
- IV - dispor de pelo menos um sanitário acessível, quando houver sanitário para o público em geral;
- V - dispor de 2% de vagas acessíveis e 5% de vagas para idosos quando o estabelecimento dispuser de vagas de estacionamento;
- VI - dispor de sinalização visual; e
- VII - quando houver elevador, no mínimo, um deverá ser acessível.

§ 2º Os prazos, requisitos e demais condições para exigência da realização das adaptações razoáveis serão os constantes no Decreto Federal nº 9.405, de 2018.

**Art. 4º** O presente Decreto não dispensa a observância de outras leis municipais naquilo que for compatível.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 35901

Dispõe sobre denominação oficial para a atual área desapropriada para Implantação de Sistema Viário, localizada no bairro Pimentas de “CRECHE MARIA ENAÍDE SATURNINO”.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XIV e XXIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta no processo administrativo nº 20116/2019;

#### DECRETA:

**Art. 1º** A atual área Desapropriada através do Decreto Municipal nº 17512, de 11 de novembro de 1992, para implantação de Sistema Viário, sem cadastramento até a presente data, localizada no Bairro Pimentas situada na esquina da Avenida José Miguel Ackel com Estrada Pimentas, São Miguel, passa a denominar-se oficialmente “CRECHE MARIA ENAÍDE SATURNINO”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 35902

Prorrogação da Declaração de Intervenção na Concessão Administrativa para Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário do Município, previsto no Decreto Municipal nº 35568/2019, e dá outras providências.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 35568, de 25 de fevereiro de 2019, com o que consta no processo administrativo nº 000873/2019-SAAE;

CONSIDERANDO que o caput, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 35568/2019 prevê que “A intervenção de que trata o presente Decreto terá prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período, contados da data de sua assinatura”;

CONSIDERANDO que a Interventora nomeada pelo Decreto nº 35568/2019, acompanhada da Comissão de Gestão, manifestou-se em data de 20/05/2019, pela necessidade de prorrogação de prazo para que seja finalizada a auditoria financeira e sanados os problemas operacionais na Concessionária; e

CONSIDERANDO que a informação apresentada pela Comissão de Gestão esclarece a atual situação operacional, financeira e de gestão da Concessionária e aponta para a necessidade da prorrogação da Intervenção em razão da permanência das causas determinantes da intervenção;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 26 de maio de 2019, a declaração de intervenção na concessão administrativa para serviços públicos de esgotamento sanitário do Município, objeto do Decreto Municipal nº 35568/2019.

**Art. 2º** Ficam mantidas, até o término da intervenção, todas os objetivos da mesma previstas no artigo 2º e as demais disposições do Decreto Municipal nº 35568/2019.

**Art. 3º** Para continuidade no desempenho das atribuições decorrentes da presente intervenção fica mantida como interventora a Sra. Katia Regina Ferreira Morini, competindo-lhe, até o término da intervenção, todos os atos de gestão e administração previstos no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 35568/2019.

**Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 35903

**Reorganiza o detalhamento da estrutura básica e define as atribuições da Secretaria de Cultura.**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo nº 69.436/2018; e

Considerando o que consta na Lei Municipal nº 7.550, de 19/04/2017, com redação dada pela Lei Municipal nº 7.657, de 09/10/2018, que reorganizou a estrutura básica da Prefeitura de Guarulhos;

#### DECRETA:

#### TÍTULO ÚNICO

#### SECRETARIA DE CULTURA

**Art. 1º** A estrutura básica da Secretaria de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 7.550, de 19/04/2017, com redação dada pela Lei Municipal nº 7.657, de 09/10/2018, fica organizada com o seguinte detalhamento:

#### A - SUBSECRETARIA DE CULTURA

#### B - DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS

#### I - Divisão Administrativa de Atividades Culturais

1. Seção Técnica de Gestão de Equipamentos Culturais
2. Seção Administrativa de Atendimento ao Público e Incentivo à Leitura
3. Seção Administrativa de Linguagens Artísticas e Culturais
4. Seção Administrativa de Patrimônio Histórico, Arquivos e Museus

#### II - Divisão Administrativa de Gestão de Teatros

1. Seção Administrativa de Artes Cênicas
  - 1.1. Setor de Atividades Cênicas
  - 1.2. Setor de Iluminação e audiovisual

#### III - Divisão Administrativa de Formação Cultural

1. Seção Administrativa de Atividades de Formação Cultural
  - 1.1. Setor de Atividades de Formação Cultural

#### IV - Divisão Administrativa de Gestão Orçamentária e Financeira

1. Seção Administrativa de Gestão Orçamentária e Financeira
2. Seção Administrativa de Gestão e Prestação de Contas
3. Seção Administrativa de Convênios

#### V - Divisão Administrativa de Organização de Eventos

1. Seção Técnica de Produção e Divulgação de Eventos
  - 1.1. Setor de Agendamento, Programação e Arquivo
2. Seção de Apoio Técnico
  - 2.1. Setor de Sonorização
  - 2.2. Setor de Apoio Operacional

#### VI - Divisão Administrativa de Incentivo ao Audiovisual

1. Seção Administrativa de Fomento, Formação e Circulação do Audiovisual
  - 1.1. Setor de Gestão da Escola Livre de Audiovisual

#### VII - Divisão Técnica de Planejamento e Políticas Culturais

1. Seção Administrativa de Planejamento Cultural

#### C - DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS

#### I - Divisão Administrativa de Ensino Musical

1. Seção de Apoio Administrativo
2. Seção Administrativa do Conservatório Municipal de Artes
  - 2.1. Setor de Arquivo e Controle de Material

#### CAPÍTULO I

#### DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA

**Art. 2º** A Secretaria de Cultura, conforme disposto no artigo 34-A, da Lei nº 7.550, de 2017, com redação dada pela Lei nº 7.657, de 2018, tem as seguintes atribuições:

**I** - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

**II** - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a Rede de Equipamentos Culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

**III** - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do município;

**IV** - preservar e valorizar o patrimônio cultural do município;

**V** - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

**VI** - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;

**VII** - gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município;

**VIII** - coordenar as atividades culturais e artísticas bem como a administração de bibliotecas, teatros e museus; e

**IX** - coordenar as atividades dos Departamentos de Atividades Culturais e do Conservatório Municipal de Guarulhos.

#### CAPÍTULO II

#### DAS ATRIBUIÇÕES DA SUBSECRETARIA DE CULTURA

**Art. 3º** A Subsecretaria de Cultura, conforme disposto no artigo 101-A, da Lei nº 7.550, de 2017, com redação dada pela Lei nº 7.657, de 2018, tem as seguintes atribuições:

**I** - supervisionar e coordenar a política e as diretrizes a serem fixadas no desenvolvimento da cultura;

**II** - supervisionar a execução das atividades culturais e artísticas bem como das bibliotecas, teatros e museus; e

**III** - supervisionar as atividades do Departamento de Atividades Culturais e do Conservatório Municipal de Guarulhos.

#### CAPÍTULO III

#### DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS

**Art. 4º** O Departamento de Atividades Culturais, conforme disposto no artigo 102 da Lei Municipal nº 7.550, de 2017, com redação dada pela Lei Municipal nº 7.657, de 2018, tem as seguintes atribuições:

**I** - coordenar as atividades culturais e artísticas bem como a administração de bibliotecas, teatros e museus;

**II** - supervisão do desenvolvimento de programas de amparo e difusão da cultura;

**III** - supervisão da promoção de atividades educativas e culturais através dos meios de comunicação; e

**IV** - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no município.

#### Seção I

#### Da Divisão Administrativa de Atividades Culturais

**Art. 5º** A Divisão Administrativa de Atividades Culturais tem as seguintes atribuições:

**I** - administrar e coordenar as ações relativas à elaboração, acompanhamento e desenvolvimento de atividades culturais a serem executadas pela Secretaria de Cultura;

**II** - desenvolver projetos voltados para a valorização do patrimônio histórico, arquivos e museus;

**III** - elaborar projetos visando a democratização do acesso à leitura; e

**IV** - desenvolver projetos culturais voltados para a produção cultural nas diversas linguagens e manifestações artísticas e culturais na cidade.

#### Subseção I

#### Da Seção Técnica de Gestão de Equipamentos Culturais

**Art. 6º** A Seção Técnica de Gestão de Equipamentos Culturais tem as seguintes atribuições:

**I** - coordenar as ações de apoio e assessoramento aos funcionários que atuam nos equipamentos culturais;

**II** - manter atualizado os dados referentes à utilização e frequência dos equipamentos culturais;

**III** - acompanhar juntos aos órgãos municipais responsáveis as ações de reforma e ampliação de equipamentos culturais;

**IV** - promover ações voltadas para a adequação dos equipamentos culturais às exigências legais; e

**V** - promover ações de integração com a comunidade usuária de equipamentos culturais.

#### Subseção II

#### Da Seção Administrativa de Atendimento ao Público e Incentivo à Leitura

**Art. 7º** A Seção Administrativa de Atendimento ao Público e Incentivo à Leitura tem as seguintes atribuições:

**I** - planejar, coordenar e implementar um atendimento de qualidade ao usuário da Biblioteca Monteiro Lobato e das Bibliotecas ramais a serem instaladas no âmbito do Município;

**II** - coordenar a elaboração e execução de programas de incentivo à leitura e ação cultural;

**III** - promover todos os procedimentos para aquisição de livros e periódicos para o Sistema de Bibliotecas do Município;

**IV** - coordenar todos os procedimentos relativos à restauração e arquivo; e

**V** - administrar e manter o controle da utilização do auditório e do salão de exposição.

#### Subseção III

#### Da Seção Administrativa de Linguagens Artísticas e Culturais

**Art. 8º** A Seção Administrativa de Linguagens Artísticas e Culturais tem as seguintes atribuições:

**I** - elaborar e coordenar o calendário de exposições de artes visuais em Guarulhos;

**II** - organizar o acervo de obras de arte da Secretaria de Cultura;

**III** - publicar editais de fomento à produção cultural da cidade;

**IV** - desenvolver atividades culturais relacionadas às linguagens ou manifestações artísticas e culturais em geral, exceto as que sejam de atribuição de outra Divisão da Secretaria;

**V** - receber projetos culturais de produtores com o objetivo de compor a programação cultural do Município;



VI - acompanhar as atividades culturais descentralizadas; e

VII - atender aos produtores culturais no tocante à realização de atividades artísticas em parceria com a municipalidade.

#### Subseção IV

##### Da Seção Administrativa de Patrimônio Histórico, Arquivos e Museus

Art. 9º A Seção Administrativa de Patrimônio Histórico, Arquivos e Museus tem as seguintes atribuições:

I - gerenciar o Arquivo Histórico Municipal e os Museus Públicos da cidade;

II - manter a guarda dos documentos pertencentes ao acervo, adotando critérios de armazenamento e acondicionamento adequados;

III - promover a descrição do acervo existente, mediante elaboração de instrumentos de pesquisa que garantam pleno acesso às informações contidas nos documentos;

IV - fiscalizar os bens tombados pelo Patrimônio Histórico evitando a sua descaracterização;

V - acolher os pedidos de novos tombamentos e encaminhá-los para análise do Conselho do Patrimônio Histórico Municipal; e

VI - desenvolver projetos voltados para a valorização do Patrimônio Histórico Municipal.

#### Seção II

##### Da Divisão Administrativa de Gestão de Teatros

Art. 10. A Divisão Administrativa de Gestão de Teatros tem as seguintes atribuições:

I - gerenciar os teatros da cidade de Guarulhos;

II - publicar editais visando a ocupação dos teatros da cidade;

III - organizar anualmente a Mostra de Teatro e Encontro de Dança; e

IV - acolher as propostas de realização de espetáculos de teatro e dança.

#### Subseção I

##### Da Seção Administrativa de Artes Cênicas

Art. 11. A Seção Administrativa de Artes Cênicas tem as seguintes atribuições:

I - acompanhar as apresentações de teatro e dança realizadas nos teatros públicos da cidade;

II - receber e atender as exigências técnicas para as apresentações de teatro e dança;

III - assessorar os grupos de teatro no que se refere a elaboração de projetos; e

IV - manter atualizado o cadastro de grupos de teatro e dança.

#### Subseção II

##### Do Setor de Atividades Cênicas

Art. 12. O Setor de Atividades Cênicas tem as seguintes atribuições:

I - coordenar as atividades de suporte à realização de espetáculos de dança e teatro;

II - coordenar a distribuição de ingressos para os espetáculos; e

III - elaborar relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas.

#### Subseção III

##### Do Setor de Iluminação e Audiovisual

Art. 13. O Setor de Iluminação e Audiovisual tem as seguintes atribuições:

I - atender as solicitações de serviços de iluminação e de audiovisual em eventos e atividades da municipalidade;

II - elaborar a agenda de trabalho dos funcionários de setor;

III - elaborar relatórios mensais de atendimento realizado pelo setor; e

IV - realizar estudos periódicos visando a manutenção dos equipamentos de iluminação e de audiovisual.

#### Seção III

##### Da Divisão Administrativa de Formação Cultural

Art. 14. A Divisão Administrativa de Formação Cultural tem as seguintes atribuições:

I - administrar e coordenar as ações relativas à elaboração e desenvolvimento de projetos de formação cultural;

II - coordenar a Escola Viva de Artes Cênicas;

III - assessorar e providenciar atendimento de solicitações das Oficinas Culturais realizadas pela municipalidade;

IV - atender às solicitações de implantação de oficinas culturais;

V - capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população; e

VI - elaborar projetos visando a formação de público para atividades culturais.

#### Subseção I

##### Da Seção Administrativa de Atividades de Formação Cultural

Art. 15. A Seção Administrativa de Atividades de Formação Cultural tem as seguintes atribuições:

I - elaborar e executar propostas de formação cultural;

II - realizar vistorias técnicas aos locais onde funcionem oficinas culturais;

III - organizar anualmente a mostra das Oficinas Culturais;

IV - cadastrar e manter atualizado o banco de dados de arte-educadores e alunos das oficinas culturais; e

V - realizar a previsão de contratação de educadores para a Escola Viva de Artes.

#### Subseção II

##### Do Setor de Atividades de Formação Cultural

Art. 16. O Setor de Atividades de Formação Cultural tem as seguintes atribuições:

I - acompanhar as atividades de formação da Escola Viva de Artes Cênicas;

II - acompanhar as oficinas culturais em visitas periódicas aos locais de desenvolvimento dos cursos;

III - elaborar relatórios referentes à frequência e participação dos alunos inscritos nas oficinas culturais;

IV - organizar e divulgar inscrições e oferecimento de cursos e vagas; e

V - atualizar e expedir documentos como prontuários e certificados de alunos da Escola Viva de Artes Cênicas.

#### Seção IV

##### Da Divisão Administrativa de Gestão Orçamentária e Financeira

Art. 17. A Divisão Administrativa de Gestão Orçamentária e Financeira tem as seguintes atribuições:

I - em relação ao planejamento, orçamento e finanças:

a) integrar o sistema de planejamento, prestando assessoria na elaboração do Plano Plurianual e no orçamento da Secretaria;

b) assessorar e elaborar o planejamento da Secretaria, acompanhando e controlando as metas dos planos, programas e projetos;

c) administrar o planejamento e a execução orçamentária e financeira da Secretaria;

d) auxiliar no desenvolvimento de editais de licitação para contratação de serviços publicitários de iniciativa da administração municipal; e

e) analisar as propostas de fornecimento e de prestação de serviços, compras e contratações, acompanhando, controlando e avaliando o cumprimento dos contratos.

II - em conjunto com o Orçamento Participativo, realizar ações, prestar informações, buscar a colaboração da comunidade nos programas e no controle dos serviços prestados pela Secretaria;

III - em relação e de acordo com as diretrizes do Programa de Modernização Administrativa, coordenar o grupo de gestão dos serviços da Secretaria, ao qual caberá:

a) realizar sistematicamente o acompanhamento, a avaliação, a divulgação e a disponibilização dos serviços prestados aos diversos canais de atendimento da PMG;

b) elaborar estudos, propostas e projetos com o objetivo de implementar a política da melhoria contínua dos processos de trabalho da Secretaria, abordando os seguintes temas: revisão de processos, informatização, capacitação, ambiente de trabalho, estrutura organizacional e indicadores de desempenho; e

c) manter contato com o órgão central responsável pela Tecnologia da Informação da administração direta, e participar da elaboração e implantação de programas e projetos no campo da informática sobre assuntos pertinentes à sua área de atuação.

IV - desenvolver e implementar ações para a formação de grupos de gestores de assuntos relacionados à área de atuação; e

V - elaborar e implementar política de integração com os órgãos da administração direta e indireta com o objetivo de realizar sistematicamente a gestão do planejamento das ações da Secretaria de Cultura.

#### Subseção I

##### Da Seção Administrativa de Gestão Orçamentária e Financeira

Art. 18. A Seção Administrativa de Gestão Orçamentária e Financeira tem as seguintes atribuições:

I - integrar o sistema de planejamento, prestando assessoria na elaboração do Plano Plurianual e no orçamento da Secretaria;

II - assessorar na elaboração do planejamento da Secretaria, acompanhando e controlando as metas dos planos, programas e projetos;

III - administrar e coordenar todos os procedimentos relativos à despesa, empenhos e pagamentos, requisições de compras e licitações, inclusive controle dos prazos;

IV - gerenciar os contratos de fornecimento e de prestação de serviços, acompanhando, fiscalizando e avaliando o seu cumprimento; e

V - manter controle dos recursos financeiros disponibilizados no orçamento ou captados junto a entidades públicas e privadas.

#### Subseção II

##### Da Seção Administrativa de Gestão e Prestação de Contas

Art. 19. A Seção Administrativa de Gestão e Prestação de Contas tem as seguintes atribuições:

I - acompanhar a arrecadação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e convênios firmados com a Secretaria de Cultura;

II - acompanhar a conciliação bancária das contas correntes do Fundo Municipal de Cultura e dos convênios, junto à Secretaria de Finanças;

III - orientar e acompanhar as prestações de contas das entidades conveniadas, bem como dos beneficiários da Lei Municipal nº 5.947/2003;

IV - executar a prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Cultura; e

V - executar os procedimentos administrativos relacionados às prestações de contas devidas pela Secretaria de Cultura.

#### Subseção III

##### Da Seção Administrativa de Convênios

Art. 20. A Seção Administrativa de Convênios tem as seguintes atribuições:

I - acompanhar as entidades conveniadas para orientação e supervisão do cumprimento dos objetos dos convênios firmados com a Secretaria de Cultura;

II - atuar como interlocutor entre as entidades conveniadas e a Secretaria de Cultura quanto às questões administrativas e técnicas que possam interferir no resultado esperado; e

III - emitir relatórios mensais em função dos acompanhamentos realizados e propor soluções para os problemas apontados.

#### Seção V

##### Da Divisão Administrativa de Organização de Eventos

Art. 21. A Divisão Administrativa de Organização de Eventos tem as seguintes atribuições:

I - administrar e coordenar os eventos culturais a serem executadas pela Secretaria de Cultura;

II - coordenar a organização de eventos comemorativos e festivos; e

III - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município.

#### Subseção I

##### Da Seção Técnica de Produção e Divulgação de Eventos

Art. 22. A Seção Técnica de Produção e Divulgação de Eventos tem as seguintes atribuições:

I - organizar e realizar eventos festivos e comemorativos onde a administração pública tenha participação;

II - organizar e promover os eventos comemorativos e festivos; e

III - assessorar e providenciar o atendimento de solicitações de entidades e órgãos parceiros.

#### Subseção II

##### Do Setor de Agendamento, Programação e Arquivo

Art. 23. O Setor de Agendamento, Programação e Arquivo tem as seguintes atribuições:

I - manter uma agenda atualizada de modo a viabilizar a realização de eventos festivos e comemorativos onde a administração pública tenha participação;

II - produzir e gerenciar o arquivo digital dos eventos desenvolvidos pela Secretaria;

III - manter a guarda dos documentos pertencentes ao acervo, adotando critérios de armazenamento e acondicionamento adequados; e

IV - promover a descrição do acervo existente, mediante elaboração de instrumentos de pesquisa que garantam pleno acesso às informações contidas nos documentos.

#### Subseção III

##### Da Seção de Apoio Técnico

Art. 24. A Seção de Apoio Técnico tem as seguintes atribuições:

I - desenvolver, em conjunto com a Secretaria de Comunicação, ações de divulgação dos eventos promovidos pela Secretaria de Cultura;

II - acompanhar as vistorias técnicas nos locais onde serão realizados os eventos festivos e comemorativos onde a administração pública tenha participação;

III - providenciar junto aos órgãos responsáveis a documentação necessária para a realização dos eventos;

IV - realizar o levantamento das necessidades técnicas para a realização dos eventos;

V - gerenciar a montagem das estruturas necessárias para a realização dos eventos; e

VI - acompanhar a realização de serviços técnicos por parte das empresas contratadas.

#### Subseção IV

##### Do Setor de Sonorização

Art. 25. O Setor de Sonorização tem as seguintes atribuições:

I - atender às solicitações de serviços de sonorização em eventos e atividades da municipalidade;

II - elaborar a agenda de trabalho dos funcionários do setor;

III - elaborar relatórios mensais de atendimento realizado pelo setor; e

IV - realizar estudos periódicos visando a manutenção dos equipamentos de sonorização.

#### Subseção V

##### Do Setor de Apoio Operacional

Art. 26. O Setor de Apoio Operacional tem as seguintes atribuições:

I - atender as solicitações de serviços de audiovisual em eventos e atividades do Gabinete;

II - planejar a rotina de trabalho do setor;

III - elaborar relatórios mensais de atendimento realizado pelo setor; e

IV - realizar estudos periódicos visando à manutenção dos equipamentos de audiovisual.

#### Seção VI

##### Da Divisão Administrativa de Incentivo ao Audiovisual

Art. 27. A Divisão Administrativa de Incentivo ao Audiovisual tem as seguintes atribuições:

I - articular e implementar políticas públicas que promovam o fomento à produção, difusão e circulação de obras audiovisuais;

II - administrar e coordenar as ações relativas à elaboração e desenvolvimento de projetos e programas de audiovisual a serem executados pela Secretaria de Cultura;

III - fomentar a difusão cultural e a distribuição da produção audiovisual guarulhense no país e no exterior; e

IV - desenvolver projetos de democratização do acesso à produção audiovisual.

#### Subseção I

##### Da Seção Administrativa de Fomento, Formação e Circulação do Audiovisual

Art. 28. A Seção Administrativa de Fomento, Formação e Circulação do Audiovisual tem as seguintes atribuições:

I - estimular a produção de obras audiovisuais na cidade de Guarulhos;

II - incentivar a realização de festivais, mostras, encontros e seminários de audiovisual;

III - realizar acompanhamento dos editais públicos e privados de apoio e financiamento de projetos audiovisuais;

IV - assessorar e providenciar atendimento de solicitações de produtores culturais, entidades e órgãos parceiros da linguagem audiovisual; e

V - atender aos produtores culturais no tocante à realização de atividades audiovisuais em parceria com a municipalidade.

#### Subseção II

##### Do Setor de Gestão da Escola Livre de Audiovisual

Art. 29. O Setor de Gestão da Escola Livre de Audiovisual tem as seguintes atribuições:

I - acompanhar as oficinas culturais pertinentes em visitas periódicas aos locais de desenvolvimento dos cursos;

II - elaborar relatórios referentes à frequência e participação dos alunos inscritos nas oficinas culturais e cursos oferecidos;

III - organizar e divulgar inscrições e oferecimento de cursos e vagas; e

IV - atualizar e expedir documentos como prontuários e certificados de alunos da Escola Livre de Audiovisual.

#### Seção VII

##### Da Divisão Técnica de Planejamento e Políticas Culturais

Art. 30. A Divisão Técnica de Planejamento e Políticas Culturais tem as seguintes atribuições:

I - administrar e coordenar as ações relativas à elaboração e desenvolvimento de projetos culturais a serem executados pela Secretaria de Cultura;

II - realizar acompanhamento dos editais públicos e privados de apoio e financiamento de projetos culturais;

III - assessorar e providenciar atendimento de solicitações de produtores culturais, entidades e órgãos parceiros;

IV - elaborar projetos visando a descentralização das atividades culturais no Município;

V - desenvolver, em conjunto com a Secretaria de Comunicação, ações de divulgação das atividades culturais desenvolvidas no Município;

VI - atender aos produtores culturais no tocante à realização de atividades artísticas em parceria com a municipalidade;

VII - realizar anualmente o censo cultural do Município, incentivando o cadastramento de produtores culturais com o objetivo de potencializar as ações culturais desenvolvidas;

VIII - manter atualizado o cadastro municipal de produtores culturais, grupos artísticos e entidades que desenvolvam projetos culturais;

IX - acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura em acordo com os objetivos e metas estabelecidos; e

X - coordenar a realização da Conferência Municipal de Cultura.

#### Subseção Única

##### Da Seção Administrativa de Planejamento Cultural

Art. 31. A Seção Administrativa de Planejamento Cultural tem as seguintes atribuições:

I - desenvolver projetos de ação cultural a serem desenvolvidos pela Secretaria de Cultura;

II - inscrever projetos culturais de interesse do Município através de editais públicos e privados de financiamento cultural;

III - acompanhar o desenvolvimento dos projetos culturais na cidade;

IV - acompanhar o funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural; e

V - coletar, sistematizar e interpretar dados das atividades do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral;

#### CAPÍTULO IV

##### DO DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS

Art. 32. O Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, conforme disposto no artigo 103 da Lei Municipal nº 7.550, de 2017, com redação dada pela Lei Municipal nº 7.657, de 2018, tem as seguintes atribuições:

I - supervisão e administração do ensino especializado em instrumentos musicais, canto e matérias afins;

II - supervisão e administração do Conservatório Municipal de Guarulhos;

III - supervisão e administração da Orquestra Sinfônica Municipal;

- IV** - supervisão do programa de estímulo ao desenvolvimento da arte; e  
**V** - manter biblioteca, discoteca e filmoteca especializada.

#### Seção Única

##### Da Divisão Administrativa de Ensino Musical

**Art. 33.** A Divisão Administrativa de Ensino Musical tem as seguintes atribuições:

- I** - acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Conservatório Municipal de Arte;  
**II** - organizar a grade de horários dos cursos de música;  
**III** - elaborar relatórios sobre a frequência dos alunos e bolsistas;  
**IV** - manter atualizados os prontuários dos alunos;  
**V** - preparar as publicações referentes aos processos de seleção de alunos e bolsistas;  
**VI** - disponibilizar aos professores as informações relativas aos alunos matriculados; e  
**VII** - cadastrar e manter atualizado as informações relativas aos bolsistas da Orquestra Jovem Municipal.

#### Subseção I

##### Da Seção de Apoio Administrativo

**Art. 34.** A Seção de Apoio Administrativo tem as seguintes atribuições:

- I** - executar os procedimentos relativos à administração de pessoal;  
**II** - executar as atividades pertinentes ao controle do almoxarifado;  
**III** - administrar as atividades relacionadas à frota, vigilância, limpeza, manutenção, serviços de reprografia, protocolo e expediente, malote;  
**IV** - em relação aos bens patrimoniais:  
a) controlar os bens patrimoniais, bem como máquinas e equipamentos;  
b) cadastrar, identificar, registrar o material permanente e controlar sua movimentação e sua documentação;  
c) verificar, periodicamente, o estado dos bens patrimoniais e equipamentos e solicitar providências para sua manutenção, substituição ou baixa patrimonial; e  
d) proceder, periodicamente, o inventário dos bens móveis constantes do cadastro.  
**V** - em relação aos materiais de uso comum:  
a) analisar e fixar níveis e a composição dos estoques;  
b) efetuar as solicitações de compras para formação ou reposição de estoque;  
c) manter atualizados os registros de entrada e saída de materiais em estoque;  
d) realizar balancetes mensais e inventários físicos e financeiros do material e equipamentos em estoque;  
e) receber, conferir, guardar e distribuir os materiais adquiridos; e  
f) controlar o cumprimento, pelos fornecedores, das condições constantes nos contratos ou nos pedidos de compra.

#### Subseção II

##### da Seção Administrativa do Conservatório Municipal de Artes

**Art. 35.** A Seção Administrativa do Conservatório Municipal de Artes tem as seguintes atribuições:

- I** - acompanhar as apresentações da Orquestra Jovem Municipal;  
**II** - organizar as apresentações dos grupos musicais do Conservatório Municipal de Arte;  
**III** - realizar as reservas de espaços para as apresentações musicais; e  
**IV** - executar as ações necessárias para a divulgação das atividades desenvolvidas.

#### Subseção III

##### Do Setor de Arquivo e Controle de Material

**Art. 36.** O Setor de Arquivo e Controle de Material tem as seguintes atribuições:

- I** - organizar os procedimentos de empréstimos de instrumentos musicais aos alunos e bolsistas;  
**II** - atender as solicitações de estrutura para a realização dos eventos; e  
**III** - elaborar relatórios sobre o estado de conservação dos equipamentos e instrumentos musicais.

**Art. 37.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO N° 35904

**Reorganiza o detalhamento da estrutura básica e define as atribuições da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor.**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo nº 69.441/2018; e

Considerando o que consta na Lei Municipal nº 7.550, de 19/04/2017, com redação dada pela Lei Municipal nº 7.657, de 09/10/2018, que reorganizou a estrutura básica da Prefeitura de Guarulhos;

#### DECRETA

#### TÍTULO ÚNICO

#### DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

**Art. 1º** A estrutura básica da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos da Lei Municipal nº 7.550, de 19/04/2017, com redação dada pela Lei Municipal nº 7.657, de 09/10/2018, fica organizada com o seguinte detalhamento:

##### I - Divisão Administrativa de Apoio às Relações de Consumo

1. Seção Administrativa de Atendimento

##### II - Divisão Técnica de Fiscalização das Relações de Consumo

1. Seção Técnica de Fiscalização das Relações de Consumo

#### CAPÍTULO I

#### DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

**Art. 2º** A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme disposto no artigo 45, da Lei nº 7.550, de 2017, com redação dada pela Lei nº 7.657, de 2018, tem as seguintes atribuições:

- I** - planejar, elaborar, propor e executar a política municipal de proteção e defesa do consumidor;  
**II** - fiscalizar, notificar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor;  
**III** - realizar mediação individual ou coletiva de conflitos de consumo; e  
**IV** - desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

#### Seção I

##### Da Divisão Administrativa de Apoio às Relações de Consumo

**Art. 3º** A Divisão Administrativa de Apoio às Relações de Consumo tem as seguintes atribuições:

- I** - celebrar convênios com órgãos públicos e privados para realização de testes, análises e diagnósticos;  
**II** - controlar a agenda processual e administrativa do órgão;  
**III** - receber, registrar em livro próprio e encaminhar as correspondências e outros documentos endereçados ao órgão;  
**IV** - editar e distribuir matérias e publicações relacionadas com as relações de consumo;  
**V** - manter atualizado as orientações e informações oriundas dos órgãos nacionais e internacionais vinculados direta ou indiretamente à defesa do consumidor;  
**VI** - elaborar relatórios mensais de atividades, especificando as ocorrências processuais e administrativas do órgão;  
**VII** - prestar atendimento telefônico ou através de e-mail aos consumidores e fornecedores; e  
**VIII** - exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

#### Subseção Única

##### Da Seção Administrativa de Atendimento

**Art. 4º** A Seção Administrativa de Atendimento tem as seguintes atribuições:

- I** - cadastrar as reclamações do consumidor no banco de dados do órgão;  
**II** - buscar conciliação entre o consumidor e o fornecedor;  
**III** - realizar quando necessário audiência conciliatória; e  
**IV** - prestar orientação e responder consultas de consumidores em geral.

#### Seção II

##### Da Divisão Técnica de Fiscalização das Relações de Consumo

**Art. 5º** A Divisão Técnica de Fiscalização das Relações de Consumo tem as seguintes atribuições:

- I** - coordenar as ações de fiscalização relativas à defesa do consumidor, nos termos da legislação vigente; e  
**II** - coordenar as normas gerais de orientação e fiscalização no âmbito do Município.

#### Subseção Única

##### Da Seção Técnica de Fiscalização das Relações de Consumo

**Art. 6º** A Seção Técnica de Fiscalização das Relações de Consumo tem as seguintes atribuições:

- I** - supervisionar e executar as atividades e a aplicação da legislação referente a defesa do consumidor;  
**II** - elaborar, desenvolver e implementar normas gerais de orientação e fiscalização no âmbito do Município;  
**III** - estudar a aplicação da legislação, verificando e avaliando as distorções ou falhas e indicando as medidas corretivas necessárias;  
**IV** - exercer atribuições de fiscalização relativas à defesa do consumidor, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da competência específica de outros órgãos; e  
**V** - em relação ao Cadastro de Reclamações Fundamentais:  
a) manter cadastro atualizado de estabelecimentos reclamados;  
b) manter intercâmbio com órgãos de fiscalização federais, estaduais e municipais, para obtenção de dados referentes a estabelecimentos comerciais e industriais da municipalidade; e  
c) receber, registrar e controlar a tramitação interna de autos de infração e imposição de multas, notificações e processos relacionados com atividades de fiscalização.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO N° 35905

**Regulamenta a Gestão de Bens Móveis no Município, Revoga o Decreto Municipal nº 24923/2007 e dá outras providências.**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o parágrafo 3º, do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 30356/2018;

Considerando a necessidade de readequar os procedimentos relativos à gestão de bens móveis permanentes,

referente ao mobiliário municipal, no tocante ao recebimento, incorporação, controle, manutenção, fiscalização e desfazimento;

Considerando as novas normas de contabilidade referente a gestão de bens móveis públicos; e  
Considerando a necessidade de uma efetiva e eficaz gestão dos bens móveis;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto reordena e consolida normas procedimentais e orientações sobre a gestão patrimonial e o controle de bens móveis permanentes que compõe o acervo da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** O Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Gestão, através da Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário, será responsável pelo controle e gestão dos bens móveis permanentes que compõe o acervo do Município, competindo-lhe:

**I** - perícia, concerto e manutenção de todos os bens móveis, ressalvado:

- a) os equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, cuja responsabilidade é da Secretaria da Saúde; e  
b) os equipamentos de informática e telefonia, cuja responsabilidade é do Departamento de Informática e Telecomunicação.

**II** - tombamento e controle de documentos referentes à incorporação patrimonial no Município;

**III** - o controle e fiscalização da movimentação de bens móveis no Município; e

**IV** - a gestão, controle e fiscalização dos inventários patrimoniais realizados pelas unidades.

**Parágrafo único.** É de competência do agente responsável pelo patrimônio da unidade acompanhar todo e qualquer processo que envolva bens móveis permanentes de sua unidade.

**Art. 3º** Os servidores da Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário, devidamente identificados e estritamente em cumprimento dos serviços referentes a gestão de bens móveis, terão livre acesso a todos os locais onde haja móveis permanentes da Prefeitura.

**Art. 4º** Para fins deste Decreto, considera-se:

**I** - Patrimônio: conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, ou outra forma de aquisição devidamente identificado e registrado.

**II** - Agente Responsável: é o servidor responsável pela guarda, controle e conservação dos bens de sua unidade;

**III** - Baixa Patrimonial: processo pelo qual o bem deixa de existir oficialmente no patrimônio da Prefeitura;

**IV** - Bem Móvel Permanente: são aqueles fabricados para duração mínima de 02 (dois) anos de vida útil e que, em razão da utilização, não perdem a identidade física.

a) bens móveis permanentes servíveis: são bens em perfeitas condições de uso;

b) bens móveis permanentes inservíveis: são todos os bens desativados, danificados ou obsoletos, podendo ser considerados recuperáveis ou irrecuperáveis.

c) bens inservíveis devem ser classificados como:

1 - Ocioso - quando embora em perfeitas condições de uso não estiver sendo aproveitado;

2 - Recuperável - quando sua recuperação for possível, e custar no máximo 40% de seu valor de mercado;

3 - Antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento; e

4 - Irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina, devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

**V** - Incorporação: é o registro de bens móveis permanentes ao patrimônio da Prefeitura. A incorporação é efetivada após o recebimento físico dos bens e à vista da documentação contábil respectiva, não sendo admitida incorporação provisória;

**VI** - Carga Patrimonial: Conjunto de bens sob responsabilidade de uma Unidade;

**VII** - Doação: é a entrega gratuita mediante termo de direito de propriedade de bem;

**VIII** - Extravio: é o desaparecimento de um bem provocado por roubo, furto ou perda;

**IX** - Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços: é o documento por meio do qual a Administração autoriza o contratado a fornecer um bem ou executar um serviço;

**X** - Identificação Física: processo realizado por meio de fixação de placa, gravação ou outro método que identifique o número patrimonial atribuído a ele;

**XI** - Manutenção: é o procedimento pelo qual se restaura um bem, antes danificado, colocando-o em condições de uso;

**XII** - Inventário: é o levantamento e identificação dos bens, visando comprovação de existência física, integridade das informações contábeis e responsabilidade dos usuários detentores dos bens;

**XIII** - Movimentação de Bens: é a transferência de material constituinte do acervo municipal entre órgãos da administração direta ou para Entidades a eles vinculadas, com mudança gratuita de posse e troca de responsabilidade;

**XIV** - Permissão de Uso: é o ato negociável, com ou sem condições, gratuito ou remunerado, por tempo certo ou indeterminado, sempre modificável e revogável, unilateral, discricionário e precário, através do qual a Administração faculta ao particular a utilização individual de determinado bem, desde que, também de interesse da coletividade;

**XV** - Autorização de Uso: é o ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade individual sobre um bem. Não tem formas ou requisitos especiais, mas deve ser ato escrito, podendo ser revogável a qualquer tempo;

**XVI** - Tombamento: processo de registro em sistema próprio e de identificação física do bem incorporado ao acervo patrimonial do Município;

**XVII** - Permissionário: aquele que recebeu do Município, permissão ou autorização de uso de bens móveis permanentes da Prefeitura; e

**XVIII** - Sindicância: conjunto de atos e diligências com que se visa a apurar alguma ocorrência, que é realizada por decisão administrativa, para apurar irregularidade no serviço público.

#### Capítulo I

##### Das Competências e Responsabilidades

**Art. 5º** Os Secretários e Diretores das Unidades da Prefeitura deverão indicar ao Departamento de Serviços Gerais, o nome completo do funcionário que será responsável pelo patrimônio da Unidade.

**§ 1º** O servidor indicado como responsável pelo patrimônio da Unidade, deverá pertencer ao quadro de funcionários da Prefeitura.

**§ 2º** A indicação do funcionário não eximirá ao chefe da unidade a responsabilidade, caso venham ocorrer problemas com relação aos bens de sua carga patrimonial.

**§ 3º** Os servidores indicados deverão preencher e manter em arquivo próprio, termo de responsabilidade pela gestão dos bens móveis da Unidade ao qual foi designado.

**Art. 6º** É de competência do responsável pelo patrimônio da Unidade acompanhar todo e qualquer processo que envolva os bens móveis permanentes de sua Unidade.

#### Capítulo II

##### Da Incorporação Patrimonial

**Art. 7º** A incorporação patrimonial será efetuada por aquisição (compra), cessão, produção própria, permuta e doação, através de documentos contábeis.

**Art. 8º** É de responsabilidade das Unidades de compras da Prefeitura de Guarulhos, o envio à Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário, de cópia de todas as Autorizações/Pedidos de Fornecimento e Execuções de Serviços referentes a bens móveis, para acompanhamento e posterior tombamento, independente dos locais de recebimento.

**Art. 9º** Para tombamento e incorporação dos bens móveis, deverá ser comunicada a Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário, devendo ser formalmente solicitado o tombamento do bem e informada a modalidade em que ocorreu, devendo ser apresentados os documentos, conforme segue:

**I** - quando por aquisição:

- a) nota fiscal devidamente atestada e assinada pelos responsáveis pelo recebimento de materiais; e  
b) contrato/pedido de fornecimento numerado e contendo o número do empenho no corpo do documento.

**II** - quando por doação:

a) documentos comprobatórios da doação de bens, conforme Decreto Municipal nº 34940/2018.

**III** - quando por produção própria:

- a) documentos contendo a descrição dos materiais utilizados, serviços executados e seus respectivos valores, com a assinatura do executor e do responsável pela Seção de produção do bem; e  
b) notas fiscais, devidamente atestadas e assinadas, se houverem.

**IV** - quando por cessão:

- a) documento contendo a forma da Cessão, devidamente assinado; e  
b) cópia da página do Diário Oficial ao qual foi dada publicidade ao ato.

**V** - quando por permuta:

- a) documento contendo os motivos da troca do bem, assinado pelo responsável da permuta; e  
b) cópia da documentação pela qual foi realizada a permuta, devendo os bens permutados terem as mesmas características ou superior.

#### Capítulo III

##### Identificação de Bens

**Art. 10.** Os bens móveis serão identificados por fixação de placa contendo logo do Município, a inscrição "Prefeitura de Guarulhos" e número de identificação.

**Art. 11.** Caso não seja possível a identificação através da fixação de placa, poderá o bem, ser identificado através de gravação do número de patrimônio e da inscrição "Guarulhos" ou "GRU", na parte principal do bem.

**Art. 12.** Os bens, que por algum motivo perderem sua placa de identificação, deverão ser informados a Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário para que seja recolocada a placa de identificação.

**Art. 13.** Os bens que não possam ser identificados pela fixação de placas, gravação ou outro método de tombamento, deverão ser registrados no sistema de controle de patrimônio e serão controlados através dos seguintes critérios:

**I** - armas, algemas e coletes: através dos números de séries dos mesmos, vinculados aos números de patrimônio; e

**II** - cilindros diversos: através de suas características. Devendo possuir identificação através de placa suspensa contendo o número de patrimônio e a descrição do bem.

**Parágrafo único.** Equipamentos destinados a adequação predial, não serão tombados.

**Art. 14.** Não farão parte do controle da Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário:

- I - obras de arte, controle efetuado pela Subsecretaria de Cultura;
- II - instrumentos médicos-odontológicos, controle efetuado pela Secretaria da Saúde;
- III - semoventes, controle efetuado pela Secretaria de Meio Ambiente; e
- IV - veículos; controle efetuado pelo Departamento de Transportes Internos.

#### Capítulo IV

##### Valoração, Reavaliação e Depreciação

**Art. 15.** Os bens móveis doados, que não possuam valor, deverão ser valorados através de pesquisa de preços e terão seu método de coleta de dados informados em sistema próprio de controle de patrimônio.

**Art. 16.** Os bens móveis deverão ser reavaliados e depreciados conforme legislação a ser regulamentada.

#### Capítulo V

##### Do Uso de Bens Móveis

**Art. 17.** O uso de bens móveis permanentes por Entidades Filantrópicas, Sociedades de Amigos de Bairro, Órgão Federais ou Estaduais, Órgãos da Administração Indireta e outros, deverá ser feito mediante autorização ou Permissão de Uso como o caso e o interesse público exigir.

**Art. 18.** Fica terminantemente proibida a movimentação de bens móveis e/ou equipamentos de um órgão da Administração Direta para Entidades, sem que seja regularizada sua permissão de uso, autorização ou mesmo doação do executivo.

**Art. 19.** O processo pertinente ao Decreto de autorização ou permissão de uso tramitará obrigatoriamente pela Secretaria de Justiça.

§ 1º A permissão de uso será feita por Decreto, em caráter precário ou por prazo determinado.

§ 2º A autorização de uso será efetuada através de Portaria expedida pelo Senhor Prefeito, para atividades ou usos específicos e transitórios, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 20.** A permissão de uso de bens permanentes em caráter precário ou por prazo determinado pode ser concedida em favor de associações de bairros, entidades de classes, de assistência social ou filantrópicas que comprovarem a finalidade de prestação de serviços comunitários.

§ 1º Para obtenção da permissão de uso de qualquer bem móvel integrante do patrimônio público municipal, a associação ou a entidade interessada deverá protocolar requerimento acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- I - estatutos ou documentos constitutivos;
  - II - ata da última eleição de diretoria registrada em Cartório de Títulos e Documentos; e
  - III - inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social no caso de tratar-se de entidade de assistência social; ou declaração de funcionamento fornecida pela Secretaria de Governo, no caso de outras entidades.
- § 2º O descumprimento por parte da permissionária, em qualquer uma de suas obrigações, acarretará no término da Permissão de Uso, obrigando a devolução dos bens à Prefeitura de Guarulhos.
- Art. 21.** Fica o permissionário obrigado, por ocasião de transferência do bem, a firmar Termo de Recebimento e Adesão, através do Departamento de Serviços Gerais, quanto às restrições e obrigações previstas neste Decreto, sendo que a entrega do bem fica condicionada à assinatura do referido termo.
- Art. 22.** Permissonado o bem, a Prefeitura de Guarulhos, através da Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário, procederá vistorias periódicas aos mesmo, acompanhando sua real e correta utilização.
- Art. 23.** A Secretaria que possuir bem permissionado será responsável pelo controle, movimentação e realização do inventário da permissionária.

**Art. 24.** No Decreto de Permissão de Uso deverá constar obrigatoriamente:

- I - a natureza da permissão;
- II - a finalidade exclusiva do uso pela entidade autorizada para a utilidade pública;
- III - a proibição de transferência de bens móveis e/ou equipamentos, a qualquer título, para outras entidades, dos direitos decorrentes da permissão;
- IV - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem concordância da Administração;
- V - a obrigação do permissionário de zelar e conservar pelos bens móveis e/ou equipamentos, sendo de sua responsabilidade os danos ou prejuízos a que nele causar e/ou permitir;
- VI - é obrigação do permissionário devolver os bens móveis e/ou equipamentos para a Prefeitura, quando esses não estiverem mais sendo utilizados pela entidade permissionária, ou serem encerradas as suas atividades;
- VII - fica obrigado o permissionário a repor os bens que por ventura sejam descartados pela entidade sem autorização da Prefeitura;
- VIII - o valor do bem e a obrigação do permissionário efetuar a restituição de seus valores em caso de perda ou dano;
- IX - fica obrigado o permissionário a comunicar a Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário quando houver mudança de endereço, telefone ou mesmo de responsável pela Diretoria; e
- X - a plena rescindibilidade da permissionária por ato administrativo, sem que esta fique obrigada a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, a qualquer momento em que o bem seja necessário a Prefeitura.

#### Capítulo VI

##### Da Movimentação de Bens

**Art. 25.** A movimentação de bens móveis permanentes entre as Unidades da Prefeitura deverá ser realizada através do sistema próprio de controle de patrimônio.

**Art. 26.** A emissão do termo de responsabilidade de movimentação deverá:

- I - ser impresso no mínimo em duas vias;
  - II - ser assinado pelo responsável da unidade ou seu superior com nome legível e código funcional; e
  - III - ser realizada, apenas, pelos servidores descritos no artigo 3º, deste Decreto.
- Art. 27.** As movimentações deverão ser recebidas dentro de 07 (sete) dias, contados da data da assinatura do termo de responsabilidade pela unidade de entrada.

**Parágrafo único.** Não havendo o recebimento, deve ser comunicada a Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário, com o documento comprobatório da transferência, e esta efetuará o aceite, no sistema próprio de controle de patrimônio.

#### Capítulo VII

##### Das Baixas

**Art. 28.** Os bens móveis patrimoniais serão passíveis de baixa nas seguintes condições:

- I - extravio, roubo ou furto;
- II - sinistro;
- III - permuta;
- IV - doação;
- V - leilão;
- VI - sucateamento;
- VII - devolução ao fornecedor; e
- VIII - reavaliação.

**Art. 29.** Em caso de extravio, roubo ou furto deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- I - comunicar a autoridade policial competente, lavrando o boletim de ocorrência, onde deverá constar o número do patrimônio, e devendo após, obrigatoriamente encaminhar uma cópia para a Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário, para registro no Sistema Informatizado de Controle de Patrimônio; e
- II - ser realizado abertura de processo administrativo, para apuração dos fatos e encaminhamento à Divisão Administrativa de Patrimônio.

**Parágrafo único.** A unidade responsável pelos bens iniciará o processo de sindicância.

**Art. 30.** A baixa de bens por doação, leilão e sucateamento, será feita através de Processo Administrativo, sendo que esta última, deverá ser autorizada pelo Diretor do Departamento de Serviços Gerais.

**Art. 31.** Os bens devolvidos ao fornecedor, devido a troca em garantia, deverão ser informados à Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário, através do processo administrativo, para que ocorra a baixa.

**Art. 32.** Os bens reavaliados, e constatados como não sendo bens permanentes, deverão ser baixados por reavaliação.

**Art. 33.** Após efetivada a venda através do processo de leilão de bens móveis, este deverá ser remetido a Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário para baixa.

**Art. 34.** Caso o bem que tenha sido baixado por extravio, furto ou roubo, após ter sido realizada a baixa, for localizado, deverá ser reaberto o processo de sindicância, devendo:

- a) informar o responsável pelo Boletim de Ocorrência para que o atualize; e
- b) juntar cópia do Boletim de Ocorrência atualizado ao Processo Administrativo de sindicância e encaminhá-lo a Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário.

**Parágrafo único.** Nos demais casos de baixa, anexar os documentos de retorno nos referidos Processos Administrativos.

#### Capítulo VIII

##### Do Inventário

**Art. 35.** É obrigatória a realização do inventário físico anual, que deverá ser realizado pelo responsável da Unidade, e também nas seguintes situações:

- I - na mudança dos responsáveis pela sua guarda e conservação;
- II - na mudança de endereço da Unidade;
- III - quando da criação de nova Unidade na estrutura organizacional;
- IV - quando da criação de nova Unidade na estrutura organizacional;
- V - quando da extinção de Unidade na estrutura organizacional;
- VI - quando na alteração de nome ou codificação da Unidade na estrutura organizacional; e
- VII - quando a Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário detectar necessidade.

**Parágrafo único.** Caso não haja a realização do inventário até a data estipulada, será encaminhado a relação das unidades para o Departamento de Controle Interno, que tomará as providências.

**Art. 36.** Caso sejam apontadas intercorrências nas competências estabelecidas pelo inciso IV, do artigo 2º, deste Decreto, pela Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário, será aberta sindicância para apuração.

**Art. 37.** Cada sala deverá ter afixada na sua entrada, a lista de bens, devendo constar:

- I - nome da unidade;
- II - identificação da sala;
- III - data de emissão da lista;

IV - nome e código funcional do responsável pela unidade e do emissor da lista;

V - número e descrição dos bens; e

VI - assinatura do emissor da lista e do responsável pela unidade.

§ 1º A atualização dessa lista deverá ser de responsabilidade do agente de patrimônio da Unidade.

I - as alterações na lista deverão ser realizadas imediatamente caso ocorra alguma alteração no mobiliário da sala.

§ 2º Cada unidade fará a sua lista mesmo que dividir a sala com outra unidade.

§ 3º Os bens que estiverem em manutenção ou em trânsito não recebidos por outra Unidade, não estarão na lista, somente devendo constar os bens que estiverem na sala.

**Art. 38.** Após o inventário, será impressa a lista de bens com o texto deixando claro as responsabilidades do servidor.

#### Capítulo IX

##### Conserto e Manutenção

**Art. 39.** Fica de responsabilidade das Unidades providenciaria os recursos humanos e materiais para a entrega e retirada de bens nas Unidades de manutenção.

**Parágrafo único.** As Unidades de manutenção poderão recusar o recebimento ou entrega de bens, caso as Unidades da Prefeitura não atendam o previsto no *caput*, deste artigo.

**Art. 40.** As Unidades de manutenção somente efetuarão reparos em bens que estiverem devidamente incorporados ao acervo da Prefeitura.

**Art. 41.** Fica facultado as Unidades que possuírem bens móveis que necessitarem de consertos específicos, a emissão de requisição de compras e contratação de serviços, após a autorização da Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário.

**Parágrafo único.** Ficam excluídas da autorização prevista no *caput* deste artigo, os equipamentos de informática e telecomunicações, médico-odontológicos e hospitalares.

**Art. 42.** Os bens consertados e não retirados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a data da devolução através do sistema próprio de controle de patrimônio, passarão a ser de responsabilidade da Unidade de manutenção que poderá destinar a qualquer outra Unidade da Prefeitura.

**Art. 43.** As Unidades de manutenção deverão encaminhar a Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário, através do sistema próprio de controle de patrimônio, todos os bens recebidos e que foram avaliados como sucata.

**Parágrafo único.** Após o recebimento que trata este artigo, os bens sucateados serão destinados conforme legislação específica.

#### Capítulo X

##### Das Considerações Finais

**Art. 44.** As solicitações de documentos e relatórios referentes a bens móveis deverão ser feitas através de memorandos e ofícios.

**Art. 45.** Qualquer decisão referente a bens móveis deverá ser encaminhada à Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário para apreciação.

**Art. 46.** Todas as alterações a serem realizadas no sistema próprio de controle de patrimônio de bens móveis deverão ser feitas através de expediente próprio.

**Art. 47.** Em caso de criação, extinção ou alteração de Unidade, o responsável pelo patrimônio deverá enviar para a Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário, os seguintes dados:

- I - código da Unidade;
- II - nome da Unidade;
- III - nome da Secretaria;
- IV - endereço completo da Unidade;
- V - telefone; e
- VI - inventário dos bens.

**Art. 48.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial os Decretos Municipais nºs 24923, de 22 de novembro de 2007 e 28378, de 6 de janeiro de 2011.**

## PORTARIAS

Em, 23 de Maio de 2019.

**PORTARIA Nº 1081/2019-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** o servidor **Levi de Melo** (código 64406), **Assessor de Diretoria** (333-55), lotado na SO07.

**PORTARIA Nº 1082/2019-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** o servidor **José Edinaldo Ramos Galdino** (código 66653), **Assessor de Diretoria** (333-20), lotado na SH03.

**PORTARIA Nº 1083/2019-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a servidora **Fabiana Pereira de Souza** (código 64461), **Assessor de Diretoria** (333-134), lotado na CG.

**PORTARIA Nº 1084/2019-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** o servidor **Eduardo Cardoso Pereira Neves** (código 64616), **Assessor de Unidade** (334-157), lotado na SC.

**PORTARIA Nº 1085/2019-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** o servidor **Alecsandro Soares da Silva** (código 64353), **Assessor de Unidade** (334-19), lotado na CG.

**PORTARIA Nº 1086/2019-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 487 da CLT,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

- 1 - **NOME:** ALINE MAYUMI MIMURA IIDA (CÓDIGO 40798)  
**FUNÇÃO:** CIRURGIÃO DENTISTA (5839-234) SS  
**DATA:** 13.05.2019
- 2 - **NOME:** BRENDA SILVA DE MIRANDA OLIVEIRA (CÓDIGO 61321)  
**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1629) SS  
**DATA:** 08.05.2019
- 3 - **NOME:** CAMILA FELICIANO NASCIMENTO (CÓDIGO 51634)  
**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1070) SS  
**DATA:** 15.05.2019
- 4 - **NOME:** CLAUCCI CANDIDO (CÓDIGO 24351)  
**FUNÇÃO:** GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 1ª CLASSE (5727-53) SASP01  
**DATA:** 08.05.2019
- 5 - **NOME:** ELEN AKIKO NAKANO (CÓDIGO 57711)  
**FUNÇÃO:** MÉDICO (MASTOLOGISTA) (5500-375) SS01  
**DATA:** 13.05.2019
- 6 - **NOME:** FABIANE ALVES DE CARVALHO (CÓDIGO 30895)  
**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1874) SESE01  
**DATA:** 20.05.2019
- 7 - **NOME:** HELEN LUCIA GONÇALVES (CÓDIGO 10113)  
**FUNÇÃO:** ASSISTENTE SOCIAL (5984-35) SDAS01  
**DATA:** 02.05.2019
- 8 - **NOME:** JARBAS JAMES PICCININI (CÓDIGO 53725)  
**FUNÇÃO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-632) SS  
**DATA:** 01.06.2019
- 9 - **NOME:** JONAS MENDONÇA SANTANA (CÓDIGO 47884)  
**FUNÇÃO:** EDUCADOR FÍSICO (5872-5) SS  
**DATA:** 16.05.2019
- 10 - **NOME:** JULIANA LOPES CORDEIRO (CÓDIGO 13393)  
**FUNÇÃO:** COZINHEIRO (5965-295) SESE01  
**DATA:** 03.05.2019
- 11 - **NOME:** LEONILDA PIERAZO DE OLIVEIRA (CÓDIGO 40237)  
**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2305) SESE01  
**DATA:** 02.05.2019
- 12 - **NOME:** MARCOS VICENTE DA CONCEIÇÃO (CÓDIGO 45773)  
**FUNÇÃO:** MÉDICO (RADIOLOGISTA) (5500-695) SS01  
**DATA:** 02.05.2019
- 13 - **NOME:** MARIA IRENE MOREIRA DA SILVA (CÓDIGO 60253)  
**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1581) SS  
**DATA:** 02.05.2019



**14 - NOME:** MARIA NEIDE DO NASCIMENTO CELESTINO SANTOS (CÓDIGO 55824)  
**FUNÇÃO:** AUXILIAR OPERACIONAL (5961-1933) SGE02  
**DATA:** 14.05.2019

**15 - NOME:** MARIA RITA MARCON DA SILVA (CÓDIGO 57243)  
**FUNÇÃO:** COZINHEIRO (5965-1327) SDAS03  
**DATA:** 15.05.2019

**16 - NOME:** MIRIAM DOS SANTOS PICCININI (CÓDIGO 47753)  
**FUNÇÃO:** ATENDENTE SUS (5854-44) SS  
**DATA:** 02.05.2019

**17 - NOME:** NADIELLE CALCINONI (CÓDIGO 65986)  
**FUNÇÃO:** MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-2202) SS  
**DATA:** 15.05.2019

**18 - NOME:** REGIANE SOARES SANTOS (CÓDIGO 51346)  
**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-4554) SESE01  
**DATA:** 15.05.2019

**19 - NOME:** RICARDO DE OLIVEIRA ZERBINATO (CÓDIGO 46577)  
**FUNÇÃO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-408) SGE  
**DATA:** 02.05.2019

**20 - NOME:** ROGERIO DE ANDRADE FIGUEIREDO JUNIOR (CÓDIGO 59152)  
**FUNÇÃO:** AGENTE ESCOLAR (5933-97) SE  
**DATA:** 06.05.2019

**21 - NOME:** ROSANGELA DE CARVALHO MACEDO (CÓDIGO 49618)  
**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3569) SESE01  
**DATA:** 06.05.2019

**22 - NOME:** SANDRA BERNI CARDOSO (CÓDIGO 35188)  
**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-4084) SESE01  
**DATA:** 10.05.2019

**23 - NOME:** SELMA CRISTINA DE SENNA MENDONÇA (CÓDIGO 30725)  
**FUNÇÃO:** ENFERMEIRO (5840-85) SS01  
**DATA:** 20.05.2019

**24 - NOME:** SHEILA VARGAS DOS SANTOS (CÓDIGO 65906)  
**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-743) SESE01  
**DATA:** 30.04.2019

**25 - NOME:** TATIANA MEGALE DE LIMA (CÓDIGO 51774)  
**FUNÇÃO:** MÉDICO (GINECOLOGISTA) (5500-561) SS01  
**DATA:** 10.05.2019, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1087/2019-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 318/2019-GP, que nomeou o servidor **Carlos José da Silva** (código 19582), para ocupar o cargo de **Assessor de Diretoria** (333-28), lotado na SSP.

**PORTARIA Nº 1088/2019-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 639/2018-GP, que nomeou o servidor **Robson Carlos dos Santos** (código 32777), para ocupar o cargo de **Gestor de Políticas Municipais** (335-55), lotado na SE.

**PORTARIA Nº 1089/2019-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 247/2019-SE,  
**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou o servidor **Darcy Cardoso Junior** (código 9388), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-40), lotada na SESE07.03.

**PORTARIA Nº 1090/2019-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 244/2019-SE,  
**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.906/2017-GP, que designou a servidora **Fernanda da Silva Delecrode Ayres** (código 58305), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-147), lotada na SESE02.03.03.

**PORTARIA Nº 1091/2019-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 73/2019-SDCET1,  
**SUSTA** a contar de 24.05.2019, os efeitos da Portaria nº 1080/2019-GP, que delegou o servidor **Antonio Martinho Risso** (código 63787), para responder cumulativamente pelo cargo de **Secretário Municipal** (304), lotado na SDCET1.

**PORTARIA Nº 1092/2019-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 121/2019-SEL,  
**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou a servidora **Luiza Souza Peres Rocha** (código 57966), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-190), lotada na SELSEL02.01.01.

**PORTARIA Nº 1093/2019-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 822/2019-GP, por não atendimento ao item 2.3-G do Edital de Abertura nº 01/2016-SAM01, referente à senhora **Ana Lucia Herculano**, admitida para a função de **Professor de Educação Básica** (5874-1356).

**PORTARIA Nº 1094/2019-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** as Portarias abaixo relacionadas, referente aos senhores conforme segue:  
 1-1.000/2019-GP, Sylvio Carlos Del Busso Junior;  
 2-1.003/2019-GP, Dorisvaldo Alves Campos.

**PORTARIA Nº 1095/2019-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.027/2019-GP, referente à servidora **Micheli Aparecida Garras** (código 66599).

**PORTARIA Nº 1096/2019-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Memorando nº 074/2019-SGE01, do Processo Administrativo nº 29.467/2019 e do Processo Judicial nº 1016288-52.2019.8.26.0224 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos,  
**CONVOCA** a senhora **Raquel Alves Feitoza Oliveira** para nova análise de posse, face determinação Judicial que concedeu liminar afastando a impossibilidade de cumulação do cargo de Professora de Educação Básica – Multidisciplinar com o de Musicista Tecladista exercido na Prefeitura de Itaquaquecetuba. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1097/2019-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.119/13, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta da ATA 04/2019-JOF, edital nº 44/2019-SGE01 e concurso nº 12/2019,  
**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **28.05.2019:**

**LOTAÇÃO:** SS**CLAS. NOME**

1º **PAULO ROGERIO REZENDE**  
 RG 30.558.373-6 CPF 217.254.568-69

2º **GICIA BARBOSA DE SOUZA**  
 RG MG1394941 CPF 075.751.026-47

3º **MIRKO ALEYSI PENALOZA MANRIQUE**  
 RG OV181715L CPF 697.696.301-44

4º **LUCIELLE PERES DE OLIVEIRA RABELO**  
 MG1356071 CPF 076.721.506-00

5º **FRANZ CAMPERO GARCIA**  
 RG 57.434.033-6 CPF 243.094.864-87

6º **JOSÉ LEONARDO DE SOUZA JUNIOR**  
 RG 22.770.646-8 CPF 253.566.808-48

7º **DANIELLA CERVEIRA DIOGENES**  
 RG 19.842.000-6 CPF 250.256.678-95

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;**Função:** Médico (Emergencial Socorrista Clínico Geral), Tabela 22, Grau A, Ref. I das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 sala 09 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 09:00 horas.**PORTARIA Nº 1098/2019-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 247/2019-SE,  
**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:  
**1 – Claudenir Moraes Souza** (código 15298) (5961);  
**Para: Chefe de Divisão Administrativa** (351-40), SESE07.03;  
**Decorrência:** sustação da designação de Darcy Cardoso Junior, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.  
**2 – Benedito Barbosa Junior** (código 61407) (5933);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-115), SESE07.03.01;  
**Decorrência:** sustação da designação de Claudenir Moraes Souza.

**PORTARIA Nº 1099/2019-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 244/2019-SE,

**DESIGNA****Servidor (a):** Angelica Aparecida Gonçalves Hirata (código 53525) (5874);**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-147), lotada na SESE02.03.03;**Decorrência:** sustação da designação de Fernanda da Silva Delecrode Ayres.**PORTARIA Nº 1100/2019-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 28/2019-SGE02,

**DESIGNA****Servidor (a):** Fabio Henrique Peretta Leite da Silva (código 54048) (5939);**Para: Supervisão de Setor** (277-205), lotada na SGE02.04.03.02;**Decorrência:** sustação da designação de Pedro Ricardo Garcia.**PORTARIA Nº 1101/2019-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 120/2019-SDH00.01,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:**1 – Elaine Cristina Manzini** (código 27330) (187);**Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-9), SDH00.02;**Decorrência:** sustação da designação de Gilvaneide Fernandes Pereira Silva, sustando-se a Portaria nº 1.186/2017-GP.**2 – Maria Iracilde Santana de Oliveira** (código 17173) (5979);**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-11), SDH00.01.02;**Decorrência:** sustação da Elaine Cristina Manzini.**PORTARIA Nº 1102/2019-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 121/2019-SEL,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:**1 – Carlos Eduardo Felipe Barradas** (código 14964) (5907);**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-190), SELSEL02.01.01;**Decorrência:** sustação da designação de Luiza Souza Peres Rocha, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.**2 – Roberto de Carlos** (código 5499) (5543);**Para: Chefe de Divisão Administrativa** (351-52), SELSEL00.01;**Decorrência:** sustação da designação de Carlos Eduardo Felipe Barradas.**PORTARIA Nº 1103/2019-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA**

**Sr. Robson da Silva Campos – CPF 318.285.758-44;****Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria** (333-325);**Vaga:** exoneração de Anna Lee Steagall.**PORTARIA Nº 1104/2019-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA**

**Srª. Valeria Aparecida Martins;****Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade** (334-15);**Vaga:** exoneração de Evandro Gomes Reis, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.**PORTARIA Nº 1105/2019-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA**

**Sr. Wanderlei Paulo Moreira – RG Nº 53.348.243-4 CPF Nº 169.193.848-33;****Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria** (333-234);**Vaga:** exoneração de Erica Vanessa dos Santos.**PORTARIA Nº 1106/2019-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA**

**Srª. Edneia Mendes de Souza Marques – RG Nº 33.167.603-5 CPF Nº 261.996.408-37;****Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria** (333-134);**Vaga:** exoneração de Fabiana Pereira de Souza.**PORTARIA Nº 1107/2019-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA**

**Sr. Evandro Gomes Reis;****Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332-5);**Vaga:** exoneração de Maria Gabriela San Martin, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.**PORTARIA Nº 1108/2019-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA**

**Srª. Analice Malta da Silva – RG Nº 60.678.862-1 CPF Nº 008.741.554-28;****Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria** (333-165);**Vaga:** exoneração de Mauricio Antonio Matos Rebelo.**PORTARIA Nº 1109/2019-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA**

**Sr. Alex Norberto da Silva – CPF Nº 275.340.688-00;****Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria** (333-404);**Vaga:** exoneração de Claudia Aparecida Alves.**PORTARIA Nº 1110/2019-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA**

**Srª Sandra Helena Machado dos Santos de Paulo – RG 22.511.826 CPF 127.029.548-98;****Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332-148);**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.**PORTARIA Nº 1111/2019-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**NOMEIA**

**Srª. Maria Senhora Rodrigues Zamara;****Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332-161);**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.**PORTARIA Nº 1112/2019-GP**

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 16/2019-SJUPGM,

**DELEGA** a partir de 17.06.2019, o servidor **Rodrigo de Souza Rezende** (código 63252), Procurador I (354),

para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJUPGM00.10, no impedimento de Murilo Schmidt Navarro.

**PORTARIA Nº 1113/2019-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 86/2019-SDAS, **DELEGA** sem ônus à Municipalidade, no período de 27.05.2019 a 13.06.2019, a servidora **Claudia Regina Papotto** (código 63782), Secretário Adjunto (303), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo **Secretário Municipal** (304), lotado na SDAS, no impedimento de Alex Viterale de Sousa.

**PORTARIA Nº 1114/2019-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Sr. Victoria Regina Rocha – CPF 372.888.028-09;**

**Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade** (334-310);

**Vaga:** exoneração de Maria Senhora Rodrigues Zamara.

**PORTARIA Nº 207/2019-SGE**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO, ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, com o fim de dar cumprimento às determinações neles constantes e considerando o que consta no Memorando nº 22/2019-SGE02.06;

**RESOLVE:**

**1** - Alterar o disposto na Portaria nº 669/2018-SGE, no que diz respeito a substituição dos servidores designados como Fiscal Titular vinculados à Divisão Técnica de Planejamento e Gestão de Materiais (SGE02.06), conforme segue:

**Exclui:****Fiscal Titular**

Márcio Garcez Nascimento - CF 53759

**Inclui:****Fiscal Titular**

Pedro Ricardo Garcia - CF 35641

**2** - O fiscal ora indicado, deverá atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nºs 33912, de 16 de janeiro de 2017 e 33703, de 29 de setembro de 2016, bem como as demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios.

**3** - O membro ora nomeado desempenhará a função sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**4** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 208/2019-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 26, 28 e 29/2019-SGE01.04.03,

**DESLIGA** do serviço público municipal, por motivo de falecimento, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:

**1 - NOME:** EDITE ALVES DE OLIVEIRA (CÓDIGO 57189)

**FUNÇÃO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1483) SS

**DATA:** 23.04.2019

**2 - NOME:** KARINA DE SOUZA SILVA (CÓDIGO 59835)

**FUNÇÃO:** ATENDENTE SUS (5854-20) SS

**DATA:** 04.05.2019

**3 - NOME:** ALCINEIDE ALVES DA SILVA CAMPOS (CÓDIGO 52711)

**FUNÇÃO:** AUXILIAR OPERACIONAL (5961-1411) SSP01

**DATA:** 20.04.2019

**PORTARIA Nº 209/2019-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 25.472/2008,

**SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que estenderam a carga horária dos seguintes servidores, conforme segue:

**1- PORTARIA Nº 468/2011-SAM**

**NOME:** ROSIMEIRY ROCHA PEREIRA (CÓDIGO 52114)

**DATA:** 01.06.2019

**2- PORTARIA Nº 266/2016-SAM**

**NOME:** DEISI KURITA (CÓDIGO 32926)

**PORTARIA Nº 210/2019-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso VII, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei Municipal nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 173/2019- SESE,

**ESTENDE** a carga horária da **Professora de Educação Básica** (5874) abaixo relacionada, para Jornada Pedagógica Integral de 25 (vinte e cinco) para 38 (trinta e oito) horas semanais, conforme segue:

CÓDIGO	NOME	A CONTAR DE:	SUSTAR PORTARIA:
53445	GLAUCIA JOANA BATISTA LUPATELLI	03.05.2019	71/2018-SGE

**PORTARIA Nº 211/2019-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso VI, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei Municipal nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 174/2019-SESE,

**ESTENDE** a carga horária da **Professora de Educação Básica** (5874), abaixo relacionada, para Jornada Pedagógica Parcial de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas semanais, conforme segue:

CÓDIGO	NOME	A CONTAR DE:	SUSTAR PORTARIA:
40415	JOSÉ SEBASTIÃO LOURENÇO	10.05.2019	45/2015-SAM

**PORTARIA Nº 212/2019-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto Municipal nº 25.472/2008,

**REDUZ** a pedido, a contar 01.06.2019, de 24 (vinte e quatro) para 12 (doze) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Médico** (5500-93), lotado na SS01, com seu respectivo titular o servidor **João Roberto Gomes de Oliveira** (código 7729).

**PORTARIA Nº 213/2019-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 5945/2003 e o que consta do memorando nº 29/2019-SCSC02,

**DETERMINA** a contar de 01.06.2019, a carga horária semanal do servidor abaixo relacionado, ocupante da função de **Professor de Música** (5908), conforme segue:

CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	SUSTAR PORTARIA:
35664	VICTOR CASTELLANO	30 horas	49/2019-SGE

**PORTARIA Nº 214/2019-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

**DETERMINA** a contar de 01.05.2019, a evolução dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

67293	BIANCA ALMEIDA DE OLIVEIRA MARTINS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
67321	DANIELE PACHECO SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
67018	ELAYNE CRISTINA MORI	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
67049	FERNANDA MARIANA CAMPITELLI	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5

67302	GABRIELA BALDUINO ALTIERI	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
67074	JAQUELINE DOS SANTOS FARIA KATO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
67318	JOSE NAZARENO RODRIGUES DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
67286	MARCIA FERREIRA ARAUJO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
67021	MARGARETE ROSA DE ANDRADE SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
67292	MARGARETH RASTELLI SEVERO PRINCIPE	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
67288	MARIA ADRIANA DE SOUZA ARAUJO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
67323	MARLENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
67294	MARTA OCTAVINI MELO LIMA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
67222	MICHELE ALVES BANOW DE SOUZA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
67283	NATALIA CRISTINA LOPES DE LIMA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
67238	RODRIGO ALVES LIMA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
67314	SHEILA SALES LINS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
67060	VANESSA DE MORAIS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
65973	VANITY OLIVEIRA CASTRO NAVES MARTINS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5
51387	VICTOR HUGO RAMAO FERNANDES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

39290	SANDRA LUZIA CAVALCANTI	TABELA I-C/GRAU B, REF. 4	TABELA I-C/GRAU B, REF. 8
-------	-------------------------	---------------------------	---------------------------

**PORTARIA Nº 215/2019-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

**DETERMINA** a contar de 01.05.2019, a evolução dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

**DIRETOR DE ESCOLA**

19777	ACLAER TREVISAN	TABELA IV /GRAU H, REF. 9	TABELA IV /GRAU H, REF. 10
34937	LUCINDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TABELA IV /GRAU C, REF. 7	TABELA IV /GRAU C, REF. 8
45167	ROSA MARIA MENDRONI	TABELA IV /GRAU A, REF. 2	TABELA IV /GRAU A, REF. 3
7371	SILVANA ROMAO DA SILVA	TABELA IV /GRAU M, REF. 7	TABELA IV /GRAU M, REF. 8
63551	SUZE CRISTINA DE CAMPOS	TABELA IV /GRAU A, REF. 1	TABELA IV /GRAU A, REF. 2

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

49347	ADRIANA GARCIA DE SOUSA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
29812	ADRIANA MORALES SIMOES BENTO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
53096	ADRIANO PEREIRA HEROLD	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
34370	ANA CECILIA FERNANDES	TABELA II-A/GRAU C, REF. 10	TABELA II-A/GRAU C, REF. 11
44948	ANA CRISTINA CASTRO MARCONDES DE CAMPOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
36286	ANA MARIA DOS SANTOS LAZARIN	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9	TABELA II-A/GRAU B, REF. 10
33017	ANA PAULA BELOTTI DE OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU D, REF. 11	TABELA II-A/GRAU D, REF. 12
44939	CASSIA AMORIM FONSECA DO NASCIMENTO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
35319	CIBELLE SILVA NAVAS DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU C, REF. 8	TABELA II-A/GRAU C, REF. 9
51172	CLAUDIA PASSADA DA ROCHA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
31941	CLEIDE NEVES DA SILVA SANTOS	TABELA II-A/GRAU D, REF. 11	TABELA II-A/GRAU D, REF. 12
46318	CYLMARA FERNANDES DA COSTA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
44738	DAIANA DOS SANTOS LEITE	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
53132	EDMILSON DE AVILA RODRIGUES JUNIOR	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
49694	EDNA BOARATO BARREIROS ROCHA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 11	TABELA II-A/GRAU A, REF. 12
55669	EDNA HORNSCHUCH	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
41426	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 8	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9
50620	ELIANE NEGRAO CURSINO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
45688	GISELE DINIZ VASCONCELLOS COELHO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
51354	JOSLAINE PEREIRA LIMA CAVALCANTE QUINTAL	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
49494	JULIO CESAR DE ALMEIDA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
32810	KATIA ARAGAO GARCIA PONTES	TABELA II-A/GRAU D, REF. 13	TABELA II-A/GRAU D, REF. 14
43984	LILIANE SALES PASSARELLA COSTA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
52522	LUCIANA DOS SANTOS BRASILEIRO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
48210	LUCIANA SANTOS DE MORAES CADETE	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
55955	LUCIMARA ALVES MENDONCA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
34371	LUZINEIDE PRATES DA SILVA OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 13	TABELA II-A/GRAU C, REF. 14
35044	MARCIA MARIA DOS PRAZERES BARBOSA LIMA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 7	TABELA II-A/GRAU C, REF. 8
31016	MARIA APARECIDA SEVERINO DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU D, REF. 10	TABELA II-A/GRAU D, REF. 11
34391	MARIA DE CASSIA MORENO	TABELA II-A/GRAU C, REF. 8	TABELA II-A/GRAU C, REF. 9
50658	MARIA DE LOURDES ALVES SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
35451	MARIA HELENA FRANCISCO	TABELA II-A/GRAU C, REF. 7	TABELA II-A/GRAU C, REF. 8
34855	MARIA LUCILEIDE DOS SANTOS NORKIVICIUS	TABELA II-A/GRAU C, REF. 8	TABELA II-A/GRAU C, REF. 9
53105	MAYARA NUNES DE FREITAS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
38947	PATRICIA DA SILVA PARDINHO	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9	TABELA II-A/GRAU B, REF. 10
38243	PATRICIA TURGANTE	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9	TABELA II-A/GRAU B, REF. 10
53097	QUELI CRISTINA TOREZAN	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
39415	RAPHAELA DE OLIVEIRA DIAS	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9	TABELA II-A/GRAU B, REF. 10
51061	RAQUEL DO NASCIMENTO MENDES DINIZ	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
38628	RAQUEL GOMES NAZARETH CARRARA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 10	TABELA II-A/GRAU B, REF. 11
16559	RICARDO CESAR	TABELA II-A/GRAU I, REF. 12	TABELA II-A/GRAU I, REF. 13
47694	RIVANIRA NASCIMENTO REIS SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
38508	ROSANA CONCEICAO SANTIAGO	TABELA II-A/GRAU C, REF. 12	TABELA II-A/GRAU C, REF. 13
20945	ROSANGELA MATOS RIBEIRO FERREIRA	TABELA II-A/GRAU F, REF. 5	TABELA II-A/GRAU F, REF. 6
29687	ROSANGELA RODRIGUES CAMARGO	TABELA II-A/GRAU E, REF. 12	TABELA II-A/GRAU E, REF. 13
33748	ROSANIA BORGES DOS SANTOS SILVA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 11	TABELA II-A/GRAU C, REF. 12
38302	SANDRA REGINA ATAIDES LIMA DA SILVA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 10	TABELA II-A/GRAU B, REF. 11
35014	SIMONE DINI	TABELA II-A/GRAU C, REF. 6	TABELA II-A/GRAU C, REF. 7
58501	SOLANGE CRISTINA MARIA GUIMARAES SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
61199	SUELI NOGUEIRA DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
42291	SUSANA PEREIRA DE BRITO	TABELA II-A/GRAU B, REF. 5	TABELA II-A/GRAU B, REF. 6
53406	TAMARA OLIVEIRA CAVALCANTE	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
34262	TELMA DA SILVA OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU D, REF. 9	TABELA II-A/GRAU D, REF. 10
49245	VALDILENE BARBOSA MARINHO CARNEIRO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
29705	VANIA GONCALVES DE OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU E, REF. 10	TABELA II-A/GRAU E, REF. 11
32425	VILMA DA SILVA	TABELA II-A/GRAU E, REF. 14	TABELA II-A/GRAU E, REF. 15
58557	VIVIANE CAMPOS DA SILVA FARIA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

36818	ADRIANE LIRA PRADO	TABELA I-C/GRAU C, REF. 7	TABELA I-C/GRAU C, REF. 8
45824	CHARLENE APARECIDA DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
33945	CRISTIANE OLIVEIRA	TABELA I-C/GRAU C, REF. 9	TABELA I-C/GRAU C, REF. 10
54074	DANIELA DA COSTA SENA SANTOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5	TABEL

**PORTARIA Nº 078/2019-SGMSAI/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nº 101 e 111/2019-DTCMP,

**SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às seguintes servidoras, designadas para as referidas funções, conforme segue:

**PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO (5869)**

**1- PORTARIA Nº 137/2016-SG/DRA – A PEDIDO**

**NOME:** MARIA DAS GRAÇAS MARTINO ALVES GOMES (CÓDIGO 40277)

**DATA:** 02.05.2019

**2- PORTARIA Nº 53/2019-SGMSAI/DRA – a pedido**

**NOME:** CRISTINA GOMES DE CANHA (CÓDIGO 42462)

**DATA:** 07.06.2019

**COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS (5870)**

**3- PORTARIA Nº 25/2018-SGM/DRA – A PEDIDO**

**NOME:** ADRIELLE CRISTINA MELO PEDRO (CÓDIGO 61152)

**DATA:** 02.05.2019

**4- PORTARIA Nº 55/2019-SGMSAI/DRA – A PEDIDO**

**NOME:** GLAUCIA JOANA BATISTA LUPATELLI (CÓDIGO 53445)

**DATA:** 03.05.2019

**5- PORTARIA Nº 42/2019-SGMSAI/DRA – A PEDIDO**

**NOME:** AMABILE DE LUCAS VIEIRA BARROS (CÓDIGO 57075)

**DATA:** 20.05.2019

**DIRETOR SUBSTITUTO (5988)**

**6- PORTARIA Nº 15/2019-SGMSAI/DRA**

**NOME:** ELAINE DA SILVA (CÓDIGO 36317)

**DATA:** 15.05.2019

**7- PORTARIA Nº 33/2019-SGMSAI/DRA**

**NOME:** QUESIA TAMARINDO TEODORO GUIMARÃES (CÓDIGO 35030)

**DATA:** 06/05/2019

**VICE-DIRETOR DE ESCOLA (5868)**

**8- PORTARIA Nº 14/2019-SGMSAI/DRA**

**NOME:** ELAINE DA SILVA (CÓDIGO 36317)

**DATA:** 20.05.2019

**VICE-DIRETOR SUBSTITUTO (5989)**

**9- PORTARIA Nº 14/2019-SGMSAI/DRA**

**NOME:** IRLEI APARECIDA GRASSI LEITE (CÓDIGO 33771)

**DATA:** 20.05.2019

**PORTARIA Nº 079/2019-SGMSAI/DRA**

O Secretário do Governo Municipal, **PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais e o que consta do Decreto 35734/2019,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Ofício nº 123/2019-SAAE,

**RESOLVE:**

CEDER pelo período de 30 (trinta) dias, ao SAAE-Guarulhos/Departamento Administrativo/Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho, sem prejuízo de seus vencimentos, a servidora **Maria Inês Minello** (código 18484) (5500).

**PORTARIA Nº 080/2019-SGMSAI/DRA**

O Secretário do Governo Municipal, **PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 35.734/2019,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, contido no processo nº 21.048/2019 e o que consta do ofício nº 32/2019-GP,

**RESOLVE:**

CEDER até 31.12.2019, mediante o Convênio nº 012/2019, firmado com a **Câmara Municipal de Guarulhos**, o servidor **Jairo Furini Júnior** (código 7627) (5939), com prejuízo de seus vencimentos, nos termos da alínea "b", inciso I, § 1º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 35.734/2019.

**PORTARIA Nº 081/2019-SGMSAI/DRA**

O Secretário do Governo Municipal, **PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS**, no uso das atribuições legais próprias e o que consta do Decreto Municipal nº 35734/2019,

Considerando a Lei Municipal nº 7.697/2019, o contido no processo nº 21055/2019 e o que consta do Ofício nº 097/2019-ABJMJ,

**RESOLVE:**

1 - Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1.799/2017-GP no período de 01.01.2019 a 31.12.2019, mediante o Convênio nº 008/2019, firmado com a Associação Beneficente Jesus, José e Maria, os servidores abaixo relacionados, nos termos do § 2º do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 35734/2019, conforme segue:

**Código Nome**

(35831) Elizete Rodrigues da Silva  
 (41544) Ivonete de Brito Moreira  
 (61175) Suerda Barbosa de Sousa Silva  
 (18688) Solange Cabral da Silva  
 (20826) Valdete Dias dos Santos  
 (21214) Deise Fernandes  
 (40557) Alexandre Blanco  
 (30543) Claudia Aparecida Pires Tavares  
 (32966) Claudia de Carvalho Martins Franco  
 (61785) Corina Cecília Lima Marques  
 (41216) Denize Menezes Lourenço  
 (28353) Flavio da Silva Tinos  
 (16855) Jamile Conceição Faia  
 (24640) Kátia de Oliveira Barbosa Namen  
 (22536) Marilene Silva Alves Da Rocha  
 (24791) Valeria Queiroz Donas

2 - Ficam regularizadas, nos termos do artigo 19, do Decreto Municipal nº 35734/2019 e do Convênio nº 008/2019, no período de 01.01.2019 a 31.12.2019, as seguintes Portarias:

Nº 002/2019-SGMSAI/DRA, publicada no Diário Oficial em 18 de janeiro de 2019; e

Nº 016/2019-SGMSAI/DRA, publicada no Diário Oficial em 29 de janeiro de 2019.

**PORTARIA Nº 082/2019-SGMSAI/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005 e na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 101/2019-DTCMP,

**DESIGNA** a contar de 18.05.2019, o servidor **Rodrigo de Mendonça Emidio** (código 35676) (5874), para desempenhar em substituição, as atividades de **Diretor de Escola (5988)**, Tabela IV, Grau A, ref. 1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à EPG Manuel Bandeira, decorrente do afastamento de Solange Turgante Adamoli.

**PORTARIA Nº 083/2019-SGMSAI/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 101/2019-DTCMP,

**DESIGNA** as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das referidas funções, para desempenharem as seguintes atividades:

**COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS (5870)**

**25 (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS**

**1-NOME:** CAMILA LIMA BATISTA NISHIKAWA (CÓDIGO 38147) (5874)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-A, GRAU – B, REF. 1

**A CONTAR DE:** 06.05.2019, SUSTANDO-SE a PORTARIA Nº 115/2017-SGM/DRA.

**COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS (5870)**

**40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

**2-NOME:** MARLUCE MELO (CÓDIGO 43330) (5874)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU – A, REF. 10

**A CONTAR DE:** 16.04.2019

**DECORRÊNCIA DE:** SUSTAÇÃO DE ADRIANA CASSEMIRO COTRIM.

**PORTARIA Nº 084/2019-SGMSAI/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta dos memorandos nº 101 e 111/2019-DTCMP,

**DESIGNA** em substituição à licença maternidade, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes da função de Professor de Educação Básica (5874), para desempenharem as seguintes atividades:

**PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO (5869)**

**40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

**1-NOME:** KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 36134) (5874)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU – C, REF. 10

**A CONTAR DE:** 14.05.2019

**2-NOME:** SAMANTHA CRISTINA SOLANO RODRIGUES DA SILVA (CÓDIGO 40789) (5874)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU – B, REF. 5

**A CONTAR DE:** 10.05.2019

**PORTARIA Nº 085/2019-SGMSAI/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta dos memorandos nº 101 e 111/2019-DTCMP,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, ocupantes da função de Professor de Educação Básica (5874), para desempenharem as seguintes atividades:

**PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO (5869)**

**25 (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS**

**1-NOME:** ROSELI GABRIEL DE MELO (CÓDIGO 32783) (5874)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-A, GRAU D, REF. 8

**A CONTAR DE:** 29.04.2019

**DECORRÊNCIA DE:** SUSTAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE GRAÇA MARIA DE OLIVEIRA.

**PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO (5869)**

**40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

**2-NOME:** JUÇARA VIRGINIA BRITO ARAUJO (CÓDIGO 42067) (5874)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU – B, REF. 5

**A CONTAR DE:** 29.04.2019

**DECORRÊNCIA DE:** SUSTAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE PAULA ANDREA ALVES BARROS ALENCAR.

**3-NOME:** ALINE MARCIELE SOARES SALES (CÓDIGO 52982) (5874)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU – A, REF. 8

**A CONTAR DE:** 02.05.2019

**DECORRÊNCIA DE:** SUSTAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE CIBELE SILVA NAVAS DOS SANTOS.

**4-NOME:** CARMEN LUCIA GATAS SILVA (CÓDIGO 45650) (5874)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU – A, REF. 7

**A CONTAR DE:** 07.05.2019

**DECORRÊNCIA DE:** SUSTAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE ELIZABETH SCHIVEL MARTINS.

**VICE-DIRETOR DE ESCOLA (5868)**

**40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

**5-NOME:** DANIELE GOMES DOS SANTOS (CÓDIGO 54935) (5874)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU A, REF. 7

**A CONTAR DE:** 02.05.2019

**DECORRÊNCIA DE:** SUSTAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE VERONICA FREIRES DA SILVA.



## ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de atendimento:  
(seg a sex) das 8h às 16h

Email:  
procon@guarulhos.sp.gov.br

### ENDEREÇOS E TELEFONES:

PROCON CENTRAL - Rua Sete de Setembro, 164 -  
Centro DISK PROCON 151 (ligação local)

PROCON SÃO JOÃO - Rua Mesquita, 161  
(11) 2408 - 4315

PROCON PIMENTAS - Estrada Capão Bonitão, 53 -  
Conj. Marcos Freire - Prédio do CIC  
(11) 2484 - 1070 Ramal 5





**SECRETARIA DE  
GOVERNO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2019**

CONVENIENTES - MUNICÍPIO DE GUARULHOS, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.319.000/0001-50, e ASSO-CIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.987.668/0001-87.

PA Nº 21055/2019.

OBJETO: Cessão de servidores municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019 e Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019.

VIGÊNCIA: De 5 (cinco) anos, contados de 17/5/2019.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2019**

CONVENIENTES - MUNICÍPIO DE GUARULHOS, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.319.000/0001-50, e CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.811.037/0001-99.

PA Nº 21048/2019.

OBJETO: Cessão de servidores municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019 e Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019.

VIGÊNCIA: De 5 (cinco) anos, contados de 23/5/2019.

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

**ATO nº 008, de 22/5/2019**

O Diretor de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA os Projetos de Lei n/s. 1.628 e 1629/2019, de iniciativa do Poder Executivo, protocolizados na Câmara de Vereadores conforme segue.

**TONINHO MAGALHÃES**

Diretor de Assuntos Legislativos

**Projeto de Lei nº 1.628/2019**

**Dispõe sobre contratação por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do artigo 387, da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Esta Lei disciplina as contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Art. 2º** As contratações a que se refere o artigo 1º desta Lei somente poderão ocorrer nos seguintes casos:

I - calamidade pública;

II - inundações;

III - enchentes;

IV - incêndios;

V - epidemias;

VI - surtos;

VII - campanhas de saúde pública para combate a surtos endêmicos;

VIII - prejuízo ou perturbações na prestação de serviços públicos essenciais;

IX - de emergência, quando caracterizada a urgência e inadiabilidade de atendimento da situação que possa:

a) comprometer a realização de eventos;

b) ocasionar prejuízo à segurança de pessoas, de obras, de serviços, de equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

c) prejudicar a saúde, caracterizada por situação que demande o emprego urgente de medidas de prevenção, de controle e de contenção de riscos, de danos, de agravo à saúde pública nos casos de epidemias, desastres ou de desassistência à população;

X - prejuízo ou comprometimento da eficácia ou continuidade dos serviços nas áreas de abastecimento, educação, limpeza pública, saneamento, saúde, segurança, transportes, assistência social, habitação e atendimento ao público, estando em tramitação processo para realização de concurso.

**Art. 3º** As contratações ocorrerão pelo tempo estritamente necessário para atender às hipóteses elencadas no artigo 2º desta Lei, observado o prazo não superior a cento e oitenta dias, exceto nos casos de contratação no âmbito da assistência médica, médica-hospitalar e vigilância em saúde, que poderá ser por um prazo de doze meses, prorrogável por igual período uma única vez.

**§ 1º** É vedada a prorrogação de contrato, salvo se:

I - houver obstáculo judicial para a realização de concurso;

II - o prazo da contratação for inferior ao estipulado neste artigo, podendo a prorrogação ser efetuada até aquele limite.

**§ 2º** É vedada a contratação emergencial da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, pelo prazo de dois anos a contar do término do contrato, exceto quando o candidato for nomeado por concurso público.

**Art. 4º** As contratações serão precedidas de processo administrativo, iniciado por proposta dos Secretários ou Coordenadores Municipais, submetendo-as à decisão do Prefeito, através do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão.

**§ 1º** Constarão obrigatoriamente da proposta de contratação:

I - justificativa do atendimento da necessidade temporária excepcional nos termos do artigo 2º;

II - prazo;

III - quantidade de profissionais a serem contratados;

IV - função a ser desempenhada;

V - remuneração;

VI - dotação orçamentária;

VII - demonstração de existência de recursos, por meio de cálculo dos custos das despesas orçamentárias e financeiras do período do contrato;

VIII - declaração do responsável pela despesa de pessoal, indicando que o aumento da despesa decorrente da contratação tem adequação com o respectivo orçamento definido na lei orçamentária anual;

IX - habilitação exigida para a função;

X - avaliação e parecer da Junta Orçamentária-Financeira - JOF.

**§ 2º** A autorização e a respectiva fundamentação legal deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município.

**Art. 5º** As contratações deverão observar as seguintes condições:

I - funções que correspondam a cargos, com idêntica denominação e vencimentos, ou, inexistindo, de categoria equivalente;

II - exigência do mesmo nível de escolaridade e demais requisitos de provimento;

III - fixação de remuneração correspondente ao grau inicial da respectiva carreira, não sendo consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou utilizados como paradigma;

IV - prestação de horas semanais de trabalho correspondentes à prevista para as funções a serem desempenhadas;

V - realização de processo seletivo simplificado de provas, títulos ou de provas e títulos.

**§ 1º** O processo seletivo simplificado de títulos não será realizado nas hipóteses de emergência ambiental e de saúde pública, desde que a dispensa seja prévia e devidamente justificada pela autoridade competente, observando-se sempre os princípios que regem a atuação da Administração Pública.

**§ 2º** É expressamente vedada a contratação quando existirem cargos vagos e candidatos aprovados em concurso.

**§ 3º** Autorizada a contratação, a área demandante, ouvida a Secretaria de Gestão, providenciará abertura de edital sucinto, para inscrição de candidatos à seleção pública, dispensada a observância dos prazos estabelecidos na legislação em vigor.

**§ 4º** A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo, dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da Administração.

**Art. 6º** Só poderão ser contratados, nos termos desta Lei, os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro;

II - ter completado dezoito anos de idade;

III - estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

IV - gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções;

V - possuir habilitação profissional para o exercício das funções, quando for o caso;

VI - atender às condições especiais, prescritas em lei ou decreto, para determinadas funções.

**Parágrafo único.** O contratado assumirá o desempenho de suas funções no prazo conveniado no contrato, apresentando na oportunidade a comprovação de suas condições físicas e mentais aptas ao cumprimento das mesmas, consubstanciadas em laudo emitido pelo órgão médico competente da Prefeitura.

**Art. 7º** Os contratados nos termos da presente Lei estarão sujeitos aos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, e ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, instituído pela Lei nº 1.429, de 19/11/1968, no que couber, observado sempre o termo final do contrato.

**Parágrafo único.** Aos empregados a que se refere esta Lei será aplicado o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Art. 8º** O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - a pedido do contratado;

II - pela conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação;

III - quando o contratado incorrer em falta disciplinar, apurada nos termos da legislação vigente;

IV - no término do prazo contratual.

**§ 1º** O servidor terá direito ao décimo terceiro salário proporcional ao tempo de serviço prestado e ao saldo de salário, na hipótese do inciso I deste artigo.

**§ 2º** O contratado terá direito, na hipótese do inciso II deste artigo, a:

I - décimo terceiro salário proporcional;

II - pagamento de indenização correspondente ao valor da última remuneração mensal.

**§ 3º** Na hipótese da rescisão ocorrer em período inferior a trinta dias do término do contrato, a indenização a que se refere o inciso II do § 2º equivalerá ao valor da remuneração proporcional ao número de dias faltantes para o término.

**§ 4º** O servidor terá direito somente ao saldo de salário, na hipótese do inciso III deste artigo.

**Art. 9º** É vedado atribuir ao contratado encargos ou serviços diversos daqueles constantes do contrato, bem como designações especiais, nomeações para cargos em comissão, afastamentos de qualquer espécie, exceto os compatíveis com a natureza deste vínculo.

**Art. 10.** É vedada a contratação para função correspondente a cargo em comissão.

**Art. 11.** As disposições desta Lei aplicam-se, no que couber, às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

**Art. 12.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 13.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 20 de maio de 2019.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito

**Exposição de Motivos**

**Excelentíssimo Vereador**

**PROFESSOR JESUS**

**Presidente da E. Câmara Municipal de**

**G U A R U L H O S**

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre contratação por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do artigo 387, da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, conforme estudos constantes do Processo Administrativo nº 73.470/2018.

A instituição da presente regulação municipal, conforme depreende-se dos dispositivos legais constantes no bojo do projeto de lei em questão, objetiva disciplinar as contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

O artigo 387 da Lei nº 7.550, de 2017, determinou referida normatização, conforme segue abaixo:

*"Art. 387. As contratações de pessoal por tempo determinado na administração pública direta do Município, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, dependerão sempre de justificativa prévia, autorização por escrito da autoridade competente e só serão admissíveis nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar:*

*I - prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;*

*II - prejuízo ou comprometimento da eficácia ou continuidade dos serviços nas áreas de abastecimento, educação, limpeza pública, saneamento, saúde, segurança, transportes, assistência social, habitação e atendimento ao público.*

*Parágrafo único. As propostas de admissão de pessoal deverão ser sempre justificadas previamente pela área interessada, que especificará a quantidade, qualificação do pessoal e recursos orçamentários para a despesa, submetendo-as à decisão do Prefeito, através do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão."*

Dessa forma, as contratações para os fins elencados no artigo 2º da proposta serão formalizadas pelo tempo estritamente necessário para atender demandas excepcionais, pois não é raro o administrador público se deparar com situações urgentes, decorrentes dos mais variados fatores, e que demandam atuação imediata, não podendo aguardar o trâmite usual do processo de contratação, sob pena de prejuízo concreto a interesses públicos e/ou à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou privados.

A proposta reveste de formalidade a contratação, devendo a mesma ocorrer mediante processo administrativo, padronização do procedimento, seleção pública, exigência de correspondência entre as funções existentes, preenchimento de requisitos, atribuições expressas e condições de extinção.

Os deveres e obrigações foram abordados, adotando-se o Estatuto dos Servidores para observância e o vínculo previdenciário junto ao Regime Geral de Previdência Social.

As regras para a remuneração no exercício da atividade e ao final foram registradas.

Assim sendo, é nesta perspectiva que o presente projeto se torna oportuno, viável e necessário.

Em face da inegável relevância e do interesse público que a matéria abrange, solicitamos a apreciação desta proposta, em regime de urgência, conforme possibilidade instituída pelo *caput* do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares na apreciação de assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de estima e consideração.

Guarulhos, 20 de maio de 2019.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito

**Projeto de Lei nº 1.629/2019**

**Disciplina o processo administrativo no âmbito do Município de Guarulhos.**

**TÍTULO I**

**DOS PRINCÍPIOS GERAIS**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece normas comuns aplicáveis aos processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei consideram-se:

I - autoridade: agente público dotado de poder de decisão;

II - processo administrativo: conjunto de documentos autuados que exijam decisão.

**Art. 2º** A administração pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da primazia no atendimento ao interesse público, economicidade, eficiência, legalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade.

**Parágrafo único.** O agente público observará no processo administrativo, dentre outros, os seguintes princípios:

I - atuação conforme a lei e o Direito;

II - objetividade no atendimento ao interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;

III - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;

IV - observância das formalidades essenciais com a adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos interessados;

V - proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei ou decreto;

VI - impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados.

**Art. 3º** A norma administrativa deve ser interpretada e aplicada da forma que melhor garanta a realização do fim público a que se destina.

**Art. 4º** Somente a lei poderá:

I - criar condicionamento aos direitos dos particulares ou impor-lhes deveres de qualquer espécie;

II - prever infrações ou imputar sanções.

**CAPÍTULO II**

**DOS DIREITOS DOS MUNICÍPIOS**

**Art. 5º** O município tem os seguintes direitos, entre outros:

I - receber do agente público tratamento respeitoso;

II - ter ciência da tramitação do processo administrativo em que tenha a condição de interessado, vista dos autos, cópia de documentos nele contido e conhecimento das decisões proferidas;

III - ser representado por mandatário.

**CAPÍTULO III**

**DOS DEVERES DOS MUNICÍPIOS**

**Art. 6º** O município tem os seguintes deveres:

I - expor os fatos conforme a verdade, prestando as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o seu esclarecimento;

II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;

III - não agir de modo temerário;

IV - acompanhar todos os atos do processo por meio do sítio eletrônico oficial do Município, bem como as publicações dos atos decisórios pelo Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 25 desta Lei.

**TÍTULO II**

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Art. 7º** O processo administrativo pode ser iniciado pela autoridade competente ou a pedido de interessado e será composto pelo conjunto de documentos, requerimentos, atas de reunião, pareceres e informações instrutórias necessárias à decisão da autoridade administrativa.



**Objeto:** Aditamento de Termo de Cooperação de Natureza não onerosa para a disponibilização de crédito consignado aos servidores públicos municipais

**Data da Assinatura:** 15/03/2019

**Vigência:** Conforme extrato de celebração de termo de cooperação de natureza não onerosa publicada 15/02/2019.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONVOCAÇÃO**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS JOSE MAESTRO DE QUEIROS**, convoca os servidores abaixo relacionados, para comparecer junto à Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas – SGE01.07 do Departamento de Recursos Humanos, situado à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para fins de regularização funcional.

- ANNA CAROLINA TAVARES (CÓDIGO 29121)

**CONVOCAÇÃO**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS JOSE MAESTRO DE QUEIROS**, convoca os servidores abaixo relacionados, para comparecer junto à Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas – SGE01.07 do Departamento de Recursos Humanos, situado à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para fins de regularização funcional.

- ADNEY GALVAO SIMOES (CÓDIGO 42523)

- PERSIO BIANCHINI MARIANI (CÓDIGO 25367)

**EDITAL DE RESULTADO Nº 09 /2019-SGE01**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para os cargos de Cirurgião Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Enfermeiro da Família, Especialista em Saúde (Fisioterapia), Especialista em Saúde (Fonoaudiologia), Especialista em Saúde (Nutrição), Especialista em Saúde (Psicologia), Especialista em Saúde (Serviço Social), Especialista em Saúde (Terapia Ocupacional), Farmacêutico e Médico Veterinário, aberto pelo Edital 03/2019-SGE01, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO**

**1 - Lista dos Candidatos DEFERIDOS como Portadores de Deficiência:**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DEFICIÊNCIA	OPÇÃO
52588149	ALEXANDRE LELIS BRAGA	FÍSICA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
52607216	ANA CARLA CARNAUBA FERREIRA	FÍSICA	EDUCADOR FÍSICO
53977440	BRUNA HAMASAKI MASTRIA	FÍSICA	CIRURGIÃO-DENTISTA
53542088	CELIA REGINA ROVARIS DE LIMA	AUDITIVA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
53534638	CESAR AUGUSTO FERREIRA DE SA	FÍSICA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
54452821	DANIELLA GONCALVES PERES COSTA	VISUAL	ESPECIALISTA EM SAÚDE (NUTRIÇÃO)
53602552	DANIELLA RODRIGUES ALVES	FÍSICA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
54284465	EDER FRANCISCO GUERRA	FÍSICA	EDUCADOR FÍSICO

52685780	EDLAINE PARANHOLIMA	FÍSICA	ENFERMEIRO
52837831	ELIANE MARTINS PEREIRA	FÍSICA	CIRURGIÃO-DENTISTA
54286832	EMERSON ROBERTO SANTOS	VISUAL	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
54188377	EUNICE FREIRE DA SILVA	VISUAL	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
53886151	FABRICIO BENEVIDES DOS SANTOS	FÍSICA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
53911830	FELIPE MAIA VENTURA	FÍSICA	EDUCADOR FÍSICO
54253187	GISELE APARECIDA GOMES DE SOUZA	FÍSICA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
52753891	JARDEL LIMA DE MACEDO	VISUAL	FARMACÊUTICO
53786750	JESSICA LIMA DE MELO	FÍSICA	ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICOLOGIA)
54277965	JOAO FRANCISCO TEIXEIRA NETO	FÍSICA	ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICOLOGIA)
52740161	JOYCE CRISTINA MUTELE	FÍSICA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
54114462	KARLUZE DE SIQUEIRA CARDOSO	VISUAL	EDUCADOR FÍSICO
53453310	LAIANE MARIA MACHADO DAMASCENO	FÍSICA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
52611264	LUCIANA FERREIRA DE SOUZA	VISUAL	ENFERMEIRO
52940675	LUCILANE FERREIRA DO NASCIMENTO	AUDITIVA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
54247047	LUIZ CARLOS ARAGAO DE SOUZA	FÍSICA	ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICOLOGIA)
53726103	MANOELITA DO CARMO NETO DE OLIVEIRA	FÍSICA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
53046560	MARCIA RAMOS	VISUAL	ENFERMEIRO
54222176	MARIA APARECIDA DA SILVA	AUDITIVA	ENFERMEIRO
53563190	MIRIAM MATIAS DA COSTA	FÍSICA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
54315115	NATAN ALVES FARIAS	FÍSICA	ENFERMEIRO
53843410	NAYARA MARCIA GARCIA	FÍSICA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
52614069	OSWALDO DE GODOY BUENO JUNIOR	FÍSICA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
54437164	PATRICIA DE MORAIS FREIRES	FÍSICA	CIRURGIÃO-DENTISTA
52881016	PAULO VITOR DE SOUSA SILVA	FÍSICA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
52911845	RAQUEL DE PAULA FERREIRA	FÍSICA	ESPECIALISTA EM SAÚDE (NUTRIÇÃO)
54064317	RODOLFO DE SOUZA RODRIGUES	FÍSICA	EDUCADOR FÍSICO
53494300	ROGERIA FONSECA VILELA	FÍSICA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
52755550	RONALDO SANTOS CANDIDO	FÍSICA	ENFERMEIRO
53336151	ROSANA BISPO DA LUZ	AUDITIVA	CIRURGIÃO-DENTISTA
53904966	ROSELICE APARECIDA GOMES	AUDITIVA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
52925854	SANDRA FERREIRA LOPES	FÍSICA	MÉDICO VETERINÁRIO (ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE)
53950828	SILVIA LOPES	FÍSICA	ENFERMEIRO
54010349	STELLA DA SILVA ASTOLPHO	FÍSICA	ENFERMEIRO
52975479	TATIANE HENRIQUES DOS SANTOS	VISUAL	ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICOLOGIA)
54198003	VANESSA APARECIDA NUNES	FÍSICA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
54434521	VERA LUCIA FIALHO DE CARVALHO DE MELO	FÍSICA	ENFERMEIRO

**2- Lista de solicitação de condições Especiais DEFERIDAS:**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DEFICIÊNCIA	ACESSIBILIDADE	OPÇÃO
52598004	ADILSON FLORENTINO NASCIMENTO	NÃO POSSUI	PROVA IMPRESSA EM CARACTERES AMPLIADOS (SEM FISCAL LEDOR)	EDUCADOR FÍSICO
52721981	ALINE BADEGA SANTANA DA SILVA	NÃO POSSUI	AMAMENTAÇÃO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
54257930	ALINE SOUZA DE OLIVEIRA	NÃO POSSUI	AMAMENTAÇÃO	CIRURGIÃO-DENTISTA
52812030	AMANDA CRISTINA DE LUCENA RIBEIRO	NÃO POSSUI	CARTEIRA PARA CANHOTO	ENFERMEIRO
53599314	ANA CAROLINA LOPES DE SOUZA	NÃO POSSUI	AMAMENTAÇÃO	CIRURGIÃO-DENTISTA
53499441	ANDRE EDGARD DE MORAES	NÃO POSSUI	CARTEIRA PARA CANHOTO	ENFERMEIRO
53178637	ARIANE DE FREITAS BUNHOLA	NÃO POSSUI	AMAMENTAÇÃO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
52636798	CLEDIMAR DE SOUZA	NÃO POSSUI	PROVA IMPRESSA EM CARACTERES AMPLIADOS (SEM FISCAL LEDOR)	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
54367476	CRISTIANE PRESTES DA ROSA DE OLIVEIRA	NÃO POSSUI	CARTEIRA PARA CANHOTO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
54452821	DANIELLA GONCALVES PERES COSTA	VISUAL	PROVA IMPRESSA EM CARACTERES AMPLIADOS (COM FISCAL TRANSCRITOR)	ESPECIALISTA EM SAÚDE (NUTRIÇÃO)
54055610	DEBORA GOMES DE CARVALHO FREITAS	FÍSICA	CORREDOR DO LADO ESQUERDO DA CADEIRA POIS NAO DOBRO A PERNA	CIRURGIÃO-DENTISTA
52691349	DEBORA SHIRAISHI	NÃO POSSUI	OUTRAS	ENFERMEIRO
52976319	DIONI DA SILVA COSTA	NÃO POSSUI	CARTEIRA PARA CANHOTO	ENFERMEIRO
52790665	DRUSILA ALMEIDA DA SILVA ALCANTARA	NÃO POSSUI	AMAMENTAÇÃO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
53607147	EDNA AZEVEDO GUIMARAES	NÃO POSSUI	AMAMENTAÇÃO	EDUCADOR FÍSICO
53024796	ELAINE CRISTINA DE LIMA SANTOS	NÃO POSSUI	CARTEIRA PARA CANHOTO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
53445155	ELAINE DELLA ROVERE RUIZ	NÃO POSSUI	LUGAR PARA FAZER A PROVA NO TERREODIFICIL LOCOMOCAO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
53339401	ELAINE REGIANE DA SILVA	NÃO POSSUI	AMAMENTAÇÃO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
52814220	ELIANE CARVALHO DOS SANTOS TERUEL	NÃO POSSUI	CARTEIRA PARA CANHOTO	CIRURGIÃO-DENTISTA
54050383	ERIKA DE BARROS TOMO	NÃO POSSUI	CARTEIRA PARA CANHOTO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
53531868	EUDOCIA KOZESCHEN DE MELLO	NÃO POSSUI	CARTEIRA PARA CANHOTO	ENFERMEIRO
52843149	FABRICIA NUNES DA SILVA	NÃO POSSUI	CARTEIRA PARA CANHOTO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
53303130	GABRIELLE SANCHEZ PALENCIA CARDOSO	NÃO POSSUI	CARTEIRA PARA CANHOTO	ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICOLOGIA)
52822036	GENIVAL OLIVEIRA DE SOUZA	NÃO POSSUI	LOCAL DE FACIL ACESSO	ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICOLOGIA)
53733460	GRASIELE LOEBLEIN DA SILVA	NÃO POSSUI	GESTANTE	ENFERMEIRO
52671151	IGOR SA SOARES	NÃO POSSUI	PROVA IMPRESSA EM CARACTERES AMPLIADOS (SEM FISCAL LEDOR)	ESPECIALISTA EM SAÚDE (NUTRIÇÃO)
54408954	JAQUELINE SUSANI DOS REIS LOPES	NÃO POSSUI	CARTEIRA PARA CANHOTO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
52753891	JARDEL LIMA DE MACEDO	VISUAL	PROVA IMPRESSA EM CARACTERES AMPLIADOS (COM FISCAL TRANSCRITOR)	FARMACÊUTICO
52786080	JEANE FEITOSA AMARAL	NÃO POSSUI	AMAMENTAÇÃO	CIRURGIÃO-DENTISTA
53938283	JOSE MACHADO DE MIRANDA JUNIOR	NÃO POSSUI	CARTEIRA PARA CANHOTO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
53987977	KAREN CRISTINE MARTINS DA SILVA	NÃO POSSUI	AMAMENTAÇÃO	ESPECIALISTA EM SAÚDE (NUTRIÇÃO)
54114462	KARLUZE DE SIQUEIRA CARDOSO	VISUAL	PROVA IMPRESSA EM CARACTERES AMPLIADOS (COM FISCAL TRANSCRITOR)	EDUCADOR FÍSICO
52678997	LAIANA SANTOS RALHO	NÃO POSSUI	AMAMENTAÇÃO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
52933156	LANA JOCASTA DE SOUZA BRITO	NÃO POSSUI	AMAMENTAÇÃO	ENFERMEIRO
53474210	LENIRA CORSI RUGGIERO NUNES	VISUAL	PROVA IMPRESSA EM CARACTERES AMPLIADOS (SEM FISCAL LEDOR)	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
54219167	LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO POSSUI	CARTEIRA PARA CANHOTO	CIRURGIÃO-DENTISTA
53407687	LIA CARLA GORDON LEME CARVALHO	NÃO POSSUI	TEMPO ADICIONAL	EDUCADOR FÍSICO
52623459	LIDIANE CRISTINA DA CRUZ	NÃO POSSUI	AMAMENTAÇÃO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
53405056	LUCI TEREZINHA DA SILVA	NÃO POSSUI	CARTEIRA PARA CANHOTO	ENFERMEIRO
53279263	LUCIANA CARVALHO DE SOUZA MONTEIRO	NÃO POSSUI	GESTACAO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
54138892	MAIARA DA SILVA FERREIRA	NÃO POSSUI	CARTEIRA PARACANHOTO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
52685420	MARCELLA DE LARA MARTINS CARLETTI LAURI	NÃO POSSUI	CARTEIRA PARA CANHOTO	ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICOLOGIA)
52814807	MARCIA MAYUMI NONAKA PIRES	NÃO POSSUI	CARTEIRA PARA CANHOTO	ENFERMEIRO
53046560	MARCIA RAMOS	VISUAL	PROVA IMPRESSA EM CARACTERES AMPLIADOS (SEM FISCAL LEDOR)	ENFERMEIRO
52946878	MARIA HELENA DA COSTA FRANCA	NÃO POSSUI	PROVA IMPRESSA EM CARACTERES AMPLIADOS (SEM FISCAL LEDOR)	ENFERMEIRO
53626524	MARIANA RICCI DE SOUZA FERREIRA	NÃO POSSUI	AMAMENTAÇÃO	ESPECIALISTA EM SAÚDE (NUTRIÇÃO)
52646041	MICHEL PEREIRA	NÃO POSSUI	PROVA IMPRESSA EM CARACTERES AMPLIADOS (SEM FISCAL LEDOR)	EDUCADOR FÍSICO
52722384	MORGANA LEO	NÃO POSSUI	AMAMENTAÇÃO	ENFERMEIRO
54315115	NATAN ALVES FARIAS	FÍSICA	SALA DE FACIL ACESSO	ENFERMEIRO
53843410	NAYARA MARCIA GARCIA	FÍSICA	LOCAL COM ACESSIBILIDADE - SEM ESCADAS	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
52702600	NEIMAR ROSA DE JESUS SILVA	VISUAL	PROVA IMPRESSA EM BRAILLE (COM FISCAL LEDOR)	ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICOLOGIA)
52637514	NIVEA DOS SANTOS SILVA	NÃO POSSUI	CARTEIRA PARA CANHOTO	ESPECIALISTA EM SAÚDE (SERVIÇO SOCIAL)
53661354	NOBIA SANTOS ROCHA	VISUAL	PROVA IMPRESSA EM CARACTERES AMPLIADOS (SEM FISCAL LEDOR)	ESPECIALISTA EM SAÚDE (FONOAUDIOLOGIA)
53936639	PATRICK MACIEL BENEDITO	NÃO POSSUI	TEMPO ADICIONAL	EDUCADOR FÍSICO
54174155	QUEZIA DE SENA CARVALHO	NÃO POSSUI	AMAMENTAÇÃO	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
52931480	RAQUEL CATANI LOPES	FÍSICA	CADEIRANTE - LOCAL DE FÁCIL ACESSO	ESPECIALISTA EM SAÚDE (SERVIÇO SOCIAL)
53621395	ROSANA DOMINGUES ALMEIDA	NÃO POSSUI	USO DE APARELHO AUDITIVO BILATERAL	ENFERMEIRO
53913710	ROSELIA VIANA NOBRE	NÃO POSSUI	OUTRAS	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
53004078	SAMAE BATISTA DE OLIVEIRA MARINHO	NÃO POSSUI	AMAMENTAÇÃO	ENFERMEIRO
53347269	SONIA REGINA BOMGIOVANI	NÃO POSSUI	CARTEIRA PARA CANHOTO	ENFERMEIRO
54010349	STELLA DA SILVA ASTOLPHO	FÍSICA	LOCAL DE FACIL ACESSO	ENFERMEIRO
52884040	TATIANE DOMINGUES CAETANO	NÃO POSSUI	CARTEIRA PARA CANHOTO	MÉDICO VETERINARIO (ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE)
52753786	THAIS PEREIRA ROCHA GOMES	NÃO POSSUI	AMAMENTAÇÃO	CIRURGIÃO-DENTISTA
53045432	UELSSON DANTAS DA SILVA	NÃO POSSUI	CARTEIRA PARA CANHOTO	EDUCADOR FÍSICO



## 3- Lista dos Candidatos INDEFERIDOS como Portadores de Deficiência:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DEFICIÊNCIA	OPÇÃO
52779173	CARLA CAROLINE COIMBRA CRISPIM	FÍSICA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
54107580	DENISE CRISPIM LOPES	VISUAL	ESPECIALISTA EM SAÚDE (SERVIÇO SOCIAL)
53274067	JULIANA ROCHA VASQUES	VISUAL	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
53474210	LENIRA CORSI RUGGIERO NUNES	VISUAL	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
54083885	MARCELO RICARDO ABELHA DE ALMEIDA	FÍSICA	ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICOLOGIA)
52702600	NEIMAR ROSA DE JESUS SILVA	VISUAL	ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICOLOGIA)
52931480	RAQUEL CATANI LOPES	FÍSICA	ESPECIALISTA EM SAÚDE (SERVIÇO SOCIAL)

## 4- Lista de solicitação de condições Especiais INDEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ACESSIBILIDADE	OPÇÃO
53541812	ERLANDIA SANTOS BISPO	PROXIMO A ESTACAO DE	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA

52650383	JACQUELINE DE SOUZA ANDRADE	TREM OU METRO CASO A PROVA SEJA REALIZADA NUM SABADO, NECESSITO QUE SEJA APOS ÀS 18 HORAS	FARMACÊUTICO ENFERMEIRO DA FAMÍLIA ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
53838238	JACQUELINE VARJAO	TEMPO ADICIONAL	
53993870	MARIANA COSTA DE SOUZA	TEMPO ADICIONAL	

5- O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.  
6- Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

## SECRETARIA DA FAZENDA

## DEPARTAMENTO DA DESPESA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO

Exercício: 2019

Período de referência: MAIO a ABRIL/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, Alínea "a")

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAS NÃO PROCESSADOS (b)
1	<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)</b>	1.986.848.727,04	-
2	Pessoal Ativo	1.812.790.159,52	
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	174.058.567,52	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)</b>	39.505.375,76	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntárias	12.005.624,38	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.877.942,34	0,00
8	Despesas de exercícios de períodos anteriores ao da apuração	-	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	25.621.809,04	0,00
10	<b>DESPESAS LÍQUIDAS COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	1.947.343.351,28	-
11	<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)</b>		1.947.343.351,28

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.180.649.161,62
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	46,58
14	LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	2.257.550.547,27
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	2.144.673.019,91
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)	2.031.795.492,55

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO

Exercício: 2019

Período de referência: 1º QUADRIMESTRE/2019

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, Inciso I, Alínea "a")

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019
			até o 1º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	3.981.024.874,72	3.962.071.418,70
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	1.096.439.245,36	1.089.183.018,70
4	Interna	1.096.439.245,36	1.089.183.018,70
5	Externa		0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.884.585.629,36	2.872.888.400,00
7	Outra Dívidas		
8	DEDUÇÕES (II) = (9+10+11)	226.584.453,36	580.997.292,02
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	488.273.975,82	675.213.541,29
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	261.689.522,46	94.216.249,22
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.754.440.421,36	3.381.074.126,63
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.103.632.776,18	4.180.649.161,62
14	% da DC sobre a RCL (III/RCL)	91,49	81,11
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	91,49	80,87
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%		5.016.778.993,94
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%		4.515.101.094,55

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019
			até o 1º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V+VI+VII+VIII)	1.096.863.125,40	1.089.183.018,70
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+56)	748.472.095,74	739.283.718,81
21	De Tributos	423.880,04	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	748.048.215,70	739.283.718,81
23	Previdenciárias	748.048.215,70	739.283.718,81
24	Demais Contribuições Sociais		0,00
25	DO FGTS		0,00
26	Com Instituição Não Financeira		
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	348.391.029,66	349.899.299,89
28	Interna	348.391.029,66	349.899.299,89
29	Externa	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019
			até o 1º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	5.488.093,39	5.421.454,12
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	538.126,14	538.126,14
33	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		
34	DEPÓSITOS		
35	RP NÃO PROCESSADOS	230.669.801,62	90.354.540,31
36	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019
			até o 1º Quadrimestre
37	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	71.981.328,45	71.981.328,45
38	Passivo Atuarial	71.443.202,31	71.443.202,31
39	Outras Dívidas	538.126,14	538.126,14
40	DEDUÇÕES (X) = (40+41+42+43)	100.111.919,09	110.465.290,40
41	Disponibilidade de Caixa Bruta	100.195.038,57	110.465.290,40
42	Investimentos		0,00
43	Demais Haveres Financeiros		0,00
44	(-) Restos a Pagar Processados	83.119,48	
45	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
46	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-28.130.590,64	-38.483.961,95

Se o apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira, das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2019  
Período de referência: BIMESTRE MARÇO - ABRIL  
CVA:

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	<b>RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	4.777.136.774,48	4.781.160.534,62	633.739.512,71	13,25	1.576.809.360,88	32,98	3.204.351.173,74
2	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	4.484.590.883,75	4.486.637.327,26	626.796.523,73	13,97	1.561.729.049,39	34,81	2.924.908.277,87
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.529.609.649,36	1.529.609.649,36	208.722.738,42	13,65	596.354.077,67	38,99	933.255.571,69
4	Impostos	1.483.638.390,47	1.483.638.390,47	194.575.008,60	13,11	576.729.220,18	38,87	906.909.170,29
5	Taxas	44.901.303,27	44.901.303,27	14.026.393,07	31,24	19.393.270,50	43,19	25.508.032,77
6	Contribuição de Melhoria	1.069.955,62	1.069.955,62	121.336,75	11,34	231.586,99	21,64	838.368,63
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	80.790.500,00	80.790.500,00	19.833.735,68	24,55	30.379.438,27	37,60	50.411.061,73
8	Contribuições Sociais	24.790.500,00	24.790.500,00	4.267.492,77	17,21	9.459.887,61	38,16	15.330.612,39
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	56.000.000,00	56.000.000,00	15.566.242,91	27,80	20.919.550,66	37,36	35.080.449,34
11	RECEITA PATRIMONIAL	28.104.399,21	28.133.725,31	5.966.881,67	21,21	47.608.551,94	169,22	19.445.674,27
12	Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recetas de Valores Mobiliários	28.092.399,21	28.121.725,31	5.964.664,05	21,21	12.820.605,67	45,59	15.301.119,64
14	Recetas de Concessões e Permissões	12.000,00	12.000,00	2.217,62	18,48	4.926,27	41,05	7.073,73
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receta Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receta da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	34.783.020,00	0,00	-34.783.020,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receta da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receta da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Recetas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receta da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receta da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receta da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Recetas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	560.242.868,50	560.242.868,50	6.619.812,72	1,18	59.171.709,88	10,56	501.071.158,62
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.084.501.455,82	2.086.518.573,23	357.754.840,33	17,15	773.580.855,50	37,08	1.312.937.717,73
30	Transferências Intergovernamentais	2.082.296.455,82	2.084.313.573,23	341.108.266,30	16,37	756.934.281,47	36,32	1.327.379.291,76
31	Transferências de Instituições Privadas	1.352.500,00	1.352.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.352.500,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	16.599.335,03	0,00	16.599.335,03	0,00	-16.599.335,03
33	Transferências de Pessoas Físicas	852.500,00	852.500,00	47.239,00	5,54	47.239,00	5,54	805.261,00
34	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	201.342.010,86	201.342.010,86	27.898.514,91	13,86	54.634.416,13	27,14	146.707.594,73
37	Multas e Juros de Mora	46.196.054,48	46.196.054,48	5.675.645,80	12,29	12.602.671,17	27,28	33.593.383,31
38	Indenizações e Restituições	20.376.433,02	20.376.433,02	10.133.680,30	49,73	12.039.859,55	59,09	8.336.573,47
39	Receta da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Recetas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Recetas Correntes Diversas	134.769.523,36	134.769.523,36	12.089.188,81	8,97	29.991.885,41	22,25	104.777.637,95
42	RECEITAS DE CAPITAL	292.545.890,73	294.523.207,36	6.942.988,98	2,36	15.080.311,49	5,12	279.442.895,87
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	167.194.882,64	167.194.882,64	1.575.216,48	0,94	7.367.133,75	4,41	159.827.748,89
44	Operações de Crédito Internas	167.194.882,64	167.194.882,64	1.575.216,48	0,94	7.367.133,75	4,41	159.827.748,89
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	1.138.419,00	1.138.419,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138.419,00
47	Alienação de Bens Móveis	1.138.419,00	1,138.419,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,138.419,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2019  
Período de referência: BIMESTRE MARÇO - ABRIL  
CVA:

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
48	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	124.211.589,09	126.188.905,72	5.367.772,50	4,25	7.713.177,74	6,11	118.475.727,98
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	14.415.823,46	15.165.658,46	1.003.989,86	6,62	1.003.989,86	6,62	14.161.668,60
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	109.795.765,63	111.023.247,26	4.363.782,64	3,93	6.709.187,88	6,04	104.314.059,38
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. de Amortiz. de Emp. Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Recetas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	43.860.600,00	43.860.600,00	4.348.752,64	9,91	9.114.301,55	20,78	34.746.298,45
63	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.441.550,00	17.441.550,00	3.029.252,13	17,37	7.008.901,14	40,19	10.432.648,86
65	RECEITA DE SERVIÇOS	26.419.050,00	26.419.050,00	1.319.500,51	4,99	2.105.400,41	7,97	24.313.649,59
66	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)</b>	4.820.997.374,48	4.825.021.134,62	638.088.265,35	13,22	1.585.923.662,43	32,87	3.239.097.472,19
68	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	4.820.997.374,48	4.825.021.134,62	638.088.265,35	13,22	1.585.923.662,43	32,87	3.239.097.472,19
76	<b>DÉFICIT (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	4.820.997.374,48	4.825.021.134,62	638.088.265,35	13,22	1.585.923.662,43	32,87	3.239.097.472,19
78	<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS
					No Bimestre	Até o Bimestre (g)	Saldo (h) = (f-g)	No Bimestre	Até o Bimestre (i)	Saldo (j) = (f-h)	
81	<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	4.786.457.974,48	151.168.159,85	4.937.626.134,33	805.505.049,39	2.366.036.513,13	2.571.589.621,20	664.890.008,36	1.256.562.684,72	3.681.063.449,61	1.115.124.935,59
82	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	4.163.260.486,36	83.537.886,79	4.246.798.373,15	752.782.862,31	2.192.898.825,79	2.053.899.547,36	643.497.590,28	1.223.582.248,77	3.023.216.124,38	1.090.061.471,76
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.687.226.233,85	28.074.226,41	1.715.300.460,26	321.360.563,09	600.423.184,69	1.114.877.275,57	270.032.454,08	510.597.512,28	1.204.702.947,98	482.381.612,76
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	84.183.100,00	0,00	84.183.100,00	62.576.048,06	75.970.450,79	8.212.649,21	6.472.474,19	12.706.626,24	71.476.473,76	12.504.680,33
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.391.851.152,51	55.463.660,38	2.447.314.812,89	368.846.251,16	1.516.505.190,31	930.809.622,58	366.992.662,01	700.278.110,25	1.747.036.702,64	595.175.178,67
86	DESPESAS DE CAPITAL	528.726.365,00	121.524.409,06	650.250.774,06	52.722.187,08	173.137.687,34	477.113.086,72	21.392.418,08	32.980.435,95	6	

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2019  
Período de referência: BIMESTRE MARÇO - ABRIL  
CVA:

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

91	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	34.539.400,00	-44.700,00	34.494.900,00	3.352.141,31	16.375.794,34	18.119.105,66	4.340.914,46	7.451.187,48	27.043.712,52	5.978.239,18
93	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.897.400,00	-44.500,00	18.852.900,00	2.749.535,18	7.508.223,17	11.344.676,83	3.021.413,95	6.005.721,93	12.847.178,07	4.532.773,63
94	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.641.000,00	-403.540,03	15.237.459,97	199.066,10	8.464.031,14	6.773.428,83	915.960,48	1.041.925,52	14.195.534,45	1.041.925,52
95	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	403.540,03	404.540,03	403.540,03	403.540,03	1.000,00	403.540,03	403.540,03	1.000,00	403.540,03
97	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) - (VIII-IX)	4.820.997.374,48	151.123.659,85	4.972.121.034,33	808.857.190,70	2.382.412.307,47	2.589.708.726,86	669.230.922,82	1.264.013.872,20	3.708.107.162,13	1.121.103.174,77
99	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) - (X-XI)	4.820.997.374,48	151.123.659,85	4.972.121.034,33	808.857.190,70	2.382.412.307,47	2.589.708.726,86	669.230.922,82	1.264.013.872,20	3.708.107.162,13	1.121.103.174,77
107	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.909.790,23	0,00	0,00
108	TOTAL (XIV) - (XII+XIII)	4.820.997.374,48	151.123.659,85	4.972.121.034,33	808.857.190,70	2.382.412.307,47	2.589.708.726,86	669.230.922,82	1.585.923.662,43	3.708.107.162,13	1.121.103.174,77

Fonte: BALANÇETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.319.000/0001-50

Exercício: 2019

Período de referência: BIMESTRE MARÇO - ABRIL

CVA:

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

1,00

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre (b)	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o Bimestre (d)
<b>1 - Legislativa</b>	<b>113.837.539,78</b>	<b>113.837.539,78</b>	<b>16.465.169,65</b>	<b>34.402.421,31</b>	<b>14.815.198,42</b>	<b>29.164.969,39</b>
31 Ação Legislativa	45.900.000,00	45.900.000,00	6.634.709,84	13.254.499,54	6.634.902,12	13.253.634,28
122 Administração Geral	67.937.539,78	67.937.539,78	9.830.459,81	21.147.921,77	8.180.296,30	15.911.335,11
<b>2 - Judiciária</b>	<b>51.081.000,00</b>	<b>26.665.245,18</b>	<b>1.472.509,74</b>	<b>7.955.046,47</b>	<b>1.824.527,66</b>	<b>7.530.826,72</b>
62 Defesa do Interesse Público	51.081.000,00	26.665.245,18	1.472.509,74	7.955.046,47	1.824.527,66	7.530.826,72
<b>4 - Administração</b>	<b>304.919.007,78</b>	<b>648.659.558,11</b>	<b>118.522.762,11</b>	<b>245.793.894,14</b>	<b>105.513.466,65</b>	<b>205.162.545,34</b>
121 Planejamento e Orçamento	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 Administração Geral	233.493.107,78	575.669.326,35	92.470.812,29	186.257.339,30	92.615.169,46	181.882.651,25
124 Controle Interno	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125 Normatização e Fiscalização	583.000,00	576.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126 Tecnologia da Informação	33.000,00	393.000,00	1.633,56	15.983,50	4.949,98	4.949,98
128 Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129 Administração de Receitas	15.726.100,00	17.087.431,76	9.458,58	9.746.037,78	2.063.187,35	2.730.502,59
131 Comunicação Social	4.221.000,00	4.221.000,00	0,00	4.000.000,00	3.254.190,20	3.254.190,20
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.567.800,00	50.417.800,00	26.040.857,68	45.774.533,56	7.575.969,66	17.290.251,32
573 Difusão do conhecimento Científico e Tecnológico	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6 - Segurança Pública</b>	<b>88.838.000,00</b>	<b>11.995.764,03</b>	<b>917.772,28</b>	<b>6.060.891,25</b>	<b>887.532,80</b>	<b>3.806.317,79</b>
122 Administração Geral	81.185.000,00	4.091.282,60	189.912,80	2.488.814,30	118.817,82	1.899.009,73
181 Policiamento	4.847.000,00	5.105.584,83	670.259,90	2.710.111,53	591.646,75	1.547.092,18
182 Defesa Civil	2.806.000,00	2.798.896,60	57.599,58	861.965,42	177.068,23	360.215,88
<b>8 - Assistência Social</b>	<b>75.737.000,00</b>	<b>52.911.154,06</b>	<b>3.282.069,46</b>	<b>24.856.521,93</b>	<b>6.168.174,23</b>	<b>12.369.908,96</b>
122 Administração Geral	36.212.300,00	3.855.320,28	620.439,43	2.891.587,63	242.899,37	1.546.810,13
241 Assistência ao Idoso	400.000,00	734.685,63	2.629,00	2.629,00	2.129,00	2.129,00
243 Assistência a Criança e ao adolescente	7.907.600,00	8.183.876,50	358.499,26	4.210.808,91	1.469.561,77	2.682.241,43
244 Assistência Comunitária	31.217.100,00	40.137.271,65	2.300.501,77	17.751.496,39	4.453.584,09	8.138.728,40
<b>9 - Previdência Social</b>	<b>181.480.514,00</b>	<b>181.627.514,00</b>	<b>28.130.440,34</b>	<b>57.613.253,65</b>	<b>28.464.109,06</b>	<b>56.712.079,88</b>
122 Administração Geral	561.400,00	561.400,00	8.633,06	519.738,87	80.138,20	195.174,85
272 Previdência do regime Estatutário	180.919.114,00	181.066.114,00	28.121.807,28	57.093.514,78	28.383.970,86	56.516.905,03
<b>10 - Saúde</b>	<b>1.030.069.752,98</b>	<b>1.062.944.262,20</b>	<b>205.323.934,45</b>	<b>608.471.217,14</b>	<b>172.366.632,69</b>	<b>336.406.743,34</b>
122 Administração Geral	73.250.782,98	83.401.235,73	17.414.627,32	39.288.646,87	16.092.583,76	30.403.477,63
131 Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 Atenção Básica	314.494.950,00	329.817.375,19	51.427.923,57	134.539.991,67	48.261.975,54	89.698.030,76
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	553.456.150,00	561.617.411,77	130.144.708,65	374.326.911,12	94.072.470,94	189.464.493,73
303 Suporte profilático e terapêutico	812.000,00	255.000,00	49.489,10	49.489,10	0,00	0,00



305	Vigilância Epidemiológica	30.074.870,00	30.116.239,51	5.111.571,54	12.550.104,79	4.792.804,03	9.683.696,58
306	Alimentação e Nutrição	7.478.000,00	7.234.000,00	583.013,52	2.118.126,15	805.197,67	805.197,67
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	47.293.000,00	47.293.000,00	160.861,39	44.759.745,52	7.909.861,39	15.513.645,05
846	Outros Encargos Especiais	3.200.000,00	3.200.000,00	431.739,36	838.201,92	431.739,36	838.201,92
<b>11 - Trabalho</b>		<b>14.055.000,00</b>	<b>8.127.311,55</b>	<b>17.870,81</b>	<b>5.188.355,94</b>	<b>938.517,06</b>	<b>1.624.139,81</b>
122	Administração Geral	6.217.400,00	290.942,75	2.045,78	223.563,44	14.759,52	182.437,63
333	Empregabilidade	2.710.500,00	2.703.815,56	0,00	1.883.721,96	317.453,66	470.930,49
334	Fomento ao Trabalho	5.127.100,00	5.132.553,24	15.825,03	3.081.070,54	606.303,88	970.771,69
<b>12 - Educação</b>		<b>1.042.048.748,42</b>	<b>1.054.484.983,77</b>	<b>158.643.583,79</b>	<b>425.298.112,76</b>	<b>143.504.808,97</b>	<b>229.054.878,11</b>
361	Ensino Fundamental	401.948.200,00	419.468.887,40	76.761.023,96	182.258.313,33	61.532.434,15	93.290.575,50
365	Educação Infantil	556.255.848,42	541.825.292,96	67.296.851,81	217.096.801,53	77.106.028,26	123.935.991,77
366	Educação de Jovens e Adultos	83.723.700,00	93.124.724,74	14.574.807,02	25.932.096,90	4.866.346,56	11.828.310,84
391		121.000,00	66.078,67	10.901,00	10.901,00	0,00	0,00
<b>13 - Cultura</b>		<b>22.983.000,00</b>	<b>4.262.814,75</b>	<b>354.680,12</b>	<b>2.021.676,98</b>	<b>343.743,01</b>	<b>821.360,67</b>
122	Administração Geral	19.540.000,00	349.858,44	0,00	344.558,44	0,00	344.558,44
392	Difusão Cultural	3.443.000,00	3.912.956,31	354.680,12	1.677.118,54	343.743,01	476.802,23
<b>14 - Direitos da Cidadania</b>		<b>15.486.000,00</b>	<b>1.395.643,03</b>	<b>180.152,90</b>	<b>776.094,26</b>	<b>178.514,69</b>	<b>627.483,78</b>
122	Administração Geral	14.788.000,00	697.643,03	11.197,50	468.922,21	15.484,17	388.802,23
422	Direitos Individuais, coletivos e difusos	698.000,00	698.000,00	168.955,40	307.172,05	163.030,52	238.681,55
<b>15 - Urbanismo</b>		<b>550.132.138,40</b>	<b>596.024.463,70</b>	<b>56.816.797,00</b>	<b>283.417.615,13</b>	<b>80.684.065,90</b>	<b>134.932.777,70</b>
122	Administração Geral	103.057.400,00	5.894.068,33	834.399,86	3.688.540,56	249.908,69	2.374.584,88
131	Comunicação Social	226.000,00	226.000,00	0,00	122.400,88	14.000,78	31.252,06
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	268.000,00	268.000,00	45.560,00	138.474,02	14.794,29	23.165,37
451	Infra-estrutura urbana	191.078.133,12	280.048.657,62	14.637.352,66	77.105.785,01	15.774.632,21	28.911.652,06
452	Serviços Urbanos	228.177.605,28	282.077.237,75	39.876.480,77	178.291.007,95	61.917.688,19	100.592.143,78
453	Transportes coltivos e urbanos	27.325.000,00	27.510.500,00	1.423.003,71	24.071.406,71	2.713.041,74	2.999.979,55
<b>16 - Habitação</b>		<b>83.654.000,00</b>	<b>86.625.528,05</b>	<b>1.550.412,18</b>	<b>5.976.183,64</b>	<b>857.301,69</b>	<b>1.787.368,07</b>
122	Administração Geral	14.831.000,00	1.675.234,79	5.002,50	767.038,44	16.109,14	630.655,28
482	Habitação Urbana	68.823.000,00	84.950.293,26	1.545.409,68	5.209.145,20	841.192,55	1.156.712,79
<b>17 - Saneamento</b>		<b>532.747.500,00</b>	<b>582.630.676,00</b>	<b>99.490.810,46</b>	<b>304.688.881,25</b>	<b>39.360.430,31</b>	<b>88.503.898,16</b>
122	Administração Geral	183.299.000,00	221.026.489,78	76.595.645,25	165.445.554,95	21.622.026,44	41.159.683,66
126	Tecnologia da Informação	5.981.000,00	5.981.000,00	1.130.710,36	2.546.099,36	382.177,60	742.249,74
131	Comunicação Social	1.385.000,00	1.385.000,00	0,00	41.000,00	6.943,92	14.803,50
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.726.000,00	4.726.000,00	3.663,07	4.713.663,07	772.946,28	1.192.835,58
451	Infra-estrutura urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	Saneamento Básico Urbano	337.351.500,00	349.507.186,22	21.760.791,78	131.942.563,87	16.576.336,07	45.394.325,68
<b>18 - Gestão Ambiental</b>		<b>40.055.550,00</b>	<b>8.664.718,36</b>	<b>906.532,74</b>	<b>2.574.280,71</b>	<b>330.534,07</b>	<b>1.285.629,33</b>
122	Administração Geral	35.376.500,00	1.985.668,36	61.7658,10	1.693.499,98	168.628,87	996.279,28
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	145.000,00	145.000,00	36.550,00	36.550,00	15.320,40	15.320,40
541	Preservação e conservação ambiental	4.533.050,00	6.533.050,00	252.324,64	844.230,73	146.584,80	274.029,65
542	Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>19 - Ciência e Tecnologia</b>		<b>302.000,00</b>	<b>302.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>148.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>148.800,00</b>
571	Desenvolvimento Científico	300.000,00	300.000,00	0,00	148.800,00	0,00	148.800,00
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>23 - Comércio e Serviços</b>		<b>136.000,00</b>	<b>136.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.281,50</b>	<b>7.015,80</b>	<b>12.529,40</b>
691	Promoção Comercial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas Exceto Intra</b>							
		<b>4.786.457.974,48</b>	<b>4.937.626.134,33</b>	<b>805.505.049,39</b>	<b>2.366.036.513,13</b>	<b>664.890.008,36</b>	<b>1.256.562.684,72</b>
<b>Função / Subfunção</b>		<b>Dotação Inicial</b>	<b>Dotação Atualizada</b>	<b>Empenhado Período</b>	<b>Empenhado Acumulado</b>	<b>Liquidado Período</b>	<b>Liquidado Acumulado</b>
<b>1 - Legislativa</b>		<b>3.703.000,00</b>	<b>3.703.000,00</b>	<b>547.886,74</b>	<b>1.027.607,69</b>	<b>547.886,74</b>	<b>1.027.607,69</b>
122	Administração Geral	3.703.000,00	3.703.000,00	547.886,74	1.027.607,69	547.886,74	1.027.607,69
<b>2 - Judiciária</b>		<b>1.470.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
62	Defesa do Interesse Público	1.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4 - Administração</b>		<b>14.131.900,00</b>	<b>18.926.400,00</b>	<b>2.481.924,18</b>	<b>4.497.705,07</b>	<b>2.481.924,18</b>	<b>4.497.705,07</b>
122	Administração Geral	7.631.900,00	12.426.400,00	2.078.384,15	4.094.165,04	2.078.384,15	4.094.165,04
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.500.000,00	6.500.000,00	403.540,03	403.540,03	403.540,03	403.540,03
<b>6 - Segurança Pública</b>		<b>445.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	445.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8 - Assistência Social</b>		<b>181.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 - Previdência Social</b>		<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>10.674,41</b>	<b>29.315,77</b>	<b>10.674,41</b>	<b>29.315,77</b>
272	Previdência do regime Estatutário	210.000,00	210.000,00	10.674,41	29.315,77	10.674,41	29.315,77
<b>10 - Saúde</b>		<b>1.022.000,00</b>	<b>1.022.000,00</b>	<b>236.624,43</b>	<b>481.066,01</b>	<b>236.624,43</b>	<b>481.066,01</b>
122	Administração Geral	622.000,00	622.000,00	138.291,41	280.538,02	138.291,41	280.538,02
301	Atenção Básica	70.000,00	70.000,00	9.916,00	21.256,49	9.916,00	21.256,49
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	120.000,00	24.604,76	52.103,83	24.604,76	52.103,83
305	Vigilância Epidemiológica	210.000,00	210.000,00	63.812,26	127.167,67	63.812,26	127.167,67
<b>11 - Trabalho</b>		<b>29.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12 - Educação</b>		<b>489.000,00</b>	<b>444.500,00</b>	<b>75.031,55</b>	<b>151.099,80</b>	<b>75.031,55</b>	<b>151.099,80</b>
361	Ensino Fundamental	244.500,00	244.500,00	41.846,33	117.914,58	41.846,33	117.914,58
365	Educação Infantil	244.500,00	200.000,00	33.185,22	33.185,22	33.185,22	33.185,22
<b>13 - Cultura</b>		<b>209.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>14 - Direitos da Cidadania</b>		<b>236.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	236.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15 - Urbanismo</b>		<b>1.150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>16 - Habitação</b>		<b>225.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>17 - Saneamento</b>		<b>10.189.000,00</b>	<b>10.189.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.189.000,00</b>	<b>988.773,15</b>	<b>1.264.393,14</b>
122	Administração Geral	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	182.591,71	368.240,57
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	8.139.000,00	8.139.000,00	0,00	8.139.000,00	716.894,38	716.894,38
512	Saneamento Básico Urbano	850.000,00	850.000,00	0,00	850.000,00	89.287,06	179.258,19
<b>18 - Gestão Ambiental</b>		<b>720.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>27 - Desporto e Lazer</b>		<b>129.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
122	Administração Geral	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas Intra</b>		<b>34.539.400,00</b>	<b>34.494.900,00</b>	<b>3.352.141,31</b>	<b>16.375.794,34</b>	<b>4.340.914,46</b>	<b>7.451.187,48</b>
<b>TOTAL DESPESA</b>		<b>4.820.997.374,48</b>	<b>4.972.121.034,33</b>	<b>808.857.190,70</b>	<b>2.382.412.307,47</b>	<b>669.230.922,82</b>	<b>1.264.013.872,20</b>

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.319.000/0001-50

Exercício: 2019

Período de referência: MAIO/2018 a ABRIL/2019

CVA:

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Maio 2018	Junho 2018	Julho 2018	Agosto 2018	Setembro 2018	Outubro 2018	Novembro 2018
1	<b>RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)</b>	383.328.377,37	330.812.583,67	365.814.151,50	341.709.871,16	319.957.049,29	351.744.287,15	301.406.497,69
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	105.045.106,03	100.057.386,51	98.338.557,22	106.596.559,12	95.301.626,18	105.188.946,65	98.202.246,80
3	IPTU	26.661.618,47	24.843.722,71	25.337.770,41	26.696.835,63	25.995.275,98	25.185.563,69	24.824.106,58
4	ISS	43.265.964,59	44.469.101,38	42.412.180,36	45.046.088,16	42.699.862,21	44.609.975,83	45.081.922,21
5	ITBI	4.178.641,98	3.272.341,24	5.703.324,25	7.975.345,14	3.463.685,68	4.173.232,36	5.362.093,07
6	IRRF	12.093.875,62	11.364.160,62	11.838.235,17	12.868.392,67	11.940.719,42	11.953.823,09	11.289.396,92
7	Outras Receitas Tributárias	18.845.005,37	16.108.060,56	13.047.047,03	14.009.897,52	11.202.082,89	19.266.351,68	11.644.728,02
8	Receita de Contribuições	1.675.943,31	7.177.616,85	14.181.696,20	7.763.409,97	2.355.709,72	2.400.665,14	1.708.458,09
9	Receita Patrimonial	2.170.413,26	2.346.019,63	3.831.362,50	2.461.445,31	2.231.155,58	3.755.947,56	2.484.550,76
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	38.609.718,64	36.241.373,03	40.005.970,34	39.378.867,13	36.764.010,12	40.699.121,34	37.653.413,35
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	216.908.817,45	175.884.516,24	199.445.792,78	162.806.056,66	174.207.524,12	189.107.455,26	152.405.878,15
14	Cota-Parte do FPM	6.519.162,70	8.732.545,78	7.032.566,25	5.230.780,33	3.945.058,51	4.481.560,87	5.629.373,49
15	Cota-Parte do ICMS	134.411.330,89	88.898.072,17	116.661.175,63	88.281.984,09	98.049.837,29	119.902.347,63	88.272.321,19
16	Cota-Parte do IPVA	7.013.505,30	7.467.361,45	7.699.514,01	6.172.075,51	7.459.015,55	6.730.825,29	4.673.453,39
17	Cota-Parte do ITR	467,86	511,21	1.316,83	347,41	4.547,42	34.537,40	6.733,94
18	Transferências da LC 87/1996	430.225,24	430.225,24	430.225,24	430.225,24	430.225,24	430.225,24	430.225,24
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	46.763.818,34	29.642.041,75	40.311.013,23	33.388.764,00	37.181.497,06	36.264.879,53	31.376.486,69
21	Outras Transferências Correntes	21.770.307,12	40.713.758,64	27.309.981,59	29.301.880,08	27.137.343,05	21.263.079,30	22.017.284,21
22	Outras Receitas Correntes	18.918.378,68	9.105.671,41	10.010.772,46	22.703.532,97	9.097.023,57	10.592.151,20	8.951.950,54
23	<b>DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)</b>	24.084.772,14	27.808.538,56	28.527.893,96	21.524.753,06	24.011.791,17	30.110.972,04	21.902.509,79
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.675.466,96	1.913.543,09	2.181.707,53	1.962.461,61	2.355.122,84	2.163.862,72	1.944.084,37
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	406.451,15	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	22.409.305,18	25.894.995,47	25.939.735,28	19.562.291,45	21.656.668,33	27.947.109,32	19.958.425,42
27	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)</b>	359.243.605,23	303.004.045,11	337.286.257,54	320.185.118,10	295.945.258,12	321.633.315,11	279.503.987,90

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 46.319.000/0001-50

Exercício: 2019

Período de referência: MAIO/2018 a ABRIL/2019

CVA:

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Dezembro 2018	Janeiro 2019	Fevereiro 2019	Março 2019	Abril 2019	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
28	<b>RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)</b>	441.624.376,46	614.431.727,81	389.327.911,43	324.135.840,06	352.176.093,12	4.516.468.766,71	4.807.779.930,47
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	114.393.490,81	271.867.352,52	115.763.986,73	95.798.512,03	112.924.226,39	1.419.477.996,99	1.529.609.649,36
30	IPTU	29.148.079,16	189.991.858,57	42.053.214,29	26.356.863,52	25.624.062,33	492.718.971,34	534.124.003,36
31	ISS	46.502.251,97	48.747.158,81	43.513.785,68	40.579.030,99	43.245.411,86	530.172.734,05	558.478.870,59
32	ITBI	5.099.912,14	4.005.589,99	6.042.747,94	3.909.355,73	14.070.124,28	67.256.393,80	64.561.652,29
33	IRRF	20.673.946,77	14.488.829,55	11.393.594,48	11.130.245,84	12.044.403,89	153.079.624,04	158.141.451,26
34	Outras Receitas Tributárias	12.969.300,77	14.633.915,60	12.760.644,34	13.823.015,95	17.940.224,03	176.250.273,76	214.303.671,86
35	Receita de Contribuições	24.132.183,71	8.439.545,98	1.463.107,43	9.679.946,31	10.153.789,37	91.132.072,08	80.790.500,00
36	Receita Patrimonial	2.835.299,81	4.606.980,75	37.034.689,52	2.554.582,31	3.412.299,36	69.724.746,35	28.133.725,31
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	38.975.142,90	36.623.060,43	15.928.836,73	3.145.530,78	3.474.281,94	367.499.326,73	560.242.868,50
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	210.998.248,71	283.486.710,07	201.809.467,86	203.402.377,35	203.867.872,43	2.374.330.717,08	2.407.661.176,44
41	Cota-Parte do FPM	6.893.131,48	6.939.373,28	7.622.486,07	5.707.283,74	6.151.681,19	74.885.003,69	71.242.732,50
42	Cota-Parte do ICMS	105.095.166,97	128.634.558,58	95.505.934,11	98.664.919,75	103.295.054,85	1.265.672.703,15	1.320.985.410,31
43	Cota-Parte do IPVA	7.375.779,10	73.424.874,72	34.227.475,83	27.154.400,09	4.493.884,90	193.892.165,14	197.221.892,78
44	Cota-Parte do ITR	6.454,43	4.795,65	1.106,59	281,39	646,75	61.746,88	58.958,01
45	Transferências da LC 87/1996	430.225,24	0,00	0,00	0,00	0,00	3.441.801,92	5.673.478,31
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	38.277.123,26	58.240.442,16	42.639.432,59	40.803.057,91	42.938.480,60	477.827.037,12	466.311.000,00
48	Outras Transferências Correntes	52.920.368,23	16.242.665,68	21.813.032,67	31.072.434,47	46.988.124,14	358.550.259,18	346.167.704,53
49	Outras Receitas Correntes	50.290.010,52	9.408.078,06	17.327.823,16	9.554.891,28	18.343.623,63	194.303.907,48	201.342.010,86
50	<b>DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)</b>	30.019.725,19	44.960.113,33	29.072.300,19	28.553.225,82	25.243.009,84	335.819.605,09	345.944.233,21
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.246.047,49	3.085.651,35	1.462.332,57	2.096.168,35	2.170.150,66	26.256.599,54	24.770.130,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	53.273,53	7.013,24	7.253,60	7.253,60	7.253,60	488.498,72	31.500,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	26.720.404,17	41.867.448,74	27.602.714,02	26.449.803,87	23.065.605,58	309.074.506,83	321.142.603,21
54	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)</b>	411.604.651,27	569.471.614,48	360.255.611,24	295.582.614,24	326.933.083,28	4.180.649.161,62	4.461.835.697,26

Fonte: BALANCETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2019  
Período de referência: 2º BIMESTRE  
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Campo	PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
1	RECEITAS CORRENTES (I)	8.891.505,00	8.891.505,00	6.235.908,56	2.418.822,69
2	Receita de Contribuições dos Segurados	3.257.730,00	3.257.730,00	1.255.711,75	625.234,03
3	Civil	3.257.730,00	3.257.730,00	1.255.711,75	625.234,03
4	Ativo	3.230.010,00	3.230.010,00	1.247.275,27	621.285,45
5	Inativo	16.590,00	16.590,00	6.512,52	3.009,44
6	Pensionista	11.130,00	11.130,00	1.923,96	939,14
7	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Ativo				
9	Inativo				
10	Pensionista				
11	Receita de Contribuições Patronais	3.287.550,00	3.287.550,00	1.269.952,82	603.776,79
12	Civil	3.287.550,00	3.287.550,00	1.269.952,82	603.776,79
13	Ativo	3.287.550,00	3.287.550,00	1.269.952,82	603.776,79
14	Inativo				
15	Pensionista				
16	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Ativo				
18	Inativo				
19	Pensionista				
20	Em Regime de Parcelamento de Débitos				
21	Receita Patrimonial	2.310.000,00	2.310.000,00	3.703.899,78	1.189.375,53
22	Receitas Imobiliárias				
23	Receitas de Valores Mobiliários	2.310.000,00	2.310.000,00	3.703.899,78	1.189.375,53
24	Outras Receitas Patrimoniais				
25	Receita de Serviços				
26	Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
27	Outras Receitas Correntes	36.225,00	36.225,00	6.344,21	436,34
28	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	31.500,00	31.500,00		0,00
29	Demais Receitas Correntes	4.725,00	4.725,00	6.344,21	436,34
30	RECEITAS DE CAPITAL (II)	630,00	630,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	630,00	630,00	0,00	0,00
32	Amortização de Empréstimos				
33	Outras Receitas de Capital				
34	<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>	<b>8.892.135,00</b>	<b>8.892.135,00</b>	<b>6.235.908,56</b>	<b>2.418.822,69</b>

Campo	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
35	ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Despesas Correntes						
37	Despesas de Capital						
38	PREVIDÊNCIA (V)	919.750,00	1.066.750,00	290.061,34	120.151,41	290.061,34	120.151,41
39	Benefícios - Civil	887.250,00	1.034.250,00	290.061,34	120.151,41	290.061,34	120.151,41
40	Aposentadorias	525.000,00	672.000,00	213.962,86	83.210,37	213.962,86	83.210,37
41	Pensões	315.000,00	315.000,00	76.098,48	36.941,04	76.098,48	36.941,04
42	Outros Benefícios Previdenciários	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Reformas						
45	Pensões						
46	Outros Benefícios Previdenciários						
47	Outras Despesas Previdenciárias	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>919.750,00</b>	<b>1.066.750,00</b>	<b>290.061,34</b>	<b>120.151,41</b>	<b>290.061,34</b>	<b>120.151,41</b>
51	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>7.972.385,00</b>	<b>7.825.385,00</b>	<b>5.945.847,22</b>	<b>2.298.671,28</b>	<b>5.945.847,22</b>	<b>2.298.671,28</b>

Campo	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
52	VALOR	
Campo	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
53	VALOR	7.972.755,00

Campo	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
54	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
55	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
56	Outros Aportes para o RPPS	
57	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

Campo	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Até o Bimestre 2019	31/12/2018
58	Caixa e Equivalentes de Caixa	708.833,22	6.136.243,56
59	Investimentos e Aplicações	112.118.920,79	91.227.139,20
60	Outros Bens e Direitos		



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2019  
Período de referência: 2º BIMESTRE

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Campo	PLANO FINANCEIRO				
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
61	RECEITAS CORRENTES (VIII)	35.902.995,00	35.902.545,00	14.278.784,51	6.023.436,97
62	Receita de Contribuições dos Segurados	21.516.210,00	21.516.210,00	8.203.987,88	3.105.707,59
63	Civil	21.516.210,00	21.516.210,00	8.203.987,88	3.105.707,59
64	Ativo	13.896.150,00	13.896.150,00	5.640.567,47	1.907.755,19
65	Inativo	6.682.200,00	6.682.200,00	2.281.676,47	1.055.254,59
66	Pensionista	937.860,00	937.860,00	281.743,94	142.697,81
67	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Ativo				
69	Inativo				
70	Pensionista				
71	Receita de Contribuições Patronais	14.154.000,00	14.154.000,00	5.738.948,32	1.968.793,00
72	Civil	14.154.000,00	14.154.000,00	5.738.948,32	1.968.793,00
73	Ativo	14.154.000,00	14.154.000,00	5.738.948,32	1.968.793,00
74	Inativo				
75	Pensionista				
76	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Ativo				
78	Inativo				
79	Pensionista				
80	Em Regime de Parcelamento de Débitos				
81	Receita Patrimonial	158.550,00	158.550,00	280.279,62	125.742,64
82	Receitas Imobiliárias				
83	Receitas de Valores Mobiliários	158.550,00	158.550,00	280.279,62	125.742,64
84	Outras Receitas Patrimoniais				
85	Receita de Serviços				
86	Outras Receitas Correntes	74.235,00	73.785,00	55.568,69	823.193,74
87	Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	0,00	0,00	28.774,04	0,00
88	Demais Receitas Correntes	74.235,00	73.785,00	26.794,65	823.193,74
89	RECEITAS DE CAPITAL (IX)	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00
90	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00
91	Amortização de Empréstimos				
92	Outras Receitas de Capital				
93	<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)</b>	<b>35.913.495,00</b>	<b>35.913.045,00</b>	<b>14.278.784,51</b>	<b>6.023.436,97</b>

Campo	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
94	ADMINISTRAÇÃO (XII)	210.000,00	210.000,00	29.315,77	29.568,41	29.315,77	29.568,41
95	Despesas Correntes	210.000,00	210.000,00	29.315,77	29.568,41	29.315,77	29.568,41
96	Despesas de Capital						
97	PREVIDÊNCIA (XIII)	181.225.264,00	181.225.264,00	57.482.780,49	26.035.719,14	56.648.384,81	26.368.636,56
98	Benefícios - Civil	173.855.545,00	174.855.545,00	55.060.565,78	25.541.506,98	55.060.565,78	25.541.506,98
99	Aposentadorias	141.299.700,00	141.299.700,00	45.956.182,99	21.192.073,67	45.956.182,99	21.192.073,67
100	Pensões	30.470.945,00	31.470.945,00	9.104.382,79	4.349.433,31	9.104.382,79	4.349.433,31
101	Outros Benefícios Previdenciários	2.084.900,00	2.084.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Reformas						
104	Pensões						
105	Outros Benefícios Previdenciários						
106	Outras Despesas Previdenciárias	7.369.719,00	6.369.719,00	2.422.214,71	494.212,16	1.587.819,03	827.129,58
107	Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	41.100,00	41.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Demais Despesas Previdenciárias	7.328.619,00	6.328.619,00	2.422.214,71	494.212,16	1.587.819,03	827.129,58
109	<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>181.435.264,00</b>	<b>181.435.264,00</b>	<b>57.512.096,26</b>	<b>26.065.287,55</b>	<b>56.677.700,58</b>	<b>26.398.204,97</b>
110	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)</b>	<b>-145.521.769,00</b>	<b>-145.522.219,00</b>	<b>-43.233.311,75</b>	<b>-20.041.380,58</b>	<b>-42.398.916,07</b>	<b>-20.374.768,00</b>

Campo	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
111	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	43.029.049,74
112	Recursos para Formação de Reserva	

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2019  
Período de referência: BIMESTRE MARÇO - ABRIL  
CVA:

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/dez/2018 (a)	Em 28/fev/2019 (b)	Em 30/abr/2019 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.981.024.874,72	3.994.141.283,20	3.962.071.418,70
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	226.584.453,36	595.361.849,85	580.997.292,07
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	488.273.975,82	698.977.770,71	675.213.541,29
4	Demais Haveres Financeiros	0,00		
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	261.689.522,46	103.635.920,86	94.216.249,22
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.754.440.421,36	3.398.779.433,35	3.381.074.126,63
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.754.440.421,36	3.398.779.433,35	3.381.074.126,63

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (e - b)	Até o Bimestre (e - a)
10	VALOR	-17.705.306,72	-373.366.294,73

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-251.194.814,71

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/dez/2018 (a)	Em 28/fev/2019 (b)	Em 30/abr/2019 (c)
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	71.981.328,45	71.981.328,45	71.981.328,45
13	Passivo Atuarial	71.443.202,31	71.443.202,31	71.443.202,31
14	Demais Dívidas	538.126,14	538.126,14	538.126,14
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	100.111.919,09	107.440.136,12	110.465.290,40
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	100.195.038,57	107.440.136,12	110.465.290,40
17	Investimentos			
18	Demais Haveres Financeiros			
19	(-) Restos a Pagar Processados	83.119,48		
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-28.130.590,64	-35.458.807,67	-38.483.961,95
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-28.130.590,64	-35.458.807,67	-38.483.961,95

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2019  
Período de referência: BIMESTRE MARÇO - ABRIL  
CVA:

RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1.00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	4.503.776.201,95	625.180.612,32	1.558.022.745,27	1.478.758.085,57
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	1.523.809.649,38	208.722.738,42	599.354.077,67	597.104.627,55
3	IPFU	538.124.003,38	51.940.925,85	284.023.998,61	277.339.062,72
4	IRPJ	538.478.870,59	83.824.442,76	176.083.387,25	160.193.477,11
5	ITBI	44.561.652,25	17.979.480,61	28.027.817,94	36.802.716,38
6	IRRF	158.141.451,24	23.174.649,77	49.057.973,76	47.784.209,62
7	Outras Receitas Tributárias	234.303.671,84	31.763.240,07	59.157.890,11	74.986.170,74
8	Receitas de Contribuições = (9+10)	80.780.500,00	19.833.735,68	30.379.438,22	22.268.028,88
9	Receitas Previdenciárias	34.790.500,00	4.267.492,77	9.459.687,61	8.905.370,63
10	Outras Receitas de Contribuições	56.000.000,00	15.566.242,91	20.919.750,61	14.362.658,25
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	12.000,00	2.217,62	34.787.946,27	4.322,01
12	Receita Patrimonial	38.133.725,31	5.964.881,67	47.608.551,84	12.438.947,82
13	(C) Aplicações Financeiras	26.121.725,31	5.964.664,05	12.820.605,67	12.434.745,81
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	2.086.518.573,23	397.754.840,33	773.980.855,50	648.005.521,81
15	PFM	71.242.732,50	11.858.964,93	26.420.834,28	21.830.390,68
16	ICMS	1.320.985.410,31	201.959.974,60	426.100.467,29	361.326.601,35
17	IPVA	197.221.892,78	31.648.284,99	139.300.635,54	131.116.728,87
18	Convênios	6.869.000,00	10,51	33.201,38	0,00
19	Outras Transferências Correntes	490.199.537,64	112.287.605,30	181.725.727,01	154.531.600,91
20	Demais Receitas Correntes = (20+21)	805.445.479,36	38.867.080,27	122.920.427,56	191.375.685,32
21	Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Diversas Receitas Correntes	805.445.479,36	38.867.080,27	122.920.427,56	191.375.685,32
23	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	294.523.097,36	6.943.888,56	13.880.311,49	11.997.086,10
24	Operações de Crédito (III)	167.194.682,64	1.575.216,48	7.367.133,75	5.035.000,00
25	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Alienação de Bens (V)	1.139.419,00	0,00	0,00	0,00
27	Transferências de Capital = (27+28)	126.188.905,72	5.367.772,50	7.713.177,74	7.962.086,10
28	Convênios	111.023.247,24	4.363.782,64	6.709.187,88	7.962.086,10
29	Outras Transferências de Capital	15.165.658,48	1.003.989,86	1.003.989,86	0,00
30	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	126.188.905,72	5.367.772,50	7.713.177,74	7.962.086,10
32	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	4.628.565.107,67	630.548.384,82	1.565.735.923,01	1.485.820.091,67

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	No Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
33	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	4.281.293.273,15	756.135.083,62	2.209.274.620,13	1.984.070.806,97	647.838.584,74	1.231.033.436,25	1.211.564.386,34
34	Pessoal e Encargos Sociais	2.049.880.155,24	362.827.434,57	738.038.632,52	698.630.086,76	273.053.848,03	516.403.234,21	627.576.563,26
35	Juros e Encargos da Dívida (IX)	84.183.100,00	62.576.048,06	75.970.450,79	13.308.318,66	6.472.474,19	12.706.626,24	13.308.318,66
36	Outras Despesas Correntes	2.147.230.017,89	330.731.520,99	1.395.243.336,82	1.272.132.401,55	368.312.142,32	701.723.575,80	570.679.504,42
37	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (O) = (VIII-XO)	4.197.110.173,15	693.558.955,56	2.133.304.169,34	1.970.762.488,31	641.366.030,55	1.218.326.810,01	1.198.254.067,68
38	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	650.250.734,64	52.722.187,68	173.137.687,34	178.989.771,39	21.392.418,68	32.980.435,99	42.323.803,01
39	Investimentos	575.110.500,00	16.426.520,76	103.175.655,72	158.140.507,50	9.900.369,97	13.365.459,24	21.936.759,86
40	Inversões Financeiras = (40+41+42)	1.201.000,00	311.343,32	402.155,28	133.206,50	129.285,40	129.285,40	0,00
41	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Inversões Financeiras	1.201.000,00	311.343,32	402.155,28	133.206,50	129.285,40	129.285,40	0,00
44	Amortização da Dívida (XIV)	73.939.734,00	35.984.523,00	69.559.876,34	20.716.037,39	11.362.762,71	19.485.691,31	20.384.043,15
45	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	576.311.050,00	16.737.664,08	103.577.811,00	158.273.714,00	10.029.655,37	13.494.744,64	21.936.759,86
46	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	40.576.987,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	RESERVA DO FPM (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (XV+XVI+XVII)	4.813.998.210,33	710.296.619,64	2.236.881.980,34	2.129.036.202,31	651.395.685,92	1.231.821.554,85	1.220.192.827,54
49	RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (VII-XVIII)	-185.433.102,66	-79.748.234,82	-671.146.057,33	-643.216.110,64	-20.847.301,10	333.914.368,36	245.627.264,13
50	BALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	0,00	0,00	0,00
51	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							-39.170.700,85

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2019  
Período de referência: BIMESTRE MARÇO - ABRIL  
CVA:

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1.00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	61.848.805,72	166.717.383,97	166.919.061,56	1.433.909,35	60.213.218,78	92.126.473,76	165.949.068,41	103.801.326,47	97.460.826,78	36.446.212,57	124.168.502,82
2	EXECUTIVO	61.841.905,20	165.916.140,62	166.117.818,21	1.433.909,35	60.206.318,26	92.126.473,76	165.264.485,67	103.396.816,43	97.097.313,58	36.330.374,74	123.963.271,11
3	PREFEITURA MUNICIPAL	61.802.395,58	160.718.146,16	160.939.533,94	1.432.830,07	60.148.177,73	92.126.473,76	126.366.704,90	91.719.897,72	85.420.449,02	12.398.692,82	120.674.036,82
4	SAAE	39.509,62	4.300.248,27	4.296.928,34	852,80	41.976,75	0,00	33.329.819,96	9.189.349,48	9.189.349,48	20.932.000,68	3.208.469,80
5	IPREF	0,00	897.746,19	881.355,93	226,48	16.163,78	0,00	5.567.960,81	2.487.569,23	2.487.569,23	2.999.681,24	80.764,49
6	LEGISLATIVO	6.900,52	801.243,35	801.243,35	0,00	6.900,52	0,00	684.582,74	404.510,04	363.513,20	115.837,83	205.231,71
7	CÂMARA MUNICIPAL	6.900,52	801.243,35	801.243,35	0,00	6.900,52	0,00	684.582,74	404.510,04	363.513,20	115.837,83	205.231,71
8	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	5.691.938,44	5.691.938,44	0,00	0,00	0,00	108.773,26	52.764,26	52.764,26	56.009,00	0,00
9	EXECUTIVO	0,00	5.691.938,44	5.691.938,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	2.860.324,33	2.860.324,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SAAE	0,00	2.831.614,11	2.831.614,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	IPREF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.773,26	52.764,26	52.764,26	56.009,00	0,00
14	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.773,26	52.764,26	52.764,26	56.009,00	0,00
15	TOTAL (III) = (I+II)	61.848.805,72	172.409.322,41	172.611.000,00	1.433.909,35	60.213.218,78	92.126.473,76	166.057.841,67	103.854.090,73	97.513.591,04	36.502.221,57	124.168.502,82

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2019  
Período de referência: 2º BIMESTRE

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2017
	No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	5.439.354.792,41	0,00
Obrigações Contratuais	5.439.354.792,41	
Garantias Concedidas		

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Total das Despesas de PPP	99.713.388,78	78.556.051,26	93.760.102,61	133.784.488,98	139.172.012,35	147.630.671,43	158.089.826,14	165.767.349,56	173.599.352,72	190.664.709,13
TOTAL DAS DESPESAS										
PPP A CONTRATAR (II)										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	4.103.632.776,18	4.126.583.875,60	4.149.663.337,61	4.172.871.880,14	4.196.210.225,12	4.219.679.098,51	4.243.279.230,34	4.267.011.354,72	4.290.876.209,88	4.314.874.538,15
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	99.713.388,78	78.556.051,26	93.760.102,61	133.784.488,98	139.172.012,35	147.630.671,43	158.089.826,14	165.767.349,56	173.599.352,72	190.664.709,13
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	2,43	1,90	2,26	3,21	3,32	3,50	3,73	3,88	4,05	4,42

Índice p/2017 (MIP)  
1,0055928736

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.319.000/0001-50  
Exercício: 2019  
Período de referência: 1º QUADRIMESTRE/2019

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019
			Até o 1º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito		
3	Outras Garantias nos Termos da LRF¹		
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.		
6	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.		
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.103.632.776,18	4.180.649.161,62
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	902.799.210,76	919.742.815,56

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019
			Até o 1º Quadrimestre
11	EXTERNAS (V) = (12+13)	0,00	0,00
12	Aval ou Fiança em Operações de Crédito		
13	Outras Garantias nos Termos da LRF¹		
14	INTERNAS (VI) = (15+16)	0,00	0,00
15	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.		
16	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.		
17	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00
18	MEDIDAS CORRETIVAS :		

Fonte: BALANCETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO  
Exercício: 2019  
Período de referência: 1º QUADRIMESTRE/2019

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	7.367.133,75	7.367.133,75
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	7.367.133,75	7.367.133,75
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	7.367.133,75	7.367.133,75
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro =(9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	7.367.133,75	7.367.133,75
16	Externa. =(17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
21	Demais Antecipações de Receita.	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeiras e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01 do CMN	0,00	0,00

Campo	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.180.649.161,62	
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+3)	7.367.133,75	0,18
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DE SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	668.903.865,86	16,00
40	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
41	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	292.645.441,31	7,00
42	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (V) = (IV+IIa)	7.367.133,75	0,18

Fonte: BALANCETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO



## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
1º QUADRIMESTRE DE 2019

## I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>4.103.632.776,18</b>		<b>4.180.649.161,62</b>					
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>83.895.473,40</b>	<b>2,04</b>	<b>85.130.562,76</b>	<b>2,04</b>				
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			238.297.002,21	5,70				
Limite Legal (art. 20)	246.217.966,57	<b>6,00</b>	250.838.949,70	<b>6,00</b>				
Excesso a Regularizar	0,00	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>				

## II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):


## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3º QUADRIMESTRE DE 2018

## I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>3.825.250.102,77</b>		<b>3.838.477.281,46</b>		<b>4.024.907.774,39</b>		<b>4.103.632.776,18</b>	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>78.443.528,23</b>	<b>2,05</b>	<b>78.929.636,88</b>	<b>2,06</b>	<b>81.911.493,07</b>	<b>2,04</b>	<b>83.895.473,40</b>	<b>2,04</b>
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			218.793.205,04	5,70	229.419.743,14	5,70	233.907.068,24	5,70
Limite Legal (art. 20)	229.515.006,17	<b>6,00</b>	230.308.636,89	<b>6,00</b>	241.494.466,46	<b>6,00</b>	246.217.966,57	<b>6,00</b>
Excesso a Regularizar	0,00	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>

## II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):


## III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	RS
Caixa	
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	2.722.597,55
<b>Subtotal</b>	<b>2.722.597,55</b>
<b>(-) Deduções:</b>	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	1.121.097,68
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>1.601.499,87</b>

Inscrição de Restos a Pagar:	RS
Processados	801.243,35
Não Processados	793.356,00
<b>Total da Inscrição:</b>	<b>1.594.599,35</b>

**DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA**

16 a 30 de abril de 2019:

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 16.04.19**

02.101/16 Cristina Panta Oliveira  
 02.358/16 Armando Marques Jacinto  
 04.524/16 Ezequiel Miranda da Silva  
 06.507/18 Adelma Araujo de Lima

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 18.04.19**

07.721/19 Assistencia Social Dom Jose Gaspar

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 22.04.19**

20.533/14 Cl Construtora e Incorporadora Ideal Ltda ME 45.167/14 Felix Alonso Gonzales 02.919/19 Fran AA Empreendimentos Imobiliarios Ltda

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 23.04.19**

54.001/14 Osmir Camarheiro 57.402/14 Sol Construtora e Incorporadora Ltda 03.928/16 Theogene da Silva Sampaio 07.863/16 Jose do Carmo Silva 18.502/16 Juliana Leocadio Lo Schiavo 56.992/16 Dolores Mingorance Zafani 04.976/17 Margarete Aparecida de Souza Araujo 05.906/17 Davino Jose da Silva 41.561/17 Orlando Martins de Oliveira 45.773/17 Beria Rodrigues Chaves 56.279/17 Camila Carvalho de Souza Rodrigues 41.307/18 Neide Ferreira Limias 49.512/18 Jacira Gomes Calixto 50.120/18 Joana D'Arc Silva Andrade

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 24.04.19**

08.902/15 João Araujo Neto Feitosa 02.650/16 Airton Miguel Pinto 03.761/16 Waldir Jose de Souza 04.450/16 Marlene Rosa de Oliveira 04.863/16 Darci Cicero da Silva 05.134/16 Jose Miguel do Nascimento Neto 05.401/16 Jorge Paulino de Lira 06.483/16 Ossian Wires Rodrigues de Moraes 07.363/16 Clesio Ricardo Caetano de Lima 12.238/16 Josefa Alves dos Santos 07.213/17 Ana Maria da Silva 44.114/17 Sebastião Edno Bezerra da Silva 51.331/17 Jose Lazaro Machado 01.500/18 Olimpio de Carvalho 15.750/18 Jefferson Gomes da Silva 20.642/18 Zenildo Novaes Castro 50.138/18 João Siqueira 58.062/18 Ana Maria Goveia dos Santos

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 25.04.19**

15.102/05 Luciano Felinto da Silva e outra 03.919/16 Rosangela Pinto Delis Galvão 06.198/16 Jose Maria de Brito Correa Junior 06.652/16 Eva Ribeiro Gomes 07.182/16 Angela Oliveira de Sena

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 26.04.19**

07.728/16 Maria Iolanda da Silva  
 08.141/16 Damiana Cosmo Reis  
 12.654/16 Vicente Barbosa da Costa  
 34.412/16 Maria Helena Pinheiro Fernandes  
 06.080/17 Edmundo Cangussu Silva  
 34.704/17 Geraldo Gomes  
 68.187/17 Poli Shopping Center Empreendimentos Ltda.  
 24.491/18 Elizabeth Martins Eloi  
 59.130/18 Sueli de Souza Guimarães  
 60.282/18 Jurandir Rodrigues Caetano  
 63.248/18 Leonardo Pires da Cruz  
 66.257/18 Olmira Maria Molica Rodrigues  
 66.771/18 Gilvan Pereira da Silva

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 29.04.19**

03.729/16 Florentina Gandara Calzado

**PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DACI – EM 16.04.19**

00.776/16 Maria Lucia Vieira Santos Goulart

**PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DACI – EM 23.04.19**

68.894/17 Aparecida de Fatima Russi

**PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DACI – EM 23.04.19**

05.774/19 Otavio Alves de Lima

**PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DACI – EM 24.04.19**

12.790/18 Paula Aparecida Gonçalves da Silva

39.924/18 Marineuza de Oliveira Nascimento

**PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DACI – EM 25.04.19**

05.699/13 Ademilson Luchetti

03.304/16 Ismael Ramos de Souza

03.364/16 Wilson Alves Heleno Filho

30.490/16 Carlos Roberto Risciutti

**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 16.04.19**

03.204/05 Antonio Gomes Fernandes

52.525/06 Adriano Freitas Valério

15.734/13 Antonio Gomes Fernandes

05.206/16 Muhieddine Ahmad Ali

67.260/17 Patricia Santos Fialho Cardoso

44.291/18 Imobiliaria e Comercial Pirucaia Ltda

**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 25.04.19**

57.876/14 Sebastião Guilhermino Neves

03.232/16 Juarez da Silva

06.189/16 Osmar Gomes Soares

57.655/17 Walmiro Barboza Filho

04.920/18 Rosineide Josefa da Silva

73.956/18 Alfeu de Souza Mello

**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 30.04.19**

13.632/19 Berlim Assessoria e Consultoria de Negócios Eireli EPP

**DACI (SF01.05)**

01 a 17 de maio de 2019:

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 02.05.19**

04.053/17 Alcides Oldani

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 06.05.19**

24.155/18 Jair Alves de Mello

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 07.05.19**

44.047/12 Antonio Timoteo da Costa

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 08.05.19**

02.762/18 Soraya Alves da Silva

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 09.05.19**

02.433/96 Horacio Elvas

16.335/13 Eunice Mendes da Silva Neiva

19.849/13 Manoela Boscolo

44.456/14 Sirlei Tavera de Barros

59.684/14 Ricardo Pellegrino

39.982/16 Jose Carlos Mignella

46.716/16 Jose Ailton Alves da Silva

06.652/17 Bruno Jose Ferreira

46.158/17 Vicente de Paula Ferraz

16.135/18 Antonio Donizete dos Santos

42.217/18 Silvio Nonno

51.071/18 Manoel Ferreira de Lima

61.937/18 CDM Empreendimentos Ltda

67.821/18 Maria Alves Evangelista

05.323/19 Jose Canuto Bezerra

09.717/19 Jose Roberto Vomero

17.264/19 Elisabete Rocha Botelho

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 13.05.19**

02.624/19 Antonio Nunes Queiroz

**PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DACI – EM 09.05.19**

06.406/15 Reinaldo Guilherme Fix

**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 06.05.19**

00.144/19 Mozard Gomes Xavier Filho

**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 08.05.19**

67.964/14 Sandra Aparecida de Andrade 29.698/16 Jose Rorato 65.345/18 Hidrovolt Administradora e Participações Ltda

**DATI (SF01.06)**

13 a 17 de maio de 2019.

**PROCESSO(S) CANCELAMENTO(S) E LANÇAMENTO(S) DE RECIBO(S) – DRI – EM 14.05.19**

26346/19 Procuradoria do Contencioso Fiscal

**PROCESSO(S) CANCELAMENTO(S) E LANÇAMENTO(S) DE RECIBO(S) – DRI – EM 17.05.19**

26989/19 Procuradoria do Contencioso Fiscal

**PROCESSO(S) CANCELAMENTO(S) DE RECIBO(S) – DRI – EM 15.05.19**

62682/11 André dos Santos Ventura

**PROCESSO(S) CANCELAMENTO(S) DE RECIBO(S) – DRI – EM 16.05.19**

23824/19 Procuradoria do Contencioso Fiscal

**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DRI – EM 15.05.19**

62682/11 André dos Santos Ventura

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL Nº 036/19 – PRAZO - SDU03.08.06 “POSTURAS”**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	N.P / DOC Nº	Requerente	Despacho
00449/19	103176	MÁRCIA REGINA CREVELENTE	PRAZO PARCIAL DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
13184/19	103265 A 103267	LUIS CARLOS GONÇALVES	PRAZO PARCIAL DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
15439/19	103149, 103150 E 103776	LUZ ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
27781/19	102875	AKZO NOBEL LTDA.	INDEFERIDO O PRAZO
27990/19	102833	IVALDO MUNIZ DA SILVA	PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município. **PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

**EDITAL Nº 037/19 – CANCELAMENTO - SDU03.08.06 “POSTURAS”**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	N.P/Al. Nº	Requerente	Despacho
72235/18	101955	MAURO ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
72480/18	97133	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	INDEFERIDO
74693/18	101954	MARINALVA LACERDA KOSE	INDEFERIDO
06121/19	100839 E 100840	MARCELO FERNANDO PAVÃO CHARABA	DEFERIDO
06121/19	100841	MARCELO FERNANDO PAVÃO CHARABA	INDEFERIDO
08700/19	101994 A 101996	MARIA DA CONCEIÇÃO EUSÉBIO COELHO	INDEFERIDO
09286/19	96410	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	INDEFERIDO
18511/19	103807 A 103809	ADÃO DE SOUZA CARVALHO	DEFERIDO
21500/19	103795	DIRCE AMARAL ALVES PIMENTEL	DEFERIDO
23272/19	103525 E 104228	ODAIR FONSECA SONNER	DEFERIDO
23272/19	104227	ODAIR FONSECA SONNER	INDEFERIDO
23385/19	104234	INDÚSTRIA BRASILEIRA DE INFLAMÁVEIS NAUTIKA LTDA.	DEFERIDO
23783/19	97131	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA	INDEFERIDO
27231/19	103734	ROSÂNGELA MARIA DIAS	DEFERIDO

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município. **PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

**DEPARTAMENTO DE LIC. DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**

**Comunicado 19/2019**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, conforme tabela abaixo, **no período de 14/05 à 21/05/2019.**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – MEI						
Licença	Processo nº	Nome	Ramo	Expedição		
0205/19	55.228/18	TATIANE DE CASTRO DAMASIO SARTORI	SORVETERIA	07/05/2019		
0207/19	11.501/18	CLEA MARIA MORAES	BAR	07/05/2019		
0219/19	58.861/18	IVALDO F. DO NASCIMENTO BORRACHARIA	BORRACHARIA	09/05/2019		
0223/19	26.062/19	FERNANDA APARECIDA SANTOS	COM. VAR. VIDROS	10/09/2019		
0224/19	26.027/19	NILDETE CAMELO LOBO	VESTUÁRIO	10/05/2019		
0225/19	26.018/19	VALTINHO SOUZA SANTOS	CHAVEIRO	10/05/2019		
0226/19	25.969/19	RITA DE CASSIA VICENTE TEIXEIRA	COM. PROD. SANEANTES	10/05/2019		
LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO						
Licença	Processo	Razão Social	Obs.	Ramo Atividade	Expedição	Validade
066/19	23.328/19	DELIVERY TEMPLO DA PIZZA LTDA	ESPECIAL	PIZZARIA	02/05/2019	-
067/19	22.163/18	SAINT GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA	ESPECIAL	M. CONSTRUÇÃO	08/05/2019	-
033/19	69.924/18	RESTAURANTE THE FIRE STEAKHOUSE	PROVISÓRIA	RESTAURANTE	10/05/2019	-
034/19	13.380/14	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PROVISÓRIA	OP BANCÁRIAS	10/05/2019	06/11/2019
036/19	28.450/19	SERV. SOCIAL DO COM. SESC ADM REG. SP	PROVISÓRIA	SERV. A. SOCIAL	10/05/2019	10/11/2019
037/19	6.6773/18	KELLOOG BRASIL LTDA	PROVISÓRIA	ESC. DE VENDAS	14/05/2019	10/11/2019
038/19	19.980/19	TAMBOR LINE REC. DE TMBORES	PROVISÓRIA	COM. TAMBORES	14/05/2019	10/11/2019
078/19	31.448/18	SANDRA REGINA OYAMA	AUTÔNOMO	CONS. MÉDICO	29/05/2019	-
089/19	12.188/19	GERMANA PIMENTEL	AUTÔNOMO	CONS. PSICOL.	08/05/2019	-
090/19	12.185/19	ATÍLIO BRUNHARO FILHO	AUTÔNOMO	CONS. MÉDICO	08/05/2019	-
091/19	14.639/19	PAULO ROBERTO MISSI	AUTÔNOMO	CONS. MÉDICO	13/05/2019	-
LICENÇA EM AREA PÚBLICA / PERMISSONÁRIOS						
Matricula	Processo	Nome	Ramo Atividade	Expedição	Validade	
1297	41.835/13	ANDREIA OLEGÁRIO DE AQUINO	AMBULANTE	14/05/2019	31/03/2020	
1841	30.618/08	DARIO RODRIGUES DA SILVA	AMBULANTE	10/05/2019	31/03/2020	
1850	31.835/08	ADILSON SIQUEIRA DE MORAES	AMBULANTE	17/05/2019	31/03/2020	
2298	32.041/08	MARIA JOSÉ CAMELO MATIAS	AMBULANTE	14/05/2019	31/03/2020	
2836	30.673/08	IVONETE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	AMBULANTE	14/05/2019	31/03/2020	
2854	31.482/08	CECI SOARES GONÇALVES	AMBULANTE	14/05/2019	31/03/2020	
3745	30.809/08	CLAUDINEY SANTOS RIBEIRO	AMBULANTE	14/05/2019	31/03/2020	
4047	30.836/08	SANDRA CANTADEIRA DE MENEZES BUSETTI	AMBULANTE	14/05/2019	31/03/2020	
4165	36.289/12	LUCIANA RODRIGUES DE JESUS	AMBULANTE	14/05/2019	31/03/2020	
4367	25.557/14	HUDSON SOUZA DOS SANTOS	AMBULANTE	14/05/2019	31/03/2020	
4439	42.768/16	ONESIMO CAETANO PEREIRA DE SOUZA	AMBULANTE	10/05/2019	31/03/2020	
4478	31.482/17	DIEGO PASSOS VIANA	AMBULANTE	14/05/2019	31/03/2020	
4600	69.583/18	LUCIA MARIA DE SOUZA SANTOS	AMBULANTE	15/05/2019	31/03/2020	
0107	17.931/12	SENHORINHO FRANCISCO DUARTE	FEIRANTE	13/05/2019	31/03/2020	
368	12.770/08	ALBERTO PEREIRA GUEDES	FEIRANTE	15/05/2019	31/03/2020	
851	78.093/13	MARCOS LUIZ DA SILVA	FEIRANTE	14/05/2019	31/03/2020	
906	7.927/17	GERALTON SEVERINO DA SILVA	FEIRANTE	15/05/2019	31/03/2020	
080	40.482/17	WILLIAN CARLOS FRANCO	BANCA JORNAL	E 14/05/2019	31/03/2020	
645	25.610/16	LUZINETE ROCHA GOMES	ANCA JORNAL	DE 14/05/2019	31/03/2020	

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 007/2019 - SSP01

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, a **Secretário Edmilson Sarlo**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta **Secretaria de Serviços Públicos – SSP**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº Ctr.	PA.	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 007401/19 - DLC	PA 19.942/19	SHIGERU YOSHIDA	FORNECIMENTO DE LISIANTOS, SAMAMBAIAS E CIPRESTE	MARCIA REGINA DA FONSECA CF: 17.000 E MARCELO GILES DE ALEXANDRE CF: 11.116	JOSE AMILTON BARBOSA DOS SANTOS CF: 54109 E DEJAIR JULIO GONÇALVES CF: 21155

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

#### EDITAL Nº 10/19 -SSP01

A Sra. Rosemeire Batista Salgado Almeida, Diretora do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que de acordo com a redação dada pelo artigo 16, combinado com o artigo 37 da lei 2845/84, solicita o comparecimento dos familiares para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na quadra A, no Cemitério Necrópole do Campo Santo, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, decorrido o prazo legal os restos mortais serão destinados ao ossário geral.

Obituário	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev. Exum
133636	ADAO DOS SANTOS	A	6	40	04/02/2019
133686	ADELMA DE BARROS SILVA	A	8	42	10/02/2019
153688	ADELZA FERREIRA DOS SANTOS	A	8	44	10/02/2019
153676	ADEMILSON JULIO DA SILVA	A	7	68	10/02/2019
153647	ADENILSON ANTONIO DE ANDRADE	A	7	41	07/02/2019
153225	ADILSON CIDNEI PIRES	A	3	5	08/01/2019
153702	ADIRENE DUVIRGEM MARTINS	A	8	56	11/02/2019
153631	ADRIANO MARTINS CORDEIRO	A	6	61	06/02/2019
133615	AGNALDO SOARES SALES	A	6	39	04/02/2019
153642	ALAIDE DE SOUZA NUNES	A	6	70	07/02/2019
153405	ALBERTINA CONCEICAO VITORETI SILVA	A	5	35	22/01/2019
153558	ALBERTO FRANCISCO FILHO	A	4	64	31/01/2019
153639	ALDA MARIA SOARES DA SILVA	A	6	68	07/02/2019
153303	ALECSANDRO CASSIO NOGUEIRA	A	4	13	14/01/2019
153404	ALESSANDRO SILVA DA ROCHA	A	5	34	22/01/2019
153447	ALEX ALVES DOS SANTOS	A	7	2	24/01/2019
153350	ALEXANDRE ANTONIO BASILIO	A	3	50	18/01/2019
153454	ALFREDO FERREIRA DE MORAES FILHO	A	7	7	25/01/2019
153678	ALICE TILMAN	A	7	70	10/02/2019
153202	ALICIO DA SILVA MACEDO	A	1	4	06/01/2019
153246	ALLAN BRYAN VIDAL LOPES	A	3	25	11/01/2019
153372	ALZIDA CIPRESSI	A	5	7	19/01/2019
153667	ALZIRA AFONSO	A	7	59	09/02/2019
153681	AMARA ALICE DE MACEDO OLIVEIRA	A	8	37	10/02/2019
153430	AMARA RAMOS DA SILVA NASCIMENTO	A	6	20	23/01/2019
153655	AMARO GONCALO DA SILVA	A	7	49	08/02/2019
153671	AMBROSINA DE MORAIS	A	7	63	09/02/2019
153585	AMELIA FELICIDADE PEREIRA NENEN	A	5	50	02/02/2019
153207	ANA DE SOUSA ALMEIDA	A	2	3	06/01/2019
153709	ANALIO MARQUES	A	8	64	12/02/2019
153694	ANA MARIA AGUIAR DOS SANTOS	A	8	49	11/02/2019
153200	ANA PORTO DA SILVA	A	1	3	06/01/2019
153311	ANDREIA APARECIDA GONCALVES	A	4	19	15/01/2019
153480	ANENOR DA SILVA	A	7	30	27/01/2019
153319	ANESIO GOMES DOS REIS	A	4	27	15/01/2019
153620	ANGELA MARIA ALVES RODRIGUES PEREIRA	A	6	50	05/02/2019
153235	ANGELO FLORENCIO MAXIMO	A	3	14	09/01/2019
153419	ANICE SOARES DOS SANTOS	A	6	11	23/01/2019
153251	ANNA MARIA CONCEICAO BRAGA SEARLES	A	3	30	11/01/2019
153241	ANNA MARTINS ESTEVES	A	3	20	10/01/2019
153397	ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA	A	5	27	21/01/2019
153656	ANTONIO ADOCIER DE ANDRADE JUNIOR	A	7	50	08/02/2019
153386	ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS	A	5	20	21/01/2019
153630	ANTONIO ANDREOLETTI	A	6	60	06/02/2019
153637	ANTONIO BARROS DE OLIVEIRA	A	6	66	06/02/2019
153252	ANTONIO FRANCISCO DIAS	A	3	31	11/01/2019
153674	ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO	A	7	66	09/02/2019
153337	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	A	3	38	17/01/2019
153574	ANTO SUMANJSKI	A	5	41	01/02/2019
153365	APARECIDA DE LOURDES MORALES SANTOS	A	3	64	19/01/2019
153391	ARISTEU ROSA PEREIRA	A	5	24	21/01/2019
153229	ARLINDO JOSE DA SILVA	A	3	9	08/01/2019
153567	ARLINDO MAURICIO DOS SANTOS	A	4	71	01/02/2019
153526	ARLINDO QUINTAL CALISTO	A	8	34	29/01/2019
153668	ARMANDO JUDITTI	A	7	60	09/02/2019
153316	ARNALDO BORGES DE OLIVEIRA	A	4	24	15/01/2019
153279	ARNALDO PEREIRA	A	2	32	13/01/2019
153693	ARVELINO FERREIRA DA CRUZ	A	8	48	11/02/2019
153290	AUGUSTINHA PONCIANA ARCANJO	A	4	2	13/01/2019
153230	AUGUSTO DOS REIS	A	3	10	09/01/2019
153508	AUGUSTO EDUARDO DE ARAUJO	A	8	16	28/01/2019
153385	AURELICE JOANA CARVALHO DE OLIVEIRA	A	5	19	21/01/2019
153434	AURORA TEIXEIRA DE LACERDA	A	6	24	23/01/2019
153534	BALBINA CECILIA DE BRITO	A	4	41	30/01/2019
153300	BEIJAMIM FRANCISCO DOS SANTOS	A	4	10	14/01/2019
153513	BENEDICTO AMORIM DE CAMARGO	A	8	21	29/01/2019
153619	BENEDICTO RIBEIRO	A	6	49	05/02/2019
153315	BENEDITO CANDIDO NOGUEIRA	A	4	23	15/01/2019
153685	BERNADETE DE SOUZA OLIVEIRA	A	8	41	10/02/2019
153707	BERNARDINA CARNEIRO SANTANA	A	8	61	12/02/2019
153238	CAETANO EMILIANO FILHO	A	3	17	10/01/2019
134489	CAMARGO LUIZ RIBEIRO	A	5	37	22/01/2019
153254	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	A	1	7	11/01/2019
153706	CARLOS ANDRE FERREIRA	A	8	60	12/02/2019
153472	CARLOS AUGUSTO LOPES DA SILVA	A	7	22	26/01/2019
153540	CARLOS BONFIM DE JESUS	A	4	46	30/01/2019
153295	CARLOS GUARDANHEM	A	4	7	14/01/2019
133945	CARLOS PEREIRA DE SANTANA	A	4	38	30/01/2019
153302	CARLOS ROBERTO ALBINO	A	4	12	14/01/2019
153399	CARLOS ROBERTO DA PAIXAO	A	5	29	21/01/2019
153528	CARLOS ROBERTO DA SILVA	A	8	36	30/01/2019
153479	CARLOTA GOMES MENDONCA DA SILVA	A	7	29	27/01/2019
153699	CARMELITA MOREIRA DE SOUZA	A	8	53	11/02/2019
153598	CARMEN LEONICE CINELLI	A	5	62	03/02/2019

153243	CATARINA MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO	A	3	22	10/01/2019
153220	CECILIA DE MAGALHAES RIBEIRO	A	2	16	07/01/2019
153496	CICERO BATISTA QUEIROZ DA SILVA	A	8	7	28/01/2019
153512	CICERO MANOEL DA SILVA	A	8	20	29/01/2019
153511	CICERO PEREIRA PINTO	A	8	19	29/01/2019
153563	CICERO SOARES DE SOUSA	A	4	69	01/02/2019
153354	CLAUDIA GONCALVES RAMOS VARGAS	A	3	55	18/01/2019
153428	CLAUDIANA DE JESUS NASCIMENTO	A	6	19	23/01/2019
153476	CLAUDIA REGINA ROCHA COELHO	A	7	26	26/01/2019
153643	CLAUDIO ALBERTO DO NASCIMENTO	A	7	37	07/02/2019
133672	CLAUDIO JOSE GONCALVES FILHO	A	5	3	19/01/2019
153443	CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS	A	6	34	24/01/2019
153575	CLEBER DIAS BARBOSA	A	5	42	01/02/2019
153228	CLEIDE MARIA DA SILVA LIMA	A	3	8	08/01/2019
153382	CLETO FEBRONIO LEITE	A	5	16	20/01/2019
153239	CLEUSA CORREIA LIMA DIAS	A	3	18	10/01/2019
153452	CLOVIS JOSE CORDEIRO	A	7	6	25/01/2019
153409	CRISTIANE DE JESUS OLIVEIRA	A	6	2	22/01/2019
153605	CRISTINA TEIXEIRA BERTO	A	5	66	03/02/2019
153442	DANIEL SOUZA DA FONSECA	A	6	33	24/01/2019
153269	DANIEL TADEU DA SILVA	A	2	23	12/01/2019
153689	DANUTA BARANOWSKI	A	8	45	10/02/2019
153500	DEISE PEREIRA FERRARI	A	8	11	28/01/2019
153422	DEJAIR CASERTA	A	6	14	23/01/2019
153657	DEOCACYR RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	A	7	51	08/02/2019
153236	DEOLINDA DOS SANTOS GUERRA	A	3	15	09/01/2019
153524	DESCONHECIDO N-0090/16- EPML	A	8	32	29/01/2019
153521	DESCONHECIDO N-0097/16- EPML	A	8	29	29/01/2019
153523	DESCONHECIDO N-2886/15- EPML	A	8	31	29/01/2019
153522	DESCONHECIDO N-3165/15- EPML	A	8	30	29/01/2019
153271	DESCONHECIDO Nº 2470/15 - EPML GUARULHOS- SP	A	2	25	12/01/2019
153560	DEUSA APARECIDA SANTOS	A	4	66	31/01/2019
153467	DIEGO DA SILVA MARTINS	A	7	20	26/01/2019
153336	DINALVA MARIA DE SOUZA DA SILVA	A	3	37	17/01/2019
153548	DOMINGOS MARTINS	A	4	55	31/01/2019
153636	DONINA VIDAL DOS SANTOS	A	6	65	06/02/2019
153517	DORVALINA DE OLIVEIRA SEABRA	A	8	25	29/01/2019
153535	DOUGLAS NEVES DA SILVA	A	4	42	30/01/2019
153306	DURVALINO BENEDITO	A	4	15	14/01/2019
153650	DYANNE THAMIRIS MENDONCA NASCIMENTO	A	7	44	07/02/2019
153645	EDGAR TIAGO BARBOSA	A	7	39	07/02/2019
153665	EDILEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA	A	7	57	09/02/2019
153564	EDILSON DOS SANTOS FERREIRA	A	5	38	01/02/2019
134190	EDITE FERNANDES CAMILO	A	6	35	24/01/2019
153244	EDITE MARQUES DE LIMA	A	3	23	10/01/2019
153623	EDITE VIEIRA	A	6	54	05/02/2019
153441	EDNA APARECIDA DE SOUZA	A	6	31	24/01/2019
153672	EDNA VAZ MAZARINI	A	7	64	09/02/2019
153616	EDSON LEO	A	6	46	04/02/2019
153626	EDSON MENDES COSTA	A	6	57	05/02/2019
153444	EDUARDO GALVAO	A	6	36	24/01/2019
153444	EDUARDO GALVAO	A	6	36	24/01/2019
153224	EDUARDO MARIA ROMAN	A	3	3	08/01/2019
153321	EDUARDO NOVAES DA SILVA	A	4	29	16/01/2019
153459	EGIDIO DE FREITAS SPINOLA	A	7	12	25/01/2019
153362	ELAINE APARECIDA FONTANA	A	3	62	19/01/2019
153259	ELIAS CARDOSO SANTOS	A	1	12	11/01/2019
153431	ELIAS ESPINOZA ANDRADE	A	6	21	23/01/2019
153387	ELIAS MESSIAS DOS SANTOS	A	5	21	21/01/2019
153594	ELI BERNARDO	A	5	59	03/02/2019
153320	ELIDIO CHAVES VIEIRA	A	4	28	16/01/2019
153366	ELISANGELA FARIAS DOS SANTOS	A	3	65	19/01/2019
153433	ELISIO IRINEU DA SILVA	A	6	23	23/01/2019
153488	ELIZA ZARATINI	A	8	1	27/01/2019
153492	ELIZEU MENDES CASTILHO	A	8	3	27/01/2019
133890	ELVIRA LOURENCO BAPTISTA	A	7	18	26/01/2019
153247	EMERSON COSTA DA SILVA	A	3	26	11/01/2019
153381	EMERSON FRANCISCO DA SILVA	A	5	15	20/01/2019
153600	EMILIO MANZANO GAGO	A	5	63	03/02/2019
153210	ENOCK FERREIRA DE LIMA	A	2	6	06/01/2019
153495	ERES BERTO DA SILVA	A	8	6	28/01/2019
153666	ERI ALMEIDA PEREIRA	A	7	58	09/02/2019
153383	ERINALDO FONSECA SILVA	A	5	17	21/01/2019
153519	ERNESTINA BALBINA DA SILVA FERREIRA	A	8	27	29/01/2019
153673	ESTHER ORSINI	A	7	65	09/02/2019
153346	EUGENIO DA FONSECA LOPES	A	3	46	18/01/2019
153543	EUGENIO RODRIGUES DE SOUSA	A	4	48	30/01/2019
153367	EUNICE BATISTA PERES	A	5	1	19/01/2019
153461	EVERTON LUIZ SOBRAL DA SILVA	A	7	14	25/01/2019
153242	FABIO DE JESUS SANTOS	A	3	21	10/01/2019
153304	FABIO JOAQUIM TEIXEIRA DE SOUZA	A	4	14	14/01/2019
153325	FATIMA REGINA DE OLIVEIRA	A	4	31	16/01/2019
153351	FELIPE JORGE BELLAN	A	3	51	18/01/2019
153542	FELIPE PEREIRA DE ALMEIDA	A	4	49	30/01/2019
153494	FELIPE SALES FERREIRA	A	8	5	28/01/2019
153698	FERNANDO CRISTINO	A	8	52	11/02/2019
153485	FERNANDO FLAVIO FERREIRA TORRES	A	7	35	27/01/2019
133634	FERNANDO JOSE DE MELO	A	3	52	18/01/2019
153352	FLAVIO LUIZ LUPRIATO	A	3	52	18/01/2019
153675	FRANCISCA JARDIM BRASIL	A	7	67	10/02/2019
153423	FRANCISCO BATISTA DE BRITO	A	6	15	23/01/2019</



133899	INACIO HONORATO BEZERRA	A	6	51	05/02/2019	153553	MARCIO JOSE DA SILVA	A	4	59	31/01/2019
153445	INES GODOY CANDIDO	A	7	1	24/01/2019	153402	MARCOS MONTEIRO SILVA	A	5	32	22/01/2019
153388	IOLANDA RIBEIRO DA SILVA	A	5	22	21/01/2019	153606	MARCOS ROBERTO VALENTIM DE SOUZA	A	6	38	03/02/2019
153712	IRACEMA DE MENDONCA	A	8	66	12/02/2019	153283	MARGARIDA DE ANDRADE FERREIRA	A	2	37	13/01/2019
133806	IRAN LIMA DE CARVALHO	A	7	10	25/01/2019	153436	MARIA AMALIA ALVES DOS SANTOS	A	6	26	23/01/2019
153604	IRENILDO DE OLIVEIRA PEREIRA	A	5	65	03/02/2019	153371	MARIA ANTUNES ALVES	A	5	6	19/01/2019
153481	IRMA PEREIRA DOS SANTOS	A	7	31	27/01/2019	153595	MARIA APARECIDA BARBOSA GUIMARAES	A	5	60	03/02/2019
153426	IVAN CARLOS NERES PEREZ	A	6	17	23/01/2019	153497	MARIA APARECIDA DE MACEDO	A	8	8	28/01/2019
153515	IVANI FAGUAS	A	8	23	29/01/2019	153497	MARIA APARECIDA DE MACEDO	A	8	8	28/01/2019
153213	IVO DE LIMA OLIVEIRA	A	2	9	07/01/2019	153400	MARIA APARECIDA OLIVEIRA GOMES	A	5	30	21/01/2019
153584	IVONE AUGUSTA CEZARIO ARAUJO	A	5	49	02/02/2019	153561	MARIA APARECIDA ORRUTIA	A	4	67	31/01/2019
153335	IVONE DE JESUS DA SILVA	A	3	36	17/01/2019	153298	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SENA	A	4	9	14/01/2019
153360	IZABEL DE FRANCA	A	3	60	19/01/2019	153632	MARIA APARECIDA SILVA ALVES	A	6	62	06/02/2019
153662	IZABEL MARIA ALVES SILVA	A	7	54	08/02/2019	153390	MARIA ARLENE NOGUEIRA	A	5	23	21/01/2019
153226	IZAIAS RAMOS DE OLIVEIRA MARQUES	A	3	6	08/01/2019	134021	MARIA BENEDITA DA SILVA	A	6	30	24/01/2019
153546	IZOLINA MARIA BARRETO SANTOS	A	4	53	31/01/2019	133584	MARIA BENEDITA RODRIGUES RAMOS	A	2	11	07/01/2019
153368	JANDIRA MONTEIRO CANO	A	5	2	19/01/2019	153625	MARIA BERNARDA LEITE	A	6	56	05/02/2019
153438	JANDYRA AUGUSTA DE JESUS ALVES	A	6	27	24/01/2019	153527	MARIA DA CONCEICAO	A	8	35	29/01/2019
153317	JANETH DA SILVA BARBIERI	A	4	25	15/01/2019	153460	MARIA DA PENHA DOS SANTOS ROSA	A	7	13	25/01/2019
153265	JASSO GOMES DE ARAUJO	A	2	19	11/01/2019	153333	MARIA DAS DORES ALVES DE MACEDO	A	3	34	17/01/2019
153509	JESCELINO JESUS DE SOUSA	A	8	17	28/01/2019	153355	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA	A	3	56	18/01/2019
153473	JHONATAS BARCELOS DA SILVA	A	7	23	26/01/2019	153504	MARIA DE FATIMA DE MELO MACHADO LIMA	A	8	13	28/01/2019
153670	JOANA ALVES DOS SANTOS	A	7	62	09/02/2019	153544	MARIA DE LOURDES VALE	A	4	50	31/01/2019
153413	JOAO ALVES DA SILVA	A	6	6	22/01/2019	134515	MARIA DOS ANJOS DA SILVA	A	3	2	08/01/2019
153586	JOAO COSTA DE ALMEIDA	A	5	51	02/02/2019	153705	MARIA DOS PASSOS MASCARENHAS DE BARROS	A	8	59	11/02/2019
153231	JOAO FERREIRA DA SILVA	A	3	11	09/01/2019	153214	MARIA FERREIRA MOREIRA	A	2	10	07/01/2019
153448	JOAO FRANCISCO ROMAO	A	7	3	24/01/2019	133010	MARIA GUERRERO SETRINI	A	4	1	13/01/2019
153253	JOAO HENRIQUE FERNANDES	A	1	6	11/01/2019	153199	MARIA INACIA CAETANO	A	1	2	06/01/2019
153227	JOAO LOPO MONTALVAO	A	3	7	08/01/2019	153451	MARIA JOSE ALEXANDRE BERTOLATO	A	7	5	24/01/2019
153425	JOAO PAULO TEIXEIRA	A	6	16	23/01/2019	153435	MARIA JOSE HONORATO	A	6	25	23/01/2019
153682	JOAO ROSA FILHO	A	8	38	10/02/2019	153520	MARIA JOSE MACARA DA CRUZ	A	8	28	29/01/2019
153578	JOAQUIM DA SILVA	A	5	44	02/02/2019	153294	MARIA LUCIA DA CRUZ SANTOS	A	4	6	14/01/2019
153612	JONAS PEREIRA DOS SANTOS	A	5	73	01/02/2019	153439	MARIA LUCIA DE MEDEIROS	A	6	28	24/01/2019
153412	JONILTON RAMOS DO CARMO	A	6	5	22/01/2019	153501	MARIA LUIZA CAMARGO	A	8	12	28/01/2019
153328	JORGE DEMARQUE	A	4	35	16/01/2019	153531	MARIA LUIZA CONCEICAO MODESTO	A	4	39	30/01/2019
153345	JOSAFÁ VITORINO SANCHES RAMOS DOS SANTOS	A	3	45	18/01/2019	153343	MARIA LUIZA DE MORAES	A	3	43	17/01/2019
153216	JOSE ADRIANO DE LIMA	A	2	13	07/01/2019	153234	MARIA MADALENA MOREIRA ROCHA	A	3	13	09/01/2018
153484	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	A	7	34	27/01/2019	153635	MARIA PETRONILIA DE MENEZES	A	6	64	06/02/2019
153266	JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO	A	2	20	12/01/2019	133648	MARIA PILAR SARRIA SALES DOS SANTOS	A	6	42	04/02/2019
153455	JOSE CANDIDO NERES	A	7	8	25/01/2019	153593	MARIA RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS	A	5	58	03/02/2019
153268	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	A	2	22	12/01/2019	153477	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	A	7	27	26/01/2019
153277	JOSE CARLOS DULTRA DE ALMEIDA	A	2	30	12/01/2019	153506	MARIA RISOLETA OLIVEIRA	A	8	15	28/01/2019
133859	JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA	A	8	9	28/01/2019	153312	MARIA ROSA BRAZ SCHETTINI	A	4	20	15/01/2019
134188	JOSE COELHO	A	6	32	24/01/2019	153420	MARIA SOUSA SILVA	A	6	12	23/01/2019
134188	JOSE COELHO	A	6	32	24/01/2019	153465	MARIA VIDEIRA DE OLIVEIRA	A	7	17	26/01/2019
153205	JOSE DA SILVA	A	2	1	06/01/2018	153715	MARINA BUGAGLIO SOUSA	A	8	69	12/02/2019
133816	JOSE DE LIMA	A	3	4	08/01/2019	153562	MARINALDO DA SILVA LIRA	A	4	68	01/02/2019
153624	JOSE DENAME NETO	A	6	55	05/02/2019	153374	MARINALVA DA SILVA	A	5	9	20/01/2019
153285	JOSE DOMINGOS BARRETO DE SOUZA ANJOS	A	2	39	13/01/2019	153233	MARINA MARIA ALVES	A	3	12	09/01/2019
153415	JOSEFA AVELINA MALTA	A	6	8	22/01/2019	153418	MARLENE CECILIA DOS SANTOS	A	6	10	23/01/2019
153556	JOSEFA DOS SANTOS PEREIRA	A	4	62	31/01/2019	153332	MARLENE COMODO FRANCO	A	3	33	16/01/2019
134269	JOSEFA MARIA BESERRA DA SILVA	A	5	71	04/02/2019	153250	MARLENE VICENTE DO PRADO OLIVEIRA	A	3	29	11/01/2019
153530	JOSEFA ORACIO DO NASCIMENTO LIZARDO	A	4	37	30/01/2019	153364	MARLUCE MARIA PEREIRA	A	3	63	19/01/2019
153559	JOSEFA RAMOS DA SILVA	A	4	65	31/01/2019	153690	MARTA FRANCO DE MORAIS LEME	A	8	46	10/02/2019
134180	JOSE FLORINTINO IRMAO	A	2	35	13/01/2019	153286	MAURICIO CESAR SACOMAN	A	2	40	13/01/2019
153538	JOSE FRANCISCO DA SILVA	A	4	45	30/01/2019	153601	MIGUEL CHIA	A	5	64	03/02/2019
153255	JOSE FURLAN FILHO	A	1	8	11/01/2019	153638	MILTON ADELINO DA SILVA	A	6	67	06/02/2019
153708	JOSE GONCALVES SAMPAIO NETO	A	8	62	12/02/2019	133498	MILTON DE ARAUJO	A	4	52	31/01/2019
153566	JOSE JOAO SIMONE OLIVEIRA RANGEL	A	4	70	01/02/2019	153552	MINORU KURODA	A	4	58	31/01/2019
153482	JOSE LUIS DA SILVA	A	7	32	27/01/2019	153357	MIRIAN DA CONCEICAO PEDROSO	A	3	58	18/01/2019
153554	JOSE LUIZ DA SILVA	A	4	60	31/01/2019	153318	MOACIR FEBRONIO DOS SANTOS	A	4	26	15/01/2019
153206	JOSE LUIZ LOPES DA CUNHA	A	2	2	06/01/2019	153203	NATALINA PEREIRA DA SILVA	A	1	5	06/01/2019
153322	JOSE LUIZ SANTANA SANTOS	A	4	30	16/01/2019	153353	NELSON BEZERRA DA SILVA	A	3	54	18/01/2019
153614	JOSE MANOEL DA SILVA	A	6	44	04/02/2019	153198	NEREIDE AGUIAR DE CASTRO	A	1	1	06/01/2019
153395	JOSE MANUEL DE FREITAS ALVES	A	5	26	21/01/2019	153458	NEUSA BROCHI	A	7	11	25/01/2019
153264	JOSE OSVANIL FERREIRA	A	1	15	11/01/2019	153256	NEUZA FORTI FABRICIO	A	1	9	11/01/2019
153370	JOSE RIBEIRO DA SILVA	A	5	5	19/01/2019	153514	NICOLE ANDRESSA DOS SANTOS	A	8	22	29/01/2019
153457	JOSE ROBERTO DA SILVA	A	7	9	25/01/2019	153660	NILSON VIVEIROS	A	7	53	08/02/2019
153248	JOSE RODRIGUES GONCALVES	A	3	27	11/01/2019	153313	OSCAR JOSE DA SILVA	A	4	21	15/01/2019
153308	JOSE RONALDO MARTINS DOS SANTOS	A	4	16	14/01/2013	153646	OSMAR PEREIRA LUNA DOS SANTOS	A	7	40	07/02/2019
153516	JOSE SEBASTIAO DA SILVA	A	8	24	29/01/2019	153474	OSVALDO ALVES CABRAL	A	7	24	26/01/2019
153581	JOSE SILVA DOS SANTOS	A	5	47	02/02/2019	153703	OSVALDO DE ALMEIDA REIS FILHO	A	8	57	11/02/2019
153658	JOSE SIRLEI DA SILVA	A	7	52	08/02/2019	153209	OTACILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	A	2	5	06/01/2019
153276	JOSE SIVALDO DA SILVA	A	2	29	12/01/2019	153701	OTAVIO BISPO DOS SANTOS	A	8	55	11/02/2019
153466	JOSE SOARES DA SILVA	A	7	19	26/01/2019	153260	OZENITA MARIA DA CONCEICAO SILVA	A	1	13	11/01/2019
153416	JOSE SOUSA BAI	A	6	9	22/01/2019	153249	PAULINA DOMINGUES	A	3	28	11/01/2019
153331	JOSE TARCISIO ALVES	A	3	32	16/01/2019	153679	PAULO AFONSO CARVALHO	A	7	71	10/02/2019
153486	JOSETEORFE	A	7	36	27/01/2019	153327	PAULO DOS REIS	A	4	34	16/01/2019
153309	JOSEVAL SILVA	A	4	17	14/01/2019	153384	PAULO GOMES FREITAS	A	5	18	21/01/2019
134120	JOSINA ARMINDA DA SILVA SANT'ANA	A	6	43	04/02/2019	153608	PAULO RICARDO MONTEIRO	A	5	68	04/02/2019
153212	JOSUE JOAQUIM DA SILVA	A	2	8	07/01/2019	133640	PAULO SERGIO FLORINDO	A	6	41	04/02/2019
153551	JOVITA BARBOSA DA SILVA	A	4	57	31/01/2019	153610	PEDRO AMARO DA SILVA	A	5	70	04/02/2019
153615	JOYCE SOUSA DA SILVA	A	6	45	04/02/2019	153579	PEDRO CARVALHO	A	5	45	02/02/2019
153240	JULIA NDA SILVA	A	3	19	10/01/2019	134016	PEDRO JOSE PORFIRIO	A	5	36	22/01/2019
153700	JULIO CEZAR SIQUEIRA	A	8	54	11/02/2019	153291	PERCIDIO VALENTIM DOS SANTOS	A	4	3	13/01/2019
153380	JURACI ALVES GOMES	A	5	14	20/01/2019	153217	PRISCILA DE SOUZA GOMES	A	2	14	07/01/2019
153713	JURACI LARANJEIRA SANTOS	A	8	67	12/02/2019	153478	QUELI ANA PONTES DA SILVA	A	7	28	27/01/2019
153618	JURACY MODESTO	A	6	48	05/02/2019	153273	QUITERIA CORREIA DA SILVA	A	2	27	12/01/2019
153704	KAREN APARECIDA CARNEIRO ALVES	A	8	58	11/02/2019	153505	QUITERIA MARIA DA CONCEICAO SILVA	A	8	14	28/01/2019
153272	KHOSROW KESHISH DANALIAN - N° 005/2016 EPML GUARULHOS	A	2	26	12/01/2019	153555	RAIMUNDO MACHADO DE LIMA	A	4	61	31/01/2019
153369	LAURA SOARES DA SILVA	A	5	4	19/01/2019	153215	RAMIRO GONZALES CENDAL	A	2	12	07/01/2019
153525	LAURINDO PIRES DE ALMEIDA	A	8	33	29/01/2019	153393	REGINALDO BEZERRA DA SILVA	A	5	25	21/01/2019
153589	LAURITA MARIA DE JESUS	A	5	54	02/02/2019	153376	REGINALDO CASCAIS SANTOS	A	5	11	20/01/2019
153617	LENIR MOREIRA GARCIA	A	6	47	04/02/2019	153714	REGINALDO DE OLIVEIRA	A	8	68	12/02/2019
153536	LEOSINA MARIA DE JESUS	A	4	43	30/01/2019	153537	REINALDO BATISTA SANTOS	A	4	44	30/01/2019
153258	LIDIA VIEIRA AFONSO	A	1	11	11/01/2019	153237	RENATO SINKEVICIUS	A	3	16	09/01/2019
153596	LILI CORREA MARTINS	A	5	61	03/02/2019	153464	RISALVA MARIA PEREIRA	A	7	16	26/01/2019
134169	LOURDES APARECIDA MORO FRONTELLI	A	4	32	16/01/2019	153427	RITA ROMANA DE OLIVEIRA	A	6	18	23/01/2019
134169	LOURDES APARECIDA MORO FRONTELLI	A	4	32	16/01/2019	153356	ROBERTO AMORIM	A	3	57	18/01/2019
153278	LUAN PINHEIRO SILVA	A	2	31	12/01/2019	153450	ROBERTO FERNANDES DAS NEVES	A	7	4	24/01/2019
153621	LUCIANA DA CONCEICAO	A	6	52	05/02/2019	153591	ROSANE PRATES DA SILVA	A	5	56	02/02/2019
153493	LUCIANA RODRIGUES COSTA	A	8	4	27/01/2019	153572	ROSARIA CARDENETTI BUZO	A	5	39	01/02/2019
153669	LUCIA PEREIRA DA SILVA	A	7	61	09/02/2019	153491	ROSIAN CIRINO MEDEIROS	A	8	2	27/01/2019
153687	LUCINDA DA SILVA	A									

153692	SILVINO PINHEIRO	A	8	47	11/02/2019
153314	SONIA REGINA GONCALVES DE ARRUDA	A	4	22	15/01/2019
153549	TEREZA PEREIRA DE ALMEIDA	A	4	56	31/01/2019
153222	TEREZINHA FERNANDES MONTEIRO TEIXEIRA	A	2	18	08/01/2019
153261	THAIS STEPHANIE DE LIMA	A	1	14	11/01/2019
153664	THEREZA CARVALHO DA SILVA	A	7	56	09/02/2019
153545	THEREZA JUCOSKI PIETCHAKI	A	4	51	31/01/2019
153463	THEREZINHA ALVES DA SILVA	A	7	15	26/01/2019
153421	THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	A	6	13	23/01/2019
153677	TITTO CAIO MANCINI	A	7	69	10/02/2019
153223	VALCLEIDES MACHADO DA CRUZ	A	3	1	08/01/2019
153684	VALDEIDE ROCHA DA SILVA	A	8	40	10/02/2019
153407	VALDIR VITORINO DA SILVA	A	6	1	22/01/2019
153611	VALMIR LIMA	A	5	72	04/02/2019
153651	VALMIR MARQUES	A	7	45	07/02/2019
153541	VALTER SANTOS	A	4	47	30/01/2019
153403	VANDA BERNARDI BARRO	A	5	33	22/01/2019
153510	VANILDA DA SILVA LOURENCO	A	8	18	28/01/2019
153569	VERGILIO DONA	A	4	72	01/02/2019
153580	VICENTE SOARES VILAR	A	5	46	02/02/2019
153398	VILMA APARECIDA CHAGAS	A	5	28	21/01/2019
153627	VIRGINIA GONÇALVES	A	6	58	06/02/2019
153644	VISLANE ALVES GONÇALVES	A	7	38	07/02/2019
153267	VITOR MARTINS	A	2	21	12/01/2019
153359	WILIAM PEREIRA DE JESUS	A	3	59	19/01/2019
153340	WILLIAM MOREIRA DA SILVA	A	3	40	17/01/2019
153211	WILSON AMANCIO	A	2	7	07/01/2019
153622	YARA PECANHA DE FIGUEIREDO	A	6	53	05/02/2019
153410	YOLANDA BATISTA CAPISTRANO	A	6	3	22/01/2019
133793	YOLANDA IZABEL TREVISAN DOMINGUES MORENO	A	8	63	12/02/2019

Total de sepulturas listadas: 480 sepulturas.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 071/2019-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes e ainda, Considerando solicitação através do Memorando nº 740/19-SS21.03,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.  
**I** – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

ARP OU CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
ARP 7211/19	37558/18	COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI EPP	FORNECIMENTO DE LEITE UHT DESNATADO VITAMINADO, ACHOCOLATADO EM PÓ E OUTROS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.	Titular: Rita Elisa Fernandes Pereira Novaes - CF 48.099 Suplente: Cicera de Souza Canuto - CF 58.652	Titular: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299 Titular 2: Wesley Alan Navarro - CF 63.555
ARP 7511/19	34553/18	SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	FORNECIMENTO DE EXTENSOR DE 1,20 M PARA ESTUDO URODINAMICO.	Titular: Rita Elisa Fernandes Pereira Novaes - CF 48.099 Suplente: Gislaine Amaral Silva - CF 54.474	Titular: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299 Titular 2: Wesley Alan Navarro - CF 63.555 Suplente: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF 51.921
ARP 3101/18	29475/18	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS: ACRILICO AUTO POLIMERIZAVEL, CERAS UTILIDADE EM LAMINAS E PLACABASE.	Titular: Rita Elisa Fernandes Pereira Novaes - CF 48.099 Suplente: Cicera de Souza Canuto - CF 58.652	Titular: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299 Titular 2: Wesley Alan Navarro - CF 63.555 Suplente: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF 51.921
ARP 8911/19	29485/18	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	FORNECIMENTO DE AMOXICILINA 500MG.	Titular: Rita Elisa Fernandes Pereira Novaes - CF 48.099	Titular: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299 Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF 51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF 63.555
ARP 2801/18	36664/18	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	FORNECIMENTO DE DULAGLUTIDA PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL	Titular: Patricia Liqueiri - CF 55.600 Suplente: Rita Elisa Fernandes Pereira Novaes - CF 48.099	Titular: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299 Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF 51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF 63.555
ARP 6111/19	34553/18	C.B.S. MEDICO CIENTIFICA SA	FORNECIMENTO DE SALTO ORTOPEDICO.	Titular: Rita Elisa Fernandes Pereira Novaes - CF 48.099 Suplente: Gislaine Amaral Silva - CF 54.474	Titular: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299 Titular 2: Wesley Alan Navarro - CF 63.555 Suplente: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF 51.921
ARP 2581/18	18833/18	EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	25% - FORNECIMENTO DE GLICLAZIDA 60MG.	Titular: Larissa Salim Sanches - CF 59.340 Suplente: Rita Elisa Fernandes Pereira Novaes - CF 48.099	Titular: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299 Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF 51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF 63.555
CF 62101/18	36671/18	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FORNECIMENTO DE ESPIRONOLACTONA 25 MG	Titular: Larissa Salim Sanches - CF 59.340 Suplente: Rita Elisa Fernandes Pereira Novaes - CF 48.099	Titular: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299 Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF 51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF 63.555
ARP 25511/18	29482/18	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI - EPP	75% - FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR: FIXADOR PARA RAIOS-X, REVELADOR DE RAIOS-X	Titular: Rita Elisa Fernandes Pereira Novaes - CF 48.099 Suplente: Gislaine Amaral Silva - CF 54.474	Titular: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299 Titular 2: Wesley Alan Navarro - CF 63.555 Suplente: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF 51.921
ARP 10911/19	62075/17	CARLA OLIVEIRA CORREA - ME	FORNECIMENTO DE SONDA DE GASTROSTOMIA MI-KEY TIPO BUTTON PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.	Titular: Rita Elisa Fernandes Pereira Novaes - CF 48.099	Titular: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299
ARP 14711/19	49624/18	GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	FORNECIMENTO DE BANDAGEM ELASTICA ADESIVA PARA KINESIOTERAPIA - CORES AZUL E ROSA, PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS.	Titular: Rita Elisa Fernandes Pereira Novaes - CF 48.099 Suplente: Gislaine Amaral Silva - CF 54.474	Titular: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299 Titular 2: Wesley Alan Navarro - CF 63.555 Suplente: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF 51.921

ARP 5911/19	68452/17	C.B.S. MEDICO CIENTIFICA SA	(75%) - FORNECIMENTO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES: LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL.	Titular: Rita Elisa Fernandes Pereira Novaes - CF 48.099 Suplente: Gislaine Amaral Silva - CF 54.474	Titular: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299 Titular 2: Wesley Alan Navarro - CF 63.555 Suplente: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF 51.921
CF 3301/09	59123/19	ALG RIO-COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP	FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR	Titular: Larissa Salim Sanches - CF 59.340 Suplente: Rita Elisa Fernandes - CF 48.099	Titular: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299 Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF 51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF 63.555
CF 3601/19	42546/18	Amcor Flexibles Brasil Ltda	FORNECIMENTO DE EMBALAGEM MEDICO HOSPITALAR TUBULAR TERMOSELÁVEL.	Titular: Rita Elisa Fernandes Pereira Novaes - CF 48.099 Suplente: Gislaine Amaral Silva - CF 54.474	Titular: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299 Titular 2: Wesley Alan Navarro - CF 63.555 Suplente: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF 51.921
ARP 11211/18	8156/18	PRIMO TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	FORNECIMENTO DE MATERIAIS MEDICOS: CATETER BALÃO RETAL PARA URODINÂMICA.	Titular: Rita Elisa Fernandes Pereira Novaes - CF 48.099 Suplente: Gislaine Amaral Silva - CF 54.474	Titular: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299 Titular 2: Wesley Alan Navarro - CF 63.555 Suplente: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF 51.921
ARP 11211/19	37554/18	PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA - EPP	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS: CIMENTO PARA ENDODONTIA	Titular: Rita Elisa Fernandes Pereira Novaes - CF 48.099 Suplente: Cicera de Souza Canuto - CF 58.652	Titular: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299 Titular 2: Wesley Alan Navarro - CF 63.555 Suplente: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF 51.921
ARP 12511/19	37554/18	AIRMED EIRELI - EPP	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS: CONE DE GUTAPERCHA, LIMA MANUAL TIPO KERR P/ENDODONTIA	Titular: Rita Elisa Fernandes Pereira Novaes - CF 48.099 Suplente: Cicera de Souza Canuto - CF 58.652	Titular: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299 Titular 2: Wesley Alan Navarro - CF 63.555 Suplente: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF 51.921
ARP 12811/19	48400/18	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA - EPP	FORNECIMENTO DE QUETIAPINA (COMO FUMARATO) 200 MG PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL.	Titular: Patricia Liqueiri - CF 55.600 Suplente: Rita Elisa Fernandes Pereira Novaes - CF 48.099	Titular: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299 Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF 51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF 63.555
ARP 10911/18	69437/17	CIRURGICA FERNANDES-COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA	FORNECIMENTO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES: LAMINA RETA, CURVA E PUNCH PARA BIÓPSIA CUTÂNEA.	Titular: Rita Elisa Fernandes Pereira Novaes - CF 48.099 Suplente: Gislaine Amaral Silva - CF 54.474	Titular: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299 Titular 2: Wesley Alan Navarro - CF 63.555 Suplente: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF 51.921
ARP 9411/19	20585/18	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FORNECIMENTO DE AMPICILINA 1G, HALOPERIDOL 5MG/ML, NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML, SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG	Titular: Larissa Salim Sanches - CF 59.340 Suplente: Rita Elisa Fernandes - CF 48.099	Titular: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299 Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF 51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF 63.555
ARP 4001/18	30923/17	AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FORNECIMENTO DE ALBENDAZOL, GLYCINE MAX, NISTATINA, ITRACONAZOL E ESTROGÊNIO	Titular: Larissa Salim Sanches - CF 59.340 Suplente: Rita Elisa Fernandes - CF 48.099	Titular: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299 Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF 51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF 63.555
ARP 15811/19	44909/18	NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	25% - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: ÁCIDO VALPROÍCO 500 MG.	Titular: Larissa Salim Sanches - CF 59.340 Suplente: Rita Elisa Fernandes - CF 48.099	Titular: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299 Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF 51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF 63.555
ARP 202/19	59719/18	DROGUINHA DROGARIA E MANIPULAÇÃO LTDA	FORNECIMENTO DE ZINCO QUELATO 5MG/5ML + COBRE QUELATO 0,3MG/5ML E OUTROS 'MANIPULADOS'	Titular: Patricia Liqueiri - CF 55.600 Suplente: Rita Elisa Fernandes Pereira Novaes - CF 48.099	Titular: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299 Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF 51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF 63.555
ARP 102/18	68448/17	DROGUINHA DROGARIA E MANIPULAÇÃO LTDA	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS (ESPIRONOLACTONA E OUTROS)	Titular: Patricia Liqueiri - CF 55.600 Suplente: Rita Elisa Fernandes Pereira Novaes - CF 48.099	Titular: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299 Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF 51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF 63.555
ARP 30711/18	36670/18	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	FORNECIMENTO DE SERINGAS	Titular: Rita Elisa Fernandes Pereira Novaes - CF 48.099 Suplente: Gislaine Amaral Silva - CF 54.474	Titular: Bruno Rodrigues de Souza - CF 47.299 Titular 2: Wesley Alan Navarro - CF 63.555 Suplente: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF 51.921

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PORTARIA Nº 072/2019-SS**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes e ainda, Considerando solicitação através do Memorando nº 15/2019 – SS02.13.03,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.  
**I** – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

CPS Nº	PA Nº	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
03310/2014-DCC	16440/2014	Claudia Cristina Silva - ME	Contratação de Serviços para realização de programa de controle reprodutivo de cães e gatos	TITULAR: ANDREA VIEGART C.F. 64.478	TITULAR: SÔNIA CRISTINA CARVALHO C.F. 58.859	PEDRO LUIS SIMÕES BENTO C.F. 28.702 ADILSON DE OLIVEIRA C.F. 43.580

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Despacho exarado pela Senhora Secretária da Saúde,  
 Em 24/05/2019**

**Processo n.º 55941/18-SS01**

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO (GINECOLOGISTA)** aberto pelo Edital de Divulgação n.º 047/2019-SS20, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

**Edital de Divulgação n.º 050/2019-SS20**

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretária da Saúde, de acordo com a Lei nº 7.555, de 27 de abril de 2017

e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003; Considerando que o número atual de profissionais ocupantes da função de Médico na especialidade: Socorrista Pediatra é insuficiente para suprir as necessidades prioritárias da Rede Municipal de Urgência e Emergência, o que prejudica o bom atendimento à população; Considerando que as admissões resultantes do último concurso público não atingiram o mínimo necessário para atenuar a falta de profissionais nas Unidades, o que vem gerando a realização de horas extraordinárias e ou atraso no atendimento ao usuário, e ainda, o que consta do Processo nº 20075/2018.

**1. TORNA PÚBLICO**, que a Prefeitura de Guarulhos abrirá inscrições para a seleção e contratação, por tempo determinado, de profissionais na função de MÉDICO, nas vagas abaixo e naquelas que vierem a vagar, pelo prazo não superior a 12 (doze) meses.

**2. Da Função e Vagas**

Processo Seletivo	Função	Salário Base	Carga Horária (Semanal)	Vagas	Escolaridade e Exigências
15	Médico (Socorrista Pediatra)	R\$ 7.284,16	24 horas	02	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP.

2.1. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT  
 2.2. A carga horária da função poderá ser estendida até 36 horas ou reduzida para 12 horas, se for o caso, realizada em regime de plantões bem como aos sábados, domingos e feriados e será exercida no âmbito da Administração Municipal, de acordo com suas necessidades e conveniências.  
 2.3. Será acrescido na remuneração mensal o valor correspondente à gratificação de urgência e emergência e a gratificação de plantão de final de semana, respeitando o previsto na Lei Municipal nº 6.820/2011 para a urgência e emergência, conforme escala de trabalho.  
 2.4. Aos candidatos contratados poderá ser concedida gratificação, no valor ou proporcional, exposto na tabela a seguir, de acordo com critérios estabelecidos através da Lei Municipal nº 6.820/2011, a saber:

Gratificação	Valor	Critério
Urgência Emergência	15% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária.	Atuar na área de urgência e emergência.
Plantão de Final de Semana	25% da Referência I do Grau A da função de médico com carga horária de 24 horas semanais.	Atuar na área de urgência e emergência, mensalmente, nos plantões de final de semana.

2.5. O total da remuneração poderá variar conforme carga horária e jornada de trabalho.

### 3. Das Atribuições

**3.1. Médico:** atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; participar de programas de vigilância em saúde; contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; obedecer normas de segurança; organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

### 4. Das inscrições

4.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. São requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro, cidadão português a quem for deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei;

b) possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF

4.3. As inscrições serão realizadas por e-mail ou pessoalmente, no endereço abaixo:

Local: Sede da Secretaria da Saúde

Endereço: Rua Íris, n.º320 – Sala 09 – Gopoúva – Guarulhos

E-mail: [terezapastor@guarulhos.sp.gov.br](mailto:terezapastor@guarulhos.sp.gov.br) e [janainagiampauli@guarulhos.sp.gov.br](mailto:janainagiampauli@guarulhos.sp.gov.br)

Telefone para Contato: 2472-5049

Período: 24/05/2019 a 02/06/2019.

Horário: das 09:00 às 16:00 horas.

4.4. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae resumido (1 folha)

b) Cédula de Identidade (obrigatoriamente o RG)

c) Comprovante de residência

d) CRM-SP

e) Diploma de medicina

f) Comprovação da especialidade, de acordo com a graduação exigida (Quadro do item 2)

g) Certificados especificados no item 6.1, de acordo com a especialidade, quando houver

### 5. Da Seleção

5.1. A Seleção se dará através de Avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

### 6. Do Critério de Avaliação

6.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Residência Médica com reconhecimento pelo Ministério da Educação, na área a que concorre - Valor unitário: 2,0

b) Estágio na área a que concorre, em estabelecimento reconhecido pelo MEC, com duração de 02 (dois) anos - Valor Unitário: 1,0

c) Título de Especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à especialidade a que concorre - Valor Unitário: 2,0

d) Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas - Valor Unitário: 2,0

e) Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas - Valor Total: 0,5

6.2. Em caso de empate na Avaliação do Curriculum Vitae, terá preferência na classificação, sucessivamente:

a) Aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito A dos critérios de avaliação – item 6.1;

c) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito C dos critérios de avaliação – item 6.1;

d) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito B dos critérios de avaliação – item 6.1;

e) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito D dos critérios de avaliação – item 6.1;

f) Aquele que tiver maior tempo de graduação;

g) Aquele que tiver o maior número de filhos;

### 7. Da Classificação Final

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos dos títulos.

7.2. A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Diário Oficial do Município e disponível através do site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no dia 07/06/2019

### 8. Da Contratação

8.1. A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a listagem de Classificação Final dos candidatos.

8.2. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar a graduação exigida; caso contrário, a sua admissão se tornará nula.

8.3. Não poderá ser admitido o candidato que no período de 05 (cinco) anos tenha sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com a normatização vigente.

8.4. O prazo para contratação dos candidatos aprovados neste processo seletivo será até a homologação dos resultados do próximo concurso público, conforme a especialidade, ou por 01 (um) ano; o que ocorrer primeiro.

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

Processo Seletivo para Médico (Ginecologista)

Edital de Resultado n.º 051/2018-SS20

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do Processo Seletivo para Médico (Ginecologista) nº 55941/2018;

**Torna público:**

1. O resultado da avaliação dos Currículos dos candidatos inscritos no período de 03/05/2019 a 17/05/2019, conforme Edital de Divulgação nº 047/2019 - SS20 apresenta a seguir os candidatos aprovados:

**Clas. Nome**

1º ISILDA JULIA PETROCINO

2º MICHELLE CAETANO DE SOUZA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmado com Organização da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche, conforme segue:

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 - AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006924/2017-SE**

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº. 006924/2017-SE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-006924/2017-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.267/2017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA: MUNICIPIO DE GUARULHOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTITUIÇÃO PARCEIRA: CENTRO SOCIAL BRASIL VIVO

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006924/2017-SE DE 25/07/2019 ATÉ 31/12/2019.

VALOR DO TERMO DE ADITAMENTO: R\$968.782,23 (NOVECIENTOS E SESENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

VALOR REAJUSTADO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$5.335.056,09 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2019.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA Nº: 18/2019-SDAS

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de JANEIRO de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, que dispõe sobre o procedimento de novas contratações e prorrogações de Contratos em vigor no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social; **O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Alex Viterale de Sousa**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos Contratos incumbidos do recebimento do material e/ou serviços, abaixo indicados:

Nº Ctr.	PA	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
Autorização de Fornecimento	9090/2019	Bella Via Pneus Ltda	Fornecimento de pneus e câmara de ar	Titular: Cristiane Silva Suplente: Edjane Ângelo Lourenço da Silva	Titular: Josiane de Fátima Alves Rocha Suplente: Carlos Alberto de Souza Brasil
Autorização de Fornecimento	11693/2019	Ciplac Comércio de Placas e Carimbos Ltda	Aquisição de placas de homenagem 1º Encontro Parceiros Acessuas Trabalho	Titular: Cristiane Silva Suplente: Patricia Lins	Titular: André de Oliveira Suplente: Eliseu Joaquim do Nascimento
002701/2019 - DLC	11759/2018	Mendes e Freitas Logística Engenharia e Construções Ltda - EPP	Locação de veículos em perfeitas condições de uso, com seguro, manutenção periódica, quilometragem livre, combustível e condutor	Exclui Titular: Augusto Sergio Lelis de Sousa Jr. Inclui: Edjane Ângelo Lourenço da Silva Exclui Suplente: Cauê Ladislau de Oliveira Inclui: Aparecida Rosa da Silva Arthur	Titular: Josiane de Fátima Alves Rocha Suplente: Carlos Alberto de Souza Brasil

Em 16 de maio de 2018.

**Portaria 019/2019 – SDAS**

**ALEX VITERALE DE SOUSA**, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e **considerando:**

- O inciso V do art. 6º o Artigo 6º, inciso V, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei Federal 12435, de 06 de julho de 2011, que estabelece dentre os objetivos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS a implementação da Gestão da Educação Permanente na Assistência Social;

- A Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

- A Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

- A Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

- A Resolução nº 4, de 13 de março de 2013, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS;

- A Resolução nº 7, de 18 de maio de 2016, do CNAS, que aprova as metas nacionais do Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026), dentre as quais se destaca a ampliação e aprimoramento das ações de capacitação e de formação com base nos princípios e diretrizes da Educação Permanente do SUAS, fomentando a Rede Nacional de Educação Permanente do SUAS; e

- A Resolução nº 747, do Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos – CMAS, que aprova as diretrizes do Plano de Educação Permanente do SUAS em âmbito municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Município de Guarulhos – NEPAS/SUAS, instância colegiada de caráter consultivo, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

**Parágrafo único.** O colegiado a que se refere o *caput* deste artigo tem como objetivos centrais:

**I** – Promover a construção e efetivação da Política Municipal de Educação Permanente do SUAS – PMEP/SUAS, em atenção pela Resolução nº 4, de 13 de março de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

**II** – Coordenar a construção do Plano Municipal de Educação Permanente no processo de implementação, monitoramento e avaliação das ações de formação e de capacitação, conforme os princípios e diretrizes da PNEP/SUAS.

**Art. 2º.** São atribuições do NEPAS/SUAS:

**I** – Discutir competências e habilidades necessárias ao trabalho no âmbito municipal do SUAS, visando subsidiar o processo de planejamento e oferta das ações de Educação Permanente;

**II** – Discutir estratégias para o aprimoramento da Educação Permanente no âmbito municipal do SUAS;

**III** – Propor formas para disseminar informações e conhecimentos relacionados à Educação Permanente no âmbito municipal do SUAS;

**IV** – Apoiar na elaboração de metodologias de modelo ascendente de diagnósticos de necessidades de qualificação dos trabalhadores, gestores e conselheiros de assistência social no âmbito municipal do SUAS;

**V** – Apoiar na definição e no desenho de ações de formação e de capacitação a serem ofertadas no âmbito municipal;

**VI** – Acompanhar, por meio dos registros e documentos técnicos produzidos pelo órgão gestor Municipal, o



processo de implementação da PMEP/SUAS em âmbito municipal, de forma articulada com os núcleos estadual e Nacional;

**VII** – Homologar conteúdo dos cursos de capacitação ofertados nacionalmente;

**VIII** – Manificar-se acerca da compatibilidade e adequação, à PMEP/SUAS, das ações de formação e capacitação ofertadas pelos entes, e também em relação a ações de qualificação profissional fora da abrangência institucional desta política.

**Art. 3º.** O NEPAS/SUAS assessorará a SDAS quanto ao desenvolvimento de ações de educação permanente no âmbito do SUAS, com vistas à implementação da PMEP/SUAS, em especial nos seguintes assuntos:

**I** – Diagnósticos de necessidades de qualificação e de formação;

**II** – Oferta e implementação de ações de formação e capacitação;

**III** – Formação profissional e currículos;

**IV** – Ações de pesquisa e extensão no SUAS;

**V** – Estruturação de observatórios e núcleos de pesquisa;

**Art. 4º.** O NEPAS/SUAS é composto pelos seguintes membros:

- Aldenoura Joana de Jesus – CF 33172

- Anderson dos Santos da Silva – CF 51881

- Eliane Lopes da Silva – CF 31732

- Elisete Costa de Melo – CF 47711

- Erdnilza Santos Barreto – CF 35733

- Pâmela Herrera de Oliveira Caetano – CF 57806

- S-arah Amaral Moitinho de Souza – CF 43826

- Sidnei Galvão Carvalho – CF 57229

- Tatiana Pereira – CF 59403

**§ 1º.** A participação no NEPAS/SUAS será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**§ 2º.** Eventuais alterações na composição do NEPAS/SUAS serão realizadas através de ato oficial da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

**§ 3º.** Quando necessário, poderão ser convidados especialistas, pesquisadores e outros profissionais que aportem conhecimentos para tratar de temas específicos.

**Art. 5º.** O NEPAS/SUAS se reunirá na sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, de forma periódica, tendo seu calendário de reuniões de conhecimento público.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GUARULHOS

#### COMANDO GERAL

#### PORTARIA Nº 016/2019 – SASPGCM

de 15 de maio de 2019

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, 1º Inspetor Messias Pires de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 34 da Lei Municipal Lei nº 7.657, de 09 de outubro de 2018, que alterou o artigo 198 da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017, combinado com o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 e Lei Federal 13.675, de 11 de junho de 2018; Considerando o contido na Lei Municipal nº 6.706, de 24 de junho de 2010, em especial nos incisos do art.38; Considerando os princípios constitucionais da eficiência e transparência, os quais, se traduzem em fazer o melhor e o máximo com o que se tem disponível, prestando contas do que é feito ou do por que não se fez, corrigindo as falhas para que não se cometam os mesmos erros;

Considerando os denominados poderes da Administração Pública, em particular, o hierárquico e o disciplinar;

#### Determina:

**Art. 1º** - O Oficial Comandante de cada unidade da Guarda Civil Municipal – GCM deverá, em sua área de trabalho:

**I** – visitar, mensalmente, pelo menos 10 (dez) próprios ou serviços, estabelecendo contato com as chefias desses, esclarecendo as sobre os serviços da GCM, apontando as fragilidades existentes nessas unidades ou serviços visitados quanto à segurança, verbalmente, e, ao Comando Geral da GCM, via documento, de modo a minimizar problemas presentes ou potenciais;

**II** – acompanhar, mensalmente, a evolução das medidas de que trata o inciso “I” deste artigo, quanto aos locais e serviços visitados, constando tais visitas e contatos realizados no relatório mensal geral enviado ao Comando Geral;

**III** – comparecer, pessoalmente, a locais de problemas ou ocorrências apontados ou atendidas por seu efetivo, nos casos que envolver agressões físicas ao gcm, demais servidores ou particulares, buscando auxiliar os subordinados nas soluções possíveis, salvo justificativa plausível.

**Art. 2º** - O oficial (inspetor) comandante de cada unidade GCM deve emitir relatório mensal, a ser entregue até o 5º (quinto) dia do mês seguinte, constando, além do expresso no artigo anterior, e mais o que segue:

**I** - o que realizou durante o período à frente da unidade comandada, ou seja, os serviços realizados, atendidos, participados, etc., de forma detalhada;

**II** – o que a unidade que comanda realizou (os serviços realizados pelo efetivo de sua unidade e sob seu comando);

**III** – qual o efetivo atual da unidade e como está distribuído;

**IV** – os recursos de que dispõe, tais como viaturas, rádios, equipamentos menos letais, outros;

**V** – a quantidade de próprios distribuídos por Secretarias ou Coordenadorias, em sua área de atuação;

**VI** – a quantidade de serviços fixos que realiza e realizou, a exemplo do Fácil Móvel, durante o mês, bem como das ordens de serviço “móveis”;

**VII** – as dificuldades enfrentadas, com efetivo, meios, ordens de serviços, dentre outras, e quais soluções encontradas para resolver ou minimizar os problemas;

**VIII** – as condições dos próprios que ocupam, necessidade de ampliação, pintura, manutenção em geral;

**IX** – as melhorias que propõe e como realizá-las (no todo ou em partes).

**X** – problemas do efetivo de modo geral e quais soluções possíveis encontradas ou sugeridas de forma razoável;

**XI** – problemas ou tendências a problemas disciplinares que foram observadas junto ao efetivo, independente da comunicação disciplinar cabível.

**Art. 3º** - O descumprimento do contido nesta portaria implicará em apuração disciplinar e o que mais couber.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 004/2019-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal FRANCISCO BOROTTA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 199, inciso III, da Lei Municipal nº 7.550/2017 e Art. 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 12.871/2019, com fulcro no Art. 200 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Eduardo Francisco Furtado** - Código Funcional nº 07.136;

**Membros: Valéria Cristina Marques dos Santos** - Código Funcional nº 53.915;

**Vera Lucia dos Santos** - Código Funcional nº 18.388.

2 – A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

#### PORTARIA Nº 005/2019-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal FRANCISCO BOROTTA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 199, inciso III, da Lei Municipal nº 7.550/2017 e Art. 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14.816/2019, com fulcro no Art. 200 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Eduardo Francisco Furtado** - Código Funcional nº 07.136;

**Membros: Anderson Ribeiro** - Código Funcional nº 24.776;

**Valéria Cristina Marques dos Santos** - Código Funcional nº 53.915.

2 – A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

#### PORTARIA Nº 006/2019-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal FRANCISCO BOROTTA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 199, inciso III, da Lei Municipal nº 7.550/2017 e Art. 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 07.814/2019, com fulcro no Art. 200 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Marcelo Guedes de Andrade** - Código Funcional nº 24.700;

**Membros: Valéria Cristina Marques dos Santos** - Código Funcional nº 53.915;

**Vera Lucia dos Santos** - Código Funcional nº 18.388.

2 – A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

#### PORTARIA Nº 007/2019-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal FRANCISCO BOROTTA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 199, inciso III, da Lei Municipal nº 7.550/2017 e Art. 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 66.255/2018, com fulcro no Art. 200 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Eduardo Francisco Furtado** - Código Funcional nº 07.136;

**Membros: Anderson Ribeiro** - Código Funcional nº 24.766;

**Darcy Maria Feitosa dos Santos** - Código Funcional nº 25.249;

**Secretária Vera Lucia dos Santos** - Código Funcional nº 18.388.

2 – A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

#### PORTARIA Nº 008/2019-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal FRANCISCO BOROTTA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 199, inciso III, da Lei Municipal nº 7.550/2017 e Art. 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 35.996/2018, com fulcro no Art. 200 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Eduardo Francisco Furtado** - Código Funcional nº 07.136;

**Membros: Anderson Ribeiro** - Código Funcional nº 24.766;

**Darcy Maria Feitosa dos Santos** - Código Funcional nº 25.249;

**Secretária Priscila Maria Cardoso** - Código Funcional nº 50.304.

2 – A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

#### PORTARIA Nº 009/2019-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal FRANCISCO BOROTTA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 199, inciso III, da Lei Municipal nº 7.550/2017 e Art. 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 67.656/2018, com fulcro no Art. 200 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Eduardo Francisco Furtado** - Código Funcional nº 07.136;

**Membros: Vera Lucia dos Santos** - Código Funcional nº 18.388;

**Priscila Maria Cardoso** - Código Funcional nº 50.304.

2 – A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

#### PORTARIA Nº 010/2019-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal FRANCISCO BOROTTA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 199, inciso III, da Lei Municipal nº 7.550/2017 e Art. 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 70.932/2018, com fulcro no Art. 200 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Marcelo Guedes de Andrade** - Código Funcional nº 24.700;

**Membros: Valéria Cristina Marques dos Santos** - Código Funcional nº 53.915;

**Priscila Maria Cardoso** - Código Funcional nº 50.304.

2 – A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

#### PORTARIA Nº 011/2019-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal FRANCISCO BOROTTA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 199, inciso III, da Lei Municipal nº 7.550/2017 e Art. 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00.774/2019, com fulcro no Art. 200 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Marcelo Guedes de Andrade** - Código Funcional nº 24.700;

**Membros: Valéria Cristina Marques dos Santos** - Código Funcional nº 53.915;

**Vera Lucia dos Santos** - Código Funcional nº 18.388.

2 – A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

#### PORTARIA Nº 012/2019-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal FRANCISCO BOROTTA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 199, inciso III, da Lei Municipal nº 7.550/2017 e Art. 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 23.834/2019, com fulcro no Art. 200 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Marcelo Guedes de Andrade** - Código Funcional nº 24.700;

**Membros: Valéria Cristina Marques dos Santos** - Código Funcional nº 53.915;

**Vera Lucia dos Santos** - Código Funcional nº 18.388.

2 – A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

#### PORTARIA Nº 013/2019-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal FRANCISCO BOROTTA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 199, inciso III, da Lei Municipal nº 7.550/2017 e Art. 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 74.097/2018, com fulcro no Art. 200 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Marcelo Guedes de Andrade** - Código Funcional nº 24.700;

**Membros: Ricardo Beserra Gentil** - Código Funcional nº 24.384;

**Marcelo Francisco de Oliveira** - Código Funcional nº 24.417;

**Secretária: Priscila Maria Cardoso** - Código Funcional nº 50.304.

2 – A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

#### PORTARIA Nº 016/2019-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal FRANCISCO BOROTTA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 199, inciso III, da Lei Municipal nº 7.550/2017 e Art. 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 12.878/2019, com fulcro no Art. 200 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Marcelo Guedes de Andrade** - Código Funcional nº 24.700;

**Membros: Valéria Cristina Marques dos Santos** - Código Funcional nº 53.915;

**Vera Lucia dos Santos** - Código Funcional nº 18.388.

2 – A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

#### PORTARIA Nº 015/2019-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal FRANCISCO BOROTTA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 199, inciso III, da Lei Municipal nº 7.550/2017 e Art. 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 73.162/2018, com fulcro no Art. 200 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Marcelo Guedes de Andrade** - Código Funcional nº 24.700;

**Membros: Ricardo Beserra Gentil** - Código Funcional nº 24.384;

**Marcelo Francisco de Oliveira** - Código Funcional nº 24.417;

**Secretária: Priscila Maria Cardoso** - Código Funcional nº 50.304.

2 – A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

#### PORTARIA Nº 014/2019-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal FRANCISCO BOROTTA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 199, inciso III, da Lei Municipal nº 7.550/2017 e Art. 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 65.001/2018, com fulcro no Art. 200 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Marcelo Guedes de Andrade** - Código Funcional nº 24.700;

**Membros: Ricardo Beserra Gentil** - Código Funcional nº 24.384;

**Rosilene Vieira Nogueira** - Código Funcional nº 24.550;

**Secretária: Priscila Maria Cardoso** - Código Funcional nº 50.304.

2 – A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

**PORTARIA Nº 017/2019-SASP02**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal **FRANCISCO BOROTTA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 199, inciso III, da Lei Municipal nº 7.550/2017 e Art. 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **16.379/2019**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

**RESOLVE:**

1 - Constituir Comissão Sindicância composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Eduardo Francisco Furtado** - Código Funcional nº **07.136**;

**Membros: Valéria Cristina Marques dos Santos** - Código Funcional nº **53.915**;

**Vera Lucia dos Santos** - Código Funcional nº **18.388**.

2 – A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196, § 2º da Lei 1.429/1968.

**PORTARIA Nº 018/2019-SASP02**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal **FRANCISCO BOROTTA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 199, inciso III, da Lei Municipal nº 7.550/2017 e Art. 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **67.423/2018**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

**RESOLVE:**

1 - Constituir Comissão Sindicância composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Eduardo Francisco Furtado** - Código Funcional nº **07.136**;

**Membros: Vera Lucia dos Santos** - Código Funcional nº **18.388**;

**Priscila Maria Cardoso** - Código Funcional nº **50.304**.

2 – A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196, § 2º da Lei 1.429/1968.

**PORTARIA Nº 019/2019-SASP02**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal **FRANCISCO BOROTTA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 199, inciso III, da Lei Municipal nº 7.550/2017 e Art. 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **66.541/2018**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

**RESOLVE:**

1 - Constituir Comissão Sindicância composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Marcelo Guedes de Andrade** - Código Funcional nº **24.700**;

**Membros: Valéria Cristina Marques dos Santos** - Código Funcional nº **53.915**;

**Vera Lucia dos Santos** - Código Funcional nº **18.388**.

2 – A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196, § 2º da Lei 1.429/1968.

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

**EDITAL Nº 036/2019 - JRF**

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 16/05/2019, foram julgados os processos abaixo:

Processo **32961/2012-PAT**

Requerente **TREVISAN INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Assunto: **ITBI (NÃO INCIDÊNCIA)**

Relator: **ODENIR VALERO**

Acórdão nº: **087/ 2019-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em CONHECER DO RECURSO por estarem presentes os requisitos de admissibilidade previstos nos art. 43 da Lei 5.420/99 e art. 1º do Decreto 21066/2000, e no mérito NEGAR PROVIMENTO, com fundamento no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 7.592/2017, quanto ao pedido de benefícios do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI e art. 4º, § 2º da Lei 3.415/1988 com alterações da Lei 6.794/2010, bem como art. 174, Inciso I da Lei Federal 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, quanto a tese de decadência tributária.

Processo **45161/2015-PAT**

Requerente **WILSON AUGUSTO ANDRADE**

Assunto: **CANCELAMENTO (DO CADASTRO FISCAL DE PUBLICIDADE 24334 BEM COMO AUTO DE INFRAÇÃO 113020)**

Relator: **Fátima Rodrigues Gomes**

Acórdão nº: **088/ 2019-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em CONHECER DO RECURSO eis que tempestivo, e no mérito NEGAR PROVIMENTO, devendo ser mantido inócume o Auto de Infração nº 149.878.

Processo **36198/2016-PAT**

Requerente **PAULO EDUARDO ASSAD SALLUM FILHO**

Assunto: **CANCELAMENTO(DA NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVIÇOS 403)**

Relator: **Camila Severo Facundo**

Acórdão nº: **089/ 2019-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em CONHECER DO RECURSO eis que tempestivo, e no mérito NEGAR PROVIMENTO, tendo em vista o não atendimento a diligência, e que os documentos apresentados não são suficientes para o deferimento. Em conformidade os requisitos do disposto no § 3º, art. 7º do Decreto nº 29.168/2011, alterado pelo Decreto nº 34.046/2017.

Processo **12410/2018-PAT**

Requerente **MTX COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP**

Assunto: **REVISÃO (QUANTO AS EXCLUSÃO NO SIMPLES NACIONAL)**

Relator: **Fátima Rodrigues Gomes**

Situação: Encaminhado a 1ª Instância para esclarecimentos quanto a guia gerada no valor de R\$ 27,36.

**EDITAL Nº 037/2019-JRF**

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 30/05/2019, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo **31054/2010- PAT**

Requerente **SILVIO BARONE JÚNIOR**

Assunto: **RECURSO DE AUTO DE MULTA (2010.117.67563)**

Relator: **ODENIR VALERO**

Processo **27972/2015- PAT**

Requerente **ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA TERCEIRA REGIÃO ECLESIASTICA**

Assunto: **REG. ATRAVÉS DA LEI DE ANISTIA 7363.14(PREDIO COM L RUA INDEPENDÊNCIA LTD 05 E 06 QD 15 VL RENATA)**

Relator: **Elias Rodrigues dos Santos**

Processo **10924/2016- PAT**

Requerente **BANCO DO BRASIL S/A**

Assunto: **AUTO DE INFRAÇÃO (122959 CANCELAMENTO RUA JOSÉ MAURÍCIO 415 CENTRO)**

Relator: **Camila Severo Facundo**

Processo **21186/2017- PAT**

Requerente **ZELIA AKEMI SOYAMA**

Assunto: **AUTO DE INFRAÇÃO (130192 CANCELAMENTO AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 2882 SALA 02 JD. DOS AFONSOS)**

Relator: **Andrews Meira Pereira**

Processo **14814/2018- PAT**

Requerente **CARLOS EDUARDO BUGLIOLI ME**

Assunto: **REVISÃO (QUANTO A EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL)**

Relator: **Camila Severo Facundo**

Processo **54093/2018- PAT**

Requerente **MARCIA REGINA DE FARIAS**

Assunto: **RETIFICAÇÃO (DA DATA DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 158732)**

Relator: **Cid Almeida Camarinha Filho**

Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**PORTARIA Nº 05 /2019 - COMPDEC**

O COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE GUARULHOS, Sr. WALDIR PIRES, no uso de suas atribuições que são conferidas e, Considerando o que dispõe a Lei Municipal no 6623/2009, sobre o Programa Municipal de Locação Social,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder e excluir o benefício do Programa Municipal de Locação Social para os munícipes abaixo relacionados:

NOME	CPF	PA No	INÍCIO	TÉRMINO	OBSERVAÇÃO
CELSON SANTOS DE ARAÚJO	010285648-64	17557/17	28/04/17	28/04/19	Excluído em março/19 por término do benefício.
ALINE BATISTA DIAS	054742765-40	64692/17	28/12/17	28/12/19	Excluída em novembro/18, por não comparecer às reuniões mensais
TAIZ MARTINS DA SILVA	428813328-97	64692/17	28/12/17	28/11/19	Excluída em novembro/18, por não comparecer às reuniões mensais
ALAFI JÚNIOR DA CRUZ MAXIMIANO	701634556-43	3591/18	28/01/18	28/12/19	Passou a ser atendido pela Sec. Habitação em setembro/18.
CLAUDENICIO PEREIRA NUNES	438053058-47	3591/18	28/01/18	28/12/19	Passou a ser atendido pela Sec. Habitação em setembro/18.
CLEIDE NEIA MARQUES SOUZA	025375615-46	3591/18	28/01/18	28/12/19	Passou a ser atendida pela Sec. Habitação em setembro/18.
ELIANA CAMILA SILVA DO NASCIMENTO	441879118-39	3591/18	28/01/18	28/01/20	Passou a ser atendida pela Sec. Habitação em março/19.
JESSICA KELLY DA CRUZ MAXIMIANO	488386048-51	3591/18	28/01/18	28/01/20	Passou a ser atendida pela Sec. Habitação em setembro/18.
JOSILENE FRANCISCA MAXIMIANO	369733238-47	3591/18	28/01/18	28/01/20	Excluída em setembro/18, por ter sido contemplada com unidade habitacional.
MARIA BISPO DE ALMEIDA	039913465-40	3591/18	28/01/18	28/12/19	Passou a ser atendida pela Sec. Habitação em setembro/18.
MARIA JULIANA FERNANDES DE SOUZA	271021588-82	3591-18	28/01/18	28/12/19	Passou a ser atendida pela Sec. Habitação em setembro/18.
MIGUEL NILSON BARROS DOS SANTOS	528850704-04	3591-18	28/01/18	28/01/20	Excluído em março/19 por não apresentar recibos de aluguel.
ERIC SOARES DE SOUSA	386692248-52	3591/18	28/01/18	28/01/20	Excluído em agosto/18 por não apresentar recibos de aluguel.
ANA CAROLINA ALVES BENEDITO	383872198-51	65055/17	28/01/18	28/01/20	Excluída em novembro/18 por não ter sido localizada.
ATEMILSON FERREIRA DE ALMEIDA	396846679-72	65055/17	28/01/18	28/01/20	Excluído em novembro/18 por não ter sido localizado.
ELENICE MARIA DOS SANTOS	412350258-02	64692/17	28/01/18	28/01/20	Excluída em julho/18 por não ter sido localizada.
WANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	356389298-94	64692/17	28/01/18	28/12/19	Excluído em setembro/18 por não ter sido localizado.
SIDNEA CORREIA DE LIRA	113317954-19	16216/18	28/03/18	28/02/20	Excluída em outubro/18, por ter sido contemplada com unidade habitacional.
GUELBER ALLAN MARZAGANIA RODRIGUES	219546488-71	64692/17	28/04/18	28/04/20	Excluído em agosto/18 por falecimento.
EDNA MARIA LIMA MORAIS	265931298-28	24005/18	28/05/18	28/05/20	Excluída em fevereiro/19 por não apresentar recibos de aluguel.
LUCIANO PEREIRA COSTA	031691055-40	24005/18	28/05/18	28/05/20	Excluída em fevereiro/19 por não apresentar recibos de aluguel.
MARCELO VIEIRA DA SILVA	313555338-80	24005/18	28/05/18	28/05/20	Excluída em fevereiro/19 por não apresentar recibos de aluguel.
IRACEMA DE JESUS ISAIAS	004109725-41	64113/10	20/12/10	Incluída por Ordem Judicial	Excluída em novembro/18 por não apresentar recibos de aluguel
ROSANGELA RIBEIRO	173461458-79	19/19	28/02/19	28/01/20	Ativo
VIVIANE SOUZA DOS SANTOS	464789168-20	2990/19	28/02/19	28/01/20	Ativo
MICHELLE NOGUEIRA DE MELO	356733858-70	81308/19	28/02/19	28/01/20	Ativo
JAQUELINE KATHERINE RODRIGUES DANTAS	419623648-01	8498/19	28/02/19	28/01/20	Ativo
MARGARIDA MASTROBUONO	233934558-85	66674/18	28/02/19	28/01/20	Ativo
FERNANDA PAULA ASSUNÇÃO	338567608-81	8842/19	28/02/19	28/01/20	Ativo
ROSIMARA CRISTINA DE MORAES	439735008-60	73117/18	28/01/19	28/10/19	Ativo
JOSÉ APARECIDO BARBOSA DOS SANTOS	831309774-49	66.673/18	28/02/19	28/01/20	Ativo
MARCIO SOARES DE OLIVEIRA	579197.125-72	66.673/18	28/02/19	28/01/20	Ativo

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 006/2019 COMPDEC-GRU**

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Sr. Waldir Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

1– Alterar a composição dos membros integrantes do SIMPDEC – Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, nomeados pela Portaria nº 2153/2018, publicado em Diário Oficial no dia 09/11/2018 conforme segue:

**1.1 – Secretaria da Saúde**

**Excluir**

Edilson Cavalcanti

**Incluir**

Cristiane Solimá Carreira Gobatto

**1.2 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública**

**Excluir**

José Aparecido Vitor

**Incluir**

Anderson Ribeiro

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**

**FECHAMENTO DE VIAS**

Parecer	Numero da Solicitação	Data	Local	Bairro	Descrição Evento	Início	Término	STMU
STMU 166-2019	1890/2019	24/05/2019	Praça IV Centenário	Jd. Sta. Francisca	Grande Festa Food Truck na Praça IV Centenário	11:02	22:00	Ronda
STMU 102-2019	Ofício 052/2019	25/05/2019	Praça do Orobó	Jardim Presidente Dutra	Cine na Praça	19:00	22:00	Ronda
STMU 250-2019	D 2019009644	25/05/2019	Rua João Cavaleri (Evento Interno)	Ponte Grande	Evento interno	19:00	22:00	Ronda
STMU 261-2019	D 2019009951	25/05/2019	Vila Teera	Santos Dumont	Evento Social de Incentivo ao Esporte e lazer	14:00	22:00	Ronda
STMU 271-2019	D 2019010510	25/05/2019	Rua Vicente Leporace	Jardim Santa Ines	Festa de Aniversario	14:00	22:00	Ronda
STMU 279-2019	Ofício 371/2019	25/05/2019	Rua Maracás	Jd. Presidente Dutra	Festa Dia das Mães	14:00	22:00	Ronda
STMU 290-2019	Ofício 167/19	25/05/2019	Av. João Palma Aleman	Parque Continental I	Festa em homenagem as crianças	10:00	22:00	Ronda
STMU 304-2019	Ofício 177/2019	25/05/2019	Rua Colorado	Jd. Lenize	Campeonato de Futebol	14:00	22:00	Ronda
STMU 252-2019	Ofício 291/19	26/05/2019	Rua Lauro de Gusmão Silveira	Parque Industrial Jardim São Geraldo	Exposição de Caminhões	8:00	12:00	Ronda

STMU 259/2019	Ofício 068/2019	26/05/2019	Rua Coronel Ezequiel	Parque Industrial Jardim São Geraldo	Exposição de Caminhões	09:00	12:00	Ronda
STMU 300/2019	Ofício 370/19	26/05/2019	Rua Botucatu	Cidade Soberana	Quermesse da Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe	12:00	20:00	Ronda
STMU 303/2019	Ofício 417/2019	26/05/2019	Rua Regente Feijó	Jardim Scyntila	Festa da Comunidade	15:00	22:00	Ronda

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

#### ATA DE JULGAMENTO DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 28/03/2019.

Às 09:00 horas do dia 28 de Março do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a Vigésima primeira reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Venceslau Francisco Krokosz, secretariado pela Sra. Ariane Dos Santos Leal com a presença dos membros: Natália Martins Duarte e Adalberto Staub. Na ordem do dia foram apreciados **93 (noventa e três)** Processos, sendo 01 (um) processo encaminhado para diligência, conforme segue: Proc. 13691/19; 67 (sessenta e sete) processos julgados como DEFERIDOS, conforme segue: Proc. 2240/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6059/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6060/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6061/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6062/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6070/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6071/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6072/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6073/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6075/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6087/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6088/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6089/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6091/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6096/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6107/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6108/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6109/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6132/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6143/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6174/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6175/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6176/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6177/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6178/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6179/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6180/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6181/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6182/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6185/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6187/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6188/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6189/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6191/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6192/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6260/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6262/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6263/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6266/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 13378/19 Req. Viação Urbana Guarulhos S.A; Proc. 13377/19 Req. Viação Urbana Guarulhos S.A; Proc. 13378/19 Req. Viação Urbana Guarulhos S.A; Proc. 13379/19 Req. Viação Urbana Guarulhos S.A; Proc. 13380/19 Req. Viação Urbana Guarulhos S.A; Proc. 13381/19 Req. Viação Urbana Guarulhos S.A; Proc. 13382/19 Req. Viação Urbana Guarulhos S.A; Proc. 13383/19 Req. Viação Urbana Guarulhos S.A; Proc. 13384/19 Req. Viação Urbana Guarulhos S.A; Proc. 13385/19 Req. Viação Urbana Guarulhos S.A; Proc. 13387/19 Req. Viação Urbana Guarulhos S.A; Proc. 13388/19 Req. Viação Urbana Guarulhos S.A; Proc. 13389/19 Req. Viação Urbana Guarulhos S.A; Proc. 13390/19 Req. Viação Urbana Guarulhos S.A; Proc. 13391/19 Req. Viação Urbana Guarulhos S.A; Proc. 13393/19 Req. Viação Urbana Guarulhos S.A; Proc. 13394/19 Req. Viação Urbana Guarulhos S.A; Proc. 13396/19 Req. Viação Urbana Guarulhos S.A; Proc. 13398/19 Req. Viação Urbana Guarulhos S.A; Proc. 13398/19 Req. Viação Urbana Guarulhos S.A; Proc. 13693/19 Req. Viação Urbana Guarulhos S.A; Proc. 13395/19 Req. Viação Urbana Guarulhos S.A; Proc. 13696/19 Req. Viação Urbana Guarulhos S.A; Proc. 13397/19 Req. Viação Urbana Guarulhos S.A; Proc. 13695/19 Req. Viação Urbana Guarulhos S.A; Proc. 13697/19 Req. Viação Urbana Guarulhos S.A; Proc. 13698/19 Req. Viação Urbana Guarulhos S.A; Proc. 13399/19 Req. Viação Urbana Guarulhos S.A; Proc. 13699/19 Req. Viação Urbana Guarulhos S.A e 25 (vinte e cinco) processos julgados como **INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 2316/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 2318/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 2257/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 2238/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 2317/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 2250/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 2340/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 8361/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 8362/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 2255/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 2241/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 2247/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 2244/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 2242/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 2248/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 2253/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 2319/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 8363/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 2249/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 2252/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 2254/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 2237/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 2243/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 2315/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 2245/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA. Devendo os respectivos autos de infração serem regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

Venceslau Francisco Krokosz

Ariane dos Santos Leal

Natália Martins Duarte

Adalberto Staub

#### ATA DE JULGAMENTO DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 04/04/2019.

Às 09:00 horas do dia 04 de Abril do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a vigésima segunda reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Venceslau Francisco Krokosz, secretariado pela Sra. Ariane Dos Santos Leal com a presença dos membros: Bruno de Melo Vaz, José Monteiro Gonçalves, Emerson Fernandes Nascimento e Adalberto Staub, Na ordem do dia foram apreciados **78 ( setenta e oito )** Processos, sendo 1 (um ) Processo Julgado como **DILIGENCIA**, conforme segue: Proc. 31083/18. **51 ( cinquenta e um )** processos julgados como **DEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 28081/18 Req. Benedito santos Do Carmo. Proc.30994/18 Req. Viação Campo Dos Ouros LTDA, Proc. 6069/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6080/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6081/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6083/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6084 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6086/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6099/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6100/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6102/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6103/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6104/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6123/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6124/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6126/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6127/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6128/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6133/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6134/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6136/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6150/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6151/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6152/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6153/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6154/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6155/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6156/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6158/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6159/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6184/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6264/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6265/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6267/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6268/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6269/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6270/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6272/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6274/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8636/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8637/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8638/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8639/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8640/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8641/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8642/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8643/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 14446/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 14448/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 14449/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 14477/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 14450/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. E **26 (vinte e seis )** processos julgados como **INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 33883/18 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 33888/18 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 33898/18 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 35652/18 Req. Manoel Sebastião Dos Santos. Proc. 65409/18 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6098/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8644/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8645/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8646/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8647/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8648/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8652/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8654/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8556/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8657/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8658/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8659/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8660/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8661/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8662/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 14451/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 14452/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 14453/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 14454/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 14455/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA.

Proc. 14456/19 Req. Empresa De Onibus Vila Galvão LTDA. Devendo os respectivos autos de infração serem regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

Venceslau Francisco Krokosz

Ariane dos Santos Leal

Bruno de Melo Vaz

Adalberto Staub

Emerson Fernandes Nascimento

José Monteiro Gonçalves

#### ATA DE JULGAMENTO DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 11/04/2019.

Às 09:00 horas do dia 11 de Abril do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a vigésima terceira reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência da Sra. Martha Verônica Bitner Trevisan, secretariado pela Sra. Ariane Dos Santos Leal com a presença dos membros: Cristiane Santana Gonçalves, Natália Martins Duarte, José Monteiro Gonçalves e Emerson Fernandes Nascimento. Na ordem do dia foram apreciados **80 ( oitenta )** Processos, sendo 6 ( seis ) Processo Julgado como **DILIGENCIA**, conforme segue: Proc. 1898/19; Proc. 2141/19; Proc. 2143/19; Proc. 2150/19; Proc. 6554/19; Proc. 6555/19. **30 ( trinta )** processos julgados como **DEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 1905/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 2197/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 2198/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 2199/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 6548/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 6551/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 6552/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 13431/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13433/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13703/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13704/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13706/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13707/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13708/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13709/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13710/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13711/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13712/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13713/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13717/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13718/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13719/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13720/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13721/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13722/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13723/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13724/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13725/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 38104/18 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 65565/18 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. E **44 ( quarenta e quatro )** processos julgados como **INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 30968/18 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 65566/18 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 65567/18 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 65570/18 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 65571/18 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 65572/18 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 65574/18 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 65575/18 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 65576/18 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 65581/18 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 65582/18 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 65584/18 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 65585/18 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 65586/18 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 65588/18 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 65589/18 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 65590/18 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 65592/18 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 65593/18 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 65594/18 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 65595/18 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 1754/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 1899/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 1900/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 1901/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 2197/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 2198/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 1904/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 1906/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 1908/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 2280/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 2281/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 2282/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 2283/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 2284/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 2285/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 2286/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 2287/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 2288/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 2289/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 2290/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 2293/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 2291/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 2295/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6550/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 6553/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Devendo os respectivos autos de infração serem regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

Martha Verônica Bitner Trevisan

Ariane dos Santos Leal

Cristina Santana Gonçalves

Natália Martins Duarte

José Monteiro Gonçalves

Emerson Fernandes Nascimento

#### ATA DE JULGAMENTO DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 18/04/2019.

Às 09:00 horas do dia 18 de Abril do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a vigésima quarta reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência da Sra. Venceslau Francisco Krokosz, secretariado pela Sra. Ariane Dos Santos Leal com a presença dos membros: Bruno de Melo Vaz, Natália Martins Duarte, José Monteiro Gonçalves e Cristiano de Jesus Ribeiro. Na ordem do dia foram apreciados **77 ( setenta e sete )** Processos, sendo **47 ( quarenta e sete )** processos julgados como **DEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 40930/18 Req. Jornando Alves de Oliveira. Proc. 42171/18 Req. Arnaldo Bonadia Filho. Proc. 42173/18 Req. Arnaldo Bonadia Filho. Proc. 42358/18 Req. Arnaldo Bonadia Filho. Proc. 42643/18 Req. Ane Carolina Gomes Cruz. Proc. 44109/18 Req. Aécio Flavio do Valle Matos. Proc. 61155/18 Req. Diego Alencar Rodrigues. Proc. 61157/18 Req. Ane Carolina Gomes Cruz. Proc. 61162/18 Req. Ananias Costa Amaral. Proc. 61250/18 Req. Luiz Anísio da Silva. Proc.61955/18 Req. Eliezer Barbosa da Silva. Proc. 64291/18 Req. Martinho Lopes de Menezes. Proc. 65554/18 Req. Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 65555/18 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 65556/18 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 65558/18 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 6142/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6145/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6147/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6149/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6157/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6160/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc.6161/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6162/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8615/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8634/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8635/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 13754/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 13790/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 13791/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 13792/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 13793/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 13794/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 13795/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc.13841/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 13842/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. 13843/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 13844/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 13845/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 13846/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 13847/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 13848/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 13849/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 13850/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 13851/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 13852/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 13853/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. E **30 ( trinta )** processos julgados como **INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 40444/18 Req. Daniel Ribeiro Bento. Proc. 42444/18 Req. Fabio Alves de Alencar. Proc. 65550/18 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA. Proc. 8609/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8610/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8611/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8612/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8613/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8614/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8616/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8617/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8618/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8619/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8620/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8621/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8622/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8623/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8624/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8625/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8626/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8627/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8628/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8629/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8630/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8631/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8632/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8633/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8649/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8650/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Proc. 8651/19 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA. Devendo os respectivos autos de infração serem regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

Venceslau Francisco Krokosz

Ariane dos Santos Leal

Bruno de Melo Vaz

Natália Martins Duarte

José Monteiro Gonçalves

Cristiano de Jesus Ribeiro



**ATA DE JULGAMENTO DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 25/04/2019.**

Às 09:00 horas do dia 25 de Abril do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a vigésima quinta reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência da Sr. Venceslau Francisco Krokosz, secretário pela Sra. Ariane Dos Santos Leal com a presença dos membros: Cristiane Santana Gonçalves, José Monteiro Gonçalves, Emerson Fernandes Nascimento e Adalberto Staub. Na ordem do dia foram apreciados **86 (oitenta e seis)** Processos, sendo **4 (quatro)** Processos Julgados como **DILIGENCIA**, conforme segue: Proc. 71319/19; Proc. 74828/19; Proc. 74839/19; Proc. 74840/19; **43 (quarenta e três)** processos julgados como **DEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 690/19 Req. Vanessa Cardoso Santana. Proc. 691/19 Req. Vanessa Cardoso Santana. Proc. 4708/19 Req. Rafael Moura de Aquino. Proc. 6064/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6078/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6125/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6128/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6129/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6130/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6137/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6277/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6278/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6280/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6281/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6286/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6289/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6292/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA. Proc. 6293/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA. Proc. 13400/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13401/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13402/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13404/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13405/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13406/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13408/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13409/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13410/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13412/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13413/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13715/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 13716/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 14444/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA. Proc. 14445/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA. Proc. 15490/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 15491/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 15492/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 15493/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 15494/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 15495/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 15496/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 15497/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 15498/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 15499/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. E **39 (trinta e nove)** processos julgados como **INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 74836/18 Req. Claudio da Silva Araujo. Proc. 74841/18 Req. Ivalmir José de Melo. Proc. 74842/18 Req. Ivalmir José de Melo. Proc. 74844/18 Req. Raimundo Alves da Silva. Proc. 74850/18 Req. José Cirio de Oliveira. Proc. 694/19 Req. Vanessa Cardoso Santana. Proc. 4707/19 Req. José Cirio de Oliveira. Proc. 4709/19 Req. Ermelindo Soares Filho. Proc. 4710/19 Req. Christian da Silva Pires. Proc. 4712/19 Req. Rademach Pinheiro de Matos Filho. Proc. 4714/19 Req. Rademach Pinheiro de Matos Filho. Proc. 4715/19 Req. Rademach Pinheiro de Matos Filho. Proc. 4716/19 Req. Rademach Pinheiro de Matos Filho. Proc. 4718/19 Req. José Antonio Teles Pereira. Proc. 4719/19 Req. Marcelo da Silva Gonçalves. Proc. 4721/19 Req. Marcelo da Silva Gonçalves. Proc. 4722/19 Req. Marcelo da Silva Gonçalves. Proc. 4723/19 Req. Marcelo da Silva Gonçalves. Proc. 4730/19 Req. Paulo Augusto Adao. Proc. 13736/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA. Proc. 13738/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA. Proc. 13742/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA. Proc. 13746/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA. Proc. 13747/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA. Proc. 13739/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA. Proc. 13741/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA. Proc. 13744/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA. Proc. 13745/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA. Proc. 13749/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA. Proc. 13750/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA. Proc. 13751/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA. Proc. 14457/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA. Proc. 15486/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 15487/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 15488/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 15489/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 16709/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 16710/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Proc. 16711/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA. Devendo os respectivos autos de infração serem regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

**ATA DE JULGAMENTO DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 02/05/2019.**

Às 09:00 horas do dia 02 de maio do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a vigésima sexta reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência da Sra. Martha Verônica Bitner Trevisan, secretariado pela Sra. Ariane dos Santos Leal com a presença dos membros: Bruno de Melo Vaz, José Monteiro Gonçalves, Emerson Fernandes Nascimento e Adalberto Staub. Na ordem do dia foram apreciados **77 (setenta e sete)** Processos, sendo **2 (dois)** Processos Julgados como **DILIGENCIAS**, conforme segue: Proc.15834/19 e 17050/19; **41 (quarenta e um)** processos julgados como **DEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 70668/19 Req. Filipe Macedo da Silva; Proc. 6139/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6140/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 6555/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13468/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 13469/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 13470/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 13471/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 13472/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 13753/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13755/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13756/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13758/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13759/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13760/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13761/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13762/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13763/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13764/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13765/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13766/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13767/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13768/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13769/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13770/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13778/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13779/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13780/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13781/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13782/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13783/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13784/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13785/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13786/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13787/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13788/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 13789/19 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA; Proc. 14441/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 14442/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 14443/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA e Proc. 25486/19 Req. Marli Melegatti Lucas Polato. E **34 (trinta e quatro)** processos julgados como **INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 74835/18 Req. José Antonio Teles Pereira; Proc. 6138/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 8365/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 8364/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 8653/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 8655/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 13463/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 13464/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 13465/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 13466/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 13473/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 13475/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 13477/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 13479/19 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 17253/19 Req. Ananias Costa Amaral; Proc. 25392/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 25393/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 25394/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 25395/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 25396/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 25397/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 25398/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 25399/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 25400/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 25401/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 25402/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 25403/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 25404/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 25405/19 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 25483/19 Req. Marli Melegatti Luccas Polato; Proc. 25485/19 Req. Marli Melegatti Luccas Polato; Proc. 25487/19 Req. Marli Melegatti Luccas Polato; Proc. 25488/19 Req. Marli Melegatti Luccas Polato e Proc. 25489/19 Req. Marli Melegatti Luccas Polato. Devendo os respectivos autos de infração serem regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

**ÓRGÃO AUTUADOR: 264770****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647700599 do dia 15/05/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 19/06/2019.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data
AAE4422	C 00 738426	76332	30/04/2019	ABH0503	C 00 704900	76331	29/04/2019
ADI4783	C 00 853096	51851	30/04/2019	AKG6769	C 00 747248	54521	26/04/2019
ANS1495	C 00 747659	55411	30/04/2019	ANX3745	C 00 733356	54870	29/04/2019
ANX3745	C 00 721096	54870	29/04/2019	AON4711	E 43 762992	60503	05/05/2019
AOS5400	E 43 763138	60503	06/05/2019	ARX7468	E 43 762432	60503	05/05/2019
ASD0339	C 00 853066	55500	30/04/2019	ATE0131	C 00 748276	55500	26/04/2019
AWW0461	C 00 738431	60501	30/04/2019	AYP9241	C 00 747673	55500	30/04/2019
AYX8640	C 00 849367	55413	30/04/2019	AZE7852	C 00 738447	55500	30/04/2019
BAE8831	C 00 738597	55500	30/04/2019	BAO4428	E 43 762819	60503	05/05/2019
BBR1850	C 00 685543	55500	26/04/2019	BCK6875	C 00 738140	55500	30/04/2019
BFJ0572	C 00 853084	54521	30/04/2019	BGE4617	C 00 730198	51851	29/04/2019
BHF0253	C 00 738427	55500	30/04/2019	BIA2808	C 00 763365	51851	29/04/2019
BIA4286	C 00 738439	55500	30/04/2019	BJI3431	E 43 763131	60503	06/05/2019
BKU8121	C 00 685540	55500	26/04/2019	BLA3624	E 43 763139	60503	06/05/2019
BLK9030	E 43 762235	60503	05/05/2019	BMR3488	E 43 763055	74550	05/05/2019
BMW2713	C 00 738576	55500	30/04/2019	BNI0433	C 00 748281	55500	28/04/2019
BNW8913	C 00 486932	75870	29/04/2019	BOF0497	E 43 762809	74630	05/05/2019
BOW9537	C 00 747675	55500	30/04/2019	BPE4361	E 43 762839	74630	05/05/2019
BPE4361	E 43 762843	74630	05/05/2019	BRP4922	C 00 721089	51851	29/04/2019
BSI4507	C 00 742977	60501	30/04/2019	BTF5824	C 00 747249	54521	26/04/2019
BTL1313	E 43 762835	74550	05/05/2019	BUK3336	C 00 853053	54521	30/04/2019
BVP2830	E 43 762952	60503	05/05/2019	BZK3556	C 00 738121	55500	30/04/2019
CAA2816	C 00 853051	55500	30/04/2019	CBQ2252	E 43 763124	74550	06/05/2019
CBV5276	C 00 747649	60501	30/04/2019	CDK8053	E 43 762450	60503	05/05/2019
CEQ4857	C 00 738197	51851	30/04/2019	CFB6258	C 00 698491	55411	29/04/2019
CFG9783	E 43 762251	74550	05/05/2019	CFW9120	E 43 756936	74550	29/04/2019
CFY0944	C 00 849359	76332	30/04/2019	CGO0805	C 00 738217	54521	30/04/2019
CGP0348	E 43 762492	74550	05/05/2019	CHA6751	C 00 763374	51851	29/04/2019
CHT6233	C 00 721232	55500	29/04/2019	CIC9659	C 00 763373	51851	29/04/2019
CIM6346	C 00 719312	55500	29/04/2019	CJJ0315	C 00 738440	55500	30/04/2019
CLG5080	C 00 719317	55500	29/04/2019	CMA2736	C 00 738194	51851	30/04/2019
CMA8434	C 00 738432	55500	30/04/2019	CMP2148	C 00 738599	55500	30/04/2019
CMW6488	C 00 685533	55500	26/04/2019	CNM2283	E 43 762984	60503	05/05/2019
COP1548	C 00 721095	54526	29/04/2019	CPC2872	C 00 853148	55500	29/04/2019
CPD4902	E 43 762703	60503	05/05/2019	CPG3982	C 00 853064	56300	30/04/2019
CPH7347	E 43 763096	74550	05/05/2019	CPU2699	E 43 763087	74550	05/05/2019
CRG2804	E 43 763118	60503	05/05/2019	CRJ7163	C 00 746573	55500	30/04/2019
CRY9051	C 00 849361	55500	30/04/2019	CSM6714	C 00 853055	55500	30/04/2019
CSQ4842	E 43 756725	60503	29/04/2019	CSZ7130	E 43 763078	74550	05/05/2019
CTB6367	C 00 685535	55500	26/04/2019	CVR8055	E 43 762489	60503	05/05/2019
CWP1556	E 43 762532	74630	05/05/2019	CXI6360	C 00 849331	55500	30/04/2019
CXM7585	C 00 738119	60501	30/04/2019	CYH9965	C 00 738195	51851	30/04/2019
CYQ3796	C 00 849329	76331	30/04/2019	CYQ3796	C 00 849328	51851	30/04/2019
CYY9291	C 00 738213	55500	30/04/2019	DAC5067	C 00 689795	52070	29/04/2019
DAC5067	C 00 689796	52151	29/04/2019	DAL7307	C 00 744214	54521	26/04/2019
DAM7244	C 00 743608	55500	29/04/2019	DAM8393	C 00 744521	55500	29/04/2019
DAV4012	C 00 738147	55500	30/04/2019	DAX8567	C 00 719306	60501	29/04/2019
DCE3699	C 00 849377	55411	30/04/2019	DCZ1012	E 43 763135	60503	06/05/2019
DDE9658	E 43 762991	60503	05/05/2019	DDF4223	C 00 849253	51851	30/04/2019
DDM6300	C 00 738428	55680	30/04/2019	DDR2397	C 00 486944	55500	29/04/2019
DDR5557	C 00 748277	55500	26/04/2019	DDT7038	E 43 762426	60503	05/05/2019
DEA6144	E 43 756632	74550	29/04/2019	DEB9401	C 00 853071	55500	30/04/2019
DEE2240	C 00 147663	70481	28/04/2019	DFP7876	E 43 763111	74550	05/05/2019
DFS9080	C 00 747663	55500	30/04/2019	DGA4679	E 43 762497	60503	05/05/2019
DGB3453	C 00 763372	51851	29/04/2019	DGE7219	E 43 763113	60503	05/05/2019
DGX4472	C 00 747651	54526	30/04/2019	DHG0409	E 43 762462	60503	05/05/2019
DHU1144	C 00 721902	76332	29/04/2019	DHU1144	C 00 721903	51851	29/04/2019
DHU1443	E 43 763137	60503	06/05/2019	DIA7828	C 00 486940	75870	29/04/2019
DIO1406	C 00 853068	54521	30/04/2019	DJN9996	C 00 853093	51851	30/04/2019
DKD1464	C 00 746568	55500	30/04/2019	DKD4885	C 00 685539	55500	26/04/2019
DKN0470	C 00 748278	55500	26/04/2019	DLB5894	E 43 762308	60503	05/05/2019
DLC4420	C 00 747665	55500	30/04/2019	DMG5329	E 43 756658	74550	29/04/2019
DMT6465	C 00 738198	55500	30/04/2019	DMY8692	C 00 721099	55500	29/04/2019
DMZ6920	C 00 747666	55500	30/04/2019	DNB0133	C 00 486971	55500	30/04/2019
DNI1850							

ELG7489	C 00 849368	55500	30/04/2019	ELJ4643	E 43 762433	60503	05/05/2019
ELJ9998	C 00 849370	55500	30/04/2019	ELN3110	C 00 683275	73662	29/04/2019
ELS1584	C 00 849379	54522	30/04/2019	ELS9405	E 43 763133	60503	06/05/2019
ELT6749	C 00 849373	55680	30/04/2019	ELV1748	C 00 721100	55500	29/04/2019
EMC6371	C 00 738469	55500	30/04/2019	EMF3351	C 00 738587	55090	30/04/2019
EMJ2751	C 00 738443	55500	30/04/2019	EML7158	E 43 762630	74630	05/05/2019
EMU5058	C 00 853065	57463	30/04/2019	EMU9673	C 00 738578	55500	30/04/2019
EMW4321	C 00 738196	76331	30/04/2019	ENB1154	C 00 747671	55500	30/04/2019
ENI1292	C 00 763364	51851	29/04/2019	ENO5481	C 00 853062	55500	30/04/2019
EQA9663	C 00 685537	55920	26/04/2019	EOP2278	C 00 747661	55500	30/04/2019
EPO1320	E 43 763129	74550	06/05/2019	EPO7015	C 00 747241	55500	26/04/2019
EPR4802	E 43 763134	60503	06/05/2019	EPZ0976	C 00 721321	55500	29/04/2019
EPZ3248	C 00 853090	76332	30/04/2019	EQB3037	C 00 748279	55500	28/04/2019
EQB9109	E 43 763077	74550	05/05/2019	EQF0576	C 00 486945	55500	29/04/2019
EQB9136	E 43 762493	60503	05/05/2019	EQQ5025	E 43 763136	60503	06/05/2019
EQT9167	C 00 738070	55680	29/04/2019	EQV0810	E 43 756738	60503	29/04/2019
ERK8877	C 00 738449	55500	30/04/2019	ERQ9380	C 00 744519	55500	29/04/2019
ESI0957	C 00 849332	55500	30/04/2019	ETB5595	E 43 762677	74550	05/05/2019
ETC0102	E 43 762609	74550	05/05/2019	ETL0383	C 00 747243	55500	26/04/2019
ETL1242	C 00 747674	55500	30/04/2019	ETL1332	C 00 853059	55500	30/04/2019
ETL4070	C 00 723716	73662	29/04/2019	ETL4571	C 00 486946	60501	29/04/2019
EUH2696	C 00 744208	55500	26/04/2019	EUK3754	E 43 763145	60503	06/05/2019
EUN2248	C 00 486935	58434	29/04/2019	EUU9251	E 43 762614	74550	05/05/2019
EVD7121	C 00 738472	55500	30/04/2019	EVK3000	C 00 738074	55680	29/04/2019
EVP4345	C 00 747672	55500	30/04/2019	EVS2680	C 00 685528	55500	26/04/2019
EVST074	C 00 747247	54521	26/04/2019	EVY0576	C 00 763363	59910	29/04/2019
EVY2302	E 43 762437	60503	05/05/2019	EWB6146	E 43 756639	74550	29/04/2019
EWX3811	E 43 763125	60503	06/05/2019	EWX3820	C 00 719319	55500	29/04/2019
EXS3147	C 00 738430	55680	30/04/2019	EXT0789	C 00 719314	55500	29/04/2019
EYD7804	C 00 853085	54521	30/04/2019	EYD9426	E 43 763080	74550	05/05/2019
EYH4942	C 00 738448	55500	30/04/2019	EYI1022	E 43 763128	60503	06/05/2019
EYI5695	C 00 738468	55500	30/04/2019	EYJ2748	C 00 734414	55500	20/04/2019
EYJ3275	C 00 721229	73662	29/04/2019	EYJ3804	C 00 719001	76332	29/04/2019
EYK9096	C 00 738436	55680	30/04/2019	EYN7004	C 00 721228	55500	29/04/2019
EZR7772	C 00 853074	55500	30/04/2019	EYT6980	C 00 738117	55500	30/04/2019
EZC5204	C 00 486970	54526	30/04/2019	EZE4657	C 00 486933	58434	29/04/2019
EZE9054	C 00 849366	54521	30/04/2019	EZY7394	C 00 747650	55411	30/04/2019
FAA2756	C 00 738588	55500	30/04/2019	FAE5946	C 00 738068	55680	29/04/2019
FAI6759	C 00 738596	55500	30/04/2019	FAM9303	E 43 762505	60503	05/05/2019
FBL6759	C 00 853098	55500	30/04/2019	FBN6497	C 00 685538	55500	26/04/2019
FBP0566	C 00 738577	55500	30/04/2019	FBQ6718	C 00 746570	55500	30/04/2019
FCC7845	C 00 744518	54010	29/04/2019	FCF3215	C 00 747670	55500	30/04/2019
FCE3897	E 43 762292	74550	05/05/2019	FCH4341	C 00 738148	55500	30/04/2019
FCL6916	C 00 738409	55500	30/04/2019	FCY8041	C 00 721231	55500	29/04/2019
FDY8041	C 00 721323	55500	29/04/2019	FDH4514	C 00 738445	55500	30/04/2019
FDR9213	C 00 738069	55680	29/04/2019	FDS6768	C 00 486942	75870	29/04/2019
FEJ5915	C 00 742980	54521	26/04/2019	FEQ4173	C 00 685534	55500	26/04/2019
FER5702	C 00 685532	55500	26/04/2019	FET9296	C 00 763367	51851	29/04/2019
FFA6258	C 00 763355	55500	29/04/2019	FFC1135	E 43 763058	74550	05/05/2019
FFH8845	E 43 763140	60503	06/05/2019	FFK9170	C 00 853144	54522	29/04/2019
FFP1434	C 00 747643	51851	30/04/2019	FFP2810	C 00 486938	58434	29/04/2019
FFT2984	C 00 721324	55500	29/04/2019	FFT2984	C 00 719315	55500	29/04/2019
FGB5701	E 43 762441	60503	05/05/2019	FGF5168	C 00 746566	60412	30/04/2019
FGH7329	C 00 721325	55500	29/04/2019	FGJ7334	E 43 763057	74550	05/05/2019
FGO0167	E 43 762587	60503	05/05/2019	FGR6300	E 43 762243	74630	05/05/2019
FGX6596	C 00 853063	55500	30/04/2019	FGY4710	C 00 747250	54521	26/04/2019
FHC9935	C 00 721879	55500	29/04/2019	FHJ8286	C 00 486934	58434	30/04/2019
FHQ2113	C 00 761311	76332	24/04/2019	FHQ7783	C 00 715873	55500	30/04/2019
FHZ1128	C 00 763357	76331	29/04/2019	FIA2778	C 00 738474	76251	30/04/2019
FIO1739	C 00 853710	54521	25/04/2019	FIS0936	C 00 738150	51851	30/04/2019
FJE3317	C 00 738453	55500	30/04/2019	FJH9840	C 00 719308	55500	29/04/2019
FJK5140	C 00 747644	55413	30/04/2019	FJM4193	C 00 721225	55500	29/04/2019
FJW1330	C 00 853067	54521	30/04/2019	FJY5726	E 43 762588	60503	05/05/2019
FKC7838	C 00 721234	76332	29/04/2019	FKL1860	C 00 738594	55500	30/04/2019
FKP1890	C 00 853097	51851	30/04/2019	FKX5749	C 00 738141	55500	30/04/2019
FLH6358	C 00 738455	55500	30/04/2019	FLI3255	C 00 738075	55500	29/04/2019
FLK0631	C 00 719316	55500	29/04/2019	FLK1646	E 43 762429	60503	05/05/2019
FLN5421	C 00 738143	55500	30/04/2019	FLZ8685	C 00 748674	55500	26/04/2019
FMA2431	E 43 763093	74550	05/05/2019	FMF5193	C 00 763359	51851	29/04/2019
FMV8116	C 00 738199	55500	30/04/2019	FMW5296	C 00 721230	55500	29/04/2019
FNF8510	C 00 747514	54521	24/04/2019	FNN2088	C 00 738142	55500	30/04/2019
FNS2189	E 43 762586	60503	05/05/2019	FNT3529	C 00 763370	51851	29/04/2019
FOE1547	C 00 738582	55680	30/04/2019	FOG5808	C 00 763375	76331	29/04/2019
FOT6592	E 43 762533	60503	05/05/2019	FPV6304	C 00 738146	55500	30/04/2019
FPZ3286	C 00 849358	76331	30/04/2019	FQE4291	C 00 721091	55250	29/04/2019
FQH6523	C 00 853142	76331	29/04/2019	FQQ0768	C 00 738465	55680	30/04/2019
FQS6576	C 00 738466	55680	30/04/2019	FQY2058	E 43 756808	60503	29/04/2019
FRO0770	C 00 738111	51851	30/04/2019	FRT9006	C 00 738591	55500	30/04/2019
FRU8294	C 00 744520	55500	29/04/2019	FSA1748	C 00 744207	55500	26/04/2019
FSM5884	C 00 747655	54600	30/04/2019	FSQ2145	C 00 849327	60412	30/04/2019
FSR9538	C 00 738462	55680	30/04/2019	FST4658	C 00 721094	55500	29/04/2019
FSY3287	C 00 738471	55500	30/04/2019	FTA5798	E 43 762495	60503	05/05/2019
FTG6444	C 00 763369	51851	29/04/2019	FTM0133	C 00 744524	54521	29/04/2019
FTN0922	C 00 849376	55411	30/04/2019	FTQ1853	C 00 738452	55500	30/04/2019
FTW4959	C 00 738149	55500	30/04/2019	FTZ5339	C 00 685545	55500	26/04/2019
FUI5821	C 00 738581	76331	30/04/2019	FUK7500	E 43 763109	74630	05/05/2019
FUR0380	C 00 853069	55500	30/04/2019	FUR9178	E 43 762233	60503	05/05/2019
FUV0475	C 00 685531	55500	26/04/2019	FUW0194	C 00 853058	76332	30/04/2019
FVH3479	C 00 738457	55500	30/04/2019	FVQ7429	C 00 721226	55500	29/04/2019
FVU9930	E 43 763060	74550	05/05/2019	FWG7840	C 00 738470	55500	30/04/2019
FWK6729	C 00 761310	60501	20/04/2019	FWK6729	C 00 761309	70481	20/04/2019
FZX1830	C 00 738214	55500	30/04/2019	FXV0170	E 43 762494	60503	05/05/2019
FZA1982	C 00 738212	55500	30/04/2019	FZC4177	C 00 738145	55500	30/04/2019
FZN0978	C 00 721227	55500	29/04/2019	FZZ0921	C 00 849364	57380	30/04/2019
GAO8039	C 00 747652	55500	30/04/2019	GBO7126	C 00 853100	55413	30/04/2019
GBQ6065	E 43 762954	60503	05/05/2019	GBW8448	C 00 738442	55500	30/04/2019
GCD8032	C 00 738475	55500	30/04/2019	GCE6445	C 00 719318	55500	29/04/2019
GCG1428	C 00 742979	54521	30/04/2019	GCO6840	C 00 853154	55500	29/04/2019
GCU1501	C 00 849371	53800	30/04/2019	GJC2066	C 00 744476	55680	29/04/2019
GDH2466	C 00 738450	55500	30/04/2019	GDJ0355	C 00 747667	55500	30/04/2019
GEB6878	E 43 762434	60503	05/05/2019	GEI0630	C 00 763360	51851	29/04/2019
GET8911	C 00 738558	55680	30/04/2019	GET7360	C 00 738586	55500	30/04/2019
GEP9720	C 00 738139	55500	30/04/2019	GFB4398	E 43 763053	74550	05/05/2019
GFS8591	C 00 721901	55500	29/04/2019	GGB8490	C 00 853054	55500	30/04/2019
GGD9699	C 00 746567	55500	30/04/2019	GGM2671	C 00 685527	55500	26/04/2019
GGN0676	E 43 762748	60503	05/05/2019	GGQ6095	C 00 738437	55500	30/04/2019
GGV6194	C 00 738460	55680	30/04/2019	GHD4580	C 00 738579	55500	30/04/2019
GHD6539	C 00 738115	55500	30/04/2019	GHG2390	C 00 744523	54521	29/04/2019
GHW3952	C 00 738118	51930	30/04/2019	GIJ9315	C 00 685536	55500	26/04/2019
GIP5628	C 00 744573	51851	29/04/2019	GIP5628	C 00 744574	55500	29/04/2019
GIR3961	C 00 738134	55500	30/04/2019	GJG6185	E 43 762448	60503	05/05/2019
GJI5110	E 43 763106	74550	05/05/2019	GJZ9818	C 00 849369	55500	30/04/2019
GPA4075	C 00 723715	52152	29/04/2019	GUF3193	C 00 486939	75870	29/04/2019
GVO1596	C 00 685542	55920	26/04/2019	GVU2506	C 00 747658	55500	30/04/2019
HER5421	C 00 747646	55411	30/04/2019	HIF2911	E 43 763114	74550	05/05/2019
HIH5919	C 00 704899	76331	29/04/20				

BVY2508	E 43 722025	74550	21/03/2019	130,16	BVY4077	E 43 723704	74550	23/03/2019	130,16	DENS519	C 00 735472	60412	13/03/2019	195,23	DEN9207	C 00 730031	55500	12/03/2019	130,16
BWH2447	E 43 722246	60503	21/03/2019	293,47	BWH9716	C 00 735552	55500	12/03/2019	130,16	DER9864	E 43 722453	60503	22/03/2019	293,47	DES5008	E 43 722454	74550	22/03/2019	130,16
BWU0834	C 00 735457	60412	12/03/2019	195,23	BXE8763	E 43 722456	60503	22/03/2019	293,47	DEU2010	E 43 722939	74550	22/03/2019	130,16	DEX2469	E 43 722231	60503	21/03/2019	293,47
BXM0790	E 43 723269	60503	23/03/2019	293,47	BXT1109	C 00 725201	55680	14/03/2019	195,23	DEZ4916	E 43 722768	60503	22/03/2019	293,47	DFE3253	E 43 722051	74550	21/03/2019	130,16
BYF6251	E 43 722527	60503	22/03/2019	293,47	BYG3872	C 00 688094	51851	12/03/2019	195,23	DFL9698	E 43 723055	74550	23/03/2019	130,16	DFR4073	E 43 721966	60503	21/03/2019	293,47
BYN7622	C 00 765469	55500	07/03/2019	130,16	BZH5600	E 43 722494	60503	22/03/2019	293,47	DFRS199	E 43 722696	74550	22/03/2019	130,16	DFR6605	E 43 722973	60503	22/03/2019	293,47
BZNO982	E 43 722344	74550	22/03/2019	130,16	BZN4287	C 00 704972	55500	14/03/2019	130,16	DFS5576	E 43 717866	74550	16/03/2019	130,16	DFT1296	E 43 722826	60503	22/03/2019	293,47
CAD5197	E 43 722377	60503	22/03/2019	293,47	CAE6398	E 43 723493	60503	23/03/2019	293,47	DFT1736	E 43 721770	74550	21/03/2019	130,16	DFT1736	E 43 722422	74550	22/03/2019	130,16
CAL3085	E 43 723148	74550	23/03/2019	130,16	CAL4236	E 43 721547	60503	20/03/2019	293,47	DGA0797	C 00 765650	51851	12/03/2019	195,23	DGB7266	E 43 722791	74550	22/03/2019	130,16
CAX3461	C 00 693780	55500	11/03/2019	130,16	CAX8707	C 00 693454	55411	12/03/2019	195,23	DGD5151	E 43 723093	74550	23/03/2019	130,16	DGE4480	C 00 749229	54521	13/03/2019	195,23
CBB1307	C 00 730085	55500	12/03/2019	130,16	CBG2270	C 00 730565	51851	12/03/2019	195,23	DGGK3198	C 00 730765	54600	14/03/2019	130,16	DGL0092	E 43 722383	74550	22/03/2019	130,16
CBC5848	E 43 723289	60503	23/03/2019	293,47	CBD1551	E 43 722315	74550	22/03/2019	130,16	DGN5410	E 43 721740	74550	21/03/2019	130,16	DGQ3454	E 43 722663	74630	22/03/2019	195,23
CBI8677	E 43 722714	56732	22/03/2019	130,16	CBP0103	E 43 721772	74550	21/03/2019	130,16	DGT3248	C 00 689791	54521	12/03/2019	195,23	DGV9782	C 00 762925	51851	12/03/2019	195,23
CCB5792	E 43 723302	60503	23/03/2019	293,47	CCD9703	E 43 722506	60503	22/03/2019	293,47	DGW5153	C 00 708450	55250	13/03/2019	130,16	DGZ4517	E 43 722504	60503	22/03/2019	293,47
CCF3538	E 43 723301	60503	23/03/2019	293,47	CCD8799	E 43 721767	74550	21/03/2019	130,16	DGZ9028	C 00 697372	59591	12/03/2019	1.467,35	DHC1605	E 43 723239	74550	23/03/2019	130,16
CCQ5324	E 43 723809	74550	23/03/2019	130,16	CCS2612	C 00 735554	54521	13/03/2019	195,23	DHG4144	E 43 722130	74550	21/03/2019	130,16	DHG7746	C 00 718124	60412	12/03/2019	195,23
CDC3090	E 43 722418	74550	22/03/2019	130,16	CDD8629	E 43 722623	60503	22/03/2019	293,47	DHH2866	E 43 723890	60503	23/03/2019	293,47	DHP2164	E 43 721684	74550	20/03/2019	130,16
CDH9623	E 43 722294	74550	21/03/2019	130,16	CDP7697	C 00 683411	61220	12/03/2019	293,47	DHR9146	E 43 721803	60503	21/03/2019	293,47	DHU1355	E 43 723025	74550	22/03/2019	130,16
CDQ6577	C 00 734045	54521	11/03/2019	195,23	CDQ7630	E 43 722636	74550	22/03/2019	130,16	DHU1355	E 43 720542	74550	19/03/2019	130,16	DHU2475	E 43 721809	60503	21/03/2019	293,47
CE01145	E 43 722064	60503	21/03/2019	293,47	CED5192	C 00 718637	55500	11/03/2019	130,16	DHU6221	E 43 721812	60503	21/03/2019	293,47	DHW4731	E 43 722488	60503	22/03/2019	293,47
CEE7065	E 43 722447	60503	22/03/2019	293,47	CEK7180	E 43 723119	74550	23/03/2019	130,16	DIA5217	E 43 722252	60503	21/03/2019	293,47	DIB3374	E 43 723684	74550	23/03/2019	130,16
CET1276	E 43 723572	74630	23/03/2019	195,23	CEX9955	E 43 722762	60503	23/03/2019	293,47	DIC5776	E 43 722987	74550	22/03/2019	130,16	DIE2216	E 43 722601	74550	22/03/2019	130,16
CEX9955	E 43 722954	60503	22/03/2019	293,47	CEY5299	E 43 723035	74550	22/03/2019	130,16	DIE7344	E 43 723482	60503	23/03/2019	293,47	DIM5581	C 00 730661	60412	12/03/2019	195,23
CEZ8100	C 00 730586	55500	13/03/2019	130,16	CF45669	E 43 722022	74550	21/03/2019	130,16	DIM6541	E 43 722760	60503	22/03/2019	293,47	DIO0147	C 00 761905	54522	11/03/2019	195,23
CFI9580	C 00 634839	51930	13/03/2019	293,47	CFI2297	E 43 722217	60503	21/03/2019	293,47	DIO6624	E 43 723808	74710	23/03/2019	880,41	DIO6624	E 43 722382	74630	22/03/2019	195,23
CFR4351	E 43 722108	60503	21/03/2019	293,47	CFR4410	E 43 723098	74550	23/03/2019	130,16	DIPR0164	E 43 721961	60503	21/03/2019	293,47	DIR9823	E 43 722640	74550	22/03/2019	130,16
CGO0515	C 00 683929	51851	11/03/2019	195,23	CGO3249	C 00 718685	51851	12/03/2019	195,23	DIS2389	E 43 722944	60503	22/03/2019	293,47	DIT2907	E 43 723243	60503	23/03/2019	293,47
CGT8252	C 00 735517	60501	11/03/2019	293,47	CHB4308	C 00 762924	51851	12/03/2019	195,23	DIU8370	E 43 722625	74630	22/03/2019	195,23	DIV0542	E 43 722159	74550	21/03/2019	130,16
CH2492	C 00 718598	60412	12/03/2019	195,23	CHH0008	E 43 723436	74550	23/03/2019	130,16	DJA0354	E 43 723375	60503	23/03/2019	293,47	DJA0899	E 43 722914	60503	22/03/2019	293,47
CHT2088	E 43 722800	74550	22/03/2019	130,16	CHU9411	C 00 735561	55500	13/03/2019	130,16	DJA2526	E 43 722948	60503	22/03/2019	293,47	DJA5049	C 00 702607	55500	14/03/2019	130,16
CIE3550	C 00 730751	55500	14/03/2019	130,16	CII2375	E 43 722426	74550	22/03/2019	130,16	DJA6971	E 43 723160	60503	23/03/2019	293,47	DJC2734	C 00 731458	55500	13/03/2019	130,16
CIN2201	E 43 722611	74550	22/03/2019	130,16	CIO3098	E 43 721863	74550	21/03/2019	130,16	DJE7250	C 00 735545	55500	12/03/2019	130,16	DJF1920	E 43 722072	74550	21/03/2019	130,16
CJB5619	E 43 722797	60503	23/03/2019	293,47	CJM5771	C 00 730753	51851	14/03/2019	195,23	DJL2782	C 00 718693	51851	12/03/2019	195,23	DJM3294	C 00 718951	60412	12/03/2019	195,23
CJM6277	E 43 723164	74550	23/03/2019	130,16	CJM7781	E 43 722773	74550	22/03/2019	130,16	DKA0096	C 00 683932	76331	11/03/2019	293,47	DKG2754	E 43 723161	74550	23/03/2019	130,16
CJP8161	C 00 731457	55500	13/03/2019	130,16	CJU6118	E 43 723617	74550	23/03/2019	130,16	DKG6721	E 43 722474	60503	22/03/2019	293,47	DKG8097	C 00 730091	55500	12/03/2019	130,16
CJU7831	E 43 721901	74550	21/03/2019	130,16	CJV6750	E 43 723217	74550	23/03/2019	130,16	DKJ3166	E 43 722239	60503	21/03/2019	293,47	DKP3889	E 43 721605	60503	21/03/2019	293,47
CJY6532	E 43 723328	60503	23/03/2019	293,47	CKH8274	C 00 731882	57380	12/03/2019	293,47	DKQ6262	E 43 722523	60503	22/03/2019	293,47	DKV3834	E 43 722093	60503	21/03/2019	293,47
CKQ7299	E 43 722920	74550	22/03/2019	130,16	CKQ8587	E 43 722748	74550	22/03/2019	130,16	DKX0245	E 43 722379	60503	22/03/2019	293,47	DKX0776	E 43 723181	74550	23/03/2019	130,16
CKT8465	E 43 722832	74550	22/03/2019	130,16	CLA8862	E 43 722245	60503	21/03/2019	293,47	DKX0842	E 43 721792	60503	21/03/2019	293,47	DKX2974	E 43 723009	74550	22/03/2019	130,16
CLB2963	E 43 723489	60503	23/03/2019	293,47	CLB3396	E 43 723105	74550	23/03/2019	130,16	DKX2974	E 43 722977	74550	22/03/2019	130,16	DKX4331	E 43 718546	60503	17/03/2019	293,47
CLB5868	C 00 718674	51851	12/03/2019	195,23	CLF5129	C 00 730555	51851	12/03/2019	195,23	DKX4755	E 43 722265	74550	21/03/2019	130,16	DKX5232	C 00 730597	55500	13/03/2019	130,16
CLF5129	C 00 730556	76332	12/03/2019	293,47	CLF8260	C 00 734061	55500	13/03/2019	130,16	DKX9161	E 43 723398	74550	23/03/2019	130,16	DKX9448	C 00 760274	55680	12/03/2019	195,23
CLF8466	E 43 723596	74550	23/03/2019	130,16	CLG5303	C 00 731451	55500	13/03/2019	130,16	DKY8538	E 43 722952	60503	22/03/2019	293,47	DLA3199	E 43 723690	74550	23/03/2019	130,16
CLM3509	C 00 683405	55500	11/03/2019	130,16	CLO2640	E 43 722069	74550	21/03/2019	130,16	DLG1052	C 00 718775	72340	13/03/2019	130,16	DLG1823	C 00 718953	60412	12/03/2019	195,23
CLP1653	E 43 722038	74550	21/03/2019	130,16	CLQ2140	E 43 723442	60503	23/03/2019	293,47	DLG3791	C 00 732171	55500	11/03/2019	130,16	DLL5726	C 00 730675	60412	12/03/2019	195,23
CLR1793	E 43 722622	60503	22/03/2019	293,47	CLV2718	C 00 730079	54521	12/03/2019	195,23	DLM3018	C 00 718735	60412	12/03/2019	195,23	DLT1074	C 00 693451	57380	12/03/2019	293,47
CLW5790	C 00 616809	65300	13/03/2019	195,23	CMC6757	C 00 735544	55500	12/03/2019	130,16	DMA6236	E 43 718023	74550	16/03/2019	130,16	DMA6546	C 00 730563	51851	12/03/2019	195,23
CME5661	E 43 722733	74550	22/03/2019	130,16	CME5849	E 43 723208	74550	23/03/2019	130,16	DMA7609	E 43 723500	60503	23/03/2019	293,47	DMB5495	E 43 721588	60503	21/03/2019	293,47
CMF4487	E 43 723641	74550	23/03/2019	130,1															



DWF0289	E 43 721763	74550	21/03/2019	130,16	DWG5573	C 00 693786	55500	13/03/2019	130,16	ELN8777	E 43 723774	60503	23/03/2019	293,47	ELR3203	E 43 723334	60503	23/03/2019	293,47
DWH5418	C 00 718592	60412	12/03/2019	195,23	DWK1437	C 00 730261	55500	11/03/2019	130,16	ELS8115	E 43 722935	74550	22/03/2019	130,16	ELT2624	E 43 721947	74550	21/03/2019	130,16
DWK2758	E 43 722642	74550	22/03/2019	130,16	DWK8730	E 43 722412	74550	22/03/2019	130,16	ELT2857	E 43 723041	74550	22/03/2019	130,16	ELT3021	E 43 723886	60503	23/03/2019	293,47
DWL6589	E 43 722066	60503	22/03/2019	293,47	DWR9057	E 43 722996	74550	22/03/2019	130,16	ELT3312	E 43 721543	60503	20/03/2019	293,47	ELT5597	E 43 723205	74550	23/03/2019	130,16
DWR9057	E 43 722846	60503	22/03/2019	293,47	DWS2278	E 43 722912	60503	22/03/2019	293,47	ELV2518	E 43 721766	74550	21/03/2019	130,16	ELW3546	C 00 683921	57463	12/03/2019	130,16
DWS6301	E 43 722647	74550	22/03/2019	130,16	DWT3975	E 43 721688	74550	20/03/2019	130,16	ELX2190	E 43 721610	60503	21/03/2019	293,47	EMD4814	E 43 723483	60503	23/03/2019	293,47
DWT5677	C 00 693769	55500	11/03/2019	130,16	DWT5869	C 00 689393	51851	12/03/2019	195,23	EME2294	C 00 762548	55090	12/03/2019	130,16	EME5281	E 43 721654	74550	21/03/2019	130,16
DXD1039	C 00 730268	55500	11/03/2019	130,16	DXH0093	C 00 735455	60412	12/03/2019	195,23	EME9946	E 43 722300	60503	21/03/2019	293,47	EMG9475	E 43 722558	74550	22/03/2019	130,16
DXH1039	E 43 723555	74550	23/03/2019	130,16	DXH1655	C 00 735562	55500	13/03/2019	130,16	EMH2276	E 43 723099	74550	23/03/2019	130,16	EMH5304	E 43 721567	74550	20/03/2019	130,16
DXH1824	C 00 730570	51851	12/03/2019	195,23	DXH3506	C 00 722632	51851	11/03/2019	195,23	EMJ0755	E 43 723353	60503	23/03/2019	293,47	EML9943	E 43 722686	60503	22/03/2019	293,47
DXK8175	E 43 722986	74550	22/03/2019	130,16	DXM3890	E 43 722933	60503	22/03/2019	293,47	EMM1253	C 00 734381	52311	07/03/2019	130,16	EMN6524	C 00 677460	51851	12/03/2019	195,23
DXT2014	C 00 718774	51851	13/03/2019	195,23	DXT6926	E 43 722257	74550	21/03/2019	130,16	EMO6101	E 43 721971	60503	21/03/2019	293,47	EMQ6842	E 43 721790	60503	21/03/2019	293,47
DXX7846	C 00 732946	55500	12/03/2019	130,16	DYA2047	E 43 723097	74550	23/03/2019	130,16	EMS3204	C 00 730266	55500	11/03/2019	130,16	EMS3767	E 43 722478	60503	22/03/2019	293,47
DYA2160	C 00 718768	55500	13/03/2019	130,16	DYF8608	C 00 730600	55500	13/03/2019	130,16	EMT8797	E 43 722135	74630	21/03/2019	195,23	EMU6174	C 00 735563	55500	13/03/2019	130,16
DYG5556	E 43 722998	74630	22/03/2019	195,23	DYI0223	C 00 730553	51851	12/03/2019	195,23	EMV3671	E 43 722084	74550	21/03/2019	130,16	EMV9240	E 43 723321	60503	23/03/2019	293,47
DYJ8872	C 00 732943	54521	12/03/2019	195,23	DZA3838	E 43 722075	74550	21/03/2019	130,16	EMW1205	C 00 732938	55500	12/03/2019	130,16	EMY0163	C 00 718811	51851	11/03/2019	195,23
DZB3994	E 43 723140	74550	23/03/2019	130,16	DZC0940	E 43 722646	74550	22/03/2019	130,16	EMY5047	C 00 735500	51851	12/03/2019	195,23	EMY8952	C 00 683916	57380	12/03/2019	293,47
DZC4544	C 00 735524	60412	12/03/2019	195,23	DZD2958	C 00 718738	60412	12/03/2019	195,23	ENF0531	C 00 730388	54521	13/03/2019	195,23	ENF2670	E 43 721815	60503	21/03/2019	293,47
DZE8850	E 43 723781	60503	23/03/2019	293,47	DZE8850	E 43 723679	60503	23/03/2019	293,47	ENJ8216	E 43 723406	74710	23/03/2019	880,41	ENJ8216	E 43 723427	74550	23/03/2019	130,16
DZE9145	E 43 721618	60503	21/03/2019	293,47	DZF4090	C 00 734073	55500	14/03/2019	130,16	ENK1377	C 00 752168	55500	13/03/2019	130,16	ENO0719	E 43 721796	60503	21/03/2019	293,47
DZF7263	E 43 723805	74550	23/03/2019	130,16	DZH0070	C 00 734246	60501	13/03/2019	293,47	ENQ9190	E 43 722216	60503	21/03/2019	293,47	ENT4234	E 43 723633	74550	23/03/2019	130,16
DZK4309	C 00 730259	55500	11/03/2019	130,16	DZO7686	C 00 702604	59594	14/03/2019	1.467,35	ENV5301	E 43 722274	60503	22/03/2019	293,47	ENW1758	E 43 723496	60503	23/03/2019	293,47
DZT5177	C 00 730627	60501	12/03/2019	293,47	DZW4876	E 43 722350	74630	22/03/2019	195,23	ENW6416	E 43 723429	74550	23/03/2019	130,16	ENW9600	E 43 721926	60503	21/03/2019	293,47
DZX6029	C 00 730263	55500	11/03/2019	130,16	DZX6509	C 00 748505	55250	11/03/2019	130,16	ENZ0339	E 43 722869	60503	22/03/2019	293,47	EOB4064	E 43 722311	74550	22/03/2019	130,16
DZX6689	E 43 723824	74630	23/03/2019	195,23	DZY5771	C 00 693770	55500	11/03/2019	130,16	EOD4052	C 00 730660	60412	12/03/2019	195,23	EOE9088	C 00 718727	76332	12/03/2019	293,47
DZZ2337	C 00 730265	55500	11/03/2019	130,16	EAF6910	E 43 721577	60503	20/03/2019	293,47	EOM4271	C 00 718139	55500	12/03/2019	130,16	EOQ2282	E 43 718315	60503	17/03/2019	293,47
EAG2826	E 43 722608	60503	22/03/2019	293,47	EAM7034	C 00 702608	54521	14/03/2019	195,23	EOY2618	C 00 735462	60412	13/03/2019	195,23	EPA8885	C 00 730591	55500	13/03/2019	130,16
EAO4719	C 00 730807	51851	14/03/2019	195,23	EAR0621	C 00 689399	76332	12/03/2019	293,47	EPJ5029	E 43 722875	60503	22/03/2019	293,47	EPO6734	C 00 764661	55500	14/03/2019	130,16
EAF5849	E 43 722145	74550	21/03/2019	130,16	EAS9784	E 43 722432	74550	22/03/2019	130,16	EPO8553	E 43 722261	74550	21/03/2019	130,16	EPP0941	E 43 722551	74550	22/03/2019	130,16
EAT0974	E 43 722672	74550	22/03/2019	130,16	EAW1061	C 00 693452	55500	12/03/2019	130,16	EPQ8808	C 00 734048	51851	11/03/2019	195,23	EPW6909	C 00 731454	55500	13/03/2019	130,16
EAW4697	C 00 735459	60412	13/03/2019	195,23	EAY1585	C 00 735518	60412	11/03/2019	195,23	EPY0033	E 43 721614	60503	21/03/2019	293,47	EPZ0390	C 00 718701	53800	14/03/2019	130,16
EAZ8831	E 43 723697	60503	23/03/2019	293,47	EAZ9561	C 00 148048	51930	14/03/2019	293,47	EPZ1193	C 00 730652	60412	12/03/2019	195,23	EPZ2039	C 00 677458	57380	11/03/2019	293,47
EBA4654	E 43 721963	60503	21/03/2019	293,47	EBA7176	E 43 723374	60503	23/03/2019	293,47	EPZ3408	C 00 731452	55500	13/03/2019	130,16	EPZ3474	C 00 764658	55500	14/03/2019	130,16
EBB2491	C 00 730588	55500	13/03/2019	130,16	EBB4118	E 43 723341	60503	23/03/2019	293,47	EPZ9096	E 43 722197	60503	21/03/2019	293,47	EQA4024	C 00 730062	53800	12/03/2019	130,16
EBD3250	E 43 722687	74550	22/03/2019	130,16	EBG1815	E 43 723371	74550	23/03/2019	130,16	EQC1163	E 43 722643	74630	22/03/2019	195,23	EQD4677	E 43 717053	60503	16/03/2019	293,47
EBG1815	E 43 723372	60503	23/03/2019	293,47	EBG7095	C 00 718123	60412	12/03/2019	195,23	EQD5061	E 43 722959	60503	22/03/2019	293,47	EQF8849	E 43 722482	60503	22/03/2019	293,47
EBK5215	E 43 723756	60503	23/03/2019	293,47	EBK6166	E 43 722703	60503	22/03/2019	293,47	EQG1875	C 00 718635	55500	11/03/2019	130,16	EQG8406	E 43 723322	60503	23/03/2019	293,47
EBL3615	E 43 721557	60503	20/03/2019	293,47	EBL9863	E 43 723118	74550	23/03/2019	130,16	EQH3825	E 43 721611	60503	21/03/2019	293,47	EQH8268	E 43 723677	60503	23/03/2019	293,47
EBM2376	E 43 723264	74550	23/03/2019	130,16	EBN8038	E 43 722657	74550	22/03/2019	130,16	EQK9159	E 43 722713	60503	22/03/2019	293,47	EQI0562	E 43 722024	74630	21/03/2019	195,23
EBM0964	C 00 730098	53800	12/03/2019	130,16	EBP5168	E 43 721808	60503	21/03/2019	293,47	EQI5944	C 00 765466	55500	07/03/2019	130,16	EQM9979	E 43 723435	74550	23/03/2019	130,16
EBP6516	E 43 723418	74550	23/03/2019	130,16	EBQ2680	C 00 730063	54521	12/03/2019	195,23	EQN2724	E 43 721829	60503	21/03/2019	293,47	EQN4685	C 00 697375	65300	14/03/2019	195,23
EBT5377	E 43 722586	60503	22/03/2019	293,47	EBU2765	E 43 721599	60503	21/03/2019	293,47	EQQ6850	E 43 722984	74550	22/03/2019	130,16	EQR4830	C 00 718681	60501	12/03/2019	293,47
EBU4081	E 43 721837	60503	21/03/2019	293,47	EBU6900	E 43 722077	74550	21/03/2019	130,16	EQT3212	E 43 722619	60503	22/03/2019	293,47	EQT7768	E 43 722918	60503	22/03/2019	293,47
EBV4786	E 43 723507	74550	23/03/2019	130,16	EBY3920	C 00 718636	55500	11/03/2019	130,16	EQU2545	C 00 730801	55500	13/03/2019	130,16	EQV3925	E 43 723286	60503	23/03/2019	293,47
EBY8955	E 43 721687	74550	20/03/2019	130,16	ECF2227	E 43 722323	74550	22/03/2019	130,16	EQW3304	C 00 732937	73662	12/03/2019	130,16	EQW4876	E 43 721679	74550	20/03/2019	130,16
ECL6756	E 43 722579	74550	22/03/2019	130,16	ECN5574	C 00 735465	70640	13/03/2019	293,47	EQZ8846	E 43 721572	74550	20/03/2019	130,16	ERC0714	E 43 722388	60503	22/03/2019	293,47
ECN6435	E 43 722792	74710	22/03/2019	880,41	ECR0762	E 43 722552	74630	23/03/2019	195,23	ERE4044	E 43 722777	74550	22/03/2019	130,16	ERE6965	E 43 723234	74550	23/03/2019	130,16
EDB6080	C 00 735474	60412	13/03/2019	195,23	EDC0128	E 43 722594	60503	22/03/2019	293,47	ERI9027	E 43 721970	60503	21/03/2019	293,47	ERL7095	C 00 723076	76331	14/03/2019	293,47
EDC0480	C 00 734182	58350</																	



EZD6506	E 43 721555	60503	20/03/2019	293,47	EZD8735	C 00 718726	76332	12/03/2019	293,47	FMZ2363	E 43 722435	74550	22/03/2019	130,16	FNA8702	E 43 722508	60503	22/03/2019	293,47
EZE9031	E 43 722931	60503	22/03/2019	293,47	EZJ2885	E 43 723136	74550	23/03/2019	130,16	FND7487	C 00 731886	58196	12/03/2019	880,41	FND7656	E 43 722073	56732	21/03/2019	130,16
EZJ2885	E 43 723053	60503	23/03/2019	293,47	EZK7461	E 43 723083	74550	23/03/2019	130,16	FND7944	E 43 721591	60503	21/03/2019	293,47	FND8879	E 43 721909	56732	21/03/2019	130,16
EZK7085	C 00 731500	76332	13/03/2019	293,47	EZL7479	E 43 722060	60503	21/03/2019	293,47	FND9522	C 00 765455	76252	07/03/2019	293,47	FND9800	C 00 730671	60412	12/03/2019	195,23
EZK9320	C 00 718513	76332	11/03/2019	293,47	EZO3243	E 43 722698	60503	22/03/2019	293,47	FN4985	C 00 732941	53710	12/03/2019	130,16	FNH2249	E 43 721531	60503	20/03/2019	293,47
EZM5044	E 43 718080	60503	16/03/2019	293,47	EZS4957	E 43 722276	74550	21/03/2019	130,16	FNIO088	E 43 721995	60503	21/03/2019	293,47	FNJ2037	C 00 731461	55500	13/03/2019	130,16
EZP2104	C 00 765468	55500	07/03/2019	130,16	EZU4677	E 43 723036	74550	22/03/2019	130,16	FNK5318	C 00 731896	57380	13/03/2019	293,47	FNL3019	E 43 721538	60503	20/03/2019	293,47
EZU4677	C 00 731491	52152	12/03/2019	293,47	EZW1676	C 00 731492	51851	12/03/2019	195,23	FNL6053	E 43 722895	60503	22/03/2019	293,47	FNL4566	C 00 318278	51851	08/03/2019	195,23
EZV8635	E 43 723368	60503	23/03/2019	293,47	FAB6520	E 43 723218	74550	23/03/2019	130,16	FNVO940	C 00 764663	55500	14/03/2019	130,16	FNZ9885	E 43 723180	60503	23/03/2019	293,47
EZY0155	E 43 721930	60503	21/03/2019	293,47	FAD3393	E 43 722629	74550	22/03/2019	130,16	FOB9324	C 00 734067	55411	13/03/2019	195,23	FOC0717	E 43 723063	74550	23/03/2019	130,16
FA7747	E 43 721811	60503	21/03/2019	293,47	FAD9634	E 43 721559	60503	20/03/2019	293,47	FOC7670	C 00 722958	76331	13/03/2019	293,47	FOF0162	E 43 722229	60503	21/03/2019	293,47
FAD9424	E 43 722533	74550	22/03/2019	130,16	FAE5931	E 43 722923	56732	23/03/2019	130,16	FOF0451	C 00 718813	54522	11/03/2019	195,23	FOF1184	E 43 722295	74630	21/03/2019	195,23
FAE5931	E 43 722804	74550	22/03/2019	130,16	FAH7272	E 43 723561	74550	23/03/2019	130,16	FOF1820	E 43 723767	60503	23/03/2019	293,47	FOF5897	E 43 721821	60503	21/03/2019	293,47
FAE8103	E 43 722243	60503	21/03/2019	293,47	FAI7619	E 43 722340	74550	22/03/2019	130,16	FOG7722	E 43 721672	74550	20/03/2019	130,16	FOJ1179	C 00 718730	60412	12/03/2019	195,23
FAI1486	E 43 723743	60503	23/03/2019	293,47	FAK2615	E 43 723454	74550	23/03/2019	130,16	FOK9429	E 43 721655	74550	21/03/2019	130,16	FOL9070	E 43 722450	60503	22/03/2019	293,47
FAK2218	E 43 722603	60503	22/03/2019	293,47	FAM4558	C 00 718729	54526	12/03/2019	195,23	FOP2930	E 43 722404	60503	22/03/2019	293,47	FOQ9174	E 43 721828	56732	21/03/2019	130,16
FAL2175	E 43 722941	60503	22/03/2019	293,47	FAN5701	C 00 730557	76332	12/03/2019	293,47	FOV3243	E 43 723030	74550	22/03/2019	130,16	FOB4942	E 43 722040	74550	21/03/2019	130,16
FAN3325	E 43 721760	74550	21/03/2019	130,16	FAR8125	E 43 723215	74550	23/03/2019	130,16	FOX0209	E 43 722862	60503	22/03/2019	293,47	FPB7066	E 43 722840	74550	22/03/2019	130,16
FAO3130	E 43 722940	60503	22/03/2019	293,47	FAX1278	E 43 723215	74550	22/03/2019	293,47	FPI1322	E 43 723542	60503	23/03/2019	293,47	FPL3877	E 43 723233	74550	23/03/2019	130,16
FAW2616	E 43 722290	74550	21/03/2019	130,16	FAX1278	E 43 721823	60503	21/03/2019	293,47	FPN9577	C 00 730599	55500	13/03/2019	130,16	FPP5768	E 43 721626	74550	21/03/2019	130,16
FAX9207	E 43 722564	60503	22/03/2019	293,47	FBM5664	C 00 735526	53800	11/03/2019	130,16	FPR6069	E 43 721735	60503	21/03/2019	293,47	FPR9347	E 43 723002	74550	22/03/2019	130,16
FBQ3075	C 00 730386	54870	12/03/2019	195,23	FBQ3245	E 43 721574	74550	20/03/2019	130,16	FPX9253	E 43 723880	60503	23/03/2019	293,47	FQA4005	E 43 723613	74550	23/03/2019	130,16
FBQ5761	E 43 721981	74550	21/03/2019	130,16	FBQ5761	E 43 722170	60503	21/03/2019	293,47	FQA4005	E 43 722559	74630	22/03/2019	195,23	FQE3314	E 43 723192	74550	23/03/2019	130,16
FBQ5816	C 00 730303	55500	12/03/2019	130,16	FBQ6688	E 43 721816	60503	21/03/2019	293,47	FQG8063	C 00 765456	76252	07/03/2019	293,47	FOK5677	C 00 765471	55500	07/03/2019	130,16
FBQ7074	C 00 735460	60412	13/03/2019	195,23	FBQ7150	E 43 722105	60503	21/03/2019	293,47	FQO4331	C 00 760275	54525	14/03/2019	195,23	FQP3621	E 43 721698	60503	20/03/2019	293,47
FBQ7575	E 43 721580	60503	20/03/2019	293,47	FBQ8224	E 43 722485	60503	22/03/2019	293,47	FQQ0908	E 43 722348	74550	22/03/2019	130,16	FQQ0908	E 43 723770	74550	22/03/2019	130,16
FBQ8230	C 00 730397	55500	13/03/2019	130,16	FBQ8577	C 00 683918	57380	12/03/2019	293,47	FQQ2886	E 43 722971	60503	22/03/2019	293,47	FQS2856	C 00 765458	55500	07/03/2019	130,16
FBQ9178	E 43 721911	60503	21/03/2019	293,47	FBQ9409	E 43 723789	60503	23/03/2019	293,47	FQT3217	E 43 723238	60503	23/03/2019	293,47	FQT9684	C 00 693831	55500	11/03/2019	130,16
FBQ9919	E 43 723021	74550	22/03/2019	130,16	FBW5649	E 43 722720	60503	23/03/2019	293,47	FQU8614	E 43 723394	74550	23/03/2019	130,16	FQU9275	E 43 723254	60503	22/03/2019	293,47
FBX1411	C 00 669723	73662	11/03/2019	130,16	FBZ5353	E 43 722001	60503	21/03/2019	293,47	FQV3947	E 43 722166	74550	21/03/2019	130,16	FQZ8766	C 00 730806	70481	14/03/2019	293,47
FCB5402	C 00 683913	57463	12/03/2019	130,16	FCB5402	C 00 731891	57380	13/03/2019	293,47	FRB9767	C 00 761912	55500	12/03/2019	130,16	FRH2883	E 43 722752	74550	22/03/2019	130,16
FCB9166	E 43 722582	74630	22/03/2019	195,23	FCG2274	C 00 718122	54521	12/03/2019	195,23	FRL8132	C 00 730670	60412	12/03/2019	195,23	FRM2185	E 43 723549	74550	23/03/2019	130,16
FCH7549	C 00 732597	60501	12/03/2019	293,47	FCH7549	C 00 734243	51852	12/03/2019	195,23	FRN3836	C 00 718145	55500	12/03/2019	130,16	FRN5413	E 43 723513	74550	23/03/2019	130,16
FCH7549	C 00 734244	60501	13/03/2019	293,47	FCL1978	C 00 734179	73662	13/03/2019	130,16	FRQ1293	C 00 718509	76332	11/03/2019	293,47	FRR2243	E 43 722339	74550	22/03/2019	130,16
FCT3044	C 00 683917	57380	12/03/2019	293,47	FCT8201	E 43 722876	60503	22/03/2019	293,47	FRS5026	E 43 723049	74550	23/03/2019	130,16	FRS5373	E 43 721657	74710	21/03/2019	880,41
FCLU4907	E 43 723232	74550	23/03/2019	130,16	FCZ9961	E 43 721624	60503	21/03/2019	293,47	FRV4138	E 43 721532	60503	20/03/2019	293,47	FRW2070	E 43 722797	74550	22/03/2019	130,16
FCZ9961	E 43 721787	60503	21/03/2019	293,47	FDB1868	E 43 721946	60503	21/03/2019	293,47	FRX5513	E 43 723355	60503	23/03/2019	293,47	FSA0268	C 00 497244	57200	13/03/2019	195,23
FDB2402	C 00 683934	55500	12/03/2019	130,16	FDB8812	E 43 722630	74550	22/03/2019	130,16	FSF0598	C 00 735453	60412	12/03/2019	195,23	FSF6476	E 43 723904	60503	23/03/2019	293,47
FDC2108	E 43 722943	60503	22/03/2019	293,47	FDC4699	E 43 722171	60503	21/03/2019	293,47	FSG3802	C 00 764657	55500	14/03/2019	130,16	FSK9811	E 43 722138	74550	21/03/2019	130,16
FDF4843	C 00 722954	55500	13/03/2019	130,16	FDI3564	C 00 735926	54870	13/03/2019	195,23	FST4560	C 00 734129	57380	11/03/2019	293,47	FSU4027	E 43 721974	60503	21/03/2019	293,47
FDI8431	C 00 693802	55500	11/03/2019	130,16	FDM5199	E 43 723495	60503	23/03/2019	293,47	FSV4901	E 43 723801	74630	23/03/2019	195,23	FSY7218	E 43 723325	60503	23/03/2019	293,47
FDR8202	E 43 722114	74550	21/03/2019	130,16	FDU0949	E 43 723078	74550	23/03/2019	130,16	FSZ3558	E 43 721681	74550	20/03/2019	130,16	FTA2116	C 00 735476	55250	11/03/2019	130,16
FDU5872	E 43 723718	74550	23/03/2019	130,16	FDU7254	C 00 730395	55500	13/03/2019	130,16	FTA2324	C 00 730578	54521	13/03/2019	195,23	FTE7453	C 00 683404	55500	11/03/2019	130,16
FDV7472	E 43 722096	60503	21/03/2019	293,47	FDV9625	E 43 722729	74550	22/03/2019	130,16	FTC7259	C 00 735527	54521	11/03/2019	195,23	FTL3119	E 43 721601	60503	21/03/2019	293,47
FDW0329	E 43 721805	60503	21/03/2019	293,47	FDW0442	C 00 762006	57380	13/03/2019	293,47	FTH6323	E 43 721761	74550	21/03/2019	130,16	FTM5869	E 43 722718	60503	22/03/2019	293,47
FDW4351	E 43 723752	60503	23/03/2019	293,47	FEA8605	E 43 722780	74550	22/03/2019	130,16	FTM5503	C 00 722956	55250	13/03/2019	130,16	FTN5869	C 00 718733	58196	12/03/2019	880,41
FEEO114	E 43 722036	74550	21/03/2019	130,16	FEF7683	C 00 730587	55500	13/03/2019	130,16	FTP3247	C 00 730764	55500	14/03/2019	130,16	FTT6626	E 43 723621	74550	23/03/2019	130,16
FEK9412	C 00 735558	55500	13/03/2019	130,16	FEX3047	E 43 721652	74550	21/03/2019	130,16	FTR9845	C 00 730089	55500	12/03/2019	130,16	FUA9417	E 43 723156	74550	23/03/2019	130,16
FEY4667	E 43 722500	60503																	

GF19504	E 43 721994	60503	21/03/2019	293,47	GFN3045	E 43 722055	60503	21/03/2019	293,47	OPW5635	C 00 693768	55500	11/03/2019	130,16	OPY1321	C 00 730065	55500	14/03/2019	130,16
GFO3395	C 00 732947	55500	12/03/2019	130,16	GFO8052	E 43 722374	74550	22/03/2019	130,16	OQY8234	C 00 693457	57380	13/03/2019	293,47	ORO7827	C 00 765457	55500	07/03/2019	130,16
GF53659	E 43 721864	74550	21/03/2019	130,16	GFT8969	E 43 721749	74550	21/03/2019	130,16	OUP7716	E 43 723171	60503	23/03/2019	293,47	OVF6528	E 43 722028	74550	21/03/2019	130,16
GFU7468	E 43 722109	60503	21/03/2019	293,47	GFV2505	E 43 722213	60503	21/03/2019	293,47	OWM2850	C 00 734049	51851	11/03/2019	195,23	OWW0362	C 00 730667	60412	12/03/2019	195,23
GGC5037	E 43 722104	60503	21/03/2019	293,47	GGE1271	E 43 721928	60503	21/03/2019	293,47	OWX0980	E 43 721757	74550	21/03/2019	130,16	OWZ4294	C 00 730358	51851	07/03/2019	195,23
GGI1655	E 43 721727	74630	21/03/2019	195,23	GGJ3042	C 00 731844	55500	12/03/2019	130,16	OWZ9783	E 43 723379	60503	23/03/2019	293,47	OXC2526	E 43 723713	74550	23/03/2019	130,16
GGM5130	C 00 734097	73662	12/03/2019	130,16	GGP7657	E 43 723249	60503	23/03/2019	293,47	OXC2602	C 00 735927	54870	13/03/2019	195,23	OXI8783	E 43 721853	60503	21/03/2019	293,47
GGT2192	C 00 683914	57463	12/03/2019	130,16	GGZ3726	C 00 722959	55500	13/03/2019	130,16	OXK1178	E 43 722400	60503	22/03/2019	293,47	OYX4446	E 43 723185	60503	23/03/2019	293,47
GHA0275	C 00 730099	55500	12/03/2019	130,16	GHG4445	C 00 718511	76332	11/03/2019	293,47	PAW0793	C 00 693448	76331	14/03/2019	293,47	PEE5383	C 00 752026	76332	13/03/2019	293,47
GHU8620	E 43 722286	74550	21/03/2019	130,16	GHK7405	C 00 718682	76332	12/03/2019	293,47	PFW1520	C 00 683412	76332	12/03/2019	293,47	PGK1767	E 43 722838	74550	22/03/2019	130,16
GHP4686	C 00 693774	55500	11/03/2019	130,16	GHT5350	C 00 764653	55500	14/03/2019	130,16	PJB1981	E 43 722292	74550	21/03/2019	130,16	PNG8405	C 00 692995	55500	12/03/2019	130,16
GHV4167	E 43 720436	60503	19/03/2019	293,47	GHV9191	E 43 721878	60503	21/03/2019	293,47	PQX1257	C 00 693772	55500	11/03/2019	130,16	PRI3195	C 00 718695	51851	12/03/2019	195,23
GHX2316	E 43 722719	60503	22/03/2019	293,47	GIA0808	C 00 735489	51851	11/03/2019	195,23	PUC1847	C 00 730761	55500	14/03/2019	130,16	PUC1847	C 00 734075	55500	14/03/2019	130,16
GIA1783	E 43 721526	60503	20/03/2019	293,47	GIF2707	E 43 721865	74550	21/03/2019	130,16	PUD0486	C 00 693777	55500	11/03/2019	130,16	PUK0470	E 43 723013	74550	22/03/2019	130,16
GIF8089	C 00 730096	55500	12/03/2019	130,16	GIL4579	E 43 723719	74550	23/03/2019	130,16	PJW4049	E 43 723168	60503	23/03/2019	293,47	PJW7677	E 43 721512	74550	19/03/2019	130,16
GII7459	C 00 683922	57463	12/03/2019	130,16	GIL1868	E 43 721856	60503	21/03/2019	293,47	PVE7899	C 00 693771	55500	11/03/2019	130,16	PVH1911	E 43 722364	74550	22/03/2019	130,16
GIO0638	E 43 722916	60503	22/03/2019	293,47	GIO2202	E 43 722497	60503	22/03/2019	293,47	PVH1911	E 43 722361	60503	23/03/2019	293,47	PVI0993	C 00 718771	72340	13/03/2019	130,16
GIP4561	E 43 721832	60503	21/03/2019	293,47	GIR5938	E 43 721927	60503	21/03/2019	293,47	PV16513	C 00 732173	55500	11/03/2019	130,16	PVI6523	E 43 721732	74550	21/03/2019	130,16
GIS6638	E 43 722995	74550	22/03/2019	130,16	GIU2907	E 43 722406	60503	22/03/2019	293,47	PVK4019	C 00 693787	55500	13/03/2019	130,16	PWD1032	E 43 721553	60503	20/03/2019	293,47
GIY4658	E 43 721754	60503	21/03/2019	293,47	GIZ5613	C 00 730658	60412	12/03/2019	195,23	PWD8745	C 00 693778	55500	11/03/2019	130,16	PWG1533	E 43 723094	74550	23/03/2019	130,16
GJG2179	E 43 722961	60503	22/03/2019	293,47	GJG4470	E 43 722251	60503	21/03/2019	293,47	PWI5440	E 43 722545	74550	22/03/2019	130,16	PWK6081	C 00 718670	76332	12/03/2019	293,47
GJH7370	E 43 722929	60503	22/03/2019	293,47	GJL3736	C 00 731485	57380	08/03/2019	293,47	PWL2267	E 43 723425	74550	23/03/2019	130,16	PWM1525	E 43 721683	60503	20/03/2019	293,47
GJO9219	C 00 734660	60412	12/03/2019	195,23	GJR7200	C 00 735487	57380	11/03/2019	293,47	PWO0799	E 43 722945	60503	22/03/2019	293,47	PWO5276	C 00 730580	55500	13/03/2019	130,16
GJU5059	C 00 730391	54521	13/03/2019	195,23	GJU5059	C 00 749238	54521	13/03/2019	195,23	PWR3396	C 00 734043	54521	11/03/2019	195,23	PWR6567	C 00 718144	55500	12/03/2019	130,16
GJW5457	C 00 735498	51851	12/03/2019	195,23	GJY5353	E 43 723287	60503	23/03/2019	293,47	PWT9883	E 43 722403	74550	22/03/2019	130,16	PWW3887	C 00 689793	76332	12/03/2019	293,47
GKC8284	E 43 721582	60503	20/03/2019	293,47	GLK4150	E 43 722491	60503	22/03/2019	293,47	PWZ4963	E 43 723318	60503	23/03/2019	293,47	PXC9650	E 43 721642	74550	21/03/2019	130,16
GML9565	E 43 723694	74550	23/03/2019	130,16	GNK5078	E 43 722919	74550	22/03/2019	130,16	PXE2905	E 43 723065	60503	23/03/2019	293,47	PXI5021	E 43 723699	74630	23/03/2019	195,23
GOL9310	C 00 616806	53800	13/03/2019	130,16	GTM1659	E 43 722090	74550	21/03/2019	130,16	PXK0618	E 43 722845	74550	22/03/2019	130,16	PXO3221	C 00 731495	57380	12/03/2019	293,47
GUP3921	E 43 723466	74550	23/03/2019	130,16	GWB7990	E 43 721907	60503	21/03/2019	293,47	PXP1273	E 43 722593	60503	22/03/2019	293,47	PXP2037	E 43 722562	60503	22/03/2019	293,47
GWB7990	E 43 721880	74550	21/03/2019	130,16	GWM5931	E 43 721834	60503	21/03/2019	293,47	PXP3465	E 43 721579	60503	20/03/2019	293,47	PXP9788	E 43 721608	60503	21/03/2019	293,47
GWX3647	E 43 723224	74550	23/03/2019	130,16	GXF2471	E 43 723526	74550	23/03/2019	130,16	PXP9788	E 43 722250	60503	21/03/2019	293,47	PXR1700	E 43 721690	74550	20/03/2019	130,16
HBA1751	C 00 735486	55500	11/03/2019	130,16	HBR2633	E 43 723768	60503	23/03/2019	293,47	PYF5420	C 00 735458	60412	12/03/2019	195,23	PYF8433	C 00 693749	55500	11/03/2019	130,16
HCA5079	E 43 721969	60503	21/03/2019	293,47	HCF2936	E 43 722476	60503	22/03/2019	293,47	PYI5676	E 43 722656	74630	22/03/2019	195,23	PYK7207	E 43 722547	74630	22/03/2019	195,23
HCI3493	E 43 723271	74550	23/03/2019	130,16	HCS7221	C 00 762547	54521	12/03/2019	195,23	PYL0298	C 00 735484	53800	11/03/2019	130,16	PYO2537	E 43 723670	60503	23/03/2019	293,47
HEV8647	C 00 730666	60412	12/03/2019	195,23	HDJ6963	E 43 721756	60503	21/03/2019	293,47	PYV7329	C 00 718676	60501	12/03/2019	293,47	PYV9079	E 43 723892	60503	23/03/2019	293,47
HEUJ167	E 43 723108	74550	23/03/2019	130,16	HEU9794	E 43 723421	74550	23/03/2019	130,16	PYW0595	E 43 723187	60503	23/03/2019	293,47	PZC2319	E 43 722540	74550	22/03/2019	130,16
HEV4826	E 43 721902	74550	21/03/2019	130,16	HFU2895	E 43 722990	74550	22/03/2019	130,16	PZD6669	E 43 723058	74550	23/03/2019	130,16	PZI1576	E 43 721896	74550	21/03/2019	130,16
HGL2451	C 00 734982	57463	14/03/2019	130,16	HGO4177	C 00 723077	76331	14/03/2019	293,47	PZL4792	C 00 718812	64830	11/03/2019	88,38	PZL3309	E 43 722468	60503	22/03/2019	293,47
HGO8443	E 43 722050	74550	21/03/2019	130,16	HHJ7524	C 00 718146	55500	14/03/2019	130,16	PZL3309	E 43 723362	60503	23/03/2019	293,47	PZL3570	C 00 683928	76332	11/03/2019	293,47
HHU7865	E 43 722119	74550	21/03/2019	130,16	HIK5485	C 00 554483	55500	11/03/2019	130,16	PZN3208	E 43 721534	60503	20/03/2019	293,47	PZN9594	E 43 722081	74710	21/03/2019	880,41
HIP2895	C 00 734054	54521	13/03/2019	195,23	HJC8653	C 00 718684	55500	12/03/2019	130,16	PZQ2078	C 00 722429	55500	13/03/2019	130,16	PZQ4371	E 43 722934	60503	22/03/2019	293,47
HJ18356	C 00 734444	55500	08/03/2019	130,16	HJR8570	E 43 723327	60503	23/03/2019	293,47	PZS5978	E 43 722583	60503	22/03/2019	293,47	PZT8489	C 00 718810	76332	11/03/2019	293,47
HKE1413	E 43 723665	60503	23/03/2019	293,47	HJX0037	E 43 722909	60503	22/03/2019	293,47	PZV1219	E 43 723794	60503	23/03/2019	293,47	PZV6262	E 43 723177	60503	23/03/2019	293,47
HLP9108	C 00 117988	64830	13/03/2019	88,38	HMJ6687	E 43 723640	74550	23/03/2019	130,16	PZY9981	E 43 723682	60503	23/03/2019	293,47	QEW2712	E 43 722670	74550	22/03/2019	130,16
HML7801	E 43 722589	74550	22/03/2019	130,16	HMJ7801	E 43 721833	60503	21/03/2019	293,47	QIC2087	C 00 735488	55500	11/03/2019	130,16	QKN3859	C 00 735550	55500	12/03/2019	130,16
HML8358	E 43 722259	74550	21/03/2019	130,16	HMY6243	C 00 688044	65300	13/03/2019	195,23	QKQ6567	C 00 735551	55500	12/03/2019	130,16	QMR4283	E 43 722575	60503	22/03/2019	293,47
HNE9213	E 43 722962	60503	22/03/2019	293,47	HNI0751	C 00 683414	51851	13/03/2019	195,23	QMS4661	C 00 718644	51851	11/03/2019	195,23	QMT5882	E 43 723492	60503	23/03/2019	293,47
HNI3204	C 00 730585	55500	13/03/2019	130,16	HNK8841	E 43 722039	74550	21/03/2019	130,16	QMT8780	E 43 722029	74550	21/03/2019	130,16	QMV7885	E 43 722407	60503	22/03/2019	293,47
HNO5771	E 43 721545	60503	20/03/2019	293,47	HNU8544	E 43 721768	74550	21/03/2019	130,16	QMW0408	E 43 723678	74550							

BOO7222	E 43 724550	74550	24/03/2019	130,16	BOP2084	E 43 724498	74550	24/03/2019	130,16	EJB6797	E 43 724121	60503	24/03/2019	293,47	EJE9695	E 43 724361	60503	24/03/2019	293,47
BQL5505	E 43 723672	60503	23/03/2019	293,47	BRE0757	E 43 723212	74550	23/03/2019	130,16	EJH8324	E 43 723955	74710	24/03/2019	880,41	EJL5145	E 43 724254	60503	24/03/2019	293,47
BRF1082	E 43 723512	74550	23/03/2019	130,16	BRK2433	E 43 724428	74550	24/03/2019	130,16	EKL0580	E 43 724112	74550	24/03/2019	130,16	EKL1565	E 43 723544	74550	23/03/2019	130,16
BSU0942	E 43 723366	60503	23/03/2019	293,47	BWR8146	E 43 724067	74550	24/03/2019	130,16	EKL1565	E 43 724572	74630	24/03/2019	195,23	EKL1569	E 43 724149	60503	24/03/2019	293,47
BWR8146	E 43 724583	74630	24/03/2019	195,23	BXQ1662	E 43 724205	60503	24/03/2019	293,47	EKL2853	E 43 724004	74550	24/03/2019	130,16	EKL6697	E 43 724364	60503	24/03/2019	293,47
BZD4804	E 43 724434	74550	24/03/2019	130,16	CAE4538	E 43 724095	74550	24/03/2019	130,16	EKY8198	E 43 723929	74550	24/03/2019	130,16	ELH0291	E 43 724022	60503	24/03/2019	293,47
CAF4795	E 43 724287	74550	24/03/2019	130,16	CAI5991	E 43 723182	74550	23/03/2019	130,16	ELQ9662	E 43 723783	60503	23/03/2019	293,47	ELR1878	E 43 724018	60503	24/03/2019	293,47
CAM0404	E 43 724379	60503	24/03/2019	293,47	CAR1525	E 43 724168	60503	24/03/2019	293,47	ELR1878	E 43 724506	74630	24/03/2019	195,23	ELW0882	E 43 724334	60503	24/03/2019	293,47
CBA3207	E 43 723109	74550	23/03/2019	130,16	CCH4982	E 43 724008	74550	24/03/2019	130,16	EMD1646	E 43 724126	60503	24/03/2019	293,47	EMK1419	E 43 723422	74550	23/03/2019	130,16
CCV9235	E 43 724308	60503	24/03/2019	293,47	CCY0440	E 43 723554	74630	23/03/2019	195,23	EMN3414	E 43 724403	60503	24/03/2019	293,47	EMO3588	E 43 724597	74550	24/03/2019	130,16
CDM3048	E 43 724129	74550	24/03/2019	130,16	CDM4343	E 43 724465	60503	24/03/2019	293,47	EMP9046	E 43 723333	60503	23/03/2019	130,16	EMQ3381	E 43 724291	74550	24/03/2019	130,16
CDV3235	E 43 724057	74550	24/03/2019	130,16	CEQ3538	E 43 724578	74550	24/03/2019	130,16	EMS8102	E 43 724264	60503	24/03/2019	293,47	ENC5181	E 43 724184	74630	24/03/2019	195,23
CFO7164	E 43 724384	74550	24/03/2019	130,16	CHA8561	E 43 724183	74630	24/03/2019	195,23	ENNS5767	E 43 724500	74550	24/03/2019	130,16	ENW0182	E 43 723498	60503	23/03/2019	293,47
CHF4491	E 43 723530	74550	23/03/2019	130,16	CHK1451	E 43 724420	60503	24/03/2019	293,47	ENW9946	E 43 724459	60503	24/03/2019	293,47	ENZ2812	E 43 724092	74550	24/03/2019	130,16
CHS4165	E 43 724543	60503	24/03/2019	293,47	CIK8407	E 43 723800	74550	23/03/2019	130,16	EOA2294	E 43 723867	74550	23/03/2019	130,16	EOJ6877	E 43 724374	74550	24/03/2019	130,16
CIL1832	E 43 723691	60503	23/03/2019	293,47	CIM4237	E 43 724157	60503	24/03/2019	293,47	EPJ2579	E 43 724460	60503	24/03/2019	293,47	EPJ6925	E 43 724115	60503	24/03/2019	293,47
CIN3852	E 43 724455	60503	24/03/2019	293,47	CJB1644	E 43 724564	74630	24/03/2019	195,23	EPT4156	E 43 723547	74550	23/03/2019	130,16	EPW5145	E 43 724409	74550	24/03/2019	130,16
CJO6664	E 43 724392	60503	24/03/2019	293,47	CJT6171	E 43 724084	74630	24/03/2019	195,23	EPY0116	E 43 724274	74550	24/03/2019	130,16	EPZ3090	E 43 724480	60503	24/03/2019	293,47
CJU2440	E 43 723912	74630	24/03/2019	195,23	CKA3606	E 43 724139	74550	24/03/2019	130,16	EPZ3398	E 43 724423	74550	24/03/2019	130,16	EPZ3628	E 43 723967	74550	24/03/2019	130,16
CKG9473	E 43 724275	74550	24/03/2019	130,16	CKO3374	E 43 723245	60503	23/03/2019	293,47	EPZ4793	E 43 724006	60503	24/03/2019	293,47	EPZ7365	E 43 724128	60503	24/03/2019	293,47
CLA6035	E 43 724473	60503	24/03/2019	293,47	CLB7951	E 43 723359	74550	23/03/2019	130,16	EQB6756	E 43 724307	60503	24/03/2019	293,47	EQC8226	E 43 724398	60503	24/03/2019	293,47
CLM7233	E 43 723283	60503	23/03/2019	293,47	CLT2938	E 43 724147	74630	24/03/2019	195,23	EQJ3916	E 43 723987	60503	24/03/2019	293,47	EQM4162	E 43 724302	74550	24/03/2019	130,16
CMF8559	E 43 723571	74550	23/03/2019	130,16	CMY2982	E 43 724551	74550	24/03/2019	130,16	EQQ6918	E 43 724170	60503	24/03/2019	293,47	EQT9305	E 43 723778	60503	23/03/2019	293,47
CNC7137	E 43 723999	74550	24/03/2019	130,16	CNO0849	E 43 724424	74550	24/03/2019	130,16	ERL0128	E 43 724198	60503	24/03/2019	293,47	ERS4666	E 43 723153	74550	23/03/2019	130,16
CNX2979	E 43 723913	74630	24/03/2019	195,23	COB3035	E 43 723970	74550	24/03/2019	130,16	ERU4259	E 43 723852	74550	23/03/2019	130,16	ERX5194	E 43 723919	74550	24/03/2019	130,16
COB7241	E 43 724216	60503	24/03/2019	293,47	COH7120	E 43 723914	74550	24/03/2019	130,16	ESL0196	E 43 723124	74550	23/03/2019	130,16	ESR1273	E 43 723241	60503	23/03/2019	293,47
COJ5886	E 43 724221	60503	24/03/2019	293,47	COJ9053	E 43 724496	74630	24/03/2019	195,23	ESV0971	E 43 724105	74550	24/03/2019	130,16	ETA9737	E 43 724387	74550	24/03/2019	130,16
CON4915	E 43 724162	60503	24/03/2019	293,47	COO5533	E 43 723884	60503	23/03/2019	293,47	ETB8400	E 43 723940	74550	24/03/2019	130,16	ETC5136	E 43 723087	74550	23/03/2019	130,16
COR8162	E 43 724284	60503	24/03/2019	293,47	CPA3452	E 43 724035	74550	24/03/2019	130,16	ETE3802	E 43 723381	74550	24/03/2019	130,16	ETE5594	E 43 724369	60503	23/03/2019	293,47
CRB2340	E 43 724353	60503	24/03/2019	293,47	CRC4963	E 43 723843	74630	23/03/2019	195,23	ETQ2728	E 43 724357	74550	24/03/2019	130,16	ETQ2728	E 43 724358	60503	24/03/2019	293,47
CRG6506	E 43 723963	74550	24/03/2019	130,16	CRJ7365	E 43 724362	60503	24/03/2019	293,47	EUD5856	E 43 723889	60503	23/03/2019	293,47	EUD9685	E 43 723864	74550	23/03/2019	130,16
CRN3375	E 43 724122	74550	24/03/2019	130,16	CRO9685	E 43 724573	74550	24/03/2019	130,16	EUG0409	E 43 723385	74550	23/03/2019	130,16	EUH2625	E 43 724296	74550	24/03/2019	130,16
CSF0076	E 43 724571	74550	24/03/2019	130,16	CSF0076	E 43 724553	74550	24/03/2019	130,16	EUI3878	E 43 724470	60503	24/03/2019	293,47	EUK7300	E 43 724293	74550	24/03/2019	130,16
CSJ2330	E 43 723935	74550	24/03/2019	130,16	CSJ9829	E 43 724173	60503	24/03/2019	293,47	EUR4754	E 43 723061	60503	23/03/2019	293,47	EUS0067	E 43 723167	60503	23/03/2019	293,47
CSN2040	E 43 723851	74550	23/03/2019	130,16	CTA5672	E 43 724430	74550	24/03/2019	130,16	EUT1413	E 43 724261	60503	24/03/2019	293,47	EUW5493	E 43 724171	60503	24/03/2019	293,47
CJA5808	E 43 723509	74550	23/03/2019	130,16	CUR9636	E 43 724584	74550	24/03/2019	130,16	EUY7078	E 43 723695	74550	23/03/2019	130,16	EUY7794	E 43 723753	60503	23/03/2019	293,47
CVA6542	E 43 724190	60503	24/03/2019	293,47	CVE1098	E 43 724146	74550	24/03/2019	130,16	EUZ1256	E 43 723807	74550	23/03/2019	130,16	EVB2835	E 43 723830	74550	23/03/2019	130,16
CVV6765	E 43 724246	60503	24/03/2019	293,47	CWH4663	E 43 724566	74550	24/03/2019	130,16	EVG1218	E 43 724345	60503	24/03/2019	293,47	EVV7832	E 43 724262	60503	24/03/2019	293,47
CWH5805	E 43 724407	74550	24/03/2019	130,16	CWH7178	E 43 724294	74550	24/03/2019	130,16	EVX8491	E 43 724185	74550	24/03/2019	130,16	Evy2368	E 43 724285	74550	24/03/2019	130,16
CWH7178	E 43 724166	74550	24/03/2019	130,16	CXT1459	E 43 723791	60503	23/03/2019	293,47	Evy2497	E 43 723926	74630	24/03/2019	195,23	Evy9877	E 43 723844	74550	23/03/2019	130,16
CXU9415	E 43 723176	60503	23/03/2019	293,47	CXY6676	E 43 723223	74550	23/03/2019	130,16	EWO0239	E 43 723506	74550	23/03/2019	130,16	EWY2942	E 43 723100	74550	23/03/2019	130,16
CYX0350	E 43 723866	74550	23/03/2019	130,16	CYX0350	E 43 724034	74550	24/03/2019	130,16	EWR4849	E 43 724329	60503	24/03/2019	293,47	EWX3340	E 43 723972	74630	24/03/2019	195,23
CYX0350	E 43 724113	74550	24/03/2019	130,16	DAI7208	E 43 724503	74550	24/03/2019	130,16	EWX5673	E 43 724327	60503	24/03/2019	293,47	EXI4076	E 43 724351	60503	24/03/2019	293,47
DAK0238	E 43 723490	74550	23/03/2019	130,16	DAS4743	E 43 723758	60503	23/03/2019	293,47	EXT4041	E 43 724514	60503	24/03/2019	293,47	EXX3396	E 43 724304	74550	24/03/2019	130,16
DAY0639	E 43 724029	60503	24/03/2019	293,47	DAY5503	E 43 724570	74550	24/03/2019	130,16	EYA1605	E 43 724123	74550	24/03/2019	130,16	EYD7118	E 43 724096	74550	24/03/2019	130,16
DBO6829	E 43 723632	60503	23/03/2019	293,47	DCF7769	E 43 724417	60503	24/03/2019	293,47	EYI1410	E 43 723988	60503	24/03/2019	293,47	EYI3074	E 43 723908	74550	23/03/2019	130,16
DDB5585	E 43 723968	74550	24/03/2019	130,16	DDF9133	E 43 724492	74710	24/03/2019	880,41	EYI3521	E 43 724278	74550	24/03/2019	130,16	EYJ4707	E 43 723803	74550	23/03/2019	130,16
DDI9954	E 43 724322	60503	24/03/2019	293,47	DDJ1291	E 43 723314	60503	23/03/2019	293,47	EZB3505	E 43 724527	60503	24/03/2019	293,47	EZF7507	E 43 723545	60503	23/03/2019	293,47
DDK7113	E 43 723916	74550	24/03																



GWL9437	E 43 723518	74550	23/03/2019	130,16	GWZ9980	E 43 724236	60503	24/03/2019	293,47	AZQ3746	C 00 744561	55500	30/04/2019	BAD1785	C 00 715877	55500	02/05/2019
HCA0655	E 43 723207	74550	23/03/2019	130,16	HCY7118	E 43 724501	74550	24/03/2019	130,16	BAJ9198	C 00 742923	55500	29/04/2019	BAN3548	E 43 753466	60503	25/04/2019
HDJ5681	E 43 724125	74550	24/03/2019	130,16	HEI8501	E 43 724373	60503	24/03/2019	293,47	BAP1043	C 00 744568	55500	30/04/2019	BBB6773	E 43 757645	74550	30/04/2019
HEB542	E 43 724135	74550	24/03/2019	130,16	HEI8916	E 43 724368	60503	24/03/2019	293,47	BBT0223	E 43 758521	75870	23/04/2019	BCY8184	E 43 757776	74550	30/04/2019
HEJ6271	E 43 723985	74550	24/03/2019	130,16	HJU4063	E 43 723579	74550	23/03/2019	130,16	BDL3331	C 00 744600	51852	29/04/2019	BFT0792	C 00 744215	55500	30/04/2019
HIO0156	E 43 723590	74550	23/03/2019	130,16	HIU7337	E 43 724222	60503	24/03/2019	293,47	BG2546	E 43 758458	75870	25/04/2019	BGG4613	E 43 758784	75870	25/04/2019
HJE7076	E 43 724025	60503	24/03/2019	293,47	HJE7076	E 43 724502	74550	24/03/2019	130,16	BGU2430	E 43 757218	60503	29/04/2019	BGW3241	C 00 747632	51851	28/04/2019
HJG6231	E 43 723468	74550	23/03/2019	130,16	HJG5230	E 43 724437	74550	24/03/2019	130,16	BHG5667	E 43 759334	75870	27/04/2019	BIC7676	E 43 759217	75870	29/04/2019
HLB9026	E 43 724267	60503	24/03/2019	293,47	HLR0959	E 43 723782	60503	23/03/2019	293,47	BIG0573	E 43 758976	75870	27/04/2019	BIG7894	E 43 757311	74550	30/04/2019
HNB7015	E 43 724565	74550	24/03/2019	130,16	HNU0124	E 43 724466	60503	24/03/2019	293,47	BJA0563	C 00 737059	55500	02/05/2019	BJE3626	C 00 635679	55500	30/04/2019
HNU5835	E 43 723432	74550	23/03/2019	130,16	HNZ1282	E 43 724477	60503	24/03/2019	293,47	BKW0560	E 43 758922	75870	26/04/2019	BLC0054	E 43 759170	75870	26/04/2019
HOI4762	E 43 723216	74550	23/03/2019	130,16	HOK0081	E 43 724083	60503	24/03/2019	293,47	BLQ0113	E 43 758940	75870	26/04/2019	BMO5008	E 43 758812	75870	25/04/2019
HPK6032	E 43 724076	60503	24/03/2019	293,47	HTF7850	E 43 724210	60503	24/03/2019	293,47	BMP0863	E 43 763050	60503	05/05/2019	BMV0011	C 00 732016	55500	02/05/2019
HWE4395	E 43 723389	74630	23/03/2019	195,23	IOD5850	E 43 724187	74550	24/03/2019	130,16	BMV5831	E 43 758912	75870	25/04/2019	BNG1039	E 43 757293	74550	29/04/2019
IUF7339	E 43 724602	74550	24/03/2019	130,16	JGH3829	E 43 724441	74630	24/03/2019	195,23	BNM6777	E 43 754605	74550	27/04/2019	BNW8913	E 43 759186	75870	29/04/2019
JNO6485	E 43 724036	74550	24/03/2019	130,16	JNO6485	E 43 723966	74710	24/03/2019	880,41	BOC6445	E 43 759061	75870	26/04/2019	BOD9237	C 00 721678	55500	01/05/2019
JKP9186	E 43 723484	60503	23/03/2019	293,47	JPR2772	E 43 724289	74550	24/03/2019	130,16	BOI4650	C 00 718537	51851	30/04/2019	BOY5837	C 00 737167	55500	02/05/2019
JTB6786	E 43 723548	74630	23/03/2019	195,23	KCG8147	E 43 724213	60503	24/03/2019	293,47	BOW3363	E 43 758693	75870	25/04/2019	BOY6591	E 43 752423	60503	29/04/2019
KEB9125	E 43 724259	60503	24/03/2019	293,47	KIW2195	E 43 724326	60503	24/03/2019	293,47	BPE5297	C 00 721315	55500	29/04/2019	BPG0663	C 00 737163	55500	02/05/2019
KJP1425	E 43 724458	60503	24/03/2019	293,47	KJQ4018	E 43 723949	74630	24/03/2019	195,23	BPY0280	E 43 758931	75870	26/04/2019	BPZ1215	C 00 720134	54521	01/05/2019
KNN9712	E 43 724015	74550	24/03/2019	130,16	KRI2413	E 43 724587	74550	24/03/2019	130,16	BPZ1215	C 00 720133	58191	01/05/2019	BQK5738	E 43 759010	75870	26/04/2019
KWZ2950	E 43 723230	74550	23/03/2019	130,16	KKY9235	E 43 724390	74550	24/03/2019	130,16	BQK5738	E 43 758651	75870	25/04/2019	BQK5738	E 43 758559	75870	24/04/2019
LCA2335	E 43 723541	60503	23/03/2019	293,47	LMH4027	E 43 724538	60503	24/03/2019	293,47	BQY3233	E 43 758459	75870	25/04/2019	BRF8620	C 00 738776	51930	01/05/2019
LOH9522	E 43 724512	60503	24/03/2019	293,47	LPA5733	E 43 724119	60503	24/03/2019	293,47	BRG9074	C 00 707250	57380	02/05/2019	BSY6375	E 43 759316	75870	26/04/2019
LPO1137	E 43 724376	60503	24/03/2019	293,47	LQC3228	E 43 723478	74550	23/03/2019	130,16	BSY6375	E 43 759307	75870	26/04/2019	BTF5824	C 00 738208	54521	29/04/2019
LR55722	E 43 724521	60503	24/03/2019	293,47	LSH2241	E 43 724202	60503	24/03/2019	293,47	BTZ3817	C 00 748285	76251	01/05/2019	BTZ3992	C 00 746673	76331	27/04/2019
LTD2576	E 43 723747	60503	23/03/2019	293,47	LZD1758	E 43 723373	60503	23/03/2019	293,47	BUJ3779	E 43 757534	60503	30/04/2019	BUL4737	E 43 759081	75870	27/04/2019
MBW5710	E 43 723405	74550	23/03/2019	130,16	MIX9068	E 43 724011	74550	24/03/2019	130,16	BUM4566	E 43 758473	75870	25/04/2019	BVL0182	C 00 849322	57380	29/04/2019
MWB9295	E 43 724445	74550	24/03/2019	130,16	MWF2552	E 43 724176	74630	24/03/2019	195,23	BVY0945	E 43 757916	74550	30/04/2019	BWO4861	E 43 758992	75870	29/04/2019
MWF2552	E 43 724177	60503	24/03/2019	293,47	NCP1607	E 43 724056	74550	24/03/2019	130,16	BXJ5286	E 43 757294	74550	29/04/2019	BXM1561	E 43 757902	74630	30/04/2019
NEV1100	E 43 724204	60503	24/03/2019	293,47	NHD9460	E 43 724042	74550	24/03/2019	130,16	BXR4106	E 43 757404	74630	30/04/2019	BYN4846	C 00 734653	55500	28/04/2019
NHG2285	E 43 724342	60503	24/03/2019	293,47	NOX5409	E 43 724558	74550	24/03/2019	130,16	BYV7457	E 43 758727	75870	25/04/2019	BYZ0971	E 43 757338	74550	30/04/2019
NSV7454	E 43 724245	74550	24/03/2019	130,16	NTJ5121	E 43 723930	74550	24/03/2019	130,16	BYZ3467	E 43 758508	75870	23/04/2019	BYZ3467	E 43 759039	75870	26/04/2019
NTX7166	E 43 723057	60503	23/03/2019	293,47	NWM9944	E 43 724281	60503	24/03/2019	293,47	BZD8021	E 43 758823	75870	25/04/2019	BZM3221	E 43 757973	74550	30/04/2019
NZE8519	E 43 723882	60503	23/03/2019	293,47	OJL2038	E 43 723923	74550	24/03/2019	130,16	BZM3221	E 43 757348	74550	30/04/2019	BZN5150	E 43 757910	74550	30/04/2019
ONT7262	E 43 724161	60503	24/03/2019	293,47	OPQ2614	E 43 723954	74630	24/03/2019	195,23	CAF1527	E 43 759130	75870	26/04/2019	CAI1773	E 43 759361	75870	29/04/2019
OQA8008	E 43 724436	74550	24/03/2019	130,16	OQA9624	E 43 723701	74550	23/03/2019	130,16	CAK9428	E 43 757648	74550	30/04/2019	CAT3034	E 43 755171	60503	27/04/2019
OQD8151	E 43 724051	74630	24/03/2019	195,23	OQR2763	E 43 724120	60503	24/03/2019	293,47	CBM8432	C 00 737075	55500	02/05/2019	CBN6879	C 00 738192	55500	29/04/2019
ORH9080	E 43 723871	74550	23/03/2019	130,16	OTT3882	E 43 724349	60503	24/03/2019	293,47	CBQ4407	E 43 759045	75870	26/04/2019	CBQ4407	E 43 758697	75870	25/04/2019
OWO5397	E 43 723918	74550	24/03/2019	130,16	OXF9701	E 43 723964	74550	24/03/2019	130,16	CCB5691	C 00 723361	55500	30/04/2019	CCE7217	E 43 757737	74550	30/04/2019
PAW0793	E 43 723501	60503	23/03/2019	293,47	PEA0137	E 43 723941	74550	24/03/2019	130,16	CCH3342	E 43 759291	75870	26/04/2019	CCI8761	E 43 759015	75870	26/04/2019
PIM1777	E 43 724410	74550	24/03/2019	130,16	PJG7657	E 43 723788	60503	23/03/2019	293,47	CCL4088	C 00 746768	54527	01/05/2019	CCO5749	C 00 738187	55500	29/04/2019
PUL8986	E 43 724211	60503	24/03/2019	293,47	PYS2181	E 43 724547	60503	24/03/2019	293,47	CDG7794	E 43 758836	75870	23/04/2019	CDK0270	E 43 758811	75870	25/04/2019
PUU3572	E 43 724007	60503	24/03/2019	293,47	PWQ7211	E 43 724309	60503	24/03/2019	293,47	CDO3246	C 00 737174	60501	02/05/2019	CDP5344	C 00 853139	52070	28/04/2019
PWY6529	E 43 723979	74550	24/03/2019	130,16	PWY7689	E 43 724214	60503	24/03/2019	293,47	CDV4080	E 43 758464	75870	25/04/2019	CDV4262	C 00 751877	51851	01/05/2019
PXO3406	E 43 723792	60503	23/03/2019	293,47	PXQ8564	E 43 724106	74550	24/03/2019	130,16	CDZ3582	E 43 758882	75870	25/04/2019	CEA0787	E 43 759032	75870	26/04/2019
PXR7946	E 43 723424	74550	23/03/2019	130,16	PYM5820	E 43 723455	74550	23/03/2019	130,16	CEA0787	E 43 758516	75870	23/04/2019	CEB5753	E 43 757451	74550	30/04/2019
PYM8789	E 43 724479	60503	24/03/2019	293,47	PYT0989	E 43 723452	74550	23/03/2019	130,16	CEB6943	E 43 758456	75870	24/04/2019	CEI7157	E 43 754167	60503	26/04/2019
PYY5094	E 43 723651	74550	23/03/2019	130,16	PYV5687	E 43 723893	60503	23/03/2019	293,47	CEX6707	C 00 747471	55500	27/04/2019	CFB3372	E 43 759339	75870	29/04/2019
PYW4728	E 43 724451	74550															



DGA9654	E 43 758929	75870	26/04/2019	DGB4467	C 00 486949	75870	02/05/2019	EAF1160	C 00 743599	54521	29/04/2019	EAF3620	C 00 698496	55411	01/05/2019
DGE0167	E 43 759146	75870	26/04/2019	DGE8876	C 00 748557	56731	01/05/2019	EAM1742	E 43 759331	75870	27/04/2019	EAM6688	C 00 744478	55500	30/04/2019
DGG6346	E 43 758550	75870	23/04/2019	DGN9179	E 43 758549	75870	23/04/2019	EAP8974	C 00 756343	55090	28/04/2019	EAS0161	E 43 758918	75870	26/04/2019
DGP9693	E 43 757493	60503	30/04/2019	DHT5713	E 43 757692	74550	30/04/2019	EAT2976	C 00 746672	54521	27/04/2019	EAT2976	C 00 737204	54521	02/05/2019
DHU7895	E 43 759329	75870	27/04/2019	DIA7828	E 43 759190	75870	29/04/2019	EAU5019	E 43 758539	75870	23/04/2019	EAU5143	E 43 758944	75870	27/04/2019
DIA9325	E 43 757541	60503	30/04/2019	DIC1212	C 00 742917	55500	29/04/2019	EBB9429	C 00 721989	55500	02/05/2019	EBE6790	C 00 756323	55500	28/04/2019
DID6907	E 43 757419	74550	30/04/2019	DIF7067	E 43 757930	74550	30/04/2019	EBE8784	E 43 758892	75870	25/04/2019	EBF4672	C 00 723315	55500	02/05/2019
DIH1291	E 43 758530	75870	23/04/2019	DIH6414	E 43 758595	75870	24/04/2019	EBF9409	E 43 758973	75870	26/04/2019	EBG5148	C 00 738058	54521	29/04/2019
DIR0301	C 00 486954	51851	28/04/2019	DIS7567	E 43 758513	75870	23/04/2019	EBK4621	E 43 758578	75870	24/04/2019	EBL0860	E 43 758638	75870	25/04/2019
DJE3278	C 00 853024	55500	29/04/2019	DJE6479	E 43 759020	75870	26/04/2019	EBL0860	E 43 759014	75870	26/04/2019	EBM2028	C 00 720164	55500	02/05/2019
DJH5215	E 43 758923	75870	27/04/2019	DJL7151	E 43 758887	75870	25/04/2019	EBQ1440	E 43 759054	75870	26/04/2019	EBQ3880	C 00 849317	55500	29/04/2019
DJP3445	E 43 758749	75870	23/04/2019	DKA3436	E 43 757969	74550	30/04/2019	EBR4713	E 43 757274	74550	29/04/2019	EBR6297	C 00 719843	60412	02/05/2019
DKE2635	E 43 757533	60503	30/04/2019	DKN8578	C 00 733897	51851	27/04/2019	EBS7023	C 00 738202	55500	29/04/2019	EBS8191	C 00 747474	55413	27/04/2019
DKP8870	E 43 757324	74550	30/04/2019	DKV2934	C 00 721246	55500	01/05/2019	ECC0025	E 43 758972	75870	26/04/2019	ECCG0230	C 00 705104	57380	02/05/2019
DKX5052	E 43 758758	75870	24/04/2019	DKX7971	E 43 757434	74550	30/04/2019	ECH7034	E 43 758715	75870	25/04/2019	ECH8589	E 43 758783	75870	25/04/2019
DKX8105	E 43 757777	74550	30/04/2019	DLC0503	E 43 759218	75870	29/04/2019	ECH9047	E 43 759346	75870	29/04/2019	ECM0878	C 00 718539	76332	30/04/2019
DLC7265	C 00 853131	55500	28/04/2019	DLL2008	C 00 746728	51851	01/05/2019	ECO9074	C 00 738104	55500	29/04/2019	EDB7237	E 43 759089	75870	27/04/2019
DLL8089	E 43 759160	75870	26/04/2019	DLM4231	E 43 759301	75870	26/04/2019	EDB8946	C 00 738425	55500	30/04/2019	EDC0675	C 00 733899	76331	27/04/2019
DLP4559	C 00 719745	76332	02/05/2019	DLP5514	C 00 733896	51851	27/04/2019	EDC2230	C 00 486958	51851	28/04/2019	EDC4123	E 43 758939	75870	26/04/2019
DLR0731	E 43 758639	75870	25/04/2019	DLR7278	E 43 759171	75870	26/04/2019	EDC4798	E 43 758467	75870	25/04/2019	EDC5710	E 43 758787	75870	25/04/2019
DMB4406	E 43 758632	75870	24/04/2019	DMD1015	C 00 738096	55680	29/04/2019	EDC7909	C 00 746734	56731	01/05/2019	EDC8245	E 43 758577	75870	24/04/2019
DMG2114	E 43 757235	74550	29/04/2019	DMG6910	E 43 757799	74550	30/04/2019	EDM8267	C 00 738065	55500	29/04/2019	EDP6455	C 00 738380	55500	02/05/2019
DMG9212	E 43 758682	75870	25/04/2019	DMG9212	E 43 758591	75870	24/04/2019	EDP6642	C 00 721982	55500	02/05/2019	EDP7807	E 43 757240	74550	29/04/2019
DMH1913	E 43 758636	75870	25/04/2019	DMH5381	E 43 758502	75870	23/04/2019	EDU0935	E 43 757663	74550	30/04/2019	EDV7769	C 00 743613	54521	29/04/2019
DMJ0824	C 00 719737	54521	02/05/2019	DMK5449	C 00 486951	51852	28/04/2019	EDW4013	C 00 747584	55500	29/04/2019	EEE2329	C 00 738080	55500	29/04/2019
DMN6861	E 43 757833	74550	30/04/2019	DMN4090	E 43 757353	74550	30/04/2019	EEF6702	E 43 758899	75870	24/04/2019	EEG0758	C 00 735816	55500	28/04/2019
DMO2631	C 00 486959	51851	28/04/2019	DMS4950	C 00 723105	76251	01/05/2019	EEL8713	C 00 721318	54600	29/04/2019	EEL9914	C 00 853009	76332	29/04/2019
DMU0196	E 43 758475	75870	25/04/2019	DMV3758	E 43 757356	74550	30/04/2019	EEU9190	C 00 737171	54521	02/05/2019	EEY4424	E 43 758553	75870	24/04/2019
DMW4759	E 43 758515	75870	23/04/2019	DMW7153	E 43 757569	74550	30/04/2019	EY4424	E 43 758641	75870	25/04/2019	EFA2656	E 43 757275	74550	29/04/2019
DNE2255	C 00 720128	54526	30/04/2019	DNH2950	E 43 758581	75870	24/04/2019	EFE0053	E 43 758605	75870	24/04/2019	FFP0916	E 43 757568	60503	30/04/2019
DNO5932	E 43 759016	75870	26/04/2019	DNS1569	C 00 738193	54521	29/04/2019	FFP2460	E 43 759060	75870	26/04/2019	FFS2998	E 43 758826	75870	23/04/2019
DNY2917	C 00 721683	54870	01/05/2019	DOC3887	E 43 758923	75870	26/04/2019	FFV8946	C 00 737058	54870	02/05/2019	FFW9514	C 00 738089	55500	29/04/2019
DOY6044	E 43 759344	75870	29/04/2019	DOE5451	E 43 757295	74550	29/04/2019	FFY0296	C 00 738207	54521	29/04/2019	FGA7689	C 00 744603	55500	29/04/2019
DOM5685	C 00 719362	55500	01/05/2019	DOM5973	E 43 757728	60503	30/04/2019	EGG5964	C 00 596924	73662	30/04/2019	EGG7715	E 43 758642	75870	25/04/2019
DOM9299	C 00 738480	55500	02/05/2019	DON7063	C 00 738057	51851	29/04/2019	EGG7715	E 43 758557	75870	24/04/2019	EGG8086	E 43 758564	75870	24/04/2019
DOS7622	C 00 853140	76331	28/04/2019	DOT3534	C 00 738059	53800	29/04/2019	EGL5365	E 43 757217	60503	29/04/2019	EGO3218	E 43 758687	75870	25/04/2019
DOT7415	E 43 758933	75870	26/04/2019	DOT7532	C 00 743618	55680	30/04/2019	EGS2373	C 00 721687	55250	01/05/2019	EGS2514	C 00 849928	55500	01/05/2019
DOU6149	E 43 758736	75870	23/04/2019	DPA2657	C 00 744487	54521	01/05/2019	EGS3952	C 00 738188	54521	29/04/2019	EGS4393	E 43 758712	75870	25/04/2019
DPG9929	C 00 744488	55500	01/05/2019	DPM1195	C 00 849936	76331	01/05/2019	EGS5879	E 43 757904	74550	30/04/2019	EGS6875	E 43 759023	75870	26/04/2019
DPN4014	E 43 757558	74550	30/04/2019	DPW0459	E 43 759080	75870	27/04/2019	EGS9706	E 43 758983	75870	27/04/2019	EGT3303	E 43 757221	60503	29/04/2019
DPX9535	C 00 746772	54521	01/05/2019	DQB2609	E 43 757805	60503	30/04/2019	EGT4347	E 43 757875	60503	30/04/2019	EGT6290	C 00 486955	52070	28/04/2019
DQB3799	C 00 719360	55500	01/05/2019	DQB4294	E 43 757817	74550	30/04/2019	EGT7528	E 43 758689	75870	25/04/2019	EHH7167	C 00 719744	76332	02/05/2019
DQB6688	E 43 758531	75870	23/04/2019	DQB9100	C 00 738064	54521	29/04/2019	EHO8642	E 43 758625	75870	24/04/2019	EHR0832	E 43 758996	75870	26/04/2019
DQC7423	C 00 765478	53800	30/04/2019	QQD0098	E 43 757403	74550	30/04/2019	EHT1472	C 00 738210	60501	29/04/2019	EHX8106	C 00 683979	51851	02/05/2019
QQD0807	C 00 748283	55500	01/05/2019	QQE0593	E 43 758725	75870	25/04/2019	EIB6104	C 00 720154	55500	02/05/2019	EIE3333	E 43 758646	75870	25/04/2019
QQH0053	E 43 757909	74630	30/04/2019	QQL1134	E 43 758722	75870	25/04/2019	EIM6007	C 00 719834	51851	02/05/2019	EIM7106	E 43 759349	75870	26/04/2019
DQL8812	C 00 747635	54521	28/04/2019	DQW5767	C 00 743652	55500	28/04/2019	EIM7657	C 00 756259	55413	28/04/2019	EIM8580	C 00 631831	60501	28/04/2019
DQY1118	C 00 738225	55500	02/05/2019	DQZ1494	C 00 738211	55500	30/04/2019	EIM8580	C 00 631832	60501	28/04/2019	EIM9121	E 43 758572	75870	24/04/2019
DRA3201	E 43 757891	60503	30/04/2019	DRA6005	C 00 738406	55500	30/04/2019	EIM9517	C 00 723999	55500	30/04/2019	EIO0352	E 43 758643	75870	25/04/2019
DRB5385	E 43 758483	75870	25/04/2019	DRC2048	E 43 759117	75870	26/04/2019	EIR5753	E 43 758701	75870	25/04/2019	EIR5753	E 43 758537	75870	23/04/2019
DRC4690	C 00 747282	55500	30/04/2019	DRD9307	E 43 759335	75870	27/04/2019	EIR5753	E 43 759047	75870	26/04/2019	EIS0909	E 43 758552	75870	24/04/2019
DRF5221	C 00 721976	54600	02/05/2019	DRF7583	E 43 758580	75870	24/04/2019	EIS3519	E 43 758664	75870	25/04/2019	EIT7733	C 00 745595	55500	29/04/2019
DRF9574	C 00 737165	51851	02/05/2019	DRH5637	E 43 758952	75870	29/04/2019	EIV4359	C 00 738025	55500	30/04/2019	EJA3151	E 43 759050	75870	26/04/2019
DRH9942	E 43 758507	75870	23/04/2019	DRL3196	E 43 759197	75870	29/04/2019	EJA3213	E 43 758884	75870	25/04/2019	EJA7436	C 00 743616	54521	30/04/2019
DRN9683	C 00 748495	55500	01/05/2019	DRP2353	C 00 853007	54521	29/04/2019	EJF6658	C 00 735818	55500	28/04/2019	EJG9704	C 00 744552	55500	30/04/2019
DRP2555	C 00 756325	55500	28/04/2019	DRS0517	E 43 759343	75870	29/04/2019	EJH6652	E 43 758457	75870	24/04/2019	EJL1188	C 00 735819	55500	28/04/2019
DRT6789	C 00 738178	54600	29/04/2019	DRT9916	E 43 757905	74550	30/04/2019	EJL5727	E 43 759027	75870	26/04/2019	EJJ0264	C 00 703734	51852	01/05/2019
DRW0221	E 43 758761	75870	24/04/2019	DRW0221	E 43 759204	75870	29/04/2019	EJS2748	C 00 743656	55500	28/04/2019	EJZ2348	C 00 745559	51852	29/04/2019
DRW0221	E 43 759181	75870	27/04/2019	DRW3524	E 43 758910	75870	25/04/2019	EKI7046	C 00 746756	70481	30/04/2019	EKI8085	E 43 758233	75870	23/04/2019
DRX6702	E 43 759347	75870	29/04												

ESF2828	C 00 705076	57380	02/05/2019	ESF3860	C 00 751960	60501	30/04/2019	FDM4477	C 00 723319	76332	02/05/2019	FDQ4803	C 00 746771	52070	01/05/2019
ESF3860	C 00 751961	70301	30/04/2019	ESF3860	C 00 751962	70481	30/04/2019	FDR0616	E 43 758837	75870	24/04/2019	FDS4507	E 43 757349	74550	30/04/2019
ESG8014	E 43 759030	55870	26/04/2019	ESG8014	E 43 758589	75870	24/04/2019	FDT3099	E 43 757289	74550	29/04/2019	FDV6514	C 00 737153	55500	02/05/2019
ESI0923	C 00 723085	55411	01/05/2019	ESP4748	E 43 758841	75870	24/04/2019	FDV6764	C 00 486962	51851	28/04/2019	FDV7133	E 43 758997	75870	26/04/2019
ESY1987	E 43 758957	75870	29/04/2019	ESZ1161	E 43 758913	75870	25/04/2019	FDV7133	E 43 758640	75870	25/04/2019	FDV8552	E 43 759002	75870	26/04/2019
ETC1477	C 00 635680	55500	30/04/2019	ETC9864	C 00 723363	55500	30/04/2019	FDV8659	C 00 746800	51851	29/04/2019	FEA0778	C 00 735316	51851	02/05/2019
ETD7395	C 00 756338	75870	28/04/2019	ETE2935	E 43 757606	60503	30/04/2019	FEE5400	E 43 759049	75870	26/04/2019	FEF1817	C 00 738133	55500	29/04/2019
ETF8914	E 43 758648	75870	25/04/2019	ETL0562	E 43 759141	75870	26/04/2019	FEF9289	E 43 757612	60503	30/04/2019	FEM9033	E 43 758624	75870	24/04/2019
ETL2126	E 43 759333	75870	27/04/2019	ETL2483	E 43 758614	75870	24/04/2019	FEQ9281	E 43 758663	75870	25/04/2019	FEQ9281	E 43 759011	75870	26/04/2019
ETL3545	C 00 631834	55680	01/05/2019	ETL4911	E 43 758757	75870	24/04/2019	FEU2708	E 43 758754	75870	24/04/2019	FEV2377	E 43 757599	60503	30/04/2019
ETL4911	E 43 758767	75870	24/04/2019	ETL4911	E 43 758751	75870	24/04/2019	FEW2340	E 43 757458	60503	30/04/2019	FEW2510	E 43 758716	75870	25/04/2019
ETL4911	E 43 759398	75870	26/04/2019	ETL4911	E 43 758897	75870	24/04/2019	FEW5125	E 43 763031	60503	05/05/2019	FEZ1354	E 43 759354	75870	29/04/2019
ETL5148	E 43 757229	60503	29/04/2019	ETM3608	E 43 757908	74550	30/04/2019	FEZ2772	C 00 486948	53800	01/05/2019	FFB2776	C 00 744611	55500	29/04/2019
ETM3608	E 43 757912	74550	30/04/2019	ETP0071	E 43 759358	75870	29/04/2019	FFC0116	E 43 757572	60503	30/04/2019	FFE4927	C 00 752274	51852	30/04/2019
ETP0906	E 43 758925	75870	26/04/2019	ETP0915	E 43 759365	75870	29/04/2019	FFF0873	E 43 759083	75870	27/04/2019	FFH1111	C 00 746762	51851	30/04/2019
ETQ0938	C 00 763351	55500	28/04/2019	ETQ2084	E 43 759306	75870	26/04/2019	FFI4151	E 43 758759	75870	24/04/2019	FFN0437	E 43 757647	74550	30/04/2019
ETQ7260	E 43 762915	60503	05/05/2019	ETRO879	E 43 757220	60503	29/04/2019	FFP0444	C 00 721992	55500	02/05/2019	FFP0640	E 43 759261	75870	26/04/2019
ETR3374	C 00 719735	54521	02/05/2019	ETT2876	E 43 758588	75870	24/04/2019	FFP1387	C 00 763400	55500	28/04/2019	FFP1557	C 00 721236	54600	01/05/2019
ETY0475	E 43 758586	75870	24/04/2019	ETY0475	E 43 758662	75870	25/04/2019	FFP2408	C 00 756342	54521	28/04/2019	FFP2810	C 00 744566	55500	30/04/2019
ETZ3428	C 00 744217	55500	30/04/2019	EUA5861	C 00 738481	55500	02/05/2019	FFP3146	C 00 486988	55500	30/04/2019	FFY8923	E 43 757308	74550	30/04/2019
EUB0972	C 00 738007	55500	30/04/2019	EUD3530	E 43 757304	74550	30/04/2019	FFY9505	C 00 627766	59670	02/05/2019	FGB6197	C 00 719361	55500	01/05/2019
EUG0636	C 00 746729	51851	01/05/2019	EUH7833	C 00 853008	54521	29/04/2019	FGB7653	C 00 737070	55680	02/05/2019	FGC0873	C 00 747638	73662	28/04/2019
EUH7937	C 00 721105	72340	02/05/2019	EJ8943	C 00 720162	55500	02/05/2019	FGC1575	E 43 758594	75870	24/04/2019	FGD3381	E 43 757615	60503	30/04/2019
EUK4016	C 00 756340	55090	28/04/2019	EUK4074	C 00 742914	55500	29/04/2019	FGD9852	C 00 721987	55500	02/05/2019	FGE5495	C 00 693405	51852	29/04/2019
EUK7702	E 43 757269	60503	29/04/2019	EUN5098	E 43 758691	75870	25/04/2019	FGF5542	E 43 757302	74550	29/04/2019	FGG1117	C 00 759481	55500	29/04/2019
EUP1971	C 00 719727	55500	02/05/2019	EUP9927	E 43 758198	75870	29/04/2019	FGG3307	C 00 742924	55500	29/04/2019	FGG8839	C 00 719368	55500	01/05/2019
EUQ3645	C 00 486979	55500	30/04/2019	EUR6083	E 43 757886	60503	30/04/2019	FGJ9542	C 00 744494	54521	01/05/2019	FGM6816	E 43 758902	75870	25/04/2019
EUS3199	E 43 759294	75870	26/04/2019	EUS3199	E 43 759338	75870	29/04/2019	FGM7616	E 43 758546	75870	23/04/2019	FGN9579	E 43 758878	75870	25/04/2019
EUT8780	C 00 738107	55500	26/04/2019	EUT9848	E 43 758675	75870	25/04/2019	FGP6480	E 43 758816	75870	25/04/2019	FGQ1393	E 43 759069	75870	26/04/2019
EUU3800	C 00 689797	51851	01/05/2019	EUV8430	E 43 758469	75870	25/04/2019	FGQ6809	E 43 758683	75870	25/04/2019	FGQ9916	C 00 660343	55500	01/05/2019
EUV4795	C 00 723320	76332	02/05/2019	EUX6242	C 00 734424	51851	02/05/2019	FGR6569	C 00 719836	76332	02/05/2019	FGR7141	E 43 757713	74550	30/04/2019
EUY1204	C 00 747636	51852	28/04/2019	EUY6610	C 00 746774	54521	01/05/2019	FGR7624	C 00 721993	55500	02/05/2019	FGS0133	C 00 733895	76331	27/04/2019
EUY8095	C 00 738077	55500	29/04/2019	EUZ5404	C 00 719831	76332	02/05/2019	FGT5999	C 00 487000	55500	30/04/2019	FGU3948	E 43 758631	75870	24/04/2019
EVB5556	C 00 744614	55500	29/04/2019	EVB6314	C 00 635677	55500	30/04/2019	FGV4003	E 43 759077	75870	26/04/2019	FGX6753	E 43 757800	74550	30/04/2019
EVD9336	E 43 758934	75870	26/04/2019	EVG0391	E 43 759293	75870	26/04/2019	FGY0171	C 00 756261	60501	29/04/2019	FGY4710	C 00 738209	54521	29/04/2019
EVG1879	E 43 758881	75870	25/04/2019	EVG8238	C 00 486975	55500	02/05/2019	FGZ4485	C 00 738377	73662	02/05/2019	FGZ8375	E 43 758824	75870	25/04/2019
EVK2596	E 43 758924	75870	26/04/2019	EVK7626	C 00 738106	55500	29/04/2019	FHB1719	E 43 758476	75870	25/04/2019	FHB3711	C 00 486928	57200	28/04/2019
EVO0074	C 00 721926	76332	30/04/2019	EVP3199	C 00 737156	55500	02/05/2019	FHC1417	C 00 720155	55500	02/05/2019	FHF5820	E 43 759053	75870	26/04/2019
EVP3199	C 00 853079	55500	02/05/2019	EVT0649	C 00 748493	55500	01/05/2019	FHG3827	C 00 849313	60412	29/04/2019	FHG4327	E 43 758920	75870	26/04/2019
EVV0473	C 00 737063	55680	02/05/2019	EVV3039	C 00 748494	55500	01/05/2019	FHG4885	E 43 757815	74630	30/04/2019	FHG5307	E 43 757906	74550	30/04/2019
EVV5363	E 43 762957	60503	05/05/2019	EVY0019	C 00 723154	51930	01/05/2019	FHG5435	C 00 721690	54521	01/05/2019	FHG5876	E 43 757248	60503	29/04/2019
EVY0575	E 43 759342	75870	29/04/2019	EVY0575	E 43 758880	75870	25/04/2019	FHJ0212	E 43 758975	75870	27/04/2019	FHK1731	C 00 738504	54526	30/04/2019
EYV2364	E 43 758571	75870	24/04/2019	EWG5267	E 43 758609	75870	24/04/2019	FHK2327	E 43 757801	74550	30/04/2019	FHK3959	C 00 689800	52151	01/05/2019
EW8366	E 43 758796	75870	25/04/2019	EWJ3745	E 43 763064	74550	05/05/2019	FHK3959	C 00 689798	60501	01/05/2019	FHL6507	C 00 738486	55500	02/05/2019
EWJ9410	C 00 631833	55920	01/05/2019	EWJ9970	E 43 757485	60503	30/04/2019	FHN9957	C 00 635681	55500	30/04/2019	FHQ5488	E 43 758707	75870	25/04/2019
EWR2331	C 00 693406	58196	29/04/2019	EWR3397	E 43 758661	75870	25/04/2019	FHS6470	C 00 721768	58191	01/05/2019	FHS6470	C 00 721767	70561	01/05/2019
EWS3937	E 43 759013	75870	26/04/2019	EWS1438	C 00 745598	55500	30/04/2019	FHW5797	C 00 744599	55500	29/04/2019	FHZ2029	C 00 738205	55500	29/04/2019
EWU3788	C 00 737166	55920	02/05/2019	EWU4564	C 00 738376	52070	02/05/2019	FID8202	E 43 758533	75870	23/04/2019	FIF4700	E 43 758566	75870	24/04/2019
EWX3783	C 00 721983	55500	02/05/2019	EWX4131	C 00 721800	73662	28/04/2019	FIF4700	E 43 758645	75870	25/04/2019	FIG8782	E 43 758607	75870	24/04/2019
EWX4131	C 00 721799	60501	28/04/2019	EWX4479	C 00 746764	51851	30/04/2019	FIH7385	E 43 759008	75870	26/04/2019	FIH9757	E 43 757405	74550	30/04/2019
EWX5804	E 43 759004	75870	26/04/2019	EWX6363	C 00 719370	60501	01/05/2019	FIJ0359	C 00 738189	55500	29/04/2019	FIJ7703	C 00 746671	54521	27/04/2019
EWX6956	C 00 486952	51851	28/04/2019	EXE0401	C 00 719841	60412	02/05/2019	FIL5895	C 00 715875	55500	02/05/2019	FIM5677	C 00 747583	55500	29/04/2019
EXE9307	E 43 759315	75870	26/04/2019	EXF1653	E 43 759150	75870	26/04/2019	FIS6373	E 43 759156	75870	26/04/2019	FIS8499	C 00 721172	55500	02/05/2019
EXG7126	C 00 693408	60501	30/04/2019	EXI4143	C 00 744493	54521	01/05/2019	FIS9081	C 00 719358	55500	01/05/2019	FJC2950	C 00 745557	55500	29/04/2019
EXI5594	E 43 758974	75870	27/04/2019	EXL1070	E 43 759148	75870	26/04/2019	FJC3192	C 00 486992	55500	30/04/2019	FJD4370	C 00 738420	55500	30/04/2019
EXL5875	C 00 723366	55500	30/04/2019	EXS5694	C 00 738102	55500	29/04/2019	FJG5688	C 00 746797	73662	29/04/2019	FJJ0327	E 43 758488	75870	25/04/2019
EXS6050	E 43 759056	75870	26/04/2019	EXS7901	C 00 737054	55500	02/05/2019	FJJ2747	C 00 756260	55500	28/04/2019	FJJ4312	E 43 757460	60503	30/04/2019
EXT6445	E 43 758813	75870	25/04/2019	EXX4219	E 43 759345	75870	29/04/2019	FJM1730	C 00 747632	60501	28/04/2019	FJM6375	E 43 757453	74630	30/04/2019
EXY0224	C 00 853081	55500	29/04/2019	EXY2014	C 00 746795	51851	29/04/2019	FJO1854	E 43 758593	75870	24/04/2019	FJO1854	E 43 759040	75870	26/04/2019
EYA3368															

FOZ1079	C 00 486947	54521	01/05/2019	FPE2822	E 43 758569	75870	24/04/2019	GGE8866	E 43 758576	75870	24/04/2019	GGF6749	C 00 849927	55500	01/05/2019
FPI1181	C 00 719839	76332	02/05/2019	FPJ2664	E 43 757245	60503	29/04/2019	GGF9097	C 00 721313	58511	29/04/2019	GGH8005	C 00 715880	55500	02/05/2019
FPY5938	C 00 721979	55500	02/05/2019	FPL4500	C 00 721682	54870	01/05/2019	GGH9628	C 00 718535	76332	30/04/2019	GGT7209	C 00 737065	55680	02/05/2019
FPR3681	E 43 758990	75870	29/04/2019	FPS5556	C 00 721102	72340	02/05/2019	GGY0652	C 00 738081	55500	29/04/2019	GGZ9516	E 43 758583	75870	24/04/2019
FPT4055	C 00 745551	51851	29/04/2019	FPV4171	C 00 734415	55500	02/05/2019	GHA6112	E 43 757384	60503	30/04/2019	GHG5629	E 43 758532	75870	23/04/2019
FPW8038	C 00 738219	54521	30/04/2019	FPY1653	C 00 745594	55500	29/04/2019	GHG5629	E 43 758601	75870	24/04/2019	GHH3450	C 00 723312	55500	02/05/2019
FPY2565	E 43 758534	75870	23/04/2019	FPY2565	E 43 758612	75870	24/04/2019	GHI0898	C 00 747475	60501	28/04/2019	GHJ2428	C 00 486991	51851	30/04/2019
FQB4584	E 43 758618	75870	24/04/2019	FQC1254	C 00 721766	55500	01/05/2019	GHJ2428	C 00 744564	55500	30/04/2019	GHJ8774	C 00 853022	55500	30/04/2019
FQD0361	C 00 721986	55500	02/05/2019	FQF0072	C 00 719732	55500	02/05/2019	GHK2383	E 43 757746	74630	30/04/2019	GHL8286	E 43 758896	75870	24/04/2019
FQF4760	E 43 757267	60503	29/04/2019	FQK1593	C 00 756255	55413	28/04/2019	GHO2365	C 00 744595	55500	29/04/2019	GHP9985	C 00 738013	55500	30/04/2019
FQL5124	C 00 738105	55500	29/04/2019	FQN7578	E 43 758617	75870	24/04/2019	GHX3938	E 43 758768	75870	24/04/2019	GHZ8997	C 00 738224	55500	02/05/2019
FQP7170	C 00 745567	55500	29/04/2019	FQS2940	C 00 853050	55500	29/04/2019	GIB3259	C 00 738100	55500	29/04/2019	GIG6057	C 00 853038	55500	29/04/2019
FQS6641	C 00 738413	51851	30/04/2019	FQS6723	C 00 745574	55500	29/04/2019	GIH4443	C 00 720123	56731	02/05/2019	GII1388	C 00 765449	55500	29/04/2019
FQV1520	E 43 758519	75870	23/04/2019	FQV2304	C 00 734420	51851	02/05/2019	GIJ4730	C 00 702623	54521	02/05/2019	GIK3660	C 00 738093	55500	29/04/2019
FQV3003	C 00 693905	55500	30/04/2019	FQV3528	E 43 759164	75870	26/04/2019	GIK7225	E 43 757236	74550	29/04/2019	GIN3260	E 43 758708	75870	25/04/2019
FQW9018	C 00 744483	55500	01/05/2019	FQY7817	C 00 853036	55500	29/04/2019	GIN3260	E 43 758544	75870	23/04/2019	GIP2987	C 00 721763	55500	01/05/2019
FQY8777	E 43 758619	75870	24/04/2019	FRA8835	C 00 486984	55500	30/04/2019	GIP5628	C 00 744575	60501	30/04/2019	GIR3444	C 00 745554	55500	29/04/2019
FRE0910	C 00 738062	55500	29/04/2019	FRI9089	C 00 721103	76332	02/05/2019	GIT2915	C 00 744562	55500	30/04/2019	GIW5487	C 00 742918	55500	29/04/2019
FRN0923	C 00 719357	55500	01/05/2019	FRO0453	E 43 757542	60503	30/04/2019	GJC5118	C 00 744587	51851	29/04/2019	GJH1862	E 43 757423	60503	30/04/2019
FRR1635	C 00 756376	55500	30/04/2019	FRR3817	C 00 744567	55500	30/04/2019	GJH5912	C 00 738476	55500	02/05/2019	GJQ0060	C 00 763398	54521	28/04/2019
FRR3961	E 43 758685	75870	25/04/2019	FRS1452	C 00 734423	51851	02/05/2019	GJR2675	C 00 759483	55500	29/04/2019	GJS7940	C 00 738408	55500	30/04/2019
FRT4476	C 00 738130	55500	29/04/2019	FRV0571	C 00 756339	55090	28/04/2019	GJW5500	E 43 757664	74550	30/04/2019	GJW8204	C 00 719743	60501	02/05/2019
FRV1873	E 43 759337	75870	27/04/2019	FRW1455	C 00 853048	55500	29/04/2019	GJX9711	E 43 758706	75870	25/04/2019	GJY0412	C 00 849311	60412	29/04/2019
FRW1655	E 43 757416	74550	30/04/2019	FRX0736	E 43 758703	75870	25/04/2019	GKE9199	C 00 748266	55500	01/05/2019	GKF6666	C 00 743651	55500	28/04/2019
FRY0480	C 00 745561	55500	29/04/2019	FRY6166	E 43 757901	74550	30/04/2019	GKI5405	C 00 738411	55500	30/04/2019	GKP4483	C 00 738777	55411	28/04/2019
FRZ8346	C 00 719366	55500	01/05/2019	FSD1493	E 43 757715	74550	30/04/2019	GOL7355	C 00 853128	55411	28/04/2019	GS06355	E 43 758779	75870	25/04/2019
FSD5116	E 43 757447	60503	30/04/2019	FSJ0879	C 00 738015	55500	30/04/2019	GSW1088	C 00 738010	55500	30/04/2019	GT65342	C 00 849309	51851	29/04/2019
FSM8587	E 43 759317	75870	26/04/2019	FSS06340	C 00 719736	54521	02/05/2019	GUF3193	E 43 759193	75870	29/04/2019	GUH2566	C 00 746775	54521	01/05/2019
FSQ8115	C 00 747582	55500	29/04/2019	FSS5326	E 43 758545	75870	23/04/2019	GWB7990	E 43 759073	75870	26/04/2019	GWD2511	E 43 758623	75870	24/04/2019
FST0568	C 00 738129	55500	29/04/2019	FSU8278	E 43 758958	75870	29/04/2019	GWK5877	E 43 757750	74550	30/04/2019	GXA1746	C 00 746798	51851	29/04/2019
FSV7053	C 00 849312	60412	29/04/2019	FSZ2064	C 00 721769	55500	01/05/2019	GXJ4615	C 00 738191	55500	29/04/2019	GYS8694	C 00 738078	55680	29/04/2019
FTC2164	C 00 697846	55411	01/05/2019	FTC5876	E 43 759151	75870	26/04/2019	GYX1694	E 43 759366	75870	29/04/2019	GZS2222	E 43 752427	60503	29/04/2019
FTF7157	E 43 758542	75870	23/04/2019	FTF8199	C 00 849352	51851	28/04/2019	HGN0003	E 43 758700	75870	25/04/2019	HGN0003	E 43 758522	75870	23/04/2019
FTG2224	C 00 853130	55411	28/04/2019	FTL0423	C 00 693409	76331	30/04/2019	HCO8399	E 43 755253	74630	27/04/2019	HCV1932	C 00 723362	55500	30/04/2019
FTL5481	C 00 849351	70301	28/04/2019	FTL6532	E 43 759057	75870	26/04/2019	HCY9997	E 43 757882	74550	30/04/2019	HDJ8378	C 00 707247	54521	02/05/2019
FTL6532	E 43 758637	75870	25/04/2019	FTM5736	E 43 758982	75870	27/04/2019	HDR1342	E 43 758688	75870	25/04/2019	HDR1342	E 43 758598	75870	24/04/2019
FTN4970	E 43 757727	60503	30/04/2019	FTO5928	E 43 757716	74550	30/04/2019	HDR1342	E 43 759041	75870	26/04/2019	HEA7444	E 43 758729	75870	23/04/2019
FTQ9247	C 00 849931	55680	01/05/2019	FTR4918	E 43 757216	60503	29/04/2019	HEF7521	C 00 849304	60412	29/04/2019	HEW9669	C 00 738063	55500	29/04/2019
FTT6626	E 43 758932	75870	26/04/2019	FTZ2966	C 00 745563	55500	29/04/2019	HFV4507	E 43 758927	75870	26/04/2019	HGK9267	E 43 757603	60503	30/04/2019
FTZ7812	C 00 721688	60501	01/05/2019	FTZ9245	C 00 765450	55500	30/04/2019	HGO1407	E 43 757736	74550	30/04/2019	HGO9201	C 00 707249	55500	02/05/2019
FUB3597	C 00 744612	55500	29/04/2019	FUD1214	E 43 758565	75870	24/04/2019	HGU2595	E 43 757470	60503	30/04/2019	HGX1625	C 00 693904	55500	01/05/2019
FUD1214	E 43 758498	75870	23/04/2019	FUF1204	E 43 758501	75870	23/04/2019	HHU7865	C 00 514625	55500	01/05/2019	HHU7865	E 43 758857	75870	24/04/2019
FUF1204	E 43 758575	75870	24/04/2019	FUG8887	E 43 757712	74550	30/04/2019	HIC9101	C 00 743614	55500	30/04/2019	HID1259	E 43 757814	74550	30/04/2019
FUI3569	C 00 746726	54521	01/05/2019	FUJ1647	E 43 758525	75870	23/04/2019	HIF4921	C 00 697850	55411	01/05/2019	HIK2031	E 43 757711	74550	30/04/2019
FUJ1647	E 43 758596	75870	24/04/2019	FUJ1647	E 43 759021	75870	26/04/2019	HJA3648	E 43 757492	60503	30/04/2019	HJB4101	E 43 759292	75870	26/04/2019
FUK7570	C 00 738094	55500	29/04/2019	FUN5698	C 00 747634	51851	28/04/2019	HJE9238	E 43 757469	60503	30/04/2019	HJM4472	C 00 849319	55500	29/04/2019
FUO8865	E 43 757970	60503	30/04/2019	FUO8865	C 00 721679	55500	01/05/2019	HJZ1780	E 43 758947	75870	29/04/2019	HKE1275	E 43 757180	60503	28/04/2019
FUP3653	E 43 758524	75870	23/04/2019	FUP3653	E 43 758592	75870	24/04/2019	HKQ6611	E 43 758660	75870	25/04/2019	HKT3742	E 43 757226	60503	29/04/2019
FUR1706	C 00 719730	54522	02/05/2019	FUR2892	C 00 744606	54521	29/04/2019	HLP7321	C 00 746760	51851	30/04/2019	HLP7321	C 00 746761	65640	30/04/2019
FUT0964	C 00 738404	55500	30/04/2019	FUV1870	E 43 758684	75870	25/04/2019	HMB5891	C 00 486956	51851	28/04/2019	HMC8562	E 43 759320	75870	26/04/2019
FUZ0224	C 00 745586	55500	29/04/2019	FUZ6237	C 00 853040	55500	29/04/2019	HML8358	E 43 757223	60503	29/04/2019	HNA0693	E 43 757231	60503	29/04/2019
FVD8903	E 43 757284	60503	29/04/2019	FVH4184	C 00 738402	55500	30/04/2019	HNC5655	C 00 721174	55500	02/05/2019	HNI9737	C 00 738477	55680	02/05/2019
FVJ4988	E 43 758621	75870	24/04/2019	FVK1551	E 43 757292	74550	29/04/2019	HNR6433	C 00 763399	54521	28/04/2019	HNX3339	E 43 758900	75870	25/04/2019
FVL0747	E 43 759327	75870	27/04/2019	FVL9568	E 43 758471	75870	25/04/2019	HOD1319	E 43 759360	75870	29/04/2019	HOG7995	E 43 757630	74550	30/04/2019
FVN0471	C 00 731518	57380	30/04/2019	FVS8802	C 00 744560	55500	30/04/2019	HOH8849	C 00 723325	76332	02/05/2019	HQX8294	C 00 746767	54521	30/04/2019
FVT2652	C 00 756263	60501	29/04/2019	FVV0636	E 43 746758	54521	30/04/2019	HRO3057	E 43 758950	75870	29/04/2019	HTR3808	E 43 759295	75870	26/04/2019
FVV0973	E 43 758956	75870	29/04/2019	FVW3003	E 43 757489	60503	30/04/2019	HWY3551	E 43 758699	75870	25/04/2019	IAD7356	E 43 757752	74550	30/04/2019
FVW9286	C 00 747469	55500	27/04/2019	FVY5083	C 00 738422	55500	30/04/2019	IQB5906	E 43 757953	60503	30/04/2019	IQI8103	C 00 719750	56731	02/05/2019
FWA1259	C 00 719835	76332	02/05/2019	FWH3727	C 00 738220	55500	30/04/2019	IVN5796	C 00 486977	55500	30/04/2019	JEE5440	C 00 737172	55500	02/05/2019
FWJ8289	E 43 759059	75870	26/04/2019	FWK13											



PWF9987	C 00 853020	55500	29/04/2019	PWG7256	E 43 758916	75870	26/04/2019	COJ7460	C 00730611	55500	14/03/2019	130,16	CPI3615	C 00693460	55411	15/03/2019	195,23
PWI1825	E 43 758977	75870	27/04/2019	PWL9735	C 00 744553	55500	30/04/2019	CPO3779	C 00734860	55500	15/03/2019	130,16	CPT3268	C 00730542	55500	15/03/2019	130,16
PWQ5680	E 43 759314	75870	26/04/2019	PWU3383	C 00 719734	76332	02/05/2019	CQJ0726	C 00718517	76251	15/03/2019	293,47	CRG2132	C 00663570	73662	15/03/2019	130,16
PWW9913	C 00 697847	55411	01/05/2019	PWX0452	C 00 745578	55500	29/04/2019	CRN1415	C 00735168	54521	14/03/2019	195,23	CRT4979	C 00730038	55500	14/03/2019	130,16
PWY8770	E 43 759029	75870	26/04/2019	PWY8770	E 43 758668	75870	25/04/2019	CSI2485	C 00734951	55090	14/03/2019	130,16	CSI2960	C 00734188	51851	15/03/2019	195,23
PXE1028	C 00 853134	55500	28/04/2019	PXE1951	E 43 758709	75870	25/04/2019	CSS1954	C 00734856	55500	15/03/2019	130,16	CSS2984	C 00718750	53800	14/03/2019	130,16
PXG9920	C 00 744485	55500	01/05/2019	PXI4337	C 00 744598	51851	29/04/2019	CTS1665	C 00734855	55500	15/03/2019	130,16	CTV1482	C 00735945	55500	14/03/2019	130,16
PXI7841	C 00 849929	55500	01/05/2019	PXO1977	E 43 759152	75870	26/04/2019	CVB8138	C 00717031	55500	15/03/2019	130,16	CWH5806	C 00735094	55500	15/03/2019	130,16
PXR3930	C 00 744580	55500	29/04/2019	PXT8891	C 00 635685	55500	02/05/2019	CXA2560	C 00762465	54521	15/03/2019	195,23	CXX5608	C 00752174	55500	15/03/2019	130,16
PYA9000	C 00 721771	55500	01/05/2019	PYB4601	C 00 738389	55500	02/05/2019	CYA9622	C 00734870	55500	15/03/2019	130,16	CYY8268	C 00730608	55500	14/03/2019	130,16
PYB4714	C 00 747633	60412	28/04/2019	PYG0754	C 00 738011	55500	30/04/2019	DAI8358	C 00735973	55500	15/03/2019	130,16	DAM9172	C 00730505	55500	15/03/2019	130,16
PYG1746	C 00 744484	55500	01/05/2019	PYG4003	C 00 744619	55500	30/04/2019	DAN1093	C 00764674	76331	15/03/2019	293,47	DAO4876	C 00735140	54521	14/03/2019	195,23
PYI2914	C 00 738101	55500	29/04/2019	PYI4912	C 00 738487	54526	02/05/2019	DBC3394	C 00760633	55500	15/03/2019	130,16	DBS7170	C 00735953	55500	14/03/2019	130,16
PYJ4464	E 43 757483	60503	30/04/2019	PYJ6286	C 00 765476	55500	30/04/2019	DBY4279	C 00734665	55500	14/03/2019	130,16	DCD2558	C 00718744	54521	14/03/2019	195,23
PYK7113	C 00 742920	55500	29/04/2019	PYK7256	C 00 756252	55500	28/04/2019	DCD7736	C 00762462	54521	15/03/2019	195,23	DCW4204	C 00734664	55500	14/03/2019	130,16
PYL0529	C 00 742925	55500	29/04/2019	PYM1438	C 00 744596	55500	29/04/2019	DDI2161	C 00735896	55500	14/03/2019	130,16	DDT4952	C 00717035	55500	15/03/2019	130,16
PYM9770	C 00 721314	55250	29/04/2019	PYQ7125	C 00 719740	58512	02/05/2019	DDY6901	C 00730043	55500	14/03/2019	130,16	DEC7376	C 00718777	55500	15/03/2019	130,16
PYU3179	C 00 738190	54521	29/04/2019	PYU6183	C 00 738395	55500	02/05/2019	DEH0334	C 00718649	51851	15/03/2019	195,23	DEL1327	C 00731471	55500	14/03/2019	130,16
PYW0887	E 43 758985	75870	27/04/2019	PYZ7447	E 43 757635	74550	30/04/2019	DEW7346	C 00760648	51851	15/03/2019	195,23	DFE7863	C 00735971	55500	15/03/2019	130,16
PZC3412	C 00 743612	54521	29/04/2019	PZC6923	C 00 738017	55500	30/04/2019	DFI7419	C 00731960	51852	14/03/2019	195,23	DFS0368	C 00762454	51851	15/03/2019	195,23
PZD6669	E 43 758503	75870	23/04/2019	PZD9801	C 00 744490	72340	01/05/2019	DFT2526	C 00734864	55413	15/03/2019	195,23	DGE9306	C 00318280	51851	08/03/2019	195,23
PZE1621	E 43 757743	60503	30/04/2019	PZF4179	C 00 720158	54010	02/05/2019	DGJ6990	C 00704917	60841	14/03/2019	195,23	DGJ6990	C 00735898	55500	14/03/2019	130,16
PZI9864	C 00 745584	55500	29/04/2019	PZM1996	C 00 738103	55500	29/04/2019	DGK5697	C 00760838	54521	14/03/2019	195,23	DGZ8400	C 00734853	55500	15/03/2019	130,16
PZN9576	C 00 853135	55500	28/04/2019	PZQ3681	C 00 738098	76251	29/04/2019	DHU4013	C 00753927	60501	15/03/2019	293,47	DIE6024	C 00735888	55500	14/03/2019	130,16
PZR0268	C 00 744622	55500	30/04/2019	PZR2387	E 43 758760	75870	24/04/2019	DIF0487	C 00735620	51852	12/03/2019	195,23	DIF5262	C 00748661	76332	15/03/2019	293,47
PZT7826	C 00 745560	55500	29/04/2019	PZU2106	E 43 758718	75870	25/04/2019	DIR2612	C 00762460	60501	15/03/2019	293,47	DIS9211	C 00683425	60412	14/03/2019	195,23
PZU3094	C 00 744617	55500	29/04/2019	PZX7211	C 00 720121	60501	02/05/2019	DIV4138	C 00731900	51852	14/03/2019	195,23	DJE8448	C 00735974	55500	15/03/2019	130,16
PZY7468	C 00 745597	55500	30/04/2019	QIR3590	C 00 744594	54010	29/04/2019	DJN3464	C 00730621	55500	14/03/2019	130,16	DJQ7918	C 00735615	55500	11/03/2019	130,16
QMR5866	C 00 853047	55500	29/04/2019	QMR9438	C 00 486989	55500	30/04/2019	DKF8416	C 00722638	51851	15/03/2019	195,23	DKG8166	C 00735146	65300	14/03/2019	195,23
QMT0625	C 00 853045	55500	29/04/2019	QMT7824	C 00 745555	55500	29/04/2019	DKQ6262	C 00730536	55500	15/03/2019	130,16	DLC1792	C 00731969	60501	14/03/2019	293,47
QMU2796	E 43 757250	60503	29/04/2019	QMU7554	E 43 757358	74550	30/04/2019	DLM4190	C 00760647	54521	15/03/2019	195,23	DMA7985	C 00761923	51851	14/03/2019	195,23
QMV7659	C 00 744608	55500	29/04/2019	QMW2589	E 43 757669	74630	30/04/2019	DMC2802	C 00735085	55500	14/03/2019	130,16	DMJ9817	C 00735605	55500	11/03/2019	130,16
QMW6920	E 43 757971	74550	30/04/2019	QNA3956	E 43 758917	75870	26/04/2019	DMR2624	C 00718816	76332	15/03/2019	293,47	DMX6826	C 00730624	55500	14/03/2019	130,16
QNA7780	C 00 738351	55500	02/05/2019	QNB3489	C 00 737158	55500	02/05/2019	DNB4643	C 00762457	55500	15/03/2019	130,16	DOM0848	C 00735079	60501	14/03/2019	293,47
QNC1529	C 00 747640	51852	28/04/2019	QNE1053	C 00 744591	51852	29/04/2019	DOT2133	C 00318277	51851	08/03/2019	195,23	DOT7963	C 00734858	51851	15/03/2019	195,23
QNH0230	C 00 723370	55500	30/04/2019	QNH3702	C 00 738022	55500	30/04/2019	DPA7755	C 00717034	55500	15/03/2019	130,16	DPC2940	C 00734196	73740	15/03/2019	293,47
QNI3013	C 00 747631	54521	28/04/2019	QNL5747	C 00 745575	55500	29/04/2019	DPF1980	C 00735139	54521	14/03/2019	195,23	DPG1867	C 00718745	54521	14/03/2019	195,23
QNL6395	C 00 745592	55500	29/04/2019	QNN2115	E 43 759143	75870	26/04/2019	DPJ7211	C 00760834	54521	14/03/2019	195,23	DPM5847	C 00730272	55500	14/03/2019	130,16
QNO5892	C 00 738403	55500	30/04/2019	QNS6776	C 00 737071	55680	02/05/2019	DPM5847	C 00735900	55500	14/03/2019	130,16	DPM9757	C 00734871	55500	15/03/2019	130,16
QNW9105	C 00 756378	55500	30/04/2019	QNY3346	C 00 745596	55500	30/04/2019	DPRI675	C 00760835	54521	14/03/2019	195,23	DRH8942	C 00735938	55500	14/03/2019	130,16
QNZ4617	C 00 721311	73662	29/04/2019	QOE2594	E 43 758948	75870	29/04/2019	DQO1426	C 00735946	55500	14/03/2019	130,16	DQO2684	C 00683417	55500	14/03/2019	130,16
QOE5625	C 00 738506	54526	30/04/2019	QOL0204	E 43 757272	74550	29/04/2019	DQS1888	C 00760631	51851	15/03/2019	195,23	DQV5104	C 00735889	55500	14/03/2019	130,16
QOM8838	C 00 738091	55500	29/04/2019	QOR3681	E 43 757287	60503	29/04/2019	DRA6862	C 00735174	54521	14/03/2019	195,23	DRJ1999	C 00730052	53800	08/03/2019	130,16
QON8132	E 43 757259	60503	29/04/2019	QOR0249	C 00 723318	55500	02/05/2019	DRJ3331	C 00735137	51851	14/03/2019	195,23	DRR6681	C 00718747	54521	14/03/2019	195,23
QOU2302	C 00 849302	76331	29/04/2019	QOU4260	C 00 738009	55500	30/04/2019	DRW9169	C 00735975	55500	15/03/2019	130,16	DSA7241	C 00752326	55500	14/03/2019	130,16
QOX1386	C 00 744585	55500	29/04/2019	QOX2384	C 00 737072	55500	02/05/2019	DSF7740	C 00762455	59670	15/03/2019	1.467,35	DSM8536	C 00760634	55411	15/03/2019	195,23
QOZ3649	C 00 738024	55500	30/04/2019	QOZ3680	C 00 853041	55500	29/04/2019	DTB4623	C 00735172	54521	14/03/2019	195,23	DTC7010	C 00734865	55413	15/03/2019	195,23
QOZ3959	C 00 745583	58270	29/04/2019	QOZ4490	E 43 757941	74550	30/04/2019	DUI3291	C 00723628	76332	15/03/2019	293,47	DUM5231	C 00718135	55500	08/03/2019	130,16
QQA6143	C 00 744554	51851	30/04/2019	QOZ7560	C 00 853035	55500	29/04/2019	DUO0125	C 00764668	73662	15/03/2019	130,16	DVG8282	C 00702609	54521	14/03/2019	195,23
QPA4891	C 00 737064	55680	02/05/2019	QPQ0279	C 00 743611	55500	29/04/2019	DM0458	C 00683419	76331	14/03/2019	293,47	DVK2114	C 00735941	55680	14/03/2019	195,23
QPC7608	C 00 738110	55500	29/04/2019	QPD7505	C 00 745573	55500	29/04/2019	DVR1400	C 00735464	60501	13/03/2019	293,47	DWK2696	C 00730604	54521	14/03/2019	195,23
QPE4394	C 00 747581	55500	29/04/2019	QPF8319	C 00 738381	55500	02/05/2019	DWM7372	C 00760629	55500	15/03/2019	130,16	DWN6548	C 00748659	58196	15/03/2019	880,41
QPG1807	E 43 757774	74550	30/04/2019	QPG9951	C 00 486982	55500	30/04/2019	DWS3682	C 00734851	55500	15/03/2019	130,16	DWS7231	C 00760646	54521	15/03/2019	195,23
QPH1547	C 00 738020	55															



EZC0018	C 00 718931	55500	15/03/2019	130,16	EZG2258	C 00 718821	55500	15/03/2019	130,16	ABJ0261	E 43 759678	74550	01/05/2019	ABV9977	E 43 759473	74550	01/05/2019
EZK2578	C 00 734965	55500	15/03/2019	130,16	EZK7822	C 00 722965	76332	15/03/2019	293,47	ACO9987	E 43 759563	74550	01/05/2019	ADX1182	E 43 759971	60503	02/05/2019
EZM5092	C 00 735573	54521	14/03/2019	195,23	FAA1238	C 00 683418	55500	14/03/2019	130,16	AEN8833	E 43 761249	74550	04/05/2019	AFJ9942	E 43 760767	60503	03/05/2019
FAG7647	C 00 718820	76332	15/03/2019	293,47	FAI0251	C 00 735099	54521	15/03/2019	195,23	AHU5258	E 43 761866	74550	04/05/2019	AIE9889	E 43 761835	60503	04/05/2019
FAK9626	C 00 735170	54521	14/03/2019	195,23	FAR9229	C 00 762471	51851	15/03/2019	195,23	AIJ5188	E 43 759106	75870	01/05/2019	AJN3152	E 43 757525	60503	30/04/2019
FBI2327	C 00 762451	59670	15/03/2019	1.467,35	FBM0021	C 00 722963	76251	15/03/2019	293,47	AKA8952	E 43 759845	74550	02/05/2019	AKG5996	E 43 759734	74550	01/05/2019
FBQ4400	C 00 597288	54790	15/03/2019	130,16	FBQ6550	C 00 735931	55500	14/03/2019	130,16	ALP6642	E 43 760397	56732	02/05/2019	ALR8224	E 43 757956	74550	30/04/2019
FBQ6616	C 00 735954	55500	14/03/2019	130,16	FBQ8520	C 00 735952	55500	14/03/2019	130,16	ALT0929	E 43 759994	60503	02/05/2019	AMZ1429	E 43 759877	74550	02/05/2019
FCB0603	C 00 735930	55500	14/03/2019	130,16	FCB4430	C 00 718488	55500	15/03/2019	130,16	ANE1765	E 43 760722	74630	03/05/2019	ANI7548	E 43 760678	60503	03/05/2019
FCP9184	C 00 760630	55500	15/03/2019	130,16	FDD3333	C 00 648921	73662	14/03/2019	130,16	ANJ3375	E 43 759695	60503	01/05/2019	ANW3363	E 43 761524	60503	04/05/2019
FEE2876	C 00 735932	55500	14/03/2019	130,16	FEI9442	C 00 730270	55500	14/03/2019	130,16	ANY4854	E 43 761592	74550	04/05/2019	ANZ2793	E 43 760857	74550	03/05/2019
FEK2024	C 00 730616	55500	14/03/2019	130,16	FER2491	C 00 722966	76331	15/03/2019	293,47	AOX8663	E 43 760326	60503	02/05/2019	AOZ1255	E 43 759904	60503	02/05/2019
FEV6366	C 00 735096	55500	15/03/2019	130,16	FFB8097	C 00 731899	57380	14/03/2019	293,47	APC1065	E 43 759493	74550	01/05/2019	APQ2219	E 43 759964	60503	02/05/2019
FGB2775	C 00 683137	76331	14/03/2019	293,47	FGD3848	C 00 683420	60412	14/03/2019	195,23	AQA5688	E 43 757855	60503	30/04/2019	AQE8267	E 43 758168	74630	01/05/2019
FGH2290	C 00 730535	55500	15/03/2019	130,16	FGH6710	C 00 688863	76332	15/03/2019	293,47	AQH9663	E 43 759907	60503	02/05/2019	AQL6590	E 43 761553	60503	04/05/2019
FGP6305	C 00 735571	55500	14/03/2019	130,16	FGQ9184	C 00 683139	60841	15/03/2019	195,23	ARL3442	E 43 757431	60503	30/04/2019	ARQ4270	E 43 759599	74550	01/05/2019
FGR8041	C 00 760827	54521	14/03/2019	195,23	FGS6491	C 00 730037	55500	14/03/2019	130,16	ASL8219	E 43 759779	74550	02/05/2019	ASR8169	E 43 760985	74550	03/05/2019
FGY4923	C 00 735887	55500	14/03/2019	130,16	FGZ3239	C 00 735167	53800	14/03/2019	130,16	ATJ8675	E 43 760725	74630	03/05/2019	ATJ8675	E 43 759672	74630	01/05/2019
FHS6729	C 00 734198	57200	15/03/2019	195,23	FIA7108	C 00 735093	54521	15/03/2019	195,23	AUV9385	E 43 759801	74550	02/05/2019	AVF6068	E 43 759732	74550	01/05/2019
FIE0902	C 00 734954	76332	14/03/2019	293,47	FIW5566	C 00 735891	55500	14/03/2019	130,16	AVV0643	E 43 758332	60503	01/05/2019	AWG5384	E 43 760672	60503	03/05/2019
FJA8960	C 00 752051	51851	15/03/2019	195,23	FJE9956	C 00 734866	76251	15/03/2019	293,47	AWK1735	E 43 760950	74550	03/05/2019	AXW3398	E 43 759395	75870	01/05/2019
FJS0044	C 00 718522	76332	15/03/2019	293,47	FJW3115	C 00 735568	55500	14/03/2019	130,16	AYI6783	E 43 761128	60503	03/05/2019	AYX7535	E 43 758141	74550	01/05/2019
FKE5887	C 00 762456	59670	15/03/2019	1.467,35	FKG8736	C 00 730529	55500	15/03/2019	130,16	AZB1780	E 43 759731	74550	01/05/2019	AZL7218	E 43 757847	60503	30/04/2019
FKN3503	C 00 762452	59670	15/03/2019	1.467,35	FKR0695	C 00 702611	54521	14/03/2019	195,23	BAA3091	E 43 761454	60503	04/05/2019	BAL6822	E 43 761646	60503	04/05/2019
FKZ1817	C 00 718822	51851	15/03/2019	195,23	FLB7022	C 00 735147	55500	14/03/2019	130,16	BAO4428	E 43 760770	60503	03/05/2019	BBD0060	E 43 761140	60503	03/05/2019
FLI7305	C 00 735083	54521	14/03/2019	195,23	FLM0553	C 00 735569	55500	14/03/2019	130,16	BBG4794	E 43 758403	74550	01/05/2019	BBM0031	E 43 761248	60503	03/05/2019
FLR4641	C 00 731962	60501	14/03/2019	293,47	FLY6004	C 00 735098	51851	15/03/2019	195,23	BBR5889	E 43 759545	60503	01/05/2019	BBX2211	E 43 759893	74550	02/05/2019
FME1094	C 00 730629	55500	14/03/2019	130,16	FNH4948	C 00 734187	73662	14/03/2019	130,16	BCG8414	E 43 758268	60503	01/05/2019	BDX1582	E 43 760522	74550	03/05/2019
FNH8117	C 00 735152	51851	14/03/2019	195,23	FNL3140	C 00 730526	55500	15/03/2019	130,16	BEJ0762	E 43 760359	74550	01/05/2019	BFE6850	E 43 760301	60503	02/05/2019
FNS3375	C 00 735160	54521	14/03/2019	195,23	FOF0751	C 00 735949	55500	14/03/2019	130,16	BGC4796	E 43 760706	74550	03/05/2019	BGD9281	E 43 760110	74550	02/05/2019
FPK6813	C 00 723633	76332	15/03/2019	293,47	FPX7499	C 00 723631	76332	15/03/2019	293,47	BGE4617	E 43 760555	74550	03/05/2019	BGO0746	E 43 760698	74550	03/05/2019
FQE8384	C 00 760828	54521	14/03/2019	195,23	FQL4516	C 00 764669	51851	15/03/2019	195,23	BGT8015	E 43 758320	60503	01/05/2019	BGW0834	E 43 760590	74630	03/05/2019
FQO2843	C 00 730042	55500	14/03/2019	130,16	FRF3727	C 00 683721	55500	15/03/2019	130,16	BHN1946	E 43 760674	60503	03/05/2019	BHN2844	E 43 760934	60503	03/05/2019
FRH3017	C 00 761917	60412	14/03/2019	195,23	FRP3771	C 00 735154	51851	14/03/2019	195,23	BIA6317	E 43 760607	60503	03/05/2019	BIA9889	E 43 757929	74550	30/04/2019
FRS3261	C 00 693852	55500	15/03/2019	130,16	FRT2726	C 00 318276	51851	08/03/2019	195,23	BIU3962	E 43 758378	60503	01/05/2019	BJU1402	C 00 688497	57380	27/04/2019
FRS8945	C 00 723632	76332	15/03/2019	293,47	FSK2311	C 00 734195	51852	15/03/2019	195,23	BKU2065	E 43 757897	60503	30/04/2019	BL83661	E 43 760915	74550	03/05/2019
FSR8555	C 00 764665	76331	15/03/2019	293,47	FSX2614	C 00 730539	54870	15/03/2019	195,23	BME6545	E 43 760602	60503	03/05/2019	BMS0561	E 43 761037	74550	03/05/2019
FTZ4925	C 00 718521	76332	15/03/2019	293,47	FUG5561	C 00 735567	55500	14/03/2019	130,16	BMS9556	E 43 759770	74550	01/05/2019	BNH6618	E 43 760189	60503	02/05/2019
FUL7206	C 00 764671	54521	15/03/2019	195,23	FUX4909	C 00 735892	55500	14/03/2019	130,16	BNM7626	E 43 761523	74550	04/05/2019	BNO6128	E 43 758347	74550	01/05/2019
FUY4749	C 00 707237	54521	14/03/2019	195,23	FUZ1852	C 00 735136	55500	14/03/2019	130,16	BNP9111	E 43 760689	74550	03/05/2019	BNU1184	E 43 760762	60503	03/05/2019
FUZ1852	C 00 760637	55500	15/03/2019	130,16	FVX3508	C 00 730534	54521	15/03/2019	195,23	BNY6315	E 43 758244	60503	01/05/2019	BOD0367	E 43 760185	74630	02/05/2019
FVY4230	C 00 735623	55500	12/03/2019	130,16	FWI8189	C 00 718926	55500	15/03/2019	130,16	BOE6764	E 43 761414	60503	04/05/2019	BOF1426	E 43 758313	60503	01/05/2019
FWZ0940	C 00 731967	58191	14/03/2019	880,41	FXL9023	C 00 735602	55500	11/03/2019	130,16	BOI0053	E 43 758100	60503	01/05/2019	BON0617	E 43 761018	74550	03/05/2019
FXP0366	C 00 734863	55411	15/03/2019	195,23	FXP5749	C 00 735933	55500	14/03/2019	130,16	BOO8785	E 43 758447	74550	01/05/2019	BOW2699	E 43 761541	74550	04/05/2019
FXW8219	C 00 735969	55500	15/03/2019	130,16	FYB4146	C 00 730606	55680	14/03/2019	195,23	BOY2400	E 43 761971	74550	04/05/2019	BOZ3347	E 43 757326	74550	30/04/2019
FZG7365	C 00 735619	54521	12/03/2019	195,23	FZL0859	C 00 735166	54521	14/03/2019	195,23	BOZ6269	E 43 761581	74550	04/05/2019	BPG0075	E 43 760118	74550	02/05/2019
GAN8551	C 00 683647	58350	15/03/2019	195,23	GAZ5723	C 00 753928	73662	15/03/2019	130,16	BPG8378	E 43 760221	74550	02/05/2019	BPW6088	E 43 761201	74550	03/05/2019
GBI9141	C 00 731956	57380	14/03/2019	293,47	GEP9506	C 00 734952	55500	14/03/2019	130,16	BPZ1215	E 43 759446	74550	01/05/2019	BPZ1215	E 43 759447	74710	01/05/2019
GFN5570	C 00 730623	55500	14/03/2019	130,16	GFZ0720	C 00 718781	54526	15/03/2019	195,23	BPZ1215	E 43 758389	74550	01/05/2019	BQG9196	E 43 757659	74550	30/04/2019
GGQ6096	C 00 735162	54521	14/03/2019	195,23	GHA3923	C 00 731955	76332	14/03/2019	293,47	BQH1410	E 43 760880	74550	03/05/2019	BQI2529	E 43 758054	74550	01/05/2019
GHM0870	C 00 730775	57200	15/03/2019	195,23	GIH7280	C 00 718817	57380	15/03/2019	293,47	BQZ2714	E 43 758443	74550	01/05/2019	BRZ6359	E 43 759736	74550	01/05/2019
GJC6115	C 00 735940	54870	14/03/2019	195,23	GJC6233	C 00 760833	55680	14/03/2019	195,23	BSH5588	E 43 760553	74550	03/05/2019	BSI6747	E 43 759574	74550	01/05/2019
GJL2250	C 00 760626	55500	15/03/2019	130,16	GJK2610	C 00 735574	54521	14/03/2019	195,23	BSQ9858	E 43 761379						

CNN3189	E 43 760202	74550	02/05/2019	CNS4087	E 43 760731	74550	03/05/2019	DPN3451	E 43 757562	74550	30/04/2019	DPN4014	E 43 760106	74630	02/05/2019
CNW2832	E 43 760227	74550	02/05/2019	COH6895	E 43 760937	74550	03/05/2019	DPR4379	E 43 759480	74550	01/05/2019	DPS4928	E 43 761467	60503	04/05/2019
COJ0337	E 43 761735	60503	04/05/2019	COJ0444	E 43 758240	60503	01/05/2019	DPV0050	E 43 759542	74550	01/05/2019	DPX0535	E 43 758245	74550	01/05/2019
COJ0949	E 43 758164	60503	01/05/2019	COK4634	E 43 760984	74550	03/05/2019	DPX1843	E 43 761513	60503	04/05/2019	DQB0353	E 43 761756	60503	04/05/2019
COL0235	E 43 760916	60503	03/05/2019	COL9008	E 43 761434	60503	04/05/2019	DQB0411	E 43 758097	60503	01/05/2019	DQB4701	E 43 759490	74550	01/05/2019
COP6515	E 43 759552	74550	01/05/2019	COQ2491	E 43 761220	60503	03/05/2019	DQB7707	E 43 758002	74630	01/05/2019	DQB7932	E 43 759717	74550	01/05/2019
COR6430	E 43 760312	74550	02/05/2019	CPA8531	E 43 761744	74550	04/05/2019	DQG6343	E 43 758365	74630	01/05/2019	DQG8434	E 43 760183	60503	02/05/2019
CPB2029	E 43 758284	60503	01/05/2019	CPC3865	E 43 760773	60503	03/05/2019	DQH5825	E 43 760383	60503	01/05/2019	DQH6387	E 43 757846	60503	30/04/2019
CPP0728	E 43 759835	74550	02/05/2019	CPQ9413	E 43 761075	74630	03/05/2019	DQK8705	E 43 760839	60503	03/05/2019	DQL5772	E 43 759986	60503	02/05/2019
CPZ3890	E 43 758000	74550	01/05/2019	CQF8600	E 43 759790	74550	02/05/2019	DQL8112	C 00 733876	76331	27/04/2019	DQN2317	E 43 761292	60503	03/05/2019
CQW1799	E 43 759841	74550	02/05/2019	CQW1799	E 43 760696	74550	03/05/2019	DQN4785	E 43 760025	74630	02/05/2019	DQN7786	E 43 759571	74550	01/05/2019
CQW1799	E 43 761271	74550	04/05/2019	CQW9821	E 43 759957	60503	02/05/2019	DQN8884	E 43 760010	74550	02/05/2019	DQO1721	E 43 761382	74550	03/05/2019
CRE4568	E 43 758351	74550	01/05/2019	CRE4603	E 43 760255	74550	02/05/2019	DQT2518	E 43 758022	74550	01/05/2019	DQV2142	E 43 758114	74550	01/05/2019
CRF3110	E 43 758103	74550	01/05/2019	CRG0122	E 43 760300	74550	02/05/2019	DQV8113	E 43 761245	74550	04/05/2019	DQW4360	E 43 761545	74550	04/05/2019
CRJ3680	E 43 761234	60503	03/05/2019	CRK5182	E 43 759873	74630	02/05/2019	DQY2903	E 43 759973	60503	02/05/2019	DQZ4162	E 43 758388	60503	01/05/2019
CRM9552	E 43 758087	60503	01/05/2019	CRN2391	E 43 760375	60503	01/05/2019	DRB0034	E 43 759721	74550	01/05/2019	DRC5835	E 43 758348	60503	01/05/2019
CRQ9091	E 43 761060	60503	03/05/2019	CRT3239	E 43 760939	74550	03/05/2019	DRG1051	E 43 757961	60503	30/04/2019	DRJ2516	E 43 759510	74550	01/05/2019
CRU0354	E 43 761976	74550	04/05/2019	CRZ4753	E 43 759976	60503	02/05/2019	DRJ0046	E 43 760534	56732	02/05/2019	DRK4849	E 43 758039	74550	01/05/2019
CRZ5675	E 43 759460	74550	01/05/2019	CSB3921	E 43 757722	74550	30/04/2019	DRK5030	E 43 758372	74550	01/05/2019	DRK5099	E 43 759547	60503	01/05/2019
CSE1067	E 43 761016	74550	03/05/2019	CSJ2641	E 43 761254	74550	04/05/2019	DRL1260	E 43 759953	60503	02/05/2019	DRM6159	E 43 759461	74550	01/05/2019
CSS6754	E 43 760233	74550	02/05/2019	CSN8502	E 43 760774	60503	03/05/2019	DRP7323	E 43 761633	74550	04/05/2019	DRQ3072	E 43 757693	74550	30/04/2019
CST2893	E 43 760222	74550	02/05/2019	CSU1907	E 43 759676	74550	01/05/2019	DRQ9825	E 43 758146	74550	01/05/2019	DRR0629	E 43 759718	74550	01/05/2019
CSW7123	E 43 758124	74550	01/05/2019	CTA1587	E 43 758965	75870	30/04/2019	DRR8606	E 43 759420	74550	01/05/2019	DRS5040	E 43 761446	60503	04/05/2019
CTB0474	E 43 760068	74550	02/05/2019	CTC6584	E 43 760471	74550	02/05/2019	DRT4738	E 43 759925	60503	02/05/2019	DRT5433	E 43 761362	60503	04/05/2019
CTM5965	E 43 758361	74550	01/05/2019	CTR1337	E 43 759898	60503	02/05/2019	DRT8848	E 43 761146	60503	03/05/2019	DRW0221	E 43 758789	75870	25/04/2019
CTU5489	E 43 758322	60503	01/05/2019	CUC4279	E 43 760571	74550	03/05/2019	DSA6325	E 43 761594	74550	04/05/2019	DSB2428	E 43 759570	74550	01/05/2019
CVA0641	E 43 760028	74550	02/05/2019	CVA6748	E 43 759631	60503	01/05/2019	DSE3492	E 43 761099	60503	03/05/2019	DSE9904	E 43 760357	74550	01/05/2019
CVL5960	E 43 761336	74630	04/05/2019	CVL5960	E 43 761713	74550	04/05/2019	DSF3558	E 43 761258	74630	04/05/2019	DSF4428	E 43 758306	60503	01/05/2019
CVM0923	E 43 760752	60503	03/05/2019	CVR2794	E 43 760567	74550	03/05/2019	DSF5767	E 43 759096	75870	30/04/2019	DSH1541	E 43 760516	74550	02/05/2019
CVS1833	E 43 760029	74550	02/05/2019	CVU7456	E 43 761928	60503	04/05/2019	DSM4951	E 43 760125	74550	02/05/2019	DSO0587	E 43 760764	60503	03/05/2019
CWD0688	E 43 761627	60503	04/05/2019	CWF7231	E 43 761447	60503	04/05/2019	DSO8658	E 43 759640	74550	01/05/2019	DSR0904	E 43 758319	60503	01/05/2019
CWH3613	E 43 760228	74550	02/05/2019	CWO6624	E 43 759851	60503	02/05/2019	DSR4418	E 43 761444	60503	04/05/2019	DSR6868	E 43 761111	60503	03/05/2019
CWO7124	E 43 761568	74550	04/05/2019	CWP1556	E 43 759880	74550	02/05/2019	DSU7525	E 43 761103	60503	03/05/2019	DSX3134	E 43 758132	74550	01/05/2019
CXJ1272	E 43 757869	60503	30/04/2019	CXU4302	E 43 757741	60503	30/04/2019	DTA0306	E 43 760315	74550	02/05/2019	DTB5121	E 43 761071	74550	03/05/2019
CXU4477	E 43 760484	60503	02/05/2019	CXU4967	E 43 760708	60503	03/05/2019	DTC2328	E 43 757374	60503	30/04/2019	DTC6409	E 43 759997	60503	02/05/2019
CXU5018	E 43 759660	74550	01/05/2019	CXZ0728	E 43 758438	60503	01/05/2019	DTD1799	E 43 760306	74550	02/05/2019	DTD7875	E 43 761755	60503	04/05/2019
CXZ5109	E 43 757393	74550	30/04/2019	CYD1762	E 43 761817	74550	04/05/2019	DTK8276	E 43 759831	74550	02/05/2019	DTV7237	E 43 758147	74550	01/05/2019
CYH9543	E 43 759972	60503	02/05/2019	CYP5128	E 43 761469	60503	04/05/2019	DTW5880	E 43 761867	60503	04/05/2019	DTY1602	E 43 759381	75870	30/04/2019
CYS7064	E 43 760919	60503	03/05/2019	CYY2869	E 43 758072	74550	01/05/2019	DTY6223	E 43 761208	74550	03/05/2019	DUZ3607	E 43 760398	60503	02/05/2019
CYY4655	E 43 760558	74630	03/05/2019	CYY8830	E 43 757826	60503	30/04/2019	DUA1280	E 43 758048	74550	01/05/2019	DUA5958	E 43 758153	74550	01/05/2019
CZF3815	E 43 758283	60503	01/05/2019	CZF3815	E 43 759523	74550	01/05/2019	DUD4554	E 43 759593	74550	01/05/2019	DUF0906	E 43 759982	60503	02/05/2019
CZH9771	E 43 760466	74550	02/05/2019	CZI6583	E 43 758078	74550	01/05/2019	DUH2533	E 43 759533	74550	01/05/2019	DUH2533	E 43 759747	74550	01/05/2019
CZU2810	E 43 760193	60503	02/05/2019	DAD9531	E 43 758102	60503	01/05/2019	DUH2533	E 43 757946	74630	30/04/2019	DUH7802	E 43 757831	74550	30/04/2019
DAI1070	E 43 759662	74550	01/05/2019	DAI8482	E 43 761977	60503	04/05/2019	DUH8745	E 43 761764	74550	04/05/2019	DUI1664	E 43 759903	74550	02/05/2019
DAK6109	E 43 760890	60503	03/05/2019	DAL8619	E 43 761121	60503	03/05/2019	DUJ1914	E 43 760870	74550	03/05/2019	DUM0904	E 43 761925	60503	04/05/2019
DAN5122	C 00 723712	76332	27/04/2019	DAQ4015	E 43 760948	74550	03/05/2019	DUM1239	E 43 760097	60503	02/05/2019	DUM4748	E 43 761058	60503	03/05/2019
DAQ9769	E 43 758140	74550	01/05/2019	DAR3716	E 43 761289	60503	03/05/2019	DUQ5819	E 43 758121	74550	01/05/2019	DUR2445	E 43 757878	60503	30/04/2019
DAR7949	E 43 761138	60503	03/05/2019	DAR9586	E 43 761152	60503	03/05/2019	DUX4445	E 43 759540	74550	01/05/2019	DUX7960	E 43 761726	60503	04/05/2019
DAT8298	E 43 760965	74550	03/05/2019	DAZ0023	E 43 760610	60503	03/05/2019	DUX9799	E 43 761272	74630	04/05/2019	DVB7481	E 43 760676	60503	03/05/2019
DBA0167	E 43 761440	60503	04/05/2019	DBA8246	E 43 760821	60503	03/05/2019	DVC4954	E 43 760509	74550	02/05/2019	DVD6302	E 43 759862	74550	02/05/2019
DBO2967	E 43 757674	74550	30/04/2019	DCC9212	E 43 758199	60503	01/05/2019	DVD6302	E 43 758363	74550	01/05/2019	DVI0276	E 43 758418	74630	01/05/2019
DCD3612	E 43 759728	74550	01/05/2019	DCD5181	E 43 760901	74550	03/05/2019	DVJ7618	E 43 761041	74550	03/05/2019	DVK7497	E 43 759389	75870	01/05/2019
DCD9647	E 43 761290	74550	03/05/2019	DCM2270	E 43 761667	74550	04/05/2019	DVL5251	E 43 760766	60503	03/05/2019	DVO0576	E 43 760987	74550	03/05/2019
DCM9336	E 43 761259	60503	03/05/2019	DCW2254	E 43 758323	60503	01/05/2019	DWA7574	E 43 761818	74550	04/05/2019	DWC9012	E 43 758272	60503	01/05/2019
DCW9473	E 43 760796	74550	03/05/2019	DCX7577	E 43 760522	74550	02/05/2019	DWD0169	E 43 758193	60503	01/05/2019	DWL2128	E 43 761514	74550	04/05/2019
DDA0230	E 43 758111	74550	01/05/2019	DDA7575	E 43 759426	74550	01/05/2019	DWL4236	E 43 760835	74550	03/05/2019	DWL8525	E 43 758105	60503	01/05/2019
DDA7575	E 43 761728	74550	04/05/2019	DDC8933	E 43 761277	74550	04/05/2019	DWM5934	E 43 760647	60503	03/05/2019	DWN7320	E 43 761021	60503	03/05/2019
DDF2103	E 43 760771	60503	03/05/2019	DDI7095	E 43 760389	60503	02/05/2019	DWN8444	E 43 760452	74550	02/05/2019	DWN8444	E 43 759656	74550	01/05/2019
DDK6107	E 43 759543	74550	01/05/2019	DDP1556	E 43 759575	74550	01/05/2019	DWO2425	E 43 758273	60503	01/05/2019	DWO7148	E 43 757675	74550	30/04/2019
DDR5105	E 43 761533														

EGU7311	E 43 760147	74550	02/05/2019	EGV3492	E 43 759881	60503	02/05/2019	EVY0698	E 43 760256	74550	02/05/2019	EVY1234	E 43 759541	60503	01/05/2019
EGZ8836	E 43 761550	74550	04/05/2019	EHH9062	E 43 760492	60503	02/05/2019	EVY2371	E 43 759970	60503	02/05/2019	EVY2497	E 43 758003	74550	01/05/2019
EHR0657	E 43 759103	75870	30/04/2019	EHS6933	C 00 486926	58196	27/04/2019	EWFF468	E 43 759453	74550	01/05/2019	EWL8392	E 43 758149	74550	01/05/2019
EHW9678	E 43 761286	74550	04/05/2019	EIB5402	E 43 758134	74710	01/05/2019	EWL9447	E 43 760682	60503	03/05/2019	EWL9455	E 43 761209	74550	03/05/2019
EIB6736	E 43 758342	74550	01/05/2019	EIF0719	E 43 760016	74550	02/05/2019	EWP9720	E 43 758298	60503	01/05/2019	EWQ6085	E 43 759992	60503	02/05/2019
EIG3334	E 43 758175	60503	01/05/2019	EIH1092	E 43 761968	60503	04/05/2019	EWR3018	E 43 761765	60503	04/05/2019	EWR3944	E 43 759727	74630	01/05/2019
EIJ5532	E 43 761783	74550	04/05/2019	EIM6900	E 43 760469	74630	02/05/2019	EWX3162	E 43 759450	74550	01/05/2019	EWX3340	E 43 758031	74630	01/05/2019
EIM9555	E 43 759105	75870	30/04/2019	EIP5953	E 43 761023	60503	03/05/2019	EWX4789	E 43 761356	74630	04/05/2019	EWX6352	E 43 759671	74550	01/05/2019
EIS6197	E 43 758382	60503	01/05/2019	EIU1810	E 43 760354	60503	01/05/2019	EWX6793	E 43 758265	60503	01/05/2019	EXA0795	E 43 760279	74550	02/05/2019
EIW9546	E 43 762008	74550	04/05/2019	EIY1121	E 43 761758	74630	04/05/2019	EXA0795	E 43 760951	74550	03/05/2019	EXG7484	E 43 760921	74550	03/05/2019
EJB8113	E 43 757960	60503	30/04/2019	EJA4882	E 43 758436	60503	01/05/2019	EXG7484	E 43 759427	74550	01/05/2019	EXH7545	E 43 760463	74710	02/05/2019
EJE4382	E 43 758337	60503	01/05/2019	EJD8921	E 43 758079	74630	01/05/2019	EXI4024	E 43 759765	74550	01/05/2019	EXI7026	E 43 761752	60503	04/05/2019
EJE9728	E 43 757480	60503	30/04/2019	EJE6466	E 43 757654	74550	30/04/2019	EXM1958	E 43 759780	74550	02/05/2019	EXM7294	E 43 759392	75870	01/05/2019
EJH9200	E 43 761895	74550	04/05/2019	EJF3437	E 43 759918	60503	02/05/2019	EXM7323	E 43 757681	60503	30/04/2019	EXO4730	E 43 759406	75870	26/04/2019
EJI8885	E 43 759673	74550	01/05/2019	EJH5444	E 43 759906	60503	02/05/2019	EXT8524	E 43 759372	75870	30/04/2019	EXY1716	E 43 758075	60503	01/05/2019
EJY3053	E 43 758161	60503	01/05/2019	EJL5197	E 43 760872	74550	03/05/2019	EXY3849	E 43 758004	74550	01/05/2019	EXZ6261	C 00 733875	51851	27/04/2019
EKI7537	E 43 761157	74630	03/05/2019	EKC2205	E 43 757992	74550	01/05/2019	EXZ6261	C 00 733882	51851	27/04/2019	EYA0573	E 43 760584	74550	03/05/2019
EKL1725	E 43 761025	60503	03/05/2019	EKL0629	E 43 759756	74550	01/05/2019	EYC3431	E 43 761767	74550	04/05/2019	EYC4396	E 43 761069	74550	03/05/2019
EKL5333	E 43 760366	60503	01/05/2019	EKL4213	E 43 759719	74550	01/05/2019	EYD5041	E 43 760489	60503	02/05/2019	EYD5353	E 43 761126	60503	03/05/2019
EKL6452	E 43 760795	74550	03/05/2019	EKL5603	E 43 759619	74550	01/05/2019	EYD6202	E 43 759688	60503	01/05/2019	EYD8365	E 43 761158	60503	03/05/2019
EKL7097	E 43 761910	60503	04/05/2019	EKL6510	E 43 761680	60503	04/05/2019	EYD8464	E 43 761002	74550	03/05/2019	EYF0532	E 43 757590	60503	30/04/2019
EKL9242	E 43 760960	74550	03/05/2019	EKL8289	E 43 759440	60503	01/05/2019	EYF3394	E 43 757976	74550	30/04/2019	EYF9757	E 43 757968	60503	30/04/2019
EKO5567	E 43 760405	60503	02/05/2019	EKM1069	E 43 760666	74630	03/05/2019	EYH1939	E 43 760877	74550	03/05/2019	EYI3050	E 43 758104	74550	01/05/2019
EKQ5546	E 43 758339	74550	01/05/2019	EKO6571	E 43 758266	60503	01/05/2019	EYI3747	E 43 759771	60503	01/05/2019	EYI3870	E 43 758113	74550	01/05/2019
EKX7539	E 43 761547	74550	04/05/2019	EKR3477	E 43 758302	60503	01/05/2019	EYJ0136	E 43 759524	74550	01/05/2019	EYJ0553	E 43 759549	60503	01/05/2019
ELB1013	E 43 757829	60503	30/04/2019	EKZ8901	E 43 760589	74550	03/05/2019	EYJ4061	C 00 660342	54870	27/04/2019	EYJ4275	E 43 759567	74550	01/05/2019
ELC8196	E 43 761421	74630	03/05/2019	ELB9802	E 43 761491	60503	04/05/2019	EYJ4624	E 43 758267	60503	01/05/2019	EYK6716	E 43 759821	74550	02/05/2019
ELD1861	E 43 760264	74550	02/05/2019	ELC8573	E 43 760075	60503	02/05/2019	EYL8573	E 43 759578	60503	01/05/2019	EYP4009	E 43 760231	74550	02/05/2019
ELD9522	E 43 758994	75870	30/04/2019	ELD9522	E 43 758993	75870	30/04/2019	EYR7050	E 43 761663	74630	04/05/2019	EYV6682	E 43 761203	74550	03/05/2019
ELH0910	E 43 761694	74550	04/05/2019	ELD9522	E 43 758962	75870	30/04/2019	EYW0346	E 43 760486	60503	02/05/2019	EYX6980	E 43 759562	74550	01/05/2019
ELL8394	E 43 760391	60503	02/05/2019	ELL4862	E 43 760058	60503	02/05/2019	EYZ1014	E 43 758194	60503	01/05/2019	EZA2482	E 43 760788	74550	03/05/2019
ELM3705	E 43 759459	74550	01/05/2019	ELM1024	E 43 757381	60503	30/04/2019	EZA3398	E 43 761566	74550	04/05/2019	EZC9495	E 43 759687	60503	01/05/2019
ELP2897	E 43 760468	74550	02/05/2019	ELP0504	E 43 761749	60503	04/05/2019	EZF3656	E 43 761580	74550	04/05/2019	EZG3114	E 43 760298	74550	02/05/2019
ELQ8440	E 43 761167	60503	03/05/2019	ELP6590	E 43 761875	60503	04/05/2019	EZG3798	E 43 761133	60503	03/05/2019	EZG9171	E 43 757426	74550	30/04/2019
ELS1255	E 43 759837	74550	02/05/2019	ELR5548	E 43 761479	74550	04/05/2019	EZI5043	E 43 761112	60503	03/05/2019	EZI5730	E 43 759394	75870	01/05/2019
ELU9957	E 43 761210	60503	03/05/2019	ELS2098	C 00 733884	55411	27/04/2019	EZL7102	E 43 759639	74550	01/05/2019	EZL9738	E 43 760332	74630	02/05/2019
ELV7095	E 43 759231	75870	30/04/2019	ELV5165	E 43 759109	75870	01/05/2019	EZK8808	E 43 760411	60503	02/05/2019	EZK9197	E 43 759509	74550	01/05/2019
EMC4695	E 43 760319	74550	02/05/2019	ELX3585	E 43 759708	74550	01/05/2019	EZL9798	E 43 759097	75870	30/04/2019	EZM3884	E 43 760285	74550	02/05/2019
EME3577	E 43 759908	74550	02/05/2019	ELX3585	E 43 759708	74550	01/05/2019	EZM5423	E 43 759826	74550	02/05/2019	EZM6960	E 43 760636	60503	03/05/2019
EMF4402	E 43 761077	74550	03/05/2019	EME0377	E 43 757638	74550	30/04/2019	EZN6830	E 43 760330	74550	02/05/2019	EZP3050	E 43 760823	60503	03/05/2019
EMH0406	E 43 760869	74550	03/05/2019	EMF4402	E 43 761159	74550	03/05/2019	EZP9921	E 43 761834	60503	04/05/2019	EZS4812	E 43 759979	60503	02/05/2019
EMI1178	E 43 759441	60503	01/05/2019	EMG8855	E 43 761679	74550	04/05/2019	EZT6993	E 43 757921	74550	30/04/2019	EZX0010	E 43 759809	74550	02/05/2019
EMK2213	E 43 758029	74550	01/05/2019	EMH0820	E 43 761229	60503	03/05/2019	EZX1105	E 43 761481	74550	04/05/2019	FAC5258	E 43 761926	60503	04/05/2019
EMK7126	E 43 759651	60503	01/05/2019	EMJ7761	E 43 761710	74630	01/05/2019	FAC5775	E 43 757991	74630	01/05/2019	FAC7968	E 43 759481	74550	01/05/2019
EMN5772	E 43 758166	74550	01/05/2019	EMK6878	E 43 760511	74630	02/05/2019	FAC7968	E 43 759458	74550	01/05/2019	FAD6175	E 43 761142	60503	03/05/2019
EMQ1454	E 43 760204	74550	02/05/2019	EMK8820	E 43 761337	60503	04/05/2019	FAE2811	E 43 760042	74630	02/05/2019	FAE3446	E 43 760376	60503	01/05/2019
EMT3425	E 43 760815	60503	03/05/2019	EMO4452	E 43 760976	74550	03/05/2019	FAG6813	E 43 760373	60503	01/05/2019	FAH7594	E 43 760076	60503	02/05/2019
EMT8797	E 43 759585	74550	01/05/2019	EMQ3760	E 43 761363	60503	04/05/2019	FAJ9884	E 43 760409	60503	02/05/2019	FAJ9884	E 43 761285	60503	04/05/2019
EMW0170	E 43 761416	60503	04/05/2019	EMT3960	E 43 759469	74550	01/05/2019	FAM8559	E 43 760701	60503	03/05/2019	FAN6847	E 43 758448	74630	01/05/2019
ENC8542	E 43 759393	75870	01/05/2019	EMU3067	E 43 761262	60503	03/05/2019	FAO9238	E 43 760374	60503	01/05/2019	FAQ6185	E 43 760476	74550	02/05/2019
ENK4496	E 43 758235	60503	01/05/2019	EMW4432	E 43 759428	74550	01/05/2019	FAT0141	E 43 759529	74550	01/05/2019	FAV0573	E 43 757780	74550	30/04/2019
ENL6522	E 43 759959	60503	02/05/2019	ENE3586	E 43 758419	60503	01/05/2019	FAW7764	E 43 759958	60503	02/05/2019	FAX1577	E 43 761218	74550	03/05/2019
ENR2460	E 43 760092	74550	02/05/2019	ENL5950	E 43 761670	74550	04/05/2019	FAZ1550	E 43 760414	60503	02/05/2019	FBA0674	E 43 761150	60503	03/05/2019
ENV3021	E 43 758377	74550	01/05/2019	ENQ7158	E 43 761759	74550	04/05/2019	FBB8382	E 43 759535	74550	01/05/2019	FBC0012	E 43 761036	60503	03/05/2019
EOA2294	E 43 760995	74550	03/05/2019	ENR2460	E 43 761067	74630	03/05/2019	FBC0356	E 43 760754	60503	03/05/2019	FBD8667	E 43 761996	74550	04/05/2019
EOC6725	E 43 759559	74550	01/05/2019	ENW1364	E 43 758369	74550	01/05/2019	FBL0031	E 43 760580	74550	03/05/2019	FBL6923	E 43 757522	60503	30/04/2019
EOK4768	E 43 761812	74630	04/05/2019	EOD6725	E 43 759572	74630	01/05/2019	FBO4514	E 43 759471	74550	01/05/2019	FBO4514	E 43 759569	74630	01/05/2019
EPB2440	E 43 760983	74550	03/05/2019	EOC7510	E 43 757514	60503	30/04/2019	FBQ2648	E 43 758423	74550	01/05/2019	FBQ2951	E 43 760423	60503	02/05/2019
EPB5860	E 43 760814	60503	03/05/2019	EPA3044	E 43 760258	74550	02/05/2019	FBQ3817	E 43 757821	60503	30/04/2019	FBQ6614	E 43 758326	60503	01/05/2019
EPD4480	E 43 760163														



FJA6702	E 43 761247	74550	04/05/2019	FJD1508	E 43 760210	74550	02/05/2019	FYK8054	E 43 760360	74550	01/05/2019	FYT4016	E 43 761498	60503	04/05/2019
FJE9788	E 43 759289	75870	01/05/2019	FJE9914	E 43 760074	60503	02/05/2019	FYV3421	E 43 757732	74630	30/04/2019	FYV7315	E 43 760325	60503	02/05/2019
FJF6591	E 43 758967	75870	30/04/2019	FJJ4204	E 43 761230	74550	04/05/2019	FYY6966	E 43 760649	60503	03/05/2019	FZB1164	E 43 758035	74550	01/05/2019
FJK5554	E 43 761843	74550	04/05/2019	FJL0729	E 43 758390	60503	01/05/2019	FZB9310	E 43 758300	60503	01/05/2019	FZD3659	E 43 761273	74550	04/05/2019
FJL8720	E 43 760548	74630	03/05/2019	FJL8720	E 43 761497	74630	04/05/2019	FZF7578	E 43 761746	74550	04/05/2019	FZG5439	E 43 758069	74550	01/05/2019
FJM3424	E 43 760512	74550	02/05/2019	FJQ3717	E 43 760742	60503	03/05/2019	FZL6208	E 43 760470	74550	02/05/2019	FZK8663	E 43 761113	60503	03/05/2019
FJS4999	E 43 760103	74550	02/05/2019	FJS5720	E 43 760601	60503	03/05/2019	FZL4028	E 43 761397	60503	04/05/2019	FZM2513	E 43 759380	75870	30/04/2019
FJT5778	E 43 761535	60503	04/05/2019	FJT8354	E 43 761803	60503	04/05/2019	FZM9491	E 43 760241	60503	02/05/2019	FZR0531	E 43 759234	75870	30/04/2019
FJW2263	E 43 761193	74550	03/05/2019	FJW2731	E 43 760322	60503	02/05/2019	FZR6329	E 43 759882	60503	02/05/2019	FZU2474	E 43 760946	74550	03/05/2019
FJW3422	E 43 757966	74550	30/04/2019	FJW3833	E 43 760591	74550	03/05/2019	FZX8737	E 43 760801	74550	03/05/2019	FZZ1736	E 43 761287	60503	03/05/2019
FJX0498	E 43 759984	60503	02/05/2019	FJX0810	E 43 759668	60503	01/05/2019	GAA2231	E 43 760459	74550	02/05/2019	GAB5072	E 43 759527	74630	01/05/2019
FJY2061	E 43 761860	74550	04/05/2019	FJY5623	E 43 760947	74550	03/05/2019	GAB5091	E 43 761852	74550	04/05/2019	GAC7299	E 43 759810	74630	02/05/2019
FKA2129	E 43 761225	74550	04/05/2019	FKA2129	E 43 760552	74550	03/05/2019	GAE3616	E 43 759378	75870	30/04/2019	GAE4935	E 43 758047	74550	01/05/2019
FKC9298	E 43 760988	74550	03/05/2019	FKE3353	E 43 758203	60503	01/05/2019	GAH0306	E 43 758386	60503	01/05/2019	GAH6120	E 43 759968	60503	02/05/2019
FKE5390	E 43 758242	60503	01/05/2019	FKF0452	E 43 758441	60503	01/05/2019	GAJ6653	E 43 757926	74550	30/04/2019	GAM2730	E 43 760424	60503	02/05/2019
FKF2322	E 43 757999	74550	01/05/2019	FKF2322	E 43 758010	74550	01/05/2019	GAS1105	E 43 760791	74710	03/05/2019	GAS1105	E 43 760727	74710	03/05/2019
FKF2322	E 43 760496	74550	02/05/2019	FKK2143	E 43 761583	74550	04/05/2019	GAS2341	E 43 761893	60503	04/05/2019	GAT8644	E 43 759620	74550	01/05/2019
FKK2143	E 43 761979	74550	04/05/2019	FKN6190	E 43 760011	74550	02/05/2019	GAU9737	E 43 759700	74550	01/05/2019	GAX5721	E 43 757789	74550	30/04/2019
FKN9797	E 43 761200	74550	03/05/2019	FKR3649	E 43 758383	74630	01/05/2019	GBC1278	E 43 760875	74550	03/05/2019	GBH5044	E 43 761628	60503	04/05/2019
FKR4212	E 43 761147	60503	03/05/2019	FKU3530	E 43 760513	74550	02/05/2019	GBK5454	E 43 760861	74550	03/05/2019	GBO9835	E 43 760026	74550	02/05/2019
FKZ0896	E 43 760704	74550	03/05/2019	FKZ2445	E 43 761918	60503	04/05/2019	GBP0733	E 43 760123	74550	02/05/2019	GBQ8115	E 43 761408	74630	03/05/2019
FLC0175	E 43 761452	56732	04/05/2019	FLD3244	E 43 760132	74550	02/05/2019	GBR2884	E 43 761662	60503	04/05/2019	GBS3555	E 43 758963	75870	30/04/2019
FLG0098	E 43 757982	74550	01/05/2019	FLG4382	E 43 758281	60503	01/05/2019	GBY0927	E 43 757985	74550	01/05/2019	GCB7538	E 43 759866	74550	02/05/2019
FLI4652	E 43 760190	56732	02/05/2019	FLI1602	E 43 757721	74550	30/04/2019	GCC7409	E 43 761461	60503	04/05/2019	GCE4240	E 43 760318	74550	02/05/2019
FLK4940	E 43 761160	60503	03/05/2019	FLM0560	E 43 761815	74550	04/05/2019	GCF1996	E 43 762011	74550	04/05/2019	GCH6394	E 43 759435	74550	01/05/2019
FLM9452	E 43 761768	74550	04/05/2019	FLN2936	E 43 760663	56732	03/05/2019	GCO4239	E 43 759233	75870	30/04/2019	GCP7399	E 43 758052	74550	01/05/2019
FLP1241	E 43 757979	74550	30/04/2019	FLQ1841	E 43 758093	60503	01/05/2019	GCS3229	E 43 761900	60503	04/05/2019	GBD2377	E 43 759482	74550	01/05/2019
FLQ2688	E 43 759601	74550	01/05/2019	FLQ5535	E 43 761588	74550	04/05/2019	GDH6508	E 43 760293	74550	02/05/2019	GDK7122	E 43 759665	60503	01/05/2019
FLR9655	E 43 760885	60503	03/05/2019	FLT2069	E 43 761757	74550	04/05/2019	GDL3187	E 43 760958	74550	03/05/2019	GDS3079	E 43 757895	60503	30/04/2019
FLT7655	E 43 761042	74550	03/05/2019	FLX2041	E 43 760115	74550	02/05/2019	GDV5838	E 43 759457	74550	01/05/2019	GDY4975	E 43 758169	74550	01/05/2019
FLZ4708	E 43 758296	60503	01/05/2019	FMA2895	E 43 761620	60503	04/05/2019	GDZ9531	E 43 759235	75870	30/04/2019	GDZ9531	E 43 759414	75870	30/04/2019
FMA6821	E 43 758278	60503	01/05/2019	FMC1314	E 43 762039	60503	04/05/2019	GEA6866	E 43 760865	74550	03/05/2019	GEE2293	E 43 760881	74550	03/05/2019
FMF3922	E 43 761974	60503	02/05/2019	FMF4617	E 43 760431	60503	02/05/2019	GEF5608	E 43 758070	74550	01/05/2019	GEG6403	E 43 758158	74550	01/05/2019
FMF4958	E 43 757397	74550	30/04/2019	FMF5179	E 43 757565	74550	30/04/2019	GEH0929	E 43 758236	60503	01/05/2019	GEH6380	E 43 760551	74550	03/05/2019
FMF5875	E 43 759870	74550	02/05/2019	FMF7897	E 43 760789	60503	03/05/2019	GEL5369	E 43 760371	60503	01/05/2019	GEO6159	E 43 761110	60503	03/05/2019
FMH9177	E 43 758314	60503	01/05/2019	FMK6824	E 43 760862	74550	03/05/2019	GEF8003	E 43 759382	75870	30/04/2019	GEQ2844	E 43 760785	74550	03/05/2019
FMN4442	E 43 761295	60503	03/05/2019	FMQ7265	E 43 761500	74550	04/05/2019	GER4660	E 43 758077	60503	01/05/2019	GER5139	E 43 760126	74550	02/05/2019
FMR2459	E 43 757516	60503	30/04/2019	FMS0298	E 43 759919	60503	02/05/2019	GET2342	E 43 758338	74630	01/05/2019	GET2697	E 43 757566	74550	30/04/2019
FMS0411	E 43 760377	60503	01/05/2019	FMW3758	E 43 757152	74550	29/04/2019	GEV1334	E 43 761439	60503	04/05/2019	GEV8655	E 43 761350	74550	04/05/2019
FMT2738	E 43 768050	74550	01/05/2019	FMZ8906	E 43 760526	60503	02/05/2019	GEX5318	E 43 760528	60503	02/05/2019	GFC7848	E 43 761645	60503	04/05/2019
FNA8199	E 43 759878	74550	02/05/2019	FNB8668	E 43 757653	74550	30/04/2019	GFD7290	E 43 761040	60503	03/05/2019	GFF3442	E 43 759254	75870	01/05/2019
FND8332	E 43 757528	60503	30/04/2019	FND8837	E 43 761127	60503	03/05/2019	GFG5419	E 43 758024	74550	01/05/2019	GFI2837	E 43 757881	60503	30/04/2019
FNE0312	E 43 761978	74550	04/05/2019	FNH4859	E 43 761850	74550	01/05/2019	GFK1568	E 43 757395	74550	30/04/2019	GFN2436	E 43 761712	74630	04/05/2019
FNH7051	E 43 760321	74550	02/05/2019	FNK3854	E 43 760303	74630	02/05/2019	GFP2306	E 43 760304	60503	02/05/2019	GFR3587	E 43 760898	74550	03/05/2019
FNK3854	E 43 760310	74630	02/05/2019	FNK3854	E 43 758675	74550	01/05/2019	GGB0264	E 43 759474	74550	01/05/2019	GGB0736	E 43 761493	60503	04/05/2019
FNK8052	E 43 758416	60503	01/05/2019	FNL1991	E 43 759950	60503	02/05/2019	GGE0410	E 43 759738	74550	01/05/2019	GGH6264	E 43 760191	60503	02/05/2019
FNL2232	E 43 760833	60503	03/05/2019	FNO2695	E 43 759705	74550	01/05/2019	GGI9689	E 43 758327	60503	01/05/2019	GGM3092	E 43 760290	74550	02/05/2019
FNO8875	C 00 733881	76331	27/04/2019	FNT7287	E 43 759092	75870	30/04/2019	GGN1258	E 43 760356	74550	01/05/2019	GGT2248	E 43 760272	74550	02/05/2019
FNU4880	E 43 761590	74550	04/05/2019	FNW2084	E 43 761766	74550	04/05/2019	GGW1382	E 43 760098	60503	02/05/2019	GGY1418	E 43 758071	74550	01/05/2019
FNW7794	E 43 761616	60503	04/05/2019	FOA8975	E 43 760307	74630	02/05/2019	GHH2030	E 43 758427	74550	01/05/2019	GHH6786	E 43 759680	74550	01/05/2019
FOA8975	E 43 760308	60503	02/05/2019	FOB9150	E 43 760786	74550	03/05/2019	GHN5939	E 43 761634	74550	04/05/2019	GHP7338	E 43 759422	74550	01/05/2019
FOC5191	E 43 760668	74550	03/05/2019	FOD1734	E 43 760063	74550	02/05/2019	GHP9024	E 43 760353	60503	01/05/2019	GHP9985	E 43 761224	60503	03/05/2019
FOD1999	E 43 760145	74550	02/05/2019	FOE4042	E 43 761148	60503	03/05/2019	GHQ0855	E 43 761315	74630	04/05/2019	GHS2927	E 43 759455	74550	01/05/2019
FOF1651	E 43 761828	60503	04/05/2019	FOF2421	E 43 758726	75870	25/04/2019	GHS5708	E 43 760888	60503	03/05/2019	GIK3258	E 43 758080	74550	01/05/2019
FOF5020	E 43 761496	60503	04/05/2019	FOK4977	E 43 761584	74550	04/05/2019	GIL5129	E 43 760292	74550	02/05/2019	GIN7481	E 43 761028	74550	03/05/2019
FOL9049	E 43 760863	74550	03/05/2019	FOM4201	E 43 759735	74550	01/05/2019	GIY0344	E 43 758122	74550	01/05/2019	GJB6960	E 43 759996	60503	02/05/2019
FON2331	E 43 760909	74550	03/05/2019	FOS5445	E 43 760748	60503	03/05/2019	GJG0833	E 43 758190	60503	01/05/2019	GJB6580	E 43 757543	60503	30/04/2019
FOS8194	E 43 757836	60503	30/04/2019	FOW3655	E 43 761453	60503	04/05/2019	GJH2678	E 43 760446	60503	02/05/2019	GJI5250	E 43 761095	56732	03/05/2019
FPA4944	E 43 761833	74550	04/05/2019	FPA4944	E 43 758305	60503	01/05/2019	GJK2098	E 43 759470	74550	01/05/2019	GJR3123	E 43 757587	60503	30/04/2019
FPB2965	E 43 760240														



KUX6769	E 43 761532	74550	04/05/2019	KVE3672	E 43 758200	60503	01/05/2019
KWM5460	E 43 760831	60503	03/05/2019	KWN2604	E 43 758116	74710	01/05/2019
KWY4866	E 43 759629	74550	01/05/2019	KXB4816	E 43 757373	60503	30/04/2019
KYB7976	E 43 759677	74550	01/05/2019	KYB7976	E 43 760477	74550	02/05/2019
KYG1405	E 43 761556	74550	04/05/2019	KYM1914	E 43 758407	60503	01/05/2019
KYQ5666	E 43 758404	60503	01/05/2019	KYS0261	E 43 759661	74630	01/05/2019
KYX3053	E 43 760013	60503	02/05/2019	KZF4174	E 43 760931	60503	03/05/2019
KZG9449	E 43 761354	74550	02/05/2019	KZU3660	E 43 759962	60503	02/05/2019
LAA3367	E 43 760527	74550	02/05/2019	LAH9649	E 43 759104	75870	30/04/2019
LBO1710	C 00 733879	51851	27/04/2019	LCI3462	E 43 761236	60503	03/05/2019
LLR7467	E 43 761865	74550	04/05/2019	LNE6479	E 43 760741	60503	03/05/2019
LNP2033	E 43 761790	74550	04/05/2019	LNS1245	E 43 758345	74630	01/05/2019
LNZ7700	E 43 759868	74550	02/05/2019	LOG2184	E 43 761731	74550	04/05/2019
LPQ1492	E 43 760438	60503	02/05/2019	LPY2832	E 43 760726	74550	03/05/2019
LPY2832	E 43 758120	74550	01/05/2019	LPZ1919	E 43 758400	74550	01/05/2019
LQC2H43	E 43 758335	60503	01/05/2019	LQF3541	E 43 759432	74550	01/05/2019
LRL8283	E 43 760133	74550	02/05/2019	LRL8283	E 43 761666	74630	04/05/2019
LSF0656	E 43 761808	60503	04/05/2019	LSX1850	E 43 757401	74550	30/04/2019
LTV0914	E 43 760078	60503	02/05/2019	LVJ0662	E 43 761091	74550	03/05/2019
LVJ0662	E 43 759379	75870	30/04/2019	LZC1797	E 43 759753	74550	01/05/2019
MBH0466	E 43 761030	74630	03/05/2019	MEH1299	E 43 759761	60503	01/05/2019
MEY8924	E 43 761241	74550	04/05/2019	MHI1153	E 43 761276	74630	01/05/2019
MHI1153	E 43 761933	60503	04/05/2019	MIQ4917	E 43 759741	74550	01/05/2019
MLJ0410	E 43 759492	74550	01/05/2019	MNL4427	E 43 758239	60503	01/05/2019
MNY0288	E 43 759769	74550	01/05/2019	MOI2602	E 43 758154	74550	01/05/2019
MRP0559	E 43 760329	60503	02/05/2019	MSS6375	E 43 759222	75870	30/04/2019
MTG4099	E 43 758368	74550	01/05/2019	MUB3977	E 43 759618	74550	01/05/2019
MWM2643	E 43 761725	74550	04/05/2019	MXV7697	E 43 758198	60503	01/05/2019
NGS3444	E 43 758008	74550	01/05/2019	NIM3068	E 43 760188	60503	02/05/2019
NLS9304	E 43 761394	74550	04/05/2019	NMY8519	E 43 759452	74550	01/05/2019
NNT8213	E 43 760194	74550	02/05/2019	NSK2494	E 43 757977	74550	30/04/2019
NSP8167	E 43 760819	60503	03/05/2019	NTM2051	E 43 760639	60503	03/05/2019
NTT2821	E 43 760705	74550	03/05/2019	NXY6506	E 43 760949	74550	03/05/2019
NXY6506	E 43 760335	74550	01/05/2019	NYC8288	E 43 761066	74550	03/05/2019
NYT0180	E 43 758271	60503	01/05/2019	NZC4484	E 43 759519	74550	01/05/2019
NZT9041	E 43 761261	60503	03/05/2019	NZZ0202	E 43 757983	74550	01/05/2019
ODT1320	E 43 757563	74550	30/04/2019	OIM2401	E 43 759884	74550	02/05/2019
OLV9296	E 43 758401	74550	01/05/2019	OMA1673	E 43 761243	74630	04/05/2019
OMS3115	E 43 759225	75870	30/04/2019	OMS6736	E 43 760905	74710	03/05/2019
OOC5456	E 43 757994	74550	01/05/2019	OOV5417	E 43 759472	74550	01/05/2019
OQC0377	E 43 760412	60503	02/05/2019	OQC5217	E 43 757369	60503	30/04/2019
OQL2718	E 43 759614	74550	01/05/2019	OQL8309	E 43 759995	60503	02/05/2019
OQO8519	E 43 761307	74550	04/05/2019	OQP0836	E 43 758237	60503	01/05/2019
ORC0406	E 43 761898	74550	04/05/2019	OUH4034	E 43 759760	74550	01/05/2019
OVD1549	E 43 761392	74550	04/05/2019	OVE3856	E 43 760327	60503	02/05/2019
OVN8841	E 43 760920	74630	03/05/2019	OVP6528	E 43 760139	74550	02/05/2019
OVP6528	C 00 733886	54790	27/04/2019	OYU3195	E 43 760416	74550	02/05/2019
OWL6636	E 43 759715	74550	01/05/2019	OWN6625	E 43 758413	74550	01/05/2019
OWN7798	E 43 757594	60503	30/04/2019	OXE6180	E 43 761751	60503	04/05/2019
OXG8964	E 43 761109	74550	03/05/2019	OYI4311	E 43 759946	60503	02/05/2019
PAD2457	E 43 758119	74630	01/05/2019	PAJ0807	E 43 757731	60503	30/04/2019
PEE5383	E 43 761305	74550	04/05/2019	PFR8960	E 43 760975	74550	03/05/2019
PFV4939	E 43 757682	60503	30/04/2019	PFW0941	E 43 760979	74550	03/05/2019
PJL6215	E 43 760735	74550	03/05/2019	PJS8042	E 43 761851	74550	04/05/2019
PKR4172	E 43 757959	60503	30/04/2019	PPE3051	E 43 759224	75870	30/04/2019
PRA1885	E 43 759556	74550	01/05/2019	PUD7618	E 43 760380	60503	01/05/2019
PUE0220	E 43 761130	74550	03/05/2019	PUF0534	E 43 760646	60503	03/05/2019
PUL0540	E 43 758275	60503	01/05/2019	PUM9004	E 43 760547	74550	03/05/2019
PUO2797	E 43 760641	60503	03/05/2019	PUV7026	E 43 759764	74550	01/05/2019
PUV7713	E 43 758279	60503	01/05/2019	PUX2242	E 43 758067	74550	01/05/2019
PVE4578	E 43 760385	60503	02/05/2019	PVP1508	E 43 760355	60503	01/05/2019
PVS6574	E 43 760302	60503	02/05/2019	PWC4349	E 43 758129	74550	01/05/2019
PWF8148	E 43 760167	74550	02/05/2019	PWG3073	E 43 761456	60503	04/05/2019
PWG6002	E 43 758295	60503	01/05/2019	PWK0459	E 43 761716	74550	04/05/2019
PWO5605	E 43 758334	60503	01/05/2019	PWO5684	E 43 760368	60503	01/05/2019
PWR3396	E 43 760067	74550	02/05/2019	PWR4883	E 43 758417	60503	01/05/2019
PWW0451	E 43 760362	60503	01/05/2019	PWW0614	E 43 758367	74550	01/05/2019
PWY1314	E 43 758405	60503	01/05/2019	PXB2180	E 43 761033	74550	03/05/2019
PXD4553	E 43 757523	60503	30/04/2019	PXE1353	E 43 758142	74550	01/05/2019
PXE5225	E 43 760384	74550	01/05/2019	PXE5463	E 43 759723	74550	01/05/2019
PXG1740	E 43 757639	74550	30/04/2019	PXG1740	E 43 757660	74550	30/04/2019
PXO3255	E 43 757408	74550	30/04/2019	PXQ3428	E 43 757390	74550	30/04/2019
PXT2105	E 43 760441	60503	02/05/2019	PXT2789	E 43 759917	60503	02/05/2019
PYA5187	E 43 760675	60503	03/05/2019	PYB6552	E 43 760724	74550	03/05/2019
PYG3164	E 43 760683	60503	03/05/2019	PYH0562	E 43 758028	74550	01/05/2019
PYI3735	E 43 762013	60503	04/05/2019	PYI9272	E 43 757997	74550	01/05/2019
PYJ5634	E 43 761116	60503	03/05/2019	PYM7476	E 43 758370	74550	01/05/2019
PYO8616	E 43 761901	60503	04/05/2019	PYR0520	E 43 758968	75870	30/04/2019
PYT7752	E 43 759536	60503	01/05/2019	PYW7754	E 43 761587	74550	04/05/2019
PYZ2228	E 43 757517	60503	30/04/2019	PYZ2282	E 43 761173	74550	03/05/2019
PZC4204	E 43 760420	60503	02/05/2019	PZC6394	E 43 758197	60503	01/05/2019
PZE3093	E 43 760686	60503	03/05/2019	PZH5027	E 43 761654	60503	04/05/2019
PZI8499	E 43 759388	75870	01/05/2019	PZJ6327	E 43 759720	74550	01/05/2019
PZO3343	E 43 761304	74550	04/05/2019	PZO5141	E 43 760963	74550	03/05/2019
PZP6527	E 43 760818	60503	03/05/2019	PZP9226	E 43 760345	74550	01/05/2019
PZQ4161	E 43 759270	75870	30/04/2019	PZS2258	E 43 761903	60503	04/05/2019
PZU4080	E 43 759232	75870	30/04/2019	PZV0383	E 43 759110	75870	01/05/2019
PZY4821	E 43 760237	60503	02/05/2019	PZW5110	E 43 759600	74550	01/05/2019
PZZ6925	E 43 760124	74550	02/05/2019	PZZ8455	E 43 758430	60503	01/05/2019
PZZ8624	E 43 761125	60503	03/05/2019	QBA9730	E 43 757548	60503	30/04/2019
QHN3525	E 43 760107	74630	02/05/2019	QIH1030	E 43 758020	74630	01/05/2019
QMR4515	E 43 758961	75870	30/04/2019	QMT8906	E 43 758442	60503	01/05/2019
QMU9506	E 43 760761	60503	03/05/2019	QNB0996	E 43 757839	60503	30/04/2019
QNB7332	E 43 761303	60503	04/05/2019	QNE0075	E 43 759369	75870	30/04/2019
QNF5921	E 43 758376	74550	01/05/2019	QNG1176	E 43 759560	74550	01/05/2019
QNG3940	E 43 758231	60503	01/05/2019	QNG9534	E 43 759592	74550	01/05/2019
QNH5211	E 43 759538	60503	01/05/2019	QNI2163	E 43 761062	60503	03/05/2019
QNJ2687	E 43 759691	74550	01/05/2019	QNM8086	E 43 760393	60503	02/05/2019
QOC8655	E 43 759808	74550	02/05/2019	QOD7900	E 43 758063	74550	01/05/2019
QOE6724	E 43 757212	60503	29/04/2019	QOH1249	E 43 758599	75870	24/04/2019
QOJ5080	E 43 757640	74550	30/04/2019	QOL3877	E 43 760181	60503	02/05/2019
QOM6129	E 43 757370	74550	30/04/2019	QOM8840	E 43 760826	60503	03/05/2019
QON5906	E 43 759512	74550	01/05/2019	QOP9387	E 43 761647	60503	04/05/2019
QOV3053	E 43 761889	74550	04/05/2019	QOZ1519	E 43 758297	60503	01/05/2019
QOZ9405	E 43 759439	60503	01/05/2019	QPA2940	E 43 760203	74550	02/05/2019
QPD5938	E 43 761921	60503	04/05/2019	QPF0717	E 43 761575	74550	04/05/2019
QPH7171	E 43 759783	74550	02/05/2019	QPI4008	E 43 760685	60503	03/05/2019
QPI6659	E 43 760350	60503	01/05/2019	QPI8218	E 43 759634	74550	01/05/2019
QPJ0645	E 43 759905	60503	02/05/2019	QPJ8246	E 43 760669	74550	03/05/2019
QPJ8940	E 43 761677	60503	04/05/2019	QPJ8940	E 43 762006	60503	04/05/2019
QPL4839	E 43 761788	74550	04/05/2019	QPL8511	E 43 759923	60503	02/05/2019
QPM0134	E 43 760700	60503	03/05/2019	QPM5224	E 43 760538	74550	03/05/2019
QPO4232	E 43 757975	74550	30/04/2019	QPO4253	E 43 759768	74550	01/05/2019
QPO6336	E 43 758421	60503	01/05/2019	QPP2271	E 43 761585	74550	04/05/2019
QPP6526	E 43 761189	60503	03/05/2019	QPP7614	E 43 760889	60503	03/05/2019
QPP9195	E 43 758425	56732	01/05/2019	QPR5872			

DQB0875	C 00 721107	51852	03/05/2019	DQB1239	C 00 738607	55500	03/05/2019	EXS3147	P 00 651952	55680	10/05/2019	EXT6296	E 43 764325	75870	03/05/2019
DQB1493	C 00 737277	55500	03/05/2019	DQB6330	E 43 764318	75870	02/05/2019	EXY2892	C 00 701313	55413	03/05/2019	EYC3729	P 00 670168	55500	11/05/2019
DQL4766	P 00 649948	51851	11/05/2019	DQV1642	E 43 764295	75870	02/05/2019	EYC7338	C 00 737707	51851	03/05/2019	EYD5049	E 43 764389	75870	02/05/2019
DRD8274	P 00 666061	55500	12/05/2019	DRG4342	C 00 745773	55500	03/05/2019	EYD5396	P 00 638343	60501	12/05/2019	EYD7121	P 00 649942	55500	11/05/2019
DRI8442	P 00 669244	55500	11/05/2019	DRK2200	E 43 764414	75870	02/05/2019	EYD7225	C 00 737188	55500	03/05/2019	EYI1790	C 00 747765	55500	02/05/2019
DRL3196	E 43 764583	75870	03/05/2019	DRO7276	P 00 667971	52070	07/05/2019	EYI4395	E 43 764320	75870	02/05/2019	EYI4913	C 00 737197	54521	03/05/2019
DRQ4640	P 00 669225	55500	11/05/2019	DRQ5275	E 43 764610	75870	02/05/2019	EYJ4760	C 00 738837	53800	02/05/2019	EYJ9002	C 00 670158	55680	11/05/2019
DRU2908	E 43 764778	75870	01/05/2019	DRY0011	C 00 747771	55500	02/05/2019	EYM7699	P 00 667112	60412	12/05/2019	EZB6760	C 00 738571	55920	02/05/2019
DRY2474	C 00 738651	55500	02/05/2019	DRY4737	E 43 764405	75870	02/05/2019	EZC6213	P 00 669246	55500	11/05/2019	EZC9504	P 00 670258	55680	12/05/2019
DRY5867	E 43 764765	75870	30/04/2019	DSD1846	E 43 764296	75870	02/05/2019	EZF4365	C 00 738711	51851	03/05/2019	EZG0856	C 00 745752	55500	02/05/2019
DSE8047	C 00 683985	58191	03/05/2019	DSF5334	E 43 764757	75870	02/05/2019	EZJ7761	C 00 721694	76332	03/05/2019	EZK7307	E 43 764366	75870	02/05/2019
DSF8808	E 43 764617	75870	02/05/2019	DSG9663	E 43 764672	75870	01/05/2019	EZM7003	P 00 666031	55500	09/05/2019	EZN2035	P 00 638344	60501	12/05/2019
DSS7938	E 43 764766	75870	30/04/2019	DSX7112	E 43 764437	75870	01/05/2019	EZZ1744	P 00 670159	55680	11/05/2019	FAA6973	C 00 747758	51851	02/05/2019
DSX9204	E 43 764817	75870	02/05/2019	DTD7359	P 00 666049	55920	11/05/2019	FAC0285	P 00 667969	57380	07/05/2019	FAE8683	C 00 737195	55500	03/05/2019
DTN6267	E 43 764396	75870	02/05/2019	DTN6267	E 43 764454	75870	03/05/2019	FAE9571	P 00 670209	55680	11/05/2019	FAG0188	P 00 673525	55680	12/05/2019
DTS3374	P 00 667965	55500	07/05/2019	DTZ0990	P 00 666026	55680	09/05/2019	FAK3515	E 43 764601	75870	02/05/2019	FAK7013	P 00 651948	55500	10/05/2019
DUJ3223	C 00 759485	55500	02/05/2019	DUM2259	C 00 738605	55500	03/05/2019	FAL0957	P 00 670224	55680	11/05/2019	FAN2366	P 00 667097	76332	08/05/2019
DUM8261	E 43 764297	75870	02/05/2019	DUU7385	C 00 738721	76332	03/05/2019	FAN9470	C 00 745756	55500	02/05/2019	FAP6117	E 43 764357	75870	02/05/2019
DVJ2535	E 43 764356	75870	02/05/2019	DVJ8623	C 00 849380	54526	02/05/2019	FAR3557	E 43 764801	75870	03/05/2019	FAR5004	P 00 649946	55920	11/05/2019
DWL7916	E 43 764798	75870	03/05/2019	DWL9971	C 00 737198	55500	03/05/2019	FAS6090	C 00 849338	51851	02/05/2019	FAU1515	P 00 670189	55500	11/05/2019
DWQ8524	E 43 764351	75870	01/05/2019	DWU5839	E 43 764589	75870	03/05/2019	FAV4165	E 43 764450	75870	03/05/2019	FAY7162	C 00 744498	55500	02/05/2019
DWU5839	E 43 764805	75870	03/05/2019	DWU7733	C 00 738827	55500	02/05/2019	FAZ9447	C 00 721693	76332	03/05/2019	FBC3735	P 00 651933	55500	10/05/2019
DXM4091	C 00 719005	60501	03/05/2019	DXM5586	E 43 764411	75870	02/05/2019	FBD1195	P 00 651918	55500	10/05/2019	FBI3617	P 00 667989	76332	09/05/2019
DXN4312	C 00 745766	55500	03/05/2019	DXP9505	C 00 738833	55411	02/05/2019	FBL9446	C 00 737184	55500	03/05/2019	FBO4514	E 43 764811	75870	02/05/2019
DYM4049	E 43 764772	75870	01/05/2019	DYV2606	E 43 764404	75870	02/05/2019	FBQ3726	E 43 764673	75870	01/05/2019	FBQ5113	E 43 764591	75870	03/05/2019
DYY1057	C 00 746527	55500	02/05/2019	DZF0400	C 00 747753	55500	02/05/2019	FBQ6463	C 00 737194	55500	03/05/2019	FBQ8763	C 00 738783	76331	03/05/2019
DZJ3774	P 00 649944	76251	11/05/2019	DZL3291	C 00 849347	60501	03/05/2019	FBZ7036	E 43 764802	75870	03/05/2019	FCC4818	P 00 669227	55500	11/05/2019
DZT4190	E 43 764439	75870	03/05/2019	DZV9191	P 00 667103	73662	10/05/2019	FCH3398	C 00 737180	55500	03/05/2019	FCH5568	P 00 651912	55680	10/05/2019
DZX6640	C 00 738658	54521	03/05/2019	EAB6563	P 00 670204	55500	11/05/2019	FCH7549	P 00 649940	57380	11/05/2019	FCK6259	C 00 738570	55500	02/05/2019
EAM9073	P 00 670194	55500	11/05/2019	EAZ8769	C 00 849343	51851	02/05/2019	FCL4508	E 43 764776	75870	01/05/2019	FCR4463	E 43 764438	75870	03/05/2019
EBA8050	E 43 764327	75870	03/05/2019	EBE8397	C 00 717039	55500	03/05/2019	FCT2213	E 43 764461	75870	03/05/2019	FCU3594	P 00 670252	55500	12/05/2019
EBF8842	C 00 737185	55500	03/05/2019	EBJ6707	P 00 667962	51851	07/05/2019	FCZ1928	P 00 670246	55500	11/05/2019	FDH7168	P 00 670176	55500	11/05/2019
EBL9283	E 43 764602	75870	02/05/2019	EBM6623	P 00 638340	55413	08/05/2019	FDH7468	E 43 764350	75870	01/05/2019	FDI5674	E 43 764314	75870	02/05/2019
EBO6477	C 00 738616	55500	03/05/2019	EBQ8290	P 00 670262	55500	12/05/2019	FDQ6263	E 43 764451	75870	03/05/2019	FDR8273	P 00 651921	55680	10/05/2019
EBR9622	P 00 667961	53800	07/05/2019	EBU0224	C 00 744219	55500	02/05/2019	FDU3863	P 00 669817	55500	02/05/2019	FDV6446	C 00 738829	55500	02/05/2019
EBZ7669	P 00 667096	76332	08/05/2019	ECB3416	P 00 666068	55500	12/05/2019	FEA9580	P 00 667975	51851	08/05/2019	FEC0095	C 00 738715	55500	03/05/2019
ECN6935	E 43 764460	75870	03/05/2019	ECP5229	E 43 764305	75870	02/05/2019	FEF1494	C 00 853232	55500	03/05/2019	FEL4828	P 00 670226	55680	11/05/2019
EDC2791	C 00 738725	55500	03/05/2019	EDD2044	P 00 670179	55500	11/05/2019	FER2768	E 43 764370	75870	02/05/2019	FER7582	P 00 670185	55500	11/05/2019
EDD2044	P 00 670156	55680	11/05/2019	EDH8144	E 43 764600	75870	02/05/2019	FEZ0736	E 43 764622	75870	02/05/2019	FFK0058	C 00 738530	55500	02/05/2019
EDN3921	P 00 670205	55500	11/05/2019	EEB5598	E 43 764732	75870	30/04/2019	FFL4079	P 00 669237	55500	11/05/2019	FFL8579	E 43 764786	75870	03/05/2019
EEM8174	P 00 672139	55500	10/05/2019	EEO2796	E 43 762156	74550	04/05/2019	FFN9960	P 00 670206	55500	11/05/2019	FFP2409	E 43 764349	75870	01/05/2019
EES0705	P 00 670208	55680	11/05/2019	EES3883	P 00 672143	55680	13/05/2019	FFP2643	C 00 738731	54521	02/05/2019	FFP2891	C 00 738728	55500	02/05/2019
EEU0434	P 00 672144	55680	13/05/2019	EEU6340	E 43 764740	75870	01/05/2019	FFP2933	C 00 744500	55500	02/05/2019	FFP3099	P 00 666034	55500	09/05/2019
EEV7964	C 00 737276	55500	03/05/2019	EEW6431	E 43 764427	75870	03/05/2019	FFQ1818	P 00 669235	55500	11/05/2019	FFQ7277	C 00 738554	55500	02/05/2019
EEY6149	C 00 849386	55500	02/05/2019	EFA1188	P 00 670264	55500	12/05/2019	FGD8377	P 00 670172	55500	11/05/2019	FGE1531	P 00 670225	55680	11/05/2019
EFY1284	E 43 764292	75870	02/05/2019	EFX5173	C 00 849339	55500	02/05/2019	FGG7299	E 43 764383	75870	02/05/2019	FGM7799	E 43 762041	60503	04/05/2019
EFY0296	C 00 738730	54521	02/05/2019	EGD7179	E 43 764308	75870	02/05/2019	FGR7011	E 43 764774	75870	01/05/2019	FGW3050	E 43 764431	75870	03/05/2019
EGG2102	P 00 666028	55500	09/05/2019	EGH4854	P 00 670182	55500	11/05/2019	FGW3050	E 43 764361	75870	02/05/2019	FGX8405	P 00 670231	55500	11/05/2019
EGO8795	E 43 764443	75870	03/05/2019	EGQ8975	P 00 672148	51851	13/05/2019	FHC3862	P 00 670192	55500	11/05/2019	FHG1103	E 43 764584	75870	03/05/2019
EGR0505	P 00 651916	55500	10/05/2019	EGS2383	P 00 667966	55500	07/05/2019	FHG4523	P 00 667985	55411	09/05/2019	FHP2293	E 43 764799	75870	03/05/2019
EGS9249	C 00 723323	51851	03/05/2019	EHE4446	E 43 764590	75870	03/05/2019	FHQ6226	P 00 673539	55500	12/05/2019	FHV4490	P 00 670197	55680	11/05/2019
EHP7519	C 00 745764	55500	03/05/2019	EIB7631	P 00 667991	55090	09/05/2019	FHX2610	C 00 721106	73662	03/05/2019	FHX3318	P 00 670270	55500	12/05/2019
EIG1612	P 00 669818	55500	02/05/2019	EIM5467	E 43 764823	75870	02/05/2019	FHY7293	P 00 651931	55500	10/05/2019	FHZ0337	C 00 745751	55500	02/05/2019
EIM8143	P 00 667109	60501	12/05/2019	EIN8072	P 00 673529	55500	12/05/2019	FHZ0686	C 00 745757	55500	02/05/2019	FHZ4388	C 00 743622	55500	02/05/2019
EIV4968	P 00 670150	55500	10/05/2019	EIX2866	P 00 670261	55500	12/05/2019	FHZ4388	C 00 745768	55500	03/05/2019	FIA6091	E 43 764408	75870	02/05/2019
EJE2854	E 43 764756	75870	02/05/2019	EJE7648	P 00 669199	76331	11/05/2019	FIH7385	E 43 764425	75870	03/05/2019	FIJ2140	P 00 670256	55680	12/05/2019
EJG1403	E 43 764615	75870	02/05/2019	EJG2033	E 43 764354	75870	02/05/2019	FIK8546	P 00 669243	55500	11/05/2019	FIL2103	C 00 719003	76332	03/05/2019
EJJ0525	P 00 667954	55500	06/05/2019	EJL1108	E 43 764401	75870	02/05/2019	FIM6640	P 00 666051	55500	11/05/2019	FIO4678	E 43 764358	75870	02/05/2019
EJZ6280	P 00 670157	55680	11/05/2019	EKK8477	C 00 738836	55500	02/05/2019	FIS2915	C 00 738608	55500	03/05/2019	FIS7309	P 00 670202	55500	11/05/2019
EKL0145	E 43 764316	7													

FWB6143	E 43 762060	60503	04/05/2019	FWE3585	P 00 669218	55500	11/05/2019
FWF9700	P 00 670239	55500	11/05/2019	FWG6387	C 00 737703	54521	03/05/2019
FWI0683	P 00 669220	55500	11/05/2019	FWI2269	C 00 738500	55500	02/05/2019
FWL1315	P 00 667111	76331	12/05/2019	FWL2468	P 00 667098	76331	08/05/2019
FWR5059	E 43 764764	75870	02/05/2019	FWV8769	P 00 666035	55500	09/05/2019
FWW1642	P 00 667095	76331	08/05/2019	FWY9740	E 43 764775	75870	01/05/2019
FXA3069	P 00 670181	55500	11/05/2019	FXC0181	P 00 666045	60501	11/05/2019
FXE9200	P 00 670232	55500	11/05/2019	FXK6006	C 00 738851	54600	02/05/2019
FXM1251	E 43 764745	75870	02/05/2019	FXS5955	C 00 738516	55500	02/05/2019
FXY9983	C 00 730200	53800	03/05/2019	FXW5526	E 43 764319	75870	02/05/2019
FYJ6596	E 43 764426	75870	03/05/2019	FYJ1849	P 00 667996	55250	09/05/2019
FYM0304	E 43 764743	75870	01/05/2019	FYM2005	C 00 737192	55500	03/05/2019
FYP7926	C 00 738564	55500	02/05/2019	FYR1884	E 43 764581	75870	03/05/2019
FYT5643	E 43 764755	75870	02/05/2019	FYW2111	C 00 745775	54521	03/05/2019
FYX6384	P 00 651955	55680	10/05/2019	FYY8968	E 43 762155	60503	04/05/2019
FZC5572	P 00 669238	55500	11/05/2019	FZJ2718	C 00 738572	55500	02/05/2019
FZJ5429	E 43 764434	75870	03/05/2019	FZK3729	C 00 738575	55500	02/05/2019
FZQ4509	C 00 738723	55500	03/05/2019	FZS3435	P 00 669202	55500	11/05/2019
FZY2378	E 43 764416	75870	02/05/2019	GAA7091	P 00 666047	55500	11/05/2019
GAA8169	E 43 764459	75870	03/05/2019	GAN0118	C 00 738512	55500	02/05/2019
GBF3056	E 43 764317	75870	02/05/2019	GBJ9006	P 00 651927	55680	10/05/2019
GBO8031	P 00 666055	73662	11/05/2019	GBS7470	C 00 853233	54521	03/05/2019
GBU9441	E 43 764344	75870	02/05/2019	GBV6094	P 00 667990	51851	09/05/2019
GBW3030	E 43 764311	75870	02/05/2019	GBZ8949	P 00 666054	55500	11/05/2019
GCB0244	P 00 666043	55500	09/05/2019	GCB8493	P 00 611564	55500	11/05/2019
GCD5938	E 43 764440	75870	03/05/2019	GCD6066	P 00 611565	55500	11/05/2019
GCH0358	P 00 611570	76331	11/05/2019	GCI7614	P 00 649939	51851	11/05/2019
GCK0963	P 00 669240	55500	11/05/2019	GCU2001	C 00 738567	55500	02/05/2019
GCW4730	C 00 738526	55500	02/05/2019	GCW9247	P 00 648567	55500	10/05/2019
GCZ8209	C 00 738733	55500	02/05/2019	GDD0074	P 00 651915	55500	10/05/2019
GDE9806	C 00 738558	55500	02/05/2019	GDK1185	P 00 670173	55500	11/05/2019
GDN0575	P 00 667106	76331	10/05/2019	GDO3659	E 43 764378	75870	02/05/2019
GDQ0031	P 00 669236	55500	11/05/2019	GDU3221	P 00 670166	55680	11/05/2019
GEE8856	P 00 666025	55680	09/05/2019	GEN8268	P 00 669203	55500	11/05/2019
GEP9863	C 00 693412	55500	03/05/2019	GET3362	P 00 672140	55500	10/05/2019
GET7919	C 00 744496	55500	02/05/2019	GFH9289	P 00 670275	55500	12/05/2019
GFJ1026	P 00 670201	55500	11/05/2019	GFS8997	E 43 764635	75870	03/05/2019
GFV2979	C 00 744499	55500	02/05/2019	GFZ8080	C 00 719856	51851	03/05/2019
GGA1035	P 00 670178	55500	11/05/2019	GGE1084	E 43 764384	75870	02/05/2019
GGE1969	P 00 669226	55500	11/05/2019	GGE7417	P 00 651942	55500	10/05/2019
GGG4189	P 00 673538	55500	12/05/2019	GGL7708	C 00 747774	55500	02/05/2019
GGN5048	C 00 738488	55680	02/05/2019	GGZ2783	C 00 738499	55500	02/05/2019
GGZ9516	E 43 764382	75870	02/05/2019	GHD9754	E 43 764415	75870	02/05/2019
GHD9754	E 43 764441	75870	03/05/2019	GHH1754	P 00 651922	55680	10/05/2019
GHI1107	C 00 737705	54521	03/05/2019	GHI0899	E 43 764534	75870	01/05/2019
GHO4580	C 00 651937	55500	10/05/2019	GHQ2146	E 43 764419	75870	03/05/2019
GHU9685	E 43 764391	75870	02/05/2019	GHC8648	E 43 764585	75870	03/05/2019
GIK8633	P 00 670251	55500	12/05/2019	GIL0106	P 00 667967	54010	07/05/2019
GIQ6925	P 00 651951	55680	10/05/2019	GIT9159	P 00 669234	55500	11/05/2019
GIW0634	E 43 764789	75870	03/05/2019	GIW2392	C 00 756265	55500	02/05/2019
GIZ7066	C 00 738491	55500	02/05/2019	GJD9280	P 00 670153	55500	11/05/2019
GJL7710	E 43 764769	75870	01/05/2019	GKE6528	C 00 746738	70481	02/05/2019
GRN3668	C 00 737280	54521	03/05/2019	GSO6355	E 43 764614	75870	02/05/2019
GTA8758	P 00 670184	55500	11/05/2019	GTI0438	C 00 738552	55500	02/05/2019
GUD0566	C 00 737205	68232	03/05/2019	GYZ8247	P 00 667977	51851	08/05/2019
HAA4977	E 43 764729	75870	30/04/2019	HEA8278	C 00 744220	55500	02/05/2019
HEE5677	P 00 672147	60501	13/05/2019	HFF3750	P 00 649941	76332	11/05/2019
HFV4304	P 00 666071	55500	12/05/2019	HHN6281	E 43 764398	75870	02/05/2019
HHP4780	P 00 669229	55500	11/05/2019	HJV0329	P 00 669219	55500	11/05/2019
HKN8013	P 00 666064	55500	12/05/2019	HKN9825	P 00 669200	76331	11/05/2019
HMN1503	E 43 764300	75870	02/05/2019	HMO1363	C 00 712127	76332	03/05/2019
HMW4129	C 00 747763	55500	02/05/2019	HNI9510	E 43 764313	75870	02/05/2019
HNP9590	P 00 667105	73662	10/05/2019	HNW3682	C 00 745767	55500	03/05/2019
HQE5771	C 00 738602	76331	03/05/2019	HSD5153	E 43 764410	75870	02/05/2019
ISN0158	P 00 670273	55500	12/05/2019	IWM6019	P 00 670245	55500	11/05/2019
IYT6341	C 00 738510	76332	02/05/2019	JHU6939	P 00 651953	55680	10/05/2019
JNB0510	E 43 764592	75870	03/05/2019	JUN5800	C 00 733358	55500	06/05/2019
KCY3246	C 00 745761	54521	02/05/2019	KHT3214	E 43 764290	75870	02/05/2019
KKM9641	C 00 719004	55500	03/05/2019	KPL1824	C 00 719002	76332	03/05/2019
KPL6845	C 00 738841	55500	02/05/2019	KPX8128	E 43 764394	75870	02/05/2019
KPX8128	E 43 764430	75870	02/05/2019	KRM5617	E 43 764387	75870	02/05/2019
KRV0626	P 00 667113	76332	12/05/2019	KWR9517	P 00 651956	55680	10/05/2019
KWX3978	E 43 764452	75870	03/05/2019	KXV2275	C 00 738601	54521	03/05/2019
KZC2700	C 00 738527	55500	02/05/2019	LPM7121	P 00 674003	55413	10/05/2019
LQI2151	P 00 673527	55500	12/05/2019	LQU6579	C 00 746743	51851	03/05/2019
LSL1478	E 43 764474	75870	03/05/2019	LSM4567	E 43 764746	75870	02/05/2019
LTG7872	C 00 738517	55500	02/05/2019	MLA0209	C 00 738508	55500	02/05/2019
MMB0304	P 00 669196	76332	11/05/2019	MQP2082	C 00 738853	57380	03/05/2019
MRS5920	P 00 667974	55500	08/05/2019	MVA0753	E 43 764429	75870	02/05/2019
MWC6468	C 00 738732	54521	02/05/2019	MZE9916	E 43 764348	75870	01/05/2019
NHU1732	C 00 738781	76331	03/05/2019	NPA1712	P 00 651943	55500	10/05/2019
OHK0855	P 00 667953	76331	06/05/2019	OIN8186	P 00 666065	55500	12/05/2019
OLE8066	C 00 738839	55500	02/05/2019	OMA5323	P 00 666060	55500	12/05/2019
OMT5353	C 00 738654	57380	02/05/2019	OOA6466	E 43 764436	75870	01/05/2019
OPD9261	C 00 738560	55500	02/05/2019	OVD5895	C 00 738702	51851	03/05/2019
OWC2801	P 00 670174	55500	11/05/2019	OWO8836	P 00 672145	55680	13/05/2019
OWS0932	P 00 666036	55500	09/05/2019	OWU5985	P 00 651949	55500	10/05/2019
OWW8027	C 00 746746	54521	03/05/2019	OXD7953	C 00 747680	55500	02/05/2019
PAB4509	P 00 673536	55500	12/05/2019	PKK7743	E 43 764748	75870	02/05/2019
PMB2536	P 00 670187	55500	11/05/2019	PPC6017	P 00 670217	55500	11/05/2019
PPN6017	C 00 737190	55500	03/05/2019	PPU3691	P 00 670146	55500	10/05/2019
PQM3080	P 00 666066	55500	12/05/2019	PUA4693	C 00 738522	54526	02/05/2019
PUI0401	C 00 853075	60501	02/05/2019	PUL0514	C 00 745771	55500	03/05/2019
PUP6302	P 00 670234	55500	11/05/2019	PUR0153	E 43 764747	75870	02/05/2019
PUV9703	P 00 670145	54521	10/05/2019	PUV4049	P 00 666050	55500	11/05/2019
PUIW9859	P 00 670228	55500	11/05/2019	PVP0122	E 43 764304	75870	02/05/2019
PVQ8367	P 00 651911	56650	10/05/2019	PVT3967	P 00 670211	55680	11/05/2019
PWC9021	C 00 849387	55500	02/05/2019	PWP7669	P 00 638345	60501	12/05/2019
PWR6478	C 00 719844	60412	03/05/2019	PWS9597	P 00 670188	55500	11/05/2019
PWW9158	P 00 670175	55500	11/05/2019	PXK0618	E 43 764777	75870	01/05/2019
PXP9817	P 00 673537	55500	12/05/2019	PXQ7399	E 43 764763	75870	02/05/2019
PXZ3496	E 43 764371	75870	02/05/2019	PYC1632	P 00 669813	55500	02/05/2019
PYE3212	P 00 669197	56900	11/05/2019	PYF2778	P 00 651954	55680	10/05/2019
PYH4862	C 00 738519	55500	02/05/2019	PYL3434	C 00 737191	55500	03/05/2019
PYN1526	P 00 651923	56650	10/05/2019	PYN6370	E 43 764312	75870	02/05/2019
PYR3133	E 43 764449	75870	03/05/2019	PZD1220	P 00 666041	55500	09/05/2019
PZJ2648	E 43 764345	75870	02/05/2019	PZO2679	E 43 764422	75870	03/05/2019
PZR2961	E 43 764768	75870	01/05/2019	PZS2738	C 00 737196	55500	03/05/2019
PZU5803	C 00 738518	55500	02/05/2019	PZW9173	C 00 738531	55500	02/05/2019
PZY5426	P 00 666067	55500	12/05/2019	QMQ0196	C 00 738553	55500	02/05/2019
QMS9030	C 00 738551	55500	02/05/2019	QMT5480	P 00 669211	55680	11/05/2019
QMT9995	P 00 666032	55500	09/05/2019	QNA7596	C 00 747754	57380	02/05/2019
QNC4240	P 00 638346	76332	12/05/2019	QNI3925	C 00 738556	55500	02/05/2019
QNL2855	C 00 738714	55500	03/05/2019	QNL4447	C 00 747752	55500	02/05/2019
QNL6051	P 00 670215	55500	11/05/2019	QNO5032	C 00 738521	55500	02/05/2019
QNY6091	P 00 666033	55500	09/05/2019	QOQ9851	P 00 6		

COJ3668	E 43 762128	74550	05/05/2019	COJ5490	E 43 764704	75870	06/05/2019	DRX6603	E 43 764466	75870	04/05/2019	DRY9460	E 43 764491	75870	06/05/2019
COQ1062	E 43 765348	60503	08/05/2019	COR6430	E 43 761342	74550	04/05/2019	DSB7953	E 43 763553	60503	06/05/2019	DSD6893	E 43 765703	60503	08/05/2019
COR8339	E 43 764224	60503	07/05/2019	CPA3072	E 43 765491	74550	08/05/2019	DSF3558	E 43 764857	60503	07/05/2019	DSF3966	E 43 761816	74550	04/05/2019
CPB5715	E 43 763511	74550	06/05/2019	CPB9006	E 43 761906	60503	04/05/2019	DSF8808	E 43 763835	74550	06/05/2019	DSG2679	E 43 763487	60503	06/05/2019
CPK9614	E 43 764489	75870	06/05/2019	CPN5866	E 43 763718	74550	06/05/2019	DSH3167	E 43 763520	74550	06/05/2019	DSH3167	E 43 765044	74550	07/05/2019
CPP5432	E 43 765532	74550	08/05/2019	CQE0308	E 43 764715	75870	07/05/2019	DSI0271	E 43 763527	74550	06/05/2019	DSM4736	E 43 765024	60503	07/05/2019
CQR07729	E 43 765482	60503	08/05/2019	CQR6573	E 43 761936	60503	04/05/2019	DSO8410	E 43 764875	60503	07/05/2019	DSR7674	E 43 765506	74550	08/05/2019
CQR9458	E 43 763832	74550	06/05/2019	CQW1799	E 43 763995	74550	07/05/2019	DSR8876	E 43 763560	60503	06/05/2019	DSS4500	E 43 765294	74550	08/05/2019
CQW1799	E 43 763666	74550	06/05/2019	CQW1799	E 43 763667	74630	06/05/2019	DSW5995	E 43 764836	60503	07/05/2019	DSX0801	E 43 763626	74550	06/05/2019
CRB0974	E 43 761635	60503	04/05/2019	CRC0545	E 43 765302	60503	08/05/2019	DSX7120	E 43 764868	60503	07/05/2019	DSX8328	E 43 763923	74630	07/05/2019
CRD9074	E 43 763397	60503	06/05/2019	CRF3153	E 43 763183	74550	06/05/2019	DSY5293	E 43 763772	74630	06/05/2019	DSY7787	E 43 763381	60503	06/05/2019
CRI3982	E 43 763359	60503	06/05/2019	CRM8637	E 43 765162	74630	08/05/2019	DTD1799	E 43 765183	74550	08/05/2019	DTS1231	E 43 765594	74550	08/05/2019
CRO1073	E 43 763698	74550	06/05/2019	CRO4518	E 43 763193	60503	06/05/2019	DTU3595	E 43 765476	60503	08/05/2019	DUA3722	E 43 765432	60503	08/05/2019
CRO9084	E 43 761235	74550	04/05/2019	CRS4087	E 43 763614	74550	06/05/2019	DUA8296	E 43 764476	75870	04/05/2019	DUB7663	E 43 764138	74550	07/05/2019
CRA8079	E 43 763509	74550	06/05/2019	CSC4808	E 43 762049	60503	04/05/2019	DUC5752	E 43 764518	75870	06/05/2019	DUE6537	E 43 765324	60503	08/05/2019
CSE9365	E 43 765418	74550	08/05/2019	CSI2018	E 43 763467	60503	06/05/2019	DUF1934	E 43 761518	74550	04/05/2019	DUG6176	E 43 764663	75870	07/05/2019
CSI2668	E 43 762061	74550	04/05/2019	CSW5438	E 43 763546	60503	06/05/2019	DUH2533	E 43 759430	74550	01/05/2019	DUH8996	E 43 764118	74550	07/05/2019
CTA4441	E 43 764221	60503	07/05/2019	CTA7858	E 43 763429	60503	06/05/2019	DUJ9344	E 43 765039	74630	07/05/2019	DUK8769	E 43 763423	60503	06/05/2019
CTB3613	E 43 765237	74550	08/05/2019	CTP0228	E 43 764185	60503	07/05/2019	DUM1830	E 43 764542	75870	06/05/2019	DUM2308	E 43 764074	74550	07/05/2019
CTR9759	E 43 765601	74550	08/05/2019	CUD0200	E 43 764335	75870	06/05/2019	DUM4748	E 43 765113	60503	07/05/2019	DUN5790	C 00 721859	55500	03/05/2019
CUD6351	E 43 764893	74550	07/05/2019	CUG5381	E 43 764180	60503	07/05/2019	DUQ5819	E 43 760036	74550	02/05/2019	DUQ5819	E 43 760037	60503	02/05/2019
CVA9678	E 43 762103	74550	05/05/2019	CVL7196	E 43 763691	74550	05/05/2019	DUQ9332	E 43 761407	60503	04/05/2019	DVE0845	E 43 763575	60503	06/05/2019
CVL7958	E 43 763924	74550	07/05/2019	CVV0906	E 43 765320	60503	08/05/2019	DVI2381	E 43 763677	60503	06/05/2019	DVJ4164	E 43 761932	60503	04/05/2019
CWB5256	E 43 762345	60503	05/05/2019	CWH3074	E 43 762124	74550	05/05/2019	DVL0086	E 43 765023	74550	07/05/2019	DVM0674	E 43 765505	74550	08/05/2019
CWO5899	E 43 763914	60503	07/05/2019	CWU7540	E 43 763362	60503	06/05/2019	DVN0346	E 43 763506	60503	06/05/2019	DVN7757	E 43 764340	75870	06/05/2019
CWU9827	E 43 761897	60503	04/05/2019	CXU1052	E 43 765551	74710	08/05/2019	DWD9887	C 00 721854	58511	03/05/2019	DWK8051	E 43 763315	74550	06/05/2019
CYA6607	E 43 763456	74550	06/05/2019	CYB1615	E 43 765190	74550	08/05/2019	DWO2380	E 43 765705	60503	08/05/2019	DWP4812	E 43 763115	60503	05/05/2019
CYD4629	E 43 764233	74550	07/05/2019	CYH9652	E 43 764274	74550	07/05/2019	DWQ6687	E 43 761745	74550	04/05/2019	DWR2752	E 43 763170	74550	06/05/2019
CYQ7057	E 43 763930	74550	07/05/2019	CYY5291	E 43 764225	60503	07/05/2019	DWR5486	E 43 764871	60503	07/05/2019	DWR6242	E 43 765702	74550	08/05/2019
CYY7823	E 43 765106	60503	07/05/2019	CZI0541	E 43 761405	60503	04/05/2019	DWR6403	E 43 764480	75870	06/05/2019	DWS6702	E 43 763778	60503	06/05/2019
CZN4028	E 43 765274	74550	08/05/2019	CZP8587	E 43 763403	74550	06/05/2019	DXD1317	E 43 764956	74550	07/05/2019	DXG0795	E 43 765116	60503	07/05/2019
CZQ4344	E 43 765526	74550	08/05/2019	CZQ5519	C 00 721860	58511	03/05/2019	DXH2002	E 43 763270	74550	06/05/2019	DXH3073	E 43 765049	74550	07/05/2019
DAD8443	E 43 765606	60503	08/05/2019	DAG2549	E 43 763850	74630	06/05/2019	DXH3503	E 43 765390	74550	08/05/2019	DXH3503	E 43 763521	74550	06/05/2019
DAI6422	E 43 764256	60503	07/05/2019	DAM7450	E 43 762207	74550	05/05/2019	DXH4732	E 43 763966	74550	07/05/2019	DXK8546	E 43 764864	74550	07/05/2019
DAP3976	E 43 764925	60503	07/05/2019	DAP8482	E 43 761941	60503	04/05/2019	DXQ2067	E 43 764196	60503	07/05/2019	DXV2246	E 43 764143	60503	07/05/2019
DAQ6141	E 43 761595	74550	04/05/2019	DAR4648	E 43 765128	74550	08/05/2019	DXW3272	E 43 763829	74550	06/05/2019	DXX2045	E 43 763371	60503	06/05/2019
DAS1924	E 43 765379	74550	08/05/2019	DAV2336	E 43 763234	74550	06/05/2019	DXX7405	E 43 764004	60503	07/05/2019	DYA3277	E 43 763888	74550	06/05/2019
DAY9021	E 43 762136	74550	05/05/2019	DAZ4546	E 43 764188	60503	07/05/2019	DYB6447	E 43 763294	74550	06/05/2019	DYF6882	E 43 761985	74550	04/05/2019
DBE1895	E 43 761560	74550	04/05/2019	DBS7013	E 43 763758	74550	06/05/2019	DYF9704	E 43 764333	75870	06/05/2019	DYG1655	E 43 761861	74550	04/05/2019
DCO0438	E 43 764177	60503	07/05/2019	DCC1153	E 43 763663	74550	06/05/2019	DYH3080	E 43 764280	74550	07/05/2019	DYI4899	E 43 763386	60503	06/05/2019
DCD0980	E 43 765513	74550	08/05/2019	DCD5594	E 43 761675	74550	04/05/2019	DYI7113	E 43 765117	60503	07/05/2019	DYJ1866	E 43 765059	60503	07/05/2019
DCD6437	E 43 763550	60503	06/05/2019	DCF7402	E 43 764529	75870	06/05/2019	DYJ9899	E 43 761699	74550	04/05/2019	DYS9313	E 43 764159	60503	07/05/2019
DCF7449	E 43 763154	74550	06/05/2019	DCH3250	E 43 760479	74550	02/05/2019	DZA2124	E 43 763945	74550	07/05/2019	DZA5258	E 43 764037	60503	07/05/2019
DCM0172	E 43 763488	60503	06/05/2019	DCP7733	E 43 764506	75870	06/05/2019	DZD4672	E 43 764081	74630	07/05/2019	DZD8493	E 43 763603	74550	06/05/2019
DCZ6678	E 43 761994	74550	04/05/2019	DDA6392	E 43 764139	56732	07/05/2019	DZE2518	E 43 761257	74550	04/05/2019	DZF3670	E 43 765222	60503	08/05/2019
DDB1647	E 43 764211	74550	07/05/2019	DDE1387	E 43 765417	74550	08/05/2019	DZI1702	E 43 765545	60503	08/05/2019	DZI2418	E 43 765132	74550	08/05/2019
DDG3430	E 43 764082	74550	07/05/2019	DDI5922	E 43 764916	74630	07/05/2019	DZL8457	E 43 765186	74550	08/05/2019	DZL8457	E 43 765187	74550	08/05/2019
DDI7277	E 43 759606	74550	01/05/2019	DEA2948	E 43 765453	60503	08/05/2019	DZJ3738	E 43 764913	74550	07/05/2019	DZK4372	E 43 761507	74550	04/05/2019
DEA6144	E 43 764838	74550	07/05/2019	DEC6553	E 43 765455	60503	08/05/2019	DZT6924	E 43 765663	74550	08/05/2019	DZX4003	E 43 763310	74550	06/05/2019
DEC9642	E 43 765675	74630	08/05/2019	DEL0891	E 43 761554	60503	04/05/2019	DZX6067	E 43 762666	74550	05/05/2019	DZX6213	E 43 765433	60503	06/05/2019
DEM5688	E 43 762108	74550	05/05/2019	DEV8134	E 43 761652	74550	04/05/2019	DZZ6606	E 43 765247	74550	08/05/2019	EAD7992	E 43 765235	74550	08/05/2019
DEW9379	E 43 763273	60503	06/05/2019	DEZ7064	E 43 764575	75870	06/05/2019	EAF2245	E 43 761611	74550	04/05/2019	EAM3310	E 43 761115	60503	03/05/2019
DEZ7924	E 43 763875	60503	06/05/2019	DFE2750	E 43 763739	60503	06/05/2019	EAN1408	E 43 763544	60503	06/05/2019	EAN2478	E 43 765401	74550	08/05/2019
DFG4407	E 43 763457	60503	06/05/2019	DFG7753	E 43 764194	60503	07/05/2019	EAT2226	E 43 763630	74550	06/05/2019	EAV8585	E 43 764050	74550	07/05/2019
DFK0468	E 43 761850	74550	04/05/2019	DFM5338	E 43 765328	60503	08/05/2019	EAV8585	E 43 764054	74550	07/05/2019	EAV8585	E 43 764055	60503	07/05/2019
DFQ1454	E 43 765365	60503	08/05/2019	DFQ5482	E 43 765333	60503	08/05/2019	EAX0702	E 43 764126	60503	07/05/2019	EAZ2064	E 43 761820	74550	04/05/2019
DFQ6307	E 43 761624	60503	04/05/2019	DFR6675	E 43 765461	74550	08/05/2019	EAZ9227	E 43 764258	60503	07/05/2019	EBB7208	E 43 764131	60503	07/05/2019
DFT6012	E 43 758032	74630	01/05/2019	DFZ7651	E 43 760836	60503	03/05/2019	EBC2391	E 43 764091	60503	07/05/2019	EBC2391	E 43 764249	74550	07/05/2019
DGB5909	E 43 765543	60503	08/05/2019	DGE2994	E 43 763759	74550	06/05/2019	EBC8931	E 43 763528	60503	06/05/2019	EBC8931	E 43 763528	60503	06/05/2019
DGE3969	E 43 764198	60503	07/												



ELF0165	E 43 763949	74550	07/05/2019	ELG3168	E 43 763316	60503	06/05/2019	FBI0366	E 43 762145	74550	05/05/2019	FBL0536	E 43 762051	60503	04/05/2019
ELG5016	E 43 762144	74550	05/05/2019	ELH7477	E 43 763573	60503	06/05/2019	FBL6802	E 43 762101	74550	05/05/2019	FBP6630	E 43 761509	60503	04/05/2019
ELI1321	E 43 763643	74550	06/05/2019	ELJ2903	E 43 763940	74550	07/05/2019	FBQ2951	E 43 763891	60503	06/05/2019	FBQ3064	E 43 761309	74550	04/05/2019
ELK8657	E 43 763719	74550	06/05/2019	ELK9935	E 43 762102	74550	05/05/2019	FBQ3465	E 43 763526	74550	06/05/2019	FBQ3525	E 43 764511	75870	06/05/2019
ELL0377	E 43 764228	74550	07/05/2019	ELN5747	E 43 763486	60503	06/05/2019	FBQ5260	E 43 763827	74550	06/05/2019	FBQ7846	E 43 765415	74550	08/05/2019
ELST7444	E 43 764046	60503	07/05/2019	ELT7372	E 43 761327	60503	04/05/2019	FBQ8182	E 43 763181	74550	06/05/2019	FBQ8383	E 43 763387	60503	06/05/2019
ELT9557	E 43 763780	60503	06/05/2019	ELU0568	E 43 764929	74550	07/05/2019	FBQ8894	E 43 763860	60503	06/05/2019	FBQ9611	E 43 764579	75870	04/05/2019
ELW5269	E 43 763363	60503	08/05/2019	ELX3576	E 43 765444	60503	08/05/2019	FBQ9919	E 43 761701	74550	04/05/2019	FBQ9943	E 43 763864	60503	06/05/2019
ELX6355	E 43 765323	60503	08/05/2019	ELY7987	E 43 764726	75870	07/05/2019	FBR4877	E 43 764971	74550	07/05/2019	FBV4033	E 43 765376	74550	08/05/2019
EMD4276	E 43 763311	74550	06/05/2019	EMG6476	E 43 765338	60503	08/05/2019	FBX2648	E 43 764210	74550	07/05/2019	FBX3300	E 43 765180	74630	08/05/2019
EMI1063	E 43 763545	60503	06/05/2019	EMJ8311	E 43 765123	60503	08/05/2019	FCA4395	E 43 763357	60503	06/05/2019	FCA5671	E 43 763253	74550	06/05/2019
EMJ8792	E 43 763464	74550	06/05/2019	EML7359	E 43 763513	74550	06/05/2019	FCB2068	E 43 763607	60503	06/05/2019	FCB9659	E 43 765318	56732	08/05/2019
EML8129	E 43 765301	60503	08/05/2019	EMM0578	E 43 765082	60503	07/05/2019	FCG6613	E 43 761473	74550	04/05/2019	FCG6932	E 43 764160	60503	07/05/2019
EMM9880	E 43 765225	60503	08/05/2019	EMN4323	E 43 761557	60503	04/05/2019	FCH2450	E 43 763649	74550	06/05/2019	FCH8046	E 43 763480	60503	06/05/2019
EMP8680	E 43 764252	74550	07/05/2019	EMQ3907	E 43 764039	74550	07/05/2019	FCJ1213	E 43 764017	60503	07/05/2019	FCM2210	E 43 762126	74550	05/05/2019
EMQ7808	E 43 764531	75870	07/05/2019	EMQ9041	E 43 765056	74550	07/05/2019	FCN2479	E 43 765471	74630	08/05/2019	FCO2340	E 43 763215	74550	06/05/2019
EMT4749	E 43 763376	60503	06/05/2019	EMU1843	E 43 763711	74550	06/05/2019	FCW2842	E 43 763494	60503	06/05/2019	FDB8118	E 43 763461	74550	06/05/2019
EMW8721	E 43 764229	74550	07/05/2019	EMZ4383	E 43 763821	74550	06/05/2019	FDC9895	E 43 763646	74550	06/05/2019	FDD0753	E 43 761353	60503	04/05/2019
ENL5633	E 43 764165	60503	07/05/2019	ENM1313	E 43 765282	60503	08/05/2019	FDJ7071	E 43 763927	74630	07/05/2019	FDD3780	E 43 764276	74550	07/05/2019
ENR0480	E 43 765420	60503	08/05/2019	ENV4942	E 43 765248	74550	08/05/2019	FDH8766	E 43 763627	74630	06/05/2019	FDI2705	E 43 762140	74630	05/05/2019
ENY5737	E 43 764227	74550	07/05/2019	ENZ3074	E 43 765189	74550	08/05/2019	FDJ6882	E 43 764943	60503	07/05/2019	FDM9781	E 43 764969	60503	07/05/2019
ENZ3975	E 43 763909	60503	07/05/2019	EOB3191	E 43 762099	74550	05/05/2019	FDM9781	E 43 763951	74550	07/05/2019	FDO7293	E 43 764578	75870	06/05/2019
EOD3228	E 43 761604	74550	04/05/2019	EOD3228	E 43 763517	74550	06/05/2019	FDO8716	E 43 762123	74550	05/05/2019	FDP3627	E 43 765435	60503	08/05/2019
EOE8959	E 43 764895	74550	07/05/2019	EOF3924	E 43 763383	60503	06/05/2019	FDR2572	E 43 763543	60503	06/05/2019	FDR4473	E 43 765196	74550	08/05/2019
EOJ0346	E 43 763484	60503	06/05/2019	EOJ2238	E 43 764478	75870	06/05/2019	FDR8195	E 43 764863	60503	07/05/2019	FDU0475	E 43 765405	74550	08/05/2019
EOL1111	E 43 763854	60503	06/05/2019	EOM8592	E 43 764487	75870	06/05/2019	FDV7087	E 43 763483	60503	06/05/2019	FDV7972	E 43 761328	74550	04/05/2019
EPG5908	E 43 763584	60503	06/05/2019	EPJ5988	E 43 761827	60503	04/05/2019	FEA5318	E 43 765081	60503	07/05/2019	FEB9692	E 43 764265	74550	07/05/2019
EPN5036	E 43 763564	60503	06/05/2019	EPP4771	E 43 764884	74550	07/05/2019	FEC0075	E 43 764235	74550	07/05/2019	FEG1718	E 43 764152	60503	07/05/2019
EPQ2243	E 43 765154	74550	08/05/2019	EPR6747	E 43 765227	60503	08/05/2019	FEG7529	E 43 764336	75870	06/05/2019	FEG5915	E 43 765269	60503	08/05/2019
EPT5964	E 43 757678	60503	30/04/2019	EPT8942	C 00 721861	73662	03/05/2019	FEL4497	E 43 763437	60503	06/05/2019	FER2768	E 43 764483	75870	06/05/2019
EPU7684	E 43 761787	74550	04/05/2019	EPZ0307	E 43 763744	60503	06/05/2019	FES1207	E 43 764468	75870	04/05/2019	FES5115	E 43 760137	74550	02/05/2019
EPZ0970	E 43 765052	74550	07/05/2019	EPZ0970	E 43 765042	74550	07/05/2019	FET7251	E 43 763822	74550	06/05/2019	FET7361	E 43 762138	74550	05/05/2019
EPZ0970	E 43 765699	74550	08/05/2019	EPZ1190	E 43 761992	60503	04/05/2019	FEV5114	E 43 765404	74550	08/05/2019	FEY6560	E 43 763433	60503	06/05/2019
EPZ2496	E 43 764193	60503	07/05/2019	EPZ2890	E 43 765503	74550	08/05/2019	FEY7128	E 43 763710	74550	06/05/2019	FEZ4374	E 43 765714	60503	08/05/2019
EPZ4011	E 43 763628	74550	06/05/2019	EPZ4680	E 43 764891	74550	07/05/2019	FFC2197	E 43 765037	74550	07/05/2019	FFC9624	E 43 764837	60503	07/05/2019
EPZ7967	E 43 759726	74550	01/05/2019	EPZ7983	E 43 763514	74550	06/05/2019	FFG2271	E 43 761643	74550	04/05/2019	FFL0336	E 43 765316	60503	08/05/2019
EPZ9059	E 43 761840	60503	04/05/2019	EPZ9560	E 43 765558	74550	08/05/2019	FFL2387	E 43 765437	60503	08/05/2019	FFN6531	E 43 765360	60503	08/05/2019
EQA2897	E 43 761488	60503	04/05/2019	EQD4550	E 43 763439	60503	06/05/2019	FFP3070	E 43 764153	60503	07/05/2019	FFT7967	E 43 765645	74630	08/05/2019
EQD7190	E 43 761039	74630	03/05/2019	EQE5000	E 43 765533	74550	08/05/2019	FFU2722	E 43 763352	60503	06/05/2019	FFV0425	E 43 763195	60503	06/05/2019
EQF6339	E 43 763581	60503	06/05/2019	EQG9127	E 43 762000	60503	04/05/2019	FFV0425	E 43 763195	60503	06/05/2019	FFV4099	E 43 761638	60503	04/05/2019
EQJ0825	E 43 762044	60503	04/05/2019	EQK1020	E 43 763747	60503	06/05/2019	FFX2938	E 43 763634	74550	06/05/2019	FFX4064	E 43 764721	75870	07/05/2019
EQL2583	E 43 764966	60503	07/05/2019	EQN9516	E 43 761736	60503	04/05/2019	FFZ3471	E 43 765524	74630	08/05/2019	FGB8343	E 43 761403	60503	04/05/2019
EQO9268	E 43 761346	60503	04/05/2019	EQQ9333	E 43 763901	60503	07/05/2019	FGD1801	E 43 765515	60503	08/05/2019	FGD4148	E 43 764870	60503	07/05/2019
EQT3738	E 43 763853	60503	06/05/2019	EQT7665	E 43 765094	60503	07/05/2019	FGF4881	E 43 764155	60503	07/05/2019	FGG5416	E 43 764477	75870	06/05/2019
EQV3248	E 43 763197	74550	06/05/2019	EQY3412	E 43 764163	60503	07/05/2019	FGG6798	E 43 762129	74550	05/05/2019	FGG7299	E 43 760840	60503	03/05/2019
EQY9794	E 43 765688	60503	08/05/2019	ERA0455	E 43 764554	75870	06/05/2019	FGG7299	E 43 765459	60503	08/05/2019	FGJ0277	E 43 763214	74550	06/05/2019
ERA3738	E 43 763250	74550	06/05/2019	ERB8112	E 43 763651	74550	06/05/2019	FGJ1004	E 43 762121	74550	05/05/2019	FGM9194	E 43 765230	56732	08/05/2019
ERF7451	E 43 765216	74550	08/05/2019	ERK5405	E 43 761607	74550	04/05/2019	FGQ8227	E 43 765679	60503	08/05/2019	FGR5494	E 43 764791	75870	04/05/2019
ESG8014	E 43 764522	75870	06/05/2019	ESS1081	E 43 761308	74550	04/05/2019	FGR5633	E 43 763787	60503	06/05/2019	FGR6813	E 43 763393	60503	06/05/2019
ETA2176	E 43 761882	74550	04/05/2019	ETA3068	E 43 761642	60503	04/05/2019	FGR6970	E 43 764795	75870	04/05/2019	FGR7619	E 43 763455	74550	06/05/2019
ETA5198	E 43 761596	60503	04/05/2019	ETC0646	E 43 764279	74550	07/05/2019	FGR7683	E 43 764497	75870	06/05/2019	FGT2229	E 43 765327	60503	08/05/2019
ETC4355	E 43 765576	60503	08/05/2019	ETC8814	E 43 765337	60503	08/05/2019	FGW3050	E 43 764482	75870	06/05/2019	FGX1130	E 43 764700	75870	06/05/2019
ETE5401	E 43 763358	60503	06/05/2019	ETH9987	E 43 763188	74630	06/05/2019	FGX2065	E 43 764011	60503	07/05/2019	FGY6366	E 43 763761	74550	06/05/2019
ETI1226	E 43 765087	60503	07/05/2019	ETL3268	E 43 765400	74550	08/05/2019	FGY6466	E 43 759703	74550	01/05/2019	FHB3153	E 43 765120	60503	08/05/2019
ETL3676	E 43 761696	74550	04/05/2019	ETN1717	E 43 762052	74550	04/05/2019	FHF2436	E 43 763404	60503	06/05/2019	FHF4653	E 43 764009	60503	07/05/2019
ETN6575	E 43 764946	60503	07/05/2019	ETO4160	E 43 762132	74550	05/05/2019	FHG3049	E 43 765279	60503	08/05/2019	FHG4337	E 43 764175	60503	07/05/2019
ETO5418	E 43 765309	60503	08/05/2019	ETRO657	E 43 765016	74550	07/05/2019	FHG5798	E 43 763547	60503	06/05/2019	FHG7333	E 43 763704	74550	06/05/2019
ETR2559	E 43 763391	60503	06/05/2019	ETW6449	E 43 761429	74630	04/05/2019	FHH7407	E 43 761448	60503	04/05/2019	FHK0047	E 43 765565	74550	08/05/2019
ETY9970	E 43 761984	74630	04/05/2019	EUA7107	E 43 761724	60503	04/05/2019	FHK2376	E 43 761548	74550	04/05/2019	FHM0970	E 43 765615	60503	08/05/2019
EUB3617	E 43 7														

FNX5167	E 43 764164	60503	07/05/2019	FNY4826	C 00 721862	58511	03/05/2019	HDF1333	E 43 764208	74550	07/05/2019	HDJ5681	E 43 765479	74550	08/05/2019
FNZ9535	E 43 764047	74550	07/05/2019	FOA5437	E 43 765521	74550	08/05/2019	HEH2940	E 43 765071	74550	07/05/2019	HEI2583	E 43 765300	60503	08/05/2019
FOA9704	E 43 761956	60503	04/05/2019	FOB2659	E 43 765201	74550	08/05/2019	HEO3682	E 43 764219	60503	07/05/2019	HER3951	E 43 763309	74550	06/05/2019
FOH4191	E 43 763184	74550	06/05/2019	FOJ2894	E 43 761721	60503	04/05/2019	HFR0057	E 43 764096	74550	07/05/2019	HJC0271	E 43 763220	74550	06/05/2019
FOK2585	E 43 763211	74550	06/05/2019	FOK8290	E 43 761995	74550	04/05/2019	HJC0271	E 43 763199	74550	06/05/2019	HJE7076	E 43 764002	74550	07/05/2019
FOM5972	E 43 762307	74550	05/05/2019	FOP4341	E 43 765150	74550	08/05/2019	HJO1392	E 43 763755	74550	06/05/2019	HJT2941	E 43 763221	74710	06/05/2019
FOW7058	E 43 763410	60503	06/05/2019	FOX2919	E 43 761470	60503	04/05/2019	HKS1015	E 43 764191	60503	07/05/2019	HKV3670	E 43 762107	74550	05/05/2019
FOZ5860	E 43 764787	75870	04/05/2019	FPB4147	E 43 761478	60503	04/05/2019	HKW7359	E 43 763372	60503	06/05/2019	HLB6431	E 43 763306	74550	05/05/2019
FPH3015	E 43 763877	60503	06/05/2019	FPL2694	E 43 764026	60503	07/05/2019	HLE9202	E 43 762148	74550	05/05/2019	HLG2962	E 43 763169	74630	06/05/2019
FPN6566	E 43 763489	60503	06/05/2019	FPO0790	E 43 763665	74550	06/05/2019	HLJ2161	E 43 763840	74550	06/05/2019	HLX1201	E 43 765661	74550	08/05/2019
FPO8376	E 43 761669	74550	04/05/2019	FPP2347	E 43 765229	60503	08/05/2019	HMJ4791	E 43 761606	74550	04/05/2019	HMV0734	E 43 764703	75870	06/05/2019
FPP6846	E 43 763430	60503	06/05/2019	FPT0185	E 43 764097	60503	07/05/2019	HNB8315	E 43 764220	60503	07/05/2019	HOD7325	E 43 764568	75870	06/05/2019
FPU9773	E 43 763369	60503	06/05/2019	FPX2510	E 43 765075	74550	07/05/2019	HPR7651	E 43 765054	74550	07/05/2019	HYE9246	E 43 764176	60503	07/05/2019
FQB6146	E 43 761911	74550	04/05/2019	FQG5566	E 43 764547	75870	06/05/2019	HZT9411	E 43 761849	74550	04/05/2019	IIP4767	E 43 763257	74550	06/05/2019
FQI2748	E 43 763472	60503	06/05/2019	FQJ8703	E 43 765038	74550	07/05/2019	IQT4661	E 43 761855	74550	04/05/2019	JAW4488	E 43 763450	60503	08/05/2019
FQO2550	E 43 763615	74550	06/05/2019	FQW1921	E 43 763784	74550	06/05/2019	JEB4579	E 43 764041	74550	07/05/2019	JGH3829	E 43 763767	74550	06/05/2019
FQY2105	E 43 763843	60503	06/05/2019	FRD3915	E 43 761503	60503	04/05/2019	JGH3829	E 43 761793	74550	04/05/2019	JIQ2772	E 43 763255	74550	06/05/2019
FRG1253	E 43 761919	60503	04/05/2019	FRH0984	E 43 763828	74550	06/05/2019	JOQ2910	E 43 763984	74710	07/05/2019	JRH9592	E 43 765168	74630	08/05/2019
FRH2739	E 43 763641	74550	06/05/2019	FRJ7162	E 43 763501	60503	06/05/2019	JRP2579	E 43 765051	74550	07/05/2019	JRP2579	E 43 765022	74630	07/05/2019
FRK7293	E 43 761754	56732	04/05/2019	FRM6425	E 43 764206	60503	07/05/2019	JSR0090	E 43 763851	74630	06/05/2019	JUE3857	E 43 765219	74550	08/05/2019
FRN6584	E 43 763676	60503	06/05/2019	FRO6704	E 43 765428	60503	08/05/2019	JZH1007	E 43 763904	60503	07/05/2019	JZP1877	E 43 765137	74550	08/05/2019
FRQ1293	E 43 763277	60503	06/05/2019	FRQ3217	E 43 763389	60503	06/05/2019	KCU0343	E 43 764094	60503	07/05/2019	KFD0323	E 43 762512	60503	05/05/2019
FRV2726	E 43 762137	74550	05/05/2019	FRV8245	E 43 763968	74630	07/05/2019	KKW2012	E 43 761912	74550	04/05/2019	KNN8806	E 43 765210	60503	08/05/2019
FRZ7525	E 43 765197	74550	08/05/2019	FSA0766	E 43 761723	60503	04/05/2019	KNN9712	E 43 764855	60503	07/05/2019	KON5866	E 43 763939	74550	07/05/2019
FSA1783	E 43 765385	74550	08/05/2019	FSA6419	E 43 764577	75870	06/05/2019	KPM7151	E 43 764962	60503	07/05/2019	KPV0787	E 43 762046	60503	04/05/2019
FSB5939	E 43 765411	74550	08/05/2019	FSE5503	E 43 765484	60503	08/05/2019	KPX3120	E 43 764964	60503	07/05/2019	KQB0192	E 43 765250	74550	08/05/2019
FSE8273	E 43 761953	60503	04/05/2019	FSI6289	E 43 764183	60503	07/05/2019	KQM5796	E 43 757903	74630	30/04/2019	KRM5617	E 43 764486	75870	06/05/2019
FSTR2457	E 43 764719	75870	07/05/2019	FSR9865	E 43 765062	60503	07/05/2019	KVM2869	E 43 764339	75870	06/05/2019	KVM2869	E 43 764328	75870	06/05/2019
FST2195	E 43 761621	60503	04/05/2019	FST9972	E 43 763225	74550	06/05/2019	KWG3782	E 43 763454	74550	06/05/2019	KWG6382	E 43 763186	74550	06/05/2019
FSX6575	E 43 763845	60503	06/05/2019	FSZ1659	E 43 765431	60503	08/05/2019	KWW3275	E 43 765181	74550	08/05/2019	KXA4284	E 43 763837	74550	06/05/2019
FTB7854	E 43 765025	74550	07/05/2019	FTC2183	E 43 764504	75870	06/05/2019	KYJ8407	E 43 764015	60503	07/05/2019	KZO0780	E 43 765646	74630	08/05/2019
FTC2572	E 43 764975	74550	07/05/2019	FTD9227	E 43 763963	74550	07/05/2019	KZV7185	E 43 764269	74550	07/05/2019	LCL9108	E 43 761988	74630	04/05/2019
FTe6432	E 43 764498	75870	06/05/2019	FTG5348	E 43 764174	60503	07/05/2019	LKI9115	E 43 761794	74630	04/05/2019	LQD3544	E 43 763583	60503	06/05/2019
FTJ7960	E 43 761009	74550	03/05/2019	FTM9799	E 43 765325	60503	08/05/2019	LOE6865	E 43 763422	60503	06/05/2019	LQP9842	E 43 764071	60503	07/05/2019
FTN8893	E 43 765045	74550	07/05/2019	FTO5928	E 43 765489	74550	08/05/2019	LPM4082	E 43 763495	74550	06/05/2019	LQF3788	E 43 765092	60503	07/05/2019
FTO6854	E 43 763416	60503	06/05/2019	FTO7056	E 43 764065	56732	07/05/2019	LQH3881	E 43 763242	74550	06/05/2019	LQH4372	E 43 765046	74550	07/05/2019
FTP1679	E 43 763244	74550	06/05/2019	FTR6918	E 43 765088	60503	07/05/2019	LQX7766	E 43 763934	74550	07/05/2019	LSO0623	E 43 763657	74550	06/05/2019
FTU0139	E 43 763892	60503	06/05/2019	FTU6979	E 43 765108	60503	07/05/2019	LSP0360	E 43 763585	60503	06/05/2019	LTD0926	E 43 765612	74550	08/05/2019
FTU9172	E 43 764481	75870	06/05/2019	FTV7171	E 43 764972	74550	07/05/2019	LTJ0952	E 43 765504	74550	08/05/2019	LUX7426	E 43 763209	74550	06/05/2019
FUA4269	E 43 765250	74630	08/05/2019	FUH6158	E 43 765661	74630	08/05/2019	LWG2625	E 43 763893	60503	06/05/2019	MBX1058	C 00 721851	58511	03/05/2019
FUJ9943	E 43 765367	60503	08/05/2019	FUK5575	E 43 765394	60503	08/05/2019	MFJ0196	E 43 762119	74550	05/05/2019	MJE7509	E 43 764939	74550	07/05/2019
FUK8750	E 43 763969	74630	07/05/2019	FUN2973	E 43 765133	74550	08/05/2019	MQI2077	E 43 765597	74550	08/05/2019	MTI9638	E 43 761786	74550	04/05/2019
FUO6356	E 43 765423	74550	08/05/2019	FUP9333	E 43 765072	74630	07/05/2019	MTN4522	E 43 764092	74550	07/05/2019	MUJ2268	E 43 764199	60503	07/05/2019
FUR7309	C 00 721858	55500	03/05/2019	FUS7639	E 43 763216	74550	06/05/2019	MWB1545	E 43 765048	74550	07/05/2019	NIX7299	E 43 763717	74550	06/05/2019
FUT2354	E 43 763299	74550	06/05/2019	FUX8750	E 43 763232	74630	06/05/2019	NKR6599	E 43 765342	60503	08/05/2019	NLQ7828	E 43 764856	60503	07/05/2019
FUX8854	E 43 761284	74550	04/05/2019	FUY4563	E 43 762054	60503	04/05/2019	NOK0073	E 43 763781	60503	06/05/2019	NTT2821	E 43 765170	74550	08/05/2019
FUZ2485	E 43 764479	75870	06/05/2019	FVA7099	E 43 765570	60503	08/05/2019	NVZ4078	E 43 763230	74550	06/05/2019	NWG9847	E 43 764077	74630	07/05/2019
FVE7264	E 43 762130	74550	05/05/2019	FVF7948	E 43 764507	75870	06/05/2019	NYX6555	E 43 763606	60503	06/05/2019	NYA5790	E 43 765215	74550	08/05/2019
FVF8467	E 43 763440	74550	06/05/2019	FVG7889	E 43 764512	75870	06/05/2019	NYQ4618	E 43 763236	74630	06/05/2019	NZJ1239	E 43 763153	74550	06/05/2019
FVI1827	E 43 765350	60503	08/05/2019	FVJ4508	E 43 763177	60503	06/05/2019	NZM3884	E 43 763202	74630	06/05/2019	NZR9739	E 43 763743	60503	06/05/2019
FVJ7804	E 43 765364	60503	08/05/2019	FVK8251	E 43 763278	60503	06/05/2019	OEL2002	E 43 761570	74550	04/05/2019	OHY3857	E 43 763147	60503	06/05/2019
FVN0060	E 43 760784	74550	03/05/2019	FVS7942	E 43 761641	74630	04/05/2019	OKS2211	E 43 763982	74550	07/05/2019	OLG9810	E 43 765083	60503	07/05/2019
FVV6005	E 43 764869	60503	07/05/2019	FVY5153	E 43 765245	74550	08/05/2019	OLS3502	E 43 765231	74550	08/05/2019	OMK5105	E 43 763465	74550	06/05/2019
FWA3777	E 43 762120	74550	05/05/2019	FWF2057	E 43 763958	74550	07/05/2019	OMS6736	E 43 765501	74550	08/05/2019	OOL0799	E 43 764862	60503	07/05/2019
FWG9056	E 43 765270	74550	08/05/2019	FWJ2003	E 43 763549	60503	06/05/2019	OPA0589	E 43 763740	60503	06/05/2019	OPF5766	E 43 761047	74550	03/05/2019
FWJ8289	E 43 764508	75870	06/05/2019	FWS1519	E 43 764010	60503	07/05/2019	OPQ2984	E 43 763699	60503	01/05/2019	OPX8461	E 43 764045	74550	07/05/2019
FWU6315	E 43 765398	74550	08/05/2019	FWW8140	E 43 759475	74550	07/05/2019	OQF7329	E 43 761863	74630	04/05/2019	OQN4920	E 43 764918	74550	07/05/2019
FXB4449	E 43 763925	74630	07/05/2019	FXB4449	E 43 763724	74550	06/05/2019	OQO8519	E 43 765211	74550	08/05/2019	OQP7840	E 43 761989	74550	04/05/2019
FXJ2478	E 43 764976	60503	07/05/2019	FXR4084	E 43 765346	60503	08/05/2019	OQR8148	E 43 761161	74550	03/05/2019	OQS1857	E 43 764493	75870	06/05/2019
FXR8750	E 43 765020	74550													

QPW3599	E 43 764056	60503	07/05/2019	QPZ1165	E 43 763411	60503	06/05/2019
QPZ1172	E 43 765393	60503	08/05/2019	QPZ1731	E 43 763838	74550	06/05/2019
QQA5658	E 43 765691	74550	08/05/2019	QQA5658	E 43 765693	74550	08/05/2019
QQA5732	E 43 761944	60503	04/05/2019	QQC4100	E 43 764924	74550	07/05/2019
QQD7359	E 43 760688	60503	03/05/2019	QQE9784	E 43 765684	60503	08/05/2019
QQE9796	E 43 765307	74550	08/05/2019	QQG0237	E 43 763631	74550	06/05/2019
QQG4091	E 43 763205	74550	06/05/2019	QQI6872	E 43 764125	60503	07/05/2019
QQJ0074	E 43 765512	74550	08/05/2019	QQJ2471	E 43 765340	60503	08/05/2019
QQJ2835	E 43 763734	74550	06/05/2019	QQJ4993	E 43 765357	60503	08/05/2019
QQL7527	E 43 764725	75870	07/05/2019	QQL7527	E 43 763908	60503	07/05/2019
QQQ1846	E 43 761703	74550	04/05/2019				

**ÓRGÃO AUTUADOR: 264770**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NGW647700493 do dia 20/05/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode APRESENTAR O RECURSO NA JARI até dia 24/06/2019. Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente RECURSO NA JARI, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENTRADA DE RECURSO JARI (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação da penalidade (Disponível para retirada no FACIL STMU);
- Cópia do documento do veículo;
- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de identificação do proprietário;
- Documentos que comprovem a argumentação do recurso JARI.

ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DE RECURSO NA JARI:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa
AAD9896	C 00 723212	76332	21/03/2019	293,47	ABX3642	C 00 730867	54521	21/03/2019	195,23
ADL5500	C 00 683960	73662	20/03/2019	130,16	ADM5050	E 43 725107	74550	25/03/2019	130,16
AEJ0265	C 00 731368	55500	21/03/2019	130,16	AHE2506	E 43 725125	60503	25/03/2019	293,47
AHI0042	C 00 595390	76332	20/03/2019	293,47	AHL4777	C 00 733806	54521	21/03/2019	195,23
AJU6485	C 00 730499	55500	20/03/2019	130,16	AKE3262	E 43 724904	74550	24/03/2019	130,16
AKM0869	E 43 725552	60503	25/03/2019	293,47	ALC6130	E 43 723304	60503	23/03/2019	293,47
ALE6482	C 00 730479	55500	19/03/2019	130,16	AMQ5835	C 00 733403	55500	19/03/2019	130,16
AMS7410	E 43 724909	74550	24/03/2019	130,16	AMW7989	C 00 730822	55500	15/03/2019	130,16
ANW6956	C 00 730736	55500	18/03/2019	130,16	ANZ2630	C 00 683958	51851	20/03/2019	195,23
AOA2453	C 00 723585	60501	20/03/2019	293,47	AOG3911	C 00 730926	54525	21/03/2019	195,23
APQ6062	E 43 725060	74630	25/03/2019	195,23	AQA4592	E 43 724712	74630	24/03/2019	195,23
AQO1770	C 00 724142	51851	21/03/2019	195,23	AQQ1843	C 00 718800	54526	19/03/2019	195,23
ARL7194	E 43 723335	60503	23/03/2019	293,47	ASA1524	C 00 742139	55500	21/03/2019	130,16
ASC5393	C 00 683965	51851	21/03/2019	195,23	ASQ6260	C 00 733824	54525	21/03/2019	195,23
ATC5559	C 00 730632	61732	17/03/2019	195,23	ATL9561	E 43 724889	60503	24/03/2019	293,47
ATU5638	C 00 723505	56731	19/03/2019	130,16	AUN5283	C 00 733134	55500	20/03/2019	130,16
AUP0550	C 00 502704	51851	20/03/2019	195,23	AVK0301	C 00 693800	55090	17/03/2019	130,16
AVM1774	C 00 734528	55500	20/03/2019	130,16	AVM4903	E 43 729368	75870	25/03/2019	293,47
AWR2042	C 00 718316	76332	21/03/2019	293,47	AWV8294	C 00 731751	60412	22/03/2019	195,23
AXP7822	C 00 733730	54870	20/03/2019	195,23	AYI7588	E 43 725499	60503	25/03/2019	293,47
AYN3025	C 00 730230	51851	19/03/2019	195,23	AYN8518	E 43 724823	60503	24/03/2019	293,47
AZG7927	E 43 724953	74550	24/03/2019	130,16	AZM1032	C 00 693836	55500	17/03/2019	130,16
AZS1558	C 00 734924	54870	19/03/2019	195,23	AZY1714	C 00 683145	51851	20/03/2019	195,23
BAK2680	E 43 724716	74630	24/03/2019	195,23	BAL5233	C 00 730502	55500	15/03/2019	130,16
BAN0208	C 00 734827	55500	19/03/2019	130,16	BBA1722	C 00 733402	55500	19/03/2019	130,16
BBN3322	C 00 730315	55500	19/03/2019	130,16	BFE0826	E 43 725590	74550	25/03/2019	130,16
BFN2773	C 00 733683	54521	21/03/2019	195,23	BFQ0677	C 00 733148	55500	20/03/2019	130,16
BGG8962	C 00 750997	54521	16/03/2019	195,23	BGQ2179	C 00 742144	55500	21/03/2019	130,16
BGT5574	C 00 760843	51851	20/03/2019	195,23	BHI0305	E 43 725510	74550	25/03/2019	130,16
BKJ2436	C 00 763098	55500	21/03/2019	130,16	BKM7904	C 00 734966	55500	15/03/2019	130,16
BLA8992	C 00 733619	73662	20/03/2019	130,16	BLG9189	E 43 725580	74550	25/03/2019	130,16
BLI9076	C 00 734279	55250	21/03/2019	130,16	BLL1044	C 00 730310	55500	19/03/2019	130,16
BLU1535	C 00 735125	55090	19/03/2019	130,16	BLU8817	E 43 724850	74550	24/03/2019	130,16
BMA1613	E 43 724954	74550	24/03/2019	130,16	BMB8117	E 43 724935	74630	24/03/2019	195,23
BMV5309	C 00 730068	55500	18/03/2019	130,16	BNA4291	E 43 724633	74550	24/03/2019	130,16
BNF0689	C 00 718311	55500	19/03/2019	130,16	BNF8477	C 00 733421	51851	20/03/2019	195,23
BNG3426	C 00 733337	55500	19/03/2019	130,16	BNN4310	E 43 724825	60503	24/03/2019	293,47
BNR0901	C 00 730512	55500	19/03/2019	130,16	BNV3682	C 00 733529	54521	18/03/2019	195,23
BOB2439	C 00 718714	55500	16/03/2019	130,16	BOE3426	E 43 725629	74550	25/03/2019	130,16
BOV5862	C 00 735326	51851	15/03/2019	195,23	BPF9391	E 43 729336	75870	19/03/2019	293,47
BPG5909	C 00 693835	55500	17/03/2019	130,16	BPI2302	C 00 734939	55500	15/03/2019	130,16
BPO3751	C 00 730968	55090	20/03/2019	130,16	BPQ3326	C 00 723413	70301	17/03/2019	293,47
BQI8960	C 00 730951	51851	20/03/2019	195,23	BQK9797	C 00 760737	55500	19/03/2019	130,16
BRA2069	C 00 718419	55500	18/03/2019	130,16	BRB5768	E 43 725341	74550	25/03/2019	130,16
BRC5161	C 00 730958	55500	20/03/2019	130,16	BRC5161	C 00 733340	55500	19/03/2019	130,16
BRC5161	C 00 730490	58196	19/03/2019	880,41	BRD3333	C 00 605996	60501	16/03/2019	293,47
BRD3333	C 00 605997	51930	16/03/2019	293,47	BRP0468	C 00 752073	51851	17/03/2019	195,23
BRP6417	C 00 733256	55500	20/03/2019	130,16	BRQ3140	C 00 752383	55500	18/03/2019	130,16
BSD8333	C 00 733741	54521	20/03/2019	195,23	BSU7304	C 00 735347	54100	22/03/2019	130,16
BTA1332	C 00 730902	55500	20/03/2019	130,16	BTF9646	E 43 724942	74550	24/03/2019	130,16
BTH4277	C 00 730819	51851	15/03/2019	195,23	BTQ8016	C 00 693522	75870	21/03/2019	293,47
BTQ8016	C 00 730941	55500	21/03/2019	130,16	BTZ0577	E 43 724708	74550	24/03/2019	130,16
BVP3366	E 43 724672	74550	24/03/2019	130,16	BVW7800	C 00 718421	55500	18/03/2019	130,16
BVY0945	C 00 742141	55090	21/03/2019	130,16	BWD1790	C 00 733621	60501	20/03/2019	293,47
BWW6859	C 00 723508	55500	19/03/2019	130,16	BXD1449	C 00 730696	55500	19/03/2019	130,16
BYE0476	E 43 727215	75870	18/03/2019	293,47	BYO0428	C 00 734130	58196	15/03/2019	880,41
BZB2016	C 00 730312	55500	19/03/2019	130,16	CAF1244	E 43 724836	74550	24/03/2019	130,16
CAF1244	E 43 724842	74550	24/03/2019	130,16	CAG2495	C 00 722788	51851	18/03/2019	195,23
CAG4044	C 00 730851	55500	20/03/2019	130,16	CAG5477	C 00 752379	55500	18/03/2019	130,16
CAW4483	C 00 735229	55500	18/03/2019	130,16	CAW4483	C 00 733377	55500	19/03/2019	130,16
CBE1211	C 00 733266	54521	20/03/2019	195,23	CBE2057	C 00 735246	55500	18/03/2019	130,16
CBF0307	C 00 733615	55500	20/03/2019	130,16	CBJ7717	C 00 609937	54522	20/03/2019	195,23
CBP9296	E 43 724928	74550	24/03/2019	130,16	CCA4490	C 00 733333	55500	19/03/2019	130,16
CCD5422	E 43 724882	60503	24/03/2019	293,47	CCE5315	C 00 765270	51851	18/03/2019	195,23
CCE7217	E 43 725021	74550	25/03/2019	130,16	CCH0818	C 00 733606	51851	19/03/2019	195,23
CCI1862	C 00 730954	51851	20/03/2019	195,23	CCH8841	C 00 733814	54525	21/03/2019	195,23
CCY5832	C 00 733736	54521	20/03/2019	195,23	CDC5863	C 00 707092	55500	18/03/2019	130,16
CDC8533	C 00 731408	55500	18/03/2019	130,16	CDD0430	C 00 605683	51851	19/03/2019	195,23
CDI8684	C 00 730815	60501	15/03/2019	293,47	CDQ3606	C 00 730861	76332	21/03/2019	293,47
CDQ3606	C 00 730860	51851	21/03/2019	195,23	CDY6261	C 00 733271	51851	20/03/2019	195,23
CEC7286	C 00 734934	55500	15/03/2019	130,16	CEC8987	C 00 732777	76331	19/03/2019	293,47
CEM9943	C 00 735256	55680	18/03/2019	195,23	CEQ1534	C 00 742150	54600	21/03/2019	130,16
CES5347	C 00 722650	51851	17/03/2019	195,23	CES6443	C 00 734929	55090	15/03/2019	130,16
CEY8917	E 43 724908	74550	24/03/2019	130,16	CFO6572	C 00 752061	51851	17/03/2019	195,23
CFR2111	C 00 730634	60501	19/03/2019	293,47	CFR8785	C 00 730510	53800	19/03/2019	130,16
CFY8530	C 00 734500	51852	22/03/2019	195,23	CGA2684	C 00 723203	76332	21/03/2019	293,47
CGC5319	C 00 723642	51851	21/03/2019	195,23	CGE4822	C 00 730698	55500	19/03/2019	130,16
CGM6713	C 00 733617	54521	20/03/2019	195,23	CGO0716	E 43 725604	74550	25/03/2019	130,16
CGP3296	E 43 725575	74550	25/03/2019	130,16	CGV5492	C 00 733407	55500	19/03/2019	130,16
CGX6509	C 00 765421	60412	21/03/2019	195,23	CHA5438	E 43 729357	75870	21/03/2019	293,47
CHE3218	C 0								

DIN8282	C 00 752376	55500	16/03/2019	130,16	DIR4614	C 00 752038	60501	18/03/2019	293,47	DZB5218	C 00 735109	55500	19/03/2019	130,16	DZB6324	E 43 725564	60503	25/03/2019	293,47
DIU4360	C 00 730917	76331	20/03/2019	293,47	DIV9300	C 00 734935	55500	15/03/2019	130,16	DZB6553	C 00 734997	76331	18/03/2019	293,47	DZB8137	C 00 733439	55500	21/03/2019	130,16
DIK3659	C 00 723645	76332	21/03/2019	293,47	DJA7625	C 00 733270	55500	20/03/2019	130,16	DZE3762	C 00 734671	73662	17/03/2019	130,16	DZF0461	C 00 733810	54525	21/03/2019	195,23
DJA9464	E 43 725490	60503	25/03/2019	293,47	DJU8362	E 43 724761	74550	24/03/2019	130,16	DZF4547	C 00 731419	57200	19/03/2019	195,23	DZF6333	C 00 723514	65300	20/03/2019	195,23
DJL1129	C 00 730965	55500	20/03/2019	130,16	DJL1129	C 00 742128	55500	21/03/2019	130,16	DZF8739	C 00 735124	55090	19/03/2019	130,16	DZG6534	C 00 734829	55500	20/03/2019	130,16
DJP3277	C 00 735121	53800	19/03/2019	130,16	DJP6646	C 00 763251	54600	21/03/2019	130,16	DZH3540	C 00 722646	51851	17/03/2019	195,23	DZH4264	E 43 725367	56732	25/03/2019	130,16
DKC7069	C 00 733822	54525	21/03/2019	195,23	DKF3917	E 43 724811	74630	24/03/2019	195,23	DZM3980	C 00 730825	55500	15/03/2019	130,16	DZP8138	C 00 711516	70301	20/03/2019	293,47
DKN7166	C 00 733037	55680	22/03/2019	195,23	DKO3647	C 00 730690	51851	19/03/2019	195,23	DZR3831	E 43 724039	74630	24/03/2019	195,23	DZT4310	C 00 730854	60501	20/03/2019	293,47
DKP4992	E 43 724832	74550	24/03/2019	130,16	DKP6388	E 43 724777	74710	24/03/2019	880,41	DZX5115	C 00 718320	58511	21/03/2019	130,16	DZY6053	C 00 730824	55500	15/03/2019	130,16
DKV1444	C 00 723502	55500	19/03/2019	130,16	DKX2974	E 43 724818	74630	24/03/2019	195,23	EAA3736	C 00 735118	55680	19/03/2019	195,23	EAD0567	E 43 724744	60503	24/03/2019	293,47
DKX4336	E 43 724693	60503	24/03/2019	293,47	DKX4707	C 00 723421	55500	19/03/2019	130,16	EAM6104	C 00 730208	55680	19/03/2019	195,23	EAW4425	E 43 724723	60503	24/03/2019	293,47
DKX7036	C 00 731856	65640	17/03/2019	293,47	DKX7036	C 00 731855	51851	17/03/2019	195,23	EAY3497	C 00 760846	55500	20/03/2019	130,16	EAZ8523	C 00 760845	55500	20/03/2019	130,16
DKX7306	C 00 733128	51930	20/03/2019	293,47	DKX7535	C 00 734845	55500	20/03/2019	130,16	EBA1683	E 43 724749	60503	24/03/2019	293,47	EBA4482	C 00 735275	53800	19/03/2019	130,16
DKX7672	E 43 729346	75870	19/03/2019	293,47	DKX8640	E 43 724846	74630	24/03/2019	195,23	EBA5620	C 00 733404	55500	19/03/2019	130,16	EBB0652	C 00 735337	73662	19/03/2019	130,16
DLA5541	C 00 598368	51851	20/03/2019	195,23	DLA5541	C 00 704919	60501	20/03/2019	293,47	EBC0971	E 43 724751	60503	24/03/2019	293,47	EBC2391	C 00 733437	55500	21/03/2019	130,16
DLB0261	C 00 733728	55411	20/03/2019	195,23	DLC4282	C 00 734153	55500	21/03/2019	130,16	EBC3190	C 00 735119	53800	19/03/2019	130,16	EBC9238	C 00 723209	51851	21/03/2019	195,23
DLG5615	P 00 656679	76331	25/03/2019	293,47	DLL5068	C 00 723456	54521	16/03/2019	195,23	EBC9238	C 00 723208	76332	21/03/2019	293,47	EBF0177	C 00 722793	51851	18/03/2019	195,23
DLL7225	C 00 733843	55500	21/03/2019	130,16	DLM3018	C 00 723458	58196	16/03/2019	880,41	EBF1439	C 00 731372	55500	21/03/2019	130,16	EBF9699	E 43 724663	74550	24/03/2019	130,16
DLQ5709	E 43 724778	74550	24/03/2019	130,16	DLU3895	C 00 718557	55500	18/03/2019	130,16	EBG3896	E 43 724776	74550	24/03/2019	130,16	EBH4019	C 00 735575	76332	17/03/2019	293,47
DLU6009	C 00 750995	55500	16/03/2019	130,16	DMB5517	C 00 730782	51851	18/03/2019	195,23	EBL2140	C 00 731400	54521	20/03/2019	195,23	EBM2226	C 00 730708	51851	15/03/2019	195,23
DMB9657	C 00 724143	55500	21/03/2019	130,16	DMD5031	C 00 730525	55500	19/03/2019	130,16	EBP8615	C 00 763095	54600	19/03/2019	130,16	EBQ2684	C 00 751855	65300	16/03/2019	195,23
DMO1610	C 00 730695	55500	19/03/2019	130,16	DM14634	C 00 730912	51930	20/03/2019	293,47	EBR9210	C 00 735254	55680	18/03/2019	195,23	EBS6822	C 00 693732	55500	17/03/2019	130,16
DMI4634	C 00 730911	51851	20/03/2019	195,23	DMK0283	E 43 724830	74550	24/03/2019	130,16	EBT0831	C 00 730743	51851	18/03/2019	195,23	EBT4810	E 43 725430	74550	25/03/2019	130,16
DMK8984	C 00 598875	55500	16/03/2019	130,16	DML7898	C 00 751853	53800	16/03/2019	130,16	EBU9516	C 00 718318	58511	21/03/2019	130,16	EBV0080	C 00 730514	76331	19/03/2019	293,47
DMO4855	C 00 731394	55500	20/03/2019	130,16	DMP4763	C 00 760848	55500	20/03/2019	130,16	EBV4814	C 00 595397	51851	20/03/2019	195,23	EBW4336	E 43 724799	74550	24/03/2019	130,16
DMR3775	C 00 693064	54521	19/03/2019	195,23	DMS0470	E 43 724654	60503	24/03/2019	293,47	EBX1047	C 00 718713	55500	16/03/2019	130,16	EBX8502	C 00 734886	55090	21/03/2019	130,16
DMS4007	C 00 733623	54521	20/03/2019	195,23	DMT6344	E 43 724692	60503	24/03/2019	293,47	ECF2910	C 00 608657	70301	16/03/2019	293,47	ECL4980	E 43 725257	74550	25/03/2019	130,16
DMT6604	C 00 765439	54870	15/03/2019	195,23	DMW4856	C 00 722644	51851	17/03/2019	195,23	ECN5517	P 00 656671	60412	25/03/2019	195,23	ECN6010	C 00 731370	55500	21/03/2019	130,16
DMX7670	C 00 733275	54521	20/03/2019	195,23	DMX7670	C 00 733430	55500	21/03/2019	130,16	ECN7277	C 00 688047	55500	19/03/2019	130,16	EDC8345	C 00 683142	58434	19/03/2019	195,23
DMY2823	C 00 733347	51851	19/03/2019	195,23	DNA3887	C 00 734152	55500	21/03/2019	130,16	ECZ5085	C 00 733834	76331	21/03/2019	293,47	EDA4204	C 00 730694	54521	19/03/2019	195,23
DNA7965	C 00 718795	55500	19/03/2019	130,16	DNE8132	C 00 502707	60412	20/03/2019	195,23	EDB2905	C 00 734828	55500	20/03/2019	130,16	EDC0762	C 00 734974	55500	15/03/2019	130,16
DN15326	C 00 693811	75870	21/03/2019	293,47	DN19808	C 00 735103	51851	19/03/2019	195,23	EDC0868	C 00 752067	51852	17/03/2019	195,23	EDC2515	E 43 724983	74550	25/03/2019	130,16
DN56510	C 00 733608	53800	19/03/2019	130,16	DNT3581	C 00 723403	51851	17/03/2019	195,23	EDC3720	C 00 733802	55500	21/03/2019	130,16	EDC7838	C 00 730681	51851	19/03/2019	195,23
DNU12337	C 00 734328	55680	19/03/2019	195,23	DNU7075	C 00 733326	55500	19/03/2019	130,16	EDT4644	C 00 718252	51852	17/03/2019	195,23	EDU6844	C 00 752036	54526	17/03/2019	195,23
DNZ4150	E 43 725116	60503	25/03/2019	293,47	DNZ6168	E 43 725251	60503	25/03/2019	293,47	EDV5726	E 43 727227	75870	19/03/2019	293,47	EDW3995	C 00 730250	73662	19/03/2019	130,16
DOC5244	C 00 752041	55500	19/03/2019	130,16	DOC6443	C 00 730721	54521	18/03/2019	195,23	EDX2752	C 00 733273	60412	20/03/2019	195,23	EDZ8388	C 00 718313	76332	20/03/2019	293,47
DOD4314	C 00 733831	55500	21/03/2019	130,16	DOD9596	E 43 724856	60503	24/03/2019	293,47	EEG5804	C 00 683954	51851	19/03/2019	195,23	EEG9766	C 00 762966	55500	16/03/2019	130,16
DOI6384	C 00 734529	60501	20/03/2019	293,47	DOL7996	C 00 752384	55500	18/03/2019	130,16	EEH6806	C 00 733136	56300	20/03/2019	130,16	EEI6765	C 00 730945	55500	21/03/2019	130,16
DOM9715	C 00 723461	58196	16/03/2019	880,41	DON2768	C 00 701375	59670	16/03/2019	1.467,35	EEI7298	E 43 727214	75870	18/03/2019	293,47	EEJ4838	C 00 730820	60412	15/03/2019	195,23
DON2768	C 00 710681	60501	16/03/2019	293,47	DON6702	C 00 646212	55500	16/03/2019	130,16	EEL9750	C 00 711634	70481	18/03/2019	293,47	EEM3731	C 00 595386	60412	20/03/2019	195,23
DON7439	C 00 765425	55500	21/03/2019	130,16	DOO9210	C 00 734958	51852	15/03/2019	195,23	EEN3399	C 00 731423	54521	20/03/2019	195,23	EEN5990	E 43 724111	74550	24/03/2019	130,16
DOS0517	E 43 725295	74550	25/03/2019	130,16	DOS8371	C 00 752063	51851	17/03/2019	195,23	EEQ4581	E 43 725568	60503	25/03/2019	293,47	EET8678	C 00 683144	51851	20/03/2019	195,23
DOV7826	C 00 730904	70301	20/03/2019	293,47	DPA7443	C 00 733610	54870	19/03/2019	195,23	EEW4671	C 00 730786	55500	18/03/2019	130,16	EEX1176	C 00 718786	51851	17/03/2019	195,23
DPA7444	C 00 760746	54521	19/03/2019	195,23	DPA9042	C 00 730783	60412	18/03/2019	195,23	EEX1744	C 00 723418	51851	19/03/2019	195,23	EEX4462	C 00 734494	51851	20/03/2019	195,23
DPA9042	C 00 730784	51851	18/03/2019	195,23	DPB2063	C 00 693380	55500	16/03/2019	130,16	EEX4462	C 00 734493	59591	20/03/2019	1.467,35	EEZ0546	C 00 733820	54525	21/03/2019	195,23
DPC1496	C 00 683722	73662	18/03/2019	130,16	DPC2940	C 00 731853	76173	15/03/2019	5.869,40	EEZ6465	C 00 760738	55500	19/03/2019	130,16	EEZ9506	C 00 723586	58196	20/03/2019	880,41
DPE3073	C 00 730233	51851	19/03/2019	195,23	DPF2036	C 00 707093	55500	18/03/2019	130,16	EEZ9627	C 00 730975	55500	20/03/2019	130,16	EFE5073	C 00 730939	70640	21/03/2019	293,47
DPF2823	C 00 733611	55500	19/03/2019	130,16	DPF4787	C 00 660331	54870	21/03/2019	195,23	EFH1623	C 00 498063	70561	17/03/2019	293,47	EFO3431	C 00 733040	55500	22/03/2019	130,16
DPG4531	E 43 721576	60503																	



EOD4353	C 00 697206	70301	20/03/2019	293,47	EOE3567	E 43 724964	74550	25/03/2019	130,16	FAL5472	E 43 725312	74630	25/03/2019	195,23	FAN9066	C 00 718310	55500	19/03/2019	130,16
EOR6350	E 43 723390	74550	23/03/2019	130,16	EOV6550	C 00 748507	60501	21/03/2019	293,47	FAO3173	C 00 718150	55500	16/03/2019	130,16	FAO5844	E 43 725061	74550	25/03/2019	130,16
EPA7233	C 00 691889	60501	21/03/2019	293,47	EPE6881	C 00 752002	51851	18/03/2019	195,23	FAP8019	C 00 597061	52663	19/03/2019	2.934,70	FAR4546	C 00 763097	55500	21/03/2019	130,16
EPF1781	C 00 730776	55500	17/03/2019	130,16	EPG1728	E 43 725467	74550	25/03/2019	130,16	FAS0519	C 00 752392	54600	20/03/2019	130,16	FAS3655	C 00 731369	55500	21/03/2019	130,16
EPI1850	C 00 733383	55500	19/03/2019	130,16	EPJ0871	C 00 730517	54521	19/03/2019	195,23	FAU0344	C 00 722789	51851	18/03/2019	195,23	FAU4716	C 00 733435	54521	21/03/2019	195,23
EPN4759	C 00 730206	76332	18/03/2019	293,47	EPO0213	C 00 730914	53800	20/03/2019	130,16	FAX9863	C 00 730733	55500	18/03/2019	130,16	FAZ0593	C 00 723463	60412	16/03/2019	195,23
EPO0377	E 43 724702	74550	24/03/2019	130,16	EPR4563	C 00 762473	54521	18/03/2019	195,23	FAZ0825	C 00 734910	54521	19/03/2019	195,23	FAZ8420	C 00 735248	55500	18/03/2019	130,16
EPF6761	C 00 730678	55500	19/03/2019	130,16	EPU0756	E 43 724899	74550	24/03/2019	130,16	FBD0093	E 43 724804	74550	24/03/2019	130,16	FBF9493	E 43 725531	60503	25/03/2019	293,47
EPX3527	C 00 683150	76331	20/03/2019	293,47	EPZ0166	C 00 734485	55500	20/03/2019	130,16	FBL6479	C 00 733604	55500	19/03/2019	130,16	FBP5475	C 00 595394	60412	20/03/2019	195,23
EPZ0372	C 00 734833	55500	20/03/2019	130,16	EPZ0956	C 00 730500	55090	21/03/2019	195,23	FBQ2565	C 00 735261	60501	18/03/2019	293,47	FBQ3668	E 43 724750	60503	24/03/2019	293,47
EPZ1991	C 00 730799	60412	21/03/2019	195,23	EPZ3477	C 00 644700	57200	17/03/2019	130,16	FBQ3901	E 43 725120	60503	25/03/2019	293,47	FBQ5165	C 00 733338	54521	19/03/2019	195,23
EPZ3868	C 00 718148	51851	16/03/2019	195,23	EPZ3995	C 00 765422	76332	21/03/2019	293,47	FBQ5546	C 00 733809	55500	21/03/2019	130,16	FBQ6366	C 00 723576	76332	20/03/2019	293,47
EPZ4436	C 00 730932	51851	21/03/2019	195,23	EPZ4627	C 00 750996	55500	16/03/2019	130,16	FBQ6672	C 00 730966	55500	20/03/2019	130,16	FBQ6839	C 00 730809	60412	15/03/2019	195,23
EPZ7882	E 43 724700	74550	24/03/2019	130,16	EPZ9437	C 00 683974	51851	21/03/2019	195,23	FBQ6957	C 00 731361	55500	21/03/2019	130,16	FBQ7707	E 43 724988	74550	25/03/2019	130,16
EQC9828	C 00 735339	55500	15/03/2019	130,16	EQD8825	C 00 735266	57380	18/03/2019	293,47	FBQ8091	C 00 735961	55500	14/03/2019	130,16	FBQ8527	C 00 730637	60501	19/03/2019	293,47
EQF3482	C 00 554484	55500	21/03/2019	130,16	EQG0558	C 00 646217	53800	16/03/2019	130,16	FBQ8527	C 00 730638	51851	19/03/2019	195,23	FBQ9436	C 00 730929	76331	21/03/2019	293,47
EQG2158	C 00 731858	57380	18/03/2019	293,47	EQH7008	C 00 733838	54521	21/03/2019	195,23	FBQ9859	E 43 721851	60503	21/03/2019	293,47	FBR9506	C 00 734156	55500	21/03/2019	130,16
EQH8060	C 00 750901	58196	16/03/2019	880,41	EQJ3567	E 43 724671	74630	24/03/2019	195,23	FCB1969	C 00 730516	55500	19/03/2019	130,16	FCB3431	C 00 730682	53800	19/03/2019	130,16
EQJ4987	C 00 733381	55500	19/03/2019	130,16	EQK9781	C 00 722645	51851	17/03/2019	195,23	FCB7956	C 00 723211	76332	21/03/2019	293,47	FCB8993	E 43 727256	75870	25/03/2019	293,47
EQL3927	E 43 724997	74550	25/03/2019	130,16	EQN2723	C 00 762957	55500	15/03/2019	130,16	FCC7453	C 00 595379	76332	20/03/2019	293,47	FCD8082	E 43 724930	74630	24/03/2019	195,23
EQO0127	C 00 733825	54525	21/03/2019	195,23	EQO5338	C 00 731420	55500	20/03/2019	130,16	FCD9212	C 00 731412	55500	19/03/2019	130,16	FCQ1313	C 00 731374	54521	21/03/2019	195,23
EQQ1339	C 00 730862	54522	21/03/2019	195,23	EQQ1520	C 00 734995	76331	18/03/2019	293,47	FCQ7944	C 00 730304	55500	19/03/2019	130,16	FCQ8910	C 00 730868	55500	21/03/2019	130,16
EQQ7790	C 00 734922	55500	19/03/2019	130,16	EQS3014	C 00 730797	70640	21/03/2019	293,47	FCS3712	C 00 730498	55500	20/03/2019	130,16	FCW1913	C 00 731399	61220	20/03/2019	293,47
EQT5469	C 00 718425	55500	18/03/2019	130,16	EQT7768	C 00 595396	58196	20/03/2019	880,41	FCW6291	E 43 725202	74550	25/03/2019	130,16	FCX2188	C 00 752006	58511	18/03/2019	130,16
EQV8413	E 43 725110	60503	25/03/2019	293,47	EQW0187	E 43 724851	74550	24/03/2019	130,16	FCX2194	C 00 723577	60501	20/03/2019	293,47	FDA2402	E 43 725475	74550	25/03/2019	130,16
EQX1833	C 00 693879	55500	17/03/2019	130,16	EQX2570	C 00 734937	55500	15/03/2019	130,16	FDA5818	C 00 733330	55500	19/03/2019	130,16	FDA5818	C 00 734897	55500	21/03/2019	130,16
EQX2570	C 00 730946	54521	21/03/2019	195,23	ERB0821	C 00 595389	60412	20/03/2019	195,23	FDA5818	C 00 734936	55500	15/03/2019	130,16	FDG8230	C 00 609939	55500	20/03/2019	130,16
ERD2608	E 43 729354	75870	19/03/2019	293,47	ERF8374	C 00 731364	55500	21/03/2019	130,16	FDH7468	C 00 730927	54526	21/03/2019	195,23	FDH7468	C 00 733827	54525	21/03/2019	195,23
ERF9750	C 00 693808	75870	21/03/2019	293,47	ERN8134	C 00 723408	51851	17/03/2019	195,23	FDI1850	E 43 724618	74550	24/03/2019	130,16	FDI7498	C 00 742137	55500	21/03/2019	130,16
ERU5986	C 00 742135	55500	21/03/2019	130,16	ERX2960	C 00 718716	55500	16/03/2019	130,16	FDL4252	C 00 733144	55500	20/03/2019	130,16	FDM3995	C 00 718793	76332	19/03/2019	293,47
ERX3329	C 00 693878	55500	17/03/2019	130,16	ESA4474	C 00 718724	76332	16/03/2019	293,47	FDV3451	E 43 724831	74550	24/03/2019	130,16	FDV7039	C 00 730316	55500	19/03/2019	130,16
ESD8425	C 00 718710	55500	16/03/2019	130,16	ESF3118	E 43 725081	74630	25/03/2019	195,23	FDV7255	C 00 735108	51851	19/03/2019	195,23	FDV8188	C 00 722649	51851	17/03/2019	195,23
ESF3887	C 00 735335	52070	19/03/2019	88,38	ESF4277	C 00 760731	55500	18/03/2019	130,16	FDV8497	C 00 723464	55500	17/03/2019	130,16	FDZ0990	C 00 730481	51851	19/03/2019	195,23
ESG5078	C 00 733260	55500	20/03/2019	130,16	ESH0219	C 00 689626	70561	18/03/2019	293,47	FEA2419	C 00 730750	51851	18/03/2019	195,23	FEB3931	C 00 733845	55500	21/03/2019	130,16
ESQ2677	C 00 605492	57380	18/03/2019	293,47	EST4260	C 00 730931	51851	21/03/2019	195,23	FEP0559	E 43 724839	74550	24/03/2019	130,16	FEQ9286	C 00 595378	60412	20/03/2019	195,23
ESV1285	E 43 727241	75870	25/03/2019	293,47	ETE2106	C 00 733729	55500	20/03/2019	130,16	FET7296	C 00 730876	54521	21/03/2019	195,23	FET7361	C 00 732460	76332	16/03/2019	293,47
ETE8407	C 00 609938	54522	20/03/2019	195,23	ETK4446	C 00 718319	58511	21/03/2019	130,16	FEV7834	C 00 730511	53800	19/03/2019	130,16	FEW2535	C 00 688489	65300	17/03/2019	195,23
ETL1412	C 00 730718	76332	18/03/2019	293,47	ETL1750	C 00 730967	55500	20/03/2019	130,16	FEY5661	C 00 730738	54521	18/03/2019	195,23	FEE6297	C 00 730713	54521	15/03/2019	195,23
ETL2126	E 43 724838	74630	24/03/2019	195,23	ETL3048	C 00 765414	55411	18/03/2019	195,23	FEY7128	P 00 659011	54522	25/03/2019	195,23	FFA4278	C 00 730728	55500	18/03/2019	130,16
ETL3488	C 00 693521	75870	21/03/2019	293,47	ETL4179	C 00 752048	72340	19/03/2019	130,16	FFC2333	C 00 760847	55500	20/03/2019	130,16	FFE6213	C 00 733349	55500	19/03/2019	130,16
ETL5148	E 43 725164	60503	25/03/2019	293,47	ETL9905	C 00 730493	51851	19/03/2019	195,23	FFE6795	C 00 683143	76331	20/03/2019	293,47	FFH2203	C 00 752037	76332	17/03/2019	293,47
ETO4251	C 00 733413	55500	20/03/2019	130,16	ETP8452	C 00 763100	55500	21/03/2019	130,16	FFJ9003	C 00 722778	51851	18/03/2019	195,23	FFM4597	C 00 595385	60412	20/03/2019	195,23
ETP9054	C 00 554482	54521	19/03/2019	195,23	ETP9807	E 43 725146	60503	25/03/2019	293,47	FFN9223	C 00 718639	51852	11/03/2019	195,23	FFP0192	C 00 730719	54521	18/03/2019	195,23
ETQ1861	C 00 760742	55500	19/03/2019	130,16	ETR3719	E 43 724739	60503	24/03/2019	293,47	FFP2059	C 00 734888	55500	21/03/2019	130,16	FFQ5287	C 00 735106	55500	19/03/2019	130,16
ETS6811	C 00 597089	65300	16/03/2019	195,23	ETW5245	C 00 723509	55500	20/03/2019	130,16	FFQ7615	C 00 693809	75870	21/03/2019	293,47	FFT3765	C 00 731367	55500	21/03/2019	130,16
ETZ4013	C 00 718721	60412	16/03/2019	195,23	EUA2666	C 00 646214	55500	16/03/2019	130,16	FFW4786	C 00 722790	55500	18/03/2019	130,16	FFW6928	C 00 718255	55500	19/03/2019	130,16
EUB0341	C 00 731397	55500	20/03/2019	130,16	EUB6224	C 00 730789	51851	19/03/2019	195,23	FFZ9304	C 00 730496	53800	19/03/2019	130,16	FGA7157	C 00 730692	53800	19/03/2019	130,16
EUC8427	E 43 724938	74550	24/03/2019	130,16	EUD8874	C 00 730938	54521	21/03/2019	195,23	FGB1193	C 00 734778	55500	21/03/2019	130,16	FGB4835	C 00 646213	55500	16/03/2019	130,16
EUE3357	C																		

FPO8376	C 00 734670	54521	17/03/2019	195,23	FPW5819	C 00 734880	55500	21/03/2019	130,16	GLD4493	C 00 733801	54521	21/03/2019	195,23	GMG6856	C 00 734879	55500	21/03/2019	130,16
FQB2225	C 00 730227	60501	17/03/2019	293,47	FQB2225	C 00 730226	60501	17/03/2019	293,47	GQT6738	C 00 733343	55500	19/03/2019	130,16	GRR8982	C 00 718558	55500	18/03/2019	130,16
FQE1491	C 00 734491	60501	20/03/2019	293,47	FQE4201	C 00 722974	55500	19/03/2019	130,16	GSK6694	E 43 725044	74550	25/03/2019	130,16	GTU7001	C 00 693379	55500	16/03/2019	130,16
FQF6525	C 00 693876	55500	17/03/2019	130,16	FQK2926	E 43 724861	74550	24/03/2019	130,16	GUH9971	E 43 733138	54521	20/03/2019	195,23	GUY9313	C 00 742133	55500	21/03/2019	130,16
FQL3586	C 00 734907	54521	19/03/2019	195,23	FQN5262	C 00 734906	51851	19/03/2019	195,23	GVE5430	C 00 731414	54521	19/03/2019	195,23	GVM2975	C 00 742126	55500	21/03/2019	130,16
FQP1195	C 00 730697	55500	19/03/2019	130,16	FQP2246	C 00 733804	55500	21/03/2019	130,16	GVO8687	C 00 731415	55500	19/03/2019	130,16	GWZ1400	C 00 707295	55090	18/03/2019	130,16
FQP6305	C 00 730922	55500	20/03/2019	130,16	FQX9758	C 00 730238	60501	19/03/2019	293,47	GZZ6579	E 43 724940	74630	24/03/2019	195,23	HAA3003	C 00 733436	55500	21/03/2019	130,16
FQY0489	C 00 730246	60501	19/03/2019	293,47	FRB0552	C 00 730072	54521	19/03/2019	195,23	HAO7083	C 00 733274	54521	20/03/2019	195,23	HAY7164	E 43 724617	74550	24/03/2019	130,16
FRC0478	C 00 693464	55411	18/03/2019	195,23	FRD4752	C 00 718704	55500	16/03/2019	130,16	HBM7856	C 00 723584	51851	20/03/2019	195,23	HBR5391	E 43 725133	60503	25/03/2019	293,47
FRF0578	C 00 723637	76332	19/03/2019	293,47	FRF4012	C 00 722782	76332	18/03/2019	293,47	HBV1934	C 00 683149	76331	20/03/2019	293,47	HCL4707	C 00 734923	54870	19/03/2019	195,23
FRF8783	E 43 725197	74550	25/03/2019	130,16	FRG1496	C 00 733680	55500	21/03/2019	130,16	HCS5797	E 43 725073	74550	25/03/2019	130,16	HCV4167	C 00 733836	51930	19/03/2019	293,47
FRL6278	C 00 693794	55500	17/03/2019	130,16	FRM8598	C 00 733041	55500	22/03/2019	130,16	HDD8451	C 00 730880	55680	21/03/2019	195,23	HDK1245	E 43 724982	74550	25/03/2019	130,16
FRN2536	C 00 723429	53800	19/03/2019	130,16	FRN3840	C 00 735238	55500	18/03/2019	130,16	HEJ6271	E 43 724758	74630	24/03/2019	195,23	HFB4739	C 00 730857	54521	20/03/2019	195,23
FRO2855	C 00 683973	51851	21/03/2019	195,23	FRO5959	C 00 750984	55500	16/03/2019	130,16	HFG0625	C 00 723646	51851	21/03/2019	195,23	HFI9536	C 00 733259	55500	20/03/2019	130,16
FRT4476	C 00 735264	55500	18/03/2019	130,16	FRU0448	C 00 750986	55500	16/03/2019	130,16	HGG3952	C 00 733254	55500	19/03/2019	130,16	HGO9105	E 43 725258	74550	25/03/2019	130,16
FRU6609	C 00 734932	55500	15/03/2019	130,16	FRU7528	C 00 723639	51851	20/03/2019	195,23	HGV2743	C 00 735244	55500	18/03/2019	130,16	HGV3815	C 00 730488	55500	19/03/2019	130,16
FRU9346	E 43 724634	60503	24/03/2019	293,47	FRW1655	C 00 733390	55500	19/03/2019	130,16	HGV3815	C 00 733342	55500	19/03/2019	130,16	HGV3815	C 00 730955	55500	20/03/2019	130,16
FRW2936	C 00 730969	55500	20/03/2019	130,16	FRZ9838	C 00 688049	55680	19/03/2019	195,23	HHM7963	C 00 733745	54521	20/03/2019	195,23	HHS9545	C 00 723214	76332	21/03/2019	293,47
FSA2533	C 00 750987	55500	16/03/2019	130,16	FSA3051	C 00 735328	54521	19/03/2019	195,23	HHX1696	C 00 735279	51930	22/03/2019	293,47	HHX3814	C 00 723471	51851	20/03/2019	195,23
FSA6295	C 00 730962	55500	20/03/2019	130,16	FSA7743	C 00 735122	51851	19/03/2019	195,23	HHX3814	C 00 723465	54521	20/03/2019	195,23	HIF2911	C 00 750983	55500	16/03/2019	130,16
FSB6523	C 00 693401	76331	21/03/2019	293,47	FSC5482	C 00 760747	54521	19/03/2019	195,23	HIP1821	E 43 724685	60503	24/03/2019	293,47	HIX6265	C 00 730864	73662	21/03/2019	130,16
FSF1524	C 00 733434	60501	21/03/2019	293,47	FSG7407	C 00 730544	55500	19/03/2019	130,16	HJA5897	E 43 721942	60503	21/03/2019	293,47	HJE5042	C 00 502716	54522	21/03/2019	195,23
FSH2961	C 00 760844	54521	20/03/2019	195,23	FSH8465	E 43 727225	75870	18/03/2019	293,47	HJK9482	E 43 724703	74550	24/03/2019	130,16	HJN9699	C 00 730489	55500	19/03/2019	130,16
FSK1155	C 00 760730	55500	18/03/2019	130,16	FSK3359	E 43 724826	74630	24/03/2019	195,23	HJT3463	C 00 693450	55500	18/03/2019	130,16	HJW1058	C 00 693798	55500	17/03/2019	130,16
FSM3777	C 00 733268	53800	20/03/2019	130,16	FSO2976	C 00 723501	55500	19/03/2019	130,16	HKK3232	E 43 722210	60503	21/03/2019	293,47	HKR8284	C 00 734891	54522	21/03/2019	195,23
FSD3198	E 43 723460	74630	23/03/2019	195,23	FST97708	C 00 730640	55500	19/03/2019	130,16	HKW9912	C 00 730901	55500	20/03/2019	130,16	HLE8865	C 00 733378	55500	19/03/2019	130,16
FSQL288	C 00 730247	55500	19/03/2019	130,16	FSR2457	C 00 730818	51851	15/03/2019	195,23	HLG7582	C 00 733821	54525	21/03/2019	195,23	HLM5241	C 00 693833	55500	17/03/2019	130,16
FSR8555	C 00 733603	55500	19/03/2019	130,16	FSS2742	E 43 725294	74550	25/03/2019	130,16	HLW1715	C 00 733380	55500	19/03/2019	130,16	HMC3001	E 43 724860	60503	24/03/2019	293,47
FSR8059	E 43 724907	74630	24/03/2019	195,23	FST2542	E 43 724888	60503	24/03/2019	293,47	HMC7841	C 00 730313	53800	19/03/2019	130,16	HMI9288	E 43 725647	74550	25/03/2019	130,16
FSZ7812	C 00 733147	54521	20/03/2019	195,23	FSZ7823	C 00 718321	76332	21/03/2019	293,47	HNI3204	C 00 734938	55500	15/03/2019	130,16	HNI4038	C 00 734881	55500	21/03/2019	130,16
FTB1427	C 00 595395	58196	20/03/2019	880,41	FTC9291	C 00 733849	55500	21/03/2019	130,16	HNI9085	C 00 752062	51852	17/03/2019	195,23	HNZ6182	E 43 724592	74550	24/03/2019	130,16
FTD9985	C 00 734899	75870	21/03/2019	293,47	FTE0943	C 00 742132	55500	21/03/2019	130,16	HOE1878	C 00 752056	51851	17/03/2019	195,23	HOG5147	C 00 764675	76331	18/03/2019	293,47
FTF5787	C 00 760727	55500	18/03/2019	130,16	FTG0203	C 00 733265	55500	20/03/2019	130,16	HOU8569	C 00 723579	60501	20/03/2019	293,47	HQH4576	C 00 723407	51851	17/03/2019	195,23
FTI2066	C 00 733336	55500	19/03/2019	130,16	FTK4529	E 43 724697	60503	24/03/2019	293,47	HRA5586	C 00 733327	55500	19/03/2019	130,16	HTN3679	E 43 724655	60503	24/03/2019	293,47
FTM4034	C 00 730881	54521	21/03/2019	195,23	FTP0227	C 00 760849	55500	20/03/2019	130,16	HZT5566	E 43 725102	60503	25/03/2019	293,47	HYZ9589	C 00 718253	73662	19/03/2019	130,16
FTS7904	C 00 723454	51851	16/03/2019	195,23	FTT9625	C 00 730700	60501	19/03/2019	293,47	IAO7563	C 00 752385	76332	20/03/2019	293,47	IGV2965	C 00 731972	57380	15/03/2019	293,47
FTV5877	C 00 606537	52311	21/03/2019	130,16	FTW4106	C 00 730705	57200	15/03/2019	195,23	IID1560	C 00 733029	54521	22/03/2019	195,23	IOZ2462	E 43 724653	60503	24/03/2019	293,47
FTX6445	C 00 735101	76251	19/03/2019	293,47	FUH0655	C 00 595400	76332	20/03/2019	293,47	IRA6090	C 00 748252	55500	17/03/2019	130,16	IUO2777	C 00 722865	55500	16/03/2019	130,16
FUH5350	C 00 752302	76332	20/03/2019	293,47	FUI0215	C 00 734840	55500	20/03/2019	130,16	IVN5814	E 43 724615	74550	24/03/2019	130,16	JGH3881	C 00 730866	76332	21/03/2019	293,47
FUM0962	C 00 723215	76332	21/03/2019	293,47	FUO7410	C 00 734918	55500	19/03/2019	130,16	IYU5200	C 00 733743	55500	20/03/2019	130,16	JKW3504	E 43 724808	74550	24/03/2019	130,16
FUV5393	C 00 718424	55500	18/03/2019	130,16	FUV7768	C 00 733425	55500	20/03/2019	130,16	JLF8276	C 00 734961	54521	15/03/2019	195,23	JLM9204	C 00 697414	54600	20/03/2019	130,16
FVA0589	C 00 734847	54521	20/03/2019	195,23	FVB4217	C 00 733127	54521	20/03/2019	195,23	JMY2198	C 00 734487	60501	20/03/2019	293,47	JMY4994	C 00 718420	55500	18/03/2019	130,16
FVC0334	C 00 722873	54521	16/03/2019	195,23	FVF3785	C 00 722796	51851	19/03/2019	195,23	JNI5935	C 00 733262	55500	20/03/2019	130,16	JNN8232	C 00 734969	55500	15/03/2019	130,16
FVH6815	E 43 724742	60503	24/03/2019	293,47	FVK9348	C 00 734526	54521	18/03/2019	195,23	JNY0954	C 00 723410	51851	17/03/2019	195,23	JOF5340	C 00 683956	60501	20/03/2019	293,47
FVL5309	C 00 734486	55500	20/03/2019	130,16	FVO5975	C 00 148050	54521	18/03/2019	195,23	JOR4805	C 00 554461	55500	17/03/2019	130,16	JPC0230	C 00 730495	55500	19/03/2019	130,16
FVQ3804	E 43 725069	74550	25/03/2019	130,16	FVQ7429	C 00 734946	54600	18/03/2019	130,16	JPG3516	E 43 725191	60503	25/03/2019	293,47	JPH6608	C 00 693837	55413	17/03/2019	195,23
FVX2018	C 00 734926	55500	15/03/2019	130,16	FVY1238	C 00 748782	55500	17/03/2019	130,16	JQY7355	E 43 725291	74550	25/03/2019	130,16	JRA2100	C 00 752303	76331	20/03/2019	293,47
FVY9513	C 00 735240	55500	18/03/2019	130,16	FWB0521	E 43 725641	74630	25/03/2019	195,23	JRH3262	C 00 733126	51851	20/03/2019	195,23	JWH4271	C 00 730686	53800	19/03/2019	130,16
FWE4875	C 00 730494	55500	19/03/2019	130,16	FWJ06														

PWO9548	C 00 734841	55500	20/03/2019	130,16	PWO9552	C 00 693843	55500	17/03/2019	130,16
PWP2497	C 00 730503	55500	19/03/2019	130,16	PWQ2961	E 43 725207	74550	25/03/2019	130,16
PWR9390	C 00 723428	73662	19/03/2019	130,16	PWW4117	C 00 765417	76251	18/03/2019	293,47
PWW5569	C 00 683268	55500	19/03/2019	130,16	PWX4735	C 00 733739	54521	20/03/2019	195,23
PWZ5666	C 00 598189	54600	17/03/2019	130,16	PXC8006	E 43 725272	60503	25/03/2019	293,47
PXD8852	C 00 718833	55680	19/03/2019	195,23	PXG1351	C 00 734832	55500	20/03/2019	130,16
PXK2695	C 00 730817	60412	15/03/2019	195,23	PXL1478	C 00 733682	55500	21/03/2019	130,16
PXP4967	C 00 730524	55500	19/03/2019	130,16	PXP6982	C 00 723636	76332	21/03/2019	293,47
PXR7728	E 43 725278	60503	25/03/2019	293,47	PXT4093	C 00 765416	55500	18/03/2019	130,16
PXT5011	E 43 724939	74550	24/03/2019	130,16	PXU4729	C 00 730203	55500	18/03/2019	130,16
PYA7116	E 43 725082	60503	25/03/2019	293,47	PYB7533	C 00 733811	54525	21/03/2019	195,23
PYC5847	C 00 718717	55500	16/03/2019	130,16	PYD0625	E 43 725237	60503	25/03/2019	293,47
PYJ5444	C 00 683723	59320	20/03/2019	1.467,35	PYJ9990	C 00 722776	76332	18/03/2019	293,47
PYK5356	C 00 730240	60501	19/03/2019	293,47	PYO9149	C 00 722795	57200	19/03/2019	195,23
PYP0182	E 43 724858	74550	24/03/2019	130,16	PYS0435	C 00 730501	55500	19/03/2019	130,16
PYS7926	C 00 730711	54521	15/03/2019	195,23	PYT3246	C 00 595387	60412	20/03/2019	195,23
PYZ2184	E 43 724822	60503	24/03/2019	293,47	PZC6243	C 00 730691	55090	19/03/2019	130,16
PZE1665	C 00 733261	51851	20/03/2019	195,23	PZH5647	E 43 724901	74550	24/03/2019	130,16
PZD1511	C 00 730810	60412	15/03/2019	195,23	PZO5702	E 43 724636	60503	24/03/2019	293,47
PZQ0437	C 00 735345	54522	15/03/2019	195,23	PZQ1163	E 43 724870	60503	24/03/2019	293,47
PZQ2061	E 43 725122	60503	25/03/2019	293,47	PZQ5190	E 43 729338	75870	19/03/2019	293,47
PZK8801	C 00 730957	55500	20/03/2019	130,16	PZY8104	C 00 718022	73662	21/03/2019	130,16
QHP7949	C 00 595388	51851	20/03/2019	195,23	QIE6399	C 00 723455	51851	16/03/2019	195,23
QLG1250	E 43 725236	60503	25/03/2019	293,47	QNA1493	E 43 725196	60503	25/03/2019	293,47
QNB1693	C 00 718707	54521	16/03/2019	195,23	QNB3651	C 00 734673	55500	18/03/2019	130,16
QNB7290	C 00 718832	72340	19/03/2019	130,16	QNB9654	C 00 693805	55500	18/03/2019	130,16
QNC3418	C 00 730823	55411	15/03/2019	195,23	QNC6083	C 00 731386	55500	18/03/2019	130,16
QNE4661	E 43 724936	74550	24/03/2019	130,16	QNF5023	C 00 730210	53800	19/03/2019	130,16
QNM3034	C 00 733387	55500	19/03/2019	130,16	QNN1678	C 00 733027	54521	22/03/2019	195,23
QNN1726	C 00 731383	54521	18/03/2019	195,23	QNN6732	C 00 730792	73662	19/03/2019	130,16
QNO7322	C 00 731382	54521	18/03/2019	195,23	QNT4231	C 00 731385	55500	18/03/2019	130,16
QNZ1095	C 00 731384	54521	18/03/2019	195,23	QNZ3848	E 43 724711	74550	24/03/2019	130,16
QOA4844	C 00 730964	55500	20/03/2019	130,16	QOA8228	C 00 730211	55500	18/03/2019	130,16
QOB2635	C 00 722967	55500	17/03/2019	130,16	QOH7517	E 43 725270	60503	25/03/2019	293,47
QOI1024	C 00 730925	54522	21/03/2019	195,23	QOI5962	C 00 730307	55500	19/03/2019	130,16
QOI9300	C 00 733389	55500	19/03/2019	130,16	QOK3065	C 00 735960	55500	14/03/2019	130,16
QOK3373	C 00 693790	55090	17/03/2019	130,16	QON0755	C 00 750444	60412	16/03/2019	195,23
QOP0339	C 00 765424	60412	21/03/2019	195,23	QOP5145	C 00 733384	55500	19/03/2019	130,16
QOR9180	C 00 693839	55500	17/03/2019	130,16	QOS9631	E 43 725200	74550	25/03/2019	130,16
QOT1796	C 00 730235	55500	19/03/2019	130,16	QOT4517	C 00 753816	55500	16/03/2019	130,16
QOT7377	C 00 730229	51851	19/03/2019	195,23	QQZ3806	C 00 723506	55500	19/03/2019	130,16
QQZ3968	C 00 730239	55500	19/03/2019	130,16	QPBO055	C 00 733106	76331	20/03/2019	293,47
QPB1178	C 00 693520	75870	21/03/2019	293,47	QPD7178	E 43 724835	74550	24/03/2019	130,16
QPF5832	E 43 724891	60503	24/03/2019	293,47	QPG1759	C 00 730746	76332	18/03/2019	293,47
QPK9073	C 00 730237	55500	19/03/2019	130,16	QPN7905	C 00 693883	55500	18/03/2019	130,16
QPP7538	E 43 724476	60503	24/03/2019	293,47	QPR3084	C 00 730741	55500	18/03/2019	130,16
QPP4082	C 00 735270	55500	19/03/2019	130,16	QPR8064	C 00 733823	54525	21/03/2019	195,23
QPR8527	E 43 724867	60503	24/03/2019	293,47	QPS9018	C 00 765437	54870	15/03/2019	195,23
QPT0628	E 43 724957	74550	24/03/2019	130,16	QPT2588	E 43 724762	74550	24/03/2019	130,16
QPT6692	C 00 752387	55500	20/03/2019	130,16	QPU0450	E 43 724748	60503	24/03/2019	293,47
QPZ1190	C 00 763664	55500	22/03/2019	130,16	QQA1857	E 43 724648	60503	24/03/2019	293,47
QQC2760	C 00 733605	55500	19/03/2019	130,16	QQC9688	C 00 693797	55500	17/03/2019	130,16
QQD2785	E 43 724816	60503	24/03/2019	293,47	QQD2785	E 43 724896	74550	24/03/2019	130,16
QQE0368	C 00 693067	55500	17/03/2019	130,16	QQE2425	E 43 725036	74550	25/03/2019	130,16

**ÓRGÃO AUTUADOR: 264770**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**  
 O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NGW647700494 do dia 20/05/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode APRESENTAR O RECURSO NA JARI até dia 24/06/2019. Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente RECURSO NA JARI, de acordo com a legislação vigente.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENTRADA DE RECURSO JARI (Entrega pessoalmente ou via Correios):**

- Cópia da Notificação da penalidade (Disponível para retirada no FACIL STMU);
- Cópia do documento do veículo;
- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de identificação do proprietário;
- Documentos que comprovem a argumentação do recurso JARI.

**ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DE RECURSO NA JARI:**

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa
ABY4719	E 43 725477	60503	25/03/2019	293,47	ACS2357	P 00 663209	55680	27/03/2019	195,23
ADT0363	E 43 728704	74550	29/03/2019	130,16	AE54414	E 43 726671	74550	27/03/2019	130,16
AE17775	P 00 667643	60412	29/03/2019	195,23	AEM9666	E 43 727068	60503	28/03/2019	293,47
AFF7594	E 43 727495	75870	27/03/2019	293,47	AI84418	E 43 725890	60503	27/03/2019	293,47
AJ06575	E 43 726200	74550	26/03/2019	130,16	AKA2510	P 00 656691	55500	26/03/2019	130,16
AKF5455	P 00 664466	54521	26/03/2019	195,23	AKH5360	P 00 659015	54522	25/03/2019	195,23
AKO4848	E 43 726797	60503	27/03/2019	293,47	AKO7872	E 43 727562	74550	27/03/2019	130,16
AKP6170	E 43 725731	60503	27/03/2019	293,47	ALE8970	E 43 726109	74550	26/03/2019	130,16
ALG9786	P 00 666649	55413	27/03/2019	195,23	ALG9786	P 00 666650	55413	27/03/2019	195,23
AMB4365	E 43 728209	60503	29/03/2019	293,47	ANE2445	E 43 725429	74630	25/03/2019	195,23
ANG4489	P 00 664525	51851	28/03/2019	195,23	ANV3358	P 00 648505	55500	29/03/2019	130,16
ANW6389	E 43 726865	60503	27/03/2019	293,47	AON5971	E 43 727005	74550	28/03/2019	130,16
APA9105	E 43 726446	74550	26/03/2019	130,16	APE2171	E 43 726477	74550	26/03/2019	130,16
API5106	E 43 726222	60503	26/03/2019	293,47	APK4797	E 43 727439	75870	26/03/2019	293,47
APQ6062	E 43 727099	74550	28/03/2019	130,16	APQ6062	E 43 726933	74550	28/03/2019	130,16
APQ6062	E 43 724999	74550	25/03/2019	130,16	APQ6062	E 43 727651	74710	28/03/2019	880,41
AQB2892	E 43 725920	60503	27/03/2019	293,47	AQF6095	E 43 727440	75870	26/03/2019	293,47
ARO3699	P 00 664528	53800	28/03/2019	130,16	ARZ5534	E 43 725965	74550	27/03/2019	130,16
ASD7663	P 00 667607	55500	27/03/2019	130,16	ASI4448	E 43 725919	60503	27/03/2019	293,47
ATJ8675	E 43 726882	74630	27/03/2019	195,23	AT54827	E 43 728064	60503	27/03/2019	293,47
ATT0799	E 43 726540	60503	26/03/2019	293,47	AVM1774	P 00 659042	55500	28/03/2019	130,16
AXJ7977	E 43 727430	75870	26/03/2019	293,47	AYC8461	E 43 726230	60503	26/03/2019	293,47
AYF6803	E 43 725979	60503	27/03/2019	293,47	AYG0990	E 43 726544	60503	26/03/2019	293,47
AYG8106	P 00 662944	55500	26/03/2019	130,16	AYN9388	E 43 726217	60503	26/03/2019	293,47
AYZ3286	E 43 726141	60503	26/03/2019	293,47	AYV1705	E 43 726949	60503	28/03/2019	293,47
AZH8366	E 43 728343	74550	29/03/2019	130,16	AZJ5701	E 43 726692	60503	27/03/2019	293,47
AZR2199	P 00 663198	55680	27/03/2019	195,23	BAA1897	E 43 726503	74550	27/03/2019	130,16
BAC03519	E 43 726335	60503	26/03/2019	293,47	BAW7975	E 43 727152	56732	28/03/2019	130,16
BBB6513	P 00 663211	55680	27/03/2019	195,23	BBD0195	E 43 727206	74630	28/03/2019	195,23
BBF7172	E 43 726724	60503	27/03/2019	293,47	BBW0191	E 43 727677	74550	28/03/2019	130,16
BCA8470	E 43 725759	74550	27/03/2019	130,16	BCE4211	P 00 662948	55500	26/03/2019	130,16
BCG2B72	E 43 725279	60503	25/03/2019	293,47	BDQ3131	E 43 726369	74550	26/03/2019	130,16
BEJ0762	E 43 727842	74550	28/03/2019	130,16	BER5685	E 43 726908	74550	28/03/2019	130,16
BFE0826	E 43 727552	74550	26/03/2019	130,16	BFE0826	E 43 725582	74630	25/03/2019	195,23
BGC3837	P 00 667638	76331	28/03/2019	293,47	BGE1025	E 43 727583	74550	27/03/2019	130,16
B									



DFL4871	E 43 727757	74630	28/03/2019	195,23	DFM1612	E 43 725553	60503	25/03/2019	293,47	DYW6487	E 43 725892	60503	27/03/2019	293,47	DZA6292	E 43 726436	60503	26/03/2019	293,47
DFR0324	E 43 727040	60503	28/03/2019	293,47	DFS3066	P 00 662950	55680	26/03/2019	195,23	DZA6648	E 43 727819	74710	28/03/2019	880,41	DZA6648	E 43 727820	60503	28/03/2019	293,47
DFT0871	E 43 726434	60503	26/03/2019	293,47	DGD4238	E 43 727984	74550	29/03/2019	130,16	DZA6648	E 43 727823	74630	28/03/2019	195,23	DZA6648	E 43 727824	60503	28/03/2019	293,47
DGE0258	P 00 659052	60412	29/03/2019	195,23	DGE0380	E 43 729363	75870	28/03/2019	293,47	DZ9A1953	P 00 656690	51851	26/03/2019	195,23	DZC7895	E 43 727070	60503	28/03/2019	293,47
DGE3717	E 43 727826	74550	28/03/2019	130,16	DGE3805	P 00 666655	55090	27/03/2019	130,16	DZE9552	E 43 726613	60503	26/03/2019	293,47	DZF7263	E 43 726852	74550	27/03/2019	130,16
DGJ2228	E 43 725927	60503	27/03/2019	293,47	DHG4631	E 43 726209	60503	26/03/2019	293,47	DZG9684	P 00 663184	55680	26/03/2019	195,23	DZM4864	E 43 727261	75870	26/03/2019	293,47
DHH6036	E 43 727075	60503	28/03/2019	293,47	DHO3076	E 43 727917	74550	28/03/2019	130,16	DZT2448	E 43 726096	60503	26/03/2019	293,47	DZX2134	E 43 727072	60503	28/03/2019	293,47
DHP7326	E 43 727106	74550	28/03/2019	130,16	DHU2953	E 43 725448	74550	25/03/2019	130,16	DZY7388	P 00 667625	60412	26/03/2019	195,23	DZZ1441	E 43 727839	74550	28/03/2019	130,16
DHU2969	P 00 667015	73662	27/03/2019	130,16	DHU3201	P 00 666659	55411	28/03/2019	195,23	EAE4246	E 43 725561	60503	25/03/2019	293,47	EAE4800	E 43 727044	60503	28/03/2019	293,47
DHX4412	P 00 668034	55500	29/03/2019	130,16	DIB5187	E 43 726452	74550	26/03/2019	130,16	EAE8612	E 43 726373	74550	26/03/2019	130,16	EAI4518	E 43 726504	74550	26/03/2019	130,16
DIE4389	E 43 725797	60503	27/03/2019	293,47	DIF0487	E 43 727433	75870	26/03/2019	293,47	EAJ3051	P 00 667626	60412	28/03/2019	195,23	EAN7457	E 43 726393	60503	26/03/2019	293,47
DIH9614	P 00 656682	60501	25/03/2019	293,47	DIK2353	E 43 726831	74550	27/03/2019	130,16	EAN7750	E 43 727293	75870	26/03/2019	293,47	EAO4341	E 43 726860	60503	27/03/2019	293,47
DIK8863	E 43 728092	74550	29/03/2019	130,16	DIK8975	E 43 726202	60503	26/03/2019	293,47	EAO9248	E 43 724961	74630	25/03/2019	195,23	EAX5390	E 43 726728	74550	27/03/2019	130,16
DIO0675	P 00 668012	55500	28/03/2019	130,16	DIP5364	E 43 725830	60503	27/03/2019	293,47	EAY3993	E 43 729554	75870	29/03/2019	293,47	EAZ9237	E 43 727936	74550	28/03/2019	130,16
DIQ1808	P 00 664478	55680	27/03/2019	195,23	DIQ2010	E 43 726900	74550	28/03/2019	130,16	EAZ9822	E 43 727831	74550	29/03/2019	130,16	EBA4148	E 43 725810	60503	27/03/2019	293,47
DIQ5768	E 43 725827	60503	27/03/2019	293,47	DIS1367	E 43 726286	60503	26/03/2019	293,47	EBC3386	E 43 725968	60503	27/03/2019	293,47	EBD1421	E 43 726464	74550	26/03/2019	130,16
DIT9562	P 00 666643	54521	26/03/2019	195,23	DIT9604	E 43 725607	74550	25/03/2019	130,16	EBE0035	E 43 726572	74550	26/03/2019	130,16	EBE2970	E 43 725183	74550	25/03/2019	130,16
DIV1644	E 43 727921	74550	28/03/2019	130,16	DIV3124	P 00 659016	51851	26/03/2019	195,23	EBG4823	E 43 725792	60503	27/03/2019	293,47	EBH1468	E 43 727699	74550	28/03/2019	130,16
DIV8745	P 00 664488	51851	27/03/2019	195,23	DIX6708	P 00 666661	55500	28/03/2019	130,16	EBJ3565	E 43 726291	74550	26/03/2019	130,16	EBJ7033	E 43 725301	74550	25/03/2019	130,16
DJA2970	E 43 725549	74550	25/03/2019	130,16	DJC7744	P 00 663197	55680	27/03/2019	195,23	EBK1663	E 43 726126	74550	26/03/2019	130,16	EBK6197	E 43 727889	60503	28/03/2019	293,47
DJD8525	E 43 726466	74550	26/03/2019	130,16	DJJ0837	P 00 659027	59670	26/03/2019	1.467,35	EBL5926	E 43 725543	60503	25/03/2019	293,47	EBO6734	E 43 725267	74550	25/03/2019	130,16
DJN9745	E 43 727116	74550	28/03/2019	130,16	DJP3122	E 43 725736	74550	27/03/2019	130,16	EBO9607	E 43 725313	74550	25/03/2019	130,16	EBR0038	E 43 725860	74550	27/03/2019	130,16
DJP3382	E 43 726423	74550	26/03/2019	130,16	DJX7319	E 43 727781	74550	28/03/2019	130,16	EBS8655	E 43 727791	74550	28/03/2019	130,16	EBT0323	E 43 727038	60503	28/03/2019	293,47
DJY4781	P 00 659026	59670	26/03/2019	1.467,35	DKB3986	P 00 611446	55500	28/03/2019	130,16	EBT9055	P 00 662499	55500	26/03/2019	130,16	EBU5351	E 43 726859	60503	27/03/2019	293,47
DKC7268	E 43 727286	75870	26/03/2019	293,47	DKE5230	E 43 726174	74550	26/03/2019	130,16	EBU9650	E 43 726063	74550	26/03/2019	130,16	EBV5316	E 43 726517	60503	26/03/2019	293,47
DKF6562	E 43 726066	74550	26/03/2019	130,16	DKG0041	P 00 663190	55500	26/03/2019	130,16	EBW8580	P 00 611450	55500	28/03/2019	130,16	EBX5487	E 43 725954	74550	27/03/2019	130,16
DKM3998	E 43 725871	60503	27/03/2019	293,47	DKP4536	P 00 664499	51851	28/03/2019	195,23	EBY6838	E 43 725459	60503	25/03/2019	293,47	EBZ0113	E 43 727724	60503	28/03/2019	293,47
DKS2741	E 43 726962	74550	28/03/2019	130,16	DKT0223	E 43 726219	60503	26/03/2019	293,47	ECG3991	E 43 726036	74550	26/03/2019	130,16	ECM3873	E 43 726591	74550	26/03/2019	130,16
DKX2974	E 43 726587	74710	26/03/2019	880,41	DKX2974	E 43 726097	74550	26/03/2019	130,16	ECT8320	E 43 727816	74550	28/03/2019	130,16	EDC1663	E 43 726102	74550	26/03/2019	130,16
DKX2974	E 43 726964	60503	28/03/2019	293,47	DKX2974	E 43 728089	74630	28/03/2019	195,23	EDC2732	E 43 728362	74550	29/03/2019	130,16	EDC4055	E 43 725385	74550	25/03/2019	130,16
DKX3132	E 43 727863	60503	28/03/2019	293,47	DKX8214	E 43 726378	74550	26/03/2019	130,16	EDC5481	E 43 726334	74550	26/03/2019	130,16	EDC6815	P 00 667627	60412	28/03/2019	195,23
DKX8555	E 43 725801	60503	27/03/2019	293,47	DKX9346	E 43 726163	74550	26/03/2019	130,16	EDJ1995	E 43 727666	74550	28/03/2019	130,16	EDP1817	P 00 663191	55500	26/03/2019	130,16
DKZ1176	E 43 727204	74550	28/03/2019	130,16	DLL9085	E 43 725622	74550	25/03/2019	130,16	EDW3217	E 43 726215	60503	26/03/2019	293,47	EDX4289	E 43 727474	75870	28/03/2019	293,47
DLM9927	E 43 726290	74550	26/03/2019	130,16	DMA3055	E 43 727483	75870	28/03/2019	293,47	EED5640	E 43 729572	75870	28/03/2019	293,47	EEG1250	E 43 726824	74550	27/03/2019	130,16
DMB7655	E 43 726920	74550	28/03/2019	130,16	DMC7663	P 00 664496	58433	28/03/2019	195,23	EEL1703	E 43 728013	74550	29/03/2019	130,16	EEL4254	E 43 727867	60503	28/03/2019	293,47
DMC8456	E 43 727319	75870	27/03/2019	293,47	DMF2319	E 43 726259	60503	26/03/2019	293,47	EEM1737	E 43 727934	74550	28/03/2019	130,16	EEN1954	E 43 726774	60503	27/03/2019	293,47
DMG6833	E 43 726336	60503	26/03/2019	293,47	DMG6910	E 43 726470	74550	26/03/2019	130,16	EEN6111	E 43 726805	60503	27/03/2019	293,47	EEN8138	E 43 726069	74550	26/03/2019	130,16
DMU8876	P 00 664449	51851	26/03/2019	195,23	DML1098	E 43 726476	74550	26/03/2019	130,16	EEO1021	P 00 664495	76332	27/03/2019	293,47	EES4935	E 43 725405	74550	25/03/2019	130,16
DMM8635	P 00 659033	51851	28/03/2019	195,23	DMR2322	E 43 726204	60503	26/03/2019	293,47	EET5655	E 43 727931	74550	28/03/2019	130,16	EEU2194	E 43 725627	74550	25/03/2019	130,16
DMP2322	E 43 725117	60503	25/03/2019	293,47	DMS3635	E 43 726545	60503	26/03/2019	293,47	EEU2873	E 43 726828	74550	27/03/2019	130,16	EEV2545	E 43 725135	60503	25/03/2019	293,47
DNF1328	P 00 656692	55680	26/03/2019	195,23	DNL1152	E 43 725637	56732	25/03/2019	130,16	EEV5495	E 43 726614	74550	26/03/2019	130,16	EEV9376	E 43 727076	60503	28/03/2019	293,47
DNO6898	E 43 726965	60503	28/03/2019	293,47	DOB4874	E 43 729689	75870	28/03/2019	293,47	EEW1827	E 43 725745	60503	27/03/2019	293,47	EEW2188	E 43 725974	60503	27/03/2019	293,47
DOC6658	E 43 727088	60503	28/03/2019	293,47	DOE6063	P 00 664486	59910	27/03/2019	293,47	EEW3445	E 43 726760	74550	27/03/2019	130,16	EET6733	E 43 727559	74550	27/03/2019	130,16
DOG5423	E 43 726223	60503	26/03/2019	293,47	DOL0859	E 43 727027	74550	28/03/2019	130,16	EFA7098	E 43 728100	74550	28/03/2019	130,16	EFA8900	P 00 659040	58511	28/03/2019	130,16
DOL7807	E 43 727424	75870	26/03/2019	293,47	DOO3664	E 43 726240	60503	26/03/2019	293,47	EFF1311	E 43 725526	60503	25/03/2019	293,47	EFI0548	P 00 658194	54522	27/03/2019	195,23
DOR1722	E 43 726688	60503	27/03/2019	293,47	DOR5788	E 43 727850	60503	28/03/2019	293,47	EFO6181	E 43 727373	75870	26/03/2019	293,47	EFR2074	P 00 666658	55411	28/03/2019	195,23
DOR6200	E 43 726911	74550	28/03/2019	130,16	DOR6620	E 43 726803	60503	27/03/2019	293,47	EFU2486	E 43 726704	74550	26/03/2019	130,16	EFV3879	E 43 725833	60503	27/03/2019	293,47
DOR7547	P 00 666648	55500	27/03/2019	130,16	DOS6153	E 43 726588	74550	26/03/2019	130,16	EFW4360	E 43 725023	74550	25/03/2019	130,16	EFY6798	E 43 726978	74550	28/03/2019	130,16
DPB1719	P 00 664530	76332	28/03/2019	293,47	DPB1719	P 00 664529	51851	28/03/2019	195,23	EGA2270	E 43 725695	74550							

EPZ1984	E 43 725139	60503	25/03/2019	293,47	EPZ3130	E 43 727861	60503	28/03/2019	293,47	FBQ3898	P 00 611444	55500	26/03/2019	130,16	FBQ4161	E 43 727656	74550	28/03/2019	130,16
EPZ3628	E 43 725514	60503	25/03/2019	293,47	EPZ3814	E 43 727273	75870	26/03/2019	293,47	FBQ6658	E 43 726437	60503	26/03/2019	293,47	FBQ7170	P 00 667655	76332	29/03/2019	293,47
EPZ4497	P 00 664524	54521	28/03/2019	195,23	EPZ4891	E 43 727371	75870	26/03/2019	293,47	FBQ9958	E 43 726726	60503	27/03/2019	293,47	FBV0974	E 43 725991	60503	27/03/2019	293,47
EPZ4924	P 00 656678	51851	25/03/2019	195,23	EPZ5761	P 00 667017	76332	27/03/2019	293,47	FBW6529	P 00 663247	55680	27/03/2019	195,23	FCA4944	E 43 725610	60503	25/03/2019	293,47
EPZ2928	P 00 656683	58191	25/03/2019	880,41	EQA7958	E 43 727492	75870	27/03/2019	293,47	FCB9166	E 43 728181	74630	29/03/2019	195,23	FCC7012	E 43 726300	74550	26/03/2019	130,16
EQQ6378	P 00 663224	55413	27/03/2019	195,23	EQD5061	E 43 728482	74550	29/03/2019	130,16	FCD7281	P 00 664544	60412	29/03/2019	195,23	FCD7281	P 00 664545	76332	29/03/2019	293,47
EQQ0488	E 43 727793	74550	28/03/2019	130,16	EQG2429	P 00 664469	76331	26/03/2019	293,47	FCE8114	E 43 726884	74550	27/03/2019	130,16	FCG2410	E 43 726232	60503	26/03/2019	293,47
EQH2171	E 43 725865	60503	27/03/2019	293,47	EQI6967	E 43 727911	74550	28/03/2019	130,16	FCEB613	E 43 727691	74550	28/03/2019	130,16	FCJ7117	E 43 727593	74550	27/03/2019	130,16
EQJ3916	P 00 659029	55413	26/03/2019	195,23	EQL4231	E 43 726918	74550	28/03/2019	130,16	FCJ1872	E 43 726737	74550	27/03/2019	130,16	CKK7714	P 00 667635	76332	28/03/2019	293,47
EQM3427	E 43 726632	60503	27/03/2019	293,47	EQN0951	E 43 726903	74550	28/03/2019	130,16	FCN7909	E 43 726352	60503	26/03/2019	293,47	FCN0748	E 43 728547	74550	29/03/2019	130,16
EQN2034	E 43 728984	60503	29/03/2019	293,47	EQQ4469	P 00 663284	55680	29/03/2019	195,23	FCQ6839	E 43 727929	74550	28/03/2019	130,16	FCN1280	E 43 725924	74550	29/03/2019	130,16
EQQ4469	P 00 663294	54790	29/03/2019	130,16	EQQ5848	P 00 666660	55411	28/03/2019	195,23	FCS2796	E 43 725302	74550	25/03/2019	130,16	FCT2213	E 43 725864	74550	27/03/2019	130,16
EQT6212	E 43 727149	60503	28/03/2019	293,47	EQV3268	E 43 725925	74550	27/03/2019	130,16	FCU4040	E 43 727853	74550	28/03/2019	130,16	FCU4907	E 43 727484	75870	28/03/2019	293,47
EQV4563	P 00 659023	59591	26/03/2019	1.467,35	EQX1627	E 43 727625	60503	28/03/2019	293,47	FCW0129	E 43 726274	60503	26/03/2019	293,47	FCY9109	E 43 726759	74550	27/03/2019	130,16
EQX6806	E 43 725474	74550	25/03/2019	130,16	EQX7399	E 43 727443	75870	26/03/2019	293,47	FCZ7466	E 43 727825	74550	28/03/2019	130,16	FDA3412	E 43 727688	74550	28/03/2019	130,16
EQZ3310	E 43 729360	75870	28/03/2019	293,47	EQZ9963	E 43 727081	60503	28/03/2019	293,47	FDB0129	E 43 727441	75870	26/03/2019	293,47	FDH3802	E 43 728067	60503	28/03/2019	293,47
ERC2534	E 43 728005	60503	29/03/2019	293,47	ERC9556	E 43 725721	74550	27/03/2019	130,16	FDI7278	P 00 662943	55500	26/03/2019	130,16	FDI8013	E 43 727476	75870	28/03/2019	293,47
ERC9556	E 43 726425	74550	26/03/2019	130,16	ERE3557	E 43 726844	74550	27/03/2019	130,16	FDM4695	P 00 662951	55680	26/03/2019	195,23	FDN8356	E 43 725902	60503	27/03/2019	293,47
ERF6893	E 43 726156	74550	26/03/2019	130,16	ERF9019	E 43 725273	60503	27/03/2019	293,47	FDO7338	P 00 664481	55920	27/03/2019	130,16	FDQ5091	E 43 728047	60503	29/03/2019	293,47
ERH027	E 43 725868	60503	27/03/2019	293,47	ERJ7673	P 00 663204	55680	27/03/2019	195,23	FDV6671	E 43 725065	74550	25/03/2019	130,16	FDV6682	E 43 726734	74550	27/03/2019	130,16
ERM3726	P 00 656709	56222	27/03/2019	88,38	ERO1440	E 43 727731	60503	28/03/2019	293,47	FDW2652	E 43 725672	74550	27/03/2019	130,16	FDZ0540	P 00 664471	60501	27/03/2019	293,47
ERU4787	E 43 725537	60503	25/03/2019	293,47	ERW8731	P 00 664452	55500	26/03/2019	130,16	FEE8251	E 43 727788	74550	28/03/2019	130,16	FEF7394	E 43 728102	74550	29/03/2019	130,16
ERW9205	E 43 727057	60503	28/03/2019	293,47	ERX3823	E 43 727230	75870	25/03/2019	293,47	FEQ3215	E 43 725963	74630	27/03/2019	195,23	FEU8058	E 43 729324	75870	27/03/2019	293,47
ERX3823	E 43 727288	75870	26/03/2019	293,47	ESF2045	E 43 727012	60503	28/03/2019	293,47	FEV3457	P 00 663210	55680	27/03/2019	195,23	FEW5427	P 00 659041	56300	28/03/2019	130,16
ERXF3043	P 00 664516	60501	28/03/2019	293,47	ESF4477	E 43 726128	74630	26/03/2019	195,23	FEY0798	P 00 656701	76331	27/03/2019	293,47	FEZ7108	E 43 726649	60503	27/03/2019	293,47
ESG5078	E 43 727829	74550	28/03/2019	130,16	ESIO481	P 00 667597	52070	26/03/2019	88,38	FFC9624	P 00 664500	76332	28/03/2019	293,47	FFF8816	E 43 726893	74550	28/03/2019	130,16
ESR1273	P 00 659025	59670	26/03/2019	1.467,35	ESSO128	E 43 728016	74550	29/03/2019	130,16	FFG1518	E 43 725911	60503	27/03/2019	293,47	FFG8248	E 43 725997	74550	25/03/2019	130,16
ESV1001	E 43 726960	60503	28/03/2019	293,47	ETC6460	E 43 725971	60503	27/03/2019	293,47	FFI1006	E 43 725565	60503	25/03/2019	293,47	FFI9862	E 43 726426	74550	26/03/2019	293,47
ETC8950	E 43 725399	74550	25/03/2019	130,16	ETH6492	E 43 725184	74550	25/03/2019	130,16	FFK9294	E 43 725681	74550	27/03/2019	130,16	FFL7876	E 43 728335	60503	29/03/2019	130,16
ETH9987	E 43 727693	74550	28/03/2019	130,16	ETI1076	E 43 727141	60503	28/03/2019	293,47	FFN6871	E 43 727375	75870	27/03/2019	293,47	FFN8341	E 43 727796	74550	28/03/2019	130,16
ETK2776	E 43 727192	74550	28/03/2019	130,16	ETL0349	P 00 664448	51851	26/03/2019	195,23	FFN8632	E 43 726110	74550	26/03/2019	130,16	FFN9288	E 43 725956	74550	27/03/2019	130,16
ETL0414	E 43 727491	75870	27/03/2019	293,47	ETL1182	E 43 726091	60503	26/03/2019	293,47	FFP1812	E 43 726630	60503	27/03/2019	293,47	FFP1842	E 43 729591	75870	28/03/2019	293,47
ETL2817	E 43 726093	60503	26/03/2019	293,47	ETL3077	E 43 726497	60503	26/03/2019	293,47	FFP9215	E 43 725343	74550	25/03/2019	130,16	FFS6128	E 43 727838	56732	28/03/2019	130,16
ETL3091	E 43 727163	60503	28/03/2019	293,47	ETL3151	E 43 727052	60503	28/03/2019	293,47	FFT2031	E 43 726271	60503	26/03/2019	293,47	FFT7424	E 43 725849	60503	27/03/2019	293,47
ETL3185	E 43 725562	60503	25/03/2019	293,47	ETL3787	E 43 725163	60503	25/03/2019	293,47	FFW1083	E 43 726280	74550	26/03/2019	130,16	FFW7804	E 43 726727	60503	27/03/2019	293,47
ETL4321	P 00 658209	58434	28/03/2019	195,23	ETO0136	E 43 726165	74630	26/03/2019	195,23	FFW7804	E 43 726981	74550	26/03/2019	130,16	FGA0784	E 43 725628	74550	25/03/2019	130,16
ETO4027	E 43 725394	60503	25/03/2019	293,47	ETQ7260	E 43 726615	74550	26/03/2019	130,16	FGA6692	E 43 727747	74550	28/03/2019	130,16	FGA8984	E 43 727455	75870	27/03/2019	293,47
ETQ7260	E 43 726856	60503	27/03/2019	293,47	ETR1519	E 43 727661	74630	28/03/2019	195,23	FGC3415	E 43 726542	60503	26/03/2019	293,47	FGD0002	P 00 649390	76331	27/03/2019	293,47
ETU2935	P 00 648503	54521	27/03/2019	195,23	EUB0262	E 43 726554	60503	26/03/2019	293,47	FGD4121	E 43 725806	60503	27/03/2019	293,47	FGD4360	P 00 656698	56731	26/03/2019	130,16
EUC1100	E 43 726696	74550	27/03/2019	130,16	EUC3146	E 43 727675	74550	28/03/2019	130,16	FGE1258	E 43 727461	75870	27/03/2019	293,47	FGE7246	P 00 666662	55500	28/03/2019	130,16
EUC9915	P 00 666674	55500	29/03/2019	130,16	EUD4361	E 43 726332	60503	26/03/2019	293,47	FGI1132	E 43 725574	60503	25/03/2019	293,47	FGJ5086	E 43 727082	60503	28/03/2019	293,47
EUD9963	E 43 726562	60503	26/03/2019	293,47	EUE8257	E 43 725594	74550	25/03/2019	130,16	FGM1516	E 43 726319	60503	26/03/2019	293,47	FGQ5186	E 43 726244	60503	26/03/2019	293,47
EUG2426	E 43 727903	74550	28/03/2019	130,16	EUH0036	E 43 728358	74550	29/03/2019	130,16	FGR6999	P 00 659030	54521	26/03/2019	195,23	FGR7035	P 00 667606	55500	27/03/2019	130,16
EUH8395	P 00 663272	55680	28/03/2019	195,23	EUJ2676	E 43 726992	60503	28/03/2019	293,47	FGR7690	E 43 727145	60503	28/03/2019	293,47	FGS6858	E 43 728151	60503	29/03/2019	293,47
EUJ6375	E 43 725764	74550	27/03/2019	130,16	EUK3445	E 43 725922	74550	27/03/2019	130,16	FGW7597	E 43 725735	74550	27/03/2019	130,16	FGY4801	E 43 725888	60503	27/03/2019	293,47
EUK5578	E 43 729583	75870	29/03/2019	293,47	EUL4785	E 43 727841	60503	28/03/2019	293,47	FGY4801	P 00 664505	55920	28/03/2019	130,16	FGY7566	P 00 663267	55680	28/03/2019	195,23
EUN0051	P 00 667632	76332	28/03/2019	293,47	EUN4900	E 43 727632	74550	28/03/2019	130,16	FGZ3502	E 43 727458	75870	27/03/2019	293,47	FHG3557	E 43 725462	74550	25/03/2019	130,16
EUP0381	E 43 727866	60503	28/03/2019	293,47	EUP2493	E 43 726486	60503	26/03/2019	293,47	FHG4125	E 43 725188	74550	25/03/2019	130,16	FHG5145	E 43 726231	60503	26/03/2019	293,47
EUP9500																			

FOY1614	E 43 727324	75870	27/03/2019	293,47	FOZ5259	P 00 663254	55680	28/03/2019	195,23	GGE7836	E 43 726539	60503	26/03/2019	293,47	GGE9485	E 43 729579	75870	29/03/2019	293,47
FPB0328	E 43 725774	74550	27/03/2019	130,16	FPC0524	E 43 726492	60503	26/03/2019	293,47	GGM2913	E 43 726390	60503	26/03/2019	293,47	GGM5130	E 43 726226	60503	26/03/2019	293,47
FPQ9942	E 43 725558	60503	25/03/2019	293,47	FPD1466	E 43 727110	74550	28/03/2019	130,16	GGQ8993	E 43 725932	60503	27/03/2019	293,47	GGP6210	E 43 727200	74550	28/03/2019	130,16
FPF5401	E 43 726349	60503	26/03/2019	293,47	FPH6941	E 43 727451	75870	27/03/2019	293,47	GGQ1154	E 43 725600	74550	25/03/2019	130,16	GGQ1154	E 43 728114	74550	28/03/2019	130,16
FPJ2088	E 43 726723	60503	27/03/2019	293,47	FPM3010	E 43 725766	74550	27/03/2019	130,16	GGQ9232	E 43 726794	60503	27/03/2019	293,47	GGR3144	E 43 727607	74550	27/03/2019	130,16
FPQ9349	P 00 664504	60501	28/03/2019	293,47	FPS2039	E 43 728223	60503	29/03/2019	293,47	GGX9017	E 43 725962	60503	27/03/2019	293,47	GGZ2157	E 43 727718	60503	28/03/2019	293,47
FPZ0039	E 43 727783	74630	28/03/2019	195,23	FQA4005	E 43 726277	74550	26/03/2019	130,16	GHE0679	E 43 727555	74550	27/03/2019	130,16	GHF3387	E 43 726166	74550	26/03/2019	130,16
FQ44443	E 43 725478	74630	25/03/2019	195,23	FQF4124	E 43 726281	60503	26/03/2019	293,47	GHH0250	E 43 727779	74550	28/03/2019	130,16	GHJ0899	E 43 729519	75870	28/03/2019	293,47
FQJ3154	P 00 664475	51851	27/03/2019	195,23	FQK4537	E 43 725198	74550	25/03/2019	130,16	GHK5436	E 43 726401	60503	26/03/2019	293,47	GHX8729	E 43 726252	60503	26/03/2019	293,47
FQN1194	E 43 726408	74550	26/03/2019	130,16	FQQ3242	P 00 662941	55500	26/03/2019	130,16	GHZ4463	E 43 727968	74550	29/03/2019	130,16	GIA5236	E 43 727811	60503	28/03/2019	293,47
FQT7297	E 43 727847	74550	28/03/2019	130,16	FQV2624	E 43 726282	60503	26/03/2019	293,47	GIA6565	E 43 725705	74550	27/03/2019	130,16	GIB0296	E 43 726653	60503	27/03/2019	293,47
FQV8580	P 00 663226	55413	27/03/2019	195,23	FQX3623	E 43 728534	60503	29/03/2019	293,47	GIE3623	E 43 727089	60503	28/03/2019	293,47	GIF5478	E 43 725668	74550	27/03/2019	130,16
FQX4368	P 00 664474	76332	27/03/2019	293,47	FRB8610	E 43 726147	74550	26/03/2019	130,16	GIF7905	E 43 726340	74550	26/03/2019	130,16	GIF9063	E 43 729370	75870	26/03/2019	293,47
FRB9379	E 43 726559	60503	26/03/2019	293,47	FRF9747	E 43 726179	60503	26/03/2019	293,47	GIL6673	E 43 726080	60503	26/03/2019	293,47	GIN6119	E 43 726225	74550	26/03/2019	130,16
FRH9377	E 43 725755	60503	27/03/2019	293,47	FRJ7216	E 43 727199	74550	28/03/2019	130,16	GIO0418	E 43 727606	74550	26/03/2019	130,16	GIO2079	E 43 725939	74550	27/03/2019	130,16
FRJ7216	E 43 727642	74550	28/03/2019	130,16	FRJ3717	E 43 727024	56732	28/03/2019	130,16	GIS5459	E 43 726619	60503	26/03/2019	293,47	GIT4799	P 00 664463	55500	26/03/2019	130,16
FRK9979	P 00 667010	60501	25/03/2019	293,47	FRL5266	P 00 663183	55680	26/03/2019	195,23	GIV6508	E 43 725872	60503	27/03/2019	293,47	GIY4658	E 43 726144	60503	26/03/2019	293,47
FRP4914	E 43 727815	74550	28/03/2019	130,16	FRS4769	E 43 726719	60503	27/03/2019	293,47	GJC3362	E 43 726229	60503	26/03/2019	293,47	GJD2770	P 00 668009	55920	28/03/2019	130,16
FRT2767	E 43 725567	60503	25/03/2019	293,47	FRT4297	P 00 664464	51851	26/03/2019	195,23	GJF7386	E 43 725718	74550	27/03/2019	130,16	GJM1378	E 43 727181	60503	28/03/2019	293,47
FRL9318	E 43 726432	60503	26/03/2019	293,47	FRV2394	E 43 725109	60503	25/03/2019	293,47	GJO3714	E 43 726811	60503	27/03/2019	293,47	GJP2584	P 00 667014	76332	27/03/2019	293,47
FRV8458	P 00 663196	55680	27/03/2019	195,23	FRW1332	E 43 727041	60503	28/03/2019	293,47	GJV8573	P 00 663192	54526	26/03/2019	195,23	GKB5829	P 00 663236	55680	27/03/2019	195,23
FRW4955	E 43 727207	74550	28/03/2019	130,16	FRY3174	E 43 726122	60503	26/03/2019	293,47	GKQ0445	E 43 726840	74550	27/03/2019	130,16	GML9565	E 43 725461	74550	25/03/2019	130,16
FRY9200	E 43 725751	74550	27/03/2019	130,16	FRZ4308	E 43 725528	60503	25/03/2019	293,47	GML9565	E 43 729567	75870	28/03/2019	293,47	GPM4797	P 00 667636	55500	28/03/2019	130,16
FSC2709	E 43 726850	60503	27/03/2019	293,47	FSF6566	E 43 728348	74550	29/03/2019	130,16	GRB7016	E 43 727549	74550	26/03/2019	130,16	GRI0770	P 00 658206	55411	28/03/2019	195,23
FSG2379	P 00 668020	55500	28/03/2019	130,16	FSG5109	E 43 726171	60503	26/03/2019	293,47	GRX7250	E 43 726616	60503	26/03/2019	293,47	GSB7176	E 43 725195	74550	25/03/2019	130,16
FSG9201	E 43 726344	60503	26/03/2019	293,47	FSH2961	E 43 727085	60503	28/03/2019	293,47	GSW4209	E 43 725501	60503	25/03/2019	293,47	GTW1996	E 43 726129	74550	26/03/2019	130,16
FSH5626	E 43 725083	74550	25/03/2019	130,16	FSI9072	E 43 725361	60503	25/03/2019	293,47	GUPS272	E 43 725964	60503	27/03/2019	293,47	GUT6015	E 43 726279	74550	26/03/2019	130,16
FSK0435	P 00 667646	60412	29/03/2019	195,23	FSK6386	E 43 726948	60503	28/03/2019	293,47	GVM2975	E 43 726969	74550	28/03/2019	130,16	GVM2975	E 43 725683	74550	27/03/2019	130,16
FSK9811	E 43 725285	60503	25/03/2019	293,47	FSL3292	E 43 726927	74550	28/03/2019	130,16	GXI0742	P 00 664553	53800	29/03/2019	130,16	GXS2672	E 43 727251	75870	25/03/2019	293,47
FSL7648	P 00 664552	76332	29/03/2019	293,47	FSM1113	E 43 729366	75870	25/03/2019	293,47	GYG8703	E 43 727279	75870	26/03/2019	293,47	GYS9760	E 43 725423	74550	25/03/2019	130,16
FSO3198	E 43 726384	74550	26/03/2019	130,16	FSP2174	E 43 725626	74550	25/03/2019	130,16	GZO7984	E 43 726211	60503	26/03/2019	293,47	GZS2222	E 43 728491	60503	29/03/2019	293,47
FSP4875	E 43 725635	60503	25/03/2019	293,47	FSS7242	E 43 724972	74550	25/03/2019	130,16	HCF6247	P 00 656710	56222	27/03/2019	88,38	HCG3642	E 43 725391	60503	25/03/2019	293,47
FST2180	E 43 727165	60503	28/03/2019	293,47	FST6135	E 43 727506	75870	26/03/2019	293,47	HCG9072	E 43 725127	60503	25/03/2019	293,47	HCS5797	E 43 727816	74630	28/03/2019	195,23
FST2617	E 43 726287	60503	26/03/2019	293,47	FSU6164	P 00 667622	60412	28/03/2019	195,23	HDF3157	E 43 726094	60503	26/03/2019	293,47	HEA3881	E 43 726720	60503	27/03/2019	293,47
FSX7795	E 43 725307	74550	25/03/2019	130,16	FSY0402	E 43 726104	74550	26/03/2019	130,16	HEM9804	E 43 727358	75870	25/03/2019	293,47	HEW9982	E 43 725566	74550	25/03/2019	130,16
FSY2882	E 43 725829	60503	27/03/2019	193,47	FSZ2064	E 43 728481	60503	29/03/2019	293,47	HFG6460	P 00 664520	55500	28/03/2019	130,16	HGG8486	E 43 726561	60503	26/03/2019	293,47
FSZ4011	E 43 729659	75870	29/03/2019	293,47	FSZ4011	E 43 727508	75870	26/03/2019	293,47	HGO9105	E 43 726067	74550	26/03/2019	130,16	HGO9105	E 43 725874	60503	27/03/2019	293,47
FTA8031	P 00 666639	55500	25/03/2019	130,16	FTB5840	E 43 725314	74550	25/03/2019	130,16	HGP9865	E 43 726816	60503	27/03/2019	293,47	HGV2743	E 43 726112	74550	26/03/2019	130,16
FTB7854	E 43 726741	74630	27/03/2019	195,23	FTD9775	P 00 659031	76331	26/03/2019	293,47	HHF7196	E 43 727573	74550	27/03/2019	130,16	HHM6948	E 43 728033	60503	29/03/2019	293,47
FTB8320	E 43 727343	75870	25/03/2019	293,47	FTG2588	E 43 727259	75870	26/03/2019	293,47	HHM6948	E 43 727048	60503	28/03/2019	293,47	HIB3109	P 00 663291	55413	29/03/2019	195,23
FTG8482	E 43 726406	60503	26/03/2019	293,47	FTH2187	E 43 726078	60503	26/03/2019	293,47	HID1259	E 43 727896	74550	28/03/2019	130,16	HIK4503	E 43 725390	60503	25/03/2019	293,47
FTI4188	E 43 725078	74550	25/03/2019	130,16	FTI4747	P 00 667012	60501	27/03/2019	293,47	HIX1692	E 43 726987	60503	28/03/2019	293,47	HIY1935	E 43 725804	74630	27/03/2019	195,23
FTI5349	E 43 726233	60503	26/03/2019	293,47	FTK5141	P 00 656705	55500	27/03/2019	130,16	HJA3588	E 43 726574	74550	26/03/2019	130,16	HJC0271	E 43 726889	74550	28/03/2019	130,16
FTR2174	E 43 727042	60503	28/03/2019	293,47	FTU1241	P 00 664508	53800	28/03/2019	130,16	HJC0271	E 43 724969	74550	25/03/2019	130,16	HJE1499	E 43 726199	74550	26/03/2019	130,16
FTV8363	E 43 725324	74550	25/03/2019	130,16	FTZ1031	E 43 728597	74550	29/03/2019	130,16	HJE7076	E 43 728596	60503	29/03/2019	293,47	HJG2174	E 43 727857	60503	28/03/2019	293,47
FUB9606	E 43 726197	74550	26/03/2019	130,16	FUF1249	E 43 726265	60503	26/03/2019	293,47	HJH775	E 43 726121	60503	26/03/2019	293,47	HJN9816	E 43 727704	74550	28/03/2019	130,16
FUF2685	E 43 725722	74630	27/03/2019	195,23	FUG2807	P 00 663257	55680	28/03/2019	195,23	HJQ8539	E 43 726675	74550	27/03/2019	130,16	HJZ1897	E 43 728705	74630	29/03/2019	195,23
FUG2807	P 00 663234	55680	27/03/2019	195,23	FUH8107	E 43 727245	75870	25/03/2019	293,47	HJZ4871	E 43 725992	60503	27/03/2019	293,47	HLP7671	E 43 725680	74550	27/03/2019	130,16
FUH9711	E 43 727115	74550	28/03/2019	130,16															



OVH8756	E 43 727450	75870	27/03/2019	293,47	OWX0980	E 43 726952	74550	28/03/2019	130,16	BMI0296	P 00 662993	55090	30/03/2019	130,16	BMM5122	P 00 658234	55680	30/03/2019	195,23
OWY6727	E 43 726339	60503	26/03/2019	293,47	OWZ8156	E 43 725908	60503	27/03/2019	293,47	BRI7112	P 00 668032	54526	29/03/2019	195,23	BTA2270	P 00 664582	55500	01/04/2019	130,16
OXE8855	P 00 662934	55680	26/03/2019	195,23	OXI0175	E 43 726212	74550	26/03/2019	130,16	CBL2863	P 00 667647	60412	29/03/2019	195,23	CY35665	E 43 728378	74550	29/03/2019	130,16
OXK3230	E 43 729495	75870	28/03/2019	293,47	OXQ3078	E 43 727630	74550	28/03/2019	130,16	CDZO153	P 00 656715	54521	30/03/2019	195,23	CFY6627	P 00 668027	55500	29/03/2019	130,16
OXQ3078	E 43 726130	74550	26/03/2019	130,16	OXQ3078	E 43 726950	74550	28/03/2019	130,16	CGB2848	E 43 727961	74550	29/03/2019	130,16	CGO0716	P 00 658249	55500	31/03/2019	130,16
OYH4982	E 43 726001	60503	26/03/2019	293,47	OZM6017	E 43 726568	74550	26/03/2019	130,16	CHM6504	E 43 728419	74550	29/03/2019	130,16	CIT8518	P 00 664606	65300	02/04/2019	195,23
PCM4632	E 43 728309	74630	29/03/2019	195,23	PDO8984	E 43 726898	74550	28/03/2019	130,16	CJU1473	P 00 664534	51851	29/03/2019	195,23	CKO3374	P 00 668040	76331	30/03/2019	293,47
PEO0107	P 00 667621	60412	28/03/2019	195,23	PFB7162	E 43 725706	74550	27/03/2019	130,16	CKS5646	P 00 656738	52070	01/04/2019	88,38	CKX2082	P 00 667651	60411	29/03/2019	195,23
PPD4477	E 43 727427	75870	26/03/2019	293,47	PPL3221	P 00 667599	51930	26/03/2019	293,47	CLI7262	P 00 668023	55500	29/03/2019	130,16	CLI7262	P 00 668022	55500	29/03/2019	130,16
PRA1885	E 43 727737	74550	28/03/2019	130,16	PRN8784	P 00 666654	55680	27/03/2019	195,23	CLW8939	E 43 728334	74550	29/03/2019	130,16	CMA4930	P 00 611454	55500	01/04/2019	130,16
PUA0029	E 43 727773	74550	28/03/2019	130,16	PUD8142	E 43 726360	74550	26/03/2019	130,16	CME6029	P 00 664548	54521	29/03/2019	195,23	CMU3622	E 43 728128	60503	29/03/2019	293,47
PUG8284	P 00 667629	60412	28/03/2019	195,23	PUH0824	E 43 727124	74550	28/03/2019	130,16	CNE8919	P 00 659049	75870	29/03/2019	293,47	COG6157	E 43 728050	60503	29/03/2019	293,47
PUH1548	E 43 727859	60503	28/03/2019	293,47	PUL1745	E 43 725308	74550	25/03/2019	130,16	CPW5203	E 43 729555	75870	29/03/2019	293,47	CQC5948	P 00 658235	55680	30/03/2019	195,23
PUQ4561	E 43 728964	74630	29/03/2019	195,23	PVD9210	E 43 725769	74550	27/03/2019	130,16	CQJ0726	P 00 656729	60501	01/04/2019	293,47	CRJ2456	P 00 656756	55500	01/04/2019	130,16
PVH4851	E 43 727098	60503	28/03/2019	293,47	PVO0756	E 43 726798	60503	27/03/2019	293,47	CRT5531	E 43 727942	74630	01/04/2019	195,23	CRT5531	E 43 727943	74710	29/03/2019	880,41
PVP3521	P 00 656696	60501	26/03/2019	293,47	PVX1590	P 00 663189	55500	26/03/2019	130,16	CSK0808	P 00 664598	76332	02/04/2019	293,47	CUM0010	P 00 658280	55500	31/03/2019	130,16
PVY0993	P 00 664497	54521	28/03/2019	195,23	PWB7620	E 43 729582	75870	29/03/2019	293,47	CVB7158	P 00 664562	51851	01/04/2019	195,23	CXP9772	P 00 664560	60412	01/04/2019	195,23
PWC9021	E 43 727054	60503	28/03/2019	293,47	PWM7905	E 43 727606	74550	27/03/2019	130,16	CYY2038	P 00 656735	51851	01/04/2019	195,23	DAN7578	P 00 668045	54521	30/03/2019	195,23
PWN3494	P 00 663283	55680	29/03/2019	195,23	PWQ7211	P 00 658196	76331	27/03/2019	293,47	DAP2221	E 43 728014	60503	29/03/2019	293,47	DAP3714	P 00 668026	55500	30/03/2019	130,16
PWR3396	P 00 648502	54521	28/03/2019	195,23	PWW0614	E 43 727937	60503	28/03/2019	293,47	DBK4884	P 00 668050	51851	30/03/2019	195,23	DBK4884	P 00 668049	76332	30/03/2019	293,47
PWZ7367	E 43 727312	75870	27/03/2019	293,47	PWZ7367	P 00 659047	75870	29/03/2019	293,47	DBO9444	P 00 667023	60501	29/03/2019	293,47	DBQ2238	P 00 658243	55500	30/03/2019	130,16
PWZ8833	E 43 725841	74550	27/03/2019	130,16	PXB4567	P 00 663256	55680	28/03/2019	195,23	DCC5346	E 43 728051	74550	29/03/2019	130,16	DDC2075	P 00 656751	55500	01/04/2019	130,16
PXD1433	P 00 663263	55500	28/03/2019	130,16	PXF0236	E 43 725811	60503	27/03/2019	293,47	DDD8865	P 00 664578	51851	01/04/2019	195,23	DDI5958	P 00 667034	61810	31/03/2019	195,23
PXR3661	E 43 726924	74550	28/03/2019	130,16	PXR4576	E 43 727359	75870	25/03/2019	293,47	DDO5898	P 00 662958	57461	30/03/2019	130,16	DDR3083	P 00 667024	76332	29/03/2019	293,47
PXS8791	P 00 611447	55500	28/03/2019	130,16	PXX6941	E 43 728139	60503	29/03/2019	293,47	DDU3986	E 43 728039	74550	29/03/2019	130,16	DDY2740	P 00 658222	55500	30/03/2019	130,16
PYX7224	E 43 727208	74550	28/03/2019	130,16	PYF0576	E 43 725366	60503	25/03/2019	293,47	DETS195	E 43 728012	60503	29/03/2019	293,47	DFM0626	P 00 668044	54521	30/03/2019	195,23
PYF4091	P 00 663265	55500	28/03/2019	130,16	PYH0662	E 43 725716	74550	27/03/2019	130,16	DFM9195	E 43 728101	74550	29/03/2019	130,16	DGD4835	P 00 656760	54521	01/04/2019	195,23
PYK1173	P 00 667630	60412	28/03/2019	195,23	PYK4543	P 00 663264	55500	28/03/2019	130,16	DGV9137	P 00 658305	55500	01/04/2019	130,16	DHX6649	E 43 727958	74550	29/03/2019	130,16
PYK7960	E 43 726996	74550	28/03/2019	130,16	PYL4671	P 00 663296	55680	29/03/2019	195,23	DIX0269	P 00 664616	51851	02/04/2019	195,23	DJF2562	E 43 728441	60503	29/03/2019	293,47
PYL6915	E 43 726656	60503	27/03/2019	293,47	PYN4924	P 00 663274	55680	28/03/2019	195,23	DJF6493	P 00 664550	51851	29/03/2019	195,23	DJF7889	P 00 658307	76331	01/04/2019	293,47
PYV9035	E 43 725375	74550	25/03/2019	130,16	PYS6469	E 43 725136	60503	25/03/2019	293,47	DJW1150	P 00 667019	60501	29/03/2019	293,47	DKP4752	P 00 667649	51851	29/03/2019	195,23
PYT8954	E 43 725982	74630	27/03/2019	195,23	PYU0334	E 43 725451	74630	25/03/2019	195,23	DKX2974	E 43 728672	74710	29/03/2019	880,41	DKX9099	P 00 656750	51851	01/04/2019	195,23
PYU8060	E 43 726314	60503	26/03/2019	293,47	PYW0595	E 43 725883	60503	27/03/2019	293,47	DLM1078	P 00 664533	55500	29/03/2019	130,16	DLM2237	P 00 658238	75870	30/03/2019	293,47
PZC6722	E 43 726660	60503	27/03/2019	293,47	PZD8462	E 43 725775	74550	27/03/2019	130,16	DMW6748	P 00 662987	55500	30/03/2019	130,16	DNZ6367	P 00 664589	60412	02/04/2019	195,23
PZE8518	E 43 725768	74550	27/03/2019	130,16	PZF3959	P 00 663239	55680	27/03/2019	195,23	DOD7987	E 43 728464	74550	29/03/2019	130,16	DPR2725	E 43 728019	74550	29/03/2019	130,16
PZH5130	E 43 725573	60503	25/03/2019	130,16	PZI4792	E 43 727891	60503	28/03/2019	293,47	DQB3749	E 43 729588	75870	29/03/2019	293,47	DQB7461	E 43 728458	60503	29/03/2019	293,47
PZK4154	P 00 663255	55680	28/03/2019	195,23	PZK9160	E 43 727151	60503	28/03/2019	293,47	DRA5217	P 00 664572	60412	01/04/2019	195,23	DRC8805	P 00 658233	55500	30/03/2019	130,16
PZN1070	E 43 725059	74550	25/03/2019	130,16	PZO3956	E 43 727817	60503	28/03/2019	293,47	DRH1766	E 43 728186	60503	29/03/2019	293,47	DRQ3895	P 00 668046	57380	30/03/2019	293,47
PZP8939	E 43 727357	75870	25/03/2019	293,47	PZP9126	E 43 727928	74630	28/03/2019	195,23	DTN6765	P 00 662992	55500	30/03/2019	130,16	DTR4203	E 43 728383	60503	29/03/2019	293,47
PZQ4499	E 43 727355	75870	25/03/2019	293,47	PZU3235	P 00 668036	55500	29/03/2019	130,16	DUA8527	E 43 728229	74550	30/03/2019	130,16	DUA8527	E 43 728455	74630	29/03/2019	195,23
PZU4628	P 00 663212	55680	27/03/2019	195,23	PZX9100	P 00 663244	55680	27/03/2019	195,23	DUL3223	P 00 658231	55500	30/03/2019	130,16	DUL1652	P 00 662974	55413	30/03/2019	195,23
PZY7961	E 43 727464	75870	27/03/2019	293,47	PZZ4655	E 43 725624	60503	25/03/2019	293,47	DUM5183	P 00 668042	55090	30/03/2019	130,16	DUM7276	E 43 728459	74550	29/03/2019	130,16
PZZ9240	E 43 725576	74550	25/03/2019	130,16	QDV8089	E 43 726059	60503	27/03/2019	293,47	DUM9698	P 00 664590	60412	02/04/2019	195,23	DVC1191	P 00 664584	73150	01/04/2019	130,16
QKV7800	E 43 727385	75870	28/03/2019	293,47	QKV7800	E 43 727257	75870	25/03/2019	293,47	DVD9509	E 43 728668	74630	29/03/2019	195,23	DVM0906	P 00 658264	55500	31/03/2019	130,16
QMR7831	P 00 663275	55680	28/03/2019	195,23	QMR9693	P 00 656695	76332	26/03/2019	293,47	DWR7576	P 00 658239	55500	30/03/2019	130,16	DWT5040	P 00 664567	76332		

FOA0357	P 00 658256	55500	31/03/2019	130,16	FOB4517	P 00 656733	60501	01/04/2019	293,47
FOC5392	P 00 658212	55680	30/03/2019	195,23	FOD4524	P 00 658258	55500	31/03/2019	130,16
FOE0668	P 00 662982	55500	30/03/2019	130,16	FOF0569	P 00 664585	58000	01/04/2019	195,23
FOF1645	E 43 728352	74550	29/03/2019	130,16	FOF1826	E 43 728313	60503	29/03/2019	293,47
FOV9566	P 00 656718	54521	30/03/2019	195,23	FPV8187	P 00 662969	55680	30/03/2019	195,23
FPX7375	E 43 728532	60503	29/03/2019	293,47	FQG4777	P 00 658219	54526	30/03/2019	195,23
FQG7822	P 00 664564	60412	01/04/2019	195,23	FQK3164	P 00 658311	55680	01/04/2019	195,23
FQR0974	P 00 656749	51851	01/04/2019	195,23	FQV9245	P 00 658211	55680	30/03/2019	195,23
FRK9146	E 43 728219	60503	29/03/2019	293,47	FRP3287	P 00 658261	55500	31/03/2019	130,16
FRX1991	P 00 658255	55500	31/03/2019	130,16	FRY0087	E 43 728406	74550	29/03/2019	130,16
FRZ4396	P 00 662997	55500	31/03/2019	130,16	FSA8709	P 00 663000	55500	31/03/2019	130,16
FSC3245	P 00 658286	55680	31/03/2019	195,23	FSF6930	P 00 658309	55680	01/04/2019	195,23
FSI3090	P 00 664570	60412	01/04/2019	195,23	FSI6934	P 00 664615	76332	02/04/2019	293,47
FSR6425	P 00 656722	76332	30/03/2019	293,47	FSW5757	P 00 667658	60412	29/03/2019	195,23
FTA6853	P 00 664593	60412	02/04/2019	195,23	FTA7955	E 43 727949	74550	29/03/2019	130,16
FTD6237	P 00 658278	55500	31/03/2019	130,16	FTF4064	E 43 728185	74550	29/03/2019	130,16
FUB6204	P 00 656745	60501	01/04/2019	293,47	FUF0204	E 43 727962	74550	29/03/2019	130,16
FUM9903	P 00 658248	54526	31/03/2019	195,23	FUZ0458	E 43 728049	56732	29/03/2019	130,16
FVH4710	P 00 664613	60412	02/04/2019	195,23	FVM1809	P 00 664581	55920	01/04/2019	130,16
FVV4740	P 00 656716	54521	30/03/2019	195,23	FWC2292	P 00 658292	55680	31/03/2019	195,23
FWK1181	P 00 658230	55413	30/03/2019	195,23	FWK6467	P 00 668035	55500	29/03/2019	130,16
FWN1330	P 00 664575	52070	01/04/2019	88,38	FWX2821	P 00 658303	61220	31/03/2019	293,47
FWZ2619	P 00 664595	60412	02/04/2019	195,23	FXH7247	P 00 658316	55680	01/04/2019	195,23
FYK9022	P 00 668048	76331	30/03/2019	293,47	FYU8696	P 00 664597	60412	02/04/2019	195,23
FYX8148	P 00 658279	55500	31/03/2019	130,16	FZF3538	P 00 663285	55680	29/03/2019	195,23
FZG4754	P 00 664568	60412	01/04/2019	195,23	GAJ5844	P 00 656739	60501	01/04/2019	293,47
GAM6017	P 00 664583	54522	01/04/2019	195,23	GAR4564	P 00 668517	55500	01/04/2019	130,16
GBB6935	P 00 662960	55680	30/03/2019	195,23	GBW9191	P 00 658277	55500	31/03/2019	130,16
GCB8015	P 00 663293	55413	29/03/2019	195,23	GCZ9528	E 43 728318	74550	29/03/2019	130,16
GCC9749	P 00 666676	55500	29/03/2019	130,16	GDF3798	P 00 662994	55090	30/03/2019	130,16
GDF3798	P 00 662988	55500	30/03/2019	130,16	GDF9483	E 43 727985	74550	29/03/2019	130,16
GEA6866	P 00 664532	52070	29/03/2019	88,38	GEC4346	P 00 658283	73662	31/03/2019	130,16
GEE4728	E 43 727964	74550	29/03/2019	130,16	GEG0107	P 00 664600	60501	02/04/2019	293,47
GEG6729	P 00 658269	55500	31/03/2019	130,16	GFE7835	E 43 728967	74550	29/03/2019	130,16
GFG0967	P 00 656754	51851	01/04/2019	195,23	GFO8149	P 00 658317	55680	01/04/2019	195,23
GGF9250	E 43 728062	60503	29/03/2019	293,47	GGL7089	P 00 668051	52070	30/03/2019	88,38
GGM3428	P 00 664571	60412	01/04/2019	195,23	GGQ0604	P 00 658217	55500	30/03/2019	130,16
GGU2353	P 00 656752	55500	01/04/2019	130,16	GGX6515	E 43 729541	75870	29/03/2019	293,47
GGZ6097	P 00 665834	60844	29/03/2019	195,23	GHB5466	P 00 658290	55680	31/03/2019	195,23
GHE2497	P 00 664561	60412	01/04/2019	195,23	GHP0972	E 43 728702	74550	29/03/2019	130,16
GIA0292	P 00 656721	55500	30/03/2019	130,16	GIB4447	P 00 656723	76331	30/03/2019	293,47
GIG5136	P 00 658259	55500	31/03/2019	130,16	GIK4649	P 00 658228	55500	30/03/2019	130,16
GIV4329	E 43 728463	74550	29/03/2019	130,16	GJE1168	E 43 728512	60503	29/03/2019	293,47
GKD1165	P 00 662977	55680	30/03/2019	195,23	GKG6783	P 00 664604	60412	02/04/2019	195,23
GKI7760	P 00 662980	54526	30/03/2019	195,23	GXS9630	P 00 664542	51851	29/03/2019	195,23
GYG7838	P 00 659044	75870	29/03/2019	293,47	HCF9999	E 43 728341	74550	29/03/2019	130,16
HCI5653	P 00 664608	51851	02/04/2019	195,23	HCL3873	P 00 664546	61900	29/03/2019	130,16
HJE2029	P 00 658221	55500	30/03/2019	130,16	HKR8433	P 00 664577	76331	01/04/2019	293,47
HLF0034	P 00 658246	55500	30/03/2019	130,16	HLO8737	P 00 658210	55680	30/03/2019	195,23
HLX6482	E 43 727991	74550	29/03/2019	130,16	HMC3721	P 00 664580	55920	01/04/2019	130,16
HOA3653	P 00 667652	60411	29/03/2019	195,23	ITI16177	E 43 728066	60503	29/03/2019	293,47
IVM2782	P 00 656711	65640	30/03/2019	293,47	JER9590	E 43 729589	75870	29/03/2019	293,47
JMR3138	E 43 727969	74630	29/03/2019	195,23	JQW9088	P 00 658262	55500	31/03/2019	130,16
JRY2583	E 43 727950	74630	29/03/2019	195,23	KES4256	P 00 658302	73662	31/03/2019	130,16
KFG7426	P 00 664558	51851	31/03/2019	195,23	KMX4641	P 00 658237	55680	30/03/2019	195,23
KUJ57445	P 00 656742	60501	01/04/2019	293,47	KXI6800	E 43 728356	74550	29/03/2019	130,16
KYK9864	P 00 664586	76332	01/04/2019	293,47	LCS0556	P 00 659046	75870	29/03/2019	293,47
LQY7208	E 43 728007	60503	29/03/2019	293,47	LUJ5405	E 43 728059	74550	29/03/2019	130,16
MIX9927	P 00 658296	55500	31/03/2019	130,16	MX1196	P 00 664566	51851	01/04/2019	195,23
NRF5269	P 00 658220	55500	30/03/2019	130,16	NYX3495	P 00 662983	55500	30/03/2019	130,16
NZN9379	P 00 656737	60501	01/04/2019	293,47	OBH2839	P 00 656757	55500	01/04/2019	130,16
OEH8416	P 00 656746	76331	01/04/2019	293,47	OFZ8960	E 43 727946	74550	29/03/2019	130,16
OPK5885	E 43 729585	75870	29/03/2019	293,47	OPL7464	E 43 728347	74550	29/03/2019	130,16
OPS7907	P 00 662959	55680	30/03/2019	195,23	OPY8899	P 00 656734	51851	01/04/2019	195,23
OQB0593	P 00 662961	55680	30/03/2019	195,23	OVC8441	P 00 664563	60412	01/04/2019	195,23
OWW9688	E 43 728194	60503	29/03/2019	293,47	PKB3018	P 00 658265	55500	31/03/2019	130,16
PUP8612	P 00 662991	55500	30/03/2019	130,16	PUX6479	E 43 728093	60503	29/03/2019	293,47
PVT0545	P 00 664543	60412	29/03/2019	195,23	PVW5540	P 00 658214	55413	30/03/2019	195,23
PWO3521	P 00 656753	55500	01/04/2019	130,16	PXC1654	P 00 668516	55500	01/04/2019	130,16
PXT2339	P 00 658275	55500	31/03/2019	130,16	PYN2957	E 43 728494	60503	29/03/2019	293,47
PY00102	P 00 658257	55500	31/03/2019	130,16	PYO8249	P 00 658229	55500	30/03/2019	130,16
PYY7300	P 00 662972	55500	30/03/2019	130,16	PZH9874	P 00 656724	75870	30/03/2019	293,47
PZQ1283	P 00 662968	55680	30/03/2019	195,23	PZU5701	P 00 663281	55680	29/03/2019	195,23
QMR9409	P 00 662967	55680	30/03/2019	195,23	QNI6061	P 00 658301	73662	31/03/2019	130,16
QNZ1107	E 43 728053	60503	29/03/2019	293,47	QOC5735	E 43 728415	74550	29/03/2019	130,16
QOD3847	P 00 658285	55680	31/03/2019	195,23	QOD6011	P 00 659043	75870	29/03/2019	293,47
QOH7186	P 00 663297	55500	29/03/2019	130,16	QQJ0781	E 43 728600	74630	29/03/2019	195,23
QOJ7263	P 00 667025	76332	29/03/2019	293,47	QQM8948	P 00 662975	55413	30/03/2019	195,23
QOO7590	P 00 658282	55500	31/03/2019	130,16	QOY2966	P 00 663290	55680	29/03/2019	195,23
QPA6106	E 43 728035	74550	29/03/2019	130,16	QPC3558	E 43 729668	75870	29/03/2019	293,47
QPE6812	P 00 658213	55680	30/03/2019	195,23	QPG8015	P 00 668041	57380	30/03/2019	293,47
QPH4646	P 00 658254	55500	31/03/2019	130,16	QPJ9494	P 00 662971	55680	30/03/2019	195,23
QPJ9501	E 43 728052	60503	29/03/2019	293,47	QPN8080	E 43 727941	74550	29/03/2019	130,16
QPN9802	P 00 663299	73662	29/03/2019	130,16	QPN9802	P 00 663298	55680	29/03/2019	195,23
QPO7545	P 00 658300	55500	31/03/2019	130,16	QPT7301	P 00 658267	55500	31/03/2019	130,16
QQD8955	P 00 662999	55500	31/03/2019	130,16	QQE1977	P 00 658232	55500	30/03/2019	130,16
QQE7797	E 43 728023	74630	29/03/2019	195,23	QQH1180	P 00 667642	60412	29/03/2019	195,23

**PORTARIA Nº 017/2019-STMU**

Paulo Carvalho, **Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e**

**Considerando** a importância da alteração do sentido de circulação na via da região do Bairro Jardim Cumbica, no Município de Guarulhos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Tornar sem efeito a Portaria 014/2019 – STMU, publicada no Diário Oficial de 23 de abril de 2019, referente a alteração de mudança de sentido de direção viária na Rua Primeiro Tenente Aviador Bento de Azambujas Ribas – Jardim Cumbica, entre a Estrada Guarulhos-Nazaré e Avenida Sargento da Aeronáutica Damião Lins Vasconcelos.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS EM 15/05/2019:**  
9357/2019 – Cristiane Américo Alves.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DEFERIDOS EM 16/05/2019:**  
25535/2019 – Condomínio Residencial Portal dos Gramados S/C Ltda.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS EM 16/05/2019:**  
40512/2018 – Art Steel Decorações Ltda;  
20177/2019 – RSLUCK Assessoria Empresarial Ltda.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS EM 17/05/2019:**  
60717/2018 – Maria Aparecida Vivona.

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS e CIVIL DE PESSOA JURIDICA**  
CNPJ: 51.260.743/0001-

CONTRATO/PEDIDO: 58301/2018 – Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 1918/2019

OBJETO: Serviços de tratamento de chorume produzidos pela decomposição da matéria orgânica depositada em Aterros Sanitários, em Estação de Tratamento e Efluentes

VALOR: R\$ 253.847,73 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos).

NOTA FISCAL: 16996.

EXIGIBILIDADE: 07/06/2019

JUSTIFICATIVA: Justifica-se tal solicitação, uma vez que dentre as exigências da CETESB para operação de Aterros Sanitários em Guarulhos, que os percolados (chorume) gerados no aterro sejam transportados em caminhões-tanque específicos e destinados a estação de tratamento.

**AUTOPASS S/A.**

CNPJ: 07.140.538/0001-40

CONTRATO/PEDIDO:061701/2018– Secretaria de Gestão.

EMPENHOS: 658/2019, 659/2019, 660/2019, 661/2019, 662/2019, 1070/2019, 1186/2019.

OBJETO: Vales-transporte intermunicipais/municipais em forma de crédito para servidores municipais.

VALOR: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) referente a recursos próprios, R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)-referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)- referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 29/05/2019

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal nº 4.981/1997, que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 29.086/2011, que regulamenta a sua concessão.

**AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

CNPJ: 03.634.617/0001-57

CONTRATO: 24011/2018- SF06 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4566/2019 e 4567/2019

OBJETO: Fornecimento de isoflavona de soja.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$
1	60.000	Un	Isoflavona de soja	0,4688

VALOR:R\$ 28.128,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e oito reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 9917.

EXIGIBILIDADE: 01/05/2019.

JUSTIFICATIVA:Trata-se de fornecimento de medicamentos para o distribuição nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

**BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**

CNPJ : 27.509.080/0001-61

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29511/2018 – SF06 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 3920/2019

OBJETO: Fornecimento de luva de raspa.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	30	Un	Luva de raspa cano curto	5,59
2	05	Un	Luva de raspa cano longo	7,70

VALOR: R\$ 206,20 (duzentos e seis reais e quarenta e oito centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 382.

EXIGIBILIDADE: 24/05/2019.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de materiais utilizados nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

CNPJ: 00.360.305/0001-04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70905/2019 – Secretaria de Obras

EMPENHO: 249/2019.

OBJETO: Despesas com publicações no Diário Oficial referente a contratos de repasse de recursos vinculados junto à Caixa Econômica Federal.

VALOR: R\$ 60,00 (sessenta reais).

EXIGIBILIDADE: 13/05/2019.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de pagamento necessário visando o bom andamento dos convênios firmados por esta Municipalidade com os órgãos Federais.

**COLISEU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 01.637.176/0001-11

CONTRATO/PEDIDO: 4601/2019 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 4636/2019 e 4637/2019.

OBJETO: Fornecimento de tênis.

Item	Qtd	Unid	Descrição do Produto	Vir. Unit.
1	38.145	par	Tênis escolar	R\$ 28,14

VALOR: R\$ 1.073.400,30 (um milhão setenta e três mil e quatrocentos reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados – QESE.

NOTA FISCAL: 9683, 9696 e 9733

EXIGIBILIDADE: 21/05 e 28/05/2019

JUSTIFICATIVA: Pelo presente justificamos o empenho de tênis escolar que compõe o kit de uniforme, destinados aos educandos e educadores da Rede Municipal de Educação conforme determina a Lei Municipal nº 6068 de 13/05/2005, alterada pela Lei nº 6499 de 27/05/2009.

**CM HOSPITALAR S.A**

CNPJ : 12.420.164/0003-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:26511/2018 – SF06 e 28311/2018 – SF06 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3667/2019, 4341/2019 e 4342/2019

OBJETO: Fornecimento de insulina glargina, glulisina e evolocumabe.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	02	Caixa	Questran Light	227,00
2	70	Un	T oujeo 300U/ml	120,43
3	4.200	Un	Insulina Lantus 100 refil	50,76
4	230	Fra	Insulina Lantus f/a	157,51
5	1.300	Un	Insulina Apidra 100ui	19,64
6	06	Caixa	Repatha 140mg	873,71

VALOR: R\$ 289.077,66 (duzentos e oitenta e nove mil e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1857773, 1857775, 1857919, 1859209, 1861533 e 1863587

EXIGIBILIDADE: 01/05/2019, 02/05/2019, 08/05/2019 e 10/05/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para atendimento de mandado de segurança e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**COMERCIO AGRICOLA MANJABOSCO LTDA EPP**

CNPJ: 87.346.185/0001-79

CONTRATO/PEDIDO: 208/2019 – Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHO: 3654/2019.

OBJETO: fornecimento de peças para maquinas agrícolas.

Item	Qtd	Unid	Descrição do Produto	Vir. Unit.
1	50	unid	Vela de Ignição	R\$ 18,09
2	2	unid	Virabrequim	R\$ 374,68
3	46	unid	Membrana de Regulagem	R\$ 28,94
4	50	unid	Junta de vedação da MB	R\$ 6,37
5	50	unid	Junta de vedação MR	R\$ 6,37
6	6	unid	Tampa do Tanque	R\$ 18,08
7	16	unid	Anel de Compreensão de Aço 38x1,5mm	R\$ 12,47
8	10	unid	Anel de compreensão 40x1,5mm	R\$ 13,87
9	50	unid	Membrana da Bomba	R\$ 26,28
10	33	unid	Porca de Seg. com Colar	R\$ 7,98
11	28	unid	Prato Giratório	R\$ 16,09
12	10	unid	Cabo de Acelerador	R\$ 68,99

VALOR: R\$ 6.786,56 (seis mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

EXIGIBILIDADE: 23/05/2019.

JUSTIFICATIVA: Os materias solicitados são essenciais para manutenção e perfeito funcionamento das maquinas utilizadas em obras e serviços de zeladoria.

**COMERCIAL 3 ALBE LTDA**

CNPJ : 74.400.052/0001-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 5411/2018 – SF06 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3947/2019 e 3948/2019

OBJETO: Fornecimento de espessantes de alimentos e água.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	1.000	Lata	Resource thicken up	44,74

VALOR: R\$ 44.740,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais). Referente a recursos vinculados-

Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 170810

EXIGIBILIDADE: 25/04/2019

JUSTIFICATIVA:Trata-se de fornecimento de suplemento para atendimento de mandado de segurança e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

CNPJ: 67.729.178/0004-91

CONTRATO: 31201/2018 - DLC – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 2010/2019.

OBJETO: Fornecimento de Secnidazol.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	15.900	Cp	Secnidazol 100mg	0,5398

VALOR: R\$ 8.582,82 (oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1139937.

EXIGIBILIDADE: 15/05/2019.

JUSTIFICATIVA:Trata-se de fornecimento de medicamentos que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde e utilizados nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

**COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME**

CNPJ: 09.315.996/0001-07

CONTRATO: 56501/2018 - DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2370/2019 e 3650/2019

OBJETO: Fornecimento de Metronidazol e Prednisona.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	379.500	Cpr	Prednisona 5mg	0,0728
2	2.500	Tb.	Metronidazol 100mg	4,6700

VALOR: R\$ 39.302,60 (trinta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 6589, 6714 e 7310

EXIGIBILIDADE: 27/03/2019, 06/04/2019 e 14/05/2019

JUSTIFICATIVA:Trata-se de fornecimento de medicamentos utilizados nos hospitais e unidade de pronto atendimento e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

**CONSTRUENG CONSTRUTORA LTDA -ME**

CNPJ: 13.304.889/0001-42

CONTRATO PEDIDO: 36/2019- Secretaria de Obras.

EMPENHO: 5162/2019.

OBJETO: Aquisição de eletrodos revestidos.

Item	Qtd	Unid	Descrição do Produto	Vir. Unit.
1	250	kg	Eletro E 6013 revestido 3,25 mm	R\$ 21,30
2	100	kg	Eletro E 6013 revestido 2,50 mm	R\$ 18,95
3	100	kg	Eletro E 6013 revestido 4.00 mm	R\$ 19,80

VALOR: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

NOTA FISCAL: 185.

EXIGIBILIDADE:13/06/2019 .

JUSTIFICATIVA: Aquisição do material é imprescindível aos serviços de construção e manutenção do Município prestado por este departamento.

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

CNPJ: 44.734.671/0001-51

CONTRATO: 26401/2018-DLC – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 1710/2019.

OBJETO: Fornecimento de Levomepromazina e Haloperidol.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$
1	125.000	Un	Levozine 100mg	0,5950
2	2.000	Un	Halo Decanoato 70,52mg/ml	4,90

VALOR: R\$ 84.175,00 (oitenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 2276155 e 2276265.

EXIGIBILIDADE: 01/05/2019 e 02/05/2019.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para atendimentos nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

**DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP**

CNPJ: 26.395.502/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14211/2018 – SF06 – Secretaria da Saúde.

EMPENHOS: 3240/2019 e 3241/2019.

OBJETO: Fornecimento de acrílico termo polimerizavel.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	250	Un	Adesivo Foto bond	11,33

VALOR: R\$ 2.832,50 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 5903.

EXIGIBILIDADE: 15/05/2019.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de materiais para atendimentos odontológico de rotina e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**DENTAL OESTE EIRELI - EPP**

CNPJ: 05.412.147/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14111/2018 – SF06 – Secretaria da Saúde.

EMPENHOS: 3907/2019, 3192/2019 e 3193/2019.

OBJETO: Fornecimento de sugador e hidróxido de cálcio.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	90	Un	Hidróxido de cálcio	3,29
2	58	Cx	Sugador cirúrgico	32,21

VALOR: R\$ 2.164,28 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 8733 e 8734.

EXIGIBILIDADE: 14/05/2019.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de materiais para atendimentos odontológico de rotina e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**DISTRIBUIDORA DE PESCADOS E ARMAZENAGEM NEW FISH EIRELI**

CNPJ: 12.493.897/0001-11.

CONTRATO/PEDIDO: 3101/2019 - Secretaria de Meio Ambiente.

EMPENHO: 3122/2019.

OBJETO: Fornecimento de peixe tipo tilápia (eviscerado) – congelado.

Item	Qtd	Unid	Descrição do Produto	Vir. Unit.
1	33	kg	Tilápia inteira congelada	R\$ 8,60

VALOR: R\$ 283,80 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)

NOTA FISCAL: 8688.

EXIGIBILIDADE: 09/06/2019.

JUSTIFICATIVA: A contratação em questão é destinada ao cardápio alimentar indispensável aos animais existentes no Zoológico Municipal, uma vez que é elaborado de acordo com balanceamento nutricional apropriado para cada espécie visando condições ideais de saúde, sendo que a falta destes alimentos poderá trazer a óbito algumas espécies.

**DNA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP**

CNPJ: 13.524.344/0001-41

CONTRATO/PEDIDO: 370/2019 – Secretaria de Habitação.

EMPENHO: 4985/2019.

OBJETO: Aquisição de leite de vaca em pó desnatado.

Item	Qtd	Unid	Descrição do Produto	Vir
------	-----	------	----------------------	-----



NOTA FISCAL: 7539, 7540, 7541, 7542, 7601, 7602, 7603, 7620, 7621, 7647, 7662, 7671, 7674, 7675, 7678, 7679, 7680, 7681, 7705, 7716, 7717, 7718, 7720, 7726, 7727 e 7728.

EXIGIBILIDADE: 01/03/2019, 02/03/2019, 13/03/2019, 24/03/2019, 26/03/2019, 17/04/2019, 19/04/2019, 25/04/2019, 26/04/2019, 30/04/2019, 02/05/2019, 03/05/2019, 04/05/2019, 07/05/2019 e 09/05/2019.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Serviço de confecção de impressos gráficos utilizados na rede municipal de Saúde e a sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

#### DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.027.894/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 4211/2018- SF06 e 4311/2018 – SF06– Secretaria de Saúde

EMPENHO: 1741/2019, 3900/2019 e 3901/2019

OBJETO: Fornecimento de Oxcarbazepina e Blecometasona .

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	660	Fr	Trileptal 6%	35,02
2	2.000	Fr	Clenil HFA	26,80

VALOR: R\$ 76.713,20 (setenta e seis mil, setecentos e treze reais e vinte centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 211340 e 215724.

EXIGIBILIDADE: 03/05/2019 e 17/05/2019.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME

CNPJ: 26.291.613/0001-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10511/2018 - SF06 – Secretaria de Saúde.

EMPENHO: 2779/2019.

OBJETO: Fornecimento de Indapamina, Ivabradina e outros.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	360	Cp	Indapamina 1,5mg	0,15
2	392	Cp	Cloridrato de Ivabradina 5mg	1,45
3	1.288	Cp	Cloridrato de Ivabradina 7,5mg	1,63
4	270	Cp	Perindopril 4mg	1,60
5	2.250	Cp	Trimetazidina 35mg	1,34

VALOR: R\$ 6.168,84 (seis mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 2381.

EXIGIBILIDADE: 08/05/2019.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### EMERSON ROGÉRIO GARCIA INSTALAÇÕES EPP

CNPJ: 17.164.280/0001-76

CONTRATO :55701/2018- Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 1505/2019.

OBJETO: Prestação de serviços de suporte técnico para um Grupo Gerador.

VALOR: R\$ 1.566,66 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

NOTA FISCAL: 212.

EXIGIBILIDADE: 09/06/2019.

JUSTIFICATIVA: A manutenção do Grupo Gerador é essencial para manter os sistemas do Departamento de Informática e Telecomunicações em funcionamento constante, pois qualquer interrupção no funcionamento desses sistemas causaria enormes transtornos as diversas Secretarias da PMG.

#### EMERSON TERRA ROCHA E OUTROS

CNPJ: 10.462.033/0001-07

CONTRATO: 12/2019 - Secretaria do Meio Ambiente.

EMPENHO: 371/2019.

OBJETO: Fornecimento de gramas.

Item	Qtd	Unid	Descrição do Produto	Vir. Unit.
1	1.000	M²	Mudas de gramas zoysia japônica	R\$ 2,69

VALOR: R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais)

NOTA FISCAL: 8242.

EXIGIBILIDADE: 13/06/2019.

JUSTIFICATIVA: Destinada à utilização nos projetos de paisagismo, manutenção e implantação de praças, parques, canteiros, escolas, áreas verdes, unidades de conservação, bem como no projeto de requalificação ambiental.

#### EMPORIO MEDICO LTDA -ME

CNPJ: 03.291.108/0001 - 79

PEDIDO DE FORNECIMENTO: 214/2018- FMS, 220/2019- FMS, 230/2018- FMS, 232/2018 - FMS, 233/2018 - FMS – Secretaria de Saúde

EMPENHO: 16019/2018, 16152/2018, 16153/2018, 16158/2018 e 16203/2018

OBJETO: Fornecimento de Cadeira de rodas adaptada e outros.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$
1	01	Un	Andador	2.520,00
2	01	Un	Tala Jeans	390,00
3	01	Un	Tala membro superior	290,00
4	01	Un	Cinto prático adulto	560,00
5	01	Un	Andador	17.100,00
6	01	Un	Cadeira de rodas para banho	1.790,00
7	01	Un	Órtese suropodálica	580,00

VALOR: R\$ 23.230,00 (vinte e três mil, duzentos e trinta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1360, 1410, 1417, 1458, 1463, 1465 e 1488.

EXIGIBILIDADE: 29/05/2019.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0031-29

CONTRATO/PEDIDO: 9912442615/2019 – Secretaria de Serviços Públicos, 9912438906/2018-Secretaria de Habitação.

EMPENHO: 1588/2019 e 4326/2019

OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas.

VALOR: R\$ 3.483,39 (três mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).

EXIGIBILIDADE: 21/05/2019.

JUSTIFICATIVA: Os serviços executados referem-se à postagem de correspondências da Secretaria de Serviços Públicos e da Secretaria de Habitação.

#### ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

CNPJ: 28.911.309/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 21811/2018 – SF06 – Secretaria de Saúde

EMPENHO: 3597/2019 e 3598/2019

OBJETO: Fornecimento de clindamicina.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$
1	18.736	Un	Clindamicina 300mg	1,13

VALOR: R\$ 21.171,68 (vinte e um mil, cento e setenta e um reais e sessenta e oito centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 506

EXIGIBILIDADE: 17/04/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para atendimentos de rotina nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

#### EUROMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 04.885.647/0001-07

CONTRATO: 13001/2015 – DCC – Secretaria de Saúde

EMPENHO: 519/2019, 521/2019 e 2346/2019

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ultrassom.

VALOR: R\$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 3203

EXIGIBILIDADE: 09/05/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ultrassom e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

#### EXEMPLARME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ: 23.312.871/0001-46

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19611/2018-SF06 – Secretaria de Saúde

EMPENHO: 3147/2019, 3148/2019 e 3149/2019

OBJETO: Fornecimento de glicose e naloxona.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$
1	100	Un	Naloxona	9,11

2 2.978 Un Glicose 5% 4,11

VALOR: R\$ 13.150,58 (treze mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 5222 e 5296

EXIGIBILIDADE: 03/05/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e atendimento nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

#### F.G.C. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 16.844.481/0001-51

CONTRATO: 35001/2016-CGLC– Secretaria de Saúde

EMPENHO: 517/2019

OBJETO: Serviço de exame CPRE (colangiopancreatografia retrógrada endoscópica).

VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 683

EXIGIBILIDADE: 14/05/2019

PERÍODO: Março/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de exame realizado em hospitais da rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

#### FUNDAÇÃO DO ABC

CNPJ: 57.571.275/0001-00

CONVÊNIO: 8822/2015- FMS – Secretaria de Saúde

PROCESSO: 28736/2015

EMPENHO: 4634/2019, 4635/2019 e 4638/2019

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes, e integrar a UPA São João/Lavras, Policlínica Maria Dirce e UPA Cumbica na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS Guarulhos.

VALOR: R\$ 6.528.607,05 (seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e sete reais e cinco centavos).

Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

EXIGIBILIDADE: 30/05/2019

JUSTIFICATIVA: Através deste Convênio estão sendo prestados serviços médicos nas UPAS São João/Lavras, Cumbica e Policlínica Maria Dirce. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nestas unidades de saúde, prejudicando toda a população do município.

#### G.S. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 26.347.495/0001-13

CONTRATO/PEDIDO: 1111/2018- Secretaria de Serviços Públicos .

EMPENHO: 1508/2019.

OBJETO: Fornecimento de material de construção.

Item	Qtd	Unid	Descrição do Produto	Vir. Unit. R\$
1	160	unid	Tubo de concreto armado 0,60cm x 1,5m	123,55
2	48	unid	Tubo de concreto armado 1,00cm x 1,5m	315,15
3	80	unid	Tubo de concreto armado 0,50cm x 1,5m	103,10
4	12	unid	Tubo de concreto armado 0,80cm x 1,5m	196,50

VALOR: R\$ 47.769,40 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

NOTA FISCAL: 1500, 1501, 1502, 1505, 1506, 1507,1508, 1509, 1510, 1563, 1565,1566, 1567, 1580 e 1581.

EXIGIBILIDADE: 27/03, 01/05/2019.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é imprescindível aos serviços de construção e manutenção do Município.

#### GASBALL ARMazenadora e DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 02.430.968/0001-83

CONTRATO/PEDIDO: 43501/2014 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 4970/2019, 1752/2019, 1753/2019, 1963/2019,2153/2019 e 2600/2019

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito, botijão e cilindro.

Item	Qtd	Unid	Descrição do Produto	Vir. Unit.
1	11776,50	kg	Gás liquefeito granel	R\$ 4,23
2	131	unid	Botijão 13kg	R\$ 38,00
3	215	unid	cilindro 45 kg-P 45	R\$ 170,12

VALOR: R\$ 91.326,09 (noventa e um mil trezentos e vinte seis reais e nove centavos), sendo R\$ 23.473,11 (vinte três mil quatrocentos e setenta e três reais e onze centavos) referente a recursos vinculados próprios

, R\$ 65.236,98 (sessenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos)referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 2.616,00 (dois mil seiscentos e dezesseis reais)referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde

NOTA FISCAL: 43780, 43781, 43782, 43785, 43786, 43794, 44356, 44357, 44356 e 44357.

EXIGIBILIDADE: 21/05 e 05/06/2019.

JUSTIFICATIVA: Essa solicitação se faz necessária para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, em suas atividades gerais e às Escolas da Rede Municipal de Educação para o preparo da alimentação escolar, bem como atividades diversas no Município, tais como copa e cozinha dos próprios, serviços operacionais, restaurantes populares e aquecimento das piscinas na área de esportes e atividades terapêuticas destinadas à população.

#### GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

CNPJ: 03.485.572/0001-04

CONTRATO: 21511/2018-SF06 - Secretaria de Saúde

EMPENHO: 3923/2019 e 3924/2019

OBJETO:Fornecimento de Acetilcisteína.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$
1	100.000	Un	Cisteil 200 mg	0,445000

VALOR:R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 305955

EXIGIBILIDADE:11/05/2019

JUSTIFICATIVA:Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

#### GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 07.086.868/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 7311/2018-SF06 – Secretaria de Saúde

EMPENHO: 3825/2019 e 3829/2019

OBJETO: Fornecimento de lanceta para punção digital.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	50.000	Um	Lanceta de segurança	0,27

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Referente a recursos – Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 22133

EXIGIBILIDADE: 24/04/2019

JUSTIFICATIVA:Trata-se de fornecimento de materiais para o atendimento nas unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

#### GUARUPASS ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO.

CNPJ: 74.504.937/0001-30.

CONTRATO/PEDIDO: 023101/2018-Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e 013401/2017 – Secretaria de Gestão.

EMPENHOS: 261/2019, 669/2019, 672/2019, 674/2019, 675/2019, 676/2019, 1190/2019 e 3713/2019

OBJETO: Fornecimento de Vales-Transporte municipais e intermunicipais em forma de crédito eletrônico.

VALOR: R\$ 621.520,80 (seiscentos e vinte um mil quinhentos e vinte reais e oitenta centavos), sendo R\$ 241.520,80 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte reais e oitenta centavos) referente a recursos próprios, R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) referente a recursos vinculados - Secretaria de

9	5	unid	Fita teflon rolo 50m	R\$ 8,90
10	5	unid	Joelho 40x 38 90 graus	R\$ 3,20
11	5	unid	Joelho 90 graus com anel para esgoto	R\$ 3,20
12	5	unid	Joelho Azul LR 90 graus	R\$ 4,46
13	5	unid	Joelho Azul LR 90 graus 3/4pok ½ pol	R\$4,00
14	5	unid	Joelho BCO Esgoto	R\$ 0,85

VALOR: R\$ 4.859,85 (quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

NOTA FISCAL: 14566 e 14646.

EXIGIBILIDADE: 21/05/2019

JUSTIFICATIVA: Manutenção e reposição de itens quebrados e faltante

#### **HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA EPP**

CNPJ: 02.990.841/0001-19

CONTRATO/PEDIDO: 701/2019-Subsecretaria de Comunicação.

EMPENHO: 1314/2019.

OBJETO: Prestação de serviço de publicidade.

VALOR: R\$ 84.459,72 (oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

NOTA FISCAL: 7084, 7207, 7211, 7222 e 7238.

EXIGIBILIDADE: 24/05/2019.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de informar a população sobre campanhas feitas pela Prefeitura na área da saúde pública, educação entre outras.

#### **IGOR KIN DE SÁ YOKOYAMA**

CPF: 313.723.938-97.

CONTRATO/PEDIDO: 1004/2018 – Secretaria de Cultura.

EMPENHO: 2261/2019.

OBJETO: Contratação para atividade de Arte-Educador do Programa Cultural na linguagem circo.

VALOR: R\$ 1.207,50 (mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 15/05/2019.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Cultura compreende que o Estado deve ser indutor e zelador da distribuição democrática dos recursos de acesso, produção, formação e fruição culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais.

#### **IMPrensa Oficial do Estado S/A – IMESP**

CNPJ: 48.066.047/0001-84

CONTRATO/PEDIDO: 32201/2014 (Termos de Aditamento 01-032201/2014 CGLC, 02-032201/2018 DLC E 03-032201/2014 DLC) – Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 2125/2019.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município na Imprensa Oficial do Estado.

VALOR: R\$ 5.642,03 (cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e três centavos).

NOTA FISCAL: 1335363.

EXIGIBILIDADE: 05/06/2019.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8666/1993, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

#### **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 12.889.035/0001-02

CONTRATO: 27801/2018 DLC – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 1695/2019 e 5116/2019.

OBJETO: Fornecimento de Risperidona e Prednisolona.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	32.500	Fr.	Prednisolona 3mg	5,55
2	3.300	Fr.	Risperidona 1mg	7,46

VALOR: R\$ 204.993,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e noventa e três reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 66726 e 67073.

EXIGIBILIDADE: 13/05/2019 e 16/05/2019.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

#### **INSTITUTO DE FORMACAO E Acao EM POLITICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA – INFAP**

CNPJ: 02.257.969/0001-78

CONTRATO/PEDIDO: 54001/2018 – Secretaria do Trabalho.

EMPENHO: 418/2019.

OBJETO: Prestação de serviços técnico pedagógicos em atividades e cursos de qualificação social e profissional, necessários a execução, no âmbito do programa Bolsa Trabalho.

VALOR: R\$ 11.272,50 (onze mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

NOTA FISCAL: 1859

EXIGIBILIDADE: 09/06/2019.

JUSTIFICATIVA: Os serviços destinam-se aos participantes do Programa Bolsa Trabalho.

#### **ITAU UNIBANCO S/A**

CNPJ: 60.701.190/0001-04

CONTRATO: 1035/2019 – Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 1659/2019.

OBJETO: Despesa com execução de serviços, visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 48.562,54 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

EXIGIBILIDADE: 20/05/2019.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao Município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas.

#### **JAPA & SOUZA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME**

CNPJ: 29.233.978/0001-85

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14811/2018-SF06 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 3196/2019 e 3197/2019.

OBJETO: Fornecimento de água mineral, natural sem gás.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$
1	4.500	Un	Água mineral, natural sem gás 200ml	0,33
2	360	Un	Água mineral, natural sem gás 510ml	0,52

VALOR: R\$ 1.659,70 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 195 e 197.

EXIGIBILIDADE: 14/04/2019 e 11/05/2019.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de água para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

#### **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP**

CNPJ: 21.940.274/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 4211/2019 -SF06 -- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3234/2019

OBJETO: Fornecimento de Divalproato de sódio, Valproato de sódio e outros.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	104	Fr	Depakene 50mg	10,35
2	960	Cp	Luvon 100mg	4,43
3	360	Ca	Depakote 125mg	0,615
4	2.040	Ca	Depakote 250mg	0,93
5	90	Cp	Depakote 500mg	1,95
6	1.380	Cp	Ritmonorm 300mg	1,10
7	360	Cp	Lipidil 160mg	1,80
8	360	Cp	Synthrod 75mg	0,68
9	270	Cp	Depakote er 500mg	1,95

VALOR: R\$ 10.560,60 (dez mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 2794 e 2818

EXIGIBILIDADE: 26/04/2019 e 03/05/2019

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### **JULIANA GOMES POLICARPO**

CPF: 313.140.058-71

CONTRATO/PEDIDO: 204/2018 – Secretaria de Cultura.

EMPENHO: 2262/2019.

OBJETO: Contratação para atividade de Arte-Educador do Programa Cultural na linguagem dança.

VALOR: R\$ 1.207,50 (mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 15/05/2019.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Cultura compreende que o Estado deve ser indutor e zelador da distribuição democrática dos recursos de acesso, produção, formação e fruição culturais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais.

#### **JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 58.004.714/0001-58

CONTRATO/PEDIDO: 058501/2018 - Secretaria de Habitação.

EMPENHO: 6707/2019, 14195/2019 e 14314/2019.

OBJETO: Contratação da empresa para execução de obras.

VALOR: R\$ 1.424.388,98 (um milhão quatrocentos e vinte quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)

NOTA FISCAL: 5600

EXIGIBILIDADE: 22/05/2019.

JUSTIFICATIVA: Microdrenagem, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica das obras na Av. Cumbica.

#### **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**

CNPJ: 19.207.352/0001-40

CONTRATO/PEDIDO: 1201/2019 – Secretaria do Trabalho.

EMPENHO: 2315/2019 e 2318/2019.

OBJETO: Fornecimento de Vale-Refeição em cartão magnético para os beneficiários do Programa Bolsa Trabalho.

VALOR: R\$ 34.558,51 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

NOTA FISCAL: 21200, 21218, 21359 e 21371.

EXIGIBILIDADE: 05/06, 08/06 e 09/06/2019.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de vale-refeição aos bolsistas atendendo o decreto nº 31603, artigo 9º, inciso II, de Fevereiro de 2014.

#### **LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME**

CNPJ : 24.980.102/0001-89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17111/2018 SF06 e CONTRATO: 37101/2018- DLC-- Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 1673/2019 e 5219/2019.

OBJETO:Fornecimento de alimento nutricionalmente completo e dieta enteral infantil.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$
1	108	Lata	Nutren active baunilha	44,56
2	249.600	Gr	Pediasure complete	0,0990

VALOR:R\$ 29.522,88 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 776 e 839.

EXIGIBILIDADE: 27/04/2019 e 17/05/2019.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### **LSLOG ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.**

CNPJ: 07.259.339/0001-56

CONTRATO/PEDIDO: 40201/2016 - Secretaria de Educação.

EMPENHOS: 1283/2019 e 1284/2019

OBJETO: Serviços de armazenamento, recebimento, manuseio, controle e gestão de estoque de bens da Rede Municipal de Educação de Guarulhos.

VALOR:R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)- referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 9020, 9105 e 9151.

EXIGIBILIDADE:14/05 e 04/06/2019.

JUSTIFICATIVA: A prestação do serviço é essencial para que se mantenha o atendimento de logística na armazenagem e distribuição de bens da Rede Municipal de Educação.

#### **MARCELO DOS SANTOS BARBOSA - EPP.**

CNPJ: 05.637.139/0001-64

CONTRATO/PEDIDO: 004/2019 e 126/2019 – Secretaria de Meio Ambiente.

EMPENHO: 140/2019, 3457/2019.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

Item	Qtd	Unid	Descrição do Produto	Vlr. Unit.
1	1	unid	Abóbora Moranga	R\$ 3,27
2	55	kg	Abóbora Seca	R\$ 1,47
3	20	kg	Almeirão Extra	R\$ 3,50
4	290	kg	Banana Nanica	R\$ 1,59
5	100	kg	Batata Rosada	R\$ 1,46
6	28	kg	Beterraba	R\$ 1,63
7	3	kg	Brócolis Ninja	R\$ 5,50
8	17	kg	Cenoura	R\$ 1,63
9	20	kg	Couve Manteiga	R\$ 3,50
10	270	unid	Espiga de Milho Verde	R\$ 0,82
11	8	kg	Espinafre	R\$ 5,17
12	175	kg	Mamão Formosa	R\$ 1,97
13	28	kg	Mandioca	R\$ 1,47

VALOR: R\$ 1.569,74 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

NOTA FISCAL: 24078, 24079, 24108 e 24109.

EXIGIBILIDADE: 06/06 e 09/06/2019.

JUSTIFICATIVA: Os produtos são indispensáveis ao cardápio alimentar dos animais existentes e que são recebidos no Zoológico Municipal, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com balanceamento nutricional apropriado para cada espécie de animal e aves, a fim de proporcionar adequado aporte de nutrientes e prevenir a ocorrência de doenças relacionadas a carências alimentares, evitando sérios riscos à sobrevivência dos animais.

#### **MAXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME**

CNPJ: 29.136.844/0001-46

CONTRATO/PEDIDO: 399/2019 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 5307/2019.

OBJETO: Aquisição de camisetas para a Guarda Civil Municipal.

Item	Qtd	Unid	Descrição do Produto	Vlr. Unit.
1	1400	unid	Camiseta gola redonda.	R\$ 13,00

VALOR: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

EXIGIBILIDADE: 08/06/2019.

JUSTIFICATIVA: Servirá para compor o uniforme da Guarda Civil Municipal de Guarulhos que possui peculiaridades que a diferenciam do restante do corpo municipal de nossa cidade, sendo que o uniforme é a primordial distinção destes profissionais.

#### **MEDICAL ONE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP**

CNPJ: 12.030.416/0001-31

CONTRATO: 008301/2015-DCC - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 679/2019, 680/2019 e 681/2019.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva especializada em equipamentos da marca CMOS DRAKE com fornecimento de acessórios.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$
1	02	Un	Trafo AT	110,74
2	01	Un	Bateria lipo	348,50
3	01	Un	Jack rca	17,80
4	01	Un	229543 Microprocessador	97,36
5	01	Un	229566 Microprocessador	110,34
6	02	Un	Opto acoplador	73,50
7	02	Un	Bateria Lithium	6,50
8	01	Un	Display para CBI	1.187,50
9	04	Un	Transistor	275,87
10	01	Un	Bateria de chumbo	187,50

VALOR: R\$ 24.253,96 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 2343, 2678 e 2679.

EXIGIBILIDADE: 14/05/2019 e 22/05/2019.

JUSTIFICATIVA: Serviços de manutenção preventiva e corretiva especializada em equipamentos da Marca CMOS Drake com fornecimento de peças e acessórios, sua falta prejudicaria o bom funcionamento dos equipamentos, prejudicando aos usuários do SUS.

#### **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**

CNPJ: 16.553.940/0001-48

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 4711

EXIGIBILIDADE: 23/05/2019

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.772.798/0002-33

CONTRATO: 31501/2018 – DLC - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 4340/2019.

OBJETO:Fornecimento de sensor enlite, kit cânula e outros.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$
1	120	Pac	Sensor Enlite	1.554,63
2	04	Pac	Kit cânula Infusão Silhouette	765,00
3	139	Pac	Kit cânula Infusão Quick set	765,00
4	95	Pac	Reservatório para bomba de insulina	149,00

VALOR: R\$ 325.030,00 (trezentos e vinte e cinco mil e trinta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 392004 e 396202.

EXIGIBILIDADE:13/04/2019 e 11/05/2019.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não faz parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### NAYR CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 02.582.267/0001-60

CONTRATO/PEDIDO: 4601/2019 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 4639/2019 e 4640/2019.

OBJETO: aquisição de kit de uniforme escolar infantil e fundamental.

Item	Qtd	Unid	Descrição do Produto	Vir. Unit.
1	36417	kit	Kit de uniforme escolar – infantil e fundamental	R\$ 123,90

VALOR: R\$ 4.512.066,30 (quatro milhões quinhentos e doze mil e sessenta e seis reais e trinta centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 9379, 9389, 9401, 9416, 9430, 9434, 9458 e 9476

EXIGIBILIDADE: 21/05, 24/05 e 28/05/2019.

JUSTIFICATIVA: A aquisição destina-se aos educandos da Rede Municipal de Educação e Instituições Parceiras, conforme determina a Lei Municipal nº 6068 de 13/05/2005, alterada pela Lei nº 6499 de 27/05/2009.

#### NET BENEFÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 25.136.184/0001-42

CONTRATO/PEDIDO: 61001/2018 – Secretaria de Gestão

EMPENHO:1138/2019, 1182/2019, 1451/2019, 1452/2019, 1453/2019 e 1455/2019,

OBJETO: Vales-transporte Municipais e Intermunicipais em forma de crédito eletrônico

VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais) sendo R\$ 7.000,00 (sete mil reais) referente a recursos próprios; R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação; e R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 24/05/2019.

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento à Lei Municipal nº 4981/97, que institui o benefício Auxílio Transporte aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 29086/11, que regulamenta a sua concessão.

#### NEW CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.707.978/0001 -37

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11411/2018- SF06 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 3912/2019 e 3913/2019.

OBJETO:Fornecimento de materiais médicos: esponja para banho e cateter tipo óculos.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$
1	300	Pct	Esponja para banho	34,90
2	1.200	Un	Cateter para oxigênio óculos 1,18	

VALOR: R\$ 11.886,00 (onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3002.

EXIGIBILIDADE: 07/05/2019.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de materiais para atendimento nos hospitais e unidade de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### NC TECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO LTDA ME

CNPJ: 15.038.327/0001-20

CONTRATO/PEDIDO: 59301/2018 – Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 1449/2019

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de microfilmagem com fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 1.982,66 (mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

NOTA FISCAL: 686

EXIGIBILIDADE: 05/06/2019.

JUSTIFICATIVA: Manutenção dos equipamentos como leitor copiador, microfilmadora e duplicador que são utilizados na Seção Administrativa de Microfilmagem.

#### OPLIN COMUNICAÇÃO DIGITAL EIRELI EPP

CNPJ: 20.909.439/0001-49

CONTRATO/PEDIDO: 08/2019- Secretaria da Educação .

EMPENHO: 6714/2019

OBJETO: Guarda Chuva para portaria/ recepção.

Item	Qtd	Unid	Descrição do Produto	Vir. Unit.
1	6	unid	Guarda chuva	R\$ 46,98

VALOR: R\$ 281,88 (duzentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)- referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação

NOTA FISCAL:19072

EXIGIBILIDADE: 04/06/2019

JUSTIFICATIVA: Faz necessário para facilitar em dias de chuva, para o deslocamento de pessoas que procuram a Secretaria de Educação.

#### ORIZON COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 10.661.851/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 3811/2018-SF06 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2448/2019, 3808/2019 e 3809/2019

OBJETO: Fornecimento de sulfadiazina e ceftrixona sódica.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$
1	13.500	Cp	Sulfadiazina 500mg	0,1785000
2	18.000	Cp	Doxiciclina 100mg	0,2166000

VALOR: R\$ 6.308,55 (seis mil, trezentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 4054 e 4055

EXIGIBILIDADE: 02/05/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e atendimento nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### P.H.O – PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP

CNPJ: 08.211.767/0001-71

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 5011/2019- SF06 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3882/2019

OBJETO: Fornecimento de eletrodo e pasta condutora para eletroencefalograma.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	02	Un	Eletrodo ouro 1,2	494,18
2	02	Un	Eletrodo ouro 1,5	374,27
3	20	Gr	Pasta condutora para EEG	52,34

VALOR: R\$ 2.783,70 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 7079

EXIGIBILIDADE: 27/04/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material utilizado nas atividades dos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

#### PAIVA NOGUEIRA CONSTRUTORA EIRELI – EPP

CNPJ: 64.880.263/0001-15.

CONTRATO/PEDIDO: 003901/2019 e 004101/2019 – Secretaria de Educação

EMPENHO: 3245/2019, 3246/2019, 3249/2019 e 3250/2019, 3256/2019 e 3257/2019

OBJETO: Serviços caracterizados de baixa monta e simples execução, com reparos e adequação no CEU Otawa e Paraíso-Alvorada e EPG Amadeu Pereira Lima.

VALOR: R\$ 102.579,93 (cento e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos)-referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 1109, 1112 e 1116

EXIGIBILIDADE: 23/05, 01/06 e 11/06/2019

JUSTIFICATIVA: Serviço para o bom funcionamento dos serviços diários no equipamento educacional.

#### PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 19.611.064/0001-57

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30411/2018- SF06 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4339/2019

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de proteção individual.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	30	Par	Botina de segurança para eletricista (biqueira)	46,71
2	30	Par	Botina de segurança para eletricista	36,90

VALOR: R\$ 2.508,30 (dois mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1390

EXIGIBILIDADE: 28/05/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de equipamentos de proteção individual e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

#### POS-DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-EPP

CNPJ: 57.334.195/0001-23

CONTRATO/PEDIDO: 25601/2016 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 1114/2019.

OBJETO: Locação de máquina auto-envelopadora de formulários simplex/duplex utilizada no Departamento de Serviços Gerais.

VALOR: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

NOTA FISCAL: 10102 e10185

EXIGIBILIDADE: 10/05 e 05/06/2019

JUSTIFICATIVA: A máquina locada visa aperfeiçoar e agilizar os serviços de fechamento e envelopamento de ofícios, multas, comuniquê-se e holerites de pagamento de todas as Unidades que precisem utilizar esses serviços.

#### PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU.

CNPJ: 51.370.575/0001-37

CONTRATO/PEDIDO: 26001/2018 – Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 266/2019

OBJETO: Prestação de serviços de agente de portaria e recepção.

VALOR: R\$ 28.431,99 (vinte oito mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos)

NOTA FISCAL: 6062

EXIGIBILIDADE: 02/05/2019

JUSTIFICATIVA: O serviço para manter a segurança dos alunos, bem como, dos próprios da Secretaria de Educação.

#### PROVIV DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP

CNPJ: 20.202.872/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 7411/2018 – SF06 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2466/2019

OBJETO: Fornecimento de Aripiprazol.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	34	Cx	Bupropiona 50mg	55,80
2	54	Cx	Gabapentina 300mg	15,00
3	24	Cx	Quetros 25mg	42,30

VALOR:R\$ 3.722,40 (tres mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1800

EXIGIBILIDADE: 01/05/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para atendimento de mandado de segurança e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### PROTECTOR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ: 18.466.544/0001-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 3111/2019 – SF06 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3943/2019

OBJETO: Fornecimento de cobertura de óbito.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	300	Un	Cobertura de óbito	9,49

VALOR:R\$ 2.847,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais).Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 4397

EXIGIBILIDADE: 04/05/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material utilizado nos hospitais e unidade de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI -ME

CNPJ: 04.051.013/0001-40

CONTRATO/PEDIDO: 23311/2018 –Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 1751

OBJETO:Fornecimento de Botina de Segurança.

Item	Qtd	Unid	Descrição do Produto	Vir. Unit.
1	80	pares	botina e biqueira de aço	R\$ 42,81

VALOR: R\$ 3.424,80 (três mil quatrocentos e vinte quatro reais e oitenta centavos).

NOTA FISCAL: 2631.

EXIGIBILIDADE: 01/06/2019.

JUSTIFICATIVA: O material solicitado será utilizado pelos funcionários como medida preventiva, nos diversos serviços prestados à Municipalidade.

#### QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 07.118.264/0001-93

CONTRATO: 59101/2018- DLC– Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1584/2019

OBJETO: Fornecimento de omeprazol sódico.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	5.590	F/A	Omeprazol 40mg	5,65

VALOR:R\$ 31.583,50 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 31629

EXIGIBILIDADE: 16/05/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para o atendimento nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

#### QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 51.189.926/0001-08

CONTRATO/PEDIDO: 402/2019 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 5311/2019

OBJETO: Aquisição de meias para guarda civil.

Item	Qtd	Unid	Descrição do Produto	Vir. Unit.
1	1400	unid	Meia	R\$ 6,00

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

NOTA FISCAL:1554

EXIGIBILIDADE: 02/06/2019

JUSTIFICATIVA: Servirá para compor o uniforme da Guarda Civil Municipal de Guarulhos que possui peculiaridades que a diferenciam do restante do corpo municipal de nossa cidade, sendo que o uniforme é a primordial distinção destes profissionais.

#### R.C.A. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 69.207.850/0001-61

CONTRATO: 033401/2014-DCC- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1074/2019

OBJETO: Prestação de serviços de Limpeza técnica hospitalar.

VALOR: R\$ 116.323,92 (cento e dezesseis mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 9453 e 9454

EXIGIBILIDADE: 22/05/2019



VALOR: R\$ 20.797,40 (vinte mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) sendo R\$ 9.992,60 (nove mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 10.804,80 (dez mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos) referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 1607, 1612, 1653, 1682, 1719 e 1733.

EXIGIBILIDADE: 13/05, 05/06 e 08/06/2019.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais à Secretaria de Educação, pois se trata de cumprimento de sentença judicial.

#### SIRO – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 44.019.149/0001-98

PROCESSO ADMINISTRATIVO:23111/2019-Secretaria de Cultura

EMPENHO: 6974/2019

OBJETO: Aquisição de lâmpadas e reatores.

Item	Qtd	Unid	Descrição do Produto	Vir. Unit.
1	40	unid	Lâmpadas flúor lumilux	R\$ 9,00
2	20	unid	Reatores plus 2x 32 bivolt	R\$ 29,00

VALOR: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

NOTA FISCAL: 112782

EXIGIBILIDADE: 07/06/2019

JUSTIFICATIVA: O material destina-se a manutenção dos equipamentos da Secretaria de Cultura

#### SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME

CNPJ: 28.820.255/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 31111/2018 – SF06 – Secretaria de Saúde.

EMPENHOS: 1542/2019

OBJETO: Fornecimento de acrílico termo polimerizável.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário R\$
1	25	Un	Acrílico termo Und	28,51
2	20	Un	Acrílico termo Rosa	75,03
3	15	Un	Acrílico termo Incolor	70,48

VALOR: R\$ 3.270,55 (três mil, duzentos e setenta reais e cinqüenta e cinco centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 957 e 1067.

EXIGIBILIDADE: 29/03/2019 e 13/04/2019.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de materiais para atendimentos odontológico de rotina e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

#### STELLA & FARIAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 08.182.970/0001-67

CONTRATO/PEDIDO: 601/2017 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 3604/2019.

OBJETO: Serviços de monitoramento da operação e distribuição de créditos eletrônicos para automatização dos processos de remuneração do sistema de bilhetagem eletrônica no município.

VALOR: R\$ 70.816,67 (setenta mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) referente a recursos vinculados – FMTT.

NOTA FISCAL: 299.

EXIGIBILIDADE: 08/06/2019.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana necessita dos referidos serviços, pois é imprescindível na identificação de todo e qualquer registro de passageiros transportados no sistema de transporte coletivo, garantindo assim a precisão da demanda de passageiros e da remuneração dos operadores.

#### THYSSENKRUPP ELEVADORES SA

CNPJ: 90.347.840/0067-44

CONTRATO/PEDIDO: 13801/2016 – Secretaria de Educação.

EMPENHOS: 12523/2018, 12525/2018, 1973/2019 e 1974/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos elevadores da sede da Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 13.325,03 (treze mil trezentos e vinte cinco reais e três centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 11278, 11449, 11594 e 11632.

EXIGIBILIDADE: 21/05/2019

JUSTIFICATIVA: Serviço de manutenção essencial para o bom funcionamento dos elevadores e segurança dos funcionários e visitantes da Secretaria de Educação.

#### TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 05.497.348/0001-50

CONTRATO/PEDIDO: 601/2019 – Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 1064/2019.

OBJETO: Despesas com coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.

VALOR: R\$ 5.628.848,38 (cinco milhões seiscentos e vinte oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)

NOTA FISCAL: 21766.

EXIGIBILIDADE: 06/06/2019.

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a está Municipalidade serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar e hospitalar, incineração, coleta em feiras livres, varrição, deposição e serviços correlatos regularmente, conforme exigências e fiscalização da CETESB.

#### W & M PUBLICIDADE LTDA – EPP.

CNPJ: 01.527.405/0001-45.

CONTRATO/PEDIDO: 057601/2018 – Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 1607/2019.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município em jornal de grande circulação.

VALOR: R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais)

NOTA FISCAL: 1956

EXIGIBILIDADE: 06/06/2019.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, artigos 3º e 20º, item III, da Lei Federal 8.666/1993.

#### WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 35.820.448/0069-24

CONTRATO: 34101/2018- DLC — Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1081/2019.

OBJETO: Locação de reservatório criogênico para armazenar oxigênio líquido (45 litros).

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTAS FISCAIS: 425137.

EXIGIBILIDADE: 29/05/2019

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### YONE DIAS YAMASSAKI EPP

CNPJ: 26.092.777/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24358/2019 – Secretaria de Cultura.

EMPENHOS: 6489/2019.

OBJETO: Fornecimento de alimentação para evento Cidadania Ativa.

Item	Qtd	Unid	Descrição do Produto	Vir. Unit.
1	80	unid	brunch	R\$ 25,00

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

NOTA FISCAL: 14688.

EXIGIBILIDADE: 01/06/2019

JUSTIFICATIVA: O serviço destina-se a alimentação de funcionário durante o evento da Secretaria da Cultura

#### LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CUMBICA MARIO MACCA – SECRETARIA DA SAÚDE

##### ANTÔNIO MELEIRO LORENZO- ESPÓLIO

CPF: 027.501.988-87

CONTRATO: 3005/2018-CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3509/2019

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Mario Luiz Figueroa, nº 295- Cidade Jardim Cumbica- Guarulhos – SP. VALOR: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinqüenta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

EXIGIBILIDADE: 26/05/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Cumbica Mario Macca. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais e à população usuária

#### LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU– SECRETARIA DA SAÚDEBASEIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 19.568.954/0001-23

CONTRATO: 3105/2018-CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3352/2019

OBJETO: Locação de imóvel sito à R. Cavadas, 563 (antigo 1880) V. S. João - Itapegica-Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 23.327,91 (vinte e três mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 28/05/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação destinado à instalação da sede do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências (SAMU). A interrupção no pagamento dessa locação causaria transtornos no atendimento às urgências

#### LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOVAIA – SECRETARIA DA SAÚDE

##### IMOBILIÁRIA MESQUITA LTDA

CPF: 44.275.063/0001-26

PROCESSO: 68627/2018 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2174/2019

OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Brigadeiro Faria Lima. 1361 – Cocaia– Guarulhos - SP.

VALOR: R\$ 13.910,22 (treze mil, novecentos e dez reais e vinte e dois centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da UBS- Jovaia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária.

#### LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 8º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS:

##### Credor: Alberto Gomes Moreira Filho

CPF: 170.708.478-58

PROCESSO ADMINISTRATIVO:23657/2017 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 5032/2019

OBJETO: Locação do imóvel para a instalação do 8º Distrito Policial.

VALOR: R\$ 1.508,37 (mil quinhentos e oito reais e trinta e sete centavos)

EXIGIBILIDADE: 01/05/2019

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel sito à av. Nova Cumbica, 101, destinado à instalação do 8º Distrito Policial.

##### Credor: Antonio Jorge Gomes Moreira

CPF: 083.639.688-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23657/2017– Secretaria Para Assuntos da Segurança Pública.

EMPENHO: 5023/2019

OBJETO: Locação do imóvel para a instalação do 8º Distrito Policial.

VALOR: R\$ 1.508,36 (mil quinhentos e oito reais e trinta e seis centavos)

EXIGIBILIDADE: 01/05/2019

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel sito à av. Nova Cumbica, 101, destinado à instalação do 8º Distrito Policial.

##### Credor: Cristina Maria Gomes Moreira

CPF: 577.517.066-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23657/2017 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 5036/2019

OBJETO: Locação do imóvel para a instalação do 8º Distrito Policial.

VALOR: R\$ 4.525,12 (quatro mil quinhentos e vinte cinco reais e doze centavos)

EXIGIBILIDADE: 01/05/2019

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel sito à av. Nova Cumbica, 101, destinado à instalação do 8º Distrito Policial.

##### Credor: Viviane Cristina Gomes Moreira da Silva

CPF: 146.207.778-11

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23657/2017 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 5026/2019

OBJETO: Locação do imóvel para a instalação do 8º Distrito Policial.

VALOR: R\$ 1.508,37 (mil quinhentos e oito reais e trinta e sete centavos)

EXIGIBILIDADE: 01/05/2019

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel sito à av. Nova Cumbica, 101, destinado à instalação do 8º Distrito Policial.

#### LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS JD. CUMBICA I ( ESF) – SECRETARIA DA SAÚDE

##### ANA LUCIA DE OLIVEIRA

CPF: 406.835.594-00

CONTRATO: 3305/2018-CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3047/2019

PROCESSO:47750/2017

OBJETO: 50% Locação de imóvel sito à Av. Venturosa, 1479-Jd. Cumbica-Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 29/05/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da Unidade Básica de Saúde Jd. Cumbica. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos a população usuária.

##### FRANCISCO BORGES FILHO

CPF: 636.236.848-72

CONTRATO: 3205/2018-CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3048/2019

OBJETO: Locação de imóvel sito à Av. Venturosa, 1479-Jd. Cumbica-Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 29/05/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da Unidade Básica de Saúde Jd. Cumbica. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos a população usuária.

#### LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL:

##### Credor: Guilhermino de Jesus Ferreira

CPF: 271.370.668-87

CONTRATO/PEDIDO: 3305/2014 - Secretaria de Gestão

EMPENHO: 3784/2019

OBJETO: Locação do imóvel sito à rua Padre Celestino, 385- Centro.

VALOR: R\$ 45.493,44 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)

EXIGIBILIDADE:15/03/2019 e 10/04/2019

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do Almoarifado Central.

##### Credor: José Gonçalves Ribeiro

CPF: 579.693.028-15

CONTRATO/PEDIDO: 3405/2014 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 3785/2019

OBJETO: Locação do imóvel sito à rua Padre Celestino, 385-Centro.

VALOR: R\$ 45.493,44 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)

EXIGIBILIDADE: 15/03/2019 e 10/04/2019

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do Almoarifado Central.

##### Credor: Manuel de Jesus Ferreira

CPF: 271.372.448-15

CONTRATO/PEDIDO: 3505/2014 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 3789/2019

OBJETO: Locação do imóvel sito à rua Padre Celestino, 385-Centro.

VALOR: R\$ 45.507,09 (quarenta e cinco mil quinhentos e sete reais e nove centavos)

EXIGIBILIDADE: 15/03 e 10/04/2019

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do Almoarifado Central

#### LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DAS VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL

##### JOSE GONCALVES RIBEIRO

CPF: 579.693.028-15

CONTRATO/PEDIDO: 4505/2014 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 1441/2019.

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Ipê, nº 83, Centro.

VALOR: R\$ 10.095,00 (dez mil e noventa e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/04/2019

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação das Varas do Juizado Especial Cível.

#### LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO DA 395ª ZONA ELEITORAL

##### Credor: Maria Rosa Oliveira Hatada

CPF: 153.576.848-71

CONTRATO/PEDIDO: 905/2015 e 01/2018 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 1417/2019

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Cariri Açú, nº 32, Cidade Jardim Cumbica.

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/04/2019.

CONTRATO/PEDIDO: 805/2015 e 01/2018- Secretaria de Justiça.  
EMPENHO: 1415/2019  
OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Cariri Aquí, nº 32, Cidade Jardim Cumbica.  
VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 01/04/2019

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação do Cartório da 395ª Zona Eleitoral.

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO PAGAMENTO DOS CONDUTORES - MÊS DE ABRIL/2019

Nº	NOME	PA	CONTRATO	ANO	VALOR RECIBO	EMP 1	EMP 2
1	Carolina Vieira Medeiros	5707	9801	2013	R\$6.759,87		405/19
2	Cintia Benevides Nunes	5648	9201	2013	R\$8.602,25		502/19
3	Elaine Silene Ciscon Picon	5653	8601	2013	R\$6.856,44		409/19
4	Fabio Julio Santana	5650	9101	2013	R\$8.011,25		526/19
5	José Adeildo Lacerda de Medeiros	5665	9501	2013	R\$7.079,88		421/19
6	José Odílio Leitão	5689	10201	2013	R\$7.366,28		400/19
7	Marcelo Batista da Silva	5652	8501	2013	R\$7.892,78		411/19
8	Mauricio Pereira Gregorio	5640	8801	2013	R\$6.407,43		407/19
9	Wagner Nicolau dos Santos	5644	8901	2013	R\$7.852,08		530/19
10	Paulo Marcel Moreira da Silva	5654	11001	2013	R\$7.540,44		525/19
11	Cicero Passos de Melo Filho	5800	9501	2014	R\$8.081,63	558/19	5807/19
12	Fabiana de Jesus Gomes	5807	11501	2014	R\$7.025,14	259/19	
13	João Elizeu da Silva	5701	11201	2014	R\$6.948,70		504/19
14	José Wellington Figueiredo de Sousa	5699	11101	2014	R\$7.310,06		559/19
15	Robison José Rodrigues	5805	11401	2014	R\$6.449,72		503/19
16	Vera Lúcia Cândido	5801	9801	2014	R\$7.980,08	553/19	6206/19
17	Edvania Maria de Oliveira Carvalho	5810	22201	2014	R\$7.763,28		528/19

EXIGIBILIDADE: 25/05/2019.

OBJETO: Programa de Transporte Escolar Gratuito. Pagamento dos condutores referente ao mês de abril de 2019.

VALOR: R\$ 125.927,31 (cento e vinte cinco mil novecentos e vinte sete reais e trinta e um centavos).

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Transporte Escolar Gratuito dos Alunos da Rede Municipal de Ensino. Serviço fundamental e de relevante interesse público.

#### Repasse

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - Dia 13/05/2019

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 46.344,93 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - Dia 14/05/2019

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 97.867,10 (noventa e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - Dia 14/05/2019

Conta Corrente 7835-2 (PMG/ Dose Certa)

R\$ 129.600,00 (cento e vinte nove mil e seiscentos reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - Dia 14/05/2019

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 10.960.442,83 (dez milhões novecentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - Dia 14/05/2019

Conta Corrente 9393-9 (PMG/FMS – Piso de Atenção Básica-Estadual)

R\$ 167.136,00 (cento e sessenta e sete mil cento e trinta e seis reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - Dia 14/05/2019

Conta Corrente 130541-7 (PMG/ICMS)

R\$ 26.984.568,47 (vinte seis milhões novecentos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - Dia 15/05/2019

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 65.784,76 (sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - Dia 16/05/2019

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 110.747,81 (cento e dez mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - Dia 16/05/2019

Conta Corrente 13442-2 (FMS Custeio SUS)

R\$ 1.687.917,39 (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos)

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

O Departamento de Licitações e Contratos, torna público às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- **Bebedouro elétrico – PA 25888/19**

- **Bandeiras – PA 19945/19**

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, imprerivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

#### Licitações Agendadas:

**PE154/19** – PA 72209/18 - Menor preço global do lote, com reserva para ME, EPP e MEI, visando o registro de preços para locação de sanitários químicos. Abertura das Propostas: 07/06/19 8h30 Disputa de Preços: 07/06/19 9h00.

**PE155/19** – PA 61095/18 - Menor preço global, exclusivo para ME, EPP e MEI, visando contratação de empresa especializada para executar a prestação de serviços de análise hidroquímica e biológica de águas subterrâneas no cemitério São Judas Tadeu. Abertura das Propostas: 10/06/19 8h30 Disputa de Preços: 10/06/19 9h00.

**PE156/19** – PA 70547/18 - Menor preço global do lote, com reserva para ME, EPP e MEI, visando o registro de preços para fornecimento de cantoneiras e chapas laminadas. Abertura das Propostas: 10/06/19 8h30 Disputa de Preços: 10/06/19 9h00.

**PE157/19** – PA 1184/19 - Menor preço global do lote, exclusivo para ME, EPP e MEI, visando o registro de preços para fornecimento de agente de união, hidróxido de cálcio, sugador descartável atóxico e outros materiais odontológicos. Abertura das Propostas: 10/06/19 8h30 Disputa de Preços: 10/06/19 9h00.

**PE158/19** – PA 56932/18 - Menor preço global do item, com reserva para ME, EPP e MEI, visando o fornecimento de fralda descartável infantil. Abertura das Propostas: 07/06/19 8h30 Disputa de Preços: 07/06/19 9h00.

**PE 159/19** – PA 27550/18 - Menor preço global, prestação de serviços de lavanderias. Abertura das Propostas: 07/06/19 8h30 Disputa de Preços: 07/06/19 9h00.

**PP160/19** – PA 22090/19 - Menor preço global do item, exclusivo para ME, EPP e MEI, visando a prestação de serviços de transporte para os Jogos Regionais e Abertos do Interior, incluindo condutores e seguro para transporte de passageiros. Abertura: 10/06/19 8h30. Os editais poderão ser obtidos no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas

**Chamamento Público 03/19** PA 66529/18 Chamamento para credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva Ambulatorial no município de Guarulhos.

O edital permanecerá aberto para credenciamento por todo o tempo em que houver a necessidade de prestação dos serviços.

As inscrições para novas habilitações poderão ser feitas a qualquer tempo, na Secretaria da Fazenda, à Av. Salgado Filho, 886 – Centro – Guarulhos.

#### Reprogramada:

**PE127/19** – PA 74678/18 - Menor preço global do item, com reserva para ME, EPP e MEI, visando o registro de preços para fornecimento de sacos para lixo na cor azul e na cor laranja. Abertura das Propostas: 07/06/19 8h30 Disputa de Preços: 07/06/19 9h00. O edital poderá ser obtido no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas

#### Homologação:

**PE80/19-DLC** PA 29944/18 Contratação de empresa para locação de cilindro e fornecimento de gases medicinais, com manutenção. Lote 01 White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda e Lote 02 Fracassado.

**PE89/19-DLC** PA 67303/18 RP fornec. de pilhas alcalinas e bateria. Lote único: Grande Eletro Eletrônico Ltda – ME. **PE91/19-DLC** PA 104/19 RP fornec. de tropicamida, nitroglicerina e glicose. Itens 01 e 02 Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda e Item 03 Quality Medical Comércio e Distribuição de Medicamentos Ltda

#### Revogação:

**PE295/18-DLC** PA 29929/18 Serviço de home care com recursos humanos e materiais para atender mandado judicial. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

#### Retificação da Adjudicação:

**PP 293/18-DLC** PA 43776/18 Lote 03 adjudicatária Nilcatex Têxtil Ltda.

#### Julgamento de Proposta:

**CP 02/19-DLC** PA 43575/18 A CPL-DLC.01 torna público a Classificação das empresas: 1º Lugar: 2N Engenharia Ltda; 2º Lugar: Terwan Soluções em Eletricidade Indústria e Comércio Ltda; 3º Lugar: Legacy Tech Ltda – ME e 4º Lugar: Tecnolamp do Brasil Lâmpadas e Acessórios Ltda, e a Desclassificação das empresa: Brasiluz Eletrificação e Eletrônico LTDA, item d3: Luminária decorativa sem alojamento para reator incompatível com o

especificado; Elétrica Biasi – Instalações Ltda EPP, item d3: Luminária incompatível às Decorativas Esféricas e São Paulo Antigo (fls. 2482); Engeklam Empreendimentos Eireli – EPP, item d1: Indicou marca e modelo EMPALUX / INKA, todavia não localizamos na internet catálogo da referida luminária, item d5: Indicou lâmpada ovóide ao invés de indicar lâmpada tubular; Engeluz Iluminação e Eletricidade Eireli, item d3: Luminária incompatível às Decorativas Esféricas e São Paulo Antigo; FM Rodrigues & Cia LTDA, item d1: Luminária Pública HID com refrator em vidro policurvo, divergente do especificado (vidro plano); Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano Eireli, item d1: Luminária Pública HID de potência divergente (100/150W) e basculável para baixo, sendo que o solicitado foi de 250W basculável para cima, item d5: Indicou lâmpada a vapor metálico, ao invés de indicar lâmpada a vapor de sódio; Luz Fort Iluminação e Serviços Eireli, item d5: Indicou Luminária Decorativa LED para o item de lâmpadas, Item d6: A marca indicada não possui em seu catálogo postes cônicos contínuos. Os postes informados no catálogo são telecônicos; RT Energia e Serviços Ltda, item d6: A marca indicada não possui em seu catálogo postes cônicos contínuos. Os postes informados no catálogo são telecônicos; Selt Engenharia Ltda, item d3: Luminária decorativa São Paulo Antigo sem alojamento para reator, incompatível com o especificado; Vitorialuz Construções Ltda, item d1: Luminária Pública HID com refrator em vidro policurvo, sendo que o especificado foi vidro plano, item d3: Não localizamos na internet catálogo de Luminária Decorativa HID do modelo TECNOWATT / RECA, Item d5: Marca Avant não possui selo Procel para as potências 150W e 250W; World Mepe Indústria e Comércio Ltda, item d1: Luminária Pública HID com refrator em vidro policurvo, sendo que o solicitado foi vidro plano, item d2: Luminária Pública Led com grau de proteção IP 65 para o sistema óptico, sendo que o mínimo exigido no edital é IP 66, item d6: indicou a marca ECOPOSTE, todavia não localizamos na internet catálogo do referido poste. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

#### Julgamento de Envelopes / Convite:

**CV 02/19-DLC** PA 54051/18 A CPL-DLC.02 torna público a Inabilitação das empresas: A Lasca Consultoria e Assessoria em Arqueologia Ltda por apresentar o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (subitem 5.1.2.1 do Edital) vencido e Zanettini Arqueologia Sociedade Simples Ltda por não apresentar comprovação de Qualificação Técnica (subitem 5.1.4 do Edital) e por apresentar seu Contrato Social em cópia simples (subitem 5.2 “f” do Edital). Fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

#### Julgamento de recurso:

**PE 81/19** – DLC PA 62836/18 Recorrente: Comercial 3 Albe Ltda Decisão: Negado Provimento.

#### EXTRATO DE CONTRATOS/TERMO/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:

**CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 009301/2019 Dispensa-Inciso IV, Art. 24 P.A. 10229/2019 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME Objeto: Fornecimento de Chocolate em pó e Composto Lácteo Vigência: 180 dias Valor: R\$ 2.800.800,00 Assinatura: 17/05/2019.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 009401/2019-DLC Dispensa, Inciso XIII, Art. 24 P.A. 15709/2019 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-FIPE Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para realização de estudos visando à ampliação, melhoria e manutenção das instalações físicas e serviços não educacionais, conforme Termo de Referência anexo. Vigência: 24 meses Valor: R\$ 10.605.000,00 Assinatura: 21/05/2019.**

**Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 9671/2015 PA: 9671/2015 Contratante: M. G. (Sec. da Fazenda) Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESAMENTO DE DADOS (SERPRO) Objeto: Prestação de serviços de processamento de dados, pela CONTRATADA, de consulta à base de dados dos sistemas CPF – Cadastro de Pessoa Física e CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme convênio de fornecimento de informações cadastrais firmado entre a Receita Federal do Brasil, em 23 de outubro de 2009, e o Município de Guarulhos/ SP, respeitadas as disposições contidas nas Instruções Normativas 20 da SRF, de 17 de fevereiro de 1998. O acesso às informações foram autorizadas pela RFB, conforme a Demanda SRRF – 8ª RF COCAD Nº 0095/2013. Finalidade: Reajuste de preços e atualização do valor estimativo a partir de 10/06/2018 Valor: R\$ 7.904,88 Assinatura: 16/05/2019.**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 62/2019 Pregão Eletrônico Nº 325/2018-DLC P.A. 50441/2017 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: BR & SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME Objeto: Aquisição de picador/ cortador de legumes e kit navalha. Prazo de Entrega: 30 dias. Valor: R\$ 19.980,00 Assinatura: 09/04/2019.**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 047/2019 Pregão Eletrônico 111/2018-DLC. P.A. 1691/2018 Contratante: M.G. (Sec. de Obras) Contratada: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LATDA-ME Objeto: Aquisição de luminária de led ornamental para praças. Valor: R\$514.568,16 Assinatura: 10/05/19.**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 71-2019 Dispensa de Licitação-Inciso II, Art. 24 - P.A. 32263/2018 Contratante: M.G. (Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana) Contratada: ALPHAQUIP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de transpaleta. Prazo de Entrega: 10 dias úteis. Valor: R\$ 1.331,00 Assinatura: 07/05/2019.**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 91/2019-DLC Dispensa de Licitação - Inciso II, Art. 24 - P.A. 9475/2019 Contratante: M.G. (Sec. de Gestão) Contratada: MENNO GRÁFICA E INFORMÁTICA LTDA Objeto: Aquisição de Etiquetas de Identificação para capas de processos administrativos Prazo de Entrega: 10 dias úteis. Valor: R\$ 3.750,00 Assinatura: 20/05/2019.**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 75/2019-DLC Dispensa de Licitação - Inciso II, Art. 24 - P.A. 9090/2019 Contratante: M.G. (Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social) Contratada: DELLA VIA PNEUS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE 06 PNEUS 900 X 20, 06 CÂMARAS DE AR E 06 PROTETORES DE AR ARO 20 PARA CAMINHÃO DT 2073-FORD/CARGO 1319 Prazo de Entrega: 10 dias úteis. Valor: R\$ 5.545,62 Assinatura: 13/05/2019.**

**TERMO DE ADITAMENTO: nº 01-031001/2018-DLC PA: 50730/2017 Contratante: M.G (Sec. da Saúde) Contratada: L & S COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME Objeto: Fornecimento de luvas plásticas e tiras reagentes para diagnóstico de gravidez. Finalidade: Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 23.570,00 (Vinte e três mil, quinhentos e setenta reais), com a consequente atualização do valor contratual, face a inclusão de 50.000 unidades ao item 01 do lote 05 e 15.000 unidades ao item 01 do lote 08 do contrato em referência, em razão do aumento da demanda inicialmente contratada, conforme justificativa acostada nos autos do PA 50730/2017 (fls. 751/752) e solicitação às fls.889/891, com a consequente alteração da cláusula 2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES Valor: R\$ 117.850,00 Assinatura: 17/05/2019.**

**TERMO DE ADITAMENTO: nº 03-012201/2016-DLC PA: 45736/2015 Contratante: M.G (Sec. da Saúde) Contratada: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em Programa de Controle Laboratorial (Ensaio de Proficiência). Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Contratual Vigência: 12 meses Valor: R\$ 11.820,00 Assinatura: 24/04/2019**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 68/2019-DLC Dispensa de Licitação-Inciso II, Art. 24 - P.A. 17966/2019 Contratante: M.G. (Sec. de Gestão) Contratada: CAPITAL PONTO AUTOMATO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE CORDÃO PARA CRACHÁ Prazo de Entrega: 07 a 08 dias úteis. Valor: R\$ 4.800,00 Assinatura: 20/05/2019.**

#### AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

**P.A. 1309/2019 Contratada: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Fornecimento de Zuclopentixol, decanoato 200 MG / ML. Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 Vigência: 180 dias Valor: R\$ 33.990,00 Data da Autorização e Ratificação: 20/05/2019 P.A. 26960/2019 Contratada: BANCO BRADESCO S.A. Objeto: Execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de Multas de Trânsito no padrão DENATRAN/FEBRABAN – Segmento 7. Fundamento: “caput” do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 Vigência: 60 meses Valor: R\$ 158.215,80 Data da Autorização e Ratificação: 21/05/2019**

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES:

**PA 57404/2018 Empresa: L&S COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.** Em face do descumprimento de condições editalícias e transformos causados a Administração, nos termos do disposto no Decreto nº 35699/19 e Art. 87 Inc. II e III da Lei de licitações e contratos, c/c artigo 16, §§ 3º, 5º, 2 e 3 e 6º, letra “c” da ARP nº 17511/2018 – CGLC e item 3.3 – outras exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2018 – CGLC, foi aplicada a penalidade de **MULTA DE 20%** (vinte por cento), incidente sobre o valor total das Autorizações de Fornecimentos nº 650 e 652/18-SGE02, que perfaz a importância de R\$ 4.599,40 (Quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), por inexecução total do objeto e suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 2 (dois) anos, a partir do trânsito em julgado.

**PA 30941/2017 Empresa: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI EPP.** Em face do descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do disposto no Decreto nº 35699/19 e do Art. 87 Inc. I e II da Lei de licitações e contratos, c/c itens 6.1 letras “a” e “b” e 6.2 letras “b” e “f” do Contrato de Fornecimento nº 12901/2017 - DLC, foi aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA E MULTA DE 20%** (vinte por cento), sobre o valor contratual, que perfaz a importância de R\$ 9.230,56 (nove mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), por inexecução total do contrato, caracterizado pelo atraso no fornecimento dos produtos constantes na Ordem de Fornecimento nº 300/17 – FMS. Fica aberto, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

#### DECISÃO DE RECURSO:

**PA 41973/2016 – Contrato de Fornecimento nº 02401/17 – CGLC. Empresa: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTO LTDA. NEGADO PROVIMENTO** a petição, denominada como “Notificação” interposta por essa empresa, contra penalidade aplicada em decorrência do inadimplemento de obrigações contratuais, fundamentada no Artigo 87, incisos I e II da Lei 8666/93 e cláusulas 7 do referido instrumento contratual, permanecendo a penalidade aplicada.

**EXTRATO DE ATAS/TERMO (Atas de Registro de Preços formalizadas nos termos do edital, atendendo o estabelecido na lei complementar nº 123/2006 alterada pela lei complementar nº 147/2014 – Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura):**

**PA 47294/18 PE 15/19 Contratante:** Sec. Da Saúde. **ARP 20711/19 Objeto:** 75% - Fornecimento De Materiais Farmacêuticos: Álcool Etilíco 70%. **Fornecedor:** Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda. **Ass:** 15/05/19. **Lote:** 3 / 3.75% - álcool etílico 70%. Forma farmacêutica solução antisséptica. Recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele. Forma de apresentação almotolia / frasco contendo 100-120 ML. Via de administração tópica. o produto deverá atender ao disposto na Rdc-Anvisa Nº 199/2006 e suas atualizações. Código interno: 6381. **Unidade/medida:** Mililitro. **Marca:** Septmax (farmax) / Dtribuidora Amaral / apresentação: cx c/ 48-r c/ 100 ml / r.m.s: Notificado Rdc 199/06-rocedência: nacional. **Valor:** R\$0,0133

**PA 54513/18 PE 46/19 Contratante:** Sec. Da Saúde. **ARP 20111/19 Objeto:** Fornecimento De Frasco Dieta Enteral. **Fornecedor:** P.H.O.- Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda – Epp. **Ass:** 13/05/19. **Lote:** 3 / 1 frasco dieta enteral - confeccionado em polietileno aprotogênico, atóxico, com rosca e lacre, adaptável a qualquer tipo e marca de equipo; alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento, dupla gradação indelével de 50 em 50 ml crescente e decrescente na mesma face auto relevo; capacidade de 300 ml, etiqueta auto adesiva individual; não estéril, com laudos microbiológicos . a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Embalado individualmente em material que permita a visualização do material, constando externamente: dados do produto, fabricante, lote, validade e registro no ministério da saúde (rms). (código de uso interno 1718). **Unidade/medida:** Peça. **Marca:** Nutrimed Nutri 300 / Biomedica Esteves + Anjos Ltda / proc. Nacional / reg. Anvisa 10442360012. **Valor:** R\$0,6180;

**PA 54513/18 PE 46/19 Contratante:** Sec. Da Saúde. **ARP 20311/19 Objeto:** 25% - Fornecimento De Equipo Para Dieta Ou Nutrição Enteral Com Ponta Escalonada. **Fornecedor:** Gold Care Comercio De Materiais Cirurgicos E Hospitalares Ltda. **Ass:** 14/05/19. **Lote:** 2 / 1 25% - equipo para dieta ou nutrição enteral com ponta escalonada-piça rolete, esterilizado, câmara rígida ou flexível, com penetrador, que se adaptem nos frascos em que são envasadas as dietas enterais e não se adaptem em dispositivos de vias parenterais. Conector de ponta escalonada apropriada para sonda nasoenteral e gastrostomia com proteção e de fácil remoção a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Embalado individualmente em material que permita a visualização do material, que promova barreira microbiana e abertura asséptica de transferência, de modo a garantir a integridade do produto até o momento de uso, constando externamente: dados do produto, fabricante, tipo de esterilização, lote, validade, registro no ministério da saúde (rms) e selo de certificação no inmetro. (código de uso interno 1289). **Unidade/medida:** Peça. **Marca:** Wiltex / Anhui Easyway Medical Supplies Co Ltd / Proc. China republica popular / ref. Fiv.002 / registro anvisa 10150470458. **Valor:** R\$1,13;

**PA 54513/18 PE 46/19 Contratante:** Sec. Da Saúde. **ARP 20411/19 Objeto:** 75% - Fornecimento De Equipo Para Dieta Ou Nutrição Enteral Com Ponta Escalonada. **Fornecedor:** C.B.S. Medico Cientifica Sa. **Ass:** 14/05/19. **Lote:** 1 / 1 75% - equipo para dieta ou nutrição enteral com ponta escalonada-piça rolete, esterilizado, câmara rígida ou flexível, com penetrador, que se adaptem nos frascos em que são envasadas as dietas enterais e não se adaptem em dispositivos de vias parenterais. Conector de ponta escalonada apropriada para sonda nasoenteral e gastrostomia com proteção e de fácil remoção a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. Embalado individualmente em material que permita a visualização do material, que promova barreira microbiana e abertura asséptica de transferência, de modo a garantir a integridade do produto até o momento de uso, constando externamente: dados do produto, fabricante, tipo de esterilização, lote, validade, Registro no Ministério da Saúde (RMS) e selo de certificação no Inmetro. (código de uso interno 1289). **Unidade/medida:** Peça. **Marca:** Descarpack / Jiangsu Jichun / Proc. China / Numero Registro 10330669103 / embalag. Individual. **Valor:** R\$0,7330;

**PA 31413/18 PE 26/19 Contratante:** Sec. Da Educação. **ARP 21211/19 Objeto:** Fornecimento De Lavadora E Secadora De Roupas. **Fornecedor:** Comercial Minas Brasília Eireli – Epp. **Ass:** 17/05/19. **Lote:** 1 / 1. Lavadora e secadora de roupas abertura de tampa frontal, nível de água, visor de display, pés niveladores, tampa com visor transparente, trava de segurança. Cor: inox. Capacidade: mínima 14kg – máxima 18kg. Tensão: 110/220v que será informada no ato da compra. **Unidade/medida:** Peça. **Marca:** Samsung / Mod. wf15k6500av / az. **Valor:** R\$7.966,66;

**PA 55737/18 PE 44/19 Contratante:** Sec. Da Saúde. **ARP 20611/19 Objeto:** Fornecimento De Medicamentos: Diazepam 5mg. **Fornecedor:** Inovamed Comércio De Medicamentos Ltda. **Ass:** 15/05/19. **Lote:** 1 / 1. Diazepam 5mg. Forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. Forma de apresentação cartela / blister / strip contendo 10, 15 ou 30 unidades. via de administração oral. Código interno: 1091 unidade: cápsula, comprimido, comprimido revestido, drágea.. **Unidade/medida:** Unidade. **Marca:** Santiazepam 5 mg caixa c/ 1.000 cp sulcados 100 blisters c/10 cp / fab: Santisa / R.M.S: 1.0186.0019.010. 0 / procedência: Nacional. **Valor:** R\$0,0560;

**PA 56364/18 PE 65/19 Contratante:** Sec. Da Saúde. **ARP 19811/19 Objeto:** Fornecimento De Materiais Odontológicos: Acrílico Autopolimerizável Em Pó, Cera Rosa Nº 07, Espelho Bucal Plano Nº 5, Pasta Zinco Enólica, Pedra Pomes, Escova De Robinson, Porta Amálgama De Plástico Atóxico E Pote Dappen De Plástico. **Fornecedor:** Suprema Dental Importação, Exportação E Comércio De Produtos Odontológicos Eireli – Me. **Ass:** 13/05/19. **Lote:** 2 / 1. acrílico autopolimerizável em pó incolor para consertos e reembasamentos de prótese dentária. Frasco com 440 a 450 gramas. (código de uso interno 3724). **Unidade/medida:** Frasco. **Marca:** Blue / m.s: 80360110002. **Valor:** R\$48,56; **Lote:** 4 / 1. cera rosa nº 07 em lâminas, acondicionada em caixas com 18 lâminas. Composição básica: parafinas, ceras de petróleo, óleos minerais, corante e aromatizante. Embalagem em caixa com 225 gramas. (código de uso interno 730). **Unidade/medida:** Caixa. **Marca:** Blue / m.s: isento. **Valor:** R\$8,95; **Lote:** 6 / 1. espelho bucal plano Nº 5, sem cabo; fabricado em aço inoxidável, passível de esterilização em meios físico-químicos. (código de uso interno 1374). **Unidade/medida:** Peça. **Marca:** Pharmainox / m.s: 80449180011. **Valor:** R\$1,82; **Lote:** 8 / 1. pasta zinco enólica para moldagem à base de óxido de zinco e eugenol. Acondicionada em caixas com 2 bisnagas contendo de 60 a 120 gramas + 60 a 80 gramas (base + catalisador). (código de uso interno 2364). **Unidade/medida:** Kit. **Marca:** Technew / m.s: 80015520029. **Valor:** R\$23,48; **Lote:** 9 / 1. pedra pomes para acabamento e limpeza de prótese granulação média. Pacote com 1 kg. (código de uso interno 2373). **Unidade/medida:** Quilo. **Marca:** Pasom / m.s: isento. **Valor:** R\$5,16; **Lote:** 11 / 1. escova de robinson de uso odontológico, cerdas de nylon/similar, tipo pincel, para profilaxia dental e uso em contra ângulo, isenta de rebarbas ou sinais de oxidação. autoclavável. (código de uso interno 1325). **Unidade/medida:** Unidade. **Marca:** Microdont / m.s: 80676920009 / fab: 3r industria. **Valor:** R\$0,8900; **Lote:** 12 / 1. porta amálgama de plástico atóxico, passível de esterilização físico-química. Embalagem individual. (código de uso interno 2670). **Unidade/medida:** Unidade. **Marca:** Maquira / m.s: 80322400021. **Valor:** R\$8,46; **Lote:** 12 / 2. pote dappen de plástico composição: plástico. em cores variadas. (código de uso interno 2683). **Unidade/medida:** Unidade. **Marca:** Maquira / M.S: 80322400026. **Valor:** R\$1,97;

**PA 56364/18 PE 65/19 Contratante:** Sec. Da Saúde. **ARP 19911/19 Objeto:** Fornecimento De Materiais Odontológicos: Sistema De Selante Para Fóssulas E Fissuras. **Fornecedor:** Airmed Eireli –Epp. **Ass:** 13/05/19. **Lote:** 10 / 1. sistema de selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizável kit contendo seringas de selante (com no mínimo 2,0 ml mais solução condicionadora (com no mínimo 3 ml) composto de ácido fosfórico 37%. (código de uso interno 2887). **Unidade/medida:** Unidade. **Marca:** Selante p/ Fossulas e Fissuras Fotop. Seringa Bioseal / fab: Biodinamica / apresentação: kit com 1 Seringa / r.m.s: 10298550057. **Valor:** R\$26,56; **PA 56364/18 PE 65/19 Contratante:** Sec. Da Saúde. **ARP 20011/19 Objeto:** Fornecimento De Materiais Odontológicos: Gesso Comum Tipo Ii E Gesso Pedra Tipo Iii. **Fornecedor:** P.H.O.- Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda – Epp. **Ass:** 13/05/19. **Lote:** 7 / 1. gesso comum tipo ii para prótese em pó branco. Pacote com 01 kg. (código de uso interno 1773). **Unidade/medida:** Quilo. **Marca:** Pasom / Gold Star Brasil / procedência: nacional / produto isento de registro na Anvisa. **Valor:** R\$3,74; **Lote:** 7 / 2. gesso pedra tipo iii material de presa rápida para modelos, prensagem de resinas e outros usos laboratoriais. Composição: sulfato de cálcio. Cor amarela ou bege. Pacote com 1 kg. (código de uso interno 1774). **Unidade/medida:** Quilo. **Marca:** Pasom / Gold Star Brasil / procedência: nacional / produto isento de registro na Anvisa. **Valor:** R\$4,93; **PA 56364/18 PE 65/19 Contratante:** Sec. Da Saúde. **ARP 20811/19 Objeto:** Fornecimento De Materiais Odontológicos: Hipoclorito De Sódio E Álcool Etilíco Hidratado. **Fornecedor:** Medlu Comércio, Importação, Exportação E Distribuição Ltda. **Ass:** 15/05/19. **Lote:** 1 / 1. hipoclorito de sódio 0,5 % em cloro ativo solução para irrigação de canal. Desinfetante e antisséptico para procedimentos odontológicos em embalagem plástica opaca contendo 1 litro. (código de uso interno 3414). **Unidade/medida:** Frasco. **Marca:** Asfer / reg. Anvisa: 80117920002. **Valor:** R\$5,76; **Lote:** 3 / 1. álcool etílico hidratado à 92,8°inpm (96,0°gl). Líquido límpido, incolor, isento de partículas, volátil e inflamável. Frasco contendo 1 litro. (código de uso interno 211). **Unidade/medida:** Frasco **Marca:** Itaja. **Valor:** R\$6,75; **Lote:** 1 / 2. hipoclorito de sódio 1,0 % em cloro ativo solução para irrigação e remoção de material orgânico do interior dos canais radiculares. Desinfetante e antisséptico para procedimentos odontológicos. Embalagem plástica opaca contendo 1 litro. (código de uso interno 6385). **Unidade/medida:** Frasco. **Marca:** Asfer / reg. Anvisa: 332040003. **Valor:** R\$5,73; **Lote:** 1 / 3. hipoclorito de sódio 2,5 % em cloro ativo solução para irrigação e remoção de material orgânico do interior dos canais radiculares. Desinfetante e antisséptico para procedimentos odontológicos. Embalagem plástica opaca contendo 1 litro. (código de uso interno 6386). **Unidade/medida:** Frasco. **Marca:** Asfer / reg. Anvisa: 80117920008. **Valor:** R\$5,75;

**PA 51731/17 PE 239/18 Contratante:** Sec. Da Educação. **ARP 20511/19 Objeto:** 25% - Fornecimento De Materiais De Creche: Babador, Edredom De Berço, Lençol Com Elástico E Toalha De Banho. **Fornecedor:** Kanaro Artigos De Cama, Mesa E Banho Ltda. **Ass:** 14/05/19. **Lote:** 2 / 1 25% - babador para criança composição: tecido felpudo, 100% algodão atalhado, macio, absorvente, cores lisas ou estampadas, com acabamento em viés de algodão, que não permita o desfiamento do tecido. tamanho: único. Etiqueta: composição, marca, cnpj. Embalagem: com no mínimo 3 unidades, reembalados em caixas de papelão com identificação do produto, marca, fabricante e quantidade. **Unidade/medida:** Peça. **Marca:** Papi / proc. nacional. **Valor:** R\$2,40; **Lote:** 2 / 2 25% - edredom de berço composição: tecido malha 100% algodão, fio penteado, dupla face, com estampas infantis, acabamento nas bordas. Enchimento: 100% poliéster. medidas mínimas: 1,40m x 1,00 m. embalagem: individual e reembalados em caixas de papelão com identificação do produto, marca, fabricante e quantidade. **Unidade/medida:** Peça. **Marca:** RSA / proc. nacional. **Valor:** R\$44,06; **Lote:** 2 / 3 25% - lençol com elástico Composição: tecido 100% algodão, pré-lavado, antialérgico, com no mínimo 120 fios, com acabamento em elástico em toda a borda (volta), para melhor aderência ao colchão. Cor: claras. Medidas mínimas: 1,60m de comprimento x 1,00m de largura. Etiqueta: composição, marca, cnpj. embalagem:

sacos plásticos com 5 ou 10 peças, reembalados em caixas de papelão com identificação do produto, marca, fabricante e quantidade. **Unidade/medida:** Peça. **Marca:** RSA / proc. nacional. **Valor:** R\$13,50; **Lote:** 2 / 4 25% - toalha de banho sem capuz composição: tecido 100% algodão, gramatura mínima 400 gr/m². Cor: claras. Medidas mínimas: 60 cm de largura x 1,20 m de comprimento. Etiqueta: composição, marca, cnpj. Embalagem: sacos plásticos com 5 ou 10 peças, e reembaladas em caixa de papelão com identificação do produto, marca, fabricante e quantidade. **Unidade/medida:** Peça. **Marca:** Teka / proc. nacional. **Valor:** R\$16,70;

**PA 51731/17 PE 239/18 Contratante:** Sec. Da Educação. **ARP 21111/19 Objeto:** 75% - Fornecimento De Materiais De Creche: Babador, Edredom De Berço, Lençol Com Elástico E Toalha De Banho. **Fornecedor:** Comercial Getrix Eireli. **Ass:** 17/05/19. **Lote:** 1 / 1 75% - babador para criança composição: tecido felpudo, 100% algodão atalhado, macio, absorvente, cores lisas ou estampadas, com acabamento em viés de algodão, que não permita o desfiamento do tecido. Tamanho: único. Etiqueta: composição, marca, cnpj. embalagem: com no mínimo 3 unidades, reembalados em caixas de papelão com identificação do produto, marca, fabricante e quantidade. **Unidade/medida:** Peça. **Marca:** Minas Rey. **Valor:** R\$2,88; **Lote:** 1 / 2 75% - edredom de berço composição: tecido malha 100% algodão, fio penteado, dupla face, com estampas infantis, acabamento nas bordas. Enchimento: 100% poliéster. Medidas mínimas: 1,40m x 1,00 m. embalagem: individual e reembalados em caixas de papelão com identificação do produto, marca, fabricante e quantidade. **Unidade/medida:** Peça. **Marca:** Sul Brasil / Baby. **Valor:** R\$40,20; **Lote:** 1 / 3 75% - lençol com Elástico composição: tecido 100% algodão, pré-lavado, antialérgico, com no mínimo 120 fios, com acabamento em elástico em toda a borda (volta), para melhor aderência ao colchão. cor: claras. Medidas mínimas: 1,60m de comprimento x 1,00m de largura. Etiqueta: composição, marca, cnpj. Embalagem: sacos plásticos com 5 ou 10 peças, reembalados em caixas de papelão com identificação do produto, marca, fabricante e quantidade. **Unidade/medida:** Peça. **Marca:** Cge / Coteminas. **Valor:** R\$10,49; **Lote:** 1 / 4 75% - toalha de banho sem capuz composição: tecido 100% algodão, gramatura mínima 400 gr/m². Cor: claras. Medidas mínimas: 60 cm de largura x 1,20 m de comprimento. Etiqueta: composição, marca, cnpj. Embalagem: sacos plásticos com 5 ou 10 peças, e reembaladas em caixa de papelão com identificação do produto, marca, fabricante e quantidade. **Unidade/medida:** Peça. **Marca:** Angertex / Paixao. **Valor:** R\$11,67;

**PA 58454/18 PE 59/19 Contratante:** Sec. Da Saúde. **ARP 19511/19 Objeto:** Fornecimento De Noretisterona, Enantato 50 Mg/Ml + Estradiol, Valerato5 Mg/Ml. **Fornecedor:** Cirurgica Biomedica Eireli. **Ass:** 09/05/19. **Lote:** 2 / 2. noretisterona, enantato 50 mg/ml + estradiol, valerato 5 mg/ml. Forma farmacêutica solução injetável. Forma de apresentação ampola / frasco-ampola contendo 1 ml. Via de administração intramuscular. unidade: ampola / frasco-ampola código interno: 2298. **Unidade/medida:** Unidade. **Marca:** Noregina / Mabra / r.m.s: 177.940.003.00017. **Valor:** R\$8,18;

**PA 58454/18 PE 59/19 Contratante:** Sec. Da Saúde. **ARP 21011/19 Objeto:** Fornecimento De Insulina Humana Nph 100 Ui/Ml. **Fornecedor:** Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda. **Ass:** 17/05/19. **Lote:** 1 / 1 insulina humana nph 100 ui/ml. Forma farmacêutica suspensão injetável. Forma de apresentação frasco-ampola contendo 10 ml. Via de administração subcutânea. Código interno: 1874. **Unidade/medida:** Frasco Ampola. **Marca:** Fab: Biocon Limited / nome comercial: insunorm n 100ui/ml cx c/1fa x 10ml / detentor do registro: Aspen / cód. Alfandegário: 3004.31.00 / r.m.s: 1.3764.0115.001 6 / portaria cod. Dcb: 03804011 / via de administração subcutânea / procedência: Índia. **Valor:** R\$17,08;

**PREÇOS REGISTRADOS: Em atendimento ao disposto no Art.15, § 2º da lei de licitações, tornamos público os preços registrados e suas alterações - Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura.**

**PA 54067/17 ARP 13711/18 Objeto:** Fornecimento De Fita Autofusão, Isolante E Passa Fio. **Fornecedor:** Meta Comercio De Ferragens E Ferramentas Eireli – Me. **Ass:** 21/08/18. **Lote:** 1 / 1. fita autofusão de 10 metros, na cor preta, largura 19mm, espessura 0,76mm ou superior, em epr, para aplicação em emendas e terminais com classe de tensão até 69.000 volts, vedação contra umidade. Classe de temperatura 90° ou superior em regime contínuo e 130° ou superior em regime emergencial, que atenda aos requisitos da norma ast-d-4388. Deve ser embalado suficientemente protegido de umidade, de poeira e de luz solar e protegido contra danos e condições normais de transportes. O rolo deve ter a identificação do fabricante ou do fornecedor claramente marcada na arruela e/ou na etiqueta do rolo. **Unidade/medida:** Peça. **Marca:** Decorlux. **Valor:** R\$14,00; **Lote:** 1 / 2. fita isolante de 20 metros, na cor preta, largura 19mm, espessura 0,18mm ou superior, em pvc auto-extinguível à chama, classe de temperatura 90° ou superior, que atenda aos requisitos da nbr nm 60454 -3-1, classe a, utilização em instalações elétricas de baixa tensão normalizadas pela nbr 5410. Deve ser embalado suficientemente protegido de umidade, de poeira e de luz solar e protegido contra danos e condições normais de transportes. O rolo deve ter a identificação do fabricante ou do fornecedor claramente marcada na arruela e/ou na etiqueta do rolo. **Unidade/medida:** Peça. **Marca:** Lorenzetti. **Valor:** R\$12,00; **Lote:** 1 / 3. Fita passa fio, em nylon, com alma de aço – 10 metros. **Unidade/medida:** Peça. **Marca:** Decorlux. **Valor:** R\$10,16; **Lote:** 1 / 4. fita passa fio, em nylon, com alma de aço – 15 metros. **Unidade/medida:** Peça. **Marca:** Decorlux. **Valor:** R\$12,29;

**PA 41565/18 ARP 6711/19 Objeto:** Fornecimento De Materiais Odontológicos: Lidocaina 2%, Prilocaina 3%, Mepivacaína 3%, Condicionador De Esmalte E Dentina, Broca Zekrya E Benzocaina 20%. **Fornecedor:** Airmed Eireli –Epp. **Ass:** 01/02/19. **Lote:** 4 / 1. condicionador de esmalte e dentina à base de ácido fosfórico a 37%. Forma de apresentação em gel. Acondicionado em embalagem contendo 3 seringas com, no mínimo, 2,5 ml cada, acompanhada de aplicadores. (código de uso interno: 42). **Unidade/medida:** Seringa. **Marca:** Condicionador gel ataque gel / fab: Multi Brasil / nome técnico: Ataque Gel seringa / apresentação: ser c/ 2,5g / procedência: nacional. **Valor:** R\$0,9367; **Lote:** 6 / 1. broca zekrya n° 151h para uso odontológico. Confeccionada em aço inoxidável, haste longa medindo 28 mm de comprimento e ponta ativa, para alta rotação. Passível de esterilização em meio físico ou químico. (código de uso interno 523). **Unidade/medida:** Unidade. **Marca:** Broca zerya 28mm angelus / fab: angelus / procedência: nacional. **Valor:** R\$14,37; **Lote:** 3 / 1. lidocaina 2% com epinefrina 1:100.000 para anestesia local odontológica. Forma farmacêutica solução injetável. Forma de apresentação em tubetes com 1,8 ml. Acondicionada em caixa contendo 50 s. (código de uso interno: 5418). **Unidade/medida:** Tubete. **Marca:** Anestésico Alphacaina 2% / fab: DFL Indústria e Comercio S A / nome técnico: anestésico alphacaine lidocaina 2% 1:100.000 c/ epinefrina / apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8ml / procedência: nacional. **Valor:** R\$1,26; **Lote:** 7 / 1. benzocaina 20% (200 mg/g) para anestesia tópica. Forma farmacêutica gel. Forma de apresentação em bisnaga/tubo/pote contendo 12 g. (código de uso interno: 295) unidade: bisnaga/tubo/pote. **Unidade/medida:** Unidade. **Marca:** Anestésico Benzotop Tutti frut / fab: DFL Indústria e comercio s a / nome técnico: anestésico topico benzotop tutti fruti c/ 12grs / apresentação: pote c/ 12 grs / procedência: nacional. **Valor:** R\$6,00; **Lote:** 3 / 2. prilocaina 3% com felipressina 0,03 ui/ml para anestesia local odontológica. Forma farmacêutica solução injetável. Forma de apresentação em tubetes com 1,8 ml. Acondicionada em caixa contendo 50 s. (código de uso interno: 294). **Unidade/medida:** Tubete. **Marca:** Anestésico citanest 3% / fab: DLA Pharmaceutical / nome técnico: anestésico citanest 3% / apresentação: pote c/ 50 tubetes de 1,8 ml / procedência: nacional. **Valor:** R\$1,10; **Lote:** 3 / 3. mepivacaína 3% sem vasoconstritor para anestesia local odontológica. Forma farmacêutica solução injetável. Forma de apresentação em tubetes com 1,8 ml. Acondicionada em caixa contendo 50 s. (código de uso interno: 4324). **Unidade/medida:** Tubete. **Marca:** Anestésico mepivalem 3% sem vaso / fab: DLA Pharmaceutical ltda / nome técnico: anestésico mepivalem cloridrato mepivacaína 3% s/ vaso / apresentação: cx c/ 50 tbs / procedência: nacional. **Valor:** R\$1,49;

**PA 41565/18 ARP 8811/19 Objeto:** Fornecimento De Materiais Odontológicos: Resinas Fotopolimerizáveis. **Fornecedor:** Prhodent Comércio De Produtos Hospitalares E Dentários Ltda – Epp. **Ass:** 19/02/19. **Lote:** 8 / 1. resina fotopolimerizável nanohíbrida cor correspondente ao a-3 - esmalte. Indicada para dentes anteriores e posteriores. Composição básica: matriz orgânica (bis-gms, udma, bis-ema e tegdma), carga inorgânica e pigmentos. Apresentação em seringa contendo 04 gramas. (código de uso interno 2765). **Unidade/medida:** Seringa. **Marca:** Fgm / modelo: Iliis. **Valor:** R\$12,04; **Lote:** 8 / 2. resina fotopolimerizável nanohíbrida cor correspondente ao c-2 - esmalte. Indicada para dentes anteriores e posteriores. Composição básica: matriz orgânica (bis-gms, udma, bis-ema e tegdma), carga inorgânica e pigmentos. Apresentação em seringa contendo 04 gramas. (código de uso interno 2770). **Unidade/medida:** Seringa. **Marca:** Fgm / modelo: Iliis. **Valor:** R\$16,03; **Lote:** 8 / 3. resina fotopolimerizável nanohíbrida cor correspondente ao a-3,5 - esmalte. Indicada para dentes anteriores e posteriores. Composição básica: matriz orgânica (bis-gms, udma, bis-ema e tegdma), carga inorgânica e pigmentos. Apresentação em seringa contendo 04 gramas. (código de uso interno 2773). **Unidade/medida:** Seringa. **Marca:** Fgm / modelo: Iliis. **Valor:** R\$15,82;

**PA 110/18 ARP 13411/18 Objeto:** Fornecimento De Hortifrutigranjeiro. **Fornecedor:** Brasilidade Comércio, Serviços, Importação Eireli-Epp **Ass:** 21/08/2018. **Lote:** 1 / 1. Abacaxi Pérola. **Unidade/medida:** Unidade. **Marca:** Ceagesp. **Valor:** R\$3,92; **Lote:** 2 / 1. Ovo Branco Extra. **Unidade/medida:** Unidade. **Marca:** Jovaniil. **Valor:** R\$0,2900; **Lote:** 1 / 2. Banana Nanica. **Unidade/medida:** Quilo. **Marca:** Ceagesp. **Valor:** R\$1,20; **Lote:** 1 / 3. Caju Chocolate. **Unidade/medida:** Quilo. **Marca:** Ceagesp. **Valor:** R\$3,94; **Lote:** 1 / 4. Coco Seco. **Unidade/medida:** Quilo. **Marca:** Ceagesp. **Valor:** R\$3,60; **Lote:** 1 / 5. Goiaba Vermelha. **Unidade/medida:** Unidade. **Marca:** Ceagesp. **Valor:** R\$2,81; **Lote:** 1 / 6. Laranja Pera. **Unidade/medida:** Unidade. **Marca:** Ceagesp.0, **Valor:** R\$2400; **Lote:** 1 / 7. Maçã Nacional Fuji. **Unidade/medida:** Unidade. **Marca:** Ceagesp. **Valor:** R\$0,2800; **Lote:** 1 / 8. Mamão Formosa. **Unidade/medida:** Quilo. **Marca:** Ceagesp. **Valor:** R\$2,32; **Lote:** 1 / 9. Melancia Redonda Graúda Fresca. **Unidade/medida:** Quilo. **Marca:** Ceagesp. **Valor:** R\$1,12; **Lote:** 1 / 10. Melão Amarelo. **Unidade/medida:** Unidade. **Marca:** Ceagesp. **Valor:** R\$2,56; **Lote:** 1 / 11. Pera Williams. **Unidade/medida:** Quilo. **Marca:** Ceagesp. **Valor:** R\$5,44;

**PA 110/18 ARP 13511/18 Objeto:** Fornecimento De Hortifrutigranjeiro. **Fornecedor:** Marcelo Dos Santos Barbosa Epp. **Ass:** 21/08/2018. **Lote:** 1 / 1. Abacaxi Pérola. **Unidade/medida:** Unidade. **Marca:** Ceagesp/ In Natura - Proc: Nacional. **Valor:** R\$3,17; **Lote:** 2 / 1. Almeirão Tipo Extra. **Unidade/medida:** Quilo. **Marca:** Ceagesp/ In Natura - Proc: Nacional. **Valor:** R\$3,50; **Lote:** 3 / 1. Abóbora Seca. **Unidade/medida:** Quilo. **Marca:** Ceagesp/ In Natura - Proc: Nacional. **Valor:** R\$1,47; **Lote:** 1 / 2. Banana Nanica. **Unidade/medida:** Quilo. **Marca:** Ceagesp/ In Natura - Proc: Nacional. **Valor:** R\$1,59; **Lote:** 2 / 2. Brócolis Ninja. **Unidade/medida:** Quilo. **Marca:** Ceagesp/ In Natura - Proc: Nacional. **Valor:** R\$5,50; **Lote:** 3 / 2. Batata Doce Rosada. **Unidade/medida:** Quilo. **Marca:** Ceagesp/ In Natura - Proc: Nacional. **Valor:** R\$1,46; **Lote:** 1 / 3. Caju Chocolate. **Unidade/medida:** Quilo. **Marca:** Ceagesp/ In Natura - Proc: Nacional. **Valor:** R\$6,34; **Lote:** 2 / 3. Couve Manteiga. **Unidade/medida:** Quilo. **Marca:** Ceagesp/ In Natura - Proc: Nacional. **Valor:** R\$3,50;



**Lote:** 3 / 3. Beterraba Tipo Extra Aa. **Unidade/medida:** Quilo. **Marca:** Ceagesp/ In Natura - Proc: Nacional. **Valor:** R\$1,63; **Lote:** 1 / 4. Coco Seco. **Unidade/medida:** Quilo. **Marca:** Ceagesp/ In Natura - Proc: Nacional. **Valor:** R\$3,59; **Lote:** 2 / 4. Espinafre De Primeira. **Unidade/medida:** Quilo. **Marca:** Ceagesp/ In Natura - Proc: Nacional. **Valor:** R\$5,17; **Lote:** 3 / 4. Cenoura Tipo Extra A. **Unidade/medida:** Quilo. **Marca:** Ceagesp/ In Natura - Proc: Nacional. **Valor:** R\$1,63; **Lote:** 1 / 5. Goiaba Vermelha. **Unidade/medida:** Quilo. **Marca:** Ceagesp/ In Natura - Proc: Nacional. **Valor:** R\$2,87; **Lote:** 3 / 5. Espiga De Milho Verde. **Unidade/medida:** Unidade. **Marca:** Ceagesp/ In Natura - Proc: Nacional. **Valor:** R\$0,8200; **Lote:** 1 / 6. Laranja Pera. **Unidade/medida:** Unidade. **Marca:** Ceagesp/ In Natura - Proc: Nacional. **Valor:** R\$0,2400; **Lote:** 3 / 6. Jiló Redondo. **Unidade/medida:** Quilo. **Marca:** Ceagesp/ In Natura - Proc: Nacional. **Valor:** R\$3,26; **Lote:** 1 / 7. Maça Nacional Fuji. **Unidade/medida:** Unidade. **Marca:** Ceagesp/ In Natura - Proc: Nacional. **Valor:** R\$0,3200; **Lote:** 3 / 7. Mandioca Graúda Tipo Primeira Qualidade. **Unidade/medida:** Quilo. **Marca:** Ceagesp/ In Natura - Proc: Nacional. **Valor:** R\$1,47; **Lote:** 1 / 8. Mamão Formosa. **Unidade/medida:** Quilo. **Marca:** Ceagesp/ In Natura - Proc: Nacional. **Valor:** R\$1,97; **Lote:** 3 / 8. Abóbora/Moranga. **Unidade/medida:** Unidade. **Marca:** Ceagesp/ In Natura - Proc: Nacional. **Valor:** R\$3,27; **Lote:** 1 / 9. Melancia Redonda Graúda Fresca. **Unidade/medida:** Quilo. **Marca:** Ceagesp/ In Natura - Proc: Nacional. **Valor:** R\$1,43; **Lote:** 1 / 10. Melão Amarelo. **Unidade/medida:** Unidade. **Marca:** Ceagesp/ In Natura - Proc: Nacional. **Valor:** R\$3,19; **Lote:** 1 / 11. Pera Willians. **Unidade/medida:** Quilo. **Marca:** Ceagesp/ In Natura - Proc: Nacional. **Valor:** R\$4,75; **PA 36664/18 ARP 28011/18 Objeto:** Fornecimento De Dulaglutida Para Atender Mandado Judicial **Fornecedor:** Eli Lilly Do Brasil Ltda. **Ass:23/11/2018. Lote:** 4 / 4. Dulaglutida 1,5MG. Embalagens contendo 01 ou 02 canetas com 1,5 mg de dulaglutida. Laboratório: Eli Lilly. (código de uso interno: 6594). **Unidade/medida:** Caneta. **Marca:** Lilly - validade do produto: 24 meses cod. Alfandegário: 30043929 dcb: 10927 Fabricante: Eli Lilly and Company Indianapolis Eua r.m.s.: 1.1260.0027 procedência: importado marca:Trulicity cód. Barras: 7896382707742. **Valor:** R\$85,08; **PA 36664/18 ARP 28311/18 Objeto:** Fornecimento De Insulina, Lacosamida, Colestiramina E Apixabana, Para Atender Mandado Judicial. **Fornecedor:** Cm Hospitalar S.A. **Ass:** 23/11/2018. **Lote:** 1 / 1. insulina glargina 300ui/ml. Solução injetável 300 u/ml: embalagem com 1 ou 3 canetas descartável(is) preenchidas (solostar) contendo 1,5 ml de solução injetável. Laboratório: Sanofi Aventis. (código de uso interno: 6502). **Unidade/medida:** Caneta. **Marca:** Toujeo 300u/ml Sanofi Aventis R.M.S.: 1130011540129 Procedência: Importado Embalagem: Un C/ 1. **Valor:** R\$120,43; **Lote:** 2 / 2. lacosamida 100mg. Embalagens com 14, 28 ou 56 comprimidos revestidos. Laboratório: ucb pharma. Unidade: comprimidos revestidos. (código de uso interno: 6496). **Unidade/medida:** Unidade. **Marca:** Vimpat - Ucb R.M.S.: 1236100810038 Procedência: Importado Embalagem: Cx C/ 28. **Valor:** R\$5,21; **Lote:** 3 / 3. colestiramina 4gr. Embalagem com 10 ou 50 envelopes. Laboratório: Bristol-Myers Squibb Farmacêutica S.A (código de uso interno: 885). **Unidade/medida:** Envelope. **Marca:** Questran Light Po Bristol - R.M.S.: 1018001090044 Procedência: Importado Embalagem: Cx/ 50. **Valor:** R\$4,54; **Lote:** 7 / 7. apixabana 5mg. Embalagens contendo 20 ou 60 comprimidos revestidos. Laboratório: pfizer ltda. Unidade: comprimidos revestidos. (código de uso interno: 5919). **Unidade/medida:** Unidade. **Marca:** Eliquis - Pfizer - R.M.S.: 1021602520078 Procedência: Importado Cx C/ 60. **Valor:** R\$2,78; **PA 70562/17 ARP 28211/18 Objeto:** Fornecimento De Argamassa Colante Uso Interno E Externo, Argamassa Polimérica E Argamassa Cimentícia. **Fornecedor:** Comercial Top Mix Ltda – Epp. **Ass:** 23/11/2018. **Lote:** 1 / 1. Argamassa Colante Uso Interno E Externo. **Unidade/medida:** Saco. **Marca:** Quartzolit. **Valor:** R\$27,30; **Lote:** 1 / 2. Argamassa Polimérica. **Unidade/medida:** Quilo. **Marca:** Reis E Reis. **Valor:** R\$2,40; **Lote:** 1 / 3. Argamassa Cimentícia. **Unidade/medida:** Quilo. **Marca:** Reis E Reis. **Valor:** R\$7,70; **PA 29479/18 ARP 9011/19 Objeto:** Fornecimento De Medicamentos: Hidralazina 25mg. **Fornecedor:** Dupatri Hospitalar Comercio, Importação E Exportação Ltda. **Ass:** 25/02/18. **Lote:** 4 / 4. hidralazina 25mg. Forma farmacêutica unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea. Forma de apresentação cartela/ blister/ strip. Via de administração oral. Código interno: 1829. **Unidade/medida:** Unidade. **Marca:** Apresolina 25mg c/20drg / fabricante: Novartis / RMS: 1006800130078/ procedência: Nacional. **Valor:** R\$0,2325; **PA 29485/18 ARP 4311/19 Objeto:** (25%) Fornecimento De Ácido Valpróico 250 Mg. **Fornecedor:** Josiane Cristina Fusco Carraro – Epp. **Ass:** 23/01/19. **Lote:** 6 / 6. (25%) - Ácido Valpróico 250 mg. Forma farmacêutica cápsula/ comprimido/comprimido revestido/drágea. Forma de apresentação cartela/blister/ strip. Via de administração oral. Unidade: cápsula/ comprimido/comprimido revestido/drágea. Código interno: 50. **Unidade/medida:** Unidade. **Marca:** p. 344/c1 - Depakene 250 mg 1 frs 50 cps gel / fab. Abbott / proc. Nacional / R.M.S.: 1055303150079. **Valor:** R\$0,1830 **PA 29485/18 ARP 4511/19 Objeto:** (75%) - fornecimento de ácido valpróico 250 mg. **Fornecedor:** Aglon Comércio E Representações Ltda. **Ass:** 23/01/19. **Lote:** 1 / 1. (75%) - Ácido valpróico 250 mg. Forma farmacêutica cápsula/ comprimido/comprimido revestido/drágea. Forma de apresentação cartela/blister/ strip. Via de administração oral. Unidade: cápsula/ comprimido/comprimido revestido/drágea. Código interno: 50. **Unidade/medida:** Unidade. **Marca:** p. 344/c1 Depakene 250 mg 1 frs 50 cps gel /fab. Abbott / proc. nacional / R.M.S.: 1055303150079. **Valor:** R\$0,1230 **PA 29485/18 ARP 5411/19 Objeto:** Fornecimento De Dimeticona/Simeticona 75 Mg/Ml. **Fornecedor:** Portal Ltda. **Ass:** 29/01/19. **Lote:** 5 / 5. dimeticona/simeticona 75 mg/ml. Forma farmacêutica solução oral. Forma de apresentação frasco contendo 15 ml. Via de administração oral. Código interno: 1132. **Unidade/medida:** Frasco. **Marca:** Simeticona 75mg 15 ml / fab. Prati, Donaduzzi & Cia Ltda / proc. Nacional / apres. Cx c/200 frs c/15ml / r.m.s.: 125680137/004.7. **Valor:** R\$1,38; **PA 29485/18 ARP 5611/19 Objeto:** Fornecimento De Claritromicina 500 Mg. **Fornecedor:** JC Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda. **Ass:** 29/01/19. **Lote:** 3 / 3. claritromicina 500 mg. Forma farmacêutica cápsula/ comprimido/comprimido revestido/drágea de liberação imediata. Forma de apresentação cartela / blister / strip. Via de administração oral. Unidade: cápsula/ comprimido/comprimido revestido/drágea de liberação imediata código interno: 799. **Unidade/medida:** Unidade. **Marca:** Medley / n.R.M.S.: 183260025. **Valor:** R\$2,9300; **PA 29485/18 ARP 7711/19 Objeto:** Fornecimento De Dimenidrinato 25 Mg/Ml + Piridoxina 5 Mg/Ml. **Fornecedor:** Inovamed Comércio De Medicamentos Ltda. **Ass:** 08/02/19. **Lote:** 4 / 4. dimenidrinato 25 mg/ml + piridoxina 5 mg/ml. Forma farmacêutica solução oral. Forma de apresentação frasco conta-gotas contendo 20 ml. via de administração oral. Código interno: 1130. **Unidade/medida:** Frasco. **Marca:** Nausilon b6 25/5 mg 20 ml caixa c/ 1 fr / fab. Cifarma / proc. nacional / r.m.s.: 1.1560.0078.004.6. **Valor:** R\$2,36; **PA 29485/18 ARP 8511/19 Objeto:** Fornecimento De Amoxicilina 500mg. **Fornecedor:** Aurobindo Pharma Indústria Farmaceutica Ltda. **Ass:** 25/02/19. **Lote:** 2 / 2. Amoxicilina 500 mg. Forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. Forma de apresentação cartela / blister / strip contendo 7 unidades ou embalagem fracionável conforme rdc nº 80/06. via de administração oral. Unidade: cápsula/ comprimido/comprimido revestido/drágea. Código interno: 285. **Unidade/medida:** Unidade. **Marca:** Amoxicilina Genérico/ Aurobindo Pharma indústria farmacêutica limitada Brasil / Aurobindo Pharma Limited India / proc. nacional/ Importado / r.m.s.: 15167.0019.004.3 / emb. 500 mg cap gel dura ct bl al plas inc x 350 emb hosp. **Valor:** R\$0,1547; **PA 38902/18 ARP 9111/19 Objeto:** Fornecimento De Medicamento: Somatropina De 12ui Para Atender Ordem Judicial. **Fornecedor:** Dupatri Hospitalar Comercio, Importação E Exportação Ltda. **Ass:** 17/01/19. **Lote:** 1 / 1. Somatropina de 12 ui. Forma farmacêutica pó líofilo para solução injetável e 1 ampola diluente com água para injetáveis. Forma de apresentação frasco-ampola. Via de administração subcutâneo/ intramuscular. Código interno: 5072. **Unidade/medida:** Frasco Ampola. **Marca:** Hormotop 12ui c/1 / Fab. Bergamo / Rms: 1064601370025 / proc. Importado / prod. Desonerado con. Convênio icms 87/02. **Valor:** R\$307,00

**Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação Reprogramação:** EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 - OBJETO: O Município de Guarulhos, através da Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação - SDCETI, CONVOCA as instituições interessadas em obter a qualificação como Organização Social, na área de Desenvolvimento Tecnológico, tornando-as aptas a celebrarem contrato de gestão com o Município, considerando o disposto na Lei Municipal nº 7545, de 11 de abril de 2017, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com Organizações Sociais ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP e revogação da Lei nº 6863/2011, conforme as condições previstas neste Edital. O envelope lacrado contendo o requerimento de qualificação, acompanhado dos documentos elencados em edital deverão ser entregues até as 10h do dia 24/06/2019, na Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação - SDCETI, na Av. Monteiro Lobato, nº 734, Guarulhos-SP, aos cuidados da Comissão de Qualificação. Os envelopes entregues após esta data e horário não serão recebidos. Edital completo na página da Prefeitura Municipal de Guarulhos – www.guarulhos.sp.gov.br.

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÃO PRORROGADA: CP 12/19 PA 72873/18 - Fica prorrogada a abertura para 28/06/19 9h00.**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE**  
**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretária da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:  
**ASSISTÊNCIA MÉDICA E NEFROLÓGICA DE GUARULHOS S/C LTDA - AMENEG**  
CNPJ: 59.650.366/0001-59  
CONTRATO: 010301/2014-DCC – Secretaria da Saúde  
PROCESSO: 35048/2014  
EMPENHO: 1618/2019

LIQUIDAÇÃO: 15306/2019 e 15307/2019  
OBJETO: Serviços de terapia renal substitutiva a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. VALOR: R\$ 909.348,14 (novecentos e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e catorze centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.  
NOTA FISCAL: 717 e 718  
COMPETÊNCIA: Abril/2019  
EXIGIBILIDADE: 21/05/2019  
JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços de terapia renal substitutiva a qualquer indivíduo que deles necessite. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.  
**CINE CENTRO INTEGRADO DE NEFROLOGIA S/C LTDA**  
CNPJ: 59.649.251/0001-44  
CONTRATO: 10401/2014 – DCC– Secretaria da Saúde  
PROCESSO: 35047/2014  
EMPENHO: 1509/2019  
LIQUIDAÇÃO: 15351/2019  
OBJETO: Serviços de terapia renal substitutiva a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. VALOR: R\$ 588.574,91 (quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.  
NOTA FISCAL: 1020  
EXIGIBILIDADE: 21/05/2019  
PERÍODO: Abril/2019  
JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços de terapia renal substitutiva a qualquer indivíduo que deles necessite. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

**SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 020/2019-SASP02**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal **FRANCISCO BOROTTA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 199, inciso III, da Lei Municipal nº 7.550/2017 e Art. 207 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **17.681/2019**, com fulcro no Art. 206 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

**RESOLVE:**

- 1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:  
Presidente: **Maria Cristina Vieira de Andrade** - Código Funcional nº **50.964**;  
Membros: **Eduardo Francisco Furtado** - Código Funcional nº **07.136**;  
**Pedro Sarmento Alves** - Código Funcional nº **24.494**; e  
Secretária: **Priscila Maria Cardoso** - Código Funcional nº **50.304**.
- 2 – A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 90 (noventa) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 208, § 2º da Lei 1.429/1968.
- 3 – Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

**A doação do seu sangue pode salvar até quatro vidas!**

**SEU TIPO É O TIPO CERTO**

**#CompartilheVidaCompartilheSangue**

A +			
RECEBE DE		DOA PARA	
A+	A-	A+	AB+
O+	O-		

A -			
RECEBE DE		DOA PARA	
A-		A+	A-
O-		AB+	AB-

AB +			
RECEBE DE		DOA PARA	
A+	A-		
B+	B-		
AB+	AB-		
O+	O-		

AB -			
RECEBE DE		DOA PARA	
A-			
B-		AB+	AB-
AB-			
O-			

B +			
RECEBE DE		DOA PARA	
B+	B-		
O+	O-	B+	AB+

B -			
RECEBE DE		DOA PARA	
B-		B+	B-
O-		AB+	AB-

O +			
RECEBE DE		DOA PARA	
		A+	
		B+	
		AB+	
O+	O-	O+	

O -			
RECEBE DE		DOA PARA	
		A+	A-
		B+	B-
		AB+	AB-
O-		O+	O-

**AJUDE OS HEMOCENTROS DA CIDADE**

Hemocentro Hospital Stella Maris: rua Maria Candida Pereira nº568 - Itapegica (seg - sex, das 8 às 16h). Informações: 2423-8500.

Hemocentro São Lucas: rua Santo Antônio nº95 - Centro (seg - sex, das 8 às 16h). Informações: 3660-6040.





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

### PORTARIA Nº 22785

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3740, de 04/12/2018, **CONCEDE** à servidora **JULIA PERES DE ALMEIDA RUBINHO** (cód. 23055), ocupante do cargo de Assistente de Produção, NE-2, de provimento efetivo, 1 (um) ano de licença para tratar de interesses particulares, no período de 01/06/2019 a 01/06/2020, com prejuízo de seus vencimentos, nos termos do disposto no Artigo 102, §1º da Lei nº 1.429/68, de 19/11/68.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 16 de maio de 2.019.

### PORTARIA Nº 22786

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.489, de 08/05/2019, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Sergio Magnum – Sergio Augusto Silva (cód.192), **RESOLVE**:

#### NOMEAR

**MONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA** (cód. 25136), RG nº 45.619.525-7, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 16 de maio de 2.019.

### PORTARIA Nº 22787

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.563, de 15/05/2019, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, **RESOLVE**:

#### EXONERAR

**ROSANA LUZIA DA SILVA** (cód. 16560), do cargo de Chefe de Serviço de Expediente de Secretaria, NE-0, em comissão, devendo a mesma retornar ao seu cargo de origem, a partir desta data.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de maio de 2.019.

### PORTARIA Nº 22788

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** aos servidores abaixo discriminados:

**ANA CAROLINA ORTIZ** (cód. 23059), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, de provimento efetivo, atualmente ocupando a função de Membro da CPCLC, NE-1, em comissão, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/04/2019 a 03/05/2019 - Proc. n.º 1.227, de 24/04/2019;

**CRISTIANE NETO NOGUEIRA** (cód. 22913), Advogado Legislativo - NE-1, de provimento efetivo, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/05/2019 a 04/07/2019 - Proc. n.º 1.523, de 10/05/2019;

**DIOGO PERES CAMACHO** (cód. 22925), Oficial Assistente de Tecnologia da Informação, NE-2, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 09/05/2019 - Proc. n.º 1.518, de 10/05/2019;

**EMILIA CASQUEIRO MENDES DE ARAUJO** (cód. 24295), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, de provimento efetivo, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 23/04/2019 a 19/10/2019 - Proc. n.º 1.197/19, de 22/04/2019;

**FABIANA BARBOSA BRIGIDO** (cód. 23250), Consultor Legislativo (Serviços Sociais) - NE-1, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 30/04/2019 a 03/05/2019 - Proc. n.º 1.379/19, de 06/05/2019;

**GILSON DE OLIVEIRA SANTOS** (cód. 23812), Oficial Assistente de Tecnologia da Informação, NE-2, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 02/05/2019 - Proc. n.º 1.371, de 03/05/2019;

**JEFFERSON CORREIA LIMA** (cód. 23262), Procurador (Advogado), NE-1, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 07/05/2019 - Proc. n.º 1.495, de 09/05/2019;

**PAULO CESAR MUNARETTI** (cód. 23060), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, de provimento efetivo, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/04/2019 a 01/05/2019 e mais 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde no período de 02/05/2019 a 31/05/2019 - Processos n.ºs.1.261/19, de 26/04/2019, e 1.367/19, de 03/05/2019, respectivamente;

**PRISCILLA CHANDRETTI VICENTE VAZ** (cód. 22922), Redator, NE-1, de provimento efetivo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/04/2019 a 26/04/2019 e mais 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/04/2019 a 09/05/2019 - Processos n.ºs.1.260/19, de 26/04/2019, e 1.369/19, de 03/05/2019, respectivamente;

**SIMONE PATRICIA CARVALHO DIAS COSTA** (cód.,20519), Oficial de Telefonia V, NE-2, de provimento efetivo, atualmente ocupando a função de Membro da CPCLC, NE-1, em comissão, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde em 30/04/2019 - Proc. n.º 1.370, de 03/05/2019;

**VINICIUS MOURA DE OLIVEIRA** (cód.,22948), Produtor de Programa de Rádio e TV, NE-1, de provimento efetivo, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/05/2019 a 08/05/2019 - Proc. n.º 1.462/19, de 08/05/2019.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 20 de maio de 2.019.

### PORTARIA Nº 22789

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos servidores abaixo discriminados:

**JAMES DE SOUZA SALGADO** (cód. 24243), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, de provimento efetivo, atualmente ocupando a função de Membro da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, em comissão, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período 09/05/2019 a 10/05/2019 - Proc. n.º 1.540, de 13/05/2019;

**JULIANA DOMINGUES ZUCCHI** (cód. 22937), Consultor Legislativo, NE-1, de provimento efetivo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período 13/05/2019 a 17/05/2019 - Proc. n.º 1.536, de 13/05/2019;

**NICOLE LARISSA PEDROSO PINHEIRO SILVA** (cód. 23975), Redator, NE-1, efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 13/05/2019 - Proc. n.º 1.550, de 15/05/2019;

**ROSANGELA IRENTI MARQUES** (cód. 3164), Oficial Legislativo V, NE-3, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/03/2019 a 06/05/2019 - Proc. n.º 757, de 14/03/2019;

**LUIZ CARLOS PEREIRA DE LIMA** (cód. 23592), Técnico de Enfermagem VI - NE-2, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 13/05/2019 - Proc. n.º 1.551, de 15/05/2019;

**PAULA MILAT DIAZ** (cód. 24871), Assessor Administrativo, NE-0, em comissão, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/05/2019 a 14/05/2019 - Proc. n.º 1.552, de 15/05/2019.

#### CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 21 de maio de 2.019.

#### PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

#### GLAUCO TELLY DE SOUZA

Diretor de Administração de Pessoal

### LEI Nº 7706

De 16 de maio de 2019.

Autores: RAFA ZAMPRONIO e PROFESSOR JESUS

“Estabelece como ilícito administrativo a coação exercida por guardadores de carros ‘flanelinhas’.”

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, nos termos do §§ 7º e 9º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 09 de maio de 2019, do Veto Parcial apostado ao Autógrafo nº 015/19, referente ao Projeto de Lei nº 400/18, de autoria dos Vereadores Rafa Zampronio e Professor Jesus, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 4º da Lei nº 7.706, de 20 de março de 2019, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 4º** A Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana fiscalizará a aplicação desta Lei, podendo, se

necessário, fazer convênio com outras secretarias, órgãos ou entes federativos.”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, 16 de maio de 2019.

**PROFESSOR JESUS**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

REGINA PEDROSO LOPES

Secretária de Assuntos Legislativos

### LEI Nº 7723

De 16 de maio de 2019.

Autor: RAFA ZAMPRONIO

“Propõe a formação de equipe de Bombeiros Municipais na Guarda Civil Municipal de Guarulhos.”

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, em cumprimento ao disposto no § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 09 de maio de 2019, do Veto Total apostado ao Autógrafo nº 004/19, referente ao texto do Substitutivo nº 01 apresentado pelo próprio autor ao Projeto de Lei nº 5422/17, de autoria do Vereador Rafa Zampronio, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela criação, através de seus órgãos competentes, de uma equipe de Bombeiros Municipais, dentro do quadro de funcionários já existente na Guarda Civil Municipal, abrangendo o percentual de 10% (dez por cento) desse efetivo ou com o máximo de 30 (trinta) profissionais.

**Parágrafo único.** Compreende-se por “Bombeiro Municipal” o servidor público municipal preparado e credenciado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, com o objetivo de cooperar na prestação dos serviços de bombeiros.

**Art. 2º** Compete aos Bombeiros Municipais auxiliarem o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo na execução dos serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamentos e de prevenção de acidentes.

**§ 1º** Os Bombeiros Municipais serão devidamente treinados e atuarão de conformidade com as normas vigentes, sob subordinação e orientação técnica e operacional do Comando da Guarda Civil Municipal.

**§ 2º** O regulamento do Curso de Formação dos Bombeiros Municipais será definido através de parceria gratuita perante o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, cujo treinamento prático e teórico serão ministrados em local definido pelo comando do Corpo de Bombeiros.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em Orçamento e suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarulhos, 16 de maio de 2019.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

REGINA PEDROSO LOPES

Secretária de Assuntos Legislativos

### LEI Nº 7724

De 16 de maio de 2019.

Autor: JOÃO DARCIO

“A criação da Equipe de Apoio e Resgate da Guarda Civil Municipal de Guarulhos e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, em cumprimento ao disposto no § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 09 de maio de 2019, do Veto Total apostado ao Autógrafo nº 013/19, referente ao Projeto de Lei nº 2244/16, de autoria do Vereador João Darcio, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a Equipe de Apoio e Resgate da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, subordinada à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

**Art. 2º** As diretrizes de atuação da Equipe de Apoio e Resgate da Guarda Civil Municipal de Guarulhos são:

I - a Equipe de apoio e Resgate da Guarda Civil Municipal de Guarulhos destina-se a prestar atendimentos de emergências que envolvam vítimas em locais de risco.

II - os Guardas socorristas estarão aptos a atuar em situações de urgências pré-hospitalares, prestando o atendimento básico inicial em acidentes de trânsito, lesões por arma de fogo, arma branca, partes, emergências cardiológicas, acidentes decorrente de práticas esportivas, queimaduras, afogamentos, agressões, desastres, catástrofes, eventos e apresentações e principalmente dar apoio operacional a todos os grupamentos em atuação tanto em ocorrência quanto em eventos e apresentações deixando a Guarda Civil Municipal totalmente independente e autônoma quanto ao apoio emergencial em todos os aspectos.

**Art. 3º** A coordenação da Equipe de Apoio e Resgate da Guarda Civil Municipal de Guarulhos será de responsabilidade da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, em consonância com a Secretaria da Saúde e a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil e demais órgãos correlatos.

**Parágrafo único.** As ações, capacitações, forma de atendimento e organização interna da Equipe de Apoio e Resgate da Guarda Civil Municipal de Guarulhos serão fixadas mediante a instituição de protocolos de atendimento, definição de normas técnicas e padronização de fluxos entre os órgãos que coordenarão a equipe.

**Art. 4º** Os integrantes da Equipe de Apoio e Resgate da Guarda Civil Municipal de Guarulhos serão treinados, capacitados e certificados para a finalidade prevista no artigo 2º.

**Parágrafo único.** Para a efetivação da presente Lei fica autorizado o Poder Público a firmar convênios ou parcerias com órgãos municipais, estaduais e privados.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarulhos, 16 de maio de 2019.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

REGINA PEDROSO LOPES

Secretária de Assuntos Legislativos

### RESOLUÇÃO Nº 441

De 16 de maio de 2019

Autoria: MESA DA CÂMARA

“DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS RESOLVE:

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Guarulhos, para o exercício das suas atribuições, passa a contar com a seguinte Estrutura Administrativa e Organizacional hierarquizada:

#### I - SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE

**Diretoria de Gabinete:**

- Serviço de Protocolo;

- Serviço de Arquivo.

**Diretoria de Administração de Pessoal:**

- Serviço de Folha de Pagamento;

- Serviço de Concessão de Benefícios;

- Serviço de Prontuário, Rotinas de Admissão e Exoneração;

- Serviço de Desenvolvimento Profissional e Qualidade de Vida.

**Ambulatório Médico:**

- Serviço de Perícia Médica;

- Serviço Ambulatorial.

#### II - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Diretoria de Assuntos Administrativos:**

- Serviço de Almoxarifado;

- Serviço de Patrimônio;

- Serviço de Transportes;

- Serviço de Controle de Acesso

- Serviço de Monitoramento das Áreas Comuns;

- Serviço de Administração de Bens Públicos.

**Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados:**

- Serviço de Recepção;

- Serviço de Manutenção Predial;

- Serviço de Limpeza.

**Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos:**

- Serviço de Compras;
- Serviço de Licitações;
- Serviço de Contratos.

**Pregoeiro Oficial****III - SECRETARIA DE FINANÇAS****Diretoria de Assuntos Financeiros:**

- Serviço de Planejamento e Controle das Despesas;
- Serviço de Execução Orçamentária;
- Serviço de Contabilidade;
- Serviço de Tesouraria.

**IV - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA****Diretoria de Controle Interno e Auditoria:**

- Serviço de Controle Interno e Auditoria.

**V - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, RÁDIO E TV CÂMARA****Diretoria de Rádio e TV Câmara:**

- Serviço de Rádio e TV Câmara;
- Serviço Técnico de Som e Imagem

**Diretoria de Comunicação:**

- Serviço de Jornalismo e de Redes Sociais;
- Serviço de Fotografia.

**VI - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE TELECOMUNICAÇÃO****Diretoria de Tecnologia da Informação e de Telecomunicação:**

- Serviço de Gestão de Infraestrutura;
- Serviço de Gestão de Suporte Técnico;
- Serviço de Gestão de Sistemas;
- Serviço de Telefonia;
- Serviço de Gestão de Projetos.

**VII - SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS****Diretoria de Plenário:**

- Serviço de Plenário;
- Serviço de Comissões Técnicas Permanentes e Temporárias.

**Diretoria Legislativa:**

- Serviço de Anais e Atas;
- Serviço de Taquigrafia;
- Serviço de Proposituras.

**VIII - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS****Diretoria de Políticas Públicas:**

- Centro de Atendimento ao Cidadão;
- Serviço de Telecentro Cidadão;
- Serviço de Pesquisa, Fiscalização e acompanhamento de Políticas Públicas;
- Serviço do Portal de Transparência e de Informação ao Cidadão;
- Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Usuário dos serviços públicos da administração pública instituído pela Lei Federal nº 13.460, de 28 de junho de 2017.

**IX - PROCURADORIA-GERAL DO LEGISLATIVO:**

- Serviço de Procuradoria do Contencioso Administrativo;
- Serviço de Procuradoria do Contencioso Judicial e Extrajudicial.

**X - CHEFIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, CERIMONIAL E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:**

- Serviço de Relações Institucionais;
- Serviço de Cerimonial e Audiências Públicas.

**XI - OUVIDORIA DO LEGISLATIVO**

- Serviço de Ouvidoria do Legislativo;

**XII - PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**

- Serviço de Atendimento e Orientação às Mulheres Vítimas de Violência ou Discriminação;
- Serviço de Fiscalização e Elaboração de Políticas Públicas à Mulher.

§ 1º Os Secretários da Câmara Municipal de Guarulhos, o Ouvidor do Poder Legislativo, o Agente Chefe de Relações Institucionais, Cerimonial e Audiências Públicas, o Procurador Geral do Legislativo, têm sujeição hierárquica direta à Presidência, ficando os Diretores e a Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos subordinados hierarquicamente a esses, e os Serviços subordinados a essas subunidades administrativas.

§ 2º A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Guarulhos é composta de servidores efetivos, servidores estáveis nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão.

**DA DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Art. 2º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Guarulhos a Diretoria de Políticas Públicas, que terá sob sua vinculação o Centro de Atendimento ao Cidadão; o Serviço de Telecentro Cidadão; e o Serviço de Pesquisa, fiscalização e acompanhamento de Políticas Públicas.

§ 1º O Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC - terá como principais objetivos oferecer todo o atendimento possível ao cidadão; orientá-lo na solução de problemas; e buscar parcerias com os diversos órgãos e entidades federais, estaduais e/ou municipais para que esse atendimento seja cada vez mais amplo.

§ 2º Para atingir seus objetivos, o CAC contará com uma estrutura composta por servidores que irão receber o cidadão, ouvir suas demandas, seja qual for a natureza, fornecer todo o atendimento que estiver ao alcance da Câmara Municipal de Guarulhos e, caso necessário, dar, sempre que possível, o suporte e encaminhamento ao órgão ou entidade competente.

§ 3º O Serviço de Telecentro Cidadão tem por objetivos garantir a privacidade e segurança digital do cidadão; sua inserção na sociedade da informação; e o fortalecimento do desenvolvimento local. O Telecentro Cidadão consiste num espaço público localizado na Câmara Municipal de Guarulhos, com computadores conectados à internet, disponíveis aos cidadãos, e utilizados como meio de integrá-los às instituições públicas, com livre acesso, porém controlado e organizado para atender a suas demandas.

§ 4º O Serviço de Pesquisa, fiscalização e acompanhamento de Políticas Públicas tem por objetivos realizar pesquisas sobre as demandas da população de Guarulhos e melhorias que podem ser implementadas nos serviços públicos do Município; fiscalizar e acompanhar as políticas públicas do Município, inclusive utilizando-se de dados levantados dos atendimentos realizados pelo CAC da Edilidade; e de posse desses dados, subsidiar os Vereadores na elaboração de projetos de lei que atendam às demandas da população e/ou visem à melhoria da prestação de serviços públicos.

**DOS CARGOS EFETIVOS E ESTÁVEIS**

Art. 3º A relação de cargos efetivos e estáveis da Administração, suas formas de provimento e requisitos de escolaridade/formação estão definidos no Anexo I desta Resolução.

**Parágrafo único.** Os vencimentos-base dos cargos a que se refere este artigo serão definidos em Lei.

Art. 4º Além do vencimento-base previsto em lei, a remuneração dos servidores efetivos e estáveis compreende ainda:

I - adicional de escolaridade;

II - gratificação de serviço extraordinário (horas extras);

III - outras vantagens pecuniárias previstas nesta ou em outras resoluções ou leis existentes ou que vierem a ser editadas, inclusive gratificações.

**Parágrafo único.** Os adicionais e gratificações não serão considerados na base de cálculo para efeito de apuração de gratificação de serviço extraordinário.

Art. 5º O adicional de escolaridade a que se refere esta Resolução será atribuído ao servidor que possuir nível de escolaridade, incluindo cursos de pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu, acima do exigido para o preenchimento do cargo de que é titular, com percentual correspondente a 10% (dez por cento) aplicado sobre o salário base.

Art. 6º As atribuições dos cargos e funções da estrutura administrativa estão definidas no Anexo IV desta Resolução, segundo as competências dos respectivos departamentos, observando-se o grau de complexidade dessas atribuições e a formação e experiência profissional necessárias.

**DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Art. 7º Função gratificada é a que é exercida exclusivamente por servidor ocupante de cargo efetivo ou servidor estável nos termos do art. 19 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

Art. 8º A relação das funções gratificadas da Administração, os requisitos de escolaridade e de formação/profissão estão definidos no Anexo II desta Resolução.

**Parágrafo único.** Os valores pecuniários das gratificações de função a que se refere este artigo serão definidos em Lei.

**DOS CARGOS EM COMISSÃO**

Art. 9º A relação de cargos em comissão da Administração, os requisitos de escolaridade, de formação/profissão e as referências estão definidos no Anexo III desta Resolução.

§ 1º Os cargos de Secretários deste Legislativo têm suas respectivas remunerações fixadas através de subsídios.

§ 2º Os vencimentos-base dos cargos a que se refere este artigo serão definidos em lei.

Art. 10. Os cargos a que se refere o artigo anterior são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, e os seus ocupantes não terão direito ao recebimento de adicionais de progressão, de tempo de serviço, de escolaridade, 4ª e 6ª parte, quinquênios, licença prêmio, nem incorporação de décimos, ou qualquer outro benefício que vier a ser instituído, salvo nos casos de expressa previsão em contrário.

§ 1º Os servidores titulares de cargo de provimento efetivo que vierem a ocupar os cargos mencionados neste artigo farão jus a todos os benefícios/adicionais previstos em lei e/ou resolução.

§ 2º Fica fixado, no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Guarulhos, o percentual máximo de 25% (vinte

e cinco por cento) do total dos cargos de provimento efetivo, na criação de cargos de provimento em comissão, ficando salvaguardado que desse total limite de cargos de provimento em comissão, no mínimo 1/3 (um terço) deverá ser preenchido por servidores efetivos da Edilidade, aprovados em concurso público de provas e títulos e/ou sejam estáveis nos termos do disposto no artigo 19 da ADCT, a serem escolhidos pelo Presidente, nos casos em que atendam aos requisitos de provimento.

**DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

Art. 11. Fica mantido no âmbito da Administração da Câmara Municipal de Guarulhos o programa de estágio remunerado para jovens do ensino médio, superior e de curso técnico especializado, contendo o referido programa 20 (vinte) vagas e condicionado à existência de dotação orçamentária e suficiência financeira dotacional no referido exercício financeiro e ainda à observância dos limites de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Emenda Constitucional de nº 25.

§ 1º Fica o Poder Legislativo da Cidade de Guarulhos autorizado a celebrar convênios com entidades de ensino médio, ou de ensino técnico especializado ou de ensino superior, públicas e/ou privadas, que demonstrarem interesse quanto à contratação de estagiários para diversas áreas de comprovada necessidade, nos termos do disposto no presente artigo.

§ 2º A realização de convênio de estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Ajuste entre o estagiário e a Edilidade Guarulhense, devendo participar obrigatoriamente como interveniente, a instituição de ensino que o estudante encontra-se matriculado.

§ 3º A realização de estágio far-se-á com alunos que estejam cursando ensino médio, técnico especializado ou superior.

§ 4º O estagiário deverá ser selecionado mediante prova/avaliação.

§ 5º No caso de candidatos que tiverem empate nos quesitos de seleção, terão prioridade aqueles, na ordem abaixo, desde que atendam aos seguintes quesitos:

- histórico escolar - média aritmética e assiduidade; e
- menor renda familiar.

§ 6º A contratação de estagiários será efetuada, atendendo aos prazos e às condições estabelecidas na legislação federal respectiva.

§ 7º O estágio exercido nos termos desta Resolução, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário receberá a título de contraprestação dos serviços, na forma de Bolsa-Auxílio, a quantia equivalente ao mínimo fixado na legislação federal para o estudante de curso de nível superior e à sua metade para os demais estudantes do ensino médio e técnico.

§ 8º Fica garantido aos estagiários o direito ao Vale-Transporte nos mesmos termos ao concedido aos servidores efetivos.

**DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO**

Art. 12. Fica instituído o Programa de Avaliação Periódica de Desempenho exclusivamente para fins de promoção dos Servidores da Câmara Municipal de Guarulhos, que terá sua regulamentação definida por Ato da Mesa desta Edilidade.

Art. 13. A Avaliação Periódica de Desempenho será apurada anualmente pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Gestão de Carreiras.

Art. 14. A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Gestão de Carreiras será composta por 5 (cinco) integrantes, 1 (um) presidente e 4 (quatro) membros, todos servidores efetivos da Câmara nomeados pelo Presidente da Edilidade, para um mandato de 2 (dois) anos, para exercer as atribuições da Comissão sem prejuízo das demais atividades.

§ 1º No prazo de 90 (noventa) dias da data da entrada em vigor desta Resolução, a Câmara Municipal regulamentará, por Ato da Mesa, as atribuições e competências da Comissão de que trata este artigo.

§ 2º Os integrantes da Comissão de que trata este artigo terão uma gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base a título de participação nos trabalhos.

§ 3º O chefe imediato de cada servidor participará ativamente junto à Comissão quando da avaliação de seu respectivo subordinado, na forma regulamentada.

**DO PLANO DE CARREIRA E DA PROMOÇÃO**

Art. 15. Fica instituído o Plano de Carreira para todos os cargos efetivos da Câmara Municipal de Guarulhos, com forma de provimento através de promoção, nos termos desta Resolução e de regulamento que vier a ser estabelecido.

§ 1º Promoção é a passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira.

§ 2º A relação dos cargos efetivos da Câmara com as respectivas conversões dos cargos até então isolados em cargos organizados em carreira constam do Anexo I desta Resolução.

Art. 16. A promoção dos servidores ocupantes de cargos organizados em carreira será regulamentada através de Ato da Mesa, obedecendo aos critérios de maturidade e competência profissional.

**Parágrafo único.** Cada promoção somente será possível após o interstício de 04 (quatro) anos de efetivo exercício na Câmara Municipal de Guarulhos e no cargo anterior da respectiva carreira.

Art. 17. Para concorrer à promoção, o servidor deverá, cumulativamente:

I - cumprir o interstício mínimo na classe a que pertence;

II - ter obtido, pelo menos, 70% (setenta por cento) do total de pontos na média de suas 4 (quatro) últimas avaliações periódicas de desempenho;

III - estar no efetivo exercício de seu cargo;

IV - não ter sofrido nenhuma penalidade disciplinar durante o interstício.

§ 1º O servidor que estiver exercendo cargo em comissão ou função gratificada na Câmara Municipal não terá prejuízo em sua promoção durante o tempo do afastamento, mantendo-se a necessidade de cumprimento dos critérios estabelecidos nos incisos deste artigo.

§ 2º Entende-se por efetivo exercício as hipóteses previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na legislação municipal esparsa e na Constituição Federal.

§ 3º Para fins da promoção prevista neste artigo, não será considerado o período em que o servidor, durante o interstício de 4 (quatro) anos, esteve em gozo de licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, ocasião em que o período de avaliação ficará suspenso.

§ 4º Os servidores efetivos da Câmara que, até a data da instalação da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Gestão de Carreiras, já tiverem preenchidos os requisitos dos incisos I e IV deste artigo serão promovidos imediatamente ao cargo a que fizerem jus de acordo com o tempo de efetivo exercício na carreira, independentemente de avaliação de desempenho, sujeitando-se aos requisitos desta Resolução para as demais promoções.

§ 5º Para efeito do disposto na parte final do parágrafo anterior, será aproveitado o tempo excedente que o servidor possuía no momento da primeira promoção.

§ 6º Com relação aos servidores que até então ocupavam cargos isolados, se na aplicação do § 4º deste artigo forem enquadrados em cargos de menor vencimento-base ao que já recebem, serão reenquadrados no cargo de vencimento-base de valor imediatamente igual ou superior, sem prejuízo da contagem de tempo de serviço anterior do servidor para fins de futuras promoções.

§ 7º Ao ser promovido, o servidor manterá as progressões horizontais e demais vantagens já conquistadas.

Art. 18. Caso não alcance o grau mínimo na avaliação de desempenho, o servidor permanecerá na situação em que se encontra, devendo cumprir novo interstício de 4 (quatro) anos de efetivo exercício para efeito de nova apuração de merecimento objetivando a promoção.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19. Fica facultado aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Legislativo A 25h - Enfermagem - a opção pelo regime de 40 horas semanais, mediante requerimento expresso, ocasião em que passarão a perceber os mesmos vencimentos dos demais Técnicos Legislativos A de idêntica jornada semanal.

Art. 20. Será concedida jornada especial de trabalho de 20h semanais ao servidor que tenha filho com deficiência, nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), mediante comprovação por laudo médico oficial, sem redução salarial e independentemente de compensação de horário.

§ 1º Para os fins deste artigo, é considerado o filho de qualquer condição jurídica, ou a pessoa que viva sob a guarda judicial do funcionário ou servidor, incapaz de prover, mediante trabalho, sua própria subsistência.

§ 2º A concessão prevista neste artigo dependerá de regulamentação por Ato da Mesa.

Art. 21. Os servidores designados para prestarem serviços à Procuradoria Especial da Mulher estarão subordinados administrativamente à Secretaria Chefia de Gabinete.

Art. 22. A efetiva concessão das promoções e gratificações previstas nesta Resolução dependerá de prévia disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara.

Art. 23. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 24. O preenchimento dos cargos constantes desta Resolução ficam condicionados à observância dos dispositivos pertinentes da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Emenda Constitucional de nº 25 de 2000.

Art. 25. O art. 4º da Resolução nº 371/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º Não fará jus ao benefício os servidores que estiverem em gozo de licença-prêmio ou maternidade, afastado sem remuneração ou a inativos e pensionistas".*

Art. 26. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 16 de maio de 2019.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

REGINA PEDROSO LOPES

Secretária de Assuntos Legislativos

ANEXO I - CARGOS EFETIVOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

QTD.	Situação Atual - Cargo	Nova Situação - Cargos	Área de Atuação	Referência	N.E. *(1)	Profissão / Formação Exigida	Jornada Semanal de Trabalho
1	Médico	Médico VI		CSL-01	1	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no órgão competente	20h
1		Médico V		CSL-02			
1		Médico IV		CSL-03			
1		Médico III		CSL-04			
1		Médico II		CSL-05			
1		Médico I		CSL-06			
1		Médico		CSL-07			
1	Chefe de Serviço de Contabilidade	Consultor Legislativo VI	Área Contabilidade	CSL-01	1	Ensino Superior Completo em Contabilidade + Registro no órgão competente	40h
1		Consultor Legislativo V		CSL-02			
1		Consultor Legislativo IV		CSL-03			
1		Consultor Legislativo III		CSL-04			
1		Consultor Legislativo II		CSL-05			
1		Consultor Legislativo I		CSL-06			
1		Consultor Legislativo		CSL-07			
1	Chefe de Serviço de Tesouraria	Consultor Legislativo VI	Área Tesouraria	CSL-01	1	Ensino Superior Completo	40h
1		Consultor Legislativo V		CSL-02			
1		Consultor Legislativo IV		CSL-03			
1		Consultor Legislativo III		CSL-04			
1		Consultor Legislativo II		CSL-05			
1		Consultor Legislativo I		CSL-06			
1		Consultor Legislativo		CSL-07			
4	Jornalista Apresentador de Rádio/TV 40h	Consultor Legislativo VI	Jornalista Apresentador de Rádio/TV	CSL-01	1	Ensino Superior Completo em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo	40h
4		Consultor Legislativo V		CSL-02			
4		Consultor Legislativo III		CSL-03			
4		Consultor Legislativo II		CSL-05			
4		Consultor Legislativo I		CSL-06			
4		Consultor Legislativo		CSL-07			
6	Jornalista 40h	Consultor Legislativo VI		Jornalista			
6		Consultor Legislativo V	CSL-02				
6		Consultor Legislativo III	CSL-03				
6		Consultor Legislativo II	CSL-05				
6		Consultor Legislativo I	CSL-06				
6		Consultor Legislativo	CSL-07				
5	Repórter Fotográfico 40h	Consultor Legislativo VI	Repórter Fotográfico		CSL-01	1	Ensino Superior Completo em Comunicação Social/Jornalismo + Registro no órgão competente
5		Consultor Legislativo V		CSL-02			
5		Consultor Legislativo III		CSL-03			
5		Consultor Legislativo II		CSL-05			
5		Consultor Legislativo I		CSL-06			
5		Consultor Legislativo		CSL-07			
3	Redator	Consultor Legislativo VI		Redator	CSL-01		
3		Consultor Legislativo V	CSL-02				
3		Consultor Legislativo III	CSL-03				
3		Consultor Legislativo II	CSL-05				
3		Consultor Legislativo I	CSL-06				
3		Consultor Legislativo	CSL-07				
3	Produtor de Programa de Rádio/TV	Consultor Legislativo VI	Produtor de Programa de Rádio/TV		CSL-01	1	Ensino Superior Completo em Comunicação Social/Jornalismo/ Rádio e TV + Registro no órgão competente
3		Consultor Legislativo V		CSL-02			
3		Consultor Legislativo III		CSL-03			
3		Consultor Legislativo II		CSL-05			
3		Consultor Legislativo I		CSL-06			
3		Consultor Legislativo		CSL-07			
9	Agente Técnico Parlamentar	Consultor Legislativo VI		Área Jurídica	CSL-01		
9		Consultor Legislativo V	CSL-02				
9		Consultor Legislativo III	CSL-03				
9		Consultor Legislativo II	CSL-05				
9		Consultor Legislativo I	CSL-06				
9		Consultor Legislativo	CSL-07				
4	Consultor Legislativo	Consultor Legislativo VI	Área Economia		CSL-01	1	Ensino Superior Completo em Economia, Contabilidade ou Administração de Empresas + Registro no órgão competente
4		Consultor Legislativo V		CSL-02			
4		Consultor Legislativo III		CSL-03			
4		Consultor Legislativo II		CSL-05			
4		Consultor Legislativo I		CSL-06			
4		Consultor Legislativo		CSL-07			

QTD.	Situação Atual - Cargo	Nova Situação - Cargos	Área de Atuação	Referência	N.E. *(1)	Profissão / Formação Exigida	Jornada Semanal de Trabalho
1	Consultor Legislativo	Consultor Legislativo VI	Área Engenharia	CSL-01	1	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Arquitetura + Registro no órgão competente	40h
1		Consultor Legislativo V		CSL-02			
1		Consultor Legislativo IV		CSL-03			
1		Consultor Legislativo III		CSL-04			
1		Consultor Legislativo II		CSL-05			
1		Consultor Legislativo I		CSL-06			
1		Consultor Legislativo		CSL-07			
1		Consultor Legislativo VI	Área Engenharia de Trânsito	CSL-01	1	Ensino Superior Completo em Engenharia de Transporte e da Mobilidade	40h
1		Consultor Legislativo V		CSL-02			
1		Consultor Legislativo IV		CSL-03			
1		Consultor Legislativo III		CSL-04			
1		Consultor Legislativo II		CSL-05			
1		Consultor Legislativo I		CSL-06			
1		Consultor Legislativo		CSL-07			
1		Consultor Legislativo VI	Área Veterinária	CSL-01-25h	1	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária	25h
1		Consultor Legislativo V		CSL-02-25h			
1		Consultor Legislativo IV		CSL-03-25h			
1		Consultor Legislativo III		CSL-04-25h			
1		Consultor Legislativo II		CSL-05-25h			
1		Consultor Legislativo I		CSL-06-25h			
1		Consultor Legislativo		CSL-07-25h			
2	Consultor Legislativo	Consultor Legislativo VI	Área Pedagogia	CSL-01	1	Ensino Superior Completo em Pedagogia + Registro no órgão competente	40h
2		Consultor Legislativo V		CSL-02			
2		Consultor Legislativo IV		CSL-03			
2		Consultor Legislativo III		CSL-04			
2		Consultor Legislativo II		CSL-05			
2		Consultor Legislativo I		CSL-06			
2		Consultor Legislativo		CSL-07			
1	Consultor Legislativo	Consultor Legislativo VI	Área Biomedicina	CSL-01	1	Ensino Superior Completo em Medicina, Eng. Sanitária, Biologia, Odontologia, Biomedicina ou Farmácia + Registro no órgão competente	40h
1		Consultor Legislativo V		CSL-02			
1		Consultor Legislativo IV		CSL-03			
1		Consultor Legislativo III		CSL-04			
1		Consultor Legislativo II		CSL-05			
1		Consultor Legislativo I		CSL-06			
1		Consultor Legislativo		CSL-07			
1		Consultor Legislativo VI	Área Engenharia Ambiental	CSL-01	1	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental	40h
1		Consultor Legislativo V		CSL-02			
1		Consultor Legislativo IV		CSL-03			
1		Consultor Legislativo III		CSL-04			
1		Consultor Legislativo II		CSL-05			
1		Consultor Legislativo I		CSL-06			
1		Consultor Legislativo		CSL-07			
1	Consultor Legislativo	Consultor Legislativo VI	Área Sociologia	CSL-01	1	Ensino Superior Completo em Ciências Sociais ou Serviço Social + Registro no órgão competente	40h
1		Consultor Legislativo V		CSL-02			
1		Consultor Legislativo III		CSL-04			
1		Consultor Legislativo II		CSL-05			
1		Consultor Legislativo I		CSL-06			
1		Consultor Legislativo		CSL-07			
1		Consultor Legislativo VI		Área Segurança Pública			
1		Consultor Legislativo V	CSL-02				
1		Consultor Legislativo III	CSL-04				
1		Consultor Legislativo II	CSL-05				
1		Consultor Legislativo I	CSL-06				
1		Consultor Legislativo	CSL-07				
1	Consultor Legislativo	Consultor Legislativo VI	Área Biologia		CSL-01	1	Ensino Superior Completo em Ecologia, Biologia, Gestão Ambiental ou Eng. Ambiental + Registro no órgão competente
1		Consultor Legislativo V		CSL-02			
1		Consultor Legislativo III		CSL-04			
1		Consultor Legislativo II		CSL-05			
1		Consultor Legislativo I		CSL-06			
1		Consultor Legislativo		CSL-07			
1	Consultor Legislativo	Consultor Legislativo VI		Área Medicina	CSL-01-25h		
1		Consultor Legislativo V	CSL-02-25h				

QTD.	Situação Atual - Cargo	Nova Situação - Cargos	Área de Atuação	Referência	N.E. *(1)	Profissão / Formação Exigida	Jornada Semanal de Trabalho								
1		Consultor Legislativo IV		CSL-03-25h	1	em Medicina + Registro no órgão competente	40h								
1		Consultor Legislativo III		CSL-04-25h											
1		Consultor Legislativo II		CSL-05-25h											
1		Consultor Legislativo I		CSL-06-25h											
1		Consultor Legislativo		CSL-07-25h											
1	Consultor Legislativo	Consultor Legislativo VI		Área Gestão Pública				CSL-01	1	Ensino Superior Completo em Adm. Pública ou Gestão Pública	40h				
1		Consultor Legislativo V						CSL-02							
1		Consultor Legislativo IV	CSL-03												
1		Consultor Legislativo III	CSL-04												
1		Consultor Legislativo II	CSL-05												
1		Consultor Legislativo I	CSL-06												
1		Consultor Legislativo	CSL-07												
2	Administrador de Rede	Consultor Legislativo VI	Área Administração de Rede	CSL-01	1	Ensino Superior Completo em Ciências da Computação, Análise de Sistemas e Tecnologia em Processamento de Dados + Registro no órgão competente	40h								
2		Consultor Legislativo V		CSL-02											
2		Consultor Legislativo IV		CSL-03											
2		Consultor Legislativo III		CSL-04											
2		Consultor Legislativo II		CSL-05											
2		Consultor Legislativo I		CSL-06											
2		Consultor Legislativo		CSL-07											
1	Supervisor de Informática VI	Consultor Legislativo VI	Área Informática	CSL-01	1	Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas + Registro no órgão competente	40h								
1	Supervisor de Informática V	Consultor Legislativo V		CSL-02											
1	Supervisor de Informática IV	Consultor Legislativo IV		CSL-03											
1	Supervisor de Informática III	Consultor Legislativo III		CSL-04											
1	Supervisor de Informática II	Consultor Legislativo II		CSL-05											
1	Supervisor de Informática I	Consultor Legislativo I		CSL-06											
1	Supervisor de Informática	Consultor Legislativo		CSL-07											
8	Procurador	Procurador VI		CSL-01	1	Ensino Superior Completo em Direito + Registro no órgão competente	30h								
8		Procurador V		CSL-02											
8		Procurador IV		CSL-03											
8		Procurador III		CSL-04											
8		Procurador II		CSL-05											
8		Procurador I		CSL-06											
8		Procurador		CSL-07											
38	Agente Técnico Legislativo G	Analista Legislativo - VI		Área Administrativa				ANL-01	1	Ensino Superior Completo	40h				
38	Agente Técnico Legislativo F	Analista Legislativo - V	ANL-02												
38	Agente Técnico Legislativo E	Analista Legislativo - IV	ANL-03												
38	Agente Técnico Legislativo D	Analista Legislativo - III	ANL-04												
38	Agente Técnico Legislativo C	Analista Legislativo - II	ANL-05												
38	Agente Técnico Legislativo B	Analista Legislativo - I	ANL-06												
38	Agente Técnico Legislativo A	Analista Legislativo	ANL-07												
5	Taquígrafo	Analista Legislativo - VI	Área Taquigrafia		ANL-01	1	Ensino Superior Completo	40h							
5		Analista Legislativo - V			ANL-02										
5		Analista Legislativo - IV			ANL-03										
5		Analista Legislativo - III			ANL-04										
5		Analista Legislativo - II			ANL-05										
3	Oficial de Recursos Humanos VII	Analista Legislativo - VI	Área Assistência Social		ANL-01	1	Ensino Superior Completo em Serviço Social ou Assistente Social	40h							
3	Oficial de Recursos Humanos VI	Analista Legislativo - V			ANL-02										
3	Oficial de Recursos Humanos V	Analista Legislativo - IV			ANL-03										
3	Oficial de Recursos Humanos IV	Analista Legislativo - III			ANL-04										
3	Oficial de Recursos Humanos III	Analista Legislativo - II			ANL-05										
3	Oficial de Recursos Humanos II	Analista Legislativo - I			ANL-06										
3	Oficial de Recursos Humanos I	Analista Legislativo			ANL-07										
2	Oficial de Recursos Humanos VII	Analista Legislativo - VI			Área Psicologia							ANL-01	1	Ensino Superior Completo em Psicologia	40h
2	Oficial de Recursos Humanos VI	Analista Legislativo - V										ANL-02			
2	Oficial de Recursos Humanos V	Analista Legislativo - IV										ANL-03			
2	Oficial de Recursos Humanos IV	Analista Legislativo - III										ANL-04			
2	Oficial de Recursos Humanos III	Analista Legislativo - II										ANL-05			
2	Oficial de Recursos Humanos II	Analista Legislativo - I	ANL-06												
2	Oficial de Recursos Humanos I	Analista Legislativo	ANL-07												
2		Analista Legislativo - VI	Área Ciências Políticas		ANL-01	1	Ensino Superior Completo em Ciências Políticas, ou Ciências Sociais, ou Gestão de Políticas Públicas	40h							
2		Analista Legislativo - V			ANL-02										
2		Analista Legislativo - IV			ANL-03										
2		Analista Legislativo - III			ANL-04										
2		Analista Legislativo - II			ANL-05										
5		Analista Legislativo - VI	Área Recursos Humanos		ANL-01	1	Ensino Superior Completo em Contabilidade ou Gestão de Recursos Humanos	40h							
5		Analista Legislativo - V			ANL-02										
5		Analista Legislativo - III			ANL-04										
5		Analista Legislativo - II			ANL-05										
5		Analista Legislativo - I			ANL-06										
11	Assistente Contábil VI	Analista Legislativo - VI	Área Contabilidade		ANL-01	1	Ensino Superior Completo em Contabilidade + Registro no órgão competente	40h							
11	Assistente Contábil V	Analista Legislativo - V			ANL-02										
11	Assistente Contábil IV	Analista Legislativo - IV		ANL-03											
11	Assistente Contábil III	Analista Legislativo - III		ANL-04											
11	Assistente Contábil II	Analista Legislativo - II		ANL-05											
11	Assistente Contábil I	Analista Legislativo - I		ANL-06											
11	Assistente Contábil	Analista Legislativo		ANL-07											
2		Analista Legislativo - VI		Área Estatística	ANL-01				1	Ensino Superior Completo em Estatística ou Matemática	40h				
2		Analista Legislativo - V			ANL-02										
2		Analista Legislativo - IV			ANL-03										
2		Analista Legislativo - III			ANL-04										
2		Analista Legislativo - II	ANL-05												
2		Analista Legislativo - I	ANL-06												
5	Assistente de Tesouraria VI	Analista Legislativo - VI	Área Tesouraria	ANL-01	1	Ensino Superior Completo	40h								
5	Assistente de Tesouraria V	Analista Legislativo - V		ANL-02											
5	Assistente de Tesouraria IV	Analista Legislativo - IV		ANL-03											
5	Assistente de Tesouraria III	Analista Legislativo - III		ANL-04											
5	Assistente de Tesouraria II	Analista Legislativo - II		ANL-05											
5	Assistente de Tesouraria I	Analista Legislativo - I		ANL-06											
5	Assistente de Tesouraria	Analista Legislativo	ANL-07												
2		Analista Legislativo - VI	Área Recursos Humanos	ANL-01	2	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Administração ou Recursos Humanos + Registro no órgão competente	40h								
2		Analista Legislativo - V		ANL-02											
2		Analista Legislativo - IV		ANL-03											
2		Analista Legislativo - III		ANL-04											
2		Analista Legislativo - II		ANL-05											
2		Analista Legislativo - I		ANL-06											
2		Analista Legislativo		ANL-07											
7		Técnico Legislativo A - VI	Área Recursos Humanos	TLA-01	2	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Administração ou Recursos Humanos + Registro no órgão competente	40h								
7		Técnico Legislativo A - V		TLA-02											
7		Técnico Legislativo A - IV		TLA-03											
7		Técnico Legislativo A - III		TLA-04											
7		Técnico Legislativo A - II		TLA-05											
7		Técnico Legislativo A - I		TLA-06											
7		Técnico Legislativo A		TLA-07											
7		Técnico Legislativo A - VI	Área Taquigrafia Apenhador	TLA-01	2	Ensino Médio Completo	40h								
7		Técnico Legislativo A - V		TL											



QTD	Situação Atual - Cargo	Nova Situação - Cargos	Área de Atuação	Referência	N.E. (1)	Profissão / Formação Exigida	Jornada Semanal de Trabalho
4	Assistente de Produção	Técnico Legislativo A - VI	Produção	TLA-01	2	Ensino Médio Completo + Registro no órgão competente	40h
4		Técnico Legislativo A - V		TLA-02			
4		Técnico Legislativo A - IV		TLA-03			
4		Técnico Legislativo A - III		TLA-04			
4		Técnico Legislativo A - II		TLA-05			
4		Técnico Legislativo A - I		TLA-06			
4		Técnico Legislativo A		TLA-07			
6	Operador de Mesa de Som e Imagem	Técnico Legislativo A - VI	Operador de Mesa de Som e Imagem	TLA-01	2	Ensino Médio Completo + Registro no órgão competente	40h
6		Técnico Legislativo A - V		TLA-02			
6		Técnico Legislativo A - IV		TLA-03			
6		Técnico Legislativo A - III		TLA-04			
6		Técnico Legislativo A - II		TLA-05			
6		Técnico Legislativo A - I		TLA-06			
6		Técnico Legislativo A		TLA-07			
4	Operador de Câmera	Técnico Legislativo A - VI	Operador de Câmera	TLA-01	2	Ensino Médio Completo + Registro no órgão competente	40h
4		Técnico Legislativo A - V		TLA-02			
4		Técnico Legislativo A - IV		TLA-03			
4		Técnico Legislativo A - III		TLA-04			
4		Técnico Legislativo A - II		TLA-05			
4		Técnico Legislativo A - I		TLA-06			
4		Técnico Legislativo A		TLA-07			
5	Oficial Assistente de Tecnologia da Informação	Técnico Legislativo A - VI	Área Tecnologia da Informação	TLA-01	2	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Tecnologia da Informação	40h
5		Técnico Legislativo A - V		TLA-02			
5		Técnico Legislativo A - IV		TLA-03			
5		Técnico Legislativo A - III		TLA-04			
5		Técnico Legislativo A - II		TLA-05			
5		Técnico Legislativo A - I		TLA-06			
5		Técnico Legislativo A		TLA-07			
1	Técnico de Informática VI	Técnico Legislativo A - VI	Área Informática	TLA-01	2	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática	40h
1	Técnico de Informática V	Técnico Legislativo A - V		TLA-02			
1	Técnico de Informática IV	Técnico Legislativo A - IV		TLA-03			
1	Técnico de Informática III	Técnico Legislativo A - III		TLA-04			
1	Técnico de Informática II	Técnico Legislativo A - II		TLA-05			
1	Técnico de Informática I	Técnico Legislativo A - I		TLA-06			
1	Técnico de Informática	Técnico Legislativo A		TLA-07			
-	Técnico de Enfermagem VI	Técnico Legislativo A - VI	Área Enfermagem	TLA-01	2	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem + Registro do órgão competente	40h
-	Técnico de Enfermagem V	Técnico Legislativo A - V		TLA-02			
-	Técnico de Enfermagem IV	Técnico Legislativo A - IV		TLA-03			
-	Técnico de Enfermagem III	Técnico Legislativo A - III		TLA-04			
-	Técnico de Enfermagem II	Técnico Legislativo A - II		TLA-05			
-	Técnico de Enfermagem I	Técnico Legislativo A - I		TLA-06			
-	Técnico de Enfermagem	Técnico Legislativo A		TLA-07			
6	Oficial de Telefonia VI	Técnico Legislativo A 30h - VI	Área Telefonia	TLA-01-30h	2		30h
6	Oficial de Telefonia V	Técnico Legislativo A 30h - V		TLA-02-30h			
6	Oficial de Telefonia IV	Técnico Legislativo A 30h - IV		TLA-03-30h			
6	Oficial de Telefonia III	Técnico Legislativo A 30h - III		TLA-04-30h			
6	Oficial de Telefonia II	Técnico Legislativo A 30h - II		TLA-05-30h			
6	Oficial de Telefonia I	Técnico Legislativo A 30h - I		TLA-06-30h			
6	Oficial de Telefonia	Técnico Legislativo A 30h		TLA-07-30h			
2	Técnico de Enfermagem VI	Técnico Legislativo A 25h - VI	Área Enfermagem	TLA-01-25h	2	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem + Registro do órgão competente	25h
2	Técnico de Enfermagem V	Técnico Legislativo A 25h - V		TLA-02-25h			
2	Técnico de Enfermagem IV	Técnico Legislativo A 25h - IV		TLA-03-25h			
2	Técnico de Enfermagem III	Técnico Legislativo A 25h - III		TLA-04-25h			
2	Técnico de Enfermagem II	Técnico Legislativo A 25h - II		TLA-05-25h			
2	Técnico de Enfermagem I	Técnico Legislativo A 25h - I		TLA-06-25h			
2	Técnico de Enfermagem	Técnico Legislativo A 25h		TLA-07-25h			
32		Técnico Legislativo B - VI	Área Gestão Pública	TLB-01	2	Ensino Médio Completo	40h
32		Técnico Legislativo B - V		TLB-02			
32		Técnico Legislativo B - IV		TLB-03			
32		Técnico Legislativo B - III		TLB-04			
32		Técnico Legislativo B - II		TLB-05			
32		Técnico Legislativo B - I		TLB-06			
32		Técnico Legislativo B		TLB-07			
QTD.	Situação Atual - Cargo	Nova Situação - Cargos	Área de Atuação	Referência	N.E. (1)	Profissão / Formação Exigida	Jornada Semanal de Trabalho
1	Assistente de Iluminação	Técnico Legislativo B - VI	Iluminação	TLB-01	2	Ensino Médio Completo + Registro no órgão competente	40h
1		Técnico Legislativo B - V		TLB-02			
1		Técnico Legislativo B - IV		TLB-03			
1		Técnico Legislativo B - III		TLB-04			
1		Técnico Legislativo B - II		TLB-05			
1		Técnico Legislativo B - I		TLB-06			
1		Técnico Legislativo B		TLB-07			
3	Oficial de Serviço de Reprografia VI	Técnico Legislativo B - VI	Área Reprografia	TLB-01	2	Ensino Médio Completo	40h
3	Oficial de Serviço de Reprografia V	Técnico Legislativo B - V		TLB-02			
3	Oficial de Serviço de Reprografia IV	Técnico Legislativo B - IV		TLB-03			
3	Oficial de Serviço de Reprografia III	Técnico Legislativo B - III		TLB-04			
3	Oficial de Serviço de Reprografia II	Técnico Legislativo B - II		TLB-05			
3	Oficial de Serviço de Reprografia I	Técnico Legislativo B - I		TLB-06			
3	Oficial de Serviço de Reprografia	Técnico Legislativo B		TLB-07			
1	Administrador de Bens Públicos VI	Administrador de Bens Públicos VI		ABP-01	2	Ensino Médio Completo	40h
1	Administrador de Bens Públicos V	Administrador de Bens Públicos V		ABP-02			
1	Administrador de Bens Públicos IV	Administrador de Bens Públicos IV		ABP-03			
1	Administrador de Bens Públicos III	Administrador de Bens Públicos III		ABP-04			
1	Administrador de Bens Públicos II	Administrador de Bens Públicos II		ABP-05			
1	Administrador de Bens Públicos I	Administrador de Bens Públicos I		ABP-06			
1	Administrador de Bens Públicos	Administrador de Bens Públicos		ABP-07			
4	Agente de Serviços VI	Assistente Legislativo - VI	Área Administrativa	ASL-01	3	Ensino Fundamental Completo	40h
4	Agente de Serviços V	Assistente Legislativo - V		ASL-02			
4	Agente de Serviços IV	Assistente Legislativo - IV		ASL-03			
4	Agente de Serviços III	Assistente Legislativo - III		ASL-04			
4	Agente de Serviços II	Assistente Legislativo - II		ASL-05			
4	Agente de Serviços I	Assistente Legislativo - I		ASL-06			
4	Agente de Serviços	Assistente Legislativo		ASL-07			
1	Oficial Legislativo VIII	Oficial Legislativo VIII		OFL-01	4	Alfabetizado	40h
2	Oficial Legislativo VI	Oficial Legislativo VI		OFL-02	4	Alfabetizado	40h
1	Oficial Legislativo V	Oficial Legislativo V		OFL-03	3	Ensino Fundamental Completo	40h
3	Oficial Legislativo IV	Oficial Legislativo IV		OFL-04	2	Ensino Médio Completo	40h
1	Oficial Legislativo III	Oficial Legislativo III		OFL-05	1	Ensino Superior Completo	40h
1	Agente de Segurança	Agente de Segurança		AGS-01	4	Alfabetizado	40h

(1) N.E.=Nível de Escolaridade; NE 0 - Sem exigência de Escolaridade; NE 1 - Ensino Superior; NE 2 - Ensino Médio; NE 3 e NE 4 - Ensino Fundamental.

(2) Cargo cuja forma de Provimento somente se dá por Promoção, de acordo com regulamento.

(3) Cargo ocupado por servidor Estável nos termos do art. 19 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias). Na vacância, será extinto.

**ANEXO II**

**FUNÇÕES PÚBLICAS GRATIFICADAS NO QUADRO ADMINISTRATIVO DA EDILIDADE**

QTD	FUNÇÃO	N.E.(1)	PROFISSÃO/ FORMAÇÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA (FG)
01	Procurador Geral do Legislativo	1	Procurador	FG-001
01	Diretor de Gabinete	1	—	FG-002
01	Diretor Legislativo	1	—	FG-002
01	Diretor de Plenário	1	—	FG-002
01	Diretor de Assuntos Administrativos	1	—	FG-002
01	Diretor de Gestão de Serviços Terceirizados	1	—	FG-002
01	Diretor de Comunicação	1	—	FG-002
01	Diretor de Rádio e TV Câmara	1	—	FG-002
01	Diretor de Controle Interno e Auditoria	1	—	FG-002
01	Diretor de Assuntos Financeiros	1	—	FG-002
01	Diretor de Administração de Pessoal	1	—	FG-002
01	Diretor de Tecnologia da Informação e de Telecomunicação	1	—	FG-002
01	Diretor de Políticas Públicas	1	—	FG-002
01	Presidente da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos	1	—	FG-002
01	Pregoeiro Oficial	1	—	FG-003
06	Membro da CPCLC	1	—	FG-004
06	Agente de Controle Interno e Auditoria	1	—	FG-004
01	Coordenador de Expediente de Almooxarifado e Patrimônio	2	—	FG-005
01	Coordenador de Expediente de Cálculos e Folha de Pagamento	2	—	FG-005
01	Coordenador de Expediente de Gestão de Pessoas	2	—	FG-005
01	Coordenador de Expediente de Serviços Administrativos	2	—	FG-005
01	Coordenador de Expediente de Protocolo e Arquivo	2	—	FG-005
01	Coordenador de Rotinas de Cerimonial e Audiências Públicas	2	—	FG-005
01	Coordenador de Expediente de Relações Institucionais	2	—	FG-005
01	Coordenador de Expediente de Transportes	2	—	FG-005
01	Coordenador de Expediente da Diretoria Legislativa	2	—	FG-005
01	Coordenador de Expediente de Plenário	2	—	FG-005
01	Coordenador de Expediente das Comissões Técnicas	2	—	FG-005
01	Coordenador de Expediente de Controle Interno	2	—	FG-005
01	Coordenador de Expediente de Tesouraria	1	Analista Legislativo - Tesouraria	FG-005
01	Coordenador de Expediente de Contabilidade	1	Analista Legislativo - Contabilidade	FG-005
01	Coordenador de Expediente de Tecnologia da Informação e Telecomunicações	2	—	FG-005
01	Coordenador de Expediente de Assuntos Jurídicos	2	—	FG-005
02	Coordenador de Elaboração e Revisão de Atas	1	Analista Legislativo - Taquigrafia	FG-005

(1) N.E.=Nível de Escolaridade; NE 0 - Sem exigência de Escolaridade; NE 1 - Ensino Superior; NE 2 - Ensino Médio; NE 3 e NE 4 - Ensino Fundamental.

**ANEXO III**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO NO QUADRO ADMINISTRATIVO E NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EDILIDADE**

QTD	CARGO	N.E.(1)	Observação
01	Secretário Chefe de Gabinete(2)	2	
01	Secretário de Finanças(2)	1	
01	Secretário de Assuntos Legislativos(2)	2	
01	Secretário de Administração(2)	2	
01	Secretário de Comunicação, Rádio e TV Câmara(2)	2	
01	Secretário de Tecnologia da Informação e de Telecomunicação(2)	2	
01	Secretário de Controle Interno e Auditoria(2)	2	
01	Secretário de Políticas Públicas(2)	2	
01	Ouvidor do Poder Legislativo	2	De ocupação exclusivamente por servidor efetivo
01	Agente Chefe de Relações Institucionais, Cerimonial e Audiências Públicas	1	De ocupação exclusivamente por servidor efetivo
01	Assessor Chefe de Gabinete da Presidência	2	
01	Assessor de Comunicação	2	
03	Assessor de Plenário da Presidência	3	
25	Assessor Administrativo	3	
08	Auxiliar de Serviços de Plenário	3	
01	Assistente da Secretaria Chefe de Gabinete	2	
01	Assistente da Secretaria de Finanças	2	
01	Assistente da Secretaria de Assuntos Legislativos	2	
01	Assistente da Secretaria de Administração	2	
01	Assistente da Secretaria de Comunicação, Rádio e TV Câmara	2	
01	Assistente da Secretaria de Tecnologia da Informação e de Telecomunicação	2	
01	Assistente da Secretaria de Controle Interno e Auditoria	2	
01	Assistente da Secretaria de Políticas Públicas	2	

(1) N.E. é o Nível de Escolaridade. NE 0 = Sem exigência de Escolaridade; NE 1 = Ensino Superior; NE 2 = Ensino Médio; NE 3 e NE 4 = Ensino Fundamental.

(2) Os cargos de Secretários têm suas remunerações fixadas através de subsídios (Vide art. 10, §1º, desta Resolução).

**ANEXO IV**

**ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS CARGOS/FUNÇÕES INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS DEPARTAMENTOS E SERVIÇOS DA EDILIDADE E DAS UNIDADES POLITICAS**

Departamento: **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE**

Cargo: **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**

**Atribuições/Competência:**

- Estabelecer e definir em conjunto com a Mesa Diretora/Presidência, as diretrizes e metas de trabalho para as Diretorias e os Serviços afetos à sua sujeição hierárquica, propugnando pela sua aplicação e alcance de resultados;
- Controle de atuação das atividades das Diretorias de Gabinete e Administração de Pessoal e dos Serviços afetos à sua sujeição hierárquica;
- Controle do Serviço de Protocolo e Arquivo;
- Controle superior da formulação da política de gestão de pessoas e de processos de seu Departamento;
- Execução do Serviço Médico Ambulatorial e de Perícia do Trabalho aos agentes públicos da Edilidade, respondendo pelo controle e execução das atividades do Setor;
- Exigir organização na prestação do Serviço Médico Ambulatorial e de Perícia Médica do Trabalho, das campanhas de conscientização promoção de saúde e de prevenção dos servidores e agentes políticos;
- Prestar informações nos autos de processos que tramitem pela Secretaria, manifestando-se no sentido de solucionar adequadamente ou proporcionar a solução do objeto assunto de cada processo;
- Organizar e aplicar o concurso de acesso interno nos períodos fixados por lei;
- Exigir o cumprimento dos prazos para conclusão dos trabalhos com a devida formalização de eventuais pedidos de prorrogação e a efetivação de tomadas das providências decorrentes de suas conclusões dos trabalhos das Comissões de Sindicâncias e/ou Processos Administrativos Disciplinares e Sumário;
- Diligenciar e ter, a qualquer tempo, acesso e vista a qualquer processo em tramitação e/ou que tenha tido sua tramitação concluída, nas diversas Diretorias de sua sujeição hierárquica;
- Fazer observar para que todo e qualquer processo e/ou expediente destinado às suas Diretorias e/ou Serviços seja dado ciência ao Secretário, vindo também esse procedimento ser observado quando da respectiva saída/ encaminhamento deles. Em ambas as ocasiões deverão merecer aposição de data e horário de entrada e saída de referidos autos/expedientes;
- Acompanhar os preparativos para a Solenidade de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice.
- Definir as datas das realizações das solenidades;
- Definir texto, conteúdo, forma de apresentação, da confecção de diplomas em geral, placas comemorativas, de reconhecimento de mérito, pergaminhos, medalhas e de quaisquer outros tipos de laureas ou condecorações oficiais do Legislativo;
- Realizar em conjunto com a Chefia de Relações Institucionais, Cerimonial e Audiências Públicas a Sessão de Instalação das novas Legislaturas e o recebimento dos Vereadores eleitos, do Prefeito e Vice-Prefeito e Autoridades e cidadãos convidados;
- Dar redação e reprodução dos atos formais da Presidência;
- Responder pela expedição anual do Informe de Rendimentos – Cédula C; RAIS; DIRF dentre outras obrigações exigidas por Lei, dentro do prazo legal;
- Apresentar as propostas de Introdução do conceito de meritocracia entre os servidores como modelo de avaliação de seu desempenho;
- Zelar pelo pleno e eficiente funcionamento do Setor Médico Ambulatorial e de Perícia Médica do Trabalho da Edilidade;
- Encaminhar à Diretoria de Administração de Pessoal escala de férias de seus funcionários, até o dia 30 de novembro de cada ano;
- Fazer encaminhar à Diretoria Legislativa, até 15 de janeiro de cada ano, o relatório anual dos serviços executados pela Unidade Administrativa, relativo ao exercício financeiro anterior;
- Apresentar propostas de introdução na prestação dos serviços dos Setores, pelos servidores, a importância da observância do princípio constitucional da eficiência e eficácia;
- Elaboração de cotas e/ou Pareceres; e
- Outras atribuições a serem fixadas pela Administração.

Departamento: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Cargo: **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Atribuições/Competência**

- Controle de atuação da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, da Diretoria de Assuntos Administrativos e Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados;
- Planejamento das atividades fins dos Departamentos e Serviços afetos à sua área de atribuição/competência;

- Controle de atuação da Diretoria de Assuntos Financeiros;
- Planejamento das atividades fins do Departamento e Serviços afetos à sua área de atribuição/competência;
- Diligenciar e ter, a qualquer tempo, acesso e vista a qualquer processo em tramitação e/ou que tenha tido sua tramitação concluída, nas diversas diretorias da Edilidade;
- Exigir atuação da Diretoria de Controle Interno e de Auditoria, em relação às operações financeiras e orçamentárias; patrimoniais; de compras e contratação de serviços em geral; política de gestão de pessoas, funcional e administrativa da Câmara;
- Exigir o cumprimento das Leis e atos normativos que instituíram a obrigatoriedade de veiculação, em Home Page própria, rubrica Contas Públicas, Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - AUDESP;
- Exigir a manutenção de rígido controle sobre as metas orçamentárias a serem observadas pela aplicação dos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e Emenda Constitucional de nº 25/2000;
- Zelar pelo cumprimento das Leis e atos normativos que instituíram a obrigatoriedade de veiculação, em Home Page própria, da rubrica Contas Públicas, AUDESP;
- Receber a qualquer tempo, eventuais denúncias de irregularidades;
- Exigir que as diversas Diretorias e Serviços que compõem a estrutura administrativa da Edilidade cumpram, nas suas respectivas áreas, a atuação e as exigências contidas pelos órgãos de controle externo competentes;
- Manter rígido controle de todas as aquisições e contratações de serviços em geral realizadas em cada exercício financeiro, a fim de que se possa servir de base para fixação da modalidade licitatória respectiva para cada evento a ser realizado;
- Promover estudo para elaboração de proposta orçamentária para o exercício financeiro seguinte - Legislativo;
- Promover estudo para elaboração de proposta de projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - Legislativo;
- Promover estudos para proposta de elaboração do plano plurianual de investimentos – Legislativo;
- Controle geral e aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Câmara Municipal de Guarulhos;
- Controle e aplicação do saldo orçamentário do Legislativo no mercado financeiro junto às instituições bancárias;
- Observar para que todo e qualquer processo e/ou expediente destinado às Diretorias e/ou Serviços afeto à Secretaria, sejam primeiramente apresentados ao Secretário para ciência e deliberação do que de direito, vindo também esse procedimento a ser observado quando da respectiva saída/encaminhamento deles. Em ambas as ocasiões deverão merecer aposição de data e horário de entrada e saída de referidos autos/expedientes;
- Observar prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, para manifestação em qualquer processo em tramitação na Diretoria, exceção daqueles autos em que pela natureza do assunto e atividade a ser exigido venha a justificar outro prazo para conclusão;
- Prestar atendimento incontinente das explicações e / ou informações diversas solicitadas pela Diretoria de Controle Interno e Auditoria, nos prazos por ele fixados;
- Encaminhar à Diretoria de Administração de Pessoal escala de férias de seus funcionários, até o dia 30 de novembro de cada ano;
- Fazer encaminhar à Diretoria Legislativa, até 15 de janeiro de cada ano, o relatório anual dos serviços executados pela Unidade Administrativa, relativo ao exercício financeiro anterior;
- Comunicar a Diretoria de Controle Interno e Auditoria qualquer ato e / ou assunto, dentro da esfera orçamentária ou mesmo relacionadas à legalidade dos atos, que tiverem conhecimento que possam gerar danos ao erário público.
- Manter controle sobre o material permanente destinado ao Setor, informando expressamente, eventuais ocorrências;
- Zelar pela conservação do material permanente à disposição para os serviços;
- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

Departamento: **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

Cargo: **SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

#### **Atribuições/Competência**

- Estabelecer e definir em conjunto com a Mesa Diretora/Presidência, as diretrizes e metas de trabalho para a Diretoria e serviços afetos à sua sujeição hierárquica, propugnando pela sua aplicação e alcance de resultados;
- Controle superior da formulação da política de gestão de pessoas e de processos de seu Departamento;
- Prestar informações nos autos de processos que tramitem pela Secretaria, manifestando-se no sentido de solucionar adequadamente ou proporcionar a solução do objeto assunto de cada processo;
- Exigir o cumprimento dos prazos para conclusão dos trabalhos com a devida formalização de eventuais pedidos de prorrogação e a efetivação de tomadas das providências decorrentes de suas conclusões dos trabalhos das Comissões de Sindicâncias e/ou Processos Disciplinares;
- Diligenciar e ter, a qualquer tempo, acesso e vista a qualquer processo em tramitação e/ou que tenha tido sua tramitação concluída, nas diversas Unidades Administrativas;
- Fazer observar para que todo e qualquer processo e/ou expediente destinado às suas Diretorias e/ou Serviços seja dado ciência ao Secretário, vindo também esse procedimento ser observado quando da respectiva saída/ encaminhamento deles. Em ambas as ocasiões deverão merecer aposição de data e horário de entrada e saída referidos autos/expedientes;
- Exercer os atos da Diretoria de Controle Interno e de Auditoria, em relação às operações financeiras e orçamentárias; patrimoniais; de compras e contratação de serviços em geral; política de gestão de pessoas, funcional e administrativa da Câmara;
- Avaliar a precisão das informações prestadas pelos órgãos da Câmara;
- Zelar pelo cumprimento de todas as atividades/competência afetas à Diretoria de Controle Interno e Auditoria estabelecidas em lei, observando prazos e procedimentos;
- Zelar pelo cumprimento das Leis e atos normativos que instituíram a obrigatoriedade de veiculação, em Home Page própria, da rubrica Contas Públicas;
- Manter rígido controle de todas as aquisições e contratações de serviços em geral realizadas em cada exercício financeiro, a fim de que se possa servir de base para fixação da modalidade licitatória respectiva para cada evento a ser realizado;
- Encaminhar à Diretoria de Administração de Pessoal escala de férias de seus funcionários, até o dia 30 de novembro de cada ano;
- Fazer encaminhar à Diretoria Legislativa, até 15 de janeiro de cada ano, o relatório anual dos serviços executados pela Unidade Administrativa, relativo ao exercício financeiro anterior;
- Manter rígido controle sobre as metas orçamentárias a serem observadas pela aplicação dos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e Emenda Constitucional de nº 25/2000;
- Elaboração de cotas e Pareceres Técnicos;
- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

Departamento: **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, RÁDIO E TV CÂMARA**

Cargo: **SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, RÁDIO E TV CÂMARA**

#### **Atribuições/Competência**

- Estabelecer e definir em conjunto com a Mesa Diretora/Presidência, as diretrizes e metas de trabalho para a Diretoria e os Serviços afetos à sua sujeição hierárquica, propugnando pela sua aplicação e alcance de resultados;
- Controlar a atuação das atividades das Diretorias de Comunicação e de Rádio e TV Câmara;
- Controle superior da formulação da política de gestão de pessoas e de processos de seu Departamento;
- Prestar informações nos autos de processos que tramitem pela Secretaria, manifestando-se no sentido de solucionar adequadamente ou proporcionar a solução do objeto assunto de cada processo;
- Planejamento das atividades fins dos Setores de Comunicação e Rádio e TV Câmara;
- Observar e fazer cumprir as determinações da Presidência;
- Encaminhar à Diretoria de Administração de Pessoal escala de férias de seus funcionários, até o dia 30 de novembro de cada ano;
- Fazer encaminhar à Diretoria Legislativa, até 15 de janeiro de cada ano, o relatório anual dos serviços executados pela Unidade Administrativa, relativo ao exercício financeiro anterior;
- Observar para que todo e qualquer processo e/ou expediente recebido, sejam primeiramente apresentados ao Secretário do Departamento para ciência e deliberação do que de direito, vindo também esse procedimento ser observado quando da respectiva saída/encaminhamento deles. Em ambas as ocasiões deverão merecer aposição de data e horário de entrada e saída de referidos autos/expedientes;
- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

Departamento: **SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES**

Cargo: **SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES**

#### **Atribuições/Competência**

- Estabelecer e definir em conjunto com a Mesa Diretora/Presidência, as diretrizes e metas de trabalho para a Diretorias e os Serviços afetos à sua sujeição hierárquica, propugnando pela sua aplicação e alcance de resultados;
- Controlar a atuação das atividades da Diretoria de Tecnologia da Informação e de Telecomunicação;
- Controle superior da formulação da política de gestão de pessoas e de processos de seu Departamento;
- Prestar informações nos autos de processos que tramitem pela Secretaria, manifestando-se no sentido de solucionar adequadamente ou proporcionar a solução do objeto assunto de cada processo;
- Planejamento e execução das atividades fins do Setor de Tecnologia da Informação e Telecomunicação;
- Elaborar planos de implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados que atenda às necessidades de todos os departamentos da Edilidade, mantendo atualizados e em perfeito funcionamento os existentes até suas respectivas substituições;
- Observar e fazer cumprir as determinações da Presidência;
- Encaminhar à Diretoria de Administração de Pessoal escala de férias de seus funcionários, até o dia 30 de novembro de cada ano;
- Fazer encaminhar à Diretoria Legislativa, até 15 de janeiro de cada ano, o relatório anual dos serviços executados pela Unidade Administrativa, relativo ao exercício financeiro anterior;
- Observar para que todo e qualquer processo e/ou expediente recebido, sejam primeiramente apresentado ao Secretário de Departamento para ciência e deliberação do que de direito, vindo também esse procedimento ser observado quando da respectiva saída/encaminhamento dos mesmos. Em ambas as ocasiões deverão merecer

aposição de data e horário de entrada e saída referidos autos/expedientes; e

- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

Departamento: **SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Cargo: **SECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

#### **Atribuições/Competência:**

- Controle de atuação das Diretorias Legislativa e de Plenário e coordenação das suas atividades;
- Controle superior da formulação da política de gestão de pessoas e de processos;
- Prestar informações nos autos de processos que tramitem pela Secretaria, manifestando-se no sentido de solucionar adequadamente ou proporcionar a solução do objeto assunto de cada processo;
- Observar para que todo e qualquer processo e/ou expediente destinado à Diretoria seja primeiramente apresentado ao Secretário para ciência e deliberação do que de direito, vindo também esse procedimento ser observado quando da respectiva saída/encaminhamento deles. Em ambas as ocasiões deverão merecer aposição de data e horário de entrada e saída dos referidos autos/expedientes;
- Controlar e organizar os serviços de reprodução reprográfica e/ou digitalizada de documentos encaminhados aos senhores vereadores;
- Observar prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, para manifestação em qualquer processo em tramitação na Diretoria, exceção daqueles autos em que pela natureza do assunto e atividade a ser exigido venha a justificar outro prazo para conclusão;
- Prestar atendimento incontinente das explicações e/ou informações diversas solicitadas pela Secretaria Chefia de Gabinete, nos prazos por ele fixados;
- Comunicar à Diretoria de Controle Interno e Auditoria qualquer ato e/ou assunto, dentro da esfera orçamentária ou mesmo relacionadas à legalidade dos atos, que tiverem conhecimento que possam gerar danos ao erário público;
- Encaminhar à Diretoria de Administração de Pessoal escala de férias de seus funcionários, até o dia 30 de novembro de cada ano;
- Fazer encaminhar à Diretoria Legislativa, até 15 de janeiro de cada ano, o relatório anual dos serviços executados pela Unidade Administrativa, relativo ao exercício financeiro anterior;
- Outras atribuições a serem fixadas pela Administração;
- Zelar pela conservação do material permanente à disposição para os serviços;
- Serviços de digitação e afins; e,
- Outras atividades correlatas.

Departamento: **SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Cargo: **SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

#### **Atribuições/Competência**

- Estabelecer e definir em conjunto com a Mesa Diretora/Presidência, as diretrizes e metas de trabalho para a Diretoria e os Serviços afetos à sua sujeição hierárquica, propugnando pela sua aplicação e alcance de resultados;
- Planejar e organizar as atividades fins do Departamento e Serviços afetos à sua área de atribuição/competência;
- Prestar informações nos autos de processos que tramitem pela Secretaria, manifestando-se no sentido de solucionar adequadamente ou proporcionar a solução do objeto assunto de cada processo;
- Encaminhar à Diretoria de Administração de Pessoal escala de férias de seus funcionários, até o dia 30 de novembro de cada ano;
- Fazer encaminhar à Diretoria Legislativa, até 15 de janeiro de cada ano, o relatório anual dos serviços executados pela Unidade Administrativa, relativo ao exercício financeiro anterior;
- Observar para que todo e qualquer processo e/ou expediente recebido, sejam primeiramente apresentado ao Secretário de Departamento para ciência e deliberação do que direito, vindo também esse procedimento ser observado quando da respectiva saída/encaminhamento deles. Em ambas as ocasiões deverão merecer aposição de data e horário de entrada e saída referidos autos/expedientes; e
- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

Departamento: **PROCURADORIA-GERAL DO LEGISLATIVO**

Função: **PROCURADOR-GERAL DO LEGISLATIVO**

#### **Atribuições/Competência:**

- Planejar e executar as atividades fins do Departamento;
- Exercer a representação da Edilidade judicial quando o Legislativo figurar como parte;
- Realizar trabalho de estudo, pesquisa e levantamento de matéria a ser utilizada na proposição de medidas judiciais e/ou de defesa dos interesses do Legislativo;
- Designar Procuradores para o atendimento dos serviços de Procuradoria;
- Designar Procuradores para atuarem obrigatoriamente como Presidente das Comissões de Sindicância e/ou de Processo Disciplinar;
- Prestar assessoria jurídica processual à Mesa Diretora do Legislativo e seus demais órgãos internos;
- Exercer Procuradoria da Câmara na hipótese em que esta detiver personalidade judiciária, ativa ou passivamente;
- Opinar, obrigatória e conclusivamente, em todos os processos que devam ser submetidos à consideração superior, de forma a permitir a rápida assimilação do assunto e segura decisão;
- Zelar pela disciplina e eficiência de seus subordinados, supervisionando, dirigindo e coordenando os serviços afetos à Setor, distribuindo o pessoal de acordo com as necessidades dos serviços em sua área;
- Prestar toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos, tanto à Presidência, como às demais unidades da Administração, visando o primoroso entrosamento dos serviços entre os demais setores do Poder Legislativo;
- Observar e fazer cumprir as determinações da Presidência;
- Convocar funcionários para prestação de serviços extraordinários, quando a medida se fizer necessária, observando a necessidade de prévia autorização do Senhor Presidente;
- Fazer requisitar ao Almoarifado o material permanente ou de consumo necessários à execução dos serviços afetos à sua área de atuação;
- Dirigir e introduzir inovações técnicas em suas atividades e no que se relacionar com a execução dos serviços do Legislativo;
- Atender, desde que solicitado pela Presidência e na forma que o for, a execução de promoção de avaliação de desempenho e de resultados de todas as subunidades da Diretoria, nos termos exigidos por Lei;
- Prestar quando solicitado, assessoria técnica dentro de sua área de atuação, junto às Comissões Técnicas Permanentes e/ou Especiais e de Inquérito;
- Fazer encaminhar à Diretoria Legislativa, até 15 de janeiro de cada ano, o relatório anual dos serviços executados pela Procuradoria, relativo ao exercício financeiro anterior;
- Encaminhar à Diretoria de Administração de Pessoal escala de férias de seus funcionários, até o dia 30 de novembro de cada ano;
- Fazer com que se mantenha, rigorosamente atualizados, fichários, controles e legislação pertinentes à sua área de atuação;
- Fazer expedir a pedido e desde que autorizado pela Presidência, certidões diversas relativas a fatos relacionados à sua área de competência e atuação;
- Realizar e promover todo e qualquer ato de direção e administração do Departamento, relacionados aos serviços ou aos funcionários lotados na Procuradoria, segundo seu único critério, observadas as diretrizes de trabalho adotadas pela Presidência;
- Fazer expedir manifestação mensal ao Controle Interno do Legislativo dando conta da existência de ocorrências nos termos da legislação vigente;
- Observar para que todo e qualquer processo e/ou expediente destinado à Procuradoria seja primeiramente apresentado ao Procurador Geral para ciência e deliberação do que de direito, vindo também esse procedimento ser observado quando da respectiva saída/encaminhamento deles. Em ambas as ocasiões deverão merecer aposição de data e horário de entrada e saída referidos autos/expedientes;
- Observar prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, para manifestação em qualquer processo em tramitação na Procuradoria, exceção daqueles autos em que pela natureza do assunto e atividade a ser exigido venha a justificar outro prazo para conclusão;
- Manter controle sobre o material permanente destinado ao Setor;
- Outras atribuições a serem fixadas pela Administração.

Departamento: **CHEFIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, CERIMONIAL E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

Cargo: **CHEFE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, CERIMONIAL E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

#### **Atribuições/Competência**

- Prestar informações nos autos de processos que tramitem pela Chefia de Relações Institucionais, manifestando-se no sentido de solucionar adequadamente ou proporcionar a solução do objeto assunto de cada processo;
- Observar prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, para manifestação em qualquer processo em tramitação na Diretoria/Secretaria, exceção daqueles autos em que pela natureza do assunto e atividade a ser exigido venha a justificar outro prazo para conclusão;
- Elaborar diretrizes, responder pela implantação e execução de projetos e ações de caráter institucional do Legislativo visando manter permanentemente aberto os canais de comunicação entre os diversos setores representativos de nossa sociedade, demais órgãos públicos em geral, com este Legislativo, visando o aprimoramento de sua prestação de serviços, conhecimento, discussão e proposições para possível acolhimento das demandas recebidas em tomadas de decisão;
- Prestar toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos, tanto à Presidência, como às demais unidades da Administração, visando o primoroso entrosamento dos serviços entre os demais setores do Poder Legislativo;
- Organizar o cerimonial dos atos solenes promovidos pela Câmara e respectivas formalidades;
- Organizar e executar eventos em geral promovidos e/ou de participação do Legislativo;
- Definir e providenciar convites de participação de corais, bandas ou qualquer tipo de representação de arte em alusão ao homenageado ou à data festiva e comemorativa;
- Controlar e organizar os Títulos de Cidadão Guarulhense e/ou de Cidadão Benemérito, concedidos pela Câmara Municipal de Guarulhos e sua respectiva entrega solene ao homenageado/laureado;
- Propor a confecção de medalhas comemorativas, chaveiros, e/ou qualquer outro tipo de láurea, para entrega a

visitantes ilustres e/ou autoridades diversas em visitas oficiais;

- Controlar, organizar e realizar os eventos anuais constantes de nosso calendário oficial de festividades sob a responsabilidade do Legislativo;
- Organizar e manter controles de cadastro de autoridades e postos da Administração Pública em todas as esferas de Governo;
- Organizar e acompanhar todas as audiências públicas;
- Zelar pela disciplina e eficiência de seus subordinados, supervisionando, dirigindo e coordenando os serviços afetos a sua Unidade Administrativa, distribuindo o pessoal de acordo com as necessidades dos serviços em sua área;
- Prestar toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos, tanto à Presidência, como às demais unidades da Administração, visando o primoroso entrosamento dos serviços entre os demais setores do Poder Legislativo;
- Observar e fazer cumprir as determinações da Presidência;
- Fazer requisitar ao Almoxarifado o material permanente ou de consumo necessários à execução dos serviços afetos à sua área de atuação;
- Fazer encaminhar à Diretoria de Administração de Pessoal, escala de férias de seus funcionários, até o dia 30 de novembro de cada ano;
- Fazer encaminhar à Diretoria Legislativa, até 15 de janeiro de cada ano, o relatório anual dos serviços executados pela Unidade Administrativa, relativo ao exercício financeiro anterior;
- Fazer com que se mantenha, rigorosamente atualizados, fichários, controles e legislação pertinentes à sua área de atuação;
- Outras atribuições que vierem a ser estabelecidas.

Departamento: **DIRETORIA DE GABINETE**

Função: **DIRETOR DE GABINETE**

**Atribuições/Competência:**

- Organizar e executar os Serviços de Protocolo e Arquivo;
- Planejar, realizar e executar as atividades fins do Departamento;
- Agir de modo a dar atendimento às diretrizes de trabalho estabelecidas pela Mesa Diretora, Presidência e/ou Secretária, pela execução dos serviços em geral e cumprimento integral dessas;
- Fazer observar para que todo e qualquer processo e/ou expediente destinado à sua Diretoria e/ou serviços seja dado ciência ao Secretário, vindo também esse procedimento ser observado quando da respectiva saída/encaminhamento deles. Em ambas as ocasiões deverão merecer aposição de data e horário de entrada e saída de referidos autos/expedientes;
- Aperfeiçoar as propostas de introdução do conceito de meritocracia entre os servidores como modelo de avaliação de seu desempenho;
- Aperfeiçoar as propostas de introdução na prestação dos serviços dos Setores, pelos servidores, a importância da observância do princípio constitucional da eficiência e eficácia;
- Expedir, dando redação, Ordem de Serviço e Atos da Mesa relativos às áreas de sua competência administrativa;
- Zelar pela disciplina e eficiência de seus subordinados, supervisionando, dirigindo e coordenando os serviços afetos à sua Diretoria, distribuindo o pessoal de acordo com as necessidades dos serviços em sua área;
- Prestar toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos, tanto à Presidência, como às demais unidades da Administração, visando o primoroso entrosamento dos serviços entre os demais setores do Poder Legislativo;
- Observar e fazer cumprir as determinações da Presidência;
- Convocar funcionários para prestação de serviços extraordinários, quando a medida se fizer necessária, observando a necessidade de prévia autorização do Senhor Presidente;
- Fazer requisitar ao Almoxarifado o material permanente ou de consumo necessários à execução dos serviços afetos à sua área de atuação;
- Zelar pelo cumprimento do horário de trabalho pelos seus subordinados;
- Dirigir, coordenar e introduzir inovações técnicas em suas atividades e no que se relacionar com a execução dos serviços do Legislativo;
- Atender, desde que solicitado pela Presidência e na forma que o for, a execução de promoção de avaliação de desempenho e de resultados de todas as subunidades da Diretoria, nos termos exigidos por Lei;
- Prestar quando solicitado, assessoria técnica dentro de sua área de atuação, junto às Comissões Técnicas Permanentes e/ou Especiais e de Inquérito;
- Fazer encaminhar à Diretoria Legislativa, até 15 de janeiro de cada ano, o relatório anual dos serviços executados pela Diretoria, relativo ao exercício financeiro anterior;
- Encaminhar à Diretoria de Administração de Pessoal escala de férias de seus funcionários, até o dia 30 de novembro de cada ano;
- Fazer com que se mantenha, rigorosamente atualizados, fichários, controles e legislação pertinentes à sua área de atuação;
- Fazer expedir a pedido e desde que autorizado pela Presidência, certidões diversas relativas a fatos relacionados à sua área de competência e atuação;
- Fazer expedir manifestação mensal à Diretoria de Controle Interno do Legislativo dando conta da existência de ocorrências nos termos da legislação vigente;
- Observar prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, para manifestação em qualquer processo em tramitação na Diretoria, exceção daqueles autos em que pela natureza do assunto e atividade a ser exigido venha a justificar outro prazo para conclusão;
- Manter controle sobre o material permanente destinado ao Setor, informando expressamente, eventuais ocorrências;
- Zelar pela conservação do material permanente à disposição para os serviços; e,
- Outras atribuições a serem fixadas pela Administração.

Departamento: **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

Função: **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**Atribuições/Competência:**

- Planejar e executar as atividades de administração de recursos humanos;
- Executar as atividades relacionadas aos procedimentos administrativos de pessoal;
- Supervisionar os serviços dos setores de Cálculos Rescisórios e de Benefícios Pecuniários; de Folha de Pagamento; de Gestão de Pessoas; de Qualificação Profissional e de Acesso Interno; de Integração; de Rotinas de Admissão e Desligamento; de Documentação e Informações; e, de Prontuário;
- Redigir e reproduzir os atos formais da Presidência, da Primeira Secretária e da Diretoria de Administração de Pessoal;
- Expedir, dando redação, Ordem de Serviço e Atos da Mesa relativos às áreas de sua competência administrativa;
- Encaminhar para publicação dos atos formais da administração;
- Atualizar a folha de pagamento no portal da transparência;
- Opinar, obrigatória e conclusivamente, em todos os processos que devam ser submetidos à consideração superior, de forma a permitir a rápida assimilação do assunto e segura decisão;
- Expedir anualmente Informe de Rendimentos – Cédula C; DIRF e RAIS dentre outras obrigações exigidas por Lei;
- Zelar pela disciplina e eficiência de seus subordinados, supervisionando, dirigindo e coordenando os serviços afetos à sua Diretoria, distribuindo o pessoal de acordo com as necessidades dos serviços em sua área;
- Prestar toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos, tanto à Presidência, como às demais unidades da Administração, visando o primoroso entrosamento dos serviços entre os demais setores do Poder Legislativo;
- Observar e fazer cumprir as determinações da Presidência;
- Convocar funcionários para prestação de serviços extraordinários, quando a medida se fizer necessária, observando a necessidade de prévia autorização do Senhor Presidente;
- Fazer requisitar ao Almoxarifado o material permanente ou de consumo necessários à execução dos serviços afetos à sua área de atuação;
- Zelar pelo cumprimento do horário de trabalho pelos seus subordinados;
- Dirigir, coordenar e introduzir inovações técnicas em suas atividades e no que se relacionar com a execução dos serviços do Legislativo;
- Atender, desde que solicitado pela Presidência e na forma que o for, a execução de promoção de avaliação de desempenho e de resultados de todas as subunidades da Diretoria, nos termos exigidos por Lei;
- Prestar quando solicitado, assessoria técnica dentro de sua área de atuação, junto às Comissões Técnicas Permanentes e/ou Especiais e de Inquérito;
- Fazer com que os demais departamentos da Edilidade encaminhem escala de férias de seus funcionários, até o dia 30 de novembro de cada ano;
- Fazer encaminhar à Diretoria Legislativa, até 15 de janeiro de cada ano, o relatório anual dos serviços executados pela Diretoria, relativo ao exercício financeiro anterior;
- Fazer com que se mantenha rigorosamente atualizados, fichários, controles e legislação pertinentes à sua área de atuação;
- Fazer expedir a pedido e desde que autorizado pela Presidência, certidões diversas relativas a fatos relacionados à sua área de competência e atuação;
- Fazer expedir manifestação mensal ao Controle Interno do Legislativo dando conta da existência de ocorrências nos termos da legislação vigente;
- Observar para que todo e qualquer processo e/ou expediente destinado à Diretoria seja primeiramente apresentado ao Diretor de Departamento para ciência e deliberação do que direito, vindo também esse procedimento ser observado quando da respectiva saída/encaminhamento dos mesmos. Em ambas as ocasiões deverão merecer aposição de data e horário de entrada e saída referidos autos/expedientes;
- Observar prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, para manifestação em qualquer processo em tramitação na Diretoria, exceção daqueles autos em que pela natureza do assunto e atividade a ser exigido venha a justificar outro prazo para conclusão;
- Manter controle sobre o material permanente destinado ao Setor, informando expressamente, eventuais

ocorrências;

- Zelar pela conservação do material permanente à disposição para os serviços; e,
- Outras atribuições a serem fixadas pela Administração.

Departamento: **DIRETORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Função: **DIRETOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**Atribuições/Competência:**

- Planejar e executar as atividades de administração de guarda e manutenção do patrimônio mobiliário da Edilidade;
- Administrar e controlar o acesso de pessoas e coisas no recinto da Câmara Municipal;
- Determinar o tombamento do material permanente da Edilidade, apondo plaquetas de identificação;
- Expedir semestralmente, Relatório de Serviço de Balanço Patrimonial;
- Instituir controles eficazes de movimentação de bens patrimoniais entre os diversos setores/departamentos da Edilidade, e, principalmente de saída desses de dentro de nossa sede;
- Emitir ao final de cada exercício financeiro, relatório circunstanciado para atendimento das exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Comunicar ao Secretário da área e à Mesa Diretora/Presidência, propondo a constituição de Comissão de Sindicância quando do desaparecimento de bens patrimoniais apontado pelo serviço de balanço realizado, fazendo elaborar ainda Boletim de Ocorrência junto à Autoridade Policial competente;
- Comunicar ao Secretário da área e à Mesa Diretora/Presidência, propondo a constituição de Comissão de Sindicância quando da ocorrência de quebra e/ou destruição deliberada de bens patrimoniais apontado pelo serviço de balanço realizado;
- Propor destinação de encaminhamento de bens patrimoniais declarados inservíveis em razão do tempo de uso e estado de sua conservação;
- Solicitar a manutenção, conserto e/ou reforma de bens patrimoniais da Edilidade, que necessitem e que os custos de referidos serviços compensem os serviços de reparação;
- Manter em funcionamento e abastecido os bebedouros em uso na Edilidade;
- Manter em funcionamento aparelhos de ar condicionado e/ou condicionadores de ar e/ou ventiladores em uso na Edilidade;
- Administrar os serviços de Zeladoria e manutenções diversas das instalações do prédio sede;
- Organizar dias e horários para realização de serviço de manutenção diversos das instalações do Legislativo;
- Controlar e proceder a cobrança de multas de trânsito dos carros oficiais;
- Organizar os serviços de controle de recepção e acesso de pessoas e coisas no recinto do prédio sede do Legislativo, editando escalas de serviços e horários e convocando servidores;
- Fiscalizar os serviços terceirizados contratados pela Edilidade, organizando-os de modo a prejudicar o menos possível a rotina de desenvolvimento das atividades do Legislativo e que eles se realizem nos termos das obrigações estipuladas em contrato;
- Sugerir a contratação de terceirização de serviços diversos que venham a melhor atender à Edilidade;
- Manter controle efetivo dos serviços de manutenção dos elevadores que servem o prédio da Edilidade;
- Zelar pelo licenciamento, substituição de veículos locados quando da ocorrência de situações previstas em contratos, bem assim pela realização de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pela Locadora;
- Manter controle sobre as infrações de trânsito cometidas por condutores de veículos à serviço do Legislativo, identificando os responsáveis para pagamento delas, indicação de condutor perante a autoridade de trânsito competente;
- Zelar pelo controle de abastecimento e consumo de combustíveis dos veículos utilizados à serviço pela Edilidade, emitindo relatório mensal;
- Planejar as atividades de transportes relacionadas ao uso das viaturas de uso pelo Legislativo;
- Organizar e disciplinar o uso do espaço de garagem do prédio sede, por servidores e Membros do Legislativo e de visitantes oficiais ou prestadores de serviços;
- Solicitar para os eventos do Legislativo, sessões plenárias diversas, policiamento junto à Guarda Civil Municipal e/ou Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- Manter o fornecimento de café, chá etc. durante o expediente, aos servidores e usuários/visitantes em geral do Legislativo;
- Manter o fornecimento de café, chá, água, sucos etc. durante a realização de eventos oficiais e das sessões plenárias, à Mesa Diretora, a integrantes da Mesa dos Trabalhos diversos, às Autoridades, aos Senhores Vereadores, Servidores em serviço e Visitantes;
- Manter em funcionamento e abastecido os bebedouros em uso na Edilidade;
- Observar e fazer cumprir as determinações da Presidência, ainda, opinando com novas sugestões para o bom aprimoramento do bem-estar e segurança dos servidores do legislativo;
- Opinar, obrigatória e conclusivamente, em todos os processos que devam ser submetidos à consideração superior, de forma a permitir a rápida assimilação do assunto e segura decisão;
- Zelar pela disciplina e eficiência de seus subordinados, supervisionando, dirigindo e coordenando os serviços afetos à sua Diretoria, distribuindo o pessoal de acordo com as necessidades dos serviços em sua área;
- Prestar toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos, tanto à Presidência, como às demais unidades da Administração, visando o primoroso entrosamento dos serviços entre os demais setores do Poder Legislativo;
- Observar e fazer cumprir as determinações da Presidência;
- Convocar funcionários para prestação de serviços extraordinários, quando a medida se fizer necessária, observando a necessidade de prévia autorização do Senhor Presidente;
- Fazer requisitar ao Almoxarifado o material permanente ou de consumo necessários à execução dos serviços afetos à sua área de atuação;
- Zelar pelo cumprimento do horário de trabalho pelos seus subordinados, bem como autorizar, mediante impresso próprio, as saídas eventuais desses durante o expediente que se demonstrarem necessárias;
- Dirigir, coordenar e introduzir inovações técnicas em suas atividades e no que se relacionar com a execução dos serviços do Legislativo;
- Atender, desde que solicitado pela Presidência e na forma que o for, a execução de promoção de avaliação de desempenho e de resultados de todas as subunidades da Diretoria, nos termos exigidos por Lei;
- Fazer com que se mantenha, rigorosamente atualizados, fichários, controles e legislação pertinentes à sua área de atuação;
- Fazer expedir a pedido e desde que autorizado pela Presidência, certidões diversas relativas a fatos relacionados à sua área de competência e atuação;
- Fazer expedir manifestação mensal ao Controle Interno do Legislativo dando conta da existência de ocorrências nos termos da legislação vigente;
- Observar para que todo e qualquer processo e/ou expediente destinado à Diretoria seja primeiramente apresentado ao Secretário competente, para ciência e deliberação do que direito, vindo também esse procedimento ser observado quando da respectiva saída/encaminhamento deles. Em ambas as ocasiões deverão merecer aposição de data e horário de entrada e saída referidos autos/expedientes;
- Encaminhar à Diretoria de Administração de Pessoal escala de férias de seus funcionários, até o dia 30 de novembro de cada ano;
- Fazer encaminhar à Diretoria Legislativa, até 15 de janeiro de cada ano, o relatório anual dos serviços executados pela Unidade Administrativa, relativo ao exercício financeiro anterior;
- Observar prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, para manifestação em qualquer processo em tramitação na Diretoria, exceção daqueles autos em que pela natureza do assunto e atividade a ser exigido venha a justificar outro prazo para conclusão;
- Manter controle sobre o material permanente destinado ao Setor, informando expressamente, eventuais ocorrências;
- Zelar pela conservação do material permanente à disposição para os serviços;
- Outras atribuições a serem fixadas pela Administração; e
- Outras atividades correlatas.

Departamento: **DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**

Função: **DIRETOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**

**Atribuições/Competência:**

- Planejar e executar as atividades de gestão de serviços terceirizados;
- Emitir ao final de cada exercício financeiro, relatório circunstanciado para atendimento das exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Organizar dias e horários para realização de serviço de manutenção diversos das instalações do Legislativo;
- Organizar os serviços de controle de recepção e acesso de pessoas e coisas no recinto do prédio sede do Legislativo, editando escalas de serviços e horários e convocando servidores;
- Fiscalizar os serviços terceirizados contratados pela Edilidade, organizando-os de modo a prejudicar o menos possível a rotina de desenvolvimento das atividades do Legislativo e que os mesmos se realizem nos termos das obrigações estipuladas em contrato;
- Sugerir a contratação de terceirização de serviços diversos que venham a melhor atender à Edilidade;
- Opinar, obrigatória e conclusivamente, em todos os processos que devam ser submetidos à consideração superior, de forma a permitir a rápida assimilação do assunto e segura decisão;
- Zelar pela disciplina e eficiência de seus subordinados, supervisionando, dirigindo e coordenando os serviços afetos à sua Diretoria, distribuindo o pessoal de acordo com as necessidades dos serviços em sua área;
- Prestar toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos, tanto à Presidência, como às demais unidades da Administração, visando o primoroso entrosamento dos serviços entre os demais setores do Poder Legislativo;
- Observar e fazer cumprir as determinações da Presidência;
- Atender, desde que solicitado pela Presidência e na forma que o for, a execução de promoção de desempenho e de resultados de todas as subunidades da Diretoria, nos termos exigidos por Lei;
- Encaminhar à Diretoria de Administração de Pessoal escala de férias de seus funcionários, até o dia 30 de



novembro de cada ano;

- Fazer encaminhar à Diretoria Legislativa, até 15 de janeiro de cada ano, o relatório anual dos serviços executados pela Diretoria, relativo ao exercício financeiro anterior;
- Fazer com que se mantenha, rigorosamente atualizados, fichários, controles e legislação pertinentes à sua área de atuação;
- Fazer expedir a pedido e desde que autorizado pela Presidência, certidões diversas relativas a fatos relacionados à sua área de competência e atuação;
- Fazer expedir manifestação mensal ao Controle Interno do Legislativo dando conta da existência de ocorrências nos termos da legislação vigente;
- Observar para que todo e qualquer processo e/ou expediente destinado à Diretoria seja primeiramente apresentado ao Secretário competente, para ciência e deliberação do que direito, vindo também esse procedimento ser observado quando da respectiva saída/encaminhamento deles. Em ambas as ocasiões deverão merecer oposição de data e horário de entrada e saída referidos autos/expedientes;
- Observar prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, para manifestação em qualquer processo em tramitação na Diretoria, exceção daqueles autos em que pela natureza do assunto e atividade a ser exigido venha a justificar outro prazo para conclusão;
- Manter controle sobre o material permanente destinado ao Setor, informando expressamente, eventuais ocorrências;
- Zelar pela conservação do material permanente à disposição para os serviços;
- Outras atribuições a serem fixadas pela Administração; e
- Outras atividades correlatas.

Departamento: **DIRETORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS**

Função: **DIRETOR DE ASSUNTOS FINANCEIROS**

**Atribuições/Competência:**

- Executar as atividades relacionadas de execução orçamentária;
- Planejar e executar as atividades relacionadas aos serviços de tesouraria;
- Efetuar pagamentos e eventuais recebimentos;
- Supervisionar a guarda, controle e aplicação de valores;
- Supervisionar e controlar os saldos bancários e da escrituração do livro caixa;
- Planejar e executar as atividades de classificação e lançamentos de documentos contábeis do Legislativo;
- Expedir balancetes mensais e balanço anual geral do Legislativo;
- Responder pelo fiel cumprimento das Normas de Procedimento para o Setor de Tesouraria;
- Executar gestão orçamentária;
- Elaborar e publicar os demonstrativos das prestações de contas anuais;
- Controlar o orçamento;
- Elaborar e publicar relatórios da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Reter e recolher os impostos incidentes sobre as atividades da administração;
- Executar escrituração contábil;
- Controle Geral e aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Câmara Municipal de Guarulhos;
- Controlar e aplicar o saldo orçamentário do Legislativo no mercado financeiro junto às instituições bancárias;
- Opinar, obrigatória e conclusivamente, em todos os processos que devam ser submetidos à consideração superior, de forma a permitir a rápida assimilação do assunto e segura decisão;
- Zelar pela disciplina e eficiência de seus subordinados, supervisionando, dirigindo e coordenando os serviços afetos à sua Diretoria, distribuindo o pessoal de acordo com as necessidades dos serviços em sua área;
- Prestar toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos, tanto à Presidência, como às demais unidades da Administração, visando o primoroso entrosamento dos serviços entre os demais setores do Poder Legislativo;
- Observar e fazer cumprir as determinações da Presidência;
- Convocar funcionários para prestação de serviços extraordinários, quando a medida se fizer necessária, observando a necessidade de prévia autorização do Senhor Presidente;
- Fazer requisitar ao Almoxarifado o material permanente ou de consumo necessários à execução dos serviços afetos à sua área de atuação;
- Fazer encaminhar à Diretoria Legislativa, até 15 de janeiro de cada ano, o relatório anual dos serviços executados pela Diretoria, relativo ao exercício financeiro anterior;
- Zelar pelo cumprimento do horário de trabalho pelos seus subordinados, bem como autorizar, mediante impresso próprio, as saídas eventuais desses durante o expediente que se demonstrarem necessárias;
- Dirigir, coordenar e introduzir inovações técnicas em suas atividades e no que se relacionar com a execução dos serviços do Legislativo;
- Atender, desde que solicitado pela Presidência e na forma que o for, a execução de promoção de avaliação de desempenho e de resultados de todas as subunidades da Diretoria, nos termos exigidos por Lei;
- Prestar quando solicitado, assessoria técnica dentro de sua área de atuação, junto às Comissões Técnicas Permanentes e/ou Especiais e de Inquérito;
- Encaminhar à Diretoria de Administração de Pessoal escala de férias de seus funcionários, até o dia 30 de novembro de cada ano;
- Fazer com que se mantenha, rigorosamente atualizados, fichários, controles e legislação pertinentes à sua área de atuação;
- Fazer expedir a pedido e desde que autorizado pela Presidência, certidões diversas relativas a fatos relacionados à sua área de competência e atuação;
- Realizar e promover todo e qualquer ato de direção e administração do Departamento, relacionados aos serviços ou aos funcionários lotados na Diretoria, segundo seu único critério, observadas as diretrizes de trabalho adotadas pela Presidência;
- Fazer expedir manifestação mensal ao Controle Interno do Legislativo dando conta da existência de ocorrências nos termos da legislação vigente;
- Observar para que todo e qualquer processo e/ ou expediente destinado à Diretoria seja primeiramente apresentado ao Diretor de Departamento para ciência e deliberação do que direito, vindo também esse procedimento ser observado quando da respectiva saída/encaminhamento deles. Em ambas as ocasiões deverão merecer oposição de data e horário de entrada e saída referidos autos/expedientes;
- Observar prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, para manifestação em qualquer processo em tramitação na Diretoria, exceção daqueles autos em que pela natureza do assunto e atividade a ser exigido venha a justificar outro prazo para conclusão;
- Manter controle sobre o material permanente destinado ao Setor, informando expressamente, eventuais ocorrências;
- Realizar o planejamento orçamentário e seu respectivo controle;
- Estudo para proposta orçamentária;
- Estudo da proposta orçamentária prévia;
- Controle da despesa;
- Controle da receita;
- Fazer encaminhar ao Executivo Municipal todas as informações necessárias para a elaboração do PPA(Plano Plurianual); LDO(Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA(Lei Orçamentária Anual)
- Elaborar os relatórios da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) de sua competência;
- Opinar, obrigatória e conclusivamente, em todos os processos que devam ser submetidos à consideração superior, de forma a permitir a rápida assimilação do assunto e segura decisão;
- Zelar pela conservação do material permanente à disposição para os serviços;
- Outras atribuições a serem fixadas pela Administração; e
- Outras atividades correlatas.

Departamento: **DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

Função: **DIRETOR DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

**Atribuições/Competência:**

- Executar serviços decorrentes das atividades afetas ao Serviço de Controle Interno e Auditoria da Edilidade objetivando o alcance e a implementação das medidas respectivas de atuação do Departamento;
- Organizar os serviços de recepção de expedientes no Departamento;
- Executar serviço de Auditoria, conferência, digitação, arquivo, lançamentos diversos, controles em geral, registro;
- Entregar e encaminhar e expedientes e correspondências diversas e afins;
- Redigir, digitar e encaminhar memorandos, ofícios em geral, cotas e pareceres;
- Fazer encaminhar à Diretoria Legislativa, até 15 de janeiro de cada ano, o relatório anual dos serviços executados pela Diretoria, relativo ao exercício financeiro anterior;
- Encaminhar à Diretoria de Administração de Pessoal escala de férias de seus funcionários, até o dia 30 de novembro de cada ano;
- Acompanhar os prazos das Comissões de Sindicâncias,
- Realizar os atendimentos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Acompanhar o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quando em fiscalização *in loco* nesta Edilidade;
- Observar prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, para manifestação em qualquer processo em tramitação na Diretoria, exceção daqueles autos em que pela natureza do assunto e atividade a ser exigido venha a justificar outro prazo para conclusão;
- Manter controle sobre o material permanente destinado ao Setor, informando expressamente, eventuais ocorrências;
- Zelar pela conservação do material permanente à disposição para os serviços; e,
- Outras atribuições a serem fixadas pela Administração.

Departamento: **DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO**

Função: **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO**

**Atribuições/Competência:**

- Controlar a atuação e supervisionar a execução dos trabalhos de responsabilidade e de competência do Setor

- de Comunicação da Câmara, bem como o desenvolvimento das atribuições dos respectivos cargos pelos servidores lotados em cada Setor de Trabalho;
- Estabelecer cronograma de trabalho para cada atividade afeta aos setores sob sua sujeição hierárquica;
- Zelar pela realização das atividades em geral dentro dos prazos estabelecidos em cronograma de trabalho definido, bem como pelo alcance das metas estabelecidas;
- Manter controle sobre o material permanente destinado ao setor, informando expressamente, eventuais ocorrências;
- Zelar pela conservação do material permanente à disposição para os serviços;
- Responder, atendendo às diretrizes de trabalho estabelecidas pela Mesa Diretora – Presidência e/ou Secretaria, pela execução dos serviços em geral e cumprimento integral dessas;
- Coordenar os períodos de gozo de férias e licenças em geral dos servidores lotados nos setores afetos à Diretoria, para fins de sua avaliação de deliberação de concessão;
- Observar prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, para manifestação em qualquer processo em tramitação na Diretoria/Secretaria, exceção daqueles autos em que pela natureza do assunto e atividade a ser exigido venha a justificar outro prazo para conclusão;
- Responsabilizar-se pelo conteúdo da Home Page da Câmara Municipal de Guarulhos;
- Elaborar notas e comunicados e divulgar, pelos meios de comunicação próprios, as atividades da Presidência, da Mesa, das Comissões e dos Vereadores;
- Divulgar os trabalhos desenvolvidos pela Câmara, em Plenário e fora dele, através de releases ou de outros meios postos à sua disposição;
- Dar cobertura noticiosa aos eventos e atos oficiais da Câmara;
- Acompanhar o noticiário da imprensa, elaborando clipping e mantendo arquivo das matérias de interesse do Legislativo, dando ciência aos Vereadores e aos setores interessados;
- Fazer encaminhar à Diretoria Legislativa, até 15 de janeiro de cada ano, o relatório anual dos serviços executados pela Diretoria, relativo ao exercício financeiro anterior;
- Encaminhar à Diretoria de Administração de Pessoal escala de férias de seus funcionários, até o dia 30 de novembro de cada ano;
- Fazer expedir manifestação mensal ao Controle Interno do Legislativo dando conta da existência de ocorrências nos termos da legislação vigente;
- Organizar e encarregar-se do seu expediente;
- Outras atribuições a serem fixadas pela Administração.

Departamento: **DIRETORIA DE RÁDIO E TV CÂMARA**

Função: **DIRETOR DE RÁDIO E TV CÂMARA**

**Atribuições/Competência:**

- Controlar a atuação e supervisionar a execução dos trabalhos de responsabilidade e de competência do Setor de Rádio e de TV Câmara, bem como pelo desenvolvimento das atribuições dos respectivos cargos pelos servidores lotados em cada Setor de Trabalho;
- Estabelecer cronograma de trabalho para cada atividade afeta aos setores sob sua sujeição hierárquica;
- Zelar pela realização das atividades em geral dentro dos prazos estabelecidos em cronograma de trabalho definido, bem como pelo alcance das metas estabelecidas;
- Manter controle sobre o material permanente destinado ao setor, informando expressamente, eventuais ocorrências;
- Zelar pela conservação do material permanente à disposição para os serviços;
- Responder, atendendo às diretrizes de trabalho estabelecidas pela Mesa Diretora – Presidência e/ou Secretaria, pela execução dos serviços em geral e cumprimento integral dessas;
- Coordenar os períodos de gozo de férias e licenças em geral dos servidores lotados nos setores afetos à Chefia de Serviço de Execução, para fins de sua avaliação de deliberação de concessão;
- Observar prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, para manifestação em qualquer processo em tramitação na Diretoria/Secretaria, exceção daqueles autos em que pela natureza do assunto e atividade a ser exigido venha a justificar outro prazo para conclusão;
- Coordenar e supervisionar os trabalhos de produção e transmissões da Rádio e da TV Câmara, segundo as diretrizes (linha editorial) estabelecidas pela Secretaria e/ou Presidência;
- Zelar pelo perfeito funcionamento das transmissões da Rádio e da TV Câmara;
- Diligenciar a execução dos convênios necessários para a produção de programas da Rádio e da TV Câmara;
- Dar cobertura noticiosa aos eventos e atos oficiais da Câmara;
- Fazer expedir manifestação mensal ao Controle Interno do Legislativo dando conta da existência de ocorrências nos termos da legislação vigente;
- Encaminhar à Diretoria de Administração de Pessoal escala de férias de seus funcionários, até o dia 30 de novembro de cada ano;
- Fazer encaminhar à Diretoria Legislativa, até 15 de janeiro de cada ano, o relatório anual dos serviços executados pela Unidade Administrativa, relativo ao exercício financeiro anterior;
- Fazer encaminhar à Diretoria Legislativa, até 15 de janeiro de cada ano, o relatório anual dos serviços executados pela Diretoria, relativo ao exercício financeiro anterior;
- Organizar e encarregar-se do seu expediente;
- Outras atribuições a serem fixadas pela Administração.

Departamento: **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE TELECOMUNICAÇÃO**

Função: **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE TELECOMUNICAÇÃO**

**Atribuições/Competência:**

- Planejar e executar as atividades fins do Setor de Tecnologia da Informação e Telecomunicação;
- Gerenciar o funcionamento e da manutenção da rede de informática, de telecomunicação;
- Gestor dos serviços de informática e telecomunicação da Edilidade;
- Fazer encaminhar à Diretoria Legislativa, até 15 de janeiro de cada ano, o relatório anual dos serviços executados pela Diretoria, relativo ao exercício financeiro anterior;
- Encaminhar à Diretoria de Administração de Pessoal escala de férias de seus funcionários, até o dia 30 de novembro de cada ano;
- Desenvolver permanentemente estudos para elaboração e implantação de projetos que contemplem tecnologia moderna e atualizada para utilização nos serviços afetos ao Setor;
- Elaborar planos de implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados que atenda às necessidades de todos os departamentos da Edilidade, mantendo atualizados e em perfeito funcionamento os existentes até suas respectivas substituições;
- Manter os equipamentos de computação, telefonia e de telecomunicação instalados na Câmara, em condições ideais de funcionamento, e os sistemas em perfeitas condições de uso;
- Propor a aquisição de novos equipamentos e programas de software, de forma a ter permanente atualização tecnológica existente no mercado;
- Propor medidas de modernização que permitam a racionalização e aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo Legislativo;
- Opinar, obrigatória e conclusivamente, em todos os processos que devam ser submetidos à consideração superior, de forma a permitir a rápida assimilação do assunto e segura decisão;
- Zelar pela disciplina e eficiência de seus subordinados, supervisionando, dirigindo e coordenando os serviços afetos à sua Diretoria, distribuindo o pessoal de acordo com as necessidades dos serviços em sua área;
- Prestar toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos, tanto à Secretaria, como às demais unidades da Administração, visando o primoroso entrosamento dos serviços entre os demais setores do Poder Legislativo;
- Observar e fazer cumprir as determinações da Presidência;
- Convocar funcionários para prestação de serviços extraordinários, quando a medida se fizer necessária, observando a necessidade de prévia autorização do Senhor Presidente;
- Fazer requisitar ao Almoxarifado o material permanente ou de consumo necessários à execução dos serviços afetos à sua área de atuação;
- Zelar pelo cumprimento do horário de trabalho pelos seus subordinados, bem como autorizar, mediante impresso próprio, as saídas eventuais desses durante o expediente que se demonstrarem necessárias;
- Atender, desde que solicitado pela Presidência e na forma que o for, a execução de promoção de avaliação de desempenho e de resultados de todas as subunidades da Secretaria, nos termos exigidos por Lei;
- Prestar quando solicitado, assessoria técnica dentro de sua área de atuação, junto às Comissões Técnicas Permanentes e/ou Especiais e de Inquérito;
- Fazer com que se mantenha, rigorosamente atualizados, fichários, controles e legislação pertinentes à sua área de atuação;
- Fazer expedir a pedido e desde que autorizado pela Presidência, certidões diversas relativas a fatos relacionados à sua área de competência e atuação;
- Fazer expedir manifestação mensal ao Controle Interno do Legislativo dando conta da existência de ocorrências nos termos da legislação vigente;
- Elaboração de programa de treinamento de usuários para os sistemas em uso da Câmara de Guarulhos;
- Observar para que todo e qualquer processo e/ou expediente recebido, sejam primeiramente apresentado ao Secretário de Departamento para ciência e deliberação do que direito, vindo também esse procedimento ser observado quando da respectiva saída/encaminhamento deles. Em ambas as ocasiões deverão merecer oposição de data e horário de entrada e saída referidos autos/expedientes;
- Observar prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, para manifestação em qualquer processo em tramitação no Setor, exceção daqueles autos em que pela natureza do assunto e atividade a ser exigido venha a justificar outro prazo para conclusão;
- Outras atribuições a serem fixadas pela Administração;
- Zelar pela conservação do material permanente à disposição para os serviços;
- Serviços de digitação e afins; e
- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

Departamento: **DIRETORIA LEGISLATIVA**

Função: **DIRETOR LEGISLATIVO**

**Atribuições/Competência:**

- Organizar os trabalhos de elaboração dos Anais e Ata da Câmara, com base nas notas taquigráficas e nas resumidas;
- Supervisionar os serviços de registro taquigráfico e transliteração dos trabalhos das Sessões Plenárias, e quando solicitado, das reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias e de outros eventos promovidos pela Câmara;
- Organizar os serviços de reprodução reprográfica e/ou digitalizada de documentos encaminhados aos senhores vereadores;
- Elaborar proposituras (requerimento, indicação e moção), quando solicitadas pela Mesa Diretora;
- Elaborar ofícios e encaminhamento das proposituras que são aprovadas em Sessão Ordinária;
- Controlar os prazos das proposituras que são encaminhadas ao Executivo Municipal, conforme dispõe o Regimento Interno;
- Opinar, obrigatória e conclusivamente, em todos os processos que devam ser submetidos à consideração superior, de forma a permitir a rápida assimilação do assunto e segura decisão;
- Zelar pela disciplina e eficiência de seus subordinados, supervisionando, dirigindo e coordenando os serviços afetos à sua Diretoria, distribuindo o pessoal de acordo com as necessidades dos serviços em sua área;
- Prestar toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos, tanto à Presidência, como às demais unidades da Administração, visando o primoroso entrosamento dos serviços entre os demais setores do Poder Legislativo;
- Observar e fazer cumprir as determinações da Presidência;
- Convocar funcionários para prestação de serviços extraordinários, quando a medida se fizer necessária, observando a necessidade de prévia autorização do Senhor Presidente;
- Fazer requisitar ao Almoxarifado o material permanente ou de consumo necessários à execução dos serviços afetos à sua área de atuação;
- Zelar pelo cumprimento do horário de trabalho pelos seus subordinados, bem como autorizar, mediante impresso próprio, as saídas eventuais desses durante o expediente que se demonstrarem necessárias;
- Dirigir, coordenar e introduzir inovações técnicas em suas atividades e no que se relacionar com a execução dos serviços do Legislativo;
- Atender, desde que solicitado pela Presidência e na forma que o for, a execução de promoção de avaliação de desempenho e de resultados de todas as subunidades da Diretoria, nos termos exigidos por Lei;
- Prestar quando solicitado, assessoria técnica dentro de sua área de atuação, junto às Comissões Técnicas Permanentes e/ou Especiais e de Inquérito;
- Encaminhar à Diretoria de Administração de Pessoal escala de férias de seus funcionários, até o dia 30 de novembro de cada ano;
- Fazer encaminhar à Diretoria Legislativa, até 15 de janeiro de cada ano, o relatório anual dos serviços executados pela Diretoria, relativo ao exercício financeiro anterior;
- Fazer com que se mantenha, rigorosamente atualizados, fichários, controles e legislação pertinentes à sua área de atuação;
- Fazer expedir a pedido e desde que autorizado pela Presidência, certidões diversas relativas a fatos relacionados à sua área de competência e atuação;
- Fazer expedir manifestação mensal ao Controle Interno do Legislativo dando conta da existência de ocorrências nos termos da legislação vigente;
- Observar para que todo e qualquer processo e/ ou expediente destinado à Diretoria seja primeiramente apresentado ao Diretor de Departamento para ciência e deliberação do que direito, vindo também esse procedimento ser observado quando da respectiva saída/encaminhamento deles. Em ambas as ocasiões deverão merecer oposição de data e horário de entrada e saída referidos autos/expedientes;
- Observar prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, para manifestação em qualquer processo em tramitação na Diretoria, exceção daqueles autos em que pela natureza do assunto e atividade a ser exigido venha a justificar outro prazo para conclusão;
- Zelar pela conservação do material permanente à disposição para os serviços;
- Serviços de digitação e afins;
- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas;

Departamento: **DIRETORIA DE PLENÁRIO**

Função: **DIRETOR DE PLENÁRIO**

**Atribuições/Competência:**

- Receber as atas das sessões ordinárias, extraordinárias e especiais, procedendo à breve revisão, antes de serem colocadas em votação;
- Encaminhar para publicação, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, as Leis promulgadas pela Câmara, Decretos Legislativos, Resoluções e Atos da Mesa;
- Verificar e fazer valer os prazos para: apreciação e deliberação de projetos, do Parecer Prévio do Tribunal de Contas e de Vetos;
- Enviar os Autógrafos ao Executivo para sanção ou veto;
- Apresentar para o expediente das sessões ordinárias, dos balancetes dos diversos órgãos da Administração e do próprio Legislativo e, redação e apresentação de emendas a proposituras quando solicitadas pela Mesa e/ou Senhores Vereadores, no transcorrer das sessões ou fora delas;
- Comunicar ao Executivo a ocorrência de: manutenção ou rejeição de veto e rejeição de projeto;
- Elaborar em conjunto com o Senhor Presidente a Ordem do Dia para as sessões ordinárias e extraordinárias;
- Prestar Assessoria Técnica de Plenário à Mesa Diretora-Presidência;
- Prestar assessoria técnica e política às Comissões Permanentes, auxiliando nas pesquisas e diligências que permitam as mesmas, expressarem seus respectivos posicionamentos sobre determinada propositura, projetos, para deliberação plenária;
- Editar os Pareceres Técnicos emitidos pelas Comissões Técnicas Permanentes, aos projetos em tramitação;
- Controlar as licenças dos Senhores Edis, bem como a posse dos suplentes, observando as formalidades legais;
- Controlar o uso da Tribuna Livre;
- Encaminhar à Diretoria de Administração de Pessoal, informações a respeito da frequência dos Srs. Vereadores às sessões da Câmara, para efeito de pagamento;
- Redigir, mediante solicitação da presidência, projetos, procedendo, assim, assessoria técnica político-legislativa;
- Fornecer elementos, dados e informações técnicas aos Vereadores, sobre assuntos e matérias de interesse e competência da Câmara para subsidiar a elaboração de proposições diversas;
- Opinar, obrigatória e conclusivamente, em todos os processos que devam ser submetidos à consideração superior, de forma a permitir a rápida assimilação do assunto e segura decisão;
- Prever o quanto possível, antes do início dos trabalhos plenários, óbices legais e políticos a impedir ou retardar as deliberações plenárias, preparando as justificativas para rebatê-los quando dos questionamentos nas sessões à Presidência;
- Analisar o comportamento dos Senhores Parlamentares em Plenário, quando das discussões das matérias para votação em seguida se, mantêm o posicionamento sobre a matéria, definido junto à base de sustentação do Legislativo e/ou do Executivo, e/ou se serão apresentadas emendas que alterem substancialmente o objeto da propositura ou ainda se haverá número legal para alcance do *quorum* mínimo necessário para aprovação;
- Indicar eventuais manobras regimentais de modo a permitir a deliberação ou o adiamento de deliberação de propositura que esteja pautada na Ordem do Dia, de modo a não perder sua tramitação;
- Zelar pela disciplina e eficiência de seus subordinados, supervisionando, dirigindo e coordenando os serviços afetos à sua Diretoria, distribuindo o pessoal de acordo com as necessidades dos serviços em sua área;
- Prestar toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos, tanto à Presidência, como às demais unidades da Administração, visando o primoroso entrosamento dos serviços entre os demais setores do Poder Legislativo;
- Observar e fazer cumprir as determinações da Presidência;
- Convocar funcionários para prestação de serviços extraordinários, quando a medida se fizer necessária, observando a necessidade de prévia autorização do Senhor Presidente;
- Fazer requisitar ao Almoxarifado o material permanente ou de consumo necessários à execução dos serviços afetos à sua área de atuação;
- Zelar pelo cumprimento do horário de trabalho pelos seus subordinados, bem como autorizar, mediante impresso próprio, as saídas eventuais desses durante o expediente que se demonstrarem necessárias;
- Dirigir, coordenar e introduzir inovações técnicas em suas atividades e no que se relacionar com a execução dos serviços do Legislativo;
- Atender, desde que solicitado pela Presidência e na forma que o for, a execução de promoção de avaliação de desempenho e de resultados de todas as subunidades da Diretoria, nos termos exigidos por Lei;
- Prestar quando solicitado, assessoria técnica dentro de sua área de atuação, junto às Comissões Técnicas Permanentes e/ou Especiais e de Inquérito;
- Encaminhar à Diretoria de Administração de Pessoal escala de férias de seus funcionários, até o dia 30 de novembro de cada ano;
- Fazer encaminhar à Diretoria Legislativa, até 15 de janeiro de cada ano, o relatório anual dos serviços executados pela Diretoria, relativo ao exercício financeiro anterior;
- Fazer com que se mantenha, rigorosamente atualizados, fichários, controles e legislação pertinentes à sua área de atuação;
- Fazer expedir a pedido e desde que autorizado pela Presidência, certidões diversas relativas a fatos relacionados à sua área de competência e atuação;
- Realizar e promover todo e qualquer ato de direção e administração do Departamento, relacionados aos serviços ou aos funcionários lotados na Diretoria, observadas as diretrizes de trabalho adotadas pela Presidência;
- Controlar os prazos para elaborações dos pareceres;
- Fazer expedir manifestação mensal ao Controle Interno do Legislativo dando conta da existência de ocorrências nos termos da legislação vigente;
- Organizar a Sessão de Instalação em conjunto com a Chefia de Relações Institucionais, Cerimonial e de

- Audiências Públicas, das novas Legislaturas e o recebimento dos Vereadores eleitos, do Prefeito e Vice-Prefeito;
- Observar para que todo e qualquer processo e/ ou expediente destinado à Diretoria seja primeiramente apresentado ao Diretor de Departamento e/ou Secretário, para ciência e deliberação do que direito, vindo também esse procedimento ser observado quando da respectiva saída/encaminhamento deles. Em ambas as ocasiões deverão merecer oposição de data e horário de entrada e saída referidos autos/expedientes;
- Observar prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, para manifestação em qualquer processo em tramitação na Diretoria, exceção daqueles autos em que pela natureza do assunto e atividade a ser exigido venha a justificar outro prazo para conclusão;
- Zelar pela conservação do material permanente à disposição para os serviços;
- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

Departamento: **DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Função: **DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

**Atribuições/Competência:**

- Dirigir, organizar e fiscalizar os trabalhos realizados nos setores de Centro de Atendimento ao Cidadão, Serviço Telecentro Cidadão, Núcleo de Pesquisa, Fiscalização e Acompanhamento de Políticas Públicas;
- Treinar e orientar os Analistas Legislativos e demais funcionários lotados no Centro de Atendimento ao Cidadão para realização de um atendimento de qualidade, dentro das competências e possibilidades da Diretoria de Políticas Públicas;
- Treinar e orientar os Analistas Legislativos e demais funcionários responsáveis pelos atendimentos realizados no Centro de Atendimento ao Cidadão para identificar e distinguir as demandas apresentadas pelos cidadãos e, quando for o caso, realizar os encaminhamentos adequados aos demais setores ou órgãos públicos;
- Definir critérios para elaborar cadastro de informações atualizadas sobre o andamento de todos os atendimentos realizados no Centro de Atendimento ao Cidadão;
- Treinar e orientar os Analistas Legislativos e demais funcionários lotados no Serviço Telecentro\_Cidadão para realizar um atendimento público de qualidade, além de verificar a adequação da demanda apresentada pelo cidadão com os serviços oferecidos pelo Setor;
- Treinar e orientar os Analistas Legislativos e demais funcionários lotados no Núcleo de Pesquisa, Fiscalização e Acompanhamento de Políticas Públicas para realização de pesquisas e atividades de fiscalização voltadas à compreensão do potencial e viabilidade das políticas públicas do Município de Guarulhos;
- Organizar os trabalhos realizados pelo Núcleo de Pesquisa, Fiscalização e Acompanhamento de Políticas Públicas e apresentá-los às Comissões Temáticas da Câmara Municipal de Guarulhos, com vistas a subsidiar, com dados relevantes, o trabalho de elaboração legislativa dos senhores vereadores;
- Implementar a interlocução entre o Núcleo de Pesquisa, Fiscalização e Acompanhamento de Políticas Públicas e os demais órgãos de pesquisa municipais, estaduais, federais ou de instituições acadêmicas para realização de atividades conjuntas e intercâmbio de dados e experiências;
- Realizar a interlocução entre os serviços realizados e informações colhidas pela Diretoria de Políticas Públicas e os diversos órgãos e setores da Câmara Municipal de Guarulhos e Executivo Municipal, além de agentes públicos ou políticos, internos ou externos, estatais ou paraestatais, que realizam atividades correlatas e relacionadas à implementação de políticas públicas, com vistas a viabilizar a implantação do modelo de gestão pública em rede;
- Participar, sempre que possível, das reuniões das Comissões temáticas da Câmara Municipal de Guarulhos para apresentação das demandas sociais trazidas pelos cidadãos por meio do Centro de Atendimento ao Cidadão;
- Sugerir e/ou participar das Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal de Guarulhos com temática correlata aos serviços prestados pela Diretoria de Políticas Públicas;
- Atender e orientar o Cidadão que deseja fazer uso da Tribuna Livre.
- Encaminhar os pedidos de Tribuna Livre, após o deferimento da Presidência, à Diretoria de Plenário;
- Controlar os pedidos de Tribuna Livre, conforme dispões o Regimento Interno da Edilidade;
- Realizar a gestão e implementação dos mecanismos legislativos de prestação de contas à sociedade;
- Promover a atualização dos dados constantes no Portal da Transparência, em conformidade com a legislação vigente;
- Participar na implantação e gestão de ferramentas organizacionais e tecnológicas destinadas a ampliar a participação popular no Poder Legislativo;
- Promover a realização de seminários, cursos e palestras destinados a informar a população a respeito do papel do Legislativo na democracia e das formas de participação popular nas atividades do Poder Legislativo, com vistas à concretização da democracia participativa;
- Realizar demais atribuições correlatas ao desenvolvimento pleno dos serviços da Diretoria de Políticas Públicas, bem como do Centro de Atendimento ao Cidadão, Serviço Telecentro Cidadão e Núcleo de Pesquisa, Fiscalização e Acompanhamento de Políticas Públicas.
- Prestar quando solicitado, assessoria técnica dentro de sua área de atuação, junto às Comissões Técnicas Permanentes e/ou Especiais e de Inquérito;
- Prestar quando solicitado, atendimento aos cidadãos encaminhados pelos senhores vereadores e dar devolutiva do atendimento prestado ao mesmo;
- Encaminhar à Diretoria de Administração de Pessoal escala de férias de seus funcionários, até o dia 30 de novembro de cada ano;
- Fazer encaminhar à Diretoria Legislativa, até 15 de janeiro de cada ano, o relatório anual dos serviços executados pela Diretoria, relativo ao exercício financeiro anterior;
- Observar prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, para manifestação em qualquer processo em tramitação na Diretoria, exceção daqueles autos em que pela natureza do assunto e atividade a ser exigido venha a justificar outro prazo para conclusão;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços desenvolvidos pela Edilidade e integrantes da Carta de Serviços a qual será distribuída para a população e acompanhada pelo Conselho Municipal a ser criado por meio de lei municipal, conforme dispõe a pela Lei Federal nº 13.460, de 28 de junho de 2017;
- Ampliar e manter atualizada a Carta de Serviços que trata o Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos dos Usuários;
- Intermediar as ações do Conselho Municipal de Proteção e Defesas dos Usuários junto a Edilidade;
- Zelar pela conservação do material permanente à disposição para os serviços; e,
- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

Departamento: **COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Função: **Presidente da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos**

**Atribuições/competência:**

- Controlar os prazos de vigência dos contratos, de modo a provocar à Administração, em tempo hábil, a manifestação de interesse na sua prorrogação e/ou em nova contratação;
- Controlar o prazo de vigência dos certificados digitais;
- Realizar controles de tramitação dos processos de aquisição de produtos ou a contratação de serviços em geral afetos à Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, de modo a obedecer, sempre que possível, o cronograma fixado para sua completa realização;
- Coordenar a manutenção de cadastro de fornecedores atualizados;
- Realizar controles por tipo, natureza e preços dos objetos de aquisição de produtos ou a contratação de serviços para fins de definição da modalidade licitatória respectiva de modo a impossibilitar a ocorrência de parcelamento de aquisições e/ou contratações, sem prejuízo da obrigatória manifestação da Diretoria de Controle Interno e de Auditoria da Edilidade;
- Realizar cotações de preços de produtos e serviços de interesse da Edilidade, para fins de balizamento de preços, com a finalidade de definição do tipo de modalidade licitatória;
- Instruir os processos licitatórios, com obediência de todas as fases que antecedem à elaboração das minutas e expedição formais dos Editais completos e seus Anexos, partes integrantes e indissociáveis;
- Observar todos os termos da Lei de Licitações e Contratos nos procedimentos de licitações e ainda as decisões sobre a matéria do Tribunal de Contas da União, esse em grau de preferência, sobre o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Definir local e data de abertura pública dos Certames Licitatórios;
- Elaborar os instrumentos convocatórios de licitações, Editais e Anexos, bem assim dos respectivos Contratos quando o caso, primeiramente em formato de minuta, submetendo-os à análise jurídica pelo setor competente, para ao depois de aprovados, expedindo-os em forma definitiva e oficial, qualquer que seja o tipo de procedimento;
- Receber esclarecimentos e/ou impugnações aos termos dos Editais, Anexos e Contratos quando o caso e seu conhecimento ou não;
- Receber documentações exigidas pelo Edital até a data e horário previstos;
- Abrir e realizar Certame público para julgamento dos procedimentos licitatórios, em todas as suas fases e elaboração de Ata dos trabalhos respectiva;
- Receber eventuais Recursos e conhecimento ou não de suas razões;
- Decidir pela suspensão e/ou adiamento da realização das demais fases do Certame de Licitação;
- Encaminhar expedientes de Edital, avisos, convocações, esclarecimentos, resultado de julgamento de impugnações ao Edital ou de recurso à desclassificação em qualquer das fases do procedimento, suspensão ou adiamento da realização do Certame, do Termo da Adjudicação, do Termo de Homologação dos Resultados e do Extrato do Contrato quando for o caso para a Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Município de Guarulhos e demais jornais periódicos determinados por Lei;
- Convocar vencedor do Certame para entrega do objeto licitado e observância dos prazos fixados para tanto;
- Realizar procedimento de Registro de Preço de materiais e serviços;
- Definir pela realização de procedimento pelo tipo de Pregão Eletrônico e/ou Presencial;
- Propor, sugerindo, normas internas de serviços e de procedimentos a fim de se alcançar eficiência e rapidez possível na execução dos mesmos;
- Prestar quando solicitado informações nos autos de processos que tramitem pelo Departamento, manifestando-se no sentido de solucionar adequadamente ou proporcionar a solução do objeto assunto de cada processo;
- Encaminhar à Diretoria de Administração de Pessoal escala de férias de seus funcionários, até o dia 30 de

novembro de cada ano;

- Fazer encaminhar à Diretoria Legislativa, até 15 de janeiro de cada ano, o relatório anual dos serviços executados pela Diretoria, relativo ao exercício financeiro anterior;
- Responder, atendendo às diretrizes da Secretaria pela execução dos serviços em geral afetos ao Setor, fazendo cumprir fielmente referidas diretrizes de trabalho;
- Serviços de digitação e afins; e,
- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

#### **ADMINISTRADOR DE BENS PÚBLICOS (I/II/III/IV/V/VI)**

##### **Atribuições:**

- Zelar pela guarda, conservação e boa utilização de todos os bens, ainda que transitoriamente nos Setores;
- Supervisionar os serviços diversos de manutenção nos prédios da Câmara, suas instalações e equipamentos, compreendendo serviço de eletricidade, telefonia, alvenaria, pintura, hidráulica e carpintaria;
- Manter sob sua guarda todo o material destinado aos reparos necessários ao prédio da Edilidade e suas instalações, bem assim, cuidando de seu uso exclusivo em serviço;
- Propor, sugerindo, normas internas de serviços e de procedimentos a fim de se alcançar eficiência e rapidez na execução dos mesmos;
- Prestar quando solicitado informações nos autos de processos que tramitem pela Diretoria, manifestando-se no sentido de solucionar adequadamente ou proporcionar a solução do objeto assunto de cada processo;
- Atender às solicitações e determinações do superior hierárquico, dentro de sua área de atuação, bem assim do Senhor Diretor;
- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

#### **ADMINISTRADOR DE REDE (I/II/III/IV/V/VI)**

##### **Atribuições:**

- Manter em condições ideais de funcionamento, promovendo quando necessário manutenção preventiva e corretiva, permanentemente, os sistemas de transmissão de dados da Edilidade;
- Propor ações permanentes de atualização tecnológica da rede de transmissões de dados da Edilidade;
- Propor medidas de modernização e aperfeiçoamento dos serviços da unidade;
- Opinar, obrigatória e conclusivamente, em todos os processos que devam ser submetidos à consideração superior, de forma a permitir a rápida assimilação do assunto e segura decisão;
- Prestar quando solicitado, assessoria técnica dentro de sua área de atuação, junto às Comissões Técnicas Permanentes e/ou Especiais e de Inquérito; e,
- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

#### **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

##### **Atribuições:**

- Assessorar política para coleta de dados, pesquisas, detecção de problemas de funcionamento dos demais órgãos da Administração, de modo a possibilitar em cooperação ao trabalho e funcionamento das Comissões Permanentes e/ou Temporárias, para elaboração de Pareceres e posicionamentos políticos legislativos relativos a cada área de atuação desses Colegiados;
- Assessorar no trabalho de planejamento de ações estratégicas e a execução da programação dos trabalhos nos prazos previstos conforme cronograma estabelecido;
- Realizar diligências externas e exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelos integrantes dos órgãos colegiados a que estiver sujeito e vinculado hierarquicamente.
- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

#### **ASSISTENTE LEGISLATIVO (I/II/III/IV/V/VI)**

##### **Atribuições:**

- Receber e registrar os papéis protocolados na secretaria acompanhando seu andamento, controlando os prazos, arquivando-os a final, se encerrados;
- Prestar aos órgãos da Câmara Municipal e demais interessados, informações sobre as pautas das sessões ordinárias; comissões de Inquéritos e especiais;
- Receber os processos que devam ser encaminhados aos senhores Edis por meio de cópias ou email,
- Informar os Srs. Edis os processos que estão à disposição na Secretaria, para vistas, no prazo de 15(quinze) dias; após arquivá-los;
- Receber, selecionar e dividir todos os documentos a serem expedidos as diversas repartições da Câmara Municipal;
- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

#### **ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA ADMINISTRATIVA (I/II/III/IV/V/VI)**

##### **Atribuições:**

- Dar atendimento imediato a toda e qualquer solicitação de trabalho de quem esteja hierarquicamente vinculado;
- Serviços de recepção de expedientes no departamento;
- Auxiliar nos trabalhos das Frentes Parlamentares, com serviços de expediente e elaboração de ata sintética e demais atas que envolvam trabalhos legislativos;
- Serviços de digitação, arquivo, lançamentos diversos, controles em geral, registros, entrega e encaminhamentos de expedientes e correspondências diversas e afins; e,
- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

#### **CONSULTOR LEGISLATIVO (I/II/III/IV/V/VI)**

**Áreas: Jurídica, Economia, Engenharia, Engenharia de Trânsito, Engenharia Ambiental, Veterinária, Pedagogia, Biomedicina, Sociologia, Segurança Pública, Biologia, Medicina, Gestão Pública**

##### **Atribuições:**

- Proceder estudos por assunto objeto de cada propositura, para fins de encaminhamento, das providências, de ações internas, decorrentes da execução das atividades afetas à Diretoria Técnica de Plenário, Setor das Comissões Permanentes, de Estudos e Especiais, objetivando e possibilitando a análise técnica das proposições, colocando à disposição dos Senhores Vereadores para auxiliar na elaboração dos respectivos pareceres, favoráveis ou não, independentemente dos objetivos políticos do Governo e/ou da base de sustentação do Legislativo;
- Realização de trabalho de pesquisa, busca de subsídios legais para fins de sustentação da decisão que toma a Presidência das Comissões e para fins de sustentar eventuais votos contrários em apartado, dos demais Senhores Vereadores Membros das Comissões;
- Serviço de elaboração de ata sintética, dos trabalhos das Comissões;
- Serviço de Apoio a Grupo de Trabalhos diversos;
- Serviços de controles e arquivos diversos;
- Serviços de digitação e afins; e,
- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

#### **ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

##### **Atribuições:**

- Coordenar e organizar as atividades político-administrativa do Gabinete da Presidência;
- Estabelecer canais de comunicação entre o Legislativo e os demais órgãos de Administração Pública, de qualquer esfera e nível de governo, de modo a permitir o encaminhamento de problemas e o estabelecimento de pautas de discussões para solução das demandas postas pela sociedade e/ou de interesse da Cidade;
- Acompanhamento da tramitação e encaminhamento dos assuntos objeto de sua esfera de competência;
- Orientação de pesquisa e estudos para defesa dos interesses das demandas sociais que se apresentam dentro da esfera de sua competência político-administrativa;
- Gerenciamento das atividades administrativas do Poder Legislativo e da execução das diretrizes de trabalho para a prestação desses serviços em consonância com o posicionamento político partidário sobre os diversos assuntos considerados; e,
- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

#### **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**

##### **Atribuições:**

- Elaborar notas e comunicados oficiais e divulgar, pelos meios de comunicação próprios, as atividades da Presidência e da Mesa Diretora e, seus respectivos posicionamentos relativos a assuntos de importância à sociedade e que gere ou venha a gerar repercussão à imagem dos Membros e/ou do próprio Poder Legislativo local;
- Acompanhar o noticiário da imprensa em geral, respondendo sempre quando verificar a necessidade de esclarecimentos que venham a trazer a recomposição da verdade dos fatos veiculados, relativos à Presidência e suas decisões político-administrativas, bem assim da Mesa da Câmara;
- Organizar e encarregar-se do seu expediente;
- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

#### **ASSESSOR DE PLENÁRIO DA PRESIDÊNCIA**

##### **Atribuições:**

- Assessoria política à Mesa Diretora-Presidência, durante o desenvolvimento das sessões plenárias, visando o encaminhamento das questões de ordem nas deliberações das proposições em geral, na avaliação política da necessidade e/ou conveniência de alteração da pauta de votação da Ordem do Dia;
- Assessoria política à Mesa Diretora-Presidência, durante o desenvolvimento das sessões plenárias, avaliando no momento de início de discussão e votação da pauta da Ordem do Dia, se determinado projeto de lei vai alcançar ou não o quorum mínimo exigível para sua aprovação, ou ainda os motivos de impedimento e apresentação à Presidência dos argumentos para possível composições;
- Assessoria política à Mesa Diretora-Presidência, no estabelecimento de estratégias para condução dos trabalhos das sessões plenárias, com a aplicação dos dispositivos regimentais de sustentação das decisões dos eventuais questionamentos de ordem à Presidência;
- Assessoria à Mesa Diretora-Presidência, durante o desenvolvimento das sessões plenárias, fazendo transmitir aos Senhores Vereadores, no momento de cada ocorrência de ordem, atendendo à pedido da Presidência, instruções de apoio para sustentação do posicionamento adotado pela Presidência, a ser informado em sua resposta ao questionamento;
- Redação de emendas e/ou substitutivos, durante o transcorrer dos trabalhos plenários, resultantes das discussões

das matérias, contemplando os termos da conciliação e/ou acordo político a possibilitar o consenso entre os Vereadores para aprovação da matéria;

- Serviço de digitação;
- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

#### **ANALISTA LEGISLATIVO - CONTABILIDADE (I/II/III/IV/V/VI)**

##### **Atribuições:**

- Serviço de execução administrativa decorrentes das atividades afetas ao Setor de Contabilidade da Edilidade, objetivando o alcance e a implementação das medidas respectivas de atuação do Departamento;
- Serviços de recepção de expedientes no departamento;
- Serviços de auditoria, conferência, digitação, arquivo, lançamentos diversos, controles em geral, registros, entrega e encaminhamentos de expedientes e correspondências diversas e afins;
- Zelar pela conservação do material permanente à disposição para os serviços;
- Serviços de digitação e afins; e,
- Outras atividades correlatas a serem definidas.

#### **ANALISTA LEGISLATIVO – ESTATÍSTICA (I/II/III/IV/V/VI)**

##### **Atribuições/competências:**

- Realizar diligências junto a entidades de pesquisa em políticas públicas para criar um banco de dados apto a refletir o estado atual de desenvolvimento de políticas públicas no município de Guarulhos;
- Realizar o tratamento dos dados coletados junto à sociedade, entidades governamentais e de pesquisa para permitir a realização de políticas comparativas entre governos sobre educação, saúde, meio ambiente, assistência social, previdência, pobreza e desigualdade social, com vistas a subsidiar escolhas legislativas acertadas para o município de Guarulhos;
- Desenhar amostra para pesquisas relacionadas a temas de políticas públicas, por meio da identificação do objetivo da pesquisa, dimensionamento do universo da pesquisa, definição e composição de cadastro, desenho do plano amostral, definição do tamanho da amostra, seleção da amostra, definição do fator de expansão do resultado, cálculo da precisão da amostra, revisão do plano amostral;
- Realizar a análise de dados em pesquisas relacionadas a temas de políticas públicas, por meio da adoção de um modelo para análise estatística, realizar análise descritiva, projetar resultados, interpretar resultados estatísticos na análise, validar resultados fornecidos pelos indicadores, realizar controle estatístico de processo, auxiliar na interpretação interdisciplinar dos dados, fazer relatório de análise, aprimorar técnicas estatísticas, construir indicadores, calcular números índices;
- Realizar o processamento de dados em pesquisas relacionadas a temas de políticas públicas, por meio da elaboração de sistema de entrada de dados, crítica dos dados (validade, consistência e estatística), elaboração de métodos de imputação de dados, definição de processo de tabulação, elaboração de programas de processamento, tabulação de dados, preparação da apresentação dos resultados (gráficos cartogramas e outros);
- Construir instrumentos de coleta de dados em pesquisas relacionadas a temas de políticas públicas, por meio da, escolha da forma de coleta, seleção de variáveis, estruturação de instrumentos de coleta, ordenação de variáveis, ordenação de variáveis segundo estratégia de coleta, redação de instruções de coleta e preenchimento, redação de material de divulgação da pesquisa, treinamento de entrevistador e pesquisador, realização de teste piloto;
- Criar banco de dados concernente a políticas públicas, por meio da seleção de variáveis componentes do banco de dados, criação de dicionário de dados, estabelecimento de nível de agregação a ser disponibilizado, descrição do conteúdo dos dados (meta-dados), acréscimo de variáveis ao banco de dados, atualização de dados, avaliação da qualidade do banco de dados para dar suporte na utilização dos bancos de dados;
- Desenvolver sistemas de codificação de dados relacionados a políticas públicas, por meio da definição de plano de classificação e nível de agregação dos dados, criação e atualização de livro de códigos, estabelecimento de codificação de identificação do questionário;
- Planejar pesquisas em políticas públicas, por meio da definição do tipo de pesquisa (amostral, censitária, experimental etc.), elaboração de cronograma, listagem de equipamentos, suprimentos, recursos humanos, e planejamento de trabalho de campo (coleta, supervisão etc.);
- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

#### **ANALISTA LEGISLATIVO – PSICOLOGIA (I/II/III/IV/V/VI)**

##### **Atribuições/competências:**

- Prestar serviços junto à Diretoria de Políticas Públicas, Procuradoria Especial da Mulher ou Departamento de Administração de Pessoal, conforme a necessidade e a demanda apresentada, independente da lotação formal do funcionário;
- Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as demandas apresentadas do Centro de Atendimento ao Cidadão ou as denúncias de violência e discriminação contra a mulher apresentadas à Procuradoria Especial da Mulher;
- Atender, no Centro de Atendimento ao Cidadão, os cidadãos que apresentem situação de risco social, ou as mulheres vítimas de violência que comparecerem à Procuradoria Especial da Mulher, em conjunto com a assistência jurídica e social;
- Realizar diretamente o acompanhamento psicológico das vítimas envolvidas em situação de violência até lograr a obtenção de vagas para atendimento psicológico nos Núcleos de Atendimento às Violências ou outras entidades parceiras;
- Manter uma atualização contínua de contatos e um bom relacionamento com a rede de instituições parceiras da Diretoria de Políticas Públicas e da Procuradoria Especial da Mulher, que oferecem atendimento psicológico, para realizar o encaminhamento adequado de cidadãos com histórico de risco social ou de mulheres vítimas de violência a outras entidades;
- Alertar à Diretoria de Políticas Públicas ou à Procuradora Especial da Mulher quando verificar a necessidade de realização de convênios, elaboração de projetos ou ampliação de oferta de serviços públicos no melhor atendimento psicológico dos cidadãos ou mulheres vítimas de violência;
- Quando se tratar de acompanhamento de caso de violência doméstica, realizar vistoria no local da violência, solicitando acompanhamento policial, quando necessário, para verificar as condições de salubridade da habitação de mulheres maiores ou menores vítimas de violência e encaminhar as menores ao Conselho Tutelar, quando necessário;
- Realizar visitas técnicas às entidades parceiras da Procuradoria Especial da Mulher ou da Diretoria de Políticas Públicas, por exemplo, Abrigos, Unidades Básicas de Saúde, Núcleos de Atendimento às Violências, Casa das Rosas Margaridas e Beths, etc;
- Acompanhar o andamento dos casos que lhe forem designados pela Diretoria de Políticas Públicas ou pela Procuradoria Especial da Mulher;
- Realizar de vistorias, perícias técnicas, laudos psicológicos;
- Prestar orientação psicológica aos cidadãos ou cidadãs através da Diretoria de Políticas Públicas ou da Procuradoria Especial da Mulher, bem como aos servidores do Legislativo, quando solicitado pela Diretoria de Administração de Pessoal;
- Subsidiar a atuação do Núcleo de Pesquisa, Fiscalização e Acompanhamento de Políticas Públicas com os dados de laudos psicológicos necessários para a realização de pesquisas e fiscalização de políticas públicas, que sejam correlatos à área de conhecimento de Psicologia e aos casos atendidos pelo Analista de Políticas Públicas – Psicólogo;
- Participar de Audiências Públicas ou das Reuniões das Comissões Temáticas da Câmara Municipal de Guarulhos, quando necessário apresentar algum caso relacionado aos atendimentos prestados pelo Analista de Políticas Públicas – Psicólogo;
- Realizar diligências externas quando solicitado;
- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

#### **ANALISTA LEGISLATIVO – ASSISTÊNCIA SOCIAL (I/II/III/IV/V/VI)**

##### **Atribuições/competências:**

- Prestar serviços junto à Diretoria de Políticas Públicas, Procuradoria Especial da Mulher ou Diretoria de Administração de Pessoal, conforme a necessidade e a demanda apresentada, independente da lotação formal do funcionário;
- Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as demandas apresentadas do "Centro de Atendimento ao Cidadão" ou as denúncias de violência e discriminação contra a mulher apresentadas à Procuradoria Especial da Mulher;
- Atender os cidadãos que apresentem demandas relacionadas à temática do serviço social junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, bem como as mulheres vítimas de violência que comparecerem à Procuradoria Especial da Mulher, em conjunto com a assistência jurídica e psicológica;
- Verificar as peculiaridades de cada caso atendido e de cada realidade social e, se necessário, localizar vagas em abrigos, agendar atendimento em entidades parceiras e, no caso das mulheres vítimas de violência doméstica, realizar o acompanhamento necessário à delegacia, à Defensoria Pública, ao Ministério Público, aos abrigos ou às instituições parceiras especializadas no atendimento do caso;
- Manter uma atualização contínua de contatos e um bom relacionamento com a rede de instituições parceiras da Diretoria de Políticas Públicas ou da Procuradoria Especial da Mulher, para realizar o encaminhamento adequado dos cidadãos em situação de risco social ou das mulheres vítimas de violência a outras entidades;
- Alertar à Diretoria de Políticas Públicas ou à Procuradora Especial da Mulher, quando verificar a necessidade de realização de convênios, elaboração de projetos ou ampliação da oferta de serviços públicos no melhor atendimento social dos cidadãos ou das mulheres vítimas de violência;
- Quando se tratar de acompanhamento de caso de violência doméstica, realizar vistoria no local da violência, solicitando acompanhamento policial, quando necessário, para verificar as condições de salubridade da habitação de mulheres maiores ou menores vítimas de violência e, encaminhar as menores ao Conselho Tutelar, quando necessário;
- Realizar visitas técnicas às entidades parceiras da Procuradoria Especial da Mulher ou da Diretoria de Políticas Públicas, por exemplo, abrigos, Unidades Básicas de Saúde, Núcleos de Atendimento às Violências, Casa das



Rosas Margaridas e Beths, etc;  
 - Acompanhar o andamento dos casos que lhe forem designados pela Diretoria de Políticas Públicas ou pela Procuradoria Especial da Mulher;  
 - Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos e estudos de anamnese social;  
 - Prestar orientação social aos cidadãos ou cidadãs através da Diretoria de Políticas Públicas ou da Procuradoria Especial da Mulher, bem como aos servidores do Legislativo, quando solicitado pela Diretoria de Administração de Pessoal;  
 - Subsidiar a atuação do Núcleo de Pesquisa, Fiscalização e Acompanhamento de Políticas Públicas com os dados sociais necessários para a realização de pesquisas e fiscalização, que sejam correlatos à área de conhecimento do Serviço Social e aos casos atendidos pelo Analista de Políticas Públicas – Serviço Social;  
 - Participar de Audiências Públicas ou das Reuniões das Comissões Temáticas da Câmara Municipal de Guarulhos, quando necessário apresentar algum caso relacionado aos atendimentos prestados pelo Analista de Políticas Públicas – Serviço Social;  
 - Realizar diligências externas quando solicitado;  
 - Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

#### **ANALISTA LEGISLATIVO – CIÊNCIAS POLÍTICAS (I/II/III/IV/V/VI)**

##### **Atribuições:**

- Prestar serviços junto à Diretoria de Políticas Públicas ou Procuradoria Especial da Mulher, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Guarulhos e a demanda apresentada, independente da lotação formal do funcionário;  
 - Realizar serviços concernentes à execução das atividades afetas à Diretoria de Políticas Públicas ou à Procuradoria Especial da Mulher, objetivando o alcance e a implementação das medidas respectivas da efetiva atuação dos setores;  
 - Executar serviços de recepção de expedientes dos departamentos;  
 - Redigir, digitar e encaminhar memorandos, ofícios em geral, moções e despachos em processos administrativos;  
 - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias recebidas pela Procuradoria Especial da Mulher ou as demandas recebidas no Centro de Atendimento ao Cidadão;  
 - Auxiliar a Diretoria de Políticas Públicas ou a Procuradoria Especial da Mulher nas atividades de fiscalização e acompanhamento dos convênios firmados com o Estado e a União relacionados às políticas públicas;  
 - Auxiliar a Diretoria de Políticas Públicas e a Procuradoria Especial da Mulher na cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas no município de Guarulhos;  
 - Realizar, junto ao Núcleo de Pesquisas, Fiscalização e Elaboração de Políticas Públicas, pesquisas sobre temas correlatos à atuação da Diretoria de Políticas Públicas e da Procuradoria da Mulher, tais como estudos sobre educação, saúde, transporte, violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca do *déficit* de representação feminino na política, etc;  
 - Organizar, em conjunto com a Diretoria de Políticas Públicas ou Procuradoria Especial da Mulher, cursos, seminários, palestras, convenções destinadas à divulgação de políticas públicas e ampliação da democracia participativa;  
 - Oferecer suporte técnico à consolidação de tratados e convênios com entidades de modo a assegurar o cumprimento das atividades da Diretoria de Políticas Públicas ou da Procuradoria Especial da Mulher, sob a supervisão da Chefia imediata;  
 - Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

#### **ANALISTA LEGISLATIVO – RECURSOS HUMANOS (I/II/III/IV/V/VI)**

##### **Atribuições:**

- Assessorar o setor de Administração, nas atividades relacionadas à gestão de pessoas;  
 - Planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à administração de pessoal e controle;  
 - Elaborar balancetes, relatórios e levantamento e análise de dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados às atividades administrativas e políticas da Câmara Municipal;  
 - Elaborar e analisar quadros estatísticos e demonstrativos;  
 - Baixar instruções em sua área de atuação e fazer cumprir normas e determinações superiores; - Cálculo e efetivação de liquidação funcionais e manter atualizados a ficha funcional dos servidores efetivos, comissionados e Vereadores  
 - Organizar a escala de férias do pessoal da Câmara;  
 - Julgar pedidos de abono, orientar a concessão de vantagens pecuniárias, analisar relatório de pontos dos servidores e justificativas de faltas ao serviço;  
 - Elaborar folha de pagamentos, considerando-se a execução plena dos ditames da legislação pertinente;  
 - Alimentar as plataformas do e-Social e Audep;  
 - Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

#### **ANALISTA LEGISLATIVO – ARQUIVOLOGISTA (I/II/III/IV/V/VI)**

##### **Atribuições:**

- Planejar e organizar os serviços do Setor de Arquivo;  
 - Criar, organizar e gerir o arquivo histórico do Legislativo, desde sua fundação;  
 - Receber, registrar e distribuir os documentos, bem como controle de sua movimentação;  
 - Acompanhar e orientar o processo documental e informativo;  
 - Orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos;  
 - Orientar a avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação;  
 - Promover e aplicar tabela de temporalidade;  
 - Promover as medidas necessárias à conservação de documentos;  
 - Elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos;  
 - Desenvolver estudos sobre documentos culturalmente importantes;  
 - Promover as medidas necessárias à conservação de documentos;  
 - Planejar, orientar e executar as atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias e digitalizações;  
 - Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho;  
 - Realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão e controle de trabalhos;  
 - Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

#### **TÉCNICO LEGISLATIVO B – ASSISTENTE DE ILUMINAÇÃO (I/II/III/IV/V/VI)**

##### **Atribuições:**

- Executar os serviços de iluminação nas diversas produções e/ou trabalhos de transmissões da TV Câmara e/ou corporativa;  
 - Zelar pelos equipamentos e pelo seu perfeito funcionamento, bem assim dos itens de apoio e/ou tidos como periféricos utilizados para execução dos diversos serviços; e,  
 - Outras atribuições correlatas que vierem a serem estabelecidas.

#### **TÉCNICO LEGISLATIVO A – ASSISTENTE DE PRODUÇÃO (I/II/III/IV/V/VI)**

##### **Atribuições:**

- Auxiliar na execução dos serviços de produção dos programas televisivos e radiofônicos de noticiário, de debates e de informação em geral da Câmara Municipal;  
 - Auxiliar na execução dos serviços de produção das transmissões das sessões plenárias da Edilidade e da TV Legislativa – Corporativa; e,  
 - Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

#### **ANALISTA LEGISLATIVO - TESOURARIA (I/II/III/IV/V/VI)**

##### **Atribuições:**

- Serviço de execução administrativa decorrentes das atividades afetas ao Setor de Tesouraria da Edilidade, objetivando o alcance e a implementação das medidas respectivas de atuação do Departamento;  
 - Serviços de recepção de expedientes no departamento;  
 - Serviços de auditoria, conferência, digitação, arquivo, lançamentos diversos, controles em geral, registros, entrega e encaminhamentos de expedientes e correspondências diversas e afins; e,  
 - Outras atividades correlatas a serem definidas.

#### **COORDENADOR DE EXPEDIENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO**

##### **Atribuições:**

- Coordenar e controlar a disponibilização de materiais, através de sistema eletrônico, aos requisitantes, mediante solicitação dos usuários;  
 - Executar as atividades de controle de estoque dos materiais do Setor de Almoarifado;  
 - Controlar os lançamentos no sistema eletrônico próprio, referente notas fiscais de entrada dos materiais;  
 - Manter atualizado o sistema de codificação e descrição de materiais estocados;  
 - Emitir relatórios de consumos mensais, por Departamento/Gabinete;  
 - Controlar o estoque mínimo dos materiais de consumo da Edilidade, emitindo solicitação de compra, sempre que necessário, de modo a não faltar item algum em estoque;  
 - Manter rígido controle do material de estoque de consumo;  
 - Coordenar a execução das atividades do controle, conservação e guarda do patrimônio e mobiliário do Legislativo;  
 - Coordenar o serviço de levantamento do inventário do patrimônio mobiliário do Legislativo anualmente;  
 - Efetuar e controlar o tombamento dos materiais permanentes da Edilidade;  
 - Efetuar e organizar o registro de controle e conservação dos bens permanentes, móveis e imóveis;  
 - Efetuar a manutenção do cadastro de bens móveis e organizar as transferências;  
 - Emitir relatórios diversos;  
 - Outras atividades correlatas.

#### **COORDENADOR DE EXPEDIENTE DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

##### **Atribuições:**

- Coordenar as rotinas que permitam o perfeito funcionamento do Setor;  
 - Coordenar a execução de controles internos;  
 - Coordenar os serviços afetos ao setor de controle interno, distribuindo-os de acordo com as necessidades;  
 - Receber os Agentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por ocasião de suas visitas técnicas de qualquer natureza, diligenciando para o fornecimento de todos os dados, informações e vistas de processos diversos solicitados;  
 - Zelar pela disciplina e eficiência de seus subordinados, supervisionando, e coordenando os serviços afetos ao setor de controle interno, distribuindo-os de acordo com as necessidades;  
 - Coordenar e introduzir inovações técnicas em suas atividades e no que se relacionar com a execução dos serviços administrativos da Edilidade;  
 - Fazer encaminhar à Diretoria Legislativa, até 15 de janeiro de cada ano, o relatório anual dos serviços executados pelo controle interno, relativo ao exercício financeiro anterior;  
 - Fazer com que se mantenha, rigorosamente organizados e atualizados, fichários, pastas, controles, e legislação pertinentes à sua área de atuação;  
 - Fazer expedir a pedido e desde que autorizado, certidões diversas relativas a fatos relacionados à sua área de competência e atuação;  
 - Realizar e promover todo e qualquer ato de coordenação no Setor de Controle Interno e de Auditoria, relacionados aos serviços ou aos funcionários lotados no departamento, observadas as diretrizes de trabalho adotadas pela Secretaria;  
 - Prestar toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos, visando o primoroso entrosamento dos serviços entre os demais setores do Poder Legislativo;  
 - Zelar pelo cumprimento das Leis e atos normativos que instituíram a obrigatoriedade de veiculação, em Home Page própria, da rubrica Contas Públicas;  
 - Acompanhar e controlar o andamento das Comissões de Sindicâncias, Disciplinares e/ou PAS, visando o cumprimento do prazo legal para conclusão dos trabalhos;  
 - Zelar pela disciplina e eficiência da equipe de trabalho;  
 - Outras atividades correlatas.

#### **COORDENADOR DE EXPEDIENTE DE TRANSPORTES**

##### **Atribuições:**

- Coordenar as rotinas que permitam o perfeito funcionamento do Setor;  
 - Manter controle de disponibilização de veículos mediante termo de responsabilidade;  
 - Controlar as infrações de trânsito cometidas por condutores de veículos a serviço do Legislativo;  
 - Identificar os responsáveis para pagamento das multas e indicar o condutor perante a Autoridade de trânsito competente;  
 - Registrar no processo que trata das infrações de trânsito, as tentativas de cobrança do condutor responsável pela infração;  
 - Controlar e manter os veículos/relacionamento com as Contratadas;  
 - Efetuar cobrança de multas conforme ordem de serviços, ato da mesa ou outra regulamentação interna a ser instituída;  
 - Cadastrar e acompanhar o abastecimento e consumo de combustíveis dos veículos utilizados pela Edilidade;  
 - Emitir relatórios mensais relativos ao abastecimento e consumo de combustíveis;  
 - Organizar e planejar o itinerário dos motoristas a serviço da Administração;  
 - Agendar os pedidos de viatura;  
 - Outras atividades correlatas

#### **Função: COORDENADOR DE EXPEDIENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

##### **Atribuições:**

- Coordenar, planejar e acompanhar as rotinas administrativas do setor e de manutenção, diariamente, de modo a permitir o perfeito funcionamento da Edilidade;  
 - Organizar o controle de acesso de pessoas e objetos no recinto da Câmara Municipal;  
 - Coordenar os serviços de Zeladoria e manutenções diversas nas dependências do prédio sede;  
 - Verificar o cumprimento das determinações da Presidência, ainda, opinando com novas sugestões para o bom aprimoramento do bem-estar e segurança dos servidores do legislativo;  
 - Controlar todo o envio de correspondência dos Vereadores e Departamentos do Poder Legislativo, visando dar atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Ministério Público e outros;  
 - Coordenar os serviços inerentes aos setores de manutenção e segurança da Edilidade;  
 - Controlar prazos de vencimentos e fluxos internos referente contratos geridos pela Diretoria de Assuntos Administrativos;  
 - Outras atividades correlatas.

#### **Função: COORDENADOR DE EXPEDIENTE DE PROTOCOLO E ARQUIVO**

##### **Atribuições:**

- Coordenar as atividades visando o perfeito funcionamento do Setor de Protocolo;  
 - Coordenar a distribuição de documentos para as áreas administrativas e gabinetes dos senhores Vereadores;  
 - Coordenar o encaminhamento das proposições ao Executivo Municipal;  
 - Controlar o prazo de devolução das proposições conforme determina o Regimento Interno;  
 - Coordenar o levantamento de processos junto aos setores do legislativo para dar vistas a quem solicita;  
 - Coordenar os lançamentos de processos no sistema digital do setor;  
 - Coordenar a restauração de processos antigos que são enviados pelo Setor de Arquivo;  
 - Coordenar a aplicação da tabela de temporalidade nos processos que são protocolados diariamente;  
 - Coordenar o atendimento prioritário às pessoas com deficiência (física, auditiva, visual, mental), com mobilidade reduzida (permanente ou temporária) e também às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo;  
 - Coordenar os horários dos servidores que prestam serviços no setor de protocolo, para que o atendimento ao público não sofra interrupção;  
 - Outras atividades correlatas.

#### **Função: COORDENADOR DE ROTINAS DE CERIMONIAL E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

##### **Atribuições:**

- Programar, coordenar e orientar os trabalhos nas reuniões solenes, solenidades em geral e demais eventos, fazendo cumprir os protocolos oficiais da Câmara Municipal;  
 - Organizar e manter atualizado cadastro de entidades e autoridades;  
 - Recepcionar, em conjunto com o Gabinete da Presidência, os visitantes oficiais;  
 - Acompanhar o Presidente em atos públicos;  
 - Orientar o operador de áudio e vídeo durante as atividades plenárias;  
 - Atuar em parceria com a Assessoria de Imprensa e a TV Câmara em eventos oficiais;  
 - Observar, avaliar e zelar pela imagem institucional nas mídias externas;  
 - Planejar e coordenar as atividades de copeiragem;  
 - Manter em ordem a relação de Títulos de Cidadão Guarulhense e/ou de Cidadão Benemérito, dentre outros, a ser concedidos pela Edilidade;  
 - Coordenar a elaboração do Relatório Anual dos serviços de cerimonial e audiências públicas;  
 - Acompanhar e organizar o calendário oficial de festividades sob a responsabilidade do Legislativo;  
 - Coordenar a organização de Sessão de Posse de Vereadores eleitos, do Prefeito e Vice-Prefeito;  
 - Executar outras atribuições afins.

#### **Função: COORDENADOR DE EXPEDIENTE DA DIRETORIA LEGISLATIVA**

##### **Atribuições:**

- Coordenar as rotinas que permitam o perfeito funcionamento do Setor;  
 - Coordenar os serviços de taquigrafia;  
 - Coordenar a elaboração, edição, montagem e expedição de Relatório Anual das Atividades da Câmara Municipal de Guarulhos;  
 - Coordenar a expedição e publicação das Atas no *site* da Edilidade;  
 - Coordenar a elaboração de ofício e encaminhamento das proposições que são aprovadas em Sessão Ordinária;  
 - Controlar os prazos das proposições que são encaminhadas ao Executivo Municipal, conforme dispõe o Regimento Interno  
 - Coordenar os serviços de reprodução de cópias reprográficas e/ou digitalizadas de documentos diversos a ser entregues aos senhores vereadores;  
 - Coordenar e dar atendimento aos cidadãos que solicitam cópia de leis, projetos e outros documentos legislativos, via telefone, pessoalmente ou por email;  
 - Outras atividades correlatas.

#### **Função: COORDENADOR DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE ATAS**

##### **Atribuições:**

- Executar atividades, em graus de maior e mediana complexidade, referentes a trabalhos de redação e revisão final de textos legislativos;  
 - Proceder à adequação, à revisão, à padronização e à conferência dos apanhados pelos taquígrafos em sessões ordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos relacionados com a atividade legislativa;  
 - Participar de todas as sessões Legislativas e reuniões da Câmara e Comissões, anotando os elementos para elaboração das respectivas Atas;  
 - Consultar as gravações das reuniões caso seja necessário para elaboração das Atas que serão encaminhadas pela diretoria competente para votação e aprovação;  
 - Executar outras tarefas correlatas a critério do seu superior imediato.

#### **Função: COORDENADOR DE EXPEDIENTE DE PLENÁRIO**

##### **Atribuições:**

- Coordenar as rotinas que permitam o perfeito funcionamento do Setor;  
 - Coordenar a distribuição de Ordem do Dia das Sessões Solenes;

- Coordenar a separação dos processos que serão encaminhados para o plenário;
- Manter em ordem os processos com prazo de votação;
- Coordenar a conferência e o encaminhamento de autógrafos e outros documentos legislativos;
- Coordenar prazos de encaminhamento e devolução de documentos;
- Coordenar a alimentação do sistema digital a cada sessão;
- Coordenar a posse de suplentes;
- Manter os livros de posse em ordem;
- Outras atividades correlatas.

Função: **COORDENADOR DE EXPEDIENTE DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**Atribuições:**

- Organizar e manter o registro dos pareceres exarados e dos prazos de tramitação dos projetos e outras proposituras em geral;
- Coordenar a alimentação do sistema digital;
- Coordenar o encaminhamento dos pareceres para elaboração das ordem do dia;
- Acompanhar as reuniões das comissões técnicas quando necessário;
- Manter em ordem calendário das reuniões;
- Organizar as audiências públicas;
- Outras atividades correlatas.

Função: **COORDENADOR DE EXPEDIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES**

**Atribuições:**

- Coordenar as rotinas que permitam o perfeito funcionamento do Setor;
- Coordenar as atividades da área de suporte técnico aos usuários;
- Elaborar relatórios das demandas encaminhadas ao Setor de TI e Telecomunicações;
- Coordenar equipe de técnicos do Setor;
- Organizar a elaboração de escalas de serviços de modo a manter em funcionamento permanente o Setor de Telefonia da Edilidade;
- Manter a relação de ramais e emails atualizadas;
- Zelar pelo perfeito funcionamento do Setor de Telefonia;
- Integrar e aliar os diversos departamentos da Edilidade, a fim de realizar em conjunto as tarefas em comum;
- Outras atividades correlatas.

Função: **COORDENADOR DE EXPEDIENTE DE ASSUNTOS JURIDICOS**

**Atribuições:**

- Coordenar os serviços afetos à Procuradoria do Legislativo, distribuindo os expedientes de acordo com a determinação do(a) Procurador(a)-Geral;
- Controlar as ações de execução das matérias objeto das atividades afetas ao Setor de Contencioso Administrativo e Judicial;
- Organizar o trabalho de pesquisas e de estudos para as atividades fins do departamento;
- Redigir ofícios de complexidade variada, aplicando a legislação, forma e terminologias adequadas ao assunto em questão;
- Acompanhar e realizar procedimentos administrativos específicos de interesse da Câmara Municipal de Guarulhos, perante Tribunais de Contas, Tribunais do Trabalho, Ministério Público, Procuradoria Geral do Estado, Delegacias de Polícia, dentre outros;
- Realizar mensalmente consulta de todos os processos que estejam em andamento na Procuradoria;
- Acompanhar os Procuradores em audiências, sempre que solicitado;
- Auxiliar o(a) Procurador(a)-Geral no controle de prazos processuais e no acompanhamento da perfeita execução dos contratos afetos ao departamento;
- Outras atividades correlatas

Função: **COORDENADOR DE EXPEDIENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**Atribuições:**

- Coordenar as rotinas que permitam o perfeito funcionamento do Setor;
- Auxiliar na execução de projetos e ações de caráter institucional do Legislativo;
- Zelar pela disciplina e eficiência de seus subordinados, supervisionando, dirigindo e coordenando os serviços afetos a sua Unidade Administrativa, distribuindo o pessoal de acordo com as necessidades dos serviços em sua área;
- Prestar toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos realizados pelo Cerimonial;
- Auxiliar os trabalhos nas audiências públicas;
- Dar andamento em todos os processos encaminhado à Chefia no prazo de 48h;
- Entrar em contato com os demais órgãos públicos sempre que for necessário;
- Outras atividades correlatas

Função: **COORDENADOR DE EXPEDIENTE DE TESOUREARIA**

**Atribuições:**

- Auxiliar o chefe de Tesouraria nas tarefas de movimentar, guardar, entregar, pagar ou restituir valores pertencentes à Câmara Municipal ou sob a sua guarda;
- Coordenar e manter os registros das contas e depósitos bancários em nome da Câmara, fornecendo à Contabilidade os elementos necessários aos respectivos controles;
- Manter em dia a escrituração do caixa;
- Coordenar o pagamento dos credores ou dos seus representantes;
- Coordenar as férias e eventuais folgas dos servidores que integram o Setor de tesouraria
- Outras atribuições correlatas;

Função: **COORDENADOR DE EXPEDIENTE DE CONTABILIDADE**

**Atribuições:**

- Coordenar as rotinas que permitam o perfeito funcionamento do Setor;
- Planejar, coordenar e executar ações relativas à contabilidade pública, apurando os resultados necessários ao controle da situação orçamentária, financeira, contábil e patrimonial no âmbito da Câmara Municipal de Guarulhos;
- Outras atividades correlatas.

Função: **COORDENADOR DE EXPEDIENTE DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**

**Atribuições:**

- Coordenar o atendimento das mulheres que comparecem na Procuradoria;
- Manter em ordem relatórios de todos os atendimentos realizados na procuradoria;
- Coordenar as reuniões promovidas pelas Vereadoras nas comunidades necessitadas;
- Auxiliar no encaminhamento de denúncias de violência e discriminação contra a mulher aos órgãos competentes;
- Acompanhar a sugestão e fiscalização de programas do Executivo que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias;
- Acompanhar as ações relacionadas a cooperação com instituições públicas e privadas voltadas à implementação de políticas para as mulheres;
- Coordenar as audiências públicas sobre violência e discriminação da mulher;
- Outras atividades correlatas.

Função: **COORDENADOR DE EXPEDIENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Atribuições:**

- Coordenar e acompanhar os processos de admissão e demissão de servidores;
- controlar o prazo de entrega de certidões e outros documentos;
- Controlar o sistema eletrônico referente ao ponto eletrônico/frequência dos servidores;
- Prestar serviço de orientação aos servidores relacionados à vida funcional;
- Dar suporte à área de administração de pessoal em todos os processos, visando à organização e melhoria dos processos internos;
- Zelar pela execução de todas as atividades do Setor;
- Outras atividades correlatas.

Função: **COORDENADOR DE EXPEDIENTE DE CÁLCULOS E FOLHA DE PAGAMENTO**

**Atribuições:**

- Coordenar as rotinas de elaboração da folha de pagamento, cálculos de férias, 13º salário e demais verbas;
- Coordenar as rotinas de elaboração de quitações decorrentes de exonerações de servidores e demais verbas rescisórias;
- Coordenar as rotinas de elaboração de quitações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;
- Coordenar as rotinas referentes elaboração de cálculos de quitações decorrentes de concessão de aposentadorias e quitações;
- Zelar pela execução de todas as atividades do Setor;
- Outras atividades correlatas.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DE PLENÁRIO**

**Atribuições:**

- Organizar as correspondências dos Senhores Vereadores e das bancadas partidárias;
- Organizar a entrada dos munícipes inscritos para fazer uso da tribuna durante as sessões, audiências públicas e demais eventos legislativos;
- Realizar os serviços de reprografia e/ou digitalização de documentos;
- Prestar serviços de apoio à mesa diretora;
- Distribuir microfones e pautas quando solicitados pelas bancadas;
- Auxiliar as reuniões das comissões técnicas, comissões de estudos, comissões de inquéritos audiências públicas e sessões solenes ;
- Levantar nomes de munícipes presentes nas galerias do Plenário quando solicitado pela mesa diretora, durante as sessões ordinárias;
- pesquisas rápidas em sites para auxílio da mesa diretora
- Outras atividades correlatas

**ASSISTENTE DA SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE**

**Atribuições:**

- Prestar assessoria ao Secretário hierarquicamente subordinado;
- Efetuar a juntada de documentos e tramitação de processos;
- Receber, distribuir e controlar os expedientes que adentrarem na Secretaria Chefia de Gabinete;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para tramitação dos diversos processos administrativos dentro da Secretaria Chefia de Gabinete;
- Zelar pelos bens móveis da Secretaria;
- Relacionar os serviços desenvolvidos pela Secretaria para fins de expedição de relatório anual;
- Agendar e informar as demais unidades administrativas e os gabinetes dos senhores vereadores das reuniões convocadas pela Presidência ou Secretaria;
- Integrar e aliar os diversos departamentos da Edilidade, a fim de realizar em conjunto as tarefas em comum;
- Atender às solicitações e determinações do Superior hierárquico, dentro de sua área de atuação;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para tramitação dos diversos processos administrativos dentro da Secretaria;
- Outras atividades correlatas

**ASSISTENTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Atribuições:**

- Prestar assessoria ao Secretário hierarquicamente subordinado;
- Efetuar a juntada de documentos e tramitação de processos;
- Receber, distribuir e controlar os expedientes que adentrarem na Secretaria de Administração;
- Zelar pelos bens móveis da Secretaria ;
- Relacionar os serviços desenvolvidos pela Secretaria para fins de expedição de relatório anual;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para tramitação dos diversos processos administrativos dentro da Secretaria de Administração;
- Integrar e aliar os diversos departamentos da Edilidade, a fim de realizar em conjunto as tarefas em comum;
- zelar pelos bens móveis da Secretaria;
- Atender às solicitações e determinações do Superior hierárquico, dentro de sua área de atuação;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para tramitação dos diversos processos administrativos da Secretaria;
- Outras atividades correlatas

**ASSISTENTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Atribuições:**

- Prestar assessoria ao Secretário hierarquicamente subordinado;
- Efetuar a juntada de documentos e tramitação de processos;
- Receber, distribuir e controlar os expedientes que adentrarem na Secretaria de Finanças;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para tramitação dos diversos processos administrativos dentro da Secretaria de Finanças;
- Solicitar material ao Serviço de Almoxarifado via sistema;
- Zelar pelos bens móveis da Secretaria;
- Relacionar o serviço desenvolvido pela Secretaria para fins de expedição de relatório anual
- Integrar e aliar os diversos departamentos da Edilidade, a fim de realizar em conjunto as tarefas em comum;
- Alimentar o sistema AUDESP;
- Atender às solicitações e determinações do Superior hierárquico, dentro de sua área de atuação;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para tramitação dos diversos processos administrativos dentro da Secretaria;
- Outras atividades correlatas

**ASSISTENTE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

**Atribuições:**

- Prestar assessoria ao Secretário hierarquicamente subordinado;
- Efetuar a juntada de documentos e tramitação de processos;
- Receber, distribuir e controlar os expedientes que adentrarem na Secretaria de Assuntos Legislativos;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para tramitação dos diversos processos administrativos dentro da Secretaria de Assuntos Legislativos;
- Integrar e aliar os diversos departamentos da Edilidade, a fim de realizar em conjunto as tarefas em comum;
- Zelar pelos bens móveis da Secretaria ;
- Relacionar os serviços desenvolvidos pela Secretaria para fins de expedição de relatório anual;
- Solicitar material ao Serviço de Almoxarifado via sistema;
- Zelar pelos bens móveis da Secretaria ;
- Relacionar os serviços desenvolvidos pela Secretaria para fins de expedição de relatório anual;
- Atender às solicitações e determinações do Superior hierárquico, dentro de sua área de atuação;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para tramitação dos diversos processos administrativos dentro da Secretaria;
- Outras atividades correlatas

**ASSISTENTE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, RÁDIO E TV CÂMARA**

**Atribuições:**

- Prestar assessoria ao Secretário hierarquicamente subordinado;
- Efetuar a juntada de documentos e tramitação de processos;
- Receber, distribuir e controlar os expedientes que adentrarem na Secretaria de Comunicação, Rádio e TV Câmara;
- Solicitar material ao Serviço de Almoxarifado via sistema;
- Zelar pelos bens móveis da Secretaria;
- Relacionar matérias via jornais, sites que mencionam a Câmara Municipal;
- Atender via email ou telefone jornalistas que entram em contato com a Edilidade;
- Relacionar os serviços desenvolvidos pela Secretaria para fins de expedição de relatório anual;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para tramitação dos diversos processos administrativos dentro da Secretaria Comunicação, Rádio e TV Câmara;
- Integrar e aliar os diversos departamentos da Edilidade, a fim de realizar em conjunto as tarefas em comum;
- Atender às solicitações e determinações do Superior hierárquico, dentro de sua área de atuação;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para tramitação dos diversos processos administrativos da Secretaria;
- Outras atividades correlatas

**ASSISTENTE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO**

**Atribuições:**

- Prestar assessoria ao Secretário hierarquicamente subordinado;
- Efetuar a juntada de documentos e tramitação de processos;
- Receber, distribuir e controlar os expedientes que adentrarem na Secretaria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação;
- Solicitar material ao Serviço de Almoxarifado via sistema
- Zelar pelos bens móveis da Secretaria;
- Relacionar os serviços desenvolvidos pela Secretaria para fins de expedição de relatório anual;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para tramitação dos diversos processos administrativos dentro da Secretaria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação;
- Integrar e aliar os diversos departamentos da Edilidade, a fim de realizar em conjunto as tarefas em comum;
- Manter a lista de e-mails e ramais atualizados no sistema que é disponibilizado a todos colaboradores do Legislativo;
- Atender às solicitações e determinações do Superior hierárquico, dentro de sua área de atuação;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para tramitação dos diversos processos administrativos dentro da Secretaria;
- Outras atividades correlatas

**ASSISTENTE DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

**Atribuições:**

- Prestar assessoria ao Secretário hierarquicamente subordinado;
- Efetuar a juntada de documentos e tramitação de processos;
- Receber, distribuir e controlar os expedientes que adentrarem na Secretaria de Controle Interno e Auditoria;
- Zelar pelos bens móveis da Secretaria;
- Relacionar os serviços desenvolvidos pela Secretaria para fins de expedição de relatório anual;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para tramitação dos diversos processos administrativos dentro da Secretaria de Controle Interno e Auditoria;
- Integrar e aliar os diversos departamentos da Edilidade, a fim de realizar em conjunto as tarefas em comum;
- Atender às solicitações e determinações do Superior hierárquico, dentro de sua área de atuação;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para tramitação dos diversos processos administrativos dentro da Secretaria;
- Outras atividades correlatas

**ASSISTENTE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

**Atribuições:**

- Prestar assessoria ao Secretário hierarquicamente subordinado;
- Efetuar a juntada de documentos e tramitação de processos;
- Receber, distribuir e controlar os expedientes que adentrarem na Secretaria de Políticas Públicas;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para tramitação dos diversos processos administrativos dentro da Secretaria de Políticas Públicas;
- Integrar e aliar os diversos departamentos da Edilidade, a fim de realizar em conjunto as tarefas em comum;
- Solicitar material ao Serviço de Almoxarifado via sistema;
- Zelar pelos bens móveis da Secretaria ;

- Relacionar os serviços desenvolvidos pela Secretaria para fins de expedição de relatório anual;
- Atender às solicitações e determinações do Superior hierárquico, dentro de sua área de atuação;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para tramitação dos diversos processos administrativos dentro da Secretaria de Políticas Públicas;
- Outras atividades correlatas

#### **CONSULTOR LEGISLATIVO – ÁREA CONTABILIDADE (I/II/III/IV/V/VI)**

##### **Atribuições:**

- Planejamento e execução das atividades relacionadas aos serviços de contabilidade;
- Supervisão da elaboração de balanços anuais e balancetes mensais;
- Supervisão da elaboração dos demonstrativos das prestações de contas anuais;
- Conferência da documentação para classificação e reconhecimento de despesas;
- Escrituração dos livros contábeis obrigatórios;
- Elaboração de serviço de controle financeiro das dotações;
- Elaboração de serviço de controle da execução das despesas orçamentárias;
- Elaboração de serviço de controle da Execução das despesas extra orçamentárias;
- Elaboração de serviço de controle do orçamento;
- Elaboração e publicação dos demonstrativos das despesas realizadas;
- Elaboração e publicação dos demonstrativos das prestações de contas anuais;
- Elaboração e publicação dos relatórios da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Atendimento na execução de suas atividades das normas e procedimentos editados pelo TCESP;
- Atendimento da Lei das Contas Públicas;
- Proceder a conferência do controle financeiro das dotações;
- Opinar, obrigatória e conclusivamente, em todos os processos que devam ser submetidos à consideração superior, de forma a permitir a rápida assimilação do assunto e segura decisão;
- Zelar pela disciplina e eficiência de seus subordinados, supervisionando, dirigindo e coordenando os serviços afetos à sua Diretoria, distribuindo o pessoal de acordo com as necessidades dos serviços em sua área;
- Prestar toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos, tanto à Presidência, como às demais unidades da Administração, visando o primoroso entrosamento dos serviços entre os demais setores do Poder Legislativo;
- Observar e fazer cumprir as determinações da Presidência;
- Dirigir, coordenar e introduzir inovações técnicas em suas atividades e no que se relacionar com a execução dos serviços do Legislativo;
- Atender, desde que solicitado pela Presidência e na forma que o for, a execução de promoção de avaliação de desempenho e de resultados;
- Prestar quando solicitado, assessoria técnica dentro de sua área de atuação, junto às Comissões Técnicas Permanentes e/ou Especiais e de Inquérito;
- Fazer encaminhar à Diretoria de Administração de Pessoal, escala de férias de seus funcionários, até o dia 30 de novembro de cada ano;
- Fazer encaminhar à Diretoria Legislativa, até 15 de janeiro de cada ano, o relatório anual dos serviços executados pela Diretoria, relativo ao exercício financeiro anterior;
- Fazer com que se mantenha rigorosamente atualizados, fichários, controles e legislação pertinentes à sua área de atuação;
- Fazer expedir a pedido e desde que autorizado pela Presidência, certidões diversas relativas a fatos relacionados à sua área de competência e atuação;
- Realizar e promover todo e qualquer ato de direção e administração do Departamento, relacionados aos serviços ou aos funcionários lotados na Diretoria, segundo seu único critério, observadas as diretrizes de trabalho adotadas pela Presidência;
- Fazer expedir manifestação mensal ao Controle Interno do Legislativo dando conta da existência de ocorrências nos termos da legislação vigente;
- Responder pelo fiel cumprimento das Normas de Procedimento para o Setor de Contabilidade;
- Observar para que todo e qualquer processo e/ ou expediente destinado à Diretoria seja primeiramente apresentado ao Diretor para ciência e deliberação do que direito, vindo também esse procedimento ser observado quando da respectiva saída/encaminhamento dos mesmos. Em ambas as ocasiões deverão merecer oposição de data e horário de entrada e saída referidos autos/expedientes;
- Observar prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, para manifestação em qualquer processo em tramitação na Diretoria, exceção daqueles autos em que pela natureza do assunto e atividade a ser exigido venha a justificar outro prazo para conclusão;
- Supervisionar, executar e zelar pelo atendimento das Normas de Procedimento de Contabilidade, parte integrante desta Ordem de Serviço;
- Propor ao Diretor a indicação de relotação de funcionários desta ou para esta Diretoria, com a finalidade de alcançar melhoria dos serviços do departamento;
- Manter controle sobre o material permanente destinado ao Setor, informando expressamente, eventuais ocorrências;
- Zelar pela conservação do material permanente à disposição para os serviços;
- Serviços de digitação e afins; e,
- Outras atribuições que vierem a ser estabelecidas.

#### **CONSULTOR LEGISLATIVO – ÁREA TESOUREARIA (I/II/III/IV/V/VI)**

##### **Atribuições:**

- Elaboração da programação de desembolso financeiro;
- Conferência da documentação relativa aos processos de pagamentos;
- Elaboração de demonstrativos mensais de contas a pagar e credores diversos e consignações;
- Controle dos valores sobre a responsabilidade da Diretoria;
- Controle dos saldos bancários e de aplicações financeiras;
- Elaboração de serviço de controle e solicitações de duodécimos;
- Retenção e recolhimento dos impostos incidentes sobre as atividades da administração;
- Prestar assessoria em todos os assuntos de competência específica do Setor de Tesouraria que dependam do seu conhecimento ou decisão superior;
- Supervisionar os serviços do Setor de Tesouraria, sugerindo normas internas de serviços a fim de se alcançar eficiência e rapidez na execução dos mesmos;
- Exercer as funções que lhe forem delegadas e delegar das suas aquelas que melhor se comportarem nas funções executivas dos subordinados, visando sempre a melhor forma de consecução dos serviços;
- Prestar informações nos autos de processos que tramitem pela Diretoria, relativas ao seu Setor, manifestando-se no sentido de solucionar adequadamente ou proporcionar a solução do objeto assunto de cada processo;
- Classificar para arquivo ou encaminhamento, todos os documentos em trâmite pelo seu Setor;
- Emitir Relatório, até 15 de janeiro de cada ano, das atividades de seu Setor encaminhando-o à Diretoria para expedição;
- Manter severo controle de todas as informações, documentos diversos relativos às atividades do Setor, bem assim a manutenção atualizada de fichários e legislações pertinentes aos serviços do Departamento;
- Elaborar escala de férias dos funcionários do Setor, até o dia 30 de novembro de cada ano, submetendo-a ao Diretor, para fins de aprovação;
- Autorizar o trabalho extraordinário de qualquer funcionários do Setor, observado entretanto a necessidade de pedido justificado prévio ao Diretor que deverá obter este, anuência da Presidência;
- Controlar efetivamente o trabalho extraordinário a ser realizado pelos funcionários do Setor a fim de que não venham a ultrapassar o limite estabelecido, emitindo relatório mensal;
- Fazer elaborar expediente ao Controle Interno da Edilidade, até o 5º. dia útil de cada mês, ouvido o Diretor, em cumprimento à norma legal que o constituiu e à Lei que o regulamentava;
- Controle dos vencimentos das contas a pagar;
- Elaboração de boletins e pagamento;
- Controle geral e aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Câmara Municipal de Guarulhos;
- Controle e aplicação do saldo orçamentário do Legislativo no mercado financeiro junto às instituições bancárias;
- Observar para que todo e qualquer processo e/ ou expediente destinado à Diretoria seja primeiramente apresentado ao Diretor para ciência e deliberação do que direito, vindo também esse procedimento ser observado quando da respectiva saída/encaminhamento dos mesmos. Em ambas as ocasiões deverão merecer oposição de data e horário de entrada e saída referidos autos/expedientes;
- Observar prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, para manifestação em qualquer processo em tramitação na Diretoria, exceção daqueles autos em que pela natureza do assunto e atividade a ser exigido venha a justificar outro prazo para conclusão;
- Supervisionar, executar e zelar pelo atendimento das Normas de Procedimento para Tesouraria, parte integrante desta Ordem de Serviço;
- Propor ao Diretor a indicação de relotação de funcionários desta ou para esta Diretoria, com a finalidade de alcançar melhoria dos serviços do departamento;
- Noticiar qualquer fato que possa caracterizar ato de improbidade administrativa que vier a ter conhecimento, formalizando-o;
- Manter controle sobre o material permanente destinado ao Setor, informando expressamente, eventuais ocorrências;
- Zelar pela conservação do material permanente à disposição para os serviços;
- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

#### **CONSULTOR LEGISLATIVO – JORNALISTA 40H (I/II/III/IV/V/VI)**

##### **Atribuições:**

- Promoção das relações da Câmara com os diversos meios de comunicação social;
- Apoio e assessoramento à Presidência e aos demais Vereadores, na divulgação de suas respectivas atividades na Câmara;

- Promoção das relações oficiais entre a Câmara, órgãos públicos e entidade de classes em geral;
- Elaborar notas e comunicados oficiais;
- Manter atualizado o conteúdo da Home Page da Edilidade;
- Instituir e manter atualizado o conteúdo de Blog Oficial do Legislativo e/ou Twitter, atendido o caráter institucional de seu conteúdo;
- Instituir, produzir e transmitir a Rádio do Legislativo, tendo como seu conteúdo informações de caráter geral e institucional, relativas às atividades dos Senhores Vereadores e da Administração;
- Instituir, produzir e fazer veicular na Home Page da Câmara, informativos das atividades dos Senhores Vereadores, observando-se o caráter institucional de seu conteúdo e, encaminhando para publicação em espaço a ser destinado no Diário Oficial do Município e, após impressão, para distribuição externa de modo a ser definido;
- Acompanhar o noticiário da imprensa, elaborando *clipping* e mantendo arquivo das matérias de interesse do Legislativo, dando ciência aos Vereadores e aos setores interessados;
- Pesquisa de informações e dados para subsidiar a elaboração de matérias de divulgação das atividades e atribuições da Câmara;
- Divulgar os trabalhos desenvolvidos pela Câmara, em Plenário e fora dele, através de *releases* ou de outros meios postos à sua disposição;
- Dar cobertura noticiosa aos eventos e atos oficiais da Câmara;
- Organizar e encarregar-se do seu expediente;
- Controlar a distribuição interna de jornais e informativos em geral, encaminhados para distribuição interna e, propor, justificadamente a assinatura pela Edilidade de periódicos informativos diversos;
- Manter atualizado o arquivo de recortes com assuntos de interesse da Câmara, efetuando os devidos registros;
- Propor, sugerindo, normas internas de serviços e de procedimentos a fim de se alcançar eficiência e rapidez na execução dos mesmos;
- Prestar quando solicitado informações nos autos de processos que tramitem pelo Setor, manifestando-se no sentido de solucionar adequadamente ou proporcionar a solução do objeto assunto de cada processo;
- Atender às solicitações e determinações dos superiores hierárquicos, dentro de sua área de atuação;
- Responder, atendendo às diretrizes da Secretaria e do Setor de Serviço, pela execução dos serviços em geral, fazendo cumprir fielmente referidas diretrizes de trabalho;
- Zelar pela conservação do material permanente à disposição para os serviços na Secretaria e Serviço de Expediente;
- Observar para que todo e qualquer processo e/ ou expediente destinado à Secretaria mereça oposição de assinatura de quem o tenha recebido, data e horário de entrada e saída;
- Observar prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, para qualquer manifestação exigida nos autos de processos respectivos, exceção daqueles autos em que pela natureza do assunto e sua complexidade venha a justificar outro prazo para sua manifestação;
- Serviços de digitação e afins;
- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

#### **CONSULTOR LEGISLATIVO – JORNALISTA APRESENTADOR RÁDIO/TV (I/II/III/IV/V/VI)**

##### **Atribuições:**

- Apresentação dos programas televisivos de noticiário, de debates e de informação em geral da Câmara Municipal;
- Apresentação das transmissões das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Especiais, Audiências Públicas, Eventos em Geral e outros atos oficiais da Câmara;
- Prestar quando solicitado informações nos autos de processos que tramitem pela Diretoria, manifestando-se no sentido de solucionar adequadamente ou proporcionar a solução do objeto assunto de cada processo;
- Atender às solicitações e determinações do superior hierárquico, dentro de sua área de atuação;
- Elaborar a grade de programação da TV Câmara;
- Produzir as matérias e programação da TV Legislativa – Corporativa;
- Responsabilizar-se pela apresentação das programações da TV Câmara, inclusive as Sessões e Reuniões em geral, mantendo os telespectadores informados sobre a apresentação que se assiste, a forma de seu desenvolvimento, esclarecendo ainda sobre os procedimentos regimentais e/ou legais a serem observados, não permitindo espaços sem imagem e/ou informações durante qualquer transmissão;
- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

#### **Função: MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

##### **Atribuições:**

- Serviço de execução decorrentes da competência e de todas as atividades afetas à Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Edilidade, objetivando o alcance e a implementação das medidas respectivas de atuação do referido órgão e também do Departamento;
- Serviços de digitação, arquivo, guarda, controle, encaminhamentos e recebimento de documentos diversos;
- Participação obrigatória em todas as fases do Certame Licitatório, assinando a presença nas respectivas atas dos trabalhos;
- Outras atividades correlatas a serem definidas.

#### **TÉCNICO LEGISLATIVO A – ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA (I/II/III/IV/V/VI)**

##### **Atribuições:**

- Manter os programas de software instalados na Câmara, em condições ideais de funcionamento e uso;
- Promover a instalação e/ou reinstalações de programas nos equipamentos de informática da Edilidade;
- Configurar impressoras e outros equipamentos;
- Execução de serviços de “help desk” em geral;
- Configurar contas de acesso softwares de gerenciamento das atividades deste Legislativo, internet, e-mails e etc.;
- Execução de serviços de apoio ao Administrador de Rede;
- Outras atividades correlatas a serem definidas.

#### **TÉCNICO LEGISLATIVO A 30H - ÁREA TELEFONIA (I/II/III/IV/V/VI)**

##### **Atribuições:**

- Executar todas as chamadas telefônicas para os servidores dos diversos departamentos da Edilidade, bem assim recebê-las e/ou transferi-las;
- Anotar recados, transmitir informações, com precisão e eficiência;
- Organizar, efetuar e relacionar ligações interurbanas;
- Outras atividades correlatas a serem definidas.

#### **Função: AGENTE DE SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

##### **Atribuições:**

- Serviço de execução decorrentes das atividades afetas ao Serviço de Controle Interno e Auditoria da Edilidade, objetivando o alcance e a implementação das medidas respectivas de atuação do Departamento;
- Executar serviços de recepção de expedientes no departamento;
- Executar serviços de auditoria, conferência, digitação, arquivo, lançamentos diversos, controles em geral, registros, entrega e encaminhamentos de expedientes e correspondências diversas e afins;
- Redação, digitação e encaminhamento de memorandos, ofícios em geral, cotas e Pareceres;
- Outras atividades correlatas a serem definidas.

#### **TÉCNICO LEGISLATIVO B – ÁREA REPROGRAFIA (I/II/III/IV/V/VI)**

##### **Atribuições:**

- Realizar os serviços de reprodução de documentos enviados ao setor de trabalho, obedecendo os termos da solicitação do interessado, prazos e forma de apresentação final;
- Prestar os serviços com máxima eficiência e eficácia;
- Propor através de sugestões, melhorias na prestação dos serviços;
- Solicitar imediatamente a manutenção dos equipamentos quando da ocorrência de defeitos e zelar pela realização de serviço de manutenção preventiva;
- Estabelecer e manter estoque mínimo de papel de modo a que os serviços não venham sofrer solução de continuidade por falta de suprimento;
- Responder, atendendo às diretrizes da Diretoria, pela execução dos serviços em geral afetos ao Setor, fazendo cumprir fielmente referidas diretrizes de trabalho;
- Zelar pela conservação do material permanente à disposição para os serviços; e,
- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

#### **OFICIAL LEGISLATIVO (III/IV/V/VI/VII)**

##### **Atribuições:**

- Dar atendimento imediato a toda e qualquer solicitação de trabalho de quem esteja hierarquicamente vinculado;
- Serviço de entrega de expedientes diversos nos demais departamentos da Edilidade;
- Serviços de digitação, arquivo, lançamentos diversos, controles em geral, registros e afins;
- Organizar e manter em perfeita ordem os controles de documentos e expedientes protocolados na Edilidade;
- Recebimento, registro e lançamento de entrada e respectivo encaminhamento de expedientes e documentos diversos, endereçados para o Legislativo, bem assim e, especialmente, os expedientes relativos às proposituras em geral dos Senhores Parlamentares e/ou do Senhor Chefe do Executivo Municipal, iniciando sua tramitação legislativa;
- Dar atendimento sempre às diretrizes de trabalho editadas para a prestação de serviços pelo setor de protocolo, contidas no Ato da Mesa nº 147 e suas alterações e enquanto vigentes;
- Acompanhamento e recebimento das assinaturas de publicações, periódicos informativos em geral, encaminhando-os e distribuindo-os para os setores competentes;
- Manter controles auxiliares de registros dos serviços de protocolo;
- Zelar pelo perfeito funcionamento dos serviços, mantendo-os sempre atualizados diariamente;
- Receber as guias de tramitação dos diversos processos em tramitação pela Edilidade, promovendo imediato lançamento nos controles de modo a permitir fácil e rápida consulta da localização de qualquer processo;
- Solicitar as alterações necessárias no software utilizado para gerenciamento de todas as atividades do serviço de protocolo, de modo a permitir o aperfeiçoamento, a racionalização, ao alcance do princípio da eficiência e



eficácia na prestação dos serviços do setor;

- Zelar pela conservação do material permanente à disposição para os serviços;
- Manter organizado e em perfeita ordem o Arquivo da Edilidade, de modo a facilitar o encontro de processos e conteúdo de seu acervo e, propiciando rapidez no atendimento das demandas de pesquisa desses;
- Manter controle efetivo das retiradas e respectivo prazos para devolução, para consulta de processos arquivados, nos termos do Ato da Mesa de nº 147 e suas alterações e/ou de outro expediente que venha disciplinar tais procedimentos;
- Manter em perfeito estado de conservação os documentos e processos encaminhados para o arquivo;
- Organizar e manter o acervo documental histórico da Câmara;
- Controle efetivo das consultas e dos pedidos de reprodução de documentos históricos da Câmara arquivados, exigindo sempre a formalização expressa desse e obtenção do autorizo competente da Diretoria Legislativa e/ou Secretária de Assuntos Legislativos e/ou da Mesa da Câmara/Presidência;
- Elaboração de propostas de melhoria das atividades relativas à preservação do arquivo histórico;
- Implantação de técnicas modernas para manutenção do arquivo histórico;
- Assessoria de apoio a Grupo de Trabalhos diversos;
- Assessoria de Coordenação dos serviços afetos à montagem para fins de edição da Ata dos trabalhos e Relatório Anual de atividades;
- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas; e
- Outras atividades correlatas.

#### **TÉCNICO LEGISLATIVO A – OPERADOR DE CÂMERA (I/II/III/IV/V/VI)**

##### **Atribuições:**

- Proceder e/ou gerar as filmagens para fins de transmissão ou formação de banco de imagem de todos os atos oficiais e/ou institucionais do Legislativo;
- Zelar pelos equipamentos e pelo seu perfeito funcionamento, bem assim dos itens de apoio e/ou tidos como periféricos utilizados para execução dos diversos serviços; e,
- Outras atribuições correlatas que vierem a serem estabelecidas.

#### **TÉCNICO LEGISLATIVO A – OPERADOR DE MESA DE SOM E IMAGEM (I/II/III/IV/V/VI)**

##### **Atribuições:**

- Responder pela operação dos equipamentos que compõem o sistema de som e imagem da Edilidade nas sessões e nos eventos em geral;
- Manter em perfeita ordem, guarda e funcionamento, os equipamentos que integram o sistema de som da Edilidade;
- Solicitar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de som;
- Editar vídeos e áudios dos programas produzidos para transmissão da TV Câmara;
- Criar, produzir e desenvolver vinhetas e/ou outros recursos técnicos de abertura/encerramento de nossa programação; e,
- Outras a serem definidas.

#### **OUIDOR DO PODER LEGISLATIVO**

##### **Atribuições:**

- Receber reclamações, representações e/ ou sugestões sobre:
- violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
- ilegalidade ou abuso de poder;
- funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Edilidade;
- Dar imediato conhecimento à Presidência e Mesa Diretora do teor das reclamações, representações e/ou sugestões recebidas;
- Propor as apurações e constatações sobre os fatos apontados e tidos como passíveis de regularização;
- Propor medidas para sanar e evitar eventuais violações, ilegalidades e/ou abusos de poder, nos termos das denúncias e ou representações recebidas;
- Encaminhar ao Controle Interno notícia de constatação objeto de denúncia ou representação;
- Dar ciência ao cidadão denunciante ou representante das providências adotadas; e,

Em atendimento ao que dispõe os arts. 13 e 14 da Lei Federal nº 13.460/2017, segue o complemento das atribuições do Cargo de Ouvidor do Poder Legislativo, a saber:

*“Art. 13. As ouvidorias terão como atribuições principais, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:*

*I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;*

*II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;*

*III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;*

*IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta Lei;*

*V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações desta Lei;*

*VI - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula; e*

*VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.*

*Art. 14. Com vistas à realização de seus objetivos, as ouvidorias deverão:*

*I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos; e*

*II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.”*

#### **PREGOIEIRO OFICIAL**

##### **Atribuições:**

- Serviços de execução decorrentes da competência e de todas as atividades afetas à Presidência da Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Edilidade, quando definido que o certame licitatório será realizado pela modalidade de Pregão Eletrônico e/ou Presencial;
- Serviços de digitação, arquivo, guarda, controle, encaminhamentos e recebimentos de documentos diversos; e,
- Outras atividades correlatas a serem definidas.

#### **CONSULTOR LEGISLATIVO – PRODUTOR DE PROGRAMA DE RADIO/TV (I/II/III/IV/V/VI)**

##### **Atribuições:**

- Produção dos programas televisivos e radiofônicos de noticiário, de debates e de informação em geral da Câmara Municipal;
- Elaborar a grade de programação da Rádio e da TV Câmara;
- Produzir as matérias e programação da TV Legislativa – Corporativa; e,
- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

#### **CONSULTOR LEGISLATIVO – REDATOR (I/II/III/IV/V/VI)**

##### **Atribuições:**

- Responsabilizar-se pela edição final e de conteúdo dos diversos meios de comunicação impressa e/ou de veiculação digital, bem como dos programas e transmissões da Rádio e TV Câmara;
- Desempenhar outras atividades correlatas à área técnica de formação; e,
- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

#### **CONSULTOR LEGISLATIVO – REPÓRTER FOTOGRÁFICO (I/II/III/IV/V/VI)**

##### **Atribuições:**

- Acompanhar todas as atividades empreendidas pelo Setor de Comunicação e TV Câmara, fazendo o registro fotográfico;
- Disponibilizar dentro dos prazos fixados, o material de fotos produzidas nos diversos eventos, a fim de possibilitar sua utilização nas produções do Setor;
- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas; e
- Outras atividades correlatas.

#### **MÉDICO (I/II/III/IV/V/VI)**

##### **Atribuições:**

- Prestar serviços médicos, ambulatorial e de Perícia do Trabalho aos agentes públicos e políticos da Edilidade, respondendo pelo controle e execução das atividades do Setor;
- Sugerir e orientar a aquisição de medicamentos, produtos, equipamentos afetos aos serviços e aos serviços correlatos;
- Instituir programas preventivos e de orientação médica em geral destinados aos agentes públicos e políticos da Edilidade;
- Encaminhar a estabelecimentos especializados os casos particulares apresentados pelos agentes públicos ou políticos, acometidos de quadros insuscetíveis de tratamento ambulatorial;
- Prestar informações nos autos de processos que tramitem pelo Serviço Ambulatorial e de Perícia Médica, manifestando-se no sentido de solucionar adequadamente ou proporcionar a solução do objeto assunto de cada processo;
- Avaliar todos os pedidos de licença médica procedidos pelos servidores da edilidade, deferindo os devidos e justificados;
- Atender os funcionários que necessitarem atendimento médico emergencial ou não;
- Organizar o agendamento de consultas aos servidores;
- Prestar orientação aos servidores em matérias de saúde, medicina e prevenção de eventos patológicos;
- Responder pela atuação dos servidores lotados no Setor, determinando a atuação ainda dos servidores ocupantes do cargo de Técnico de Enfermagem, prescrevendo ações e providências de ordem médica no atendimento de servidores e/ou Parlamentares;
- Executar as propostas de introdução na prestação dos serviços dos Setores, pelos servidores, a importância da observância do princípio constitucional da eficiência e eficácia;

- Manter controle sobre o material permanente destinado ao Setor, informando expressamente, eventuais ocorrências;

- Zelar pela conservação do material permanente à disposição para os serviços; e,

- Executar outros serviços estritamente afins e correlatos.

#### **PROCURADOR (I/II/III/IV/V/VI)**

##### **Atribuições/Competência:**

#### **I - SETOR DE SERVIÇO DO CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**

- Exercer, devidamente habilitado e regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, o procuratório judicial representando o Legislativo onde esse for parte ou interessado atendendo à determinação superior hierárquica e no exercício de suas prerrogativas, restringindo-se aos interesses institucionais e ao interesse público;

- Atuar judicial e extrajudicialmente na defesa dos interesses e prerrogativas da Câmara Municipal de Guarulhos, da Mesa Diretora, do seu Presidente, no tocante aos atos praticados no exercício de suas prerrogativas;

- Realizar trabalho de estudo, pesquisa e levantamento de matéria a ser utilizada na proposição de medidas judiciais e/ou de defesa dos interesses do Legislativo;

- Procuradoria da Câmara na hipótese em que esta detiver personalidade judiciária, ativa ou passivamente;

- Propor, sugerindo, normas internas de serviços e de procedimentos a fim de se alcançar eficiência e rapidez na execução dos mesmos;

- Prestar quando solicitado informações nos autos de processos que tramitem pela Diretoria, manifestando-se no sentido de solucionar adequadamente ou proporcionar a solução do objeto assunto de cada processo;

- Atender às solicitações e determinações do superior hierárquico, dentro de sua área de atuação, bem assim do Senhor Diretor de Departamento;

- Responder, atendendo às diretrizes da Secretaria e da Diretoria, pela execução dos serviços em geral afetos ao Setor, fazendo cumprir fielmente referidas diretrizes de trabalho;

- Observar para que todo e qualquer processo e/ ou expediente destinado à Diretoria seja primeiramente apresentado ao Diretor de Departamento para ciência e deliberação do que direito, vindo também esse procedimento ser observado quando da respectiva saída/encaminhamento dos mesmos. Em ambas as ocasiões deverão merecer aposição de data e horário de entrada e saída referidos autos/expedientes;

- Observar prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, para manifestação em qualquer processo em tramitação na Diretoria, exceção daqueles autos em que pela natureza do assunto e atividade a ser exigido venha a justificar outro prazo para conclusão;

- Serviços de digitação e afins;

- dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pela Presidência;

- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas;

#### **II – SETOR DE SERVIÇO DO CTENCIOSO ADMINISTRATIVO**

- Exercer, devidamente habilitado e regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, o procuratório judicial representando o Legislativo onde esse for parte ou interessado atendendo à determinação superior hierárquica e no exercício de suas prerrogativas, restringindo-se aos interesses institucionais e ao interesse público;

- Prestar assessoria jurídica processual administrativa à Mesa Diretora do Legislativo e seus demais órgãos internos;

- Elaborar pareceres concernentes a matéria de direito decorrentes de consulta formulada;

- Propor, sugerindo, normas internas de serviços e de procedimentos a fim de se alcançar eficiência e rapidez na execução dos mesmos;

- Prestar quando solicitado informações nos autos de processos que tramitem pela Diretoria, manifestando-se no sentido de solucionar adequadamente ou proporcionar a solução do objeto assunto de cada processo;

- Atender às solicitações e determinações do superior hierárquico, dentro de sua área de atuação, bem assim do Senhor Diretor de Departamento;

- Responder, atendendo às diretrizes da Secretaria e da Diretoria, pela execução dos serviços em geral afetos ao Setor, fazendo cumprir fielmente referidas diretrizes de trabalho;

- Observar para que todo e qualquer processo e/ ou expediente destinado à Diretoria seja primeiramente apresentado ao Diretor de Departamento para ciência e deliberação do que direito, vindo também esse procedimento ser observado quando da respectiva saída/encaminhamento dos mesmos. Em ambas as ocasiões deverão merecer aposição de data e horário de entrada e saída referidos autos/expedientes;

- Observar prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, para manifestação em qualquer processo em tramitação na Diretoria, exceção daqueles autos em que pela natureza do assunto e atividade a ser exigido venha a justificar outro prazo para conclusão;

- Presidir e processar procedimentos disciplinares;

- Emitir pareceres e manifestações jurídicas em processos administrativos;

- Manter-se em processos instaurados no âmbito do Tribunal de Contas, sobre sua área de atuação;

- Prestar assessoria e consultoria à Presidência, à Mesa Diretora, aos Vereadores e Secretarias em todas as matérias relacionadas aos serviços administrativos da Câmara Municipal de Guarulhos;

- Elaborar e revisar minutas de contratos, ajustes e convênios, bem como se manifestar sobre prorrogações, aditamentos, rescisões, aplicação de penalidades e demais incidentes relativos à execução de contratos firmados pela Câmara Municipal de Guarulhos;

- Elaborar pareceres sobre licitações, bem como dispensa e inexigibilidade; e

- Dar cumprimento a outras atribuições atinentes à sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pela Presidência;

- Serviços de digitação e afins;

- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

#### **CONSULTOR LEGISLATIVO – ÁREA INFORMÁTICA (I/II/III/IV/V/VI)**

##### **Atribuições:**

- Supervisionar os serviços do Técnico em Informática e de Manutenção de Micro da Edilidade;

- Diligenciar no sentido de manutenção dos equipamentos de computação instalados na Câmara, em condições ideais de funcionamento, e os sistemas em perfeitas condições de uso;

- Propor a aquisição de novos equipamentos e programas, na forma da atualização tecnológica verificada no mercado;

- Propor medidas de modernização e aperfeiçoamento dos serviços da unidade;

- Opinar, obrigatória e conclusivamente, em todos os processos que devam ser submetidos à consideração superior, de forma a permitir a rápida assimilação do assunto e segura decisão;

- Zelar pela disciplina e eficiência de seus subordinados, distribuindo o pessoal de acordo com as necessidades dos serviços em sua área;

- Prestar toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos, tanto à Secretaria, como às demais unidades da Administração, visando o primoroso entrosamento dos serviços entre os demais setores do Poder Legislativo;

- Observar e fazer cumprir as determinações de sua chefia imediata;

- Convocar funcionários para prestação de serviços extraordinários, quando a medida se fizer necessária, observando a necessidade de prévia autorização do Senhor Presidente;

- Fazer requisitar ao almoxarifado o material permanente ou de consumo necessários à execução dos serviços afetos à sua área de atuação;

- Zelar pelo cumprimento do horário de trabalho pelos seus subordinados, bem como autorizar, mediante impresso próprio, as saídas eventuais desses durante o expediente que se demonstrarem necessárias;

- Observar prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, para manifestação em qualquer processo em tramitação na Diretoria, exceção daqueles autos em que pela natureza do assunto e atividade a ser exigido venha a justificar outro prazo para conclusão;

- Outras atribuições a serem fixadas pela Administração;

- Zelar pela conservação do material permanente à disposição para os serviços;

- Serviços de digitação e afins; e

- Outras atividades correlatas.

#### **ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA TAQUIGRAFIA (I/II/III/IV/V/VI)**

##### **Atribuições:**

- Realizar o registro e apanhado taquigráfico dos trabalhos das Sessões Plenárias e/ou Reuniões em geral, e quando solicitado, das reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias e de outros eventos promovidos pela Câmara;

- Realizar os serviços de transliteração do conteúdo das notas taquigráficas, editando assim as Atas dos trabalhos das Sessões Plenárias e de outros eventos promovidos pela Câmara;

- Elaborar a Ata resumida de cada Sessão Plenária para leitura na Sessão subsequente;

- Acompanhar as reuniões das Comissões Técnicas, elaborando ata dos trabalhos;

- Prestar quando solicitado informações nos autos de processos que tramitem pela Diretoria, manifestando-se no sentido de solucionar adequadamente ou proporcionar a solução do objeto assunto de cada processo;

- Atender às solicitações e determinações do superior hierárquico, dentro de sua área de atuação, bem assim do Senhor Diretor;

- Cumprir os prazos e os próprios rodízios para prestação dos serviços de taquigrafia em geral;

- Cumprir os prazos para apresentação dos serviços realizados de forma completa;

- Zelar pela conservação do material permanente à disposição para os serviços;

- Serviços de digitação e afins; e,

- Outras atribuições que vierem a serem estabelecidas.

#### **TÉCNICO LEGISLATIVO A – ÁREA ENFERMAGEM 25H e 40H (I/II/III/IV/V/VI)**

##### **Atribuições:**

- Proceder à guarda e manutenção em perfeitas condições de conservação os medicamentos adquiridos para uso no Setor Médico e Social da Edilidade;

- Proceder à guarda e manutenção em perfeitas condições de conservação os equipamentos médicos adquiridos para uso no Setor Médico e Social da Edilidade;
- Manter em perfeita ordem o controle de estoque de medicamentos, emitindo relatório de uso/frequência;
- Auxiliar no atendimento médico na oportunidade de realização de perícia nos servidores da Edilidade, deferindo os devidos e justificados;
- Auxiliar os funcionários que necessitem atendimento médico não emergencial, acomodando-os para atendimento médico;
- Promover ao agendamento de consultas aos servidores;
- Auxiliar nas providências de encaminhamento a estabelecimentos especializados nos casos particulares apresentados por servidores acometidos de quadros insuscetíveis de tratamento no Município;
- Administrar os serviços de assistência e medicina do trabalho aos servidores da Câmara, mediante supervisão do Médico Perito Chefe;
- Realizar curativos e procedimentos afins a critério e determinação do Médico Perito Chefe; e,
- Outras a serem definidas.

**TÉCNICO LEGISLATIVO A - ÁREA INFORMÁTICA (I/II/III/IV/V/VI)****Atribuições:**

- Manter os programas de software instalados na Câmara, em condições ideais de funcionamento e uso;
- Promover a instalação e/ou reinstalações de programas nos equipamentos de informática da Edilidade;
- Outras atividades correlatas a serem definidas.

**TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA TAQUIGRAFIA APANHADOR (I/II/III/IV/V/VI)****Atribuições:**

- Realizar o registro e apanhado taquigráfico dos trabalhos das Sessões Plenárias, Audiências Públicas, Comissões técnicas permanentes, prestação de contas e outros eventos promovidos pela Câmara;
- Realizar o registro de eventos legislativos, dentro e fora das dependências da Edilidade;
- Transcrição do apanhado taquigráfico para a norma culta da língua;
- Atender às solicitações e determinações do superior hierárquico, dentro de sua área de atuação;
- Cumprir os prazos e os próprios rodízios para prestação dos serviços de apanhamento taquigráfico nas Sessões Legislativas;
- Cumprir os prazos para apresentação dos serviços realizados de forma completa;
- Zelar pela conservação do material permanente à disposição para os serviços;
- Serviços de digitação e afins; e,
- Outras atividades correlatas a serem definidas.

**TÉCNICO LEGISLATIVO A – ÁREA RECURSOS HUMANOS (I/II/III/IV/V/VI)****Atribuições:**

- Executar tarefas de planejamento e controle de recursos humanos;
- Administrar pessoal e pagamento de vencimentos;
- Realizar pesquisas, controle e arquivo;
- Promover ações de treinamento e de desenvolvimento de pessoal;
- Executar tarefas envolvendo nomeação e posse de funcionários;
- Gerar plano de benefícios e promover ações de qualidade de vida e assistência aos funcionários;
- Administrar relações de trabalho no desenvolvimento das atividades mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas;
- Dar atendimento telefônico, pessoal a servidores ativos e inativos;
- Fazer parte de comissões de sindicâncias, disciplinar, avaliação de servidores e outros, quando indicado pelo superior hierárquico;
- Outras atividades correlatas a serem definidas.

**TÉCNICO LEGISLATIVO B – ÁREA GESTÃO PÚBLICA (I/II/III/IV/V/VI)****Atribuições:**

- Assistir na realização do trabalho administrativo na unidade em que estiver lotado, por meio da organização, produção e controle de documentos, processos, dados e informações;
- Atender aos munícipes e outros servidores, pessoalmente, por telefone ou outros meios de comunicação;
- Preparar relatórios, ofícios, cartas, memorandos, planilhas e demais expedientes relativos às atividades de sua competência;
- Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
- Dirigir-se a Órgãos Públicos locais para eventuais diligências;
- Obedecer às normas de segurança;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho.
- Outras atividades correlatas a serem definidas.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA  
E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE**

**PORTARIANº 25.756****de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia, Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo n.º 01712/2019 – SAAE, **RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor Agenor Aparecido Ortiz, Agente de Manutenção Geral I.

**PORTARIANº 25.757****de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia, Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo n.º 01743/2019 – SAAE, **RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor Aristeu Leite dos Santos, Agente de Manutenção Geral I.

**PORTARIANº 25.758****de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia, Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo n.º 01747/2019 – SAAE, **RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, a servidora Bruna Raimondi de Oliveira, Agente Administrativo I.

**PORTARIANº 25.759****de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia, Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo n.º 01752/2019 – SAAE, **RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor Celio José do Nascimento, Agente de Manutenção Geral I.

**PORTARIANº 25.760****de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia, Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo n.º 01763/2019 – SAAE, **RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor Claudio Santos Milagre, Motorista I.

**PORTARIANº 25.761****de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia, Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo n.º 01724/2019 – SAAE, **RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor Edinael Silva Santana, Técnico I.  
Revogando-se a Portaria nº 24.833/2017.

**PORTARIANº 25.762****de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia, Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo n.º 01769/2019 – SAAE, **RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor Ernandes Oliveira Pereira, Agente de Manutenção Geral I.

**PORTARIANº 25.763****de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia, Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo n.º 01782/2019 – SAAE, **RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor Florivaldo Odilon Azevedo, Agente de Manutenção Geral I.

**PORTARIANº 25.764****de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia, Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo n.º 01783/2019 – SAAE, **RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor Francisco Antonio da Silva, Agente de Manutenção Geral III.  
Revogando-se a Portaria nº 21.918/2010.

**PORTARIANº 25.765****de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia, Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo n.º 01800/2019 – SAAE, **RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor Israel Rodrigues de Almeida, Agente de Manutenção Geral III.

**PORTARIANº 25.766****de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia, Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo n.º 01811/2019 – SAAE, **RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor João Carlos de Jesus Sales, Motorista I.  
Revogando-se a Portaria 24.943/2017.

**PORTARIANº 25.767****de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia, Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo n.º 01813/2019 – SAAE, **RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor José Antonio Rodrigues, Motorista I.

**PORTARIANº 25.768****de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia, Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo n.º 01815/2019 – SAAE, **RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor José Carlos Pereira II, Agente de Manutenção Geral III.

**PORTARIANº 25.769****de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia, Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo n.º 01818/2019 – SAAE, **RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor José Moades Lopes, Auxiliar Administrativo II.

**PORTARIANº 25.770****de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia, Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo n.º 01827/2019 – SAAE, **RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor José Teixeira Lima, Agente de Manutenção Geral III.

**PORTARIANº 25.771****de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia, Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo n.º 01711/2019 – SAAE, **RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor Adriano Almeida dos Santos, Agente de Manutenção Geral I.

**PORTARIANº 25.772****de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia,

Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo n.º 01822/2019 – SAAE,  
**RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor José Francisco Arcaño, Agente de Manutenção Geral III.

### **PORTARIANº 25.773**

**de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e,  
 Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia,  
 Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo n.º 01825/2019 – SAAE,  
**RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor José Silvestre da Silva, Agente de Manutenção Geral III.  
 Revogando-se a Portaria 23.359/2011.

### **PORTARIANº 25.774**

**de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e,  
 Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia,  
 Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo n.º 01831/2019 – SAAE,  
**RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor Josias Soares, Auxiliar Administrativo II.

### **PORTARIANº 25.775**

**de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e,  
 Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia,  
 Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo n.º 01840/2019 – SAAE,  
**RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor Levi Merckel, Motorista I.

### **PORTARIANº 25.776**

**de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e,  
 Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia,  
 Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo n.º 01857/2019 – SAAE,  
**RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor Luiz Antonio Bastos, Agente de Manutenção Geral I.

### **PORTARIANº 25.777**

**de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e,  
 Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia,  
 Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo nº 01871/2019 – SAAE,  
**RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor Luiz Sergio Ferreira Tome, Agente de Manutenção Automotiva II.

### **PORTARIANº 25.778**

**de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e,  
 Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia,  
 Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo nº 01854/2019 – SAAE,  
**RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor Luis Ivan Silva dos Santos, Agente de Manutenção Geral I.

### **PORTARIANº 25.779**

**de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e,  
 Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia,  
 Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo nº 01844/2019 – SAAE,  
**RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor Marcelo Cozzolino, Agente de Manutenção Automotiva I.

### **PORTARIANº 25.780**

**de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e,  
 Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia,  
 Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo nº 01863/2019 – SAAE,  
**RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor Mario Cruz Teixeira, Agente de Manutenção Geral III.

### **PORTARIANº 25.781**

**de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e,  
 Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia,  
 Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo nº 01855/2019 – SAAE,  
**RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor Marcos Barbosa da Silva, Agente de Manutenção Geral III.

### **PORTARIANº 25.782**

**de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e,  
 Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia,  
 Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo nº 01845/2019 – SAAE,  
**RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor Marcelo de Jesus Ferreira, Agente Técnico de Saneamento IV.

### **PORTARIANº 25.783**

**de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e,  
 Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia,  
 Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo nº 01868/2019 – SAAE,  
**RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor Mauricio Cozzolino, Agente de Manutenção Automotiva II.

### **PORTARIANº 25.784**

**de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso

de suas atribuições legais e,  
 Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia,  
 Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo nº 01888/2019 – SAAE,  
**RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor Osvaldo Fernandes, Agente de Manutenção Geral III.

### **PORTARIANº 25.785**

**de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e,  
 Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia,  
 Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo nº 01888/2019 – SAAE,  
**RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor Pedro Ferreira da Silva, Agente de Manutenção Geral III.

### **PORTARIANº 25.786**

**de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e,  
 Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia,  
 Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo nº 01894/2019 – SAAE,  
**RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor Roberto Barbosa de Freitas, Agente de Manutenção Geral II.

### **PORTARIANº 25.787**

**de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e,  
 Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia,  
 Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo nº 01901/2019 – SAAE,  
**RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor Roberto Stippe de Almeida, Agente de Manutenção Automotiva II.

### **PORTARIANº 25.788**

**de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e,  
 Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia,  
 Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo nº 01904/2019 – SAAE,  
**RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor Rubens Florentino de Oliveira, Agente de Manutenção Geral III.

### **PORTARIANº 25.789**

**de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e,  
 Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia,  
 Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo nº 01906/2019 – SAAE,  
**RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor Rubens Martins, Agente de Manutenção Geral I.

### **PORTARIANº 25.790**

**de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e,  
 Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia,  
 Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo nº 01913/2019 – SAAE,  
**RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor Severino Lira de Melo, Agente Técnico de Saneamento IV.  
 Revogando-se a Portaria 21.918/2010.

### **PORTARIANº 25.791**

**de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e,  
 Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia,  
 Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo nº 01922/2019 – SAAE,  
**RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor Waldemir Henrique Soares de Oliveira, Motorista I

### **PORTARIANº 25.792**

**de 23 de maio de 2019**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e,  
 Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.709, de 08 de abril de 2019, que Institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV aos ocupantes de cargos e emprego público do quadro de pessoal da autarquia,  
 Considerando o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV e o que consta do Processo nº 01735/2019 – SAAE,  
**RESOLVE:**  
**Desligar**, a partir desta data, o servidor Antonio Donizete dos Santos, Agente de Manutenção Geral I.  
 Revogando-se a Portaria 21.918/2010.

**Willian Correa Melges**

**Superintendente**

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em vinte e três de maio de dois mil e dezenove.

**Ricardo Beires**  
**Departamento Administrativo**  
**Diretor**

### **COMUNICADO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

**CRETOR: UBALDINA MARIA DA SILVA SANTOS**

CONTRATO/PROCESSO: 2001/001852

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DA REGIÃO DO PARQUE JUREMA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.703,73(Quatro mil, setecentos e tres reais e setenta e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de locação de imóvel para abrigar Fácil Parque Jurema, facilitando o atendimento aos usuário.

**CRETOR: ALBERTO SHIMADA**

CONTRATO/PROCESSO: 2001/002323

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO JD. PRES/DUTRA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.970,76(Tres mil, novecentos e setenta reais e setenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/05/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de locação de imóvel para abrigar posto de atendimento a população do Jardim Presidente Dutra e adjacências.

**CRETOR: TERUO WATANABE**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/003216

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O POSTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FACIL TABOÃO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.287,68(Cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de locação de imóvel para abrigar posto de atendimento a população do Bairro Taboão e adjacências.

**CREADOR: UP BRASIL - PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004122

OBJETO: CONTRATAÇÃO - FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA, NAS AREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, AREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 54.984,68(Cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/05/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de fornecimento de vale transporte a servidores da autarquia.

**CREADOR: RM CONSULTORIA E ADM DE MÃO DE OBRA LTDA.L**

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005170

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA E LIMPEZA NA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.636,24(Quatorze mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviços de Copa e Limpeza para diversas unidades da autarquia.

**CREADOR: UP BRASIL - PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/001191

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO E VALE

REFEIÇÃO (CARTÃO MAGNÉTICO)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.247,50(Hum mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

R\$ 473.686,29(Quatrocentos e setenta e tres mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos)

R\$ 494,97(Quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)

R\$ 2.989,94(Dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

R\$ 989,94(Novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2019 - 31/05/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se do fornecimento de vale alimentação/refeição aos servidores da autarquia.

**CREADOR: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2015/002746

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO P/ABASTECIMENTO DE VEICULOS E AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 43.907,50(Quarenta e tres mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviços de gerenciamento para abastecimento da frota da autarquia.

**CREADOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/005004

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPR. ESPEC. EM MANUT.PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA PLANEJADA DE CONJ. MOTO-BOMBAS E EQUIP. MECÂNICOS EXISTENTES EM DIVERSAS UNIDADES DO SAAE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 48.980,29(Quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva emergencial de conjuntos moto bombas e equipamentos mecânicos do SAAE.

**CREADOR: PRODENGIC INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/005006

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPR. ESPEC.EM PREST. SERVIÇOS DE MANUT. CORRETIVA DOS SISTEMAS MECÂNICOS E PNEUMÁTICOS

UNIDADES OPERACIONAIS DE ÁGUA E ESGOTO DESTA SAAE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 46.261,54(Quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de empresa contratada para prestação serviços de manutenção corretiva dos sistemas mecânicos e pneumáticos nas unidades operacionais de água e esgoto da autarquia.

**CREADOR: BBL NE LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2016/005318

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE HIDROMETROS, ADEQUAÇÃO DE ABRIGOS/CAVALETES E PESQUISA DE VAZAMENTOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 85.385,36(Oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa contratada, prestara serviço de manutenção de hidrômetros, adequação de abrigos e pesquisa de vazamentos, no município de Guarulhos.

**CREADOR: RM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2017/011016

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COPA E LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.985,00(Dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviços de limpeza, conservação predial e manutenção de áreas na ETA Cabuçu.

**CREADOR: GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2018/000526

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/FORNEC. DE ÁCIDO FLUOSSILICICO P/AS ETAS DO CABUÇU, TANQUE GRANDE, VILA BARROS, E POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NO MUNICIPIO GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.528,00(Tres mil, quinhentos e vinte e oito reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se da aquisição de acido fluossilícico a ser utilizado no tratamento de água nas ETAS Tanque Grande, Cabuçu, Vila Barros e poços profundos

**CREADOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2018/001809

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMP ENGº/EXEC DE SERV (C/FORN MÃO DE OBRA/EQUIP)DE MANUT/TROCA RAMAL LIG ÁGUA VISANDO REDUÇÃO DE P/FISICAS-CENTRO OP. ANGELICA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 692.845,76(Seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa contratada, presta serviços de engenharia para a execução de serviços de manutenção em redes de abastecimento de água e de troca do ramal de ligação de água, visando a redução de perdas físicas no Sistema de Abastecimento de Água do Município de Guarulhos - SP - CENTRO OPERACIONAL ANGÉLICA

**CREADOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2018/001976

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE GÁS INDUSTRIAL POR UM PERIODO DE DOZE MESES

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 491,25(Quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviços de recarga e locação de cilindro para utilização das equipes de manutenção da autarquia.

**CREADOR: AMERICA NET LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2018/002033

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA STFC - E FIXA CONVENCIONAL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.916,66(Hum mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)

R\$ 948,14(Novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa contratada presta serviços de comunicação por meio telefônico de quaisquer natureza.

**CREADOR: PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2018/003219

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/MANUTENÇÃO DOS FILTROS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA CABUÇU

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 215.272,98(Duzentos e quinze mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/05/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa contratada, presta serviços de manutenção dos filtros da estação de tratamento de água Cabuçu.

**CREADOR: G R INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2018/003551

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESAS P/FORN. DE PRODUTOS QUIMICOS PARA AS ETAS ÁGUA CABUÇU TANQUE GRANDE, VILA BARROS E POÇOS TUBULARES PROFUNDOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.828,07(Oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e sete centavos)

R\$ 6.747,03(Seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2019 - 29/05/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os produtos químicos serão utilizados no tratamento de água das ETAS Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços tubulares profundos.

**CREADOR: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2018/003551

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESAS P/FORN. DE PRODUTOS QUIMICOS PARA AS ETAS ÁGUA CABUÇU TANQUE GRANDE, VILA

BARROS E POÇOS TUBULARES PROFUNDOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.882,61(Hum mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os produtos químicos serão utilizados no tratamento de água das ETAS Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços tubulares profundos.

**CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**

CONTRATO/PROCESSO: 2018/003871

OBJETO: CONTRATAÇÃO PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO SÃO PAULO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 276,57(Duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/05/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de publicações legais

**CREADOR: AUGUSTO VELLOSO ENGENHARIA S.A**

CONTRATO/PROCESSO: 2018/004331

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPR ENGº P/IMPLANTAÇÃO REDE COLET, COLETORES TRONCOS.LINHA DE RECALQUE E ELEVATÓRIAS DE ESGOTO SUBSISTEMA VERTENTE 2 TREXO 1C/FORN MATERIAIS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 30.255,76(Trinta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa contratada, presta serviço de implantação de rede coletora, coletores troncos, linha de recalque e elevatórias de esgoto do subsistema, vertente 2, no município de Guarulhos, incluindo o fornecimento de materiais.

**CREADOR: CTIS TECNOLOGIA SA**

CONTRATO/PROCESSO: 2018/004592

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA HABILITADA A PROVER SERV.DE MANUT. DE SISTEMAS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 47.980,80(Quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/05/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa contratada presta serviços de manutenção de sistema integrado e subsistemas pertencentes à autarquia, voltados à tecnologia da informação

**CREADOR: MACIEL AUDITORES SS**

CONTRATO/PROCESSO: 2018/005909

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 187.500,00(Cento e oitenta e sete mil, quinhentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa presta serviços para apuração de eventuais irregularidades cometidas por funcionários e/ou ex-funcionários

**CREADOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2018/006462

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS COM E SEM MARGARINA, LEITE PASTEURIZADO, LEITE UHT/UAT INTEGRAL/DESNATADO HOMOGENEIZADO E BISNAGA DE LEITE C/MARGARINA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.827,44(Dez mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se do fornecimento de pão e leite aos servidores da autarquia. Guarulhos, sexta-feira, 24 de maio de 2019

Superintendente

Willian Correa Melges

Informamos que no de pagamento publicado em 17/05/2019 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA P/ PRESTAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSP. TRATAM E DESTIN FINAL DE ESGOTOS SANITÁRIOS DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO

CONTRATO/PROCESSO: 2013/002325

**CREADOR: SAGUA - SOLUÇÕES AMBIENTAIS DE GUARULHOS S.A.**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 390.892,13(Trezentos e noventa mil, oitocentos e noventa e dois reais e treze centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/05/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de transporte, tratamentos e destinação final de esgoto sanitário da área urbana do município.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA POSTO DE ATENDIMENTO FÁCIL CIDADE SERÓDIO

CONTRATO/PROCESSO: 2017/010159

**CREADOR: VANIA MARIA SOUZA DA CUNHA CARVALHO**

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.400,03(Dois mil, quatrocentos reais e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/05/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de locação de imóvel para abrigar posto de atendimento na Cidade Seródio

Superintendente

Guarulhos, sexta-feira, 24 de maio de 2019

Willian Correa Melges

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

### RESUMO DE CONTRATO

**P.A.: 477/2018** - Termo de Aditamento nº 001/2019 ao CPS Nº 001/2018 - Contratante: IPREF – Contratado: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP - Finalidade do Termo: redução do valor e prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 02/05/2019 – valor do contrato: R\$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) Assinatura: 30/04/2019.

**P.A..323/2017** - Termo de Aditamento nº 001/2019 ao CPS Nº 002/2018 - Contratante: IPREF – Contratado: SICSOFTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI ME - Finalidade do Termo: reajuste do valor mensal e prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 16.05.2019 - valor do contrato: R\$155.748,96 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) - Assinatura: 15/05/2019.

## PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

**A Seção de Gestão Contratual da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos - S/A de acordo com constante no:**

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 401/2018**, torna pública a Contrato nº 020/2019.**Objeto:** Prestação de serviços de comunicação de dados através de link dedicado metroethernet (lantolan). **Contratado (a):**Hostfiber Comunicação Multimídia Ltda. **Valor total:** R\$ 129.990,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 09/05/2019.

### EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

**Processo Administrativo nº 013/2019**, torna pública a Carta-Contrato nº 008/2019.**Objeto:** Contratação de serviços de link de acesso à internet, com IP dinâmico, Velocidade Mínima de 50 Mbps. **Contratado (a):**Telefônica Brasil S/A.**Valor total:** R\$ 2.136,00 (dois mil, cento e trinta e seis reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 07/05/2019.

**Processo Administrativo nº 012/2019**, torna pública a Carta-Contrato nº 009/2019.**Objeto:** Contratação de serviços de link de acesso à internet, com IP dinâmico, Velocidade Mínima de 200 Mbps. **Contratado (a):**Telefônica Brasil S/A.**Valor total:** R\$ 4.460,40(quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 07/05/2019.

### RERRATIFICAÇÃO

Rerratificação da publicação de aplicação de Extrato de Termo de Aditamento feita em 17/05/2019. Onde se lê:**Processo Administrativo nº 570/2017**, torna pública o termo de aditamento 01 ao contrato 017/2018.**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos (cavalo mecânico e carreta prancha plana e outros), essenciais para o transporte de equipamentos de médio e grande porte, necessários para execução de serviços essenciais à zeladoria e obras executadas pela Proguaru. **Objeto do termo:** O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de maio de 2019 e encerrando-se em 08 de maio de 2020, podendo ser prorrogado, mediante formalização do termo aditivo, nos termos da legislação em vigor, e, fica prorrogado o contrato no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).**Contratada:** JSF Transportes Serviços e Locações Ltda – ME . **Valor Contratual:** R\$ 690.000,00. **Assinado em** 07/05/2019.



**Leia-se:**

**Processo Administrativo nº 570/2017**, torna pública o **termo de aditamento 01** ao contrato 017/2018. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos (cavalo mecânico e carreta prancha plana e outros), essenciais para o transporte de equipamentos de médio e grande porte, necessários para execução de serviços essenciais à zeladoria e obras executadas pela Proguaru. **Objeto do termo:** Supressão de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens Locação de cavalo mecânica + carreta prancha 18x3m e Locação de cavalo mecânica + carreta prancha 14x3m, correspondendo a 16,67% (dezesesseis vírgula sessenta e sete por cento) do valor inicialmente do contrato. O contrato que possuía o valor original de R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais), após a supressão de que trata o presente aditivo, passará a vigorar com o valor total de R\$ 690.000,00. **Contratada:** JSF Transportes Serviços e Locações Ltda – ME. **Valor Contratual:** R\$ 690.000,00. **Assinado em** 03/05/2019.

**Processo Administrativo nº 570/2017**, torna pública o **termo de aditamento 02** ao contrato 017/2018. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos (cavalo mecânico e carreta prancha plana e outros), essenciais para o transporte de equipamentos de médio e grande porte, necessários para execução de serviços essenciais à zeladoria e obras executadas pela Proguaru. **Objeto do termo:** O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de maio de 2019 e encerrando-se em 08 de maio de 2020. **Contratada:** JSF Transportes Serviços e Locações Ltda – ME. **Valor Contratual:** R\$ 690.000,00. **Assinado em** 07/05/2019.

Guarulhos, 24 de maio de 2019.

**REVOGAÇÃO**

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público a **REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 27/2019** que trata da aquisição de pneus para veículos, máquinas e equipamentos da frota, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, art. 62, § 3º, abrindo-se prazo ao exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa aos licitantes que manifestarem interesse em contestar o ato. Data: 03/05/2019 – Francisco José Carone Garcia.

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público a **REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 15/2018** que trata da locação de banheiro químico, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, art. 75, § 2º, inciso II. Data: 09/05/2019 – Francisco José Carone Garcia.

Guarulhos, 24 de maio de 2019

**Juliana Coelho Saraiva**

*Presidente da Comissão de Licitações*

Márcia Spadaro

**Seção de Gestão Contratual**

**De acordo,**

**Alzira Leite**

**Diretora Administrativa Financeira**

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos aos seguintes credores”:

**CREDOR: ACSMA COMERCIO LTDA**

PROCESSO: 207/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de informática e telefonia.

VALOR: R\$ 3.100,00(três mil e cem reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de informática e telefonia utilizados em diversas atividades da empresa.

**CREDOR: AFIXCODE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA. EPP**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de curso de inventário patrimonial.

VALOR: R\$ 760,00(setecentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria na capacitação e treinamento dos funcionários da empresa.

**CREDOR: AMAD-COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA**

PROCESSO: 265/2018

OBJETO: Aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP).

VALOR: R\$ 553,00(quinhetos e cinquenta e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do gás liquefeito de petróleo (GLP).

**CREDOR: AMBITRANS TRANSPORTES LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Serviço de coleta e tratamento de resíduo infectante e material perfurocortante.

VALOR: R\$ 328,70(trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços de coleta necessários para o setor de Serviço Médico da empresa.

**CREDOR: APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA - ME**

PROCESSO: 189/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de pintura.

VALOR: R\$ 3.876,44(três mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de materiais utilizados em diversas obras realizadas pela empresa

**CREDOR: APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Locação de imóvel na Rua Pedro de Toledo – Taboão.

VALOR: R\$ 36.299,32(trinta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos às instalações da empresa.

**CREDOR: CLARO S/A.**

PROCESSO: 239/2018

OBJETO: Prestação de serviços de banda larga e TV a cabo

VALOR: R\$ 339,99(trezentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2019.

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento causaria a interrupção imediata dos serviços prestados.

**CREDOR: COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A.**

PROCESSO: 130/2018

OBJETO: Aquisição de pneus.

VALOR: R\$ 7.965,00(sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção dos veículos utilizados em diversas atividades da empresa.

**CREDOR: COMERCIAL MACER LTDA-ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material elétrico.

VALOR: R\$ 2.557,50(dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos materiais elétricos utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

**CREDOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZONIA**

PROCESSO: 393/2018

OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica catiônica (RR-2C) para pavimentação.

VALOR: R\$ 101.720,80(cento e um mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/05/2019.

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento interromperia o fornecimento de emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida tipo 2-RR2C para execução de serviços de tapa valas e pavimentação.

**CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Contratação de empresa para publicação de editais e atos legais.

VALOR: R\$ 70.269,90(setenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.

**CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.**

PROCESSO: 071/2015

OBJETO: Contratação de empresa para publicação de editais e atos legais.

VALOR: R\$ 6.432,73(seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.

**CREDOR: FILIPE FRANCO NUNES - EQUIPAMENTOS - EPP**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 1.260,00(um mil, duzentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/05/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso nos consertos e reparos de máquinas e equipamentos, utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

**CREDOR: GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE**

PROCESSO: 017/2019

OBJETO: Aquisição peças para veículos GM Celta Life.

VALOR: R\$ 860,00(oitocentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso nos consertos e reparos de veículos, utilizados pela empresa.

**CREDOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

PROCESSO: 150/2018

OBJETO: Aquisição de de tubos de concreto.

VALOR: R\$ 7.438,60(sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a compra dos materiais utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

**CREDOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

PROCESSO: 103/2018

OBJETO: Aquisição de cimento CP II.

VALOR: R\$ 14.940,00(quatorze mil, novecentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a compra dos materiais utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

**CREDOR: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA -**

PROCESSO: 553/2018

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante e graxa.

VALOR: R\$ 5.558,52(cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de óleo hidráulico mineral, monovisco, utilizados nos veículos da empresa.

**CREDOR: LOCWEB SERVICOS DE INTERNET S.A.**

PROCESSO: 263/2018

OBJETO: Prestação de serviço de informática.

VALOR: R\$ 465,76(quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/05/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria na suspensão da transmissão e recebimento de e-mails dos domínios próprios, hospedagem do site e dos domínios proguaru.com.br, com suporte técnico personalizado.

**CREDOR: PALACIO DOS UNIFORMES LTDA ME**

PROCESSO: 149/2017

OBJETO: Fornecimento de uniformes profissionais.

VALOR: R\$ 28.610,91(vinte e oito mil, seiscentos e dez reais e noventa e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos uniformes utilizados pelos funcionários desta empresa, que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

PROCESSO: 073/19

OBJETO: Aquisição de pó de pedra, pedrisco, pedra 1, 2, 3, 4, brita graduada simples (bgs), brita graduada tratada com cimento (bgtc, racção de pedra e bica corrida).

VALOR: R\$ 196.708,90(cento e noventa e seis mil, setecentos e oito reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2019.

JUSTIFICATIVA: O pagamento é necessário para manter o fornecimento dos materiais, pedra 1,2 e 3, pó de pedra, pedrisco e rachão de pedra que são necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

**CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

PROCESSO: 276/2018

OBJETO: Aquisição de concreto usinado bombeável com bomba lança ou bomba estacionária

VALOR: R\$ 1.019,42(um mil e dezenove reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/05/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais que são necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

**CREDOR: PLANETA PSF COMERCIO DE PARAFUSOS, SOLDAS E FERRAMENTAS**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de ferramentas.

VALOR: R\$ 1.113,67(um mil, cento e treze reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria na compra das ferramentas, que são necessárias para realização de diversas obras executadas pela empresa.

**CREDOR: RELBER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção e reparos de veículos.

VALOR: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo dos veículos utilizados em diversas atividades da empresa.

**CREDOR: REPANOL LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA**

PROCESSO: 231/2018

OBJETO: Locação de toalhas industriais.

VALOR: R\$ 290,00(duzentos e noventa reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a limpeza das máquinas utilizadas nos serviços gráficos da empresa.

**CREDOR: SERGIO FUNKE - ME**

PROCESSO: 079/2019

OBJETO: Aquisição de mudas de espécies arbóreas e arbustivas.

VALOR: R\$ 7.313,41(sete mil, trezentos e treze reais e quarenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-30/05/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços de paisagismo prestados pela Proguaru.

**CREDOR: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

PROCESSO: 179/2018

OBJETO: Aquisição de garrafas e botijões térmicos.

VALOR: R\$ 65,67(sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/05/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos materiais utilizados no refeitório da empresa.

**CREDOR: VALFERRAÇO COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - E**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material para serralheria.

VALOR: R\$ 425,00(quatrocentos e vinte e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/05/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREDOR: VIALIMP COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de higienização.

VALOR: R\$ 1.386,74(um mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento afetaria os serviços de higienização da Proguaru.

**Guarulhos (SP), 24/05/2019.**

**FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**

**DIRETOR PRESIDENTE**